

DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

PUBLICAÇÃO OFFICIAL TRIMENSAL

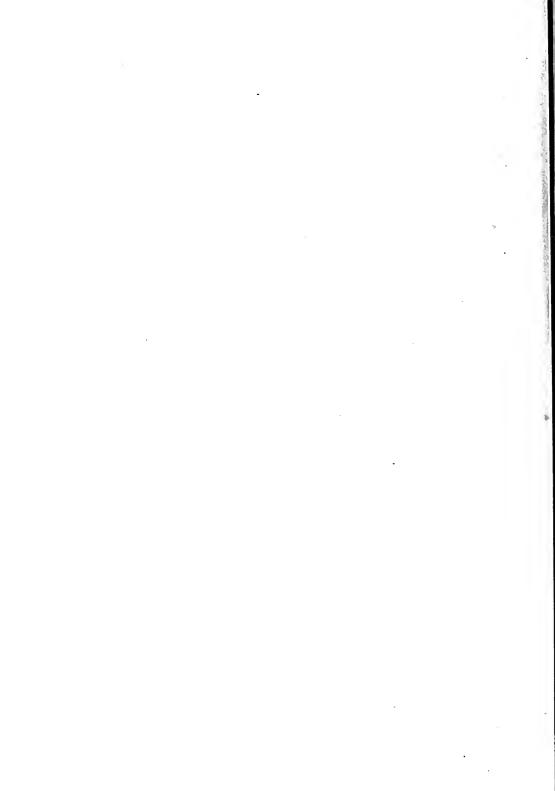


COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1902



DAS

## BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES



DAS

## BIBLIOTHEGAS E ARCHIVOS NACIONAES

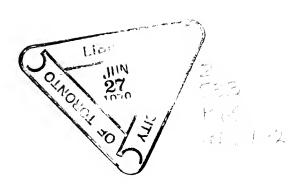
## PUBLICAÇÃO OFFICIAL

PRIMEIRO ANNO

1902



COIMBRA imprensa da universidade 1903



DAS

## BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONARS

Reorganização dos serviços das bibliothecas e archivos nacionaes e respectiva inspecção approvada por decreto de 21 de dezembro de 1901

## RELATORIO

Senhor. — O diploma que o Governo tem a honra de submetter á apreciação de Vossa Majestade reforma os serviços das bibliothecas e archivos nacionaes e a sua superior inspecção, regidos actualmente pelo decreto de 29 de dezembro de 1887.

A falta de regulamentação d'este decreto, os inconvenientes praticos de muitas das suas disposições que a larga experiencia de quatorze annos tem demonstrado ser urgente remediar, e ainda o desenvolvimento consideravel das secções da Bibliotheca Nacional de Lisboa e do Real Archivo da Torre do Tombo, impõem ao Governo a inadiavel necessidade de reorganizar esses serviços, fixando funcções e determinando responsabilidades, de forma a garantir a fiscalização e conservação das preciosas collecções bibliographicas que são propriedade do Estado.

Reorganiza-se a Inspecção Geral das Bibliothecas e Archivos Publicos, por se ter evidenciado na pratica não corresponder a sua primitiva fórma ás vantagens de interesse publico, que havia a esperar da sua criação.

Centralizam-se por este decreto os serviços de inspecção no bibliothecario-mor e seu substituto o inspector das bibliothecas e archivos, discriminando os complexos e importantissimos deveres

d'esses cargos.

Regulam-se, por nova fórma, as nomeações e promoções dos empregados, estabelecendo principios que tornem difficil a entrada nos quadros superiores para melhor selecção do pessoal, mas garantindo ao mesmo tempo aos respectivos funccionarios melhoria de situação e as equitativas vantagens de accesso, que, como estimulo e justa compensação, lhes são devidas pela superior competencia e especialissimas aptidões que se lhes exige e pelas multiplas responsabilidades que lhes cabem no exercicio das suas funcções.

Integram-se nos respectivos vencimentos as gratificações que os antigos conservadores da Bibliotheca Nacional e Real Archivo da Torre do Tombo recebiam na sua quasi totalidade por exercerem as funções de directores da Bibliotheca ou do Real Archivo, de inspectores das bibliothecas e archivos, e de professores das cadeiras do curso de bibliothecario-archivista. Subsistem ainda alguns d'esses encargos, que, numa razoavel comprehensão das necessidades do serviço publico, constituem attribuições dos conservadores.

É criada na Bibliotheca Nacional de Lisboa uma nova secção denominada Archivo de marinha e ultramar, formada pelos documentos do extincto Conselho Ultramarino, do Archivo de marinha, que ali se teem conservado em deposito, e por todos aquelles, já recolhidos, ou que de futuro o sejam, relativos ás nossas colonias.

Incorpora-se assim na Bibliotheca Nacional essa valiosissima collecção de muitas dezenas de milhares de documentos de variada proveniencia, na sua maior parte de importancia capital, não só relativos á vida, governo, economia e politica das nossas colonias, como também das provincias que depois se tornaram independentes e hoje constituem os Estados Unidos do Brazil.

E indiscutivel a necessidade de conhecer cada um d'esses apreciaveis documentos, catalogá-los, classificá-los, e, feito este trabalho previo. analysá-los entregando ao mundo illustrado os subsidios historicos, geographicos, políticos e sociaes que elles

encerram.

O Governo, criando esta nova secção na Bibliotheca Nacional, e dotando-a com verbas especiaes para a sua organização e catalogação, conseguirá que, dentro em pouco, sejam conhecidos esses valiosos documentos, convertendo-os em elementos de estudo e de informação de subido valor e segura auctoridade.

De justiça é restabelecer o cargo de bibliothecario-mor, que,

neste decreto, substitue o de Inspector Geral das Bibliothecas e Archivos Publicos, e que desde a fundação da Bibliotheca Nacional de Lisboa, por alvará de 29 de fevereiro de 1796, exis-

tiu por largos annos.

Pertencia-lhe, já então — palavras do referido alvará — «a principal e geral administração da bibliotheca», propôr «todos os que houverem de ser providos nos logares» da mesma bibliotheca, e ainda outras funções, que, pela sua indole especial e regime de autonomia adoptado na organização dos serviços a que se refere este decreto, justificam de sobejo a antiga designação, agora restabelecida, e a que se ligaram nomes illustres, como os de Antonio Ribeiro dos Santos, José Feliciano de Castilho, Antonio de Oliveira Marreca e Mendes Leal.

Senhor. — São estes os pontos capitaes do presente decreto, que o Governo entende dever sujeitar á approvação de Vossa Majestade, para melhorar os serviços das bibliothecas e archivos nacionaes e prover á segurança de valiosas preciosidades pertencentes ao Estado, tanto mais que o inevitavel augmento de despesa, que produz, é garantido e sobejamente compensado, pela melhor arrecadação, regulada em decreto especial, dos emolumentos devidos pelo registo obrigatorio das cartas de mercês honorificas e lucrativas no Real Archivo da Torre do Tombo, fixados pela carta de lei de 25 de agosto de 1887, e por ella considerados como rendimento do Estado, especialmente applicado á dotação d'estes serviços.

Secretaria de Estado dos negocios do Reino, em 24 de dezembro de 1901. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

## DECRETO

Usando da auctorização conferida pelo artigo 18.º da carta de lei de 12 de junho de 1891, hei por bem decretar o seguinte:

#### CAPITULO I

#### Do bibliothecario-mor

Artigo 1.º É reorganizada a Inspecção Geral das Bibliothecas e Archivos Publicos criada pelo decreto de 29 de dezembro de 1884.

Art. 2.º As bibliothecas e archivos publicos, que teem estado dependentes da Direcção Geral de Instrucção Publica, e existentes nos diversos estabelecimentos do Estado, ou em corporações que esta tutela ou subsidia, ficam sob a immediata fiscalização do bibliothecario-mor.

Art. 3.º Estão especialmente subordinadas á sua superintendencia a Bibliotheca Nacional de Lisboa e Real Archivo da Torre do Tombo, e as bibliothecas publicas de Evora, Braga,

Castello Branco e Villa Real.

Art. 4.º É de livre nomeação regia e vitalicio o logar de bibliothecario-mor, devendo, porém, recair em funccionario superior dos quadros da Bibliotheca Nacional de Lisboa ou Real Archivo da Torre do Tombo, que tenha revelado capacidade para o desempenhar ou ainda em quem pelos seus provados meritos litterarios, dê garantia segura de aptidão e interesse no exercicio de tão importante cargo.

Art. 5.º O bibliothecario mor é subordinado ao Ministerio do Reino, com o qual se corresponde directamente, e o seu expe-

diente corre pela secretaria geral.

Art. 6.º Ao bibliothecario-mor compete:

I. Fiscalizar e regular o funccionamento de todos os serviços das bibliothecas e archivos, que nos termos dos artigos 2.º e 3.º estão sujeitos á sua inspecção;

II. Propor superiormente as providencias a adoptar para

melhor aproveitamento d'estes serviços;

III. Cuidar da boa installação dos archivos e bibliothecas que d'elle estão dependentes, promovendo os melhoramentos materiaes de que careçam os respectivos edificios;

IV. Zelar pela rigorosa applicação dos subsidios com que o

Estado concorre para a sua manutenção e conservação;

V. Fazer inspeccionar, pelo menos semestralmente, essas bibliothecas e archivos, enviando no fim de cada anno economico ao Ministerio do Reino desenvolvido relatorio sobre o resultado

d'essa inspecção;

VI. Communicar ao mesmo Ministerio as vagas que se derem nos quadros do pessoal, fazendo, nos termos d'este decreto, as respectivas propostas para o seu provimento, devidamente informadas ou solicitando auetorização para abertura de concursos, quando tenham logar;

VII. Ordenar o expediente para esses concursos e nomear

os jurys para apreciação das provas;

VIII. Ajuramentar os empregados da secretaria geral, da

Bibliotheca Nacional de Lisboa e Real Archivo da Torre do Tombo, e os directores das bibliothecas publicas de Evora, Braga, Castello Branco e Villa Real, e outras quaesquer que de futuro fiquem especialmente sujeitas a este regime, aos quaes é permittido prestar juramento por procuração;

IX. Participar superiormente quaesquer faltas graves que os empregados de categoria superior á de amanuense, commetterem no exercicio das suas funcções, para que, junto do Conselho Superior de Instrucção Publica, se instaure o respectivo processo

disciplinar;

X. Admoestar e suspender de exercicio e vencimento até quinze dias, os de categoria inferior, ouvido o conselho administrativo, e propor a sua demissão se a gravidade e reincidencia das faltas assim o exigir;

XI. Conceder licenças e justificar faltas por motivo attendi-

vel, até tres dias;

XII. Promover a fiscalização da remessa á Bibliotheca Nacional de Lisboa de um exemplar de todos os impressos e mappas, publicados no continente do reino e ilhas adjacentes, como expressamente se acha estabelecido na legislação anterior;

XIII. Zelar o cumprimento das disposições dos decretos de 2 de outubro de 1862 e 29 de dezembro de 1887, relativos á incorporação no Real Archivo da Torre do Tombo de todos os documentos anteriores a 1834, existentes nos cartorios das igrejas e corporações religiosas comprehendidos no artigo 5.º da lei de 4 de abril de 1861, dos que hajam pertencido a repartições ou estabelecimentos do Estado, actualmente extinctos, e ainda dos que não sejam precisos ao serviço e expediente d'aquelles em cuja posse se encontram;

XIV. Fazer incorporar nas bibliothecas publicas as bibliothecas de todos os conventos que vierem a extinguir-se, e as das repartições e estabelecimentos do estado onde por qualquer

motivo se tornem desnecessarias;

XV. Corresponder-se com todas as auctoridades e corporações, tanto nacionaes como extranjeiras, sobre assumptos bibliographicos que possam interessar ás bibliothecas e archivos nacionaes;

XVI. Superintender no serviço das trocas internacionaes, em virtude da adhesão de Portugal á convenção de Bruxellas de

1886;

XVII. Submetter á approvação do Governo todos os regulamentos a que este decreto se refere e bem assim quaesquer

outros que se mostrem necessarios para a melhor organização dos serviços;

XVIII. Passar as cartas de bibliothecario-archivista aos individuos habilitados com este curso, nos termos do artigo 29.°;

XIX. Presidir ao conselho administrativo e convocá lo extraordinariamente;

XX. Assignar as folhas dos vencimentos dos empregados da Bibliotheca Nacional e Archivo da Torre do Tombo;

XXI. Cumprir, finalmente, todas as disposições especiaes

d'este decreto, que lhe digam respeito.

Art. 7.º Nos seus impedimentos o bibliothecario-mor é substituido pelo inspector das bibliothecas e archivos, e na falta d'este pelo director da secretaria geral.

#### CAPITULO II

## Do inspector das bibliothecas e archivos

Art. 8.º O inspector das bibliothecas e archivos é de livre escolha do Governo, em individuo habilitado com um curso superior.

Art. 9.º Ao inspector das bibliothecas e archivos compete:

I. Substituir o bibliothecario-mor na sua falta.

II. Occupar-se especialmente, quando o bibliothecario-mor estiver em exercicios, dos n.ºs v, xII, xIII, XIV e XVI do artigo 6.º do presente diploma.

III. Dirigir, no impedimento do bibliothecario mor, a publi-

cação do Boletim das Bibliothecas e Archivos Portuguêses.

#### CAPITULO III

## Da secretaria geral

Art. 10.º O quadro da secretaria compõe-se de:

1 Director da secretaria.

2 Officiaes.

2 Amanuenses escripturarios.

1 Continuo.

1 Servente.

Art. 11.º No provimento do logar de director da secretaria terão preferencia, por ordem de antiguidade, os directores da Bibliotheca e do Real Archivo, e os conservadores d'estes dois estabelecimentos.

§ unico. Quando, porém, nenhum d'estes requeira a transferencia de quadro, será o logar provido em concurso documental,

entre individuos habilitados com um curso superior.

Art. 12.º Na vaga do official da secretaria, chefe da secção de contabilidade, é promovido o chefe da secção do expediente, e na vaga d'este far-se-ha o provimento em concurso documental entre individuos habilitados com o curso complementar dos lyceus.

Art. 13.º As vagas de amanuenses-escripturarios são provi-

das por concurso de provas publicas, escriptas e oraes.

Art. 14.º Para as vagas de continuos serão nomeados, precedendo concurso publico, com parte escripta e oral, os concorrentes que melhores habilitações revelem.

Art. 15.º Ao director da secretaria compete a direcção e fiscalização de todos os serviços dependentes da secretaria, divididos em duas secções: Contabilidade e Expediente.

Art. 16.º D'estas secções são chefes os dois officiaes.

Art. 17.º O thesoureiro da antiga inspecção geral será o chefe da secção de contabilidade.

Art. 18.º O archivo da secretaria fica sob a responsabilidade do chefe da secção de expediente.

## CAPITULO IV

#### Do conselho administrativo

Art. 19.º E criado, junto do bibliothecario-mor, e por elle presidido, um conselho administrativo, composto pelo inspector das bibliothecas e archivos, directores da secretaria geral, Bibliotheca e Real Archivo, e por dois primeiros conservadores, um da Bibliotheca, ontro do Archivo.

Art. 20.º Este conselho tem sessões ordinarias na primeira quinta-feira de todos os mêses e reune extraordinariamente,

sempre que o bibliothecario-mor o julgue necessario.

Art. 21.º Compete ao conselho administrativo emittir parecer, por maioria de votos, sobre os seguintes assumptos:

I. Organização de serviços;

II. Organização de regulamentos;

III. Programmas de concursos e das cadeiras do curso de bibliothecario-archivista;

IV. Apreciação do merito absoluto e relativo dos empregados;

V. Applicação de penas disciplinares;

VI. Organização de catologos;

VII. Impressões;

VIII. Utilidade da compra de valiosas collecções bibliographicas ou numismaticas;

IX. Troca de livros ou documentos entre as diversas biblio-

thecas e archivos do Estado;

X. E sobre todos os assumptos que o bibliothecario-mor submetter á sua apreciação, ou apresentados em propostas assignadas por dois vogaes.

§ unico. As deliberações a que se refere o n.º IV serão to-

madas em escrutinio secreto.

Art. 22.º O official da secretaria geral, encarregado do expediente, assistirá ás sessões, lavrando e subscrevendo as actas em livro especial confiado á sua guarda.

#### CAPITULO V

## Do curso de bibliothecario-archivista

Art. 23.º O curso de bibliothecario-archivista, criado pelo decreto de 29 de dezembro de 1887, comprehende as disciplinas que abaixo seguem, distribuidas em tres annos:

1.º anno — Geographia, lingua e litteratura francêsa, lingua inglêsa, historia antiga, bibliologia, paleographia.

2.º anno — Geographia, philologia romanica, lingua e litteratura francêsa, linguas e litteraturas allemã e inglêsa, historia da idade-media, diplomatica.

3.º anno — Philologia portuguêsa, lingua e litteratura francêsa, linguas e litteraturas allemã e inglêsa, litteratura nacional, historia patria, numismatica.

§ unico. Todas estas disciplinas, tirante as seguintes: bibliologia, paleographia, diplomatica e numismatica—são professadas no Curso Superior de letras, conforme o disposto no decreto n.º 5 d'esta data. Art. 24.º Um regulamento especial determinará os programmas das materias professadas em cada uma d'estas disciplinas, especialmente de bibliologia, paleographia, diplomatica e numismatica, e bem assim as instrucções sobre a frequencia, fórma de exames e nomeação de jurys.

Art. 25.º As cadeiras de paleographia e diplomatica funccionam no Real Archivo da Torre do Tombo, e as de bibliologia e numismatica na Bibliotheca Nacional, sendo regidas pelos con-

servadores dos respectivos estabelecimentos.

Art. 26.º A distribuição das cadeiras é da competencia do bibliothecario-mor, devendo a de numismatica ser sempre regida pelo conservador que tiver a seu cargo o gabinete numismatico.

- Art. 27.º Nenhum conservador pode ser obrigado a reger mais de uma cadeira, competindo ao bibliothecario mor, quando se dê qualquer impedimento justificado, encarregar temporariamente algum dos outros conservadores da que estiver sem professor.
- Art. 28.º Para a matricula no curso de bibliothecario-archivista exige-se o curso complementar dos lyceus.
- Art. 29.º Obtida a approvação nas disciplinas do curso, a que se refere o artigo 21.º, pode o alumno requerer a carta de bibliothecario-archivista.
- Art. 30.º Os alumnos ao presente matriculados no curso de bibliothecario-archivista não estão sujeitos ás modificações introduzidas por este decreto na organização d'aquelle curso.

#### CAPITULO VI

### Da Bibliotheca Nacional de Lisboa

## SECÇÃO I

## Do pessoal

Art. 31.º O quadro do pessoal da Bibliotheca Nacional de Lisboa compõe-se dos seguintes empregados:

Director.

- 4 Primeiros conservadores.
- 4 Segundos conservadores.
- 1 Amanuense paleographo.
- 3 Primeiros amanuenses-escripturarios.

4 Segundos amanuenses-escripturarios.

1 Chefe dos continuos.

2 Primeiros continuos.

3 Segundos continuos.

2 Terceiros continuos.

Porteiro.

Ajudante de porteiro.

5 Serventes.

Art. 32.º O logar de director é da escolha do Governo, que para elle poderá nomear, quando assim o entender, um lente, em commissão, de qualquer escola superior, que tenha dado provas de conhecimentos especiaes no serviço que lhe é destinado.

Art. 33.º O director é substituido na sua falta pelo primeiro conservador mais antigo.

Art. 34.º Nas vagas de primeiros conservadores serão providos, por ordem de antiguidade, os segundos conservadores.

Art. 35.º Os logares de segundos conservadores são providos por concurso, a que poderão concorrer os individuos habilitados com um curso superior e, sem esse curso, o amanuense paleographo, com cinco annos de serviço, se tiver informações distinctas no exercicio das suas funcções.

§ unico. São motivos de preferencia, em igualdade de cir-

eumstancias:

I. O curso de bibliothecario-archivista;

II. O conhecimento do maior numero de idiomas.

Art. 36.º Os concursos para segundos conservadores são de provas publicas, escriptas e oraes.

A parte escripta constará do seguinte:

I. Uma dissertação, sobre um ponto de bibliologia ou de administração applicada aos serviços da Bibliotheca Nacional;

II. Extracção e classificação de verbetes de algumas obras

impressas em idiomas e sobre assumptos diversos;

III. Descripção succinta de um manuscripto, de uma gravura ou moeda.

A parte oral versará sobre as seguintes disciplinas:

I. Bibliologia e bibliotheconomia;

II. Diplomatica;

III. Paleographia;

IV. Numismatica;

V. Historia geral da arte, da gravura e lithographia ;

VI. Historia da imprensa;

VII. Classificação geral dos conhecimentos humanos;

VIII. Traducção de trechos escriptos nas linguas, cujo conhecimento os candidatos apresentem como motivo de preferencia.

Art. 37.º O logar de amanuense-paleographo é provido por ordem de antiguidade e, attendendo aos merecimentos, nos primeiros amanuenses-escripturarios habilitados com o exame de paleographia. Quando não houver amanuenses escripturarios com esta habilitação, será provido, por concurso, no individuo que revelar melhores habilitações.

Art. 38.º As vagas de primeiros amanuenses escripturarios são providas nos segundos por antiguidade e as dos segundos por concurso de provas escriptas entre individuos habilitados, pelo menos, com o exame de instrucção primaria do segundo grau.

Art. 39.º Nas vacaturas de primeiros continuos são promovidos os segundos, por ordem de antiguidade e merito, sob proposta do bibliothecario mor; nas vacaturas dos segundos continuos são promovidos, do mesmo modo, os terceiros; as vacaturas dos terceiros são providas por concurso de provas escriptas.

§ unico. O chefe dos continuos é nomeado, de entre os primeiros continuos, pelo bibliothecario-mor, sob proposta do dire-

ctor.

- Art. 40.º Na vaga do porteiro é promovido o ajudante e para o provimento da vaga que este deixar, abrir-se-ha concurso documental, entre individuos que saibam ler e escrever e tenham conhecimento da lingua francêsa e attestado de bom comportamento.
- Art. 41.º O regulamento interno da Bibliotheca Nacional de Lisboa prescreverá as disposições especiaes a observar nos diversos concursos a que os precedentes artigos se referem.

## SECÇÃO II

## Das funcções dos empregados

Art. 42.º Ao director compete:

I. A administração geral da Bibliotheca Nacional;

II. O cumprimento de todas as disposições regulamentares vigentes e das ordens de serviço directamente emanadas do bibliothecario-mor;

II. A distribuição do pessoal pelas diversas secções da Bibiliotheca;

IV. A organização das escalas de serviço;

V. Admoestar os empregados que faltarem ás obrigações de

seus cargos;

VI. Communicar estas faltas ao bibliothecario-mor, quando commettidas por funccionarios de categoria superior á de amanuenses;

VII. Reprehender, suspender até cinco dias os funccionarios

de categoria inferior, se assim o exigir a boa disciplina;

VIII. Conceder até tres dias de dispensa de serviço aos seus subordinados;

IX. Dirigir a organização uniforme dos catalogos e dos trabalhos bibliographicos de todas as secções;

X. Auctorizar o emprestimo de livros nos precisos termos e

condições que o regulamento interno determinar;

XI. Escolher os livros impressos, publicações periodicas, manuscriptos, moedas e medalhas, com que a Bibliotheca deva de preferencia enriquecer as suas collecções e propôr a sua compra ao bibliothecario-mor;

XII. Pôr o visto em todas as facturas e ordens de paga-

mento de despesas variaveis da Bibliotheca;

XIII. Assignar as certidões e certificados do registo de propriedade litteraria;

XIV. Auctorizar o extracto ou copias parciaes dos manus-

criptos pertencentes á Bibliotheca;

XV. Organizar a estatistica da frequencia das salas de leitura publica.

Art. 43.º Aos primeiros e segundos conservadores compete:

I. Organizar os inventarios e catalogos das secções da Bibliotheca de que estiverem encarregados;

II. Presidir ás sessões de leitura publica;

III. Ministrar aos leitores todas as informações bibliogra-

phicas que os possam auxiliar nas suas investigações;

IV. Acompanhar o movimento litterario geral e informar o director dos novos livros e publicações que appareçam no mercado e á Bibliotheca convenha adquirir;

V. Executar trabalhos especiaes de bibliographia de que fo-

rem superiormente incumbidos.

Art. 44.º Aos conservadores incumbe mais a regencia das cadeiras do curso de bibliothecario-archivista, como preceituam os artigos 23.º e seguintes.

Art. 45.º As attribuições especiaes dos restantes empregados serão designadamente fixadas no regulamento interno.

## SECÇÃO III

## Das secções da Bibliotheca Nacional

Art. 46.º A Bibliotheca Nacional é dividida em nove secções, comprehendendo as seguintes sub-divisões:

Historia. Geographia. Cartas geographicas.

I. Polygraphia.

Jornaes.

Revistas nacionaes e estrangeiras.

II. Sciencias civis e politicas.

III. Sciencias e artes.

HI. Bellas art**e**s.

IV. Philologia.

Bellas letras.

V. | Numismatica. Estampas.

VI. Religiões.

Incunabulos.

VII. Reservados.

Manuscriptos.

Illuminados.

Collecção Elzevir.

VIII. Collecção Bodoni. Collecção Pombalina.

Collecção dos codices de Alcobaça.

IX. Archivo de marinha e ultramar.

Art. 47.º A nova secção do archivo de marinha e ultramar é formada pela collecção de documentos que a Bibliotheca tem conservado em deposito, pertencentes ao antigo Conselho Ultramarino, do archivo de marinha, e por todos os documentos relativos ás colonias portuguêsas já recolhidos ou que de futuro o sejam, segundo o disposto no artigo 6.º n.º 13.º

Art. 48.º Os documentos do archivo de marinha e ultramar só poderão ser consultados com previa auctorização do director e em uma sala de estudo especial e reservada que se denominará

Sala Antonio Ennes.

§ unico. O amanuense-paleographo é encarregado da vigi-

lancia permanente d'este archivo e sala de consulta, recebendo

o augmento de vencimento fixado na tabella I.

Art. 49.º É expressamente prohibida a copia na integra e a publicação dos documentos, a que se refere o artigo anterior, sem previa auctorização do Governo.

Art. 50.º A direcção das secções referidas no artigo 46.º pertence aos primeiros e segundos conservadores, sendo a sua

distribuição da exclusiva competencia do director.

Art. 51.º Em cada secção haverá um inventario geral, por ordem numerica, e os catalogos especiaes por subdivisões, redigidos alphabetica e systematicamente.

Art. 52.º Na secção de expediente da secretaria geral naverá,

alem de outros, os seguintes livros especiaes:

I. Registo de entrada de todas as obras impressas e manus-

criptas, adquiridas pela Bibliotheca Nacional;

H. Registo de propriedade litteraria, dividido em duas partes obras e publicações periodicas.

#### CAPITULO VII

## Do Real Archivo da Torre do Tombo

## SECÇÃO I

## Do pessoal

Art. 53.º O quadro do pessoal do Real Archivo da Torre do Tombo compõe-se dos seguintes empregados:

Director.

- 4 Primeiros conservadores.
- 2 Segundos conservadores.
- 4 Amanuenses paleographos.
- 2 Primeiros amanuenses escripturarios.
- 2 Segundos amanuenses-escripturarios.
- 2 Continuos.

Porteiro.

6 Serventes.

Art. 54.º As nomeações e promoções do Real Archivo regerse-hão pelo que vae disposto em relação ás correspondentes categorias do pessoal da Bibliotheca Nacional nos artigos 32.º, 33.º, 34.º, 35.º e seu paragrapho, 37.º, 38.º e 40.º.

Art. 55.º Os concursos para segundos conservadores são de provas publicas, escriptas e oraes.

A parte escripta constará de:

I. Uma dissertação sobre um ponto de bibliologia ou de administração applicada aos serviços dos archivos;

II. Extracção e classificação de verbetes de manuscriptos de

varias epocas;

III. Descripção de um codice.

A parte oral versará sobre pontos de:

I. Paleographia;II. Diplomatica;

III. Classificação de codices ou manuscriptos;

IV. Leitura de documentos;

V. Sigillographia.

Art. 56.º O regulamento interno do Real Archivo da Torre do Tombo prescreverá as disposições especiaes que devem observar-se nos restantes concursos.

## SECÇÃO II

## Das attribuições dos empregados

Art. 57.º Ao director compete:

I. A direcção geral de todos os serviços do Real Archivo e

a distribuição do pessoal pelas suas diversas secções.

II. As attribuições correspondentes ás expressas nos n.ºs IV a IX e XIV do artigo 42.º, relativamente aos empregados e serviços que lhe estão subordinados.

Art. 58.º Aos primeiros e segundos conservadores compete:

 Organizar os inventarios e catalogos das secções do Real Archivo de que estiverem encarregados;

II. Informar os estudiosos que frequentarem o Real Archivo,

auxiliando-os nas suas investigações;

III. Desempenhar os trabalhos bibliographicos que superiormente lhes forem incumbidos.

Art. 59.º As attribuições dos outros empregados serão fixadas no regulamento interno do Real Archivo da Torre do Tombo.

#### CAPITULO VIII

## Das bibliothecas publicas de Evora e Braga

Art. 60.º O pessoal da bibliotheca publica de Evora compõe-se dos seguintes empregados:

Director.

Conservador.

Continuo.

Servente.

- § 1.º O director e o conservador serão professores de algum dos estabelecimentos de instrucção publica, existentes em Evora, nomeados por decreto, sob proposta do bibliothecario-mor, e retribuidos em conformidade com a tabella I, annexa a este decreto.
- § 2.º O continuo é de nomeação regia, sendo a do servente da competencia do bibliothecario-mor, sob proposta do respectivo director.
- Art. 61.º O actual conservador e amanuense da bibliotheca publica de Evora ficam exercendo respectivamente os cargos de director e conservador da mesma bibliotheca.
- Art. 62.º A bibliotheca publica de Braga continua a cargo da camara municipal do respectivo concelho, nos termos da carta de lei de 2 de dezembro de 1844. O seu pessoal compõe-se de:

Conservador.

Amanuense.

Continuo.

§ unico. Estes empregados são retribuidos pela mesma eamara, em conformidade com a tabella I, annexa a este decreto.

#### CAPITULO IX

## Disposições diversas

Art. 63.º Todos os logares dos quadros das bibliothecas e archivos nacionaes são vitalicios e os empregados nomeados por decreto, á excepção dos serventes, cuja nomeação é da competencia do bibliothecario-mor.

Art. 64.º O bibliothecario-mor, o inspector das bibliothecas e archivos e os empregados da secretaria geral da Bibliotheca

Nacional de Lisboa, do Real Archivo da Torre do Tombo e das bibliothecas publicas de Evora e Braga vencerão annualmente os ordenados designados na tabella I, que faz parte d'este decreto.

§ unico. O expediente das respectivas folhas de vencimento

faz-se pela secção de contabilidade da secretaria geral.

Art. 65.º Ó Governo distribuirá os actuaes empregados da extincta Inspecção Geral das Bibliothecas e Archivos Publicos, da Bibliotheca Nacional de Lisboa e Real Archivo da Torre do Tombo pelos novos quadros de pessoal, fixados neste decreto, attendendo á sua categoria e habilitações, de fórma que nenhum soffra prejuizo nos vencimentos que actualmente recebe.

§ unico. Os logares que não puderem ser preenchidos nestes termos, serão, pela primeira vez, providos pelo Governo, sem dependencia dos requisitos exigidos para o seu provimento.

Art. 66.º O bibliothecario-mor, o inspector das bibliothecas e archivos e todos os empregados de categoria superior á de amanuenses, dos quadros da secretaria geral, da Bibliotheca Nacional de Lisboa e Real Archivo da Torre do Tombo gozarão das vantagens que já foram concedidas aos mesmos funccionarios pelo decreto, com força de lei, de 31 de dezembro de 1863 e decreto de 29 de dezembro de 1887, artigo 32.º

§ unico. Os empregados encartados de categoria inferior d'esses quadros e os da bibliotheca publica de Evora terão direito á aposentação, nos termos da legislação vigente, sem prejuizo

de direitos adquiridos.

Art. 67.º Ós concursos para o provimento dos diversos logares serão abertos pelo espaço de trinta dias, depois da publi-

cação do primeiro annuncio no Diario do Governo.

Art. 68.º Os actuaes praticantes de amanuenses e de continuos sem vencimento da Bibliotheca Nacional e Real Archivo da Torre do Tombo, continuam a ser obrigados aos respectivos serviços nas mesmas circumstancias em que se encontram, e são preferidos, no provimento das primeiras nomeações que se derem no quadro das suas categorias.

Art. 69.º A antiguidade para a promoção dos empregados, estabelecida neste decreto, conta-se, nos termos geraes de direito, desde a sua entrada para os quadros da extincta Inspecção Geral,

da Bibliotheca Nacional e Real Archivo.

Art. 70.º A secção de contabilidade da secretaria terá um livro onde se achem especificada e chronologicamente descriptos, em capitulos distinctos e em conta corrente, a applicação e o

credito a haver, das verbas consignadas na tabella II, dentro de cada anno economico.

Art. 71.º O tempo regulamentar de serviço nas bibliothecas e archivos publicos é de seis horas, das dez da manhã ás quatro da tarde.

§ 1.º O serviço prestado pelos empregados fóra d'essas horas

é considerado extraordinario e, como tal, gratificado.

§ 2.º Só os porteiros e serventes são obrigados a comparecer meia hora antes da abertura official do edificio e a permanecer um quarto de hora depois do encerramento, sem direito a qual-

quer gratificação.

Art. 72.º As bibliothecas e archivos nacionaes estarão abertos ao publico, todos os dias não santificados ou feriados, nas horas fixadas nos respectivos regulamentos, não podendo estar aberta menos de quatro horas a Bibliotheca Nacional de Lisboa e de cinco o Real Archivo e as bibliothecas publicas de Evora e Braga.

§ unico. A Bibliotheca Nacional franqueará de noite, excepto nos mêses de agosto e setembro, as suas salas de leitura durante tres horas, vencendo os respectivos empregados por esse serviço extraordinario, segundo as suas categorias, as gratificações fixadas na tabella III annexa a este decreto.

Art. 73.º A copia integral dos manuscriptos da bibliotheca e

archivos nacionaes só pode ser auctorizada pelo Governo.

Art. 74.º Os empregados da secretaria geral, da Bibliotheca Nacional de Lisboa, e do Real Archivo da Torre do Tombo, podem ser encarregados pelo Governo ou pelo bibliothecario-mor de trabalhos, em commissão, nas diversas bibliothecas e archivos, a que se refere o artigo 3.º, recebendo, quando em serviço fóra de Lisboa, subsidios de viagem e de ajuda de custo, arbitrados pelo bibliothecario-mor.

Art. 75.º Publicar-se-ha trimestralmente, sob a direcção do bibliothecario-mor, o Boletim das Bibliothecas e Archivos Portu-

guêses.

§ unico. A revisão de provas dos trabalhos em impressão compete a qualquer empregado de categoria superior á escolha do bibliothecario-mor.

Art. 76.º No orçamento geral do Estado será incluida annualmente a verba necessaria para a dotação dos serviços a cargo das bibliothecas e archivos nacionaes, devida e especificadamente distribuida e applicada.

§ unico. Nesta dotação ficam incorporados os subsidios que

actualmente se abonam para a compra de livros e publicações periodicas ás bibliothecas publicas de Braga, Villa Real e Castello Branco, podendo os seus bibliothecarios, pela secretaria geral, requisitar o fornecimento de livros e jornaes até á importancia dos respectivos subsidios.

Art. 77.º Os regulamentos internos da Bibliotheca Nacional de Lisboa e do Real Archivo da Torre do Tombo serão organizados e publicados dentro de tres mêses depois da publicação d'este decreto, e todos os outros a que elle se refere, no praso

de seis.

Art. 78.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 24 de dezembro de 1901. — REI. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

#### TABELLA I

Dos vencimentos e gratificações de todos os empregados da Bibliotheca Nacional de Lisboa, do Real Archivo da Torre do Tombo, e das bibliothecas publicas de Evora e Braga

Bibliothecario mor	1:000\$000 900\$000
Secretaria Geral	
Director da secretariaOlliciaes:	8503000
Chefe da secção da contabilidade	6003000
Chefe da secção do expediente	4503000
Amanueuse escripturario (2)	240 \$000
Continuo	$240 \pm 000$
Servente	$144 \pm 000$
Bibliotheca Nacional de Lisboa	
Director	9003000
Primeiro conservador	8003000
Segundo conservador	$450 \pm 000$
Amanuense paleographo	3603000
Primeiro amanuense escripturario (4)	300\$000

Segundo amanuense escripturario (3). Chefe dos continuos. Primeiro continuo (2). Segundo continuo (3). Terceiro continuo (2). Porteiro. Ajudante do porteiro. Servente (5). Gratificação ao encarregado do archivo ultramarino.	162\$000 360\$000 300\$000 240\$000 120\$000 360\$000 300\$000 144\$000 90\$000
Real Archivo da Torre do Tombo	
Director. Primeiro conservador. Segundo conservador Amanuense-paleographo Primeiro amanuense escripturario (2). Segundo amanuense escripturario (2). Continuo. Porteiro. Servente.	900,\$000 800,\$000 450,\$000 240,\$000 240,\$000 240,\$000 300,\$000 144,\$000
Bibliotheca publica de Evora	
Director — gratificação . Conservador — gratificação . Continuo — vencimento . Servente — vencimento .	200\$000 150\$000 240\$000 108\$000
Bibliotheca publica de Braga	
Conservador	400 \$ 000 240 \$ 000

Paço, em 24 de dezembro de 1901. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

### TABELA II

## Despesa variavel

 Dotação para a compra e encadernação de livros, assignaturas, acquisição de manuscriptos, estampas, medalhas e moedas:

Bibliotheca Nacional	2:000\$000
Real Archivo da Torre do Tombo.	350\$000
Bibliotheca publica de Braga	3003000
Bibliotheca de Evora	300\$000
_	2:950\$000

Transporte       2:950\$000         Bibliotheca de Villa Real       100\$000         Bibliotheca de Castello Branco       100\$000	3:150,3000
<ul> <li>II. Ajudas de custo e transportes:</li> <li>a) Para o bibliothecario-mor</li></ul>	360±000 100±000 240±000 300±000
Bibliotheca Nacional	
IV. Limpeza de livros e edificio	600\$000 360\$000 890\$000 500\$000
Do inventario geral	1:200\$000
IX. Archivo de Marinha e Ultramar :	
Expediente e catalogação	600,\$000
X. Expediente e impressos	500\$000
Archivo da Torre do Tombo	
XI. Limpeza e expediente	180\$000
-	8:890,\$000
-	

Paço, em 24 de dezembro de 1901. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

### TABELLA III

Gratificações pelo serviço com a leitura nocturna, na Bibliotheca Nacional de Lisboa:

Presidente	13200
Primeiros continuos	<b>₫</b> 350
Segundos continuos	\$350

 Porteiro...
 \$400

 Serventes...
 \$250

Paço, em 24 de dezembro de 1901. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

## Collocação do pessoal

Bibliothecario-mor: o Conselheiro José de Azevedo Castello Branco.

Inspector das bibliothecas e archivos: Thomaz Lino de Assumpção.

## Secretaria geral

Director de secretaria: Luiz Carlos Rebello Trindade.

Officiaes:

Chefe da secção da contabilidade: José Joaquim da Ascensão Valdez.

Chefe da secção de expediente: José do Espirito Santo de Battaglia Ramos.

Amanuenses-escripturarios:

Augusto Maria Penha Coutinho.

Antonio da Costa Raymundo.

Continuo: Bonifacio Augusto de Oliveira.

#### Bibliotheca Nacional

Director: Gabriel Victor do Monte Pereira.

Primeiros-conservadores:

Xavier da Cunha.

José Leite de Vasconcellos Pereira de Mello.

Bacharel Eduardo de Castro e Almeida.

Eduardo Frederico Schwalbach Lucci.

Segundos conservadores:

Alberto Carlos da Silva.

João Augusto Melicio.

José Antonio Moniz.

João Costa.

Amanuense-paleographo: Fernando Ernesto Bizarro Ennes. Primeiros amanuenses-escripturarios:

Timen os amanuenses-escripto

Francisco Simões Ratolla.

Carlos Frederico de Lencastre Schwalbach Lucci.

Ernesto José Bizarro Ennes.

Segundos amanuenses-escripturarios:

Alvaro de Sousa Valdez.

Ricardo Lopes da Cruz.

Alberto Jayme Correia de Mesquita.

Henrique Matheus Cansado.

Chefe dos continuos, Antonio Gomes Vianna.

Primeiros continuos:

José Antonio Viale Branco.

Manuel Hygino Ramos da Silva.

Segundos continuos:

Francisco Alberto da Costa Senna.

José Ferreira de Brito.

João Marques da Silva Junior.

Terceiros continuos:

Augusto Motta da Fonseca. Augusto de Oliveira Vida.

Porteiro: José Antonio Rodrigues Algéos.

Ajudante de porteiro: Augusto Luiz de Figueiroa Rego.

#### Real Archivo da Torre do Tombo

Director: José Manuel da Costa Basto.

Primeiros conservadores:

Roberto Augusto da Costa Campos. Raphael Eduardo de Azevedo Basto.

Albano Alfredo de Almeida Caldeira. Antonio Eduardo de Macedo Ortigão.

Segundos conservadores:

José Maria da Silva Pessanha.

Pedro Augusto de S. Bartholomeu Azevedo.

Amanuenses-paleographos:

Antonio Ferreira Marques.

Balbino Manuel Pedro da Silva Ribeiro.

Henrique José de Carvalho Prostres.

José Alfredo Maria Pons.

Amanuenses escripturarios:

Izidoro Anastacio Fernandes.

Alvaro Balthazar Alves.

Continuos:

Antonio Ladislau Rodrigues.

Lino Antonio Roberto.

Porteiro: José da Graça e Mello.

Empregados sem vencimento a que se refere o artigo 68.º

d'este decreto:

Antonio Freire Mergulhão Botelho, praticante de amanuense do Real Archivo da Torre do Tombo;

Custodio Cesar de Menezes, praticante de amanuense da

Bibliotheca Nacional de Lisboa;

Francisco José de Salles, praticante de continuo da Biblio-

theca Nacional;

Antonio Ferreira de Brito, praticante de continuo da Bibliotheca Nacional.

No Real Archivo da Torre do Tombo ficaram collocados, como segundos amanuenses escripturarios, os praticantes de amanuense, com vencimento, do mesmo Real Archivo:

Alberto Maria de Moura Coutinho de Almeida d'Eça.

Felismino Aureliano d'Almeida Fernandes.

## CONSELHO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o artigo 19.º do decreto de 24 de dezembro de 1901 foram nomeados, para fazerem parte do conselho, os dois primeiros conservadores: Roberto Augusto da Costa Campos, do Real Archivo da Torre do Tombo, e Dr. Xavier da Cunha, da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Sua Majestade El-Rei, tendo em attenção a natureza do cargo que exerce José Joaquim de Ascensão Valdez, como chefe da Contabilidade da Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos, e bem assim ao conhecimento e longa pratica que tem de todos os ramos de serviço relativos ás mesmas bibliothecas e archivos:

Ha per bem determinar que o mencionado empregado faça parte do Conselho Administrativo a que se refere o capitulo IV do Decreto n.º 6 de 24 dezembro de 1901. O que se communica ao Inspector das bibliothecas e archivos, servindo como bibliothecario-mor, para devido cumprimento.

Paço, 3 de fevereiro de 1902. — Ernesto Rodolpho Hintze

Ribeiro.

# Leis que regulam a remessa d'um exemplar do todos os trabalhos typographicos e lithographicos á Bibliotheca Nacional de Lisboa

Sua Majestade El-Rei, querendo facilitar o cumprimento das disposições do alvará de 12 de setembro de 1805, carta de lei de 19 de setembro de 1822, alvarás de 30 de dezembro de 1824 e 28 de maio de 1834, portaria de 27 de agosto de 1836, decretos de 29 de dezembro de 1887 e 24 de dezembro de 1901, que obrigam os donos das typographias e lithographias, ou seus administradores, e bem assim todas as officinas em que se estampem, imprimam ou por qualquer processo se reproduzam, para serem publicados, escriptos ou desenhos, a enviarem á Bibliotheca Nacional de Lisboa, dentro de oito dias a contar da publicação, sendo feita em Lisboa, e dentro de um mês quando feita nas provincias, um exemplar de todos os trabalhos que produzirem:

Ha por bem determinar que os governadores civis do continente e ilhas adjacentes enviem em fins de março, junho, setembro e dezembro de cada anno uma relação das officinas a que se referem os diplomas acima citados, ao bibliothecario-mor do reino; e bem assim, mensalmente, uma nota de todos os trabalhos publicados nas officinas dos seus respectivos districtos.

O que assim se communica a todos os governadores civis do continente e ilhas adjacentes para seu conhecimento e devidos effeitos.

Paço, 3 de fevereiro de 1902. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

A legislação a que se refere esta portaria é a seguinte: Alvará de 12 de setembro de 1805, sobre a remessa de obras impressas á Real Bibliotheca.

Esta lei ordenou que a este estabelecimento fosse enviado um

exemplar de todos os impressos de que a tempo ainda existisse algum nas officinas.

Lei de 19 de setembro de 1822, impondo a multa de vinte

exemplares aos que não cumprirem o alvará antecedente.

Alvará de 30 de dezembro de 1824, sobre a remessa de um exemplar de todos os escriptos, que se imprimissem no reino á Bibliotheca publica.

Alvará de 28 de maio de 1834, ampliando as disposições das

remessas de estampas, gravuras, lithographias, etc.

Portaria de 27 de agosto de 1835 sobre a fórma do processo para a imposição das multas, que será julgada em policia correccional.

Regulamento da Bibliotheca Nacional de Lisboa, adoptado

por decreto com força de lei de 24 de julho de 1858.

Decretos de 29 de dezembro de 1887 e de 24 de dezembro de 1901.

# PESSOAL

#### Real Archivo da Torre do Tombo

Raphael Eduardo de Azevedo Basto, primeiro conservador, falleceu no dia 10 de fevereiro de 1902.

Alberto Maria de Moura Coutinho de Almeida d'Eça, foi exonerado, como requereu, de segundo amanuense escripturario,

por decreto de 18 de março de 1902.

Antonio Freire Mergulhão Botelho, nomeado por decreto de 20 de março de 1902, para a vaga supra, em conformidade do artigo 68.º do decreto de 24 de dezembro de 1902.

#### Bibliotheca Nacional de Lisboa

José Antonio Rodrigues Algéos, porteiro, falleceu no dia 8

de janeiro de 1902.

Augusto Luiz de Figueiroa Rego, ajudante de porteiro, promovido a porteiro por decreto de 6 de fevereiro de 1902, na conformidade do artigo 40.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.

# BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### REGISTO DE PROPRIEDADE LITTERARIA

#### Obras entradas no anno de 1902

#### Janeiro

- Almanak familiar para 1902. Editor Verol Junior. Lisboa, Typ. Universal, 8.°, 192 pag.
- Almanack Palhares. Editor Palhares & Morgado. Lisboa, Typ. da Papelaria Palhares, 8.°, 1376 pag.
- Annuario Commercial de Portugal por Caldeira Pires. Lisboa, Typ. Largo do Conde de Barão, 50. 8.º, 1632 pag.
- O cozinheiro popular dos pobres e ricos ou o moderno thesouro do Cozinheiro por D. Michaella Brites de Sá Carneiro. Editor Joaquim Maria da Costa. Porto, 8.º, 103 pag.
- Arithmetica infantil por João Figueirinhas. Editor Antonio Figueirinhas. Porto, Typ. Universal, 8.°, 168 pag.
- Cartilha portuguêsa por Antonio Justino Ferreira. Editor Antonio Figueirinhas. Porto, Typ. Universal, 8.º 152 pag.
- A arte musical. Lisboa, Typ. Mattos Moreira e Pinheiro. Folheto, 14 pag.
- A caveira da martyr por C. Castello Branco. Editor Tavares Cardoso e Irmão. Lisboa, 8.º, 531 pag.
- Methodo João de Deus, protesto por D. Guilhermina de Battaglia Ramos. Folheto. Lisboa, 8 pag.

- Regras do duello por Eduardo A. Jayme Picaluga. Leiria, Typ. Leiriense. 8.°, 144 pag.
- Contribuição para o estudo da alimentação portugueza, por Antonio Maria de Soveral. Coimbra, Typ. Nova casa minerva. Folheto. 9 pag.
- Reportorio da legislação commercial portugueza por Joaquim Maria da Silva. Editor Lello e Irmão. Livraria Chardron. Porto, Imp. Moderna. 8.º, 617 pag.
- Amanhâ, por Abel Botelho. Editor Lello e Irmão. Livraria Chardron. Porto, Imp. Moderna, 8.º, 617 pag.
- O crime do Padre Amaro, por Eça de Queiroz. (4.ª edição). Editor Lello e Irmão. Livraria Chardron. Porto, Imp. Moderna. 8.º, 720 pag.
- O duello e a guerra, por Cesar do Inso. Lisboa, Imp. Lucas. Folheto. 29 pag.

#### Fevereiro

- Santa Lydwina de Schiedam (Traducção de B. da Costa Pereira) por Hnysman. Povoa de Varzim, Livraria Povoense. 8.º, 339 pag.
- Successos d'Elvas por Aires Varella. Editor Antonio José Torres de Carvalho. Elvas, Typ. Progresso. Folheto. 77 pag.
- Annuario portugnez almanach de propaganda illustrado. Editor Fernando Daniel Bacellar d'Abreu e Irmãos. Porto, Typ. Peninsular. Folheto. 80 pag.
- A sociedade contemporanea, drama em 3 actos seguido de «Miserias» drama em 2 actos por José Carlos de Gouvêa. Lisboa, Typ. da Parceria Antonio Maria Pereira. 8.º, 128 pag.
- Arthur e Esther, drama em 3 actos, seguido de «O Fantasma

- d'Almourol», drama lyrico em 3 actos por José Carlos de Gouvêa. Lisboa, Typ. da Parceria Antonio Maria Pereira. 8.º, 178 pag.
- Apontamentos de chimica. Caracteres analyticos por Alfredo Tovar de Lemos (Junior). Editor Lucas, Lisboa, Imprensa Lucas. Folheto, 50 pag.
- Imitação de Christo confrontado com o texto latino por Monsenhor Manuel Marinho. Editor José Fructuoso da Fonseca. Porto, Typ. Catholica. 8.º, 408 pag.
- Introducção do problema do trabalho nacional por Bazilio Telles. Editor Lello e Irmão. Porto, Livraria Chardron. 8.º, 231 pag.
- Postos anthropometricos por Antonio Ferreira Augusto. Porto, Typ. Universal. Folheto, 45 pag.
- O mestre popular ou o francez sem mestre (4.ª edição) por Joaquim Gonçalves Pereira (também editor). Typ. Portuense, 8.º, 554 pag.
- Lista alphabetica das freguezias do continente do reino e ilhas adjacentes (2.ª edição) por Francisco Cardoso de Azevedo. Empreza Editora do «almanach Palhares». Lisboa, Typ. Palhares. 8.º, 225 pag.
- Peccadora immaculada por Lanno e Gallus (Traducção de A. Passos). Editor Arnaldo Soares. Porto, 8.º, 303 pag.

#### Março

- Jesus Christo fallando ao coração do sacerdote (3.ª edição), por Bartholomeu do Monte. Editor Aloysio Gomes da Silva. Porto, 8.º, 164 pag.
- Educação popular. Encyclopedia das familias, por Lucas e Filho (tambem editores). Lisboa, Typ. Lucas. Folheto, 62 pag.
- A verdadeira sciencia ou compendio de doutrina christã, moral

- e civilidade por Antonio Corrêa Pires. Editor Aloysio Gomes da Silva. Porto, 8.º, 376 pag.
- Manual do voltarete (7.ª edição). Editor Arnaldo Bordalo. Lisboa, Imp. Lucas. 8.°, 167 pag.
- Almanach dos Areos. Typ. Lusitana. 8.º, 116 pag.
- Os doze de Inglaterra (poema), por Theophilo Braga. Editor Lello e Irmão. Porto, Imp. Moderna. 8.º, 304 pag.
- As muralhas de Lisboa, por Augusto Vieira da Silva. Lisboa, Typ. do Commercio. 8.º, 302 pag.
- Versos novos, por José Agostinho. Editor, Antonio Figueirinhas. Porto, Livraria Editora. 8.º, 114 pag.
- Livro d'oiro da nobreza de Portugal (fasc. I), por P. Ferreira e C. de Azevedo. Lisboa, Officina photomechanica.
- A nebulosa, por Joaquim Manuel de Macedo. Editor, H. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 280 pag.
- Poesias (edição definitiva), por Antonio Salles. Editor, H. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 269.
- Lourenço, por Franklin Tavora. Editor, H. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 285 pag.
- O matuto, por Franklin Tavora. Editor, H. Garnier, París, typ. Garnier Irmãos, 8.º, 374 pag.
- O cabelleira, por Franklin Tavora. Editor, H. Garnier. Paris, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 269 pag.
- Esboços litterarios, por Adherbal de Carvalho. Editor, H. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 236 pag.
- No paiz das sombras, ou luz de álem-tumulo, por Albistren E. d'Esperance. Editor, H. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 308 pag.

- Physiologia do casamento, por H. de Balzac. Editor, H. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 420 pag.
- Poesias escolhidas, por Affonso Celso. Editor, II. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 328 pag.
- O lyrio do valle, por H. de Balzac. Editor, H. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 383 pag.
- A morte dos deuses, por Dmitry Mereykowsky. Editor, II. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 460 pag.
- No sanctuario, seguimento á obra nos Templos do Himalaya, por A. Van der Naillen. Editor, H. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 244 pag.
- Contos fóra de moda (2.ª edição), por Arthur Azevedo. Editor, II. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 248 pag.
- Serenatas e saraus, por Mello Moraes Filho. Editor: H. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 300 pag.
- Apontamentos de balística, por N. Prado de Carvalho. Editor, II. Garnier. París, typ. Garnier Irmãos. 8.º, 472 pag.
- Novissimo diecionario português, por Luiz Antonio Gonçalves de Freitas. Lisboa, Typ. e lith. de Fernando de Sousa. Folheto, 84 pag.
- Album das glorias, n.º 37 (publicação interrompida em 1883), por Raphael Bordallo Pinheiro e M. Gustavo Bordallo Pinheiro. Editor, Candido Chaves, Lisboa, lith. da officina Photomechanica. Folheto.
- Problemas da vida, por Alfredo de Magalhães. Porto, Typ. Universal. 8.º, 159 pag.
- Deveres maternos, por Dr. Fried. Aug. von Ammon. Editor, Antonio Figueirinhas. Porto, typ. Universal. 8.º, 394 pag.
- Elementos de arithmetica, por Augusto Joaquim de Bastos. Porto, Typ. Universal, 8.º, 112 pag.

- Divagações biblicas, por Padre Conceição Vieira. Lisboa, Typ. da Loteria da Santa Casa da Misericordia. Folheto, 58 pag.
- O meu modo de ver, por Padre Conceição Vieira. Lisboa, Typ. Elzeviriana. Folheto, 56 pag.
- Relogio d'uma elegante (poemeto em verso), por Chulo. Lisboa, Typ. do Pimpão. Folheto.
- Almanach moderno estylo ou Arte-nova, para 1902. Lisboa, Typ. do Pimpão. 8.º, 181 pag.
- Bocadinhos d'oiro, por Diabo Azul. Lisboa, Typ. do Pimpão. 8.º, 373 pag.
- Musas traquinas, por Alfredo de Moraes Pinto. Lisboa, Typ. do Pimpão. 8.º, 385 pag.
- Amores d'alma (O poema d'um seminarista), por Abeira Velloso. Braga, Pap. e typ. Universal. Folheto, 42 pag.
- Portugal e Napoleão, por J. Bivar de Sousa (fasc. I). Lisboa, Typ. Lucas. Folheto, 31 pag.

Portugal tem convenções litterarias com a Belgica, de 11 de outubro de 1866 e artigo addicional de 7 de janeiro de 1880; com o Brazil de 9 de setembro de 1889; com a França de 11 de julho de 1866; com a Hespanha de agosto de 1880.

Para que os direitos de propriedade sejam reconhecidos têem

os auctores de sujeitar-se ás seguintes formalidades:

Com a Belgica:

«Se a obra tiver sido pela primeira vez publicada na Belgica o registo deverá realisar-se em Lisboa no ministerio do reino.

«Se a obra tiver sido pela primeira vez publicada em Portugal o registo deverá realisar-se em Bruxellas na repartição da imprensa do ministerio interior.

«Tanto em uma como em outra parte, o registo será feito sobre declaração escripta dos interessados a qual poderá ser respectivamente dirigida, quer aos sobreditos ministerios, quer ás

legações nos dois paizes.

«Em todo o caso a declaração será apresentada no praso dos três mêses que se seguirem á publicação da obra no outro paiz isto no que respeita ás obras publicadas depois de ser posta em vigor a presente convenção, e no praso de três mêses que se seguirem ao dia em que ella fôr posta em vigor quanto ás obras anteriormente publicadas.

«Pelo que toca ás obras, que se publicam por cadernetas o praso dos três mêses só começará a contar-se desde a data da publicação da ultima caderneta, salvo se o auctor tiver declarado reservado para si o direito de traducção, caso em que a caderneta

será considerada como se fosse uma obra separada.

Na convenção com o Brazil, que começou a vigorar em 1 de novembro de 1889, foi accordado «que os auctores de obras littarias escriptas em português, e das artisticas de cada um d'elles forem no outro em relação a essas obras, do mesmo direito de propriedade que as leis vigentes ou as que forem promulgadas, concedem ou concederem aos auctores nacionaes».

Na convenção com a França o registo das obras originaes e das traducções é obrigatorio nos primeiros três mêses que se seguirem á primeira publicação, gratis, e sem obrigação do deposito de exemplares, tanto em Lisboa no ministerio do reino, ou em Paris na legação portuguêsa para as publicações francêsas e em Paris no ministerio do interior, repartição da livraria, para as publicações portuguêsas.

Na convenção com a Hespanha estipula-se que, desde que em aquelle paiz ou em Portugal o auctor tenha cumprido o disposto na legislação vigente ácerca do assunto, fica gozando no outro paiz dos mesmos direitos, que sam concedido no paiz do registo.

Estatistica dos leitoros nas Bibliothecas abaixo designadas, e Real Archivo da Torre do Tombo

Necções e sub-divisões	Lisbon	Evora	Braga	Villa Real	Castello Branco	Torre do Tombo
Historia, geographia Cartas geographicas I Polygraphia Jornaes Revistas nacionaes e extranjeiras	1:203 94 109 844 178	30 6 54 56	65 12 4 2	18 10 10	156 54	
II Sciencias civis e politicas	744	28	10		17	
III   Sciencias e artes	1:231 99	18 6	15 11	8 7	4	
IV ( Philologia	240 3:048	$\begin{array}{c} 2 \\ 51 \end{array}$	104	3	86	2
V   Numismatica	105 18	6	5	2		
VI Religiões	129	12	13	1		
VII   Reservados	10 73 269 12	4 4 7	3			83
VIII (Collecção Elzevir	68					
IX Archivo da marinha e ultramar	11					
Total	8:485	285	247	58	316	85

Lisboa, 31 de março de 1902.

Pelo Bibliothecario-mor do Reino,

O Inspector,

 $Thomaz\ Lino\ d'Assumpção.$ 

Estatistica dos volumes enviados pelas Secções extrangeiras de Permutas Internacionaes durante o 1.º trimestre de 1902 á Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes

Proveniencias	Numero de volumes	Total
Estados Unidos da America	432 95 86 165	<b>77</b> 0
		<b>77</b> 8

Estatistica dos volumes enviados durante o 1.º trimestre de 1902 pela Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes ás Secções extrangeiras

Secções	Numero de volumes	Total
Estados Unidos da America Belgica	15 20	35

Estatistica dos sellos e formulas de franquia dos paizes da União postal Universal entrados na secção de Numismatica da Bibliotheca Nacional de Lisboa, até 31 de março de 1902

	Formulas
Bilhetes postaes	
Cartões postaes	
Sobscriptos	
Cintas	
Vales ou boletins	

Mappa da arrecadação do espolio de livros e manuscriptos das casas religiosas, extinctas no trimestre findo

1									
	1 20 2 6	22 7	395 5		2 janeiro 1902 20 março 1902 26 fevereiro 1902 5 março 1902	Evora Braga	Vianna Braga	Vianna Braga	Jesus S. <sup>ta</sup> Thereza.
	Maços Folhetes	Manuscri- ptos	Livros	Da arrecalação	Da extincção			dade	III V Ocação
	ies	Especies		Datas	Dai	Districto	Concelho Districto	Locali-	Introcecão

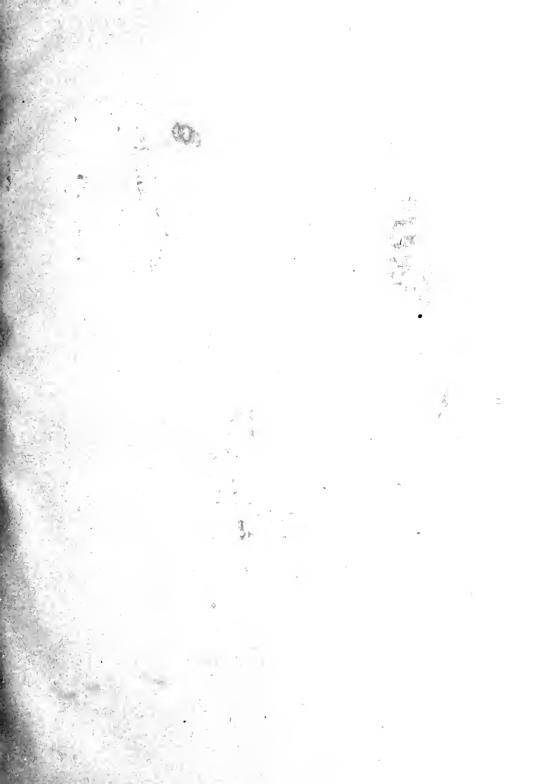
Lisboa, 31 de março de 1902.

Pelo Bibliothecario-mor do Reino,

O Inspector,

Thomaz Lino d'Assumpção.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE



Venda avulso, no edificio da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cada exemplar do numero do Boletim, in 8.º — 200 réis:

# BOLETIM

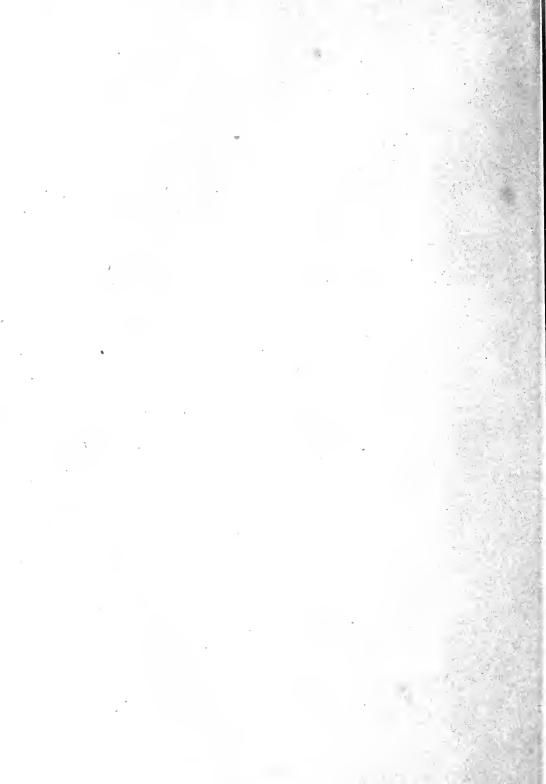
DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

PUBLICAÇÃO OFFICIAL TRIMENSAL



COIMBRA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE 1902



# BOLETIM

DAS

# BIBLIOTHEGAS E ARCHIVOS NACIONAES

# Regulamento do Real Archivo da Torre do Tombo

(Approvado por Decreto de 14 de junho de 1902)

I

#### Divisão do archivo

Artigo 1.º Os documentos, codices, papeis e livros existentes no Real Archivo da Torre do Tombo, e os que de futuro ahi derem entrada, são divididos nas seguintes secções:

Historica;

Administrativa e contenciosa;

Legislativa e judiciaria;

Litteraria;

Bibliotheca.

Art. 2.º A secção historica conserva as peças manuscriptas que especialmente se referirem á historia política, militar e religiosa de Portugal e suas colonias, as cartas, cartularios, bullas, hvros genealogicos, sellos historicos ou seus modelos, e tudo quanto especialmente tiver o caracter historico.

Art. 3.º A secção administrativa e contenciosa conserva tudo que manuscripto se referir á administração financeira e contenciosa, como por exemplo: chancellarias, diplomas emanados das secretarias da Puridade, do Desembargo do Paço; da Real Mesa Censoria, tombos da Casa do Infantado e das antigas commendas; livros das alfandegas, cobrança de impostos, casa da India e todos quantos se relacionarem com administração e contencioso.

Art. 4.º A secção legislativa e judiciaria conserva as leis e tratados, não só da antiga monarchia, como as leis e actos das côrtes políticas desde 1820 para cá, e autographos de todas as leis publicadas a partir d'aquella epocha.

Art. 5.º Na secção litteraria teem cabimento todas as peças manuscriptas de caracter puramente litterario; incluindo remissões dos pareceres da Real Mesa Censoria, quando se recom-

mendem pela sua forma.

Art. 6.º Na secção da bibliotheca comprehendem-se todos os volumes impressos que constituem a actual livraria, e os que de futuro se adquirirem, catalogados em conformidade com o artigo 40.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.

Art. 7.º E organisada uma secção de expediente, que, junto do director, executa os serviços dos registos, e tudo o mais que

se relacionar com o expediente da secretaria.

§ unico. Os serviços da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª secção são dirigidos pelos conservadores designados pelo director. Os da 6.ª secção ficam sob a immediata direcção do director, e é executado pelos amanuenses que elle para isso escolher.

Art. 8.º Em cada uma das secções haverá as sub divisões que forem julgadas necessarias, e tanto quanto possivel de accordo

com as que actualmente existem no archivo.

#### Π

# Trabalhos geraes

Art. 9.º Os trabalhos geraes começam ás dez horas da manhã e terminam ás quatro horas da tarde.

Art. 10.º Haverá um livro de ponto, que todos os emprega-

dos assignarão á entrada.

§ 1.º O porteiro retirará o livro, que levará a assignar ao director, assim que deem onze horas, não consentindo que nenhum empregado o assigne passada essa hora.

§ 2.º A falta d'esta obrigação será contada ao porteiro como

falta ao serviço.

Art. 11.º Todos os empregados, sem distincção, assignarão o ponto de entrada, e não sairão antes da hora regulamentar, salvo com o consentimento do director, que o não concederá com caracter de permanente.

§ unico. A saida, sem licença, é notada como falta ao serviço, e como tal descontada na folha do vencimento.

Art. 12.º Todos os empregados, durante as horas regulamentares, somente se occuparão das suas obrigações officiaes. O director admoestará os que não observarem esta disposição, e no caso de reincidencia on desobediencia communicará o facto ao bibliothecario-mor para ulterior procedimento.

Art 13.º Qualquer empregado que sáia antes da hora regulamentar communicará ao porteiro em virtude de que licença o faz, e d'esta occorrencia o porteiro dará parte ao director.

Art. 14.º As faltas são justificadas por doença e por morte

de pessoa de familia.

Art. 15.º Cada falta interpolada em cada grupo de faltas no mesmo mês, por doença, deve de ser justificada com um attestado especial.

Art. 16.º Os attestados devem declarar sempre que o empregado faltou ro seu serviço por motivo de doença que realmente o impossibilita d'elle, e bem assim indicar o dia ou periodo de tempo durante o qual se deu o impedimento, não podendo, portanto, os attestados justificar faltas ainda não dadas na epoca em que forem passados.

Art. 17 ° E justificada a falta de comparencia ao serviço até tres dias por motivo de fallecimento de pessoa no 1.º grau de consanguinidade ou affinidade, ou de tio ou sobrinho que residisse

na mesma casa com o empregado.

Art. 18.º E prohibido abrir o archivo nos dias e horas que não sejam de effectivo trabalho, salvo quando, serviços extraordinarios, marcados pelo director, exigirem o contrario.

§ unico. Os trabalhos do archivo são exclusivamente diurnos, sendo absolutamente prohibido o uso de qualquer luz artificial.

#### JII

#### Visitas de estranhos

Art. 19.º É absolutamente prohibida a entrada no interior do archivo a qualquer pessoa estranha ao mesmo archivo, salvo aos visitantes, a quem o director poderá conceder ou negar a entrada, ou a algum leitor nas condições do § unico do artigo 52.º

§ unico. O director porá á disposição dos seus empregados uma sala em que possam receber as pessoas que os procurarem, a fim de evitar a entrada de estranhos ao serviço no interior dos depositos.

Art. 20.º É reservada a quinta feira para a visita do publico

ao archivo, das dez ás doze da manhà.

§ unico. O director, porem, poderá conceder a licença da visita, em dias e horas extraordinarias, quando assim o julgar conveniente.

Art. 21.º Quando algum visitante se apresentar como tal ao porteiro no dia de visita, este empregado fá-lo-ha entrar immediatamente na sala para esse fim destinada, e acto continuo mandará annunciar a visita, com a maior presteza possivel, ao conservador que tiver presidido á leitura no dia antecedente, ou, na sua ausencia, ao que houver feito esse serviço no dia anterior, para elle acompanhar o visitante, sem dependencia da auctorização previa do director.

§ unico. O conservador a quem, nos termos da determinação anterior, competir acompanhar o visitante, convidá-lo-ha a inscrever o seu nome no livro competente, e enviará esse livro ao director.

#### ΙV

# Emprestimos e inventarios

Art. 22.º Só poderão sair do archivo em serviço do Estado as especies que tiverem relação com o serviço da fazenda, e por meio de uma portaria do Ministro do Reino, assignando o chefe da repartição solicitante um termo de responsabilidade.

§ 1.º D'estes emprestimos haverá um registo especial

§ 2.º Se antes de um mês a peça que tiver saido não for restituida, será reclamada, e a prorogação da ausencia só poderá poderá ser concedida por meio de outra portaria.

Art. 23.º Haverá um inventario de todo o mobiliario, quadros e quaesquer outros objectos que não sejam livros ou manuscriptos,

de que existirá uma copia na secretaria geral.

\$ unico. Este inventario será revisto e modificado todos os tres annos pelo director, com assistencia de dois conservadores, e o resultado d'esta revisão communicado ao bibliothecario-mór.

1

# Obrigações dos empregados

Art. 24. Ao director compete:

1. Dirigir, fiscalizar e distribuir o serviço a todos os empre-

gados, manter a boa ordem e decoro do estabelecimento.

a) Na distribuição dos trabalhos attenderá sempre á categoria do funccionario, não impondo aos empregados superiores serviços da competencia dos amanuenses, podendo mudar de serviço qualquer d'elles, sem que tenha de justificar o motivo da mudança.

II. Incumbir um dos conservadores de ter sob a sua vigilancia o registo das copias e extractos expedidos, com o nome do solicitante, designação do trabalho e importancia dos emolumentos; e bem assim identico registo dos pedidos officiaes.

III. Fazer executar os trabalhos necessarios para a impressão do inventario geral do archivo, organizado conforme as grandes secções em que por este regulamento o mesmo fica dividido.

IV. Assistir, sempre que for possivel á conferencia das certidões que se expedirem ás partes, ou das copias que se tirarem para o serviço publico, e fazer pôr o sello nas primeiras, antes de as assignar, podendo, porem, fazer-se substituir neste serviço

por qualquer dos conservadores.

V. Fazer que se continuem os indices de todos os documentos e papeis do archivo, conservando tanto quanto possivel a ordem em que ora se acham. Estes indices deverão ser auxiliados por outros de pessoas, de terras, de materias e chronologicos, etc. Do mesmo modo fará arranjar os documentos e papeis das repartições extinctas, para depois se fazerem os respectivos indices na referida forma.

VI. Continuar a reforma ou traslado dos documentos mais antigos para leitura nova, preferindo, quanto possivel for, e quanto a ordem o permittir, aquelles documentos que se acharem mais damnificados do tempo e forem de maior importancia por sua materia. Estas copias serão infalivelmente por elle conferidas com um primeiro conservador e um segundo, e todos as assi gnarão.

VII. Requisitar do bibliothecario-mor a acquisição dos livros, codices, documentos ou qualquer objecto que julgar necessario

para o archivo a seu cargo.

VIII. Dispensar, querendo, mensalmente, ató tres dias, os

empregados que lh'o pedirem, comtanto que a sua ausencia não

cause transforno ou falta grave ao serviço.

IX. Enviar em fins de março, junho, setembro e dezembro ao bibliothecario-mor um relatorio de todos os trabalhos executados no archivo, notas da capacidade profissional e moral de todos os empregados ás suas ordens, especificando tanto quanto possivel, a qualidade e a quantidade de trabalho executado por cada um d'elles.

X. Enviar mensalmente ao bibliothecario mor a nota da fre-

quencia dos empregados e dos leitores.

XI. Admoestar os empregados que faltarem ás obrigações dos seus cargos, e communicar estas faltas ao bibliothecario-mor, quando commettidas por funccionarios de categoria superior a amanuenses.

XII. Reprehender, suspender até cinco dias, os funccionarios

de categoria inferior, se assim o exigir a boa disciplina.

XIII. Adoptar providencias de caracter regulamentar, que julgar necessarias para o bom funccionamento dos serviços, e que, por acaso, sejam omissas neste regulamento, communicando-as ao bibliothecario-mor.

XIV. Resolver qualquer conflicto do pessoal.

a) D'esta resolução poderá o interessado appellar para o bibliothecario-mor; emquanto, porem, este não resolver ou providenciar, as resoluções do director serão acatadas e obedecidas.

Art. 25.º O director é substituido nas suas faltas ou ausencias, pelo conservador mais antigo, segundo a data da nomeação para este cargo.

Art. 26.º Os empregados do archivo executação os trabalhos

que lhes forem distribuidos pelo director.

- § 1.º Se algum tiver motivo sufficiente pelo qual se julgue inhabilitado para o desempenho do serviço que lhe foi destinado ou o julgar improprio da sua categoria, appellará d'essa determinação para o bibliothecario-mor, e será ouvido se não tiver mostrado desobediencia ás ordens do director.
- § 2.º O empregado que precisar trocar o seu serviço de tabella recorrerá ao director que determinará as condições em que a troca se deverá effectuar.

Art. 27.º Aos conservadores compete:

1. Organização e catalogação das snas secções.

II. Reclamar as providencias que julgarem necessarias para a boa ordem d'estas.

III. Presidir, por ordem de escala, á sala de leitura.

IV. Substituir o director, conforme este o designar.

V. Visitar assiduamente as suas secções, a fim de examinarem as faltas ou deslocações que por acaso existirem e promo-

verem a boa ordem e arrumação em cada uma d'ellas.

VI. Vigiar pela conservação dos seus respectivos catalogos, fazendo nelles as addendas que julgarem necessarias, e as emendas precisas, mas de forma que a inscripção primitiva fique legivel, e collocar por si proprios nos catalogos o boletim de nova entrada.

VII. Verificar se os documentos codices e mais especies existentes estão sellados, e bem assim se o estão os que derem en-

trada na secção a seu cargo.

VIII. Dar conhecimento ao director das necessidades ou mo-

dificações dos diversos serviços sujeitos á sua direcção.

Art. 28.º Os amanuenses paleographos e os amanuenses escripturarios executam os trabalhos da sua categoria, que lhes forem indicados pelo director ou pelo conservador cujo serviço tiverem o encargo de auxiliar.

Art. 29.º Os continuos fazem alternadamente o serviço da sala de leitura, e são elles quem, segundo as indicações do presidente ou director, vão buscar as peças pedidas para leitura e as collocam nos seus logares, não se ausentando do edificio sem

consentimento do presidente da sala ou do director.

Art. 30.º Os porteiros e serventes entrarão meia hora antes da abertura, e sairão um quarto de hora depois de terminado o serviço da leitura e auxiliarão os continuos a collocarem nos seus logares as peças que tenham estado em leitura e que não sejam requisitadas para o dia seguinte.

Art. 31.º O porteiro é obrigado a:

I. Abrir, fechar as portas e verificar que não fique pessoa alguma dentro no edificio:

II. Dar ás chaves o destino que lhe indicar o director;

III. Fiscalizar o pessoal menor, e levar ao conhecimento do director as faltas d'este:

IV. Vigiar todo o edificio e seu mobiliario e communicar ao

director quaes os reparos que lhe parecerem necessarios;

V. Investigar se qualquer deterioração da mobilia foi praticada por um empregado e ignalmente o communicar ao director;

VI. Impedir a entrada nos depositos a qualquer individuo

estranho ao serviço do archivo;

VII. Não deixar sair livro, codice, documento on ontra qualquer peça do archivo, sem auctorização exclusiva do respectivo director, ou de quem faça as suas vezes.

Art. 32.º Os serventes fazem o serviço da limpeza geral, e o dos codices e papeis de que o director os encarregar.

#### VI

# Communicação de documentos e leitura publica

Art. 33.º É franca a leitura e extractos de documentos, co-

dices e mais papeis cujas datas vão até 1500.

Art. 34.º Fica sujeita á permissão do director a leitura dos que estiverem comprehendidos entre 1501 e 1800, salvo os que se referirem a assumptos diplomaticos, ultramarinos e coloniaes, cuja permissão dependerá do bibliothecario-mor, ouvido o director.

§ unico. A copia d'estes documentos, codices e mais papeis fica dependente de despacho ministerial sob informação do bibliothecario-mor.

Art. 35.º Dependerá de licença do respectivo Ministro a leitura ou copia de qualquer documento, codice ou papel, a contar de 1801, com excepção dos legislativos que são francos.

Art. 36.º Em todas estas e outras concessões e auctorizações

será sempre indicado o prazo duraute o qual são validas.

§ unico. Estas concessões e prohibições serão revistas todos

os vinte e cinco annos.

Art. 37.º É prohibida a leitura e copia de qualquer peça que se referir a individualidades, quando sobre a data da peça em questão, não tenham ainda decorrido sessenta annos, e bem assim de qualquer especie de indole reservada.

Art. 38.º Os papeis ou documentos que se refiram a familias ainda existentes, e que tenham apenas um interesse particular, só poderão ser communicados com auctorização dos representantes

d'essas familias.

Art. 39.º O archivo poderá receber em deposito documentos particulares, sob clausula, se for imposta pelo depositante, de que será prohibida a sua communicação durante um certo prazo de tempo.

§ unico. Estes documentos, desde a sua entrada no archivo,
ficam constituindo propriedade do Estado, e nunca mais poderão

ser reclamados.

Art. 40.º A leitura publica começa ás onze horas da manhã e termina ás quatro horas da tarde, e a ella só serão admittidos

individuos que satisfaçam os requisitos d'este regulamento e sejam maiores de dezoito annos.

§ unico. Meia hora antes do encerramento não serão admittidos novos leitores, nem satisfeitos novos pedidos dos que já ali estiverem.

Art. 41.º Durante as ferias do Natal, desde o dia 55 de dezembro a 2 de janeiro, e na Paschoa desde Quinta Feira Santa á quinta feira seguinte, não se abrirá a sala de leitura, a fim de que se proceda a uma revisão geral da arrumação de varias peças, da qual não será dispensado nenhum empregado de qualquer categoria que seja.

Art. 42.º A sala de leitura será presidida por um conservador, no qual o director poderá delegar todos ou parte dos seus poderes, durante as horas d'aquelle serviço, que se referirem ás re-

lações com os leitores, e enjas obrigações são;

I. Manter a ordem;

II. Auxiliar com o seu conselho os leitores que o solicitarem;

III. Auctorizar ou não qualquer communicação de peça, em conformidade com o disposto neste regulamento;

IV. Assignar o boletim de saida.

Art. 43.º Antes da abertura da sala de leitura o presidente de serviço verificará se os empregados seus auxiliares occupam os seus logares; se estão á mão as especies solicitadas de vespera, e fará executar este serviço de forma, que a entrada dos leitores não soffra um momento de atrazo.

Art. 44.º O presidente velará pela ordem da sala, disciplina, assiduidade e diligencia dos empregados menores; prestará aos leitores todas as informações que lhe pedirem e os encaminhará nas investigações que tiverem de fazer quando elles o solicitarem.

- § 1.º Nunca se ausentará da sala senão momentaneamente. Quando tiver que o fazer por mais de dez minutos, fará prevenir antecipadamente o funccionario que se lhe seguir na tabella, e que será considerado, para todos os effeitos, como seu substituto.
- § 2.º As faltas que este der na substituição serão consideradas como faltas de serviço.
- Art. 45.º O presidente da sala enviará ao director, assim que terminar o seu serviço, um boletim onde indicará o numero de ordem da primeira e ultima senha, o numero e qualidade das especies pedidas.

Art. 46.º O servente de serviço á leitura, permanecerá constantemente na sala, vigiando os leitores e communicando ao presidente as faltas que notar; e somente depois de ter recebido

ordem d'este poderá fazer qualquer advertencia.

Art. 47.º Este servente não pode ser empregado noutro qualquer serviço que não seja o da vigilancia, e nunca se ausentará, sob pena de admoestação. Quando reincidir ser-lhe a ausencia contada como falta de serviço.

Art. 48.º Finda a leitura, o servente de serviço á sala auxilia os continuos na arrumação das peças que não tiverem sido pe-

didas para o dia seguinte.

Art. 49.º Os empregados tratarão com a maxima delicadeza todos os leitores; nunca discutirão com elles, e se acontecer que algum os desattenda, irão communicar o facto ao presidente da sala, sem pretenderem tirar desforço inmediato e directo por qualquer meio que seja, inclusive o da mais simples replica de palavra.

Art. 50.º Tres faltas provadas neste sentido serão motivo sufficiente para que, levadas ao conhecimento do bibliothecariomor pelo director, elle proceda como melhor aprouver á boa

disciplina.

Årt. 51.º A leitura de qualquer peça pertencente ao archivo será solicitada por meio do preenchimento de um boletim motivado — pedido ao porteiro na occasião da entrada — que será assignado pelo pretendente com a declaração do seu nome, morada, qualidades e abonação de idoneidade se o director o exigir.

§ unico. Estes boletins serão archivados, depois de passados a um livro de registo especial, e servirão de base para a estatistica que o director enviará todos os mêses ao bibliothecario-mor.

Art. 52.º A communicação de documentos, codices, papeis e

livros só se fará na sala de leitura publica.

§ unico. Se o pedido for de natureza ou de tão rapida e commoda consulta que seja preferivel communicá-lo no seu logar, o director o permittirá, com as cautelas necessarias.

Art. 53.º O director poderá permittir a leitura num gabinete especial, se assim o entender, a qualquer pessoa que pelos seus

trabalhos, estudos ou situação official o solicitar.

§ unico. Gozam d'este privilegio os Senhores Deputados da Nação e Pares do Reino, Conselheiros de Estado effectivos e socios da Academia Real das Sciencias.

Art. 54.º Não será communicado codice, documento, papel

ou livro algum que não esteja devidamente sellado.

§ unico. Em regra geral não se deverá fornecer senão uma
peça de cada vez.

Art. 55.º O presidente da sala, se a peça pedida for de franca leitura mandará que se forneça desde logo; no caso contrario reservará a concessão ao director que sobre esta decidirá em conformidade com este regulamento, indicando o dia em que dará ao leitor resposta definitiva.

Art. 56 <sup>6</sup> Os leitores de nacionalidade estrangeira deverão apresentar documento de idoneidade e responsabilidade passado pelo seu consul, quando não forem munidos de apresentação do Ministerio dos Negocios Estrangeiros ou auctorização do biblio-

thecario-mor.

Art. 57.º A auctorização de frequentar a sala de leitura, e até de entrar no archivo, poderá ser retirada ás pessoas que perturbarem o socego, causarem repugnancia pela falta de asseio, ou caracter repelente de qualquer molestia, e bem assim a quem quer que não se sujeitar ás disposições d'este regulamento. O director é o juiz da exclusão, com appellação da parte para o bibliothecario-mor.

Art. 58.º O leitor que damnificar ou der sumisso a qualquer volume, manuscripto ou objecto do archivo, será entregue á auctoridade para esta proceder contra elle como de justiça.

Art. 59.º O leitor que faltar ao respeito a qualquer empregado será autoado, e o auto enviado a juizo pelo bibliothecariomor, sem prejuizo da expulsão immediata.

Art. 60.º Não é permittido fallar alto na sala de leitura ou

praticar outro qualquer acto que perturbe o socego.

§ unico. O leitor que, depois de avisado, não se conformar com esta disposição, será convidado a sair do edificio, e se reagir o director empregará os meios que julgar necessarios para o coagir.

Art 61.º Os catalogos serão consultados no logar em que o leitor se sentar, e depois de pedido ao continuo aquelle que se

deseja.

Art. 62.º Qualquer queixa ou reclamação que o leitor tiver de fazer, qualquer informação ou consulta de que necessitar,

serão dirigidas ao presidente da sala.

Art. 63.º O leitor, terminada que seja a sua leitura, ou chegada a hora do encerramento da sala, entregará as peças que lhe foram communicadas ao respectivo presidente, e indicará quaes as que deseja consultar no dia seguinte. As peças sobre que não tenha incidido esta declaração serão immediatamente collocadas nos seus logares.

Art. 64.º O presidente da sala, logo que lhe forem entregues

pelo leitor, e antes de assignar o boletim que permitte a saida, fará verificar o estado das especies fornecidas ao leitor, e por este apresentadas.

Art. 65.º O presidente da sala poderá exigir o exame das pastas e papeis com que os leitores sairem da sala de leitura.

#### VII

## Certidões e copias

Art. 66.º Não será expedida ou extraida peça alguma existente no archivo sem pedido por escripto que será registado num livro especial.

Art. 67.º Os requerentes pagarão adiantadamente as despesas em que importarem as copias, certidões ou extractos que requi-

sitarem.

Art. 68.º A importancia dos emolumentos será indicada na

copia em conformidade com a respectiva tabella.

Art. 69.º Os emolumentos serão divididos em duas fracções iguaes, uma para o expediente das partes, e outra para ser distribuida proporcionalmente pelos empregados paleographos.

Art. 70.º Serão expedidas ou extraidas sem despesa alguma as peças que forem officialmente requisitadas para o serviço de

qualquer repartição publica,

§ unico. Depois do fecho da copia será indicada a repartição

que a solicitou e o despacho que a auctorizou.

Art. 71.º Se a copia tiver que ser feita por um artista, estranho ao archivo, será executada nas condições de segurança que o director entender por bem determinar, e depois de ter sido tal artista approvado por elle.

§ unico. O director poderá rejeitar qualquer estranho ao archivo para a execução de qualquer copia artistica ou não, sem

que tenha que justificar o motivo da recusa.

Art. 72.º As copias de requisição particular poderão ser executadas por qualquer empregado do archivo, fóra das horas regulamentares, se o director o permittir; e serão pagas pela tabella II.

Art. 73.º As certidões authenticas, para figurarem em juizo deverão ser acompanhadas de nota que esclareça se depois da data do documento, extracto ou papel não existe qualquer outro diploma que annule ou contradiga aquelle que se requer.

§ unico. Se a urgencia com que for pedida a certidão não permittir o trabalho da busca para a redacção da nota a que se refere o artigo anterior, a responsabilidade do archivo será resalvada com a nota de «Salvo ulterior legislação», escripta no fim da copia e antes da data.

#### VIII

## Disposições varias

- Art. 74.º Qualquer documento, codice, papel ou livro que for deslocado, será immediatamente substituido por uma fixa manuscripta em cartão, que designe a peça saida e o respectivo destino.
- Art. 75.º É prohibido a qualquer empregado levar para fóra do edificio, sob qualquer pretexto, algum codice, documento, registo, livro, processo ou simples papel que pertença ao archivo; e bem assim que seja colleccionador, ou agente de colleccionadores de peças ou autographos que por sua natureza devam pertencer aos archivos do Estado.
- Art. 76.º Os empregados da Torre do Tombo encarregados do serviço relativo á incorporação de documentos no Real Archivo, em conformidade com as disposições dos decretos de 2 de outubro de 1862, 29 de dezembro de 1887 e 24 de dezembro de 1901, artigo 6.º, n.º XIII devem dar conta mensalmente, ao seu director, do serviço que tiverem prestado dentro e fora do mesmo archivo, catalogando e acondicionando os livros e documentos já recolhidos á Torre do Tombo, e os que continuarem a recolher.
- Art. 77.º Os empregados ficam sujeitos, como qualquer outro individuo, no que diz respeito a copias, extractos, ou publicações, ás disposições d'este regulamento.

#### IX

#### Concursos

Art. 78.º Os concursos serão annunciados com trinta dias de antecedencia, tanto no *Diario do Governo*, como em editaes á porta do archivo e da bibliotheca nacional de Lisboa.

Art. 79.º A nomeação dos jurys é da competencia do biblio-

thecario-mor, e são assim compostos:

I. Para os logares de segundos conservadores e de amanuenses paleographos, constarão de quatro vogaes sob a presidencia do bibliothecario-mor, sendo sempre um dos vogaes o director do archivo, e os restantes escolhidos entre os conservadores dos estabelecimentos a cargo do mesmo bibliothecariomor.

II. Para os outros logares, os jurys são compostos de dois conservadores do archivo, sob a presidencia do respectivo director.

Art. 80.º Os nomes dos membros do jury são publicados com

antecedencia de quatro dias no Diario do Governo.

Art. 81.º Os documentos e codices, escolhidos e numerados pelo jury para cada um dos concursos, em numero de dez para cada prova, ficarão confiados á guarda do director até o momento da prova.

Art. 82.º Os pontos para a prova oral, em numero de dez, redigidos pelo bibliothecario-mor, ouvido o conselho administrativo, estarão patentes na secretaria geral com quarenta e oito

horas de antecedencia á hora da da prova.

Art. 83.º Os candidatos, alem das provas e habilitações exigidas pela lei organica e das declaradas neste diploma, apresentarão documentos que provem isenção do serviço militar, ter bom comportamento moral e civil, terem sido vaccinados e não padecerem de molestia contagiosa.

Art. 84.º O jury concederá aos candidatos o tempo que jul-

gar sufficiente para cada uma das provas escriptas.

Art. 85.º Os candidatos serão vigiados durante a prova es-

cripta por um dos membros do jury.

Art. 86.º O candidato que não comparecer ás provas, ou se recusar satisfazer a alguma d'ellas, fica ipso facto excluido do concurso.

Art. 87.º Ao jury compete apreciar as provas e demais circumstancias previstas no diploma organico e neste regulamento, e formular a proposta graduada dos concorrentes.

Art. 88.º A votação sobre o merito absoluto faz-se em escru-

tinio secreto por espheras brancas e pretas.

Art. 89.º A votação sobre o merito relativo, dos que não forem reprovados, é feita pelo modo prescripto no artigo 24.º do decreto de 22 de agosto de 1865.

Art. 90.º O resultado dos escrutinios será consignado no livro

dos concursos, e bem assim a deliberação do jury na sua integra,

e menção dos protestos que por acaso possa ter havido.

§ unico. Os protestos sobre competencia do jury ou validade dos seus actos serão feitos e tomados em conformidade com a lei de 7 de fevereiro de 1866.

- Art. 91.º O bibliothecario-mor submetterá á apreciação do Ministro a proposta do jury com as considerações que julgar convenientes.
- Art. 92.º As provas para os concursos para segundos conservadores, são as que preceitua o artigo 55.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.
- Art. 93.º As provas do concurso para os logares de amanuenses paleographos são escriptas e oraes.

I. As primeiras constam:

- a) Transcripção para leitura nova de um documento tirado á sorte d'entre aquelles que o jury tenha previamente escolhido;
- b) Indicar a epoca de um codice, e justificar as razões da sua opinião;

c) Summariar um documento.

II. A prova oral, que durará uma hora, versará sobre um ponto de paleographia, diplomatica, historia patria, elementos de direito consuetudinario, organização de archivos ou sygilographia.

Art. 94.º Para os concorrentes que forem do quadro do archivo, serão motivo de preferencia as maiores habilitações scientificas e litterarias, e o bom e effectivo serviço prestado no exercicio das suas funcções.

Art. 95.º Para os concorrentes estranhos serão preferencia quaesquer habilitações scientíficas ou litterarias, alem das requeridas para o concurso, e o bom e effectivo serviço prestado no desempenho de empregos publicos.

Art. 96.º As provas para o concurso dos amanuenses-escripturarios consistirão na redação de um officio sobre um ponto

tirado á sorte, e na escripta de um ditado.

§ unico. A forma da letra e a sua limpeza e clareza serão motivos, em igualdade de habilitações, de preferencia tanto para estes logares como para os de amanuenses paleographos.

Art. 97.º As provas de concurso para continuos consistem

na escripta de um ditado.

§ unico. Alem das clausulas geraes de admissão, os candidatos a continuos deverão apresentar certidão de idade com que provem terem menos de trinta e um annos.

Art. 98.º O concurso para porteiro será documental e nelle

o candidato provará saber ler e escrever e apresentar attestado de inconcusa probidade, alem de folha corrida nos tribunaes.

§ unico. O ter sido empregado exemplar em qualquer repartição do Estado, ou militar sem nota, é motivo de preferencia.

Art. 99.º Os casos imprevistos neste regulamento serão resolvidos pelo director, que d'elles dará communicação ao bibliothecario-mor, se a importancia da resolução assim o exigir.

#### TABELLA I

#### Emolumentos

De qualquer certidão, seja qual for o idioma do documente, não passando a escriptura de duas laudas, por lauda	0 0 0 0 0 0 0 0 0
Copias	
Sendo a leitura corrente: Cada lauda de 25 linhas, não podendo ter eada linha menos de 35 letras	

# PESSOAL

#### Real Archivo da Torre do Tombo

Roberto Augusto da Costa Campos, primeiro conservador, nomeado director por decreto de 28 de junho de 1902, pela aposentação concedida a José Manuel da Costa Basto, director que era do mesmo Real Archivo.

Pedro Augusto de S. Bartholomeu Azevedo, segundo conservador, nomeado por decreto de 28 de junho de 1902, para o logar de primeiro conservador, vago pelo fallecimento de Raphael Eduardo de Azevedo Basto.

D. José Maria da Silva Pessanha, segundo conservador, nomeado por decreto de 28 de junho de 1902 para o logar de primeiro conservador, vago pela nomeação de Roberto Augusto da Costa Campos para director.

#### Bibliotheca Nacional de Lisboa

José Ferreira de Brito, segundo continuo, nomeado, precedendo concurso documental, por decreto de 10 de abril de 1902, para o logar vago de ajudante de porteiro.

Augusto Motta da Fonseca, terceiro continuo, promovido a segundo continuo por decreto de 10 de abril de 1902, na conformidade do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.

Francisco José de Salles, praticante de continuo, sem vencimento, nomeado por decreto de 10 de abril de 1902 terceiro continuo, na conformidade do artigo 68.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.

Alberto Jayme Corrêa de Mesquita foi, por decreto de 28 de junho de 1902, exonerado do logar de segundo amanuense escripturario, por ter sido nomeado pagador de segunda classe do quadro do Ministerio das Obras Publicas Commercio e Industria.

Custodio Cezar de Menezes, praticante de amanuense, sem vencimento, promovido para a vaga supra por decreto de 28 de junho de 1902, na conformidade do artigo 68.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.

#### Bibliotheca Publica de Evora

Conselheiro José Maria de Queiroz Velloso, chefe da primeira repartição da Direcção Geral da Instrucção Publica e professor do Curso Superior de Lettras, exonerado por decreto de 24 de abril de 1902 do logar de director.

Antonio Joaquim Lopes da Silva Junior, professor do Lycen Central de Evora, nomeado por decreto de 24 de abril de 1902 para o logar vago supra, em virtude do § 1.º do artigo 60.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

Pelo Inspector, no impedimento do Bibliothecario-mor, foi entregue ao Banco de Portugal, como Caixa geral do Estado, a quantia de 1095830 réis, que se achava em cofre no Real Archivo da Torre do Tombo, proveniente do registo, desde janeiro a junho de 1902, das cartas de mercês honorificas e lucrativas anteriores ao decreto de 24 de dezembro de 1901.

# BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### Gabinete Numismatico

Destina-se esta secção para se archivarem nella várias notícias a respeito do Gabinete Numismatico, a cargo do conservador dr. José Leite de Vasconcellos: documentos historicos, catalogos de moedas, evolução do ensino da Numismatica, etc.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na conformidade da Carta de Lei de 25 de agosto de 1887, artigo 2°, foram enviadas pela Inspecção Geral das Bibliothecas e Archivos Publicos, semestralmente, desde junho de 1891 até dezembro de 1901, as importancias do referido registo na totalidade de 11:510\$775 réis.

# Moedas de ouro da epoca germanica

Dos povos barbaros que vieram para a Hispania no seculo y <sup>1</sup> houve alguns que cunharam moedas proprias, segundo o systema ponderal romanò-byzantino. Estas moedas são terços de soldo, ou trientes,—moedas de onro <sup>2</sup>. Não é positivo que cunhassem moedas de prata, antes parece que não; serviram-se das romanas, como tambem se serviram das de cobre imperiaes, de que havia grande abundancia em circulação.

Existem duas classes principaes de moedas barbaras: moedas suevò-lusitanas e moedas visigoticas. Nestas últimas distinguem-se duas classes secundarias: moedas que não passam de mera imitação das imperiaes; moedas com typos especiaes e com os nomes dos reis visigodos.

Vou aqui descrever as moedas que d'estas diversas classes existem no Gabinete Numismatico da Bibliotheca. Infelizmente são em pequeno número.

#### I. - Moedas suevo-lusitanas

Esta interessante série foi pela primeira vez estudada com desenvolvimento e precisão por E. Augusto Allen & H. Nunes Teixeira, num artigo publicado em 1865, no vol. x, nova serie, p. 235 segg., da *Revue Numismatique*, de que se fez uma separata em folheto de 15 pagg. Entre os trabalhos que se seguiram a este, o mais importante é o de A. Heiss, publicado em 1891 na mesma *Revue*, 3.ª serie, vol. 18, pag. 146 segg.

Na Bibliotheca Nacional ha apenas duas moedas d'esta especie, as quaes vou descrever e figurar:

1. ONVAHNTINIANVSC — Busto diademado voltado para a di-

A maior parte d'estes povos eram germanicos; os Alanos suppõe-se que eram de origem seythica.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O soldo d'ouro, on aureus, 7 esava ½ de uma onça. Nesta epocha uma onça era ½ da libra romana, que pesava umas 325 grammas. Logo, cada triente pesava, termo medio, 1≈,50. Cf Heiss, Monnaies des rois wisigoths, p. 24 e 26. — Os pesos que adiante indico differem mais ou menos d'este, por causa do cerceio das mocdas e por outras circumstancias.

reita, e com paludamento seguro no ombro direito por

uma fibula. A roda pequeno rebordo.

R — Cruz equilateral numa coroa concentrica com outra, de que partem em symetria quatro lemniscos, ligados dois a dois lateralmente por arcos de circulo com vestigios de granulação, vendo-se entre os dois lemniscos de cima um pequeno laço, e lendo-se entre os debaixo, como em exergo, CONOB, ou COMOB¹. Á roda: circuito com vestigios de granulação.

Modulo: 0<sup>m</sup>, 015. Pêso 1gr, 22. — Fig. 1.<sup>a</sup>.

Nota. Não vem figurado nenhum exemplar egual a este, nem no artigo de Heiss, nem no de Allen & Nunes.

Esta moeda foi achada em Evora, e comprada a 21 de ja-

neiro de 1890.

Fig. 1.a 2

2. INVERI NVONITLATINA—Cabeça diademada, voltada para a direita (ha dois pequenos pontos no campo, em frente do nariz e dos labios).

R — Cruz equilateral numa coroa concentrica com outra, de que partem em symetria quatro lemniscos duplos, ligados lateralmente por arcos de circulo granulados, vendo-se entre os dois pares de lemniscos superiores um V ou Λ, e entre os de baixo: ONIC.

Módulo: 0<sup>m</sup>.,016. Pêso 0gr.,90. — Fig. 2.<sup>a</sup>

Nota. Esta moeda tinha servido de alfinete, e foi por isso muito friccionada. — Cfr. Heiss, n.º 18, que porem differe na legenda. Observe-se que a figura do anverso é cabeça e não busto. Heiss diz menos propriamente busto.

Foi adquirida em 22-III-1900.

 $<sup>^{-1}</sup>$  Se se comparar com os NN do reverso a letra duvidosa, conclue-se que ella é M e não N.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Os desenhos são do sr. Guilherme Gameiro.

Na moeda n.º 1 deve entender-se que a legenda seria D·N·VALENTINIANVS... Na moeda n.º 2: EMERITA · MONETA LATINA.

Fig. 2.a



### II. - Moedas visigoticas

O trabalho mais notavel que ha sobre estas moedas é o de A. Heiss, Monnaies des rois wisigoths d'Espagne, Paris 1872. Em Portugal falla-se d'ellas em varios folhetos, sendo o mais importante, por tratar desenvolvidamente do assunto, o de L. J. Ferreira, Catalogo da collecção de moedas visigodas pertencentes ao mesmo, Porto, 1890.

#### 1. IMPTAÇÕES DAS MOEDAS IMPERIAES

Possue o Gabinete Numismatico seis exemplares:

3. OVSTIANI CIPA (?): Busto diademado, com fitas pendentes na nuca, voltado para a direita; cruz no peito. Circuito.

N — CVICTOPI VIASTOV — Victoria, voltada para a direita, com coroa e palma nas mãos. No exergo, sob um traço que se bifurca á direita: OINO.

Módulo: 0m,014. Pêso 1gr,42.

Nota. Existe ha muito no Gabinete.

4. OWIVSTNoooNS PP VAC — Busto diademado, com fitas pendentes na nuca, e paludamento preso no ombro com uma fivela. Voltado para a direita. Cruz no peito.

N — VICTOI ACVSTOR — Victoria, voltada para a direita, com uma corôa e uma palma nas mãos. No exergo, sob um traço: oNoB. Módulo: 0<sup>m</sup>,015. Pêso 1gr,30.—Fig. 3. Noта. Existe ha muito no Gabinete.

Fig 3.a



5. )\*\*\*N - Busto vestido e diademado, para a direita. Cruz no peito. Vestigio de circuito.

No HIOHI — Victoria para a direita, com coroa e palma
nas mãos. No exergo, sob um traço: ooNv. Circuito.
 Módulo: 1<sup>m</sup>,016. Pêso: 0gr,129.

Nota. Esta moeda foi adquirida em 22-III-1900.

6. IVNV V····V···I — Busto diademado, para a direita, com uma cruz no peito. Circuito.

> A moeda está incompleta na orla (e na legenda). Módulo: 0<sup>m</sup>,018. Pêso: 1<sup>gr</sup>,27.

Nota. Esta moeda foi comprada em 22 de março de 1900.

7. N IVST NVS PAVG —Busto vestido e diademado voltado, para a direita, com uma cruz no peito. Circuito.

R — VIITOR AAVSTOI — Victoria, com coroa e palma nas mãos, voltada para a direita. No exergo, sob uma curva: ONO. Circuito.

Módulo: 0,017. Pêso: 1,10. — Fig. 4.

Nota. Esta moeda existe ha muito no Gabinete.

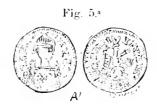
Fig. 4.a



8. OVRVA····(?)—NVIVC(?)—Busto diademado, para a direita. Cruz no peito. Circuito.

N — VVRTNIIÁVTAV — Victoria para a direita, com coroa e palma. No exergo, debaixo dum traço: oNo (ou: oMo). Circuito.

Módulo: 0<sup>m</sup>,018. Pêso: 1gr,42. — Fig. 5. Nота. Esta moeda existe ha muito no Gabinete.



As legendas de alguns dos anversos representam desfiguradamente nomes imperiaes, como: D·N·IVSTINIANVS, IVSTI-NVS. As legendas dos reversos: VICTORIA'AVGVSTORVM.

Acima vimos deformações semelhantes nas moedas suevò-lusitanas. Não me parece que estas deformações fossem voluntarias, como Heiss suspeitava <sup>1</sup>; supponho, pelo contrário, que ellas seriam accidentaes, devidas a impericia dos gravadores, pois erros analogos se encontram noutras inscripções (não monetarias) da mesma epocha <sup>2</sup>. Nos estudos historicos convem sempre apreciar os factos comparativamente.

Monn. wisig., p. 28-29.
 Vid. varios exemplos d'estes na Revue Archéol., 3.ª serie, t. XL,
 p. 350 sgg.

#### 2. Moedas com os nomes dos reis

Destas possue o Gabinete só oito:

### Leovigildo (573-586)

- 9. A LEOVIGILDVS REX Busto de frente, cabello solto, manto. Circuito.
- R → TOLETO IVSTVS 1 Busto de frente, cabello solto, manto. Circuito.

Módulo: 0<sup>m</sup>·,017. Pêso: 1<sup>gr</sup>·,43.

Cfr. Heiss, p. 84.

Nesta moeda, como noutras, o cabello distingue-se de modo especial, cahido dos lados, e não parece haver dúvida de que o seja, pois em uma moeda do mesmo rei, cunhada em Emerita, vê-se uma coroa sobre o cabello assim figurado. É sabido que os Visigodos faziam grande ostentação do cabello.

Nota. Esta moeda foi comprada em janeiro de 1883 (com

outras).

### Reccarédo (586-601)



10. ★ RECCAREDVS REX — Busto de frente, cabello solto, couraça. Vestigios de circuito.

R → ★ EMÉRETA PIVS — Busto de frente, cabello solto, manto. Vestigios de circuito.
 Modulo: 0<sup>m</sup>.,018. Pêso: 0<sup>gr</sup>.,48.

<sup>1</sup> As expressões instas, pius, victor, deve entender-se que são epithetos de rex. Propriamente: Leovigildus, rex instas. Toleto. E assim nas outras moedas. Os nomes das cidades em que as moedas foram cunhadas estão em ablativo, não só os da 3.ª declinação, como é de regra, mas mesmo os da 1.ª e 2.ª (no singular).

Cfr. Heiss, p. 91, n.º 15-A. A moeda não foi ainda estampada. Fig. 5.

Nota. Esta moeda foi comprada em maio de 1899.

11. \*\* RECCAREDVS REX — Busto de frente; cabelleira solta; couraça. Circuito.

Modulo 0<sup>m</sup>,019. Pêso: 1gr.,50. — Fig. 6.

Cf. Heiss, p. 91; Ferreira, n.º XII.

Nota. Existe ha muito no Gabinete.

### Vitterien (603=610)

 12. ★ VVITTERICVS REX — Busto de frente, cabello solto, couraça.

\* EMERELA PIVS — Busto de frente, cabello solto, manto que corta a legenda.

Modulo: 0<sup>m</sup>,018: Pêso: 0gr,46.

Cfr. Heiss, p. 99, que differe em ter VVITTIRICVS, com I. Nота. Foi comprada em 13-X-1898.

### Sisebuto (612=621)

13. ★ SISEBVTVS REX—Busto de frente; cabello solto; couraça. Circuito.

R — \* EMERITA PIVS \* — Busto de frente, cabello solto.

Manto, que corta a legenda.

Cfr. Heiss, p. 104, n.º 5, que só differe da nossa em não ter a estrellinha na legenda do reverso.

Modulo: 0<sup>m</sup>,019. Pêso: 1gr., 48.

Nota. Esta moeda foi comprada em janeiro de 1883 (com outras).

# Suínthila (621=631)

- 14. ★ SVINTHILA RE -Busto de frente; manto ou couraça? Circuito.
- Ñ ₩ PIVS BARBI: Busto de frente: cabello solto; manto ou couraça? Circuito.

Cf. Heiss, p 108, n.º 4 e Ferreira p. 34, n.º XXXIII, que

só differem da nossa em não terem os dois pontos no fim da legenda do  $\hat{R}_{\star}$ 

Modulo: 0<sub>m.</sub>,021. Pêso: 1gr.,42.

Nota. Esta moeda foi comprada em março de 1885.

 <sup>★</sup> SVINTHILA REX — Busto de frente; cabelleira solta; couraça. Circuito granulado.

ĥ — ★ EMERITA PIVŠ — Busto de frente; cabelleira solta;

- manto, que corta a legenda.

Nota. Esta moeda fez parte de um thesouro de moedas visigoticas, encontrado ha annos em Rio Maior. As moedas eram muitas e foram dispersas, vendendo-se algumas, creio que a 2\$250 réis; a Bibliotheca só pôde obter esta (maio de 1900).

Modulo: 0<sup>m</sup>,018. Pêso: 1gr,50.

### Vamba (672±680)

Fig. 7 a



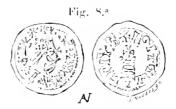
16. ★ I·D·N M·N VVAMBA P×—Busto de perfil para a direita; coroa com fitas pendentes sobre a nuca. Circuito.
 n — TOLETO PIVS — Cruz sobre tres degraus. Circuito.

Cf. Heiss, p. 127, n.º 8.

Nota. Esta moeda foi achada casualmente em Paredes de Coura, em sitio indeterminado, e offerecida generosamente ao Gabinete da Bibliotheca Nacional pelo Sr. Dr. Felix Alves Pereira. No local não appareceram outras antiguidades.

Modulo: 0<sup>m.</sup>,021. Pêso: 1<sup>gr.</sup>,51.—Fig. 7.

Egica (687-701)



17. ★ I D N·MN·EGICA P — Busto, ao que parece, coroado, vendo-se ainda vestigios de duas fitas pendentes sobre a nuca; na mão um sceptro eruciforme, cuja haste é mais curta que a parte superior. — Na occasião da cunhagem a chapa resvalou, e algumas letras ficaram duplas: N·MN·E. Circuito incompleto.

R — EGITANIA PIVS — Cruz entre dois pontos, pousada sobre tres degáos. Circuito incompleto.

Nota. Creio que esta moeda está inedita; pelo menos não vem em Heiss, nem em Ferreira.

Comprada em Coimbra, em um ourivez, em outubro de 1889. Modulo: 10<sup>m</sup>,031. Pêso: 1gr,51.

Na descripção das moedas antigas (ibericas, romanas, germanicas, arabes, etc.) é sempre conveniente indicar, podendo ser, o logar da proveniencia d'ellas, porque se fica assim com outros tantos documentos da historia local de cada uma d'essas epocas. Estes documentos são tanto mais apreciaveis quanto é certo que em relação ás epocas arabe e germanica os monumentos archeologicos encontrados no nosso país são por ora ainda em número muito escasso.

# BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

Obras entradas por compra, offerta, cumprimento da lei de remessa e registo de propriedade litteraria <sup>1</sup>

(Janeiro a Abril)

### Historia

Aires Varela — Successos d'Elvas, em 1640-41. Elvas, 1901, 8.º P.

Almanach dos Arcos, para 1902. Arcos, 8.º P.

Almanach Bertrand para 1902 (coordenado por Fernandes Costa), Lisboa, 1902, 8.º P.

Almanach de Santo Antonio (illustrado) para 1902. Braga, 1902, 8.º O.

Almanak familiar para 1902. Lisboa, 1902, 8.º P.

Almanak Ferin para 1901. Lisboa, 8.º O.

Almanaque de la Illustracion para 1902. Madrid, 1902, 8.º O.

Almeida d'Eça (Vicente) — O almirante José Baptista d'Andrade. Lisboa, 1902, folh., 4.º O.

Annaes da bibliotheca é archivo publico do Pará (tomo I). Pará, 1902. 8.º O.

Annuario portuguez. Almanach de propaganda, illustrado, 1.º anno. Porto, 1902, 8.º P.

O Archeologo português, n.º 1, vol. VII. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Azurara (Gomes Eannes) — The chronicle of the discovery and conquest of Guinea. London, 1901, 2 vol., 8.º C.

Bibliographie de Belgique. Bruxelles, folh, 8.º O.

Bivar de Sousa — Portugal e Napoleão. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Braamcamp Freire (Anselmo) — As sepulturas do Espinheiro. Lisboa, 1901, 8.º O.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> As maiusculas indicam: C, eompra; O, offerta; R, remessa das officinas: P, propriedade litteraria.

Braga (Theophilo) — Historia universal, esboço de sociologia descriptiva. Lisboa, 1877, 8.º R.

Braga (Theophilo) — Historia da Universidade de Coimbra (tomo IV). Lisboa, 1902, 8.º R.

Bréard (Churles) - Histoire de Pierre Berthelot. Paris, 1889, 8.º C.

Calendar (A) of Washington manuscripts of the library congress. Washington, 1901, 4.º O.

Carnet bibliographique. (Edité par la Chronique de France, 8.º O.

Chartularium universitatis parisiensis sub auspiciis consilii universitatis parisiensis (tomo IV). Parisiis, 1897, 4.º O.\*

Chronique (La) de France 1901, 8.º O

Cim (Albert) — Une bibliothéque. Paris, 1902, 8.º C.

C. M. Souvenirs et profils de Portugal. Paris, 1902, folh., 8.º C.
Conselheiro (O) Malheiro Dias. A sua vida. Porto, 1902, folh., 8.º O.

Dorsev (George A.) — Archaelogial investigations on the island of la Plata, Ecuador. Chicago, 1901, 8.º O.

Elementos para a historia do municipio de Lisboa, Lisboa, 1899, 8.º O.

Exposição bibliographica do padre Antonio Vieira. Lisboa, 1897, 4.º R.

Ferreira (P.) e C. de Azevedo. — Livro de ouro da nobreza de Portugal (fasciculo I). Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Gindraux (Jules) — Histoire populaire et illustrée du christianisme. Genéve, 8.º C.

Gomes da Silva (Abeillard) — Através da Malasia. Coimbra, 1901, 8.º O.

Hamel (Ernesto) — Historia da revolução franceza (traduzida e com um prologo por Consiglieri Pedroso). Lisboa, 1875, 8.º R.

Henriques (J. C.) — Ineditos Goesianos. Lisboa, 1899, 2 vol., 8.º O.

Lasteyrie (Robert de) — Bibliographie des travaux historiques et archéologiques. Paris, 4.º C.

Le Bon (Gustave) — Las civilizaciones de la India. Barcelona, 1901, 2 vol., 8.º C.

Leite Velho (Dr.) — O 1.º de dezembro de 1640. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Letainturier Fradin (G.) — La Chevalière d'Eon. — Paris, 1901, 8.º C.

Martin (Henry) — Congrés international des Bibliothécaires. Paris, 1901, 8.° C.

Mendes dos Řemedios (J.) — Os judeus em Portugal. Coimbra, 1895, 8.º O.

Merault (A. J.) — Résumé de l'histoire des établissemens européens dans les Indes orientales. Paris, 1825, 8.º C.

Monumenta historica societatis Jesu — Monumenta Xaveriana. Matriti, 1899-1900, 12 fasciculos, 8.º C.

Obituary record. 1901, 4 folh., 8.º O.

Organização militar dos Arabes na Peninsula. Lisboa, 1901, 8.º O. R.

Paterson (Arturo) — Oliverio Cromwell, su vida y su caracter. Barcelona, 1901, 8.º C.

Pina (Ruy de) — Chronica d'El-rei D. Affonso V. — Lisboa, 1901, 8.° R.

Pina (Ruy de)—Chronica d'El-rei D. Duarte. Lisboa, 1901, 8.º R.

Skrine (Francis Henry) — Life of sir William Wilson Hunther. London, 1901, 8.° C.

Teixeira da Fonseca (M. A)—Noticia dos ex-libris portuguezes, Lisboa, 1902, 8.º O.

Telles da Gama (Maria)—Le comte amiral D. Vasco da Gama. Paris, 1902, 4.º C.

Trauss (J.) — Die kaisergräber in Dome zu Speyer. Munchen, 1903 (?) folh., 8.º ().

Une nation opprimée. Genéve, 1895, 8.º O.

Vasconcellos (Joaquim de) — Damião de Goes. Novos estudos. Porto, 1901, 8.º O.

Verdadeiro Borda d'Agua, repertorio para o anno de 1901. Coimbra, 1901, folh., 8.º P.

Vieira Guimarães (J.)—Ordem de Christo.—Lisboa, 1902, 8.º

Vieira da Silva (Augusto) — As muralhas da ribeira de Lisboa. Lisboa, 1900, 8.º P.

Villahermosa (Duqueza de) — Album de Javier. 1901, 4.º O. War (The) of the rebellion. Washington, 1898, 8.º O.

# Geographia

Cartas agricolas, n.º 164 e 190. Lisboa, 1902, 2 cartas. O. Cartes géologiques internationales de l'Europe (7) fol. O.

Medeiros Botelho (Manuel Francisco de)—Curso de geographia e chronologia, Porto, 1891, 8.º P.

Viaggio di Matteo de Bergamo in India. Roma, 1902, folh., 8.º

# Polygraphia

Educação popular -- Encyclopedia das familias. Lisboa, 182 folh. 8.º P.

Educação popular — Encyclopedia das familias (N.ºs 182 e 183). Lisboa. 1902, 2 folh., 8.º P.

Grande encyclopédie (La) — vol. 25 a 30). Paris, 4.º C.

Lemos (Maximiano de) — Encyclopedia portugueza illustrada. Diccionario universal (vol. III). Porto, 1902, 8.º P.

### Jornaes

Collecção de jornaes. Lisboa, 1897 a 1901, folio. R. Commercio de Coimbra, Coimbra, 1900 a 1901, folio. R. Commercio da Guarda, Guarda, 1829 a 1901, folio. R. Commercio de Guimarães, Guimarães, 1901, folio, R. Commercio do Porto, Porto, 1901, folio. R. Commercio de Setubal (Collecção), Setubal, 1901, folio. R. Commercio de Vizen. Vizen, 1900 a 1901, folio. R. Conimbricense. Coimbra, 1901, folio. R. Correio agricola de Lisboa. Lisboa, 1899 a 1901, folio. R. Correio da Beira. Beira, 1899 a 1901, folio. R. Correio de Cascaes, Cascaes, 1899 a 1901, 2 vol., folio. R. Correio Nacional. Lisboa, 1901, folio, R. Correio da Noite. Lisboa, 1901, folio. R. Dia. Lisboa, 1901, folio. R. Dia (2.º trimestre). Lisboa, 1901, folio. R. Diario da camara dos dignos pares do reino. Lisboa, 1901, folio. (). Diario do Congresso. Brazil, 1901, 4.º R. Diario do Governo (4.º trimestre). Lisboa, 1901, folio. R. Diario do Governo. Lisboa, 1902, folio. R. Diario Illustrado. Lisboa, 1901, folio. R. Diario de Noticias. Lisboa, 1901, folio. R. Diario official. Estados Unidos do Brazil, 1901, 8.º O. Diario da Tarde. Lisboa, 1901, folio. R. Districto de Vizen, Vizen, 1900 à 1901, folio. R.

Economista (O). Lisboa, 1901, 4.º R.

Elvense, Elvas, 1900 a 1901, folio, R.

Figueirense, Figueira, 1900 á 1901, folio. R.

Folha da tarde. Lisboa, 1901, folio. R.

Gazeta das aldeias. Porto, 1900 a 1901, 2 vol., folio. R.

Gazeta dos caminhos de ferro. Lisboa, 1901, 2 vol., folio. R.

Gazeta de noticias (vol. 2.º). Rio de Janeiro, 1902, folio. O.

Imparcial. Lisboa, 1901, folio. R.

Jornal dos Cegos, n. 8 9 a 12. (6.º anno). Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Jornal do Commercio. Lisboa, 1901, folio. R.

Jornal das Finanças. Porto, 1899 a 1902, folio. R.

Jornal de Noticias. Porto, 1901, folio. R.

Jornal de Penafiel. Penafiel, 1900 a 1901, folio. R.

Jornal do Povo. Oliveira d'Azemeis, 1900 a 1901, folio. R.

Jornal de Santarem. (Col.). Santarem, 1901, folio. R.

Jornal de Vianna, Vianna, 1900 a 1901, folio. R.

Journal officiel. Paris, 1901, 3 vol., 4.º C.

List of American newspapers. Washington, 1901, 4.º O.

Mala da Europa. Lisboa, 1900 a 1901, folio. R.

Mundo. Lisboa, 1901, folio. R.

Mundo catholico. Lisboa, 1899 a 1900, 4.º R.

Norte. Porto, 1901, folio. R.

Noticias d'Evora. Evora, 1901, folio. R.

Nove de Julho. Beja, 1900 a 1901, folio. R

Novidades. Lisboa, 1901, folio. R.

Occidente. Lisboa, 1901, 2 vol., folio. R.

Palavra. Porto, 1901, folio. R.

Parodia. Lisboa, 1901, 4.º R.

Pimpão (O). Lisboa, 1901, folio. R.

Popular. Lisboa, 1901, folio. R.

Primeiro de Janeiro. Porto, 1901, folio. R.

Progresso catholico (O). Porto, 1900 a 1901, folio. R.

Progresso de Lamego, Lamego, 1897 a 1901, folio. R.

Provincia. Porto, 1901, folio. R.

Seculo. Lisboa, 4 vol., 1901, folio. R.

Seculo (Brazil e Colonias). Lisboa, 1901, folio. R.

Semana. Lamego, 1878 a 1901, folio. R.

Semana Alcobacense. Alcobaça, 1900 a 1901, folio. R.

Supplemento ao n.º 9 do 15.º volume, 2.ª serie do jornal o «Economista». Lisboa, 4.º R.

Tarde. Lisboa, 1901, folio. R.

Tempo. Lisboa, 1901, folio. R.

Tiro civil. Lisboa, 1900 a 1901, folio. R.

Tribuno Popular, Coimbra, 1900 a 1901, folio, R.

Valenciano, Valença, 1899 a 1901, folio, R.

Vanguarda, Lisboa, 1901, folio, R.

Verdade. Marco de Canavezes, 1898 a 1901, folio. R.

Voz do Caixeiro (coll.). Lisboa, 1901, folio. R.

Voz de Estremoz, Estremoz, 1900 a 1901, folio. R.

Voz do Operario. Lisboa, 1900 a 1901, 2 vol., folio. R.

Voz Publica. Porto, 1901, folio. R.

Voz de Santo Antonio. Lisboa, 1899 a 1900, 4.º R.

# Revistas nacionaes e estrangeiras

Anales de la Universidad nacional. Asuncion, 1901, 8.º O.

Annaes das sciencias naturaes (vol. VII), publicados por Antonio Nobre. Porto, 1901, 8.º P.

Annales des mines de Belgique, tome VI. Bruxelles, 1901, 8.º O.

Annales des sciences naturelles. Paris, 1902, 8.º C.

Archivo bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1991, 7 folh., 8.º O.

Athenaeum (The). London, 1901, 4.º C.

Boletim commercial (vol. 4°). Lisboa, n.º 4, 1901, n.º 5, 1902, S.º R.

Boletim commercial e maritimo, n.ºs 11 e 12. Lisboa, 1901, 2 folh., 8.º R.

Boletim da direcção geral de agricultura (n.º 4). Lisboa, 1899, S.º R.

Boletim do mercado central de productos agricolas (n.º 7 e 8). Lisboa, 1901, 2 folh., 4.º R.

Boletim official da administração geral das alfandegas. Lisboa, 1902, 8.º R.

Boletim photographico. Lisboa, 1900 a 1901, 8.º R.

Boletim da real associação dos architectos civis e archeologos portuguezes. Lisboa, folh., 8.º O. R.

Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal, tomo III. Lisboa, 1901, 8.º R.

Boletim da real sociedade nacional de horticultura de Portugal (n.ºs 9 e 10), tomo III. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Boletim da sociedade Broteriana. Coimbra, 1902, 8.º R.

Boletim da sociedade de geographia de Lisboa. Lisboa, 1901 a 1902, 3 fol., 8.°, R. Boletim da sociedade portugueza da Cruz Vermelha, Lisboa, 1902, 8.º R.

Boletim telegrapho-postal. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Bulletin de l'agriculture. Bruxelles, 1901, 2 vol., 8.º O.

Bulletin archéologique du comité des travaux historiques et scientifiques. Paris, 1901, 2 vol., 8.º O.

Bulletin des commissions royales d'art et d'archéologie. Bruxelles, 1900, 2 vol., 8.º O.

Bulletin historique et philologique. Paris, 1900, 2 vol., 8.º C.

Bulletin du ministère de l'intérieur et de l'instruction publique. Bruxelles, 1901, 8.º O.

Hatin du samias de gant

Bulletin du service de santé et de l'hygiène publique. Bruxelles, 3 vol., 1901, 8.º O.

Cosmos. 1901, 4 ° C.

Illustração portugueza (A). Lisboa, 1885, 2 vol., 4.º R.

Illustracion espanola y americana (vol. 2.º), 1901, folio. C.

Illustration (L) française (vol. 2.°). Paris, 1901. C.

Instituto (O) revista scientifica e litteraria. Coimbra, 6 folh., 1900, 8.º R.

Jornal da Sociedade das sciencias medicas de Lisboa, Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Journal des savants (1990). Paris, 1900, 4.º C.

Lancet (The) London, 1901, 4 vol., 4.6 C.

Nature (La). Paris, 1901, 4.6 C.

Popular (The) science monthly, 8.º C.

Revista del instituto paraguayo. Assuncion, 1901, folh., 8.º O.

Revista lusitana. Archivo de estudos philologicos e ethnologicos relativos a Portugal, vol. 7.º (dirigido por J. Leite de Vasconcellos). Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Revista das obras publicas e minas. N.ºs 373 a 384. Lisboa, 1901, 4 vol., 8.º R.

Revue Archéologique. Paris, 1902, 8.º C.

Revue politique et littéraire. Paris, 1902, 4.º C.

Revue scientifique. Paris, 1901, 4.º C.

Revue universelle. Paris, 1901, 4.º C.

South Africa. 1901, 2 vol., 4.º C.

### Sciencias Civis e Politicas

Acto final da conferencia internacional da paz celebrada em Haya em 1899. Lisboa, 1901, 8.º O.

Acto geral da conferencia internacional de Bruxellas de 2 de julho de 1890. Lourenço Marques, 1902, folh., 8.º O.

Aggravo commercial, n.º 1534. Bahia, 1901, folh., 8.º O.

Alguns documentos do archivo. Coimbra, 1901, folh., 8.º O.

Almanach Palhares Burocratico e Commercial para 1902. Lisboa, 1902, 8.º P.

Alves dos Santos (Augusto Joaquim) — O problema da origem da familia e do matrimonio. Coimbra, 1901, 8.º P.

Ammon (Dr. Fried Aug.) — Deveres maternos (traducção pelo Dr. Albino Moreira de Souza Baptista). Porto, 1902, 8.º P.

Annexe à l'exposé de la situation administrative de la province de Hainaut. Frameries, 1901, 8.º O.

Annuaire de législation étrangère. Paris, 1900, 8.º C.

Annual report of the American historical association. Washington, 1900, 2 vol., 8.° O.

Annuario commercial de Portugal (coordenado sob a direcção de Caldeira Pires). Lisboa, 1902, 8.º P.

Annuario fluminense. Almanach historico da cidade do Rio de Janeiro para 1902, 1902, 8.º O.

Annuario do lyceu nacional de Bragança, anno lectivo de 1900 a 1901. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Annuario da Universidade de Coimbra, anno lectivo de 1879 a 1880 e de 1881 a 1882. Coimbra, 1879 a 1881, 2 vol., 8.º O.

Annuario da Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1900 a 1901. Coimbra, 1901, 8.º O. R.

Appel de la nation lithuanienne. Tilsit, 1897, 8.º O.

Aprá (Alberto Carlos) — Relatorio da viagem da draga «Lourenço Marques». Lisboa, 1901, 8.º O.

Assa Castel Branco (José Frederico)—Relatorio da direcção das obras publicas. Nova Goa, 1901, 4.º O.

Assassinato (O) de Francisco Ribeiro Martins da Costa. Lisboa, 1902, 8.º R.

Associação do mealheiro das viuvas e orphãos dos operarios que morreram em desastre do trabalho. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos Auxiliar—Relatorio e contas do anno de 1900. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos de empregados no commercio de Lisboa, Relatorio de 1901, Lisboa, 1902, 4.º R.

Associação de soccorros mutnos dos empregados menores das secretarias do estado e suas dependencias. Lisboa, 1901, folh., 4.º R.

Associação de soccorros mutuos Nossa Senhora do Restello, Relatorio do anno de 1900. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos Typographia Lisbonense. Relatorio e contas da direcção. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos união nacional. Gerencia de 1900. Lisboa, 1901, felheto, 8.º R.

Autos d'appelação n.º 162. Relator: Conselheiro Poças Falcão. app. E. da Costa Almada. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Banco Lusitano. Belatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

conselho fiscal. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Caixa auxiliar de soccorros dos operarios da Cordoaria nacional. Relatorio e Contas, gerencia de 1900. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Caixa economica de Aveiro. Relatorio. Aveiro, 1902, 8.º R. Caldeira Pires. Annuario Commercial de Portugal. Lisboa, 1902, 8.º P.

Camara Leme. Resposta ao discurso da corôa. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Caminhos de ferro do alto Minho. De Valença a Monsão e Melgaço. Lisboa, 1902, 8.º R.

Caminho de ferro de Benguella — 1.ª e 2.ª secções do Lobite ao monte Sahoa (caderno de encargos). Lisboa, 1902, 4.º R.

Caminhos de ferro do sul e sueste. Horario dos vapores e comboios. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Cardoso de Azevedo (Francisco)—Lista alphabetica das freguezias do continente do reino e ilhas adjacentes. Lisboa, 1901, 8.º P.

Carqueja (Bento) — O futuro de Portugal. Lisboa, 1902, 8.º P. Casa Souza Soares na Europa e no Brazil. Porto, folh., 8.º O. Catalogue d'une très belle collection de dessins anciens. Amsterdam, folh., 8.º O.

Censo da população do Estado da India. Nova Goa, 1902, folh., 8.º O.

Centro commercial do Porto. Relatorio dos actos da decima quarta direcção, anno de 1901. Porto, 1902, 8.º R.

Chasteau (L.) — Lições de pedagogia (traducção e adaptação de Antonio Figueirinhas). Porto, 1902, 8.º P.

Club de Pedronços. Relatorio e contas: gerencia do anno de 1900 a 1901. Lisboa, 1901, 8.º R.

Codigo de fallencias. Lisboa, 1899, 8.º C.

Codigo de posturas municipaes. Nova Goa, 1902, folh., 8.º O.

Collecção de legislação—novissima do ultramar. Lisboa, 1902, 4.º O.

Collecção official dos accordãos doutrinaes do supremo tribunal de justiça. Lisboa, 1901, 2 folh., 8.º R.

Collecção official de legislação portugueza, anno de 1901. Lisboa, 1902, 4.º R.

Collegio de S. Fiel — Annuario. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Colonia agricola correccional. Lisboa, 1901, 8.º R.

Commercio (O) da metropole com as colonias e com o Brazil. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Commercio e Navegação. Estatistica especial. Lisboa, 1900, 8.º R. Communicações da direcção dos serviços geologicos de Portugal. Lisboa, 1900 a 1901, 8.º O.

Companhia carrís de ferro de Lisboa. Relatorio e contas da direcção; gerencia de 1900. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Companhia do Boror: assembléa geral: exercicio de 1901 a 1902. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Companhia do caminho de ferro de Cintra á praia das Maçãs: gerencia de 1901. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Companhia geral de credito predial portuguez. Assemblea geral. Relatorios do governo da companhia e contas de gerencia— Exercicio de 1901. Lisboa, 1902, 8.º R.

Companhia do mercado geral de gados. Lisboa, 1902, 4.º R.

Companhia do mercado da Praça da Figueira. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Companhia de moagens da Estrella. Relatorio da direcção e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1902, 8.º R.

Campanhia de Moçambique. Lista dos accionistas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Companhia de Mossamedes, relatorio, contas e parecer. Gerencia de 1900. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Companhia portugueza de escovas e pinceis. Catalogo geral dos seus productos. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Companhia de seguros Fraternidade. Braga, 1902, 8.º R.

Companhia thomarense de papel de Porto de Cavalleiros, Relatorio da direcção. Balanço, Thomar, 1902, 8.º R.

Companhia de viação Thomarense, Relatorio da direcção, Balanço, Thomar, 1902, folh., 8.º R.

Compromisso da Írmandade de Nossa Senhora das Dôres. Lisboa, folheto, 1901, 8.º R.

Contas da administração da bulla da cruzada no anno economico de 1900 a 1901. Lisboa, 1901, 8.º O.

Cour de Portugal. Adresses. Conseil d'état, maison militaire de Sa Magesté le roi et de son altesse l'infante D. Alphonse, due du Porto. Lisbonne, 1902, 8.º R.

Disposição a que se refere o artigo 7.º do regulamento de 7 de abril de 1894 Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Educação nacional. Lisboa, 1901, folio. R.

Education of the deaf and dumb. Springpield, 1900, 8.º O.

Elaboração do projecto do novo hospital da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

Ensino (O) colonial e o congresso de Lisboa, Lisboa, 1902, 8.º R. Epocas legislativas para uso da commissão da verificação de poderes da camara dos dignos pares do reino. Lisboa, 1902, 8.º

Espregueira (M. A. de) — As despezas publicas e a administração financeira do Estado. Lisboa, 1896, 8.º C.

Estatistica das contribuições directas. Lisboa, 1902, 8.º R.

Estatistica das contribuições directas, liquidação e cobrança de impostos. Lisboa, 1901, 8.º R.

Estatistica criminal e disciplinar do exercito. Lisboa, 1900, 8.º R. Estatutos da bolsa de auxilio a bons estudantes pobres do lyceu central do Porto. Porto, 1902, 8.º R.

Estatutos da academia recreio artistica. Lisboa, 1902, folh., 8.º R. Estatutos da associação nacional propagadora d'ensino. Lisboa, 1901, folh., S.º R.

Estatutos da associação de soccorros mutuos Auxiliar. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Estatutos da associação de soccorros mutuos montepio dos actores portuguezes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos do club de Pedronços. Lisboa, 1901, folh., 8.º R. Estatutos da cooperativa operaria de consumo. Lisboa, 1901,

folh., 8.º R.

Filippe (D. Luiz) — Albergue das creanças abandonadas, Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Guia do museu municipal do Porto. Porto, 1902, 8.º O.

Hitchcock (Frank II.) — Distribution of the agricultural exports of the United States. Washington, 1901, 8.º O.

Inso (Cesar do) — O duello e a guerra. Lisboa, 1901, 8.º P.

Inspecção geral dos telegraphos e industrias electricas. Instrucção sobre os soccorros a prestar ás pessoas que tenham soffrido accidentes causados pelas installações electricas. Lisboa, 1902, folh., 8.° O.

Jesus Lino (Dr. Manuel de) — Oração de sapientia, recitada na

sala dos actos grandes na Universidade de Coimbra, Coimbra, 1900, folh., 8.º R.

Junta do credito publico. Relatorio e contas do gerencia do anno economico de 1900 a 1901 e do exercicio de 1899 a 1900. Lisboa, 1902, 4.º R.

Kennard (Joseph Spencer) — A liberal education. Philadelphia, 1901, foll., 8.° R.

Lei organica da secretaria do estado dos negocios estrangeiros, do corpo diplomatico e do corpo consular. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Legislação sanitaria. Collecção de documentos officiaes, desde 1879 a julho de 1899. Lisboa, 1901, 8.º R.

Lista dos agronomos e silvicultores portuguezes. Lisboa, folh., 8.º R.

Lista annual de antiguidade dos officiaes da armada e mais pessoal em serviço dependente no ministerio da marinha. Lisboa, 1902, 8.º R.

Lista dos magistrados judiciaes. Lisboa, 1901, 8.º R.

Lyon (Edmund) — Report of the deaf for 1899, folh., 8.º O.

Machado (Bernardino) — Pela liberdade. Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

Manufactura de tintas para escrever. Tabella de preços. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Mattos (Julio de) — Os alienados nos tribunaes. Porto, 1902, folh., 8.º O.

Mensaje del presidente de la republica D. Juan. L. Cuentas à la Assemblea general al inaugurar el primer periodo de la XXI legislatura. Montevideo, 1902, 8.º ().

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar. Contas da gerencia do anno economico e do exercicio de 1896 a 1897.

Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar. Contas da gerencia do anno economico de 1898 a 1899 e do exercicio de 1887 a 1898. Lisboa, 1902, 4.º R.

Ministerio dos negocios do reino. Contas da gerencia dos annos economicos de 1895 a 1898. Coimbra, 1899 a 1900, 2 vol., 4.º R.

Ministerio dos negocios do reino. Orçamento geral da receita e despeza do fundo da instrucção primaria para o exercicio de 1902. Lisboa, 1902, 4.º R.

Ministerio dos negocios do reino. Orçamento para o exercicio de 1902 a 1903 das despezas com os serviços das extinctas juntas geraes dos districtos em que superintende este ministerio.

Lisboa, 1902, 4.º R.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria. Organização e regulamento dos serviços de pagamento e contabilidade. Lisboa, 1902, folh, 8.º R.

Negocios externos, documentos apresentados ás côrtes. Lisboa,

1901, 4.º R.

Neves Carneiro (A.) — Anno judicial de 1900 a 1901. Indice alphabetico e remissivo do volume I. Lisboa, folh., 8.º O.

Notas e reflexões ácerca da crise bancaria de setembro de 1900.

Lisboa, 1902, 8.º R.

Orçamento geral e proposta de lei das receitas e das despezas ordinarias e extraordinarias do Estado na metropole para o exercicio de 1902 a 1903. Lisboa, 1902, 4.º R.

Orçamento ordinario da receita e despeza da Camara Municipal do concelho de Coimbra; anno de 1901. Coimbra, 1901,

folh., 8.º R.

Organização da direcção geral da instrucção publica. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Organização do ensino elementar industrial e commercial. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Organização militar do ultramar. Lisboa, 1901, 8.º R.

Organização do pessoal dos telegraphos, correios e fiscalização das industrias electricas. Lisboa, 1902, folh, 8.º R.

Organização das secretarias das presidencias das relações e das procuradorias regias. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Organização dos serviços de contabilidade dos telegraphos e correios. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Organização dos serviços dos officiaes da justiça. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Organização dos serviços de telegraphos, correios e fiscalização das industrias electricas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Parecer da commissão fiscal. Lisboa, 1900, folh., 8.º R.

Pereira (Alfredo) — Algumas palavras ácerca da reforma do ensino da pharmacia. Porto, 1902, folh, 8.º O.

Pereira Pimenta de Castro (Joaquim) — A perequação e as condições d'accesso. Angra do Heroismo, 1902, folh., 8.º O.

Pires de Lima (A. A.) — Reforma do imposto. Coimbra, 1901, folh., 8.° O.

Principio (Do) da passividade da justiça no processo civil portuguez. Lisboa, folh., 8.º O.

Rapport sur la situation de l'industrie minérale et métallurgique dans la province. Frameries, 1900, 8.º O.

Rapports des commissions médicales provinciales. Bruxelles, 1900, 8.º O.

Récensement général des industries et des métiers (Belgique). Bruxelles, 1900 a 1901, 5 vol., 4.° O.

Recueil des brevets d'invention. Bruxelles, 1901, 2 vol., 8.º O. Raforma de engine primarie. Lighes, 1902, foll., 8.º P.

Reforma do ensino primario. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Reforma dos estudos da Universidade de Coimbra. Lisboa, 1902, folh., 8.° R.

Regimen bancario ultramarino. Lisboa, 1902, folh., 5.º R.

Regimento do officio de corretor e regulamento do serviço e operações das bolsas de fundos publicos e particulares e de outros papeis de credito. Lisboa. 1901, folh, 8.º R.

Regulamento das cadeias civis do continente do reino e ilhas adjacentes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento para a cobrança dos emolumentos. Registo das cartas no Real Archivo da Torre do Tombo. Lisboa, 1902, 8.º R.

Regulamento sobre a construcção de predios urbanos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento para a fiscalização de sociedades anonymas. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Regulamento geral da administração da fazenda. Lourenço Marques, 1902, 8.º R.

Regulamento geral da administração do hospital R. de S. José. Annexos. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Regulamento geral da companhia dos portos de Lourenço Marques e Inhambane. Lourenço Marques, 1901, folh., 8.º R.

Regulamento geral dos serviços nas aguas interiores do paiz. Lisboa, 1901, 8.º R.

Regulamento geral dos serviços clinicos do Hospital de S. José e Annexos. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Regulamento geral dos serviços da Imprensa Nacional. Lisboa, 1901, 8.º R.

Regulamento geral do serviço de pilotagem no porto de Lourenço Marques, Porto, 1902, folh, 8.º R.

Regulamento interno da secretaria da Santa Casa da Misericordia de Gôa. Nova Gôa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento provisorio para a fiscalisação e cobrança do imposto do alcool e das aguardentes nas provincias de Angola e de Moçambique. Lourenço Marques, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento de salubridade das edificações urbanas. Lisboa, 1902, 8.º R.

Regulamento para o serviço de encommendas entre a provincia de Moçambique e o continente, ilhas adjacentes, colonias e estrangeiro. Lourenço Marques, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento do serviço interno da secretaria de Estado dos negocios estrangeiros. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento dos serviços do recrutamento do exercito e da armada. Lisboa, 1902, 8.º R.

Regulamento sobre as taxas de licença. Lisboa, 1901, folh., 8.º R. Relação e indice alphabetico dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra e no Lyceu, no anno lectivo de 1860 a 1861. Anno lectivo de 1809 a 1810. Coimbra, 1861, 2 vol., 4.º R.

Relatorio da associação dos asylos para educação de costureiras e criadas de servir. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio do conselho da administração do banco de Portugal; gerencia do anno de 1901. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da associação de beneficencia da freguezia da Encarnação. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da associação de soccorros mutuos monte-pio dos actores portuguezes. Lisboa, 1901, 8.º R.

Relatorio e contas do asylo dos orphãos desvalidos. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da direcção do Atheneu commercial do Porto. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da gerencia da commissão de beneficencia da freguezia de Santa Justa e Rufina. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da gerencia da direcção no anno de 1901. Monte-pio terceirense (associação de soccorros mutuos). Angra do Heroismo, 1902, folh.. 8.º R.

Relatorio e contas da irmandade de Nossa Senhora das Dôres e Coração de Jesus, Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da mesa gerente da R. Irmandade do SS. Sacramento, Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da receita e despeza da commissão promotora das festas na freguezia de N. S. da Ajuda. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Relatorió da direcção. Companhia das Lezirias Tejo e Sado. Lisboa, 1901. 8.º R.

Relatorio da direcção do Monte-Pio da Casa Real no anno civil de 1900. Lisboa, 8.º R.

Relatorio da direcção e parecer do conselho fiscal na Companhia Previdente, Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio da gerencia administrativa da ass. de Nossa Senhora. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Relatorio da mesa da misericordia da villa de Felgueiras. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio, propostas de lei e documentos apresentados na camara dos senhores deputados da nação portugueza (parte 1.ª e 2.ª). Lisboa, 1902, 2 vol., 8.º R.

Relatorio da sociedade de Geographia de Lisboa. 1901, 8.º R. Relatorio e contas da benemerita sociedade portugueza caixa de soccorros de D. Pedro V. Rio de Janeiro, 1902, folh., 8.º R.

Relatorios justificativos dos regulamentos e instituições novas do Hospital de S. José. Annexos. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Reorganização do conselho superior de instrucção publica. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Reorganização do curso superior de letras. Lisboa, 1902, folh., 8,° R.

Reorganização e regulamento interno do Conservatorio Real de Lisboa, Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Reorganização dos serviços das bibliothecas e archivos nacionaes e respectiva inspecção. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Reorganização dos serviços do ministerio publico. Lisboa, 1901, 8.º R.

Report (5.th) of the house for the training in speech. Philadelphia, 1901, 8.° O.

Resumo do relatorio e contas da direcção da Associação dos soccorros mutuos Belenense. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Ribeiro (João Pedro) — Indice chronológico remissivo da legislação portugueza. Lisboa, 1805, 4 vol., 8.º ().

Serviço de saude de Angola e S. Thomé e Principe. Lisboa, 1901, S.º R.

Silva (Armando da)—O aquario Vasco da Gama. Lisboa, 1901, 2 folh., 8.º O. R.

Silva (Joaquim Maria da) — Repertorio da legislação commercial portugueza de 1888 a 1900. Porto, 1902, 8.º P.

Soccorro (O) mutuo em Lisboa. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Sociedade do bem. Relatorio e contas da gerencia do 1.º semestre. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Sociedade de beneficencia Brazileira em Portugal. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Sousa Monteiro (Antonio Xavier de) — Compendium Juris Canonici, Coimbra, 4.º R.

Tabella das taxas por palavra. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Tabella das taxas, por palavras applicaveis aos telegrammas particulares internacionaes. Lisboa, 1901, 8.º R.

Telles (Bazilio) — Introducção ao problema do trabalho nacional. Porto, 1902, 8.º P.

União velocipedica portugueza. Relatorio e contas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Villaça (Antonio Eduardo) — Oração proferida na sessão solemne de abertura da Escola do exercito. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Zeferino Candido (Dr. A.) — Relações commerciaes entre Portugal e Brazil. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

### Sciencias e artes

Annaes do observatorio do infante D. Luiz. Observações dos postos meteorologicos; anno de 1899. Lisboa, 1901, 4.º R.

Annals of the astrophysical observatory. Washington, 1901, 4.° O.

Arcimis (Augusto T.) — Astronomia popular. Barcelona, 1901, 2 voll., 8.º C.

Balzac (H. de) — Physiologia do casamento (traducção de H. Lopes). Paris, 1902, 8.º P.

Baschin (Otto) — Die deutsche sudpolar Expedition. Berlim, 1901, folh., 8.º ().

Bastos (Augusto Joaquim de) — Elementos de arithmetica. Porto, 1902, 8.º P.

Braga (Theophilo) — Traços geraes de philosophia positiva. Lisboa, 1877, 8.º O.

Brevans (J. de) — A fabricação dos licores. Porto, 1902, 8.º P. Brune (E.) — Cours de construction. Résistance des matériaux. Paris, 1888, 8.º C.

Criação e organização do laboratorio de analyse chimica. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Elliot (D. G.) — The caribon of the Kenai peninsula, Alaska. Chicago, 1901, 8.º O.

Elliot (D. G.) — The list of the land and sea mammals of North America. Chicago, 1901, 8.° O.

Ferraz de Carvalho (Anselmo) — Phenomenos magneto-opticos. Coimbra, 1901, 8.º R. Ferreira Augusto (Antonio) — Postos anthropometricos. Porto, 1902, 8.º R.

Ferreira da Silva  $(A, J_i) = A$  pesquiza e o doseamento do acido salicylico nos vinhos. Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

Fonseca (Angelo) — A peste. Porto, 1902, 4.º O.

Forbes Costa (M. J.) — Da intervenção cirurgica no tratamento dos fibromyomas uterinos. Porto, 1902, 8.º O.

Força e saude. Cura das doenças por meio do «Cinturão Eleetrico Galvans». Madrid, folh., 8.º O.

Frank H. Hitchcock - Sources of the agricultural imports of the United States. Washington, 1901, 8.° O.

Gouilly (A.) — Eléments et organes des machines. Paris, 1894, 8.º

Kepler (J.) — Joannis Kepleri astronomi, opera omnia. Frankfort, 1858—71, 8 voll., 8.º C.

Lemos (Miguel) — O apostolo positivista no Brazil. Rio de Janeiro, 1898, 2 voll., 8.° O.

Lopes Vieira (A. X.) — Catalogo dos peixes de Portugal em collecção no muzeu de zoologia da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1901, 8.º R.

Magalhães (Alfredo de) — Problemas da vida. Porto, 1902, 8.º Manual de artilheria de costa (Livro 2.º). Lisboa, 1901, 8.º R.

Manual do voltarete, 7.ª edição. Lisboa, 1902, 8.º R.

Moraes de Almeida (Carlos Augusto) — Compendio de trigonometria rectilinea, 4.ª edição. Lisboa, 1902, 8.º R.

Nobre (Francisco Ribeiro)—Tratado de physica elementar. Porto, 1896, 8.º P.

Pacheco (Albino) — Degenerescencia. Coimbra, 1901, 8.º O. Palma de Vilhena (F.) — Guia agricola, pratico e portatil. Porto,

1902, 8.º P.

Pereira de Carvalho (José Alberto) — Breves considerações sobre tuberculose e meio de a evitar. Coimbra, 1901, folh., 8.º O.

Pereira Coutinho (Antonio Xavier) — As campanulaceas de Portugal. Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

Picaluga (E.) — Regras do duello. Leiria, 1901, 8.º P.

Pina Vidal (Adriano Augusto de) — Elementos de geometria plana. Lisboa, 1887, 8.º P.

Pina Vidal (Adriano Augusto de) — Elementos de chimica. Lisboa, 1894, 8.º P.

Prado Carvalho (N.) — Apontamentos de balistica. Paris, 1902, 8.º P.

Predisposição tuberculosa. Coimbra, 1901, 8.º R.

Santos Viegas (Luiz dos) — O corpo thyroide. Estudos de physiologia. Coimbra, 1901, 8.º R.

Santos Viegas (Luiz dos) — Theses de medicina theorica e pratica. Coimbra, 1901, folh , 8.º R.

Serrasqueiro (José Adelino) — Tratado de algebra elementar. (7.ª edição). Coimbra, 1900, 8.º P.

Serrasqueiro (José Adelino) — Tratado de geometria elementar. 12.ª edição. Coimbra, 1900, 8.º P.

Sousa Pinto (Alexandre Alberto de) — Estudos sobre a mandibula. Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

Sousa Viterbo—Fundidores de artilheria. Lisboa, 1901, 8.º O. Souto Rodrigues — Logarithmos das fracções. Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

Soveral (Antonio Maria de) — Contribuição para o estudo da alimentação portugueza. Coimbra, 1901, 8.º R.

Tables de logarithmes. Paris, 1891, 8.º C.

Tovar de Lemos (Alfredo) — Apontamentos de chimica. Caracteres analyticos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Tratado dos principios d'arithmetica. Porto, 1863, 8.º R.

Viegas da Cunha Lucas (A.) — O angulo biorbitario. Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

### Bellas artes

Almanach da bibliotheca, moderno estylo ou arte nova (para 1902). Lisboa, 1902, 8.º P.

Annuario musical (3.º anno). Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Arte (A) musical. Lisboa, 1879 a 1901, 8.º P.

Arte (A) musical. Lisboa, 1902, 8.º P.

Bordallo Pinheiro (Raphael) e M. Gustavo Bordallo Pinheiro — Album das glorias (publicação interrompida em 1883). Lisboa, 1902, folio. P.

Catalogo da exposição dos alumnos da escola de bellas artes de Lisboa, Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Catalogo da exposição de pintura da sociedade Silva Porto. 1901, folh., 8.º O.

Catalogo da exposição de pintura da sociedade Silva Porto. 2.º anno. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Escola de Bellas-Artes de Lisboa: programma dos cursos. Lisboa, 1890, 8.º R.

Escola de Bellas-Artes de Lisboa: regulamento provisorio dos estudos. Lisboa, 1890, 8.º O.

Goovaerts (A.) — Histoire et bibliographie de la typographie musicale. Anvers. 1880, 8.º C.

Illustration (La) artistica. Barcelona. 1901, folio. C.

Reforma da Academia Real de Bellas-Artes de Lisboa, Lisboa, 1884, 8.º O.

Tolstoi (Comte Léon) — Qu'est ce que l'art? (3.º edição). Paris. 1898, 8.º C.

Tubeuf (Georges) — Traité d'architecture theorique et pratique. Paris, 1902, 2 vol., 4.º C.

# Philologia

Abécédaire anglais et français (M. E. T.). Paris, 1848. 8.º O. Alves de Sonsa (Joaquim) — Gramatica elementar da lingua latina (5.ª edição). Coimbra, 1869. 8.º O.

Barria (M. A.) — Méthode d'articulation parlée et chantée contenant un formulaire de 50 exercices. Paris, 8.º C.

Coelho (F. Adolpho) — Estudos sobre a influencia na transformação das linguas. Coimbra, 1901. 8.º O.

Courtois (Victor José) — Elementos de grammatica tetense; lingua chi-nyunge, Coimbra, 1900, 8.º O.

Delacruz Vidal (C.) — Exercicios francezes. Lisboa, 1893, 8.º O. Delacruz Vidal (C.) — Grammatica franceza pratica. Coimbra, 1888, 8.º O.

Delacruz Vidal (C.) — Selecta franceza, Lisboa, 1893, 8.º O. Diccionario cafre-tetense-portuguez (traduzido pelo padre Victor José Courtois), Coimbra, 1900, 8.º O.

Diccionario portuguez-cafre-tetense. Coimbra. 1900, 8.º O. Diehl (Ernest) — De M. Finali Epigraphica Lipsiae, 8.º O.

Faria (Eduardo de) — Novo diccionario da lingua portugueza. Lisboa, 1850, 4 vol., 8.º O.

Forstemann (Dr. Ernst) — Altdeutsches Namenbuch, Nordhausen, 1881 a 1892, 4 vol., 4.º C.

Forstemann (Dr. Ernst) — Altdeutsches namenbuch, Bonn, 1900 a 1901, 4 vol., 4.º C.

Gonçalves Freitas (Luiz Antonio) — Novissimo diccionario português. Lisboa. 1902, folh., 8.º R.

Legouvé (Ernest) — La lecture en famille Paris, 8.º O.

Leite (Luiz Filippe) --- Selecta portugueza. Lisboa, 1889, 8.º O.
 Maedonell (Arthur) -- A sanskrit grammar for beginners. London, 1901, 8.º C.

Moraes Ferreira (Albino J. de) — Phonologia dos verbos portuguezes. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Moreira (Julio) — Grammatica da lingua ingleza. Porto, 8.º O. Muffler (Francisco Xavier Humberto) — Grammatica da lingua allemã. Porto, 1890, 8.º C.

Northway do Valle (Jeronimo) — Selecta ingleza (4.ª edição). Porto, 1892, 8.º O.

Ollendorff (H. G.) — Methodo para apprender a ler, fallar e escrever a lingua franceza. Porto, 1890, 8.º O.

Tate (T.) - Exercices orthographiques. 8.º O.

Trindade Coelho. A. B. C. do povo (Edição para o Brazil). Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Vasconcellos (Joaquim de) — As cartas latinas de Damião de Goes. Coimbra, 1901, folh., 8.º O.

Vieyra. Novo diccionnario portatil das linguas portugueza e ingleza (port. ingl. e ingl. port.). Paris, 2 vol., 8.º O.

### Bellas letras

Aero (The) club banquet. London, 1901, folh., 4.º O.

Agostinho (José) — Versos novos. Porto, 1902, 8.º P.

Almanach para o anno de 1902. Brinde da drogaria popular. Lisboa, 1902, folla, 8.º R.

Arnoso (Conde d') — Suave milagre, mysterio em 4 actos e 6 quadros extrahido de um conto de Eça de Queiroz com versos de Alberto d'Oliveira e musica de Oscar da Silva. Lisboa, 1902 8.º P.

Artagão (Mario de) — Musica Sacra. Pelotas, 1901, 8.º O. Azevedo (Arthur) — Contos fóra da moda (2.ª edição). Paris,

1901, 8.º P.

Battaglia Ramos (Guilhermina de) — Methodo de João de Deus, protesto. Lisboa, 1901, 8.º P.

Balzac (II. de) — O lyrio do valle (traducção de Sylverio Soares). Paris, 1902, 8.º P.

Bernard (Charles de) — A pelle de leão (traducção de Manuel de Macedo). Lisboa, 1902, 8.º R.

Biornson (Biornstierne) — Caricias d'uma noiva (traducção de Selda Patocka e Eduardo de Noronha). Lisboa, 1901, 8.º R. Botelho (Abel) — Amanhã. Porto, 1902, 8.º P.

Braga (Theophilo) — Os doze de Inglaterra (poema). Porto, 1902,

8.º P.

Brandão (Julio) — Maria do Céo (cartas de Marcello). Porto, 1902, 8.º P.

Carvalho (Adherbal de) — Esboços litterarios. Paris, 1902, 8.º P.
Castello Branco (C.) — A caveira da martyr. Lisboa, 1902, 8.º P.
Caterina d'Athayde (traduzione dal portoghese di Antonio Padula). Napoli, 1902, folh., 8.º O.

Celso (Affonso) — Poesias escolhidas. Paris, 1902, 8.º P.

Chulo. Relogio d'uma elegante (poemeto em verso). Lisboa, 1901, folh., 8.º P.

Contos novos (traduzidos de varios auctores hespanhoes por Pinto Ribeiro). Porto, 1902, folh., 8.º P.

Costa (Euclides) — Escarvoadas. Lisboa, 1902, 8.º P.

Dantas (Julio) — A ceia dos cardeaes. Lisboa, 1902, folh., 8.º O. Dantas (Julio) — A ceia dos cardeaes. Porto, 1902, folh., 8.º P. Diabo Azul. Bocadinhos d'oiro. Lisboa, 1900, 8.º P.

Discurso proferido por Autonio José da Silva Corrêa Simões. Braga, 1901, 8.º O.

Dumas (Alexandre) — Os mohicanos de Paris (traduzido por J. L. Rodrigues Trigueiros). Lisboa, 1863, 12 vol., 8.º O.

Eça de Queiroz. A reliquia (terceira edição). Porto, 1902, 8.º P. Eça de Queiroz. O crime do padre Amaro (4.ª edição). Porto, 1901, 8.º P.

Elsral (George) — Palavra de soldado (costumes da provincia), traducção de Annibal d'Azevedo. Lisboa, 1902, 8.º R.

Esperance (Mistress. E. d') — No paiz das sombras ou luz de além-tumulo. Paris, 1902, 8.º P.

Esteves Pereira (Francisco Maria) — O naufragio. Conto egypcio. Coimbra, 1901, folh., 8.º O.

Evora em versalhada. Evora, 1901, 8.º P.

Ferreira (Antonio Justino) — Cartilha portugueza. Porto, 1902, 8.º P.

Flaubert. A tentação de Santo Antão (traducção de João Barreira). Porto, 1902, 8.º P.

Freitas Leal (João Baptista de) — Discurso na abertura da academia solemne celebrada no paço episcopal do Funchal. Funchal, 1902, folh., 8.º O.

Gil (Augusto) — Versos. Lisboa, 1901, 8.º P.

Gille (Valère) - Le coffret d'ébene. Paris, 1901, 8.º O.

Gomes Leal - Kruger e Hollanda. Porto, 1901, folh., 8.º O.

Gouvêa (José Carlos de) — Arthur e Esther, drama em 3 actos seguido de «O fantasma d'Almourol», drama lyrico em 3 actos. Lisboa, 1902, 8.º P.

Greaves (Manoel) — O men tempo. Horta, 1901, 8.º O.

Huysman's (Santa Lydwina de) Schiedam (Trad. de B. da Costa Pereira). Povoa de Varzim, 1902, 8.º P.

Kluge (Friedrich) - Rotwelsch Quellen Wortschaft der Gaunersprache. Strassburg, 1901, 8.º C.

Lace (José de) — Balance teatral. Madrid, 1900, 3 vol., 8.º O. Lano e Gallus. Peccadora immaculada (traducção de Annibal de Passos). Porto, 1902, 8.º P.

Lemos (Joaquim de) - Sob as estrellas. Porto, 1902, folh., 8.º P. Lemos (Miguel) — A estatua de Augusto Comte. Rio de Janeiro, folh., 8.º O.

Lessing, Fabulas (traduzidas directamente del aleman en versos castellanos por D. Casto Villar y Garcia). Sevila, 1901, 8.º O. Lobo d'Avila (Arthur) — Malhados (peça em 3 actos) Lisboa,

1902, 8.º P.

Macedo (Joaquim Manoel de) — A nebulosa (poema). Nova edição. Paris, 1902, 8.º P.

Mahalin (Paul) — O filho do mosqueteiro (traducção portugueza) primeiro vol., fasciculo 1.º Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Marejkosshy (Dmitry) - A morte dos deuses, Paris, 1902, 8.º P. Meira Velloso. Auroras d'alma (o poema d'um seminarista). Braga, 1902, 8.º O.

Mello Moraes, Filho. Serenatas e saráus. Paris, 1901, 3 vol., 8.º

Midosi (Henrique Carlos) — Poesias selectas. Lisboa, 1870, 8.º O. Moraes Pinto (Alfredo) — Musas traquinas. Lisboa, 1900, 8.º P. Naillen (A. Vander) - No sanctuario, seguimento á obra «Nos

templos de Himalaya. Paris, 1902, 8.º P.

Nobre (Antonio) — Despedidas. Porto, 1902, 8.º P.

Perez Escrich (Henrique) — A esposa martyr. Lisboa, 1879, 2 vol., 8.º O.

Pinheiro Chagas (Raoul) — Une bataille littéraire en Portugal. Mans, 1901, 8.º O.

Portella (Adolpho) — O paiz do luar. Porto, 1902, 8.º P.

Portugal e a critica (numeros 2.º e 3.º). Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º ().

Reinhold Kohler. Illeinere Schriften zu Marchenforschung. Weémar, 1898, 8.º C.

Salles (Antonio) — Poesias, edição definitiva. Paris, 1902, 8.º P. Senna Freitas. Luctas da penna. Lisboa, 1901, 8.º O.

Scenkiewicz (Henryk) — Hania (traducção de Pelda Potocka e Eduardo de Noronha). Lisboa, 1902, 8.º R.

Soto y Calvo (Francisco) — Nastasio. Chartres, 1899, 8.º O.

Soto y Calvo (Francisco) — Nostalgia, Chartres, 1901, 8.º O.

Spencer Kennard (Joseph) — The fallen God: and other essays in literature and art. Philadelphia, Jacobs, 1901, 8.º O.

Sue (Engenio) — Os mysterios do povo. Lisboa, 1851, 7 vol., 8.º O.

Tamini (Luiz B.) — Sin nombre (2.ª edição). Roma, 8.º O.

Tavora (Franklin) — Lourenço. Chronica pernambucana Paris, 1902, 8.º P.

Tavora (Franklin) — O cabelleira (nova edição). Paris, 1902, 8.º P.

Tavora (Franklin) — O matuto (nova edição). Paris, 1902, 8.º P. Teixeira Bastos. Rumores vulcanicos. Lisboa, 1878, 8.º P.

Thurneysen (Rudolf) -- Sagen aus dem alten Ireland. Berlin, 1901, 8.º C.

Vianna (Antonio, — Tobias, Versão do canto biblico, Lisboa, 1901, 8.º P.

Victorino (Antonio)—Ballada de despedida. Coimbra, 1902, folh., 8.º P.

Xenia y Apophoreta. Edicion de los libros de M. Valeru Marcial (traduzido por D. Casto Villar y Garcia). Sevilla, 1900, 8.º O.

### Numismatica

Campos (Manuel Joaquim de) — Numismatica indo-portugueza. Lisboa, 1901, 8.º O.

Catalogo di monete antichi e moderne. Venezia, 1902, folh., 8.º O.

# Religiões

Actes du premier congrés international d'histoire des religions. Paris, 1901, 8.º C.

Amigo (Ó) da religião. Braga, 1899 a 1901, folio. P.

Calendarium para 1902, 1902, folh., 8.º R.

Carta pastoral sobre o jubileu pontifical do Santo Padre Leão XIII. Lisboa, 1901, folh, 8.º R.

Cathecismo da doutrina christà em concanim. Nova Goa, 1901, 8.º R.

Congregações marianas aggregadas á prima-primaria de Roma. Nova Gôa, 1902, folh., 8.º R.

Corrêa Pires (Antonio)—A verdadeira sciencia ou compendio de doutrina christà, moral e civilidade. Porto, 1902, 8.º P.

Delbrüch (B.) — Vedische chrestomathie. Halle, 1874, 8.º C. Devoção ás sete tristezas e gozos que teve o felicissimo senhor

S. José, Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Imitação de Christó (confrontado com o texto latino, por Monsenhor Manuel Marinho). Trad. A. de Passos. Porto, 1902, 8.º P.

Jesu Linus (Dr. Emmanuel) — Synopis biblicae hermeneuticae.

Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

Mascarenhas (D. Jeronymo) — Vida, virtudes e milagres de B. João. Porto, 1900, 8.º R.

Monte (Bartholomeu do) — Jesus Christo, fallando ao coração do sacerdote (3.ª edição). Porto, 1902, 8.º P.

Pacheco (Joaquim Antonio) — A chave do céo. Novissimo livro de missa e outras devoções. Lisboa, 1902, 8.º P.

Pinto da Gama (Joannes Maria) — Almanak ecclesiasticum. Diœcesis Egitaniensis, anno domini 1902. Conimbricae, 1902, folh., 8.º R.

Pinto da Gama (Joannes Maria) — Almanak ecclesiasticum Brigantinae vel Coeliobrigensis 1902. Conimbrieae, 1902, folh.,

8.° R.

Pinto da Gama (Joannes Maria) — Almanak ecclesiasticum Diœcesis Angolensis. Conimbricae, 1902, folh., 8.º R.

Pinto da Gama (Joannes Maria) — Almanak ecclesiastieum Metropolitanae archidiœcesis Eborensis, 1902. Conimbricae, 1902, folh., 8.º R.

Pinto da Gama (Joannes Maria) — Almanak ecclesiasticum. Archidiœcesis Patriarchalis Olisiponensis, anno 1902. Conimbricae, 1902, folh., 8.º R.

Pulpito (No)—Discursos proferidos pelo Padre Julio Cesar Pereira

da Silva. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º R.
Quaresma de 1902. Carta pastoral aos parochos sobre os seus

deveres. Beja, 1902, folh., 8.º R.

Solemne homenagem a Jesus Christo Redemptor. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Vicira (Padre Conceição) — Divagações biblicas. Lisboa, 1900, folh., 8.º P.

Vieira (Padre Conceição) — O meu modo de vêr. Lisboa, 1901, folh., 8.º P.

#### Reservados

Leite de Vasconcellos (J.) — Camoniana mirandesa (4 ex. em papeis differentes). Lisboa, 1901, 8.º O.

### Manuscriptos

Evora desenterrada ou Regeneração de Evora. (Codice manuscripto, sem data), 4.º C.

Santos Rapouso (Manuel dos) — Carta geographica Atlantico, Brazil, costa occidental de Africa, manuscripta em pergaminho. Lisboa, 1726. C.

### BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### REGISTO DE PROPRIEDADE LITTERARIA

#### Obras entradas no anno de 1902

#### Abril

- Despedidas, por Antonio Nobre. Porto, Typ. A. F. Vasconcellos. 1 vol., in-8.º, 126 pag.
- Contos novos (traduzidos de varios auctores hespanhoes por Pinto Ribeiro). Editor, José Motta. Porto, Typ. Universal. 1 folheto in-8.º, 18 pag.
- O paiz do luar, por Adolpho Portella. Editor, Antonio Figueirinhas. Porto, Typ. Universal, 1 vol., in-8.º, 180 pag.
- Annuario musical (3.º anno), director Michel'Angelo Lambertini. Lisboa, Phot. e imp. C. Branco e Alabern. 1 folheto in-8.º, 64 pag.

- Sob as estrellas, por Joaquim de Lemos. Editor, Antonio Figueirinhas. Porto, typ. Universal, 1 folheto in 8.°, 22 pag.
- Ballada de despedida, por Antonio Victorino. Coimbra, 1 folheto in-8.º, 7 pag.
- Lições de pedagogia (traducção e adaptação de Antonio Figueirinhas), por L Chasteau. Editor, Antonio Figueirinhas. Porto, Typ. Universal. 1 vol., in-8.°, 333 pag.
- Suave milagre, mysterio em 4 actos e 6 quadros extrahido de um conto de Eça de Queiroz, com versos de Alberto d'Oliveira e musica de Oscar da Silva, auctor Conde d'Arnoso. Editor, Férin e C.ª. Lisboa. Composição nas officinas da Livraria Férin e impressão na Imprensa Nacional, 1 vol. in-8.º, 119 pag.
- As tres bibliothecas (empreza de publicações), proprietarios e editores Urbano de Castro e Alvaro Pinheiro Chagas. Lisboa, Empreza das tres bibliothecas, R. da Barroca, 72.
- O filho do mosqueteiro (traducção portuguesa), por Paul Mahalin. Editores Urbano de Castro e Alvaro Pinheiro Chagas. Lisboa, Empreza das tres bibliothecas, 1 fasciculo in-8.º, 28 pag.
- A tentação de santo Antão (traducção de João Barreira), por Flaubert. Editor Lello e Irmão. Porto, Imp. Moderna. 1 vol., in-8.º, 228 pag.
- A fabricação de licores, por J. de Brevans. Editor Lello e Irmão. Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., in-8.º, 304 pag.
- Maria do Céo (Cartas de Marcello), por Julio Brandão. Editor, Lello e Irmão. Porto, Imp. Moderna, 1 vol., in 8.º, 178 pag.
- Guia agricola pratico e portatil por F. Palma de Vilhena. Editor, Lello e Irmão. Porto, Imp. Moderna, 1 vol. in-8.º, 196 pag.
- A reliquia (3.ª edição), por Eça de Queiroz. Editor, Lello e Irmão. Porto, Imp. Moderna. 1 vol. in-8.º, 495 pag.

- A ceia dos cardeaes (4.ª edição), por Julio Dantas. Editores, Tavares Cardoso e Irmão. Porto, Imp. Portugueza. 1 folheto, in-8.º, 36 pag.
- Os alienados nos tribunaes, por Julio de Mattos. Editor, Tavares Cardoso e Irmão. Porto, Imp. Portugueza, 1 vol. in-8.º, 228 pag.
- Serões, Revista mensal illustrada (N.º 6 a 11) (1901-1902). Editores, Thomaz Rodrigues Mathias. Lisboa, Typ. dos Serões. 6 folhetos, in-8.º

#### Maio

- Paixão de Maria do Céo (novella romantica), por Carlos Malheiro Dias. Editor, Tavares Cardoso e Irmão. Porto, typ. a vapor da Empreza litteraria e typographica, in-8.º, 408 pag.
- Cantos populares, recolhidos da tradição oral e coordenados por A. Thomaz Pires (vol. 1.º). Editor, Antonio José Torres de Carvalho. Elvas, typ. Progresso, in-8.º, 437 pag.
- Codigo civil portuguez annotado (2.ª edição, vol. 3.º), por José Dias Ferreira, também editor. Coimbra, Imprensa da Universidade, in-8.º, 509 pag.
- A ceia dos asylados (peça em 1 acto, em pseudo verso), por Jorge Ferreira e Sebastião Alves. Lisboa, typ. do Dia, folheto, in-8.º, 36 pag.
- Codigo de posturas do municipio de Lisboa de 1886 e todas as deliberações camararias referentes ao mesmo Codigo posteriormente publicadas, cuidadosamente coordenado e annotado por A. Morgado, 5.ª edição. Editor, Empreza editora do almanach Palhares, rua do Ouro, 139. Lisboa, typ. da Papelaria Palhares, in-8.º, 166 pag.
- Ladeira acima, por Cesar de Sousa Porto. Editor, Livraria central de Gomes de Carvalho. Lisboa, in-8.º, 164 pag.
- Tratado de equitação (traducção livre do conde dos Fenaes).

- Ponta Delgada (Açores). Typ. Lit. a vapor de Ferreira e C.<sup>a</sup>, in-8.<sup>o</sup>, 140 pag.
- Revista de medicina veterinaria (n.ºs 1, 2 e 3). Editor, A. da Silva. Lisboa, typ. Casa Portugueza, 3 folhetos, in-8.º
- Fogo e gelo, pela Condessa Dash. Editora. Bibliotheca dos romances escolhidos, Lisboa, 2 vol., 268-198 pag. in-8.º
- Christă! romance dos tempos de Nero (traducção de Annibal Passos), por J. J. Kraszenski. Editora, Livraria Moreira, Porto, typ. da Empreza litteraria e typographica, in 8.°, 302 pag.
- Amanhan (prologo dramatico), por Manuel Laranjeira. Editora, Empreza litteraria e typographica. Porto, typ. da Empreza litteraria e typographica, in-8.º, 127 pag.
- Os filhos de Minerva, farça em um prologo e quatro quadros em verso, por Campos Monteiro. Editora, typ. Universal, Porto, in-8.º, 166 pag.
- Bilhetes postaes com vistas de monumentos, paisagens, marinhas, costumes e dizeres historicos e descriptivos.—1. Praça de D. Pedro.—2. Avenida Palace.—3. Casa dos bicos.—4. Praça de Luiz de Camões.—5. Igreja da Sé.—6. Aqueducto das aguas livres.—7. Basilica da Estrella.—8. Claustro do mosteiro dos Jeronymos.—9. Praça do Commercio.—10. Capella de S. João Baptista.—11. Tumulo de Alexandre Herculano.—12. Camara municipal.—13. Avenida da liberdade.—Cintra—1. Palacio da Pena.—Evora—1. Capella do Senhor da casa dos ossos—Proprietario Paulo Emilio Guedes. Impressos em Lisboa, R. Nova do Almada, 47. La Bécarre. 15 bilhetes.
- Organização militar dos Arabes na Peninsula, por Christovam Ayres de Magalhães Sepulveda. Lisboa, Imp. Nacional, in-8.º, 137 pag.

### Junho

Manual do dourador e do prateador (operações hydroplasticas),

- por Adalberto Veiga. Editor, Adalberto Veiga e Martins d'Araujo. Porto, typ. Popular, in-8.º, 235 pag.
- A irmà Dorothêa, por Sá d'Albergaria. Editor. Lello e Irmão, Porto, Imprensa Moderna, 3 vol., in-8.º, com 382-388-255 pag.
- Historia de Nossa Senhora desde a sua annunciação até á sua coroação no céo, por Joaquim José Ferreira. Editor, Aloysio Gomes da Silva, Porto, typ. Catholica, in-8.º, 135 pag.
- Officio menor do Sagrado Coração de Jesus. Editor, Aloysio Gomes da Silva. Porto, folheto, in-8.º, 29 pag.
- Cartilha das Escolas. Methodo facil e rapido de aprender a ler. 1.º e 2.º syllabario, por Agostinho Nunes Ribeiro Teixeira, Lisboa, typ. Pinheiro, folheto, in-8.º, 32 pag.
- Cartilha das Escolas. Methodo facil e rapido de aprender a ler. 1.°, 2° e 3.° syllabario, por Agostinho Nunes Ribeiro Teixeira. Lisboa, typ. Pinheiro, folheto, in-8.°, 40 pag.
- Quadro synoptico dos reis de Portugal, colligido pelo professor B. A. Ligorne. Editor, Augusto Annibal d'Avellar Machado. Uma folha, com retratos e texto.
- Os Caramurús. Romance historico da descoberta e independencia do Brazil, por Arthur Lobo d'Avila. Editor, João Romano Torres. Lisboa, typ. R. D Pedro V, 84 a 88, in-8.º, 298 pag.
- Gomes Freire. Tomos 1 e 2 por Rocha Martins. Editor, João Romano Torres. Lisboa, typ. R. D. Pedro V, 84 a 88, 2 folhetos, in-8.º
- Bocage. Tomos 1 a 8, por Rocha Martins. Editor, João Romano Torres. Lisboa, typ. R. D. Pedro V, 84 a 88, 8 folhetos, 8.º
- Historia de França. Tomos 1 e 2 por Henri Martin. Editor, João Romano Torres. Lisboa, typ. R. D. Pedro V, 84 a 88, 2 folhetos, in-4,°
- As damnadas de Paris, fasciculos 1 e 2, por Jules Mary. Editor

- João Romano Torres. Lisboa, typ. R. D. Pedro V, 84 a 88, 2 folhetos, in-4.°
- Almanach dos theatros para o anno de 1902 (12.ª publicação) dirigido por F. A. de Mattos, Editor, João Romano Torres. Lisboa, typ. R. D. Pedro V, 84 a 88, folheto, in-8.º, 64 pag.
- Maria da Fonte, por Rocha Martins. Editor, João Romano Torres. Lisboa. typ. R. D. Pedro V, 84 a 88, in-8.º, 799 pag.
- A San Felice, por Alexandre Dumas. Editor, João Romano Torres. Lisboa, typ. R. D. Pedro V, 84 a 88, 3 vol., in-8.°, eom 291, 287, 286 pag.
- O carrasco Victor Hugo José Alves, por Camillo Castello Branco. Editor, Lello e Irmão. Porto, Imprensa Moderna, in-8.º, 238 pag.
- Hygiene dos prazeres do amor (traducção de A. A. Queiroz Souza), por Luiz A. Boulier. Editor, Gomes de Carvalho, Porto, typ. a vapor da Empreza litteraria e typographica, folheto, in-8.º, 95 pag.
- O sol do Jordão, por Albino Forjaz de Sampaio. Editor, Gomes de Carvalho. Lisboa, folheto, in-8.º, 24 pag.
- Casal do Caruncho. Contos por Eduardo Perez. Editor Gomes de Carvalho. Lisboa, typ. de Francisco Luiz Gonçalves, in-8.º, 208 pag.
- O que é a religião (traducção de Heliodoro Salgado), por Léon Tolstoi. Editor, Gomes de Carvalho, Porto, typ. a vapor da Empreza litteraria e typographica, folheto, in-8.º, 84 pag.
- A nova phase do socialismo, por João de Menezes. Editor, Gomes de Carvalho. Porto, typ. a vapor da Empreza litteraria e typographica, folheto, in-8.º, 72 pag.
- Arvore de Natal. Historia para creanças, por Zuarte de Mendonça. Editor, Gomes de Carvalho. Lisboa, typ. de Francisco Luiz Gonçalves, folheto, in-8.º, 75 pag.

- A tracção electrica. Cançoneta comica. Editor, Gomes de Carvalho. Lisboa, typ. de J. F. Pinheiro, folheto, in-8.º, 13 pag.
- Razão, fé, oração (tres cartas), traducção de Marianna de Carvalhaes, por Léon Tolstoi. Editor, Gomes de Carvalho. Lisboa, typ. de Francisco Luiz Gonçalves, folheto, in-8.º, 34 pag.
- Pranto de Maria Parda. 12.ª edição, por Gil Vicente. Editor, Empreza das tres bibliothecas. Lisboa, offic. a vapor da Pap. Estevão Nunes e F.ºs, folheto, in-8.º, 16 pag.
- Sem passar a fronteira, por Alberto Pimentel. Editor, Gomes de Carvalho. Porto, typ. a vapor da Empreza litteraria e typographica, in 8.º, 344 pag.
- Gil Vicente. Quarto centenario do theatro portuguez. A festa no Conservatorio. A recita no D. Amelia. Editor, Empreza das tres bibliothecas. Lisboa, R. da Barroca, 72, 2.º, folheto, in-8.º, 46 pag.
- Auto da Alma, Pranto de Maria Parda, Carta a El-Rei D. João III, sobre o terremoto de 1531, por Gil Vicente. Editor, Empreza das tres bibliothecas. Lisboa, folheto, in-8.º, 99 pag.
- Revista Nova. Editor, Gomes de Carvalho. Lisboa, Imprensa africana, in-8.º, 263 pag.
- Tratado de pronuncia ingleza seguido de phrases commerciaes e verbos com a pronuncia figurada, por L. Dyson Vaz. Lisboa, typ. da Companhia Nacional Editora, folheto, in-8.°, 28 pag.
- Collecção de verbos francezes em todas as suas fórmas e regras sobre a pronuncia da lingua franceza, por Louis Dyson Vaz. Lisboa, Minerva Peninsular, folheto, in-8.º, 42 pag.
- A mentira religiosa. Traducção de Affonso Gayo, por Max Nordau. Editor, Gomes de Carvalho, folheto, in-8.º, 45 pag.
- Tuberculose Social. Malucos? por Alfredo Gallis. Editor, Gomes de Carvalho, in-8.º, 192 pag.

- Tuberculose Social. Chibos, por Alfredo Gallis. Editor, Gomes de Carvalho, in-8.º, 240 pag.
- Tuberculose Social. Mulheres perdidas, por Alfredo Gallis. Editor, Gomes de Carvalho, in-8.º, 294 pag.
- Tuberculose Social. Os decadentes, por Alfredo Gallis. Editor, Gomes de Carvalho, iu-8.º, 242 pag.
- Tuberculose Social. Os predestinados, por Alfredo Gallis. Editor, Gomes de Carvalho, in-8.º, 258 pag.
- Garrett, por J. Ferreira dos Santos. Porto, typ. Cunha e Com.<sup>a</sup> R. Nova de S. Domingos, 95, 1.°, folheto, in-8.°, 84 pag.
- Aprender a ler e a escrever quasi sem mestre por meio de gravuras explicativas. Cartilha Fraternal, por Eduardo G. Ferreira d'Almeida. Lisboa, typ. Universal, folheto, in-8.º, 32 pag.
- Theophilo Braga e a «Alma Portugueza» (Critica dos Doze de Inglaterra), por Fernandes Agudo. Editor, Lello e Irmão, Porto, Imprensa Moderna, in-8.º, 124 pag.
- Estampa. A nympha Thetis recebe Vasco da Gama na ilha dos Amores. Brinde aos srs. assignantes do romance «O manuscripto materno». Editor, João Romano Torres. 1 folha.
- Apontamentos sobre a fabricação de tecidos, por Henrique Syder, tambem editor. Lisboa, typ. do Dia, in-8.º, com 226 pag.

#### Estatística dos leitores nas Bibliothecas abaixo designadas, e Real Archivo da Torre do Tombo

	Secções e suax sub-divisões	Lishoa	Evora	Braga	Villa Real	Castello Branco	Torre do Tombo
1	Historia, geographia Cartas geographicas Polygraphia Jornaes Revistas nacionaes e extranjciras	1:039 95 130 887 215	51 23 63 29	52 2 7	9 5 9	119 60	1
II	Sciencias civis e politicas	892	26	9		56	
III	Sciencias e artes	1:174 176	13	27 7	10 1	30	
IV	Philologia	508 3; <b>4</b> 39	10 17	85	$\frac{1}{3}$	83	3
V	Numismatica Estampas	95 57	15	7			
VI	Religiões	114	20	12	2		
VII	Ineunabulos Reservados Manuscriptos Illuminados	153 228 4	21	2 4 4		6	213
VIII	Collecção Elzevir	94	3				
IX	Archivo da marinha e ultramar	16					
	Total	9:316	291	218	40	354	217

Lisboa, 30 de junho de 1902.

Pelo Bibliothecario-mór do Reino, O Inspector, Thomaz Lino d'Assumpção. Estatistica dos volumes enviados pelas Secções extrangeiras de Permutas Internacionaes durante o 2.º trimestre de 1902 á Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes

Proveniencias	Numero de volumes	Total
Estados Unidos da America	286 204 66 5	
		561

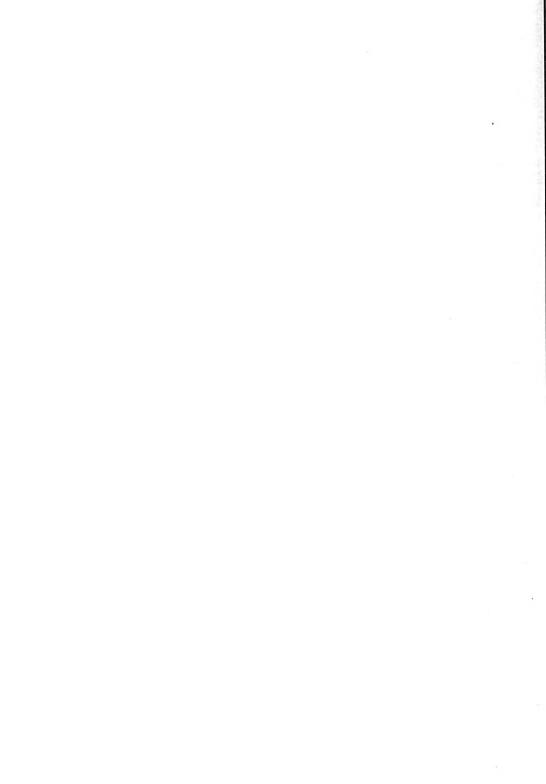
Estatistica dos volumes enviados durante o 2.º trimestre de 1902 pela Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes ás Secções estrangeiras

	Secções	Numoro de volumes	Total
Brazil		 44	44
Drazii		 44	

Estatistica dos sellos e formulas de franquia dos paizes da União postal Universal entrados na secção de Numismatica da Bibliotheca Nacional de Lisboa, durante o 2.º trimestre de 1902

	Formulas	Tot
Bilhetes postaes		
Cartões postaes		
Sobrescritos		] ]
Vales ou boletins		
		4







Venda avulso, no edificio da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cada exemplar do numero do *Boletim*, in 8.º — 200 reis.

## BOLETIM

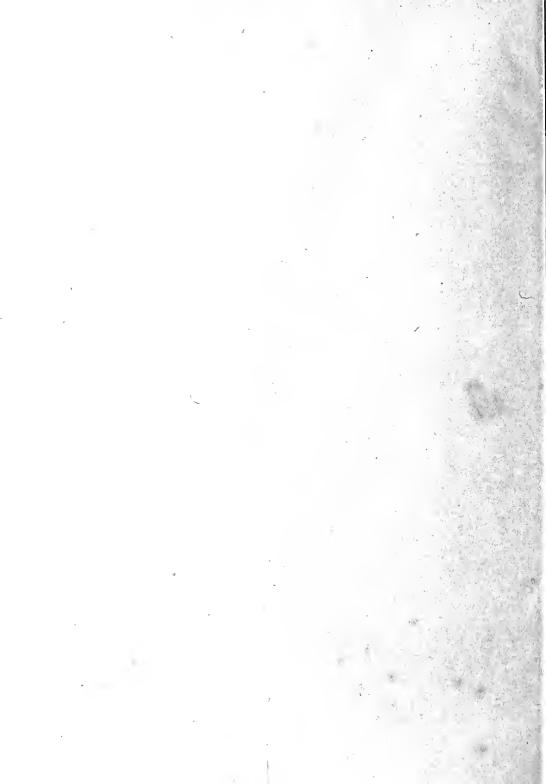
DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

PUBLICAÇÃO OFFICIAL TRIMENSAL



COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1902



#### BOLETIM

DAS

### BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

Decreto de 23 de agosto de 1902, que approva o Regulamento do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes

Em observancia do art. 56.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901, Hei por bem approvar e mandar executar o regulamento do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, que faz parte d'este decreto, e baixa assignado pelo Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

O mesmo Ministro e Secretario de Estado assim o tenha enten-

dido e faça executar.

Paço, em 23 de agosto de 1902. — REI. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

Artigo 1.º O conselho administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, que funcciona junto do bibliothecario-mor do Reino, reune em sessões ordinarias na primeira quinta feira de todos os meses, pela uma hora da tarde, e extraordinariamente sempre que o bibliothecario-mor o julgue necessario.

§ unico. Quando a primeira quinta feira do mês for dia feriado ou santificado, reune então no primeiro dia util que se lhe

seguir.

Art. 2.º O conselho emitte parecer sobre os seguintes assumptos designados no artigo 21.º e sens numeros do decreto n.º 6, de 24 de dezembro de 1901:

I. Organização de serviços;

Organização de regulamentos;

III. Programmas de concursos e das cadeiras do curso de bibliothecario-archivista;

IV. Apreciação do merito absoluto e relativo dos empregados;

V. Applicação de penas disciplinares;

VI. Organização de catalogos;

VII. Impressões;

VIII. Utilidade da compra de valiosas collecções bibliographicas ou numismaticas;

IX. Troca de livros ou documentos entre as diversas biblio-

thecas e archivos do Estado;

X. E sobre todos os assumptos que o bibliothecario-mor submetter á sua apreciação ou apresentados em propostas assignadas por dois vogaes.

Art. 3.º Funcciona logo que estiverem presentes cinco dos

seus membros.

Art. 4 ° È presidido pelo bibliothecario-mor, e na sua falta por qualquer dos seus membros pela ordem seguinte: inspector das Bibliothecas e Archivos, director da Secretaria Geral, director do Real Archivo da Torre do Tombo.

Art. 5.º O bibliothecario-mor escolherá de entre os membros do conselho o relator que ha de dar parecer acerca do assumpto de que lhe remetterá nota, processo ou questionario, por meio de officio, sobre que o mesmo conselho tenha de ser consultado.

§ unico. Os pareceres serão distribuidos de modo que o tra-

balho seja igualmente dividido por todos.

Art. 6.º Nenhum relator se poderá eximir a dar parecer senão por communicação escrita e motivada que será apreciada pelo bibliothecario mor, e, se este o julgar necessario, pelo conselho.

Art. 7.º Se o conselho decidir que o relator não tem motivo justificado para se eximir ao serviço que lhe foi distribuido, e elle ainda assim se recusar a executá-lo, será o caso levado ao conhecimento do Ministro, que decidirá o que melhor lhe aprouver.

Art. 8.º O relator dará o seu parecer por escrito, enviando-o ao bibliothecario-mor no menor praso de tempo que lhe for pos-

sivel, e que nunca excederá de quinze dias.

§ unico. Em casos extraordinarios, quando a elaboração do parecer reclamar estudos especiaes, o bibliothecario-mor poderá conceder ao relator, sem prejuizo da urgencia dos serviços um praso mais prolongado.

Art. 9.º Haverá um registo especial dos assumptos enviados

a parecer, no qual se fará chronologicamente a historia de todo

o expediente que se lhe referir.

Art. 10.º Este livro, bem como o das actas e todo o expediente fica a cargo do official da Secretaria Geral, sob a direcção do respectivo director.

Art. 11.º O conselho discute o parecer do relator e as suas resoluções são tomadas por maioria de votos e em escrutinio se-

ereto, por espheras brancas e pretas.

Art. 12.º Sobre qualquer assumpto não será concedida a palavra ao mesmo membro, com excepção do relator, mais de duas vezes.

Art. 13.º Antes de se proceder á votação o presidente fará

um resumo do assumpto tratado.

Art. 14.º Nas votações para a concessão de attestados de serviços distinctos são sempre necessarios, pelo menos, cinco votos co: formes para que a concessão tenha logar.

Art. 15.º Manifestando-se divergencia irreductivel entre o conselho e o bibliothecario-mor, será o assumpto submettido á

decisão do Ministro, para julgar em última instancia.

Paço, em 23 de agosto de 1902. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

Manda Sua Majestade El-Rei que os Governadores Civis do Continente e Ilhas Adjacentes, nas sédes dos seus districtos e nas outras circumscripções administrativas, os administradores de Concelho recebam e enviem officialmente á Bibliotheca Nacional de Lisboa todos os exemplares de qualquer livro, folheto, impresso, estampa ou mappa que lhes forem entregues; e que, em virtude da legislação em vigor, são obrigados a enviarem áquella Bibliotheca os donos ou administradores das officinas em que se imprimam, estampem, ou por qualquer outro processo se reproduzam para serem publicados, escriptos ou desenhos.

O que assim se communica a todas as auctoridades administrativas acima mencionadas, para seu conhecimento e devidos

effeitos.

Paço, em 18 de julho de 1902. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

#### BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

#### BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### RELAÇÃO DOS ALBUNS DE ESTAMPAS

1.	Retratos (Collecção Figaniére)	623	estampa <b>s</b>
$^2$ .	Retratos, vistas, costumes (Collecção Figanière)	463	» <sup>-</sup>
3.	Retratos (fundo antigo)	280	»
4.	» »	137	D
ō.	» e outras estampas	263	))
6.	Vistas, e outras estampas	179	D
	Costumes, figurinos e caricaturas	456	n
8.	Album respectivo a Santo Antonio	83	»
	Estampas (Collecção Cifka)	97	D
10.	p	85	»
11.	»	86	))
12.	ν	119	<b>»</b>
13.	n	128	n
14.	))	104	»
15.	<b>»</b>	213	))
16.	ν	104	<b>»</b>
17.	))	171	))
18.	n	56	))
19.	))	93	»
20.	n	64	))
21.	))	22	<b>»</b>
22.	))	88	D
23.	))	95	))
24.	))	109	n
25.	v	24	ď
26.	))	205	**
27.	))	378	D
28.	))	116.	<b>»</b>
29.	))	96	<b>»</b>
30.	))	72	»
31.	))	60	D
	as fortes de D. Fernando II	145	ø
1.° €	e 2.º dos Conventos	892	D
	8	106	D

#### COLLECÇÃO CIFKA

Relação dos gravadores que assignam as estampas d'esta collecção

#### $\mathbf{A}$

Aelst (L. Van-)—; Alegre (M.)—; Alet (J.)—; Aliamet (J.)—; Allix—; Ametler (Blas)—; Anselin (J. L.)—; Aquila (P.)—; Ardell (J. Marc.)—; Aubert.—; Aubin (A.)—; Aubryl—; Auden—Aerd (R. Van-)—; Audran (B.)—; Audran (Gérard)—; Audran (J.)—; Avril (J. J.).

#### $\mathbf{B}$

Bacheley—; Baia (J. W.)—; Balechou (J.)—; Ballester (J.)—Banns—; Baquoy (P. C.)—; Barbe (J. B.)—; Barcelon (J.)—; Baron (B.)—; Barriere (D.)—; Barros—; Bartholus (P. S.)—; Bartoli (P. Santi)—; Bartolozzi—; Basin (F.)—; Baudouin (A. F.)—; Bause (J. F.)—; Bazin (N.)—; Beaumont (P. F.)—; Beauvais (D.)—; Beauvarlet—; Bellange (Jacob)—; Bellicard—; Bellin—; Benardelle (J. B.)—Benoist—; Berardi (F.)—; Berger (D.)—; Bermeulen (C. M.)—; Bertaux—; Berthault (P. G.)—; Bervic—; Bervynckel (Joannes)—; Bestlaud—; Blatterm—; Bloemaert (C.)—; Blond (Jean)—; Blot (Maurice)—; Blotelingh—; Boissard (R.)—; Bolswert—; Bonacina (J. B.)—; Bonato (P.)—; Bonnart—; Bose—; Bossi (J.)—; Bouillard—; Bouilliard (J.)—; Bourdon (S.)—; Brandi (M.)—; Breen—; Brieva (S.)—; Brown (John)—; Brunetti—; Bruyn (Abraham)—; Bruyn (Nicolas).

#### $\mathbf{C}$

Cagliari (Paulo)—; Callot—; Campanella—; Canot (P. C.) Canu (D. Jean)—; Capellan (A.)—; Carattoni (J.)— Cardelli (S.)—; Cardon—; Caresme de Fecamp—; Carmona (M. S.)—; Carneiro da Silva (J.)—; Carraci (A.)—; Carrocci (F.)—; Cars (L. F.)—; Cassina—; Casteels—; Castillo (J.)—; Ca-

thelin—; Cattini—; Cavalleri (J. B.)—; Cavalli (D.)—; Cavalli (Nicolá)—; C. C. M.—; Cesi (C.)—; Cesius (C.)—; Chalmandrier—; Chambars—; Charon—; Charpentier—; Chatelain—; Chatillon (L.)—; Chauveau (F.)—; Chereau—; Cherubino (A.)—; Chevillet (N.)—; Clauber (J.)—; Clemens—; Clerici—; Cochin—; Cock (H.)—; Collart (Adrien)—; Collaert (Adrian)—; Collas (Achilles)—; Colle—; Collin (Richard)—; Comte—; Cooper—; Cornellius—; Cossinus—; Couché (J.)—; Coupeau—; Couvay—; Couzins (Samuel)—; Coypel (A)—; Croutelle (L.)—; Cunego (D.).

#### D

Dambrun—; Danckert (J.)—; Dankertz—; Danzel (J.)—; Daret—; Daudel—; Daullé (J.)—; David (C)—; David (F)—; Debrie (J.)—; Delamay (N.)—; Delignon—; Denan (D.)—; Dequevanviller (F)—; Desaulx—; Descourtis (C)—; Desplaces (L.)—; Desrochers—; Dolendo (Zacharias)—; Dorigny (Michel)—; Dorigny (Nicol)—; Dossier (M.)—Drevet (Pierre)—; Duchange (G.)—; Duclos (A. J.)—; Dudley—; Duflos (Ch.)—; Dunkarton (R.)—; Dupont (H.)—; Dupuis (J.)—; Dupuis (Nicolas)—Durer (A.)—Dvo (George).

#### $\mathbf{E}$

Edelink (Gérard)—; E. D. J.—; Edy (J.)—; E. F. B.—; Eichler (M. G.)—; Esteves (R.).

#### $\mathbf{F}$

Falkeisen—; Falkenstein (Th.)—; Fanschawe—; Faragat (B.)—; Faria—; Fatzin—; Feoli (V.)—; Ferdinand (L.)—; Ferg (F. P.)—; Fery (Angelo)—; Fessard (S.)—; Ficquet—; Fiessinges—; Firens (Pierre)—; Flaman (A.)—Flipart (J. C.)—; Forssell (C.)—; Freart—; Freeman—; Frey (J.)—; Frezza (H.)—; Frisius—; Furnius (P.).

#### G

Galestruzzi (J. B.) —; Galle (J.) — Galle (Philippe) —; Galleus (Th.) —; Gamborino (M.) —; Garavaglia —; Geissler

(F.)—; Gérard—; Ghendt (F. de)—; Gheyen (J. de)—; Ghisi—; Gianpicoli (Julian)—; Giovanni (B.)—Giovanni (J.)—; Girard (F.)—; Glauber—; Gleich—; Godby—; Goltzius (H.)—; Gottfrid—; Goumaz—; Goupy (J.)—; Goya—; Gregori (F.)—; Greuter—; Guelard (Jean)—; Guibert (F.)—; Gunst—; Guttemberg (H.).

#### H

Haas (J.)—; Haid (J. Elias)—; Hainzelmann—; Hall (John)—; Haussard—; Haussart (J.)—; Haut (J.)—; Hecquet (R.)—; Helbon—; Helman—; Henriquez—; Hertel (J. G.)—; Honervogt—; Hooghe—; Hoormann Guttenberg—; Hopfer (J.)—; Horthemels (F.)—; Houve—; Houbraken—; Houstan (R.)—Howorth (E.)—; Hubert (F.)—; Hubert (J. J.)—; Huquier.

#### I

Ingouf J. or —; Iode (Peter de).

#### J

Jacobi—; Jacques à S. te Geneviève; — Janinet (F.) — Jardinier (C. D.) — Jazot—; Jeaurat—; Jenet (S.) — Jenner (N. H.)—; Jollain (F.)—; Joubert.

#### K

Kess—; Ketterlinus—; Kilian (B.)—; Kilian (Lucas)—; Kilian (Philip.)—; Klauver (Cat.)—; Kraus (Ulrich).

#### L

Lafrerij (Ant.)—; Lambert—; Landry (Pierre)—; Langlais (P. G.)—; Lapi (Angelo Emilio)—; Larmessin (Nic. de)—; Lasinio (C.)—; Laulne (Stephanus)—; Launay—; Laurien (P.)—; Laurus—; Lebas ou Le-Bas—; Lebeau ou Le-Veau—; Leblond—; Le clerc (J.)—; Lefèvre (Valentin)—;

Legeay—; Legrand—; Lemire (Noel)—; L'empereur (L. S.)—; Le Pautre (P.)—; Le Roy (Louis)—; Le Vasseur (J. C.)—; Levillain on Le-Villain—; Leybold—; Limmer (J. S.)—; Lips (H.)—Loir—; Londonio Franc.)—Longli (J.)—; Longueil—; Lopes (T.)—; Lorieux (J.)—; Lorrain (J.)—; Louvemont (F.)—Loyez—; Lucas de Leyde—; Lutius (F.)—; Lyon.

#### $\mathbf{M}$

Mackham (Jacob)—; Macret (C.)— Maile (G.)—Maloeuvre (P.)—Marsfeld—; Mariage (J.)—; Marialva (M.)—Mariette (P.)—Marillier (Clément Pierre)—; Mark (Q.)—Martini (Peter)—; Mason (James)—; Masquelier—; Massili Ulyssip.—; Masson (A.)—Matham (F.)—; Matham (Jacob)—; Mathieu (Jean)—; Mellan (C.)—Mercati (Giov.)—Merian (M.)—; Merlo—; Metymacher—; Meyer (S. C.)—Meyssens—; Michau (G.)—; Michel (Bapt.)—; Michel (O.)—; Michon—; Miger (S. C.)—; Monaco (Pietro)—; Moncarnet—; Mondet (Glairon)—; Moreau (J. M.)—; Morel (A. A.)—; Morelli (F.)—; Morghen (Raphael)—; Motz (J. Michael)—; Moyreau—; Müller (J. G.)—; Muntaner (F.)—Murphy.

#### N

Nanteuil (B.) —; Nardois (J. G.) —; Natalis (Michel) —; Navia —; Neé (F. D.) —; Nilson —; Nixon (John) —; Noel (L.) —; Noort (Juan) —; Norblin.

#### O

Olivarin (Corn.)—; Ostade (Van)—; Ottaviani (Joannes)—; Ouvrier (J.)—; Ozanne.

#### P

Padrão (A.) —; Panderen (E.) — Paroli (C.) —; Pasinelli (L.) —; Pasqualinius (J. B.) —; Patte —; Paullis (A.) — Pauls (J. A.) —; Pautre ou Le Pautre —; Pavon —; Pazzi (P. A.) —;

Pedro (F.)—; Pelletier—; Pelly (M.)—; Peregrinus (C.)—; Perele—; Perrelle (G.)—; Perrette—; Perrier (F.)—; Perzyn (R.)—; Pesne (Jean)—; Petit (G. E.)—; Peyron (P.)—; Picart (B.)—; Picart (C.)—; Picart (R.)—Picchianti (J. D.)—; Pichler—; Picot (Victor)—; Pierron—; Pinelli—; Pinz—; Piranesi—; Pitan—; Pitteri (Marcos)—; Poquet (J.)—; Poggioli (Ant.)—; Poilly (F. de)—; Poilly (G. B.)—; Pollard (R.)—; Pontius—; Porporati (C. A.)—; Pozzi (F.)—; Prenner—; Prévost—; Pronti (D.).

#### Q

Quellinus (H.)—; Quillard ( $\Lambda$ .)

#### R

Racine (J. B.)—; Raimond (M. A.)—; Raimalds—; Rascichoti (D.)—; Rasp.—; Ravenet (S. D.)—; Rée et Masquelier—; Regnart (V.)—; Reinalde (F.)—; Rembrandt—; Resmon—; Reynolds—; Ridinger (J. L.)—; Rigacci—; Rittershusius—; Rivara (J. C.)—Rivet—; Roberts—; Rocha (Joaquim Manuel)—; Rochefort—; Roettiers (F.)—; Romanet (A. L.)—; Rosa (Francisco)—; Rosaspina—; Rossi—; Rossi on de Rubeis (Girolamo)—; Roulet (J. L.)—; Rousselet (Gille)—; Rucholle (P.)—; Ruga (P.)—; Ryder (T.).

#### S

Saal (Ìsac)—; S. André (S. B.)—; Sadeler (R.)—; Saemredam—; Salvador—; Sanderam—; Sandrart (J.)—; Sanredam—; Santos (J. J.)—; Sartain (John)—; Seattaglia (P.)—; Scharp (W.)—; Schede (M.)—; Schenck (P.)—; Schleys (S. V.)—; Schmidt (G. F.)—; Schmoll—; Schmuzer (J.)—; Schoningen (L.)—; Selma (F.)—; Silvestre (C. F.)—; Simonet—; Simonneau (C.)—; Simonneau (L.)—; Smith (Samuel)—; Soares (Agostinho F.)—; Spierre (F.)—; Stefanoni (P.)—; Steiner—; Stella (Claud.)—; Stephanus—; Stradanus (Jean)—; Strange (R.)—; Suijderhoef (J.)—; Suntach (A.)—; Surugue (P.).

#### T

Tardieu (N. H.) — Tardieu (P. A.) —; T. B. —; Teixeira Barreto (José) —; Tempesta (A.) —; Testa —; Thomasin (Ch.) —; Thon —; Tode —; Tomkins —; Tompson —; Tortebat (F.) —; Tortolero (P.) —; Traballeri —; Triere (Ph.) —; Trouvair —; Turner (C.).

#### $\nabla$

Valentin (G.)—; Valesi (Dionisio)—; Valesio—; Valk (G.)—; Vallée (Simon)—; Varin (M.)—; Vasquez (B.)—; Vasquez (B.)—; Vasquez (J.)—; Vandramini (J.)—; Verico (Antonio)—; Verints (J. B.)—; Vernansal—; Vertue (Giov.)—; Vico—; Vieira de Mattos (Francisco)—; Viel—; Vierix—; Viero (T.)—; Vignon—; Vilaber (J.)—; Villaire (L.)—; Vinkeles—; Vischer (J.)—; Vismara (F.)—; Visscher (C.)—; Vivares (F.)—; Volpato (J.)—; Vos (Martim de)—; Voyer.

#### W

Wagner (J.) -; Walker (W,) -; Watson -; Weert (J.) -; Weisbrod -; Weise (J. W.) -; Weisprodt (C.) -; Westerhout (A.) -; Weyen (H.) -; Weyrotter -; Wierix -; Wierx -; Wierz (H.) -; Wilkin -; Wilkinson (R.) -; Wille -; Wit (F. de) -; Woollet (W).

#### $\mathbf{Z}$

Zaal (J.) -; Zilotti (D. B.) -; Zimmer (J. S.).

#### BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### OBRAS ENTRADAS

POR

Offerta, compra, emprimento da lei de imprensa e registo de propriedade litterária

(Maio a Agosto)

#### Historia

Aceval (Benjamin) — Repúblicas del Paraguay. Apuntes geograficos e historicos. Assuncion, 1893, folh., 8.º O.

Almeida d'Eça (Vicente)—O almirante José Baptista d'Andrade. Oração proferida na sessão solemne do Club militar naval de 22 de março de 1902. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Almeida Viegas (Sebastião de) — A verdade ácerca dos ossos de Luiz de Camões. Lisboa, 1893, 8.º O.

Annuaire des bibliothèques et des archives pour 1902. Paris, 1902, 8.º O.

Annual report of the American historical association. Washington, 1900, 2 voll., 8.º O.

Ansur (Alfredo) — Apologia do dr. Henrique Midosi. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Archeologo (O) português. Vol. VII, n.º 6. Lisboa, 1902, folh., S.º R.

Ayres de Sá — Frei Gonçalo Velho. Vol. I. Lisboa, 1898, 8.º O. Azevedo (J. Lucio d') — Os jesuitas no Grão Pará, suas missões e colonização. Lisboa, 1901, 8.º O.

Bibliographie de Belgique. Bruxelles, 1901, 8.º O.

Bibliotheca Araujiana ou catalogue des livres de la Bibliothèque de son excellence, monsieur le Commandeur d'Araujo d'Azevedo. 8.º O.

Blanchet (Adrien) et Fr. de Villenoisy — Guide pratique de l'antiquaire. Paris, 1899, 8.º C.

Blanchet (Adrien) — Mélanges d'archéologie gallo-romaine (2.º fascicule). Paris, 1902, 8.º C.

Branco Gentil (José Maria) — O professor Abilio de Mascarenhas. Lisboa, 1901, folh., 4.º O.

Breve noticia sobre as caldas do Gerez. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Brito Rebello (Jacintho Ignacio) — Ementas historicas. Gil Vicente. Lisboa, 1902, 8.º R.

Caesar (C. Julius) — Commentarii cum A. Hirtii aliorumque supplementis. Vol. II. Leipzig, 1896-97, 8.º C.

Carneiro (José Augusto) — Memoria genealogica sobre Mênas e suas allianças apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa. Porto, 1902, 8.º R.

Castilho — Consagração á memoria do poeta no 1.º centenario do sen nascimento. Lisboa, 1900, folh., 4.º R.

Catálogo de la Real bibliotheca. Chrónicas generales de España descriptas por Ramón Menéndez Pidal. Madrid, 1898, 8.º C.

Chagas (João) e ex-tenente Coelho—Historia da revolta do Porto de 31 de janeiro de 1901, 8.º P.

Corberon — Un diplomate français à la cour de Catherine II, 1775-1780. Paris, 1901, 2 voll., 8.º C.

Dahn (Felix) — Die könige der Germanen. Leipzig, 1885, 8.º C. Delfour (Joseph) — Les jésuites à Poitiers. Paris, 1902, 8.º C. Descripción del templo de San Francisco el Grande. Madrid,

1901, folh., 8.º R.

Dionis Cassii Cocceiani — Historia romana. Recognovit Joannes Melber. Leipzig, 1890-94, 2 voll., 8.º C.

Edrisi — Descripción de España. Version espanola. Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

Elogio historico do dr. José Augusto Nogueira S. Paio, proferido por Manuel Antonio Ferreira-Deusdado. Angra do Heroismo, 1902, folh., 8.º O.

Essais et notices. Les bailliages royaux en 1789. Versailles, 1901, 4.º O.

Eutropius — Historia romana. Ed. R. Dietsch. Leipzig, 1883, 8.° C.

Fernandez de Béthencourt (Don Francisco) — Historia genealogica y heraldica de la monarquia espanola, casa real e grandes de España. Madrid, 1897, 3 voll., 4.º C.

Frezier (M.) — Relacion del viaje del mar del sur à las costas de Chile i el Perú. Santiago de Chile, 1902, 8.º O.

Gestoso y Perez (José) — Los reyes catolicos en Sevilla. Sevilla, 1891, folh., 8.º O.

Gestoso y Perez (José) — Noticia historico-descriptiva de la ban-

dera de la hermandad de Nuestra Senora de los reyes e san Mateo (vulgo de los sastres). Sevilla, folh., 8.º O.

Gomes Leal — Historia de Jesus. Lisboa, 1900, 8.º R.

Graham (Maria) — Diario de residencia em Chile durante el año 1822 i de viaje de Chile al Brazil en 1823. Tomo primeiro. Santiago de Chile, 1902, 8.º O.

Guerra (J. Guilhermo) — Sarmiento, su vida i sus obras. San-

tiago de Chile, 1901, 8.º O.

Guia do museu municipal do Porto, Porto, 1902, 8.º O.

Henriques (Guilherme João Carlos) — Alemquer e seu concelho. Alemquer, 1901, folh., 8.º O.

Herodotus — Historiarum libri IX. Ed. Dietsch Kallenberg.

Leipzig, 1885-86, 2 voll., 8.° C.

Historia geral dos jesuitas desde a sua fundação até nossos dias. Coordenada por T. Lino d'Assumpção e illustrada sob a direcção de Roque Gameiro. Lisboa, 1901, 4.º O. R.

Historia dos martyres de Nagran. Versão ethiopica publicada por Francisco Maria Esteves Pereira. Lisboa, 1899, 8.º O.

Historici graeci minores. Ed. L. Dindorfius. Leipzig, 1870–71, 2 voll., 8.º C.

Historicorum romanorum fragmenta. Collegit H. Peter. Leipzig, 1883, 8.º C.

John (The) Crerar Library. Seventh annual report. Chicago, 1902, folh., 8.° O.

Légende grecque de l'homme de Dieu Saint-Alexis. Bruxelles, 1900, folh., 8.º O.

Lettres de Catherine de Medicis, publiées par M. le C. Baguenault de Puchesse. Tomo VIII Paris, 1900, 4.º O.

Lobo d'Avilla (Arthur) — Bibliotheca do Diario de Noticias. A guerra anglo-boer. Tomos 1 a 3. Lisboa, 1902, 3 folh., 8.º P.

Lombard (Jean) — Heliogabalo (agonia do imperio romano) traducção de Eduardo de Noronha. Lisboa, 1902, 8.º P.

Marin Vicuna (Santiago) — Al traves de la Patagonia. Santiago de Chile, 1901, 8.º O.

Martin (Henry) — Historia de França, Fasciculos 1 e 2. Lisboa, 1902, 2 folh., 4.º P.

Michiels (Alfred) — Histoire des idées littéraires en France au XIX.º siècle. Paris, 1863, 2 voll., 8.º C.

Molinier (Auguste) — Les sources de l'histoire de France. Paris, 1902, 8.º C.

Nachod (Dr. Oskar) — Ein unentdecktes Goldland. 1900, 8.º O. Nuevos autógraphos de Cristobal Colón y relaciones de ultrama**r**  los publica la Duquesa de Berwick y de Alba Condessa de Siruela. Madrid, 1902, 4.º O.

Oliveira Cadornega (Antonio de) — Historia geral das guerras Angolanas, 1860. Tomo 2.º. Lisboa, 1902, 8.º O.

Paniagua (André) — Les temps héroïques, étude préhistorique d'après les origines indo-européennes. Paris, 1901, 4.º C.

Patria (A) de Camões. Album dos principaes monumentos, edificios e vistas de Portugal. 1.ª collecção. Lisboa, 1902, folh., 8.º, obl. P.

Pereira (Gabriel) — Monumentos nacionaes. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Pereira (Gabriel) — O archivo ultramarino. Lisboa, 1902, folh., 8.° R.

Pessanha (D. José) – O calix de ouro do mosteiro de Alcobaça. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Pinheiro Chagas (Manuel) — Historia de Portugal popular e illustrada, 3.ª edição. Lisboa, 1900, 5 voll., 4.º R.

Ponce (Manuel Antonio) — Bibliographia pedagójica chilena. Santiago de Chile, 1902, 8.º O.

Preciosidades bibliographicas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Pulvertaft M. A. — In memoriam Thomas Godfrey Pembrouke Pope D. D. Lisbon-Portugal, 1902, folh., 8.º O.

Quadro synoptico dos reis de Portugal, colligido pelo professor B. A. Ligorne. Lisboa, folh. P.

Rapidos echos recordando a nossa peregrinação a Roma no anno santo de 1900. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Resumo historico dos melhoramentos pedidos, estudados, ou realizados no porto de Lourenço Marques. Lisboa, 1902, 8.º R.

Rodrigues da Costa (João Carlos)—José Maria Pacheco d'Aguiar Memoria historica e biographica. Lisboa, 1902, folh., 8.º O. Sanches de Baena (Visconde de) — Pedro Alvares Cabral e Vas-

concellos da Gama. Resposta ao sr. José de Sousa Monteiro. Lisboa, folh., 8.º O.

Sande e Castro (A. P. de) — Égypte. Paris-Lille, 1901, 8.º O. Silveira Avellar (José Candido) — Ilha de S. Jorge (Açores). Apontamentos para a sua historia. Horta, 1902, 8.º O.

Sousa Viterbo — Inventores portuguezes. Coimbra, 1902, 8.º O. Sousa Viterbo — Pedro Vaz de Caminha e a primeira narrativa do descobrimento do Brazil. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Souvenir du quatrième centenaire de l'acquisition du droit de cité à Ypres par la famile Merchelynck, orné de sept photogravures. Ypres, 1900, 8.º O.

Toutey (E.) — Charles le teméraire et la ligne de Constance Paris, 1902, 8.º C.

Vancouver (Jorge) — Viaje a Valparaiso i Santiago. Santiago de

Chile, 1902, 8.º O.

Vaz de Carvalho (Maria Amalia) — Vida do duque de Palmella D. Pedro de Sousa e Holstein. Lisboa, 1898, 2 voll., 8.º O.

Vidal Gormaz (Francisco) — Algunos naufrajios ocurridos en las costas chilenas. Santiago de Chile, 1901, 8.º O.

Zinadím — Historia dos portuguezes no Malabar. Lisboa, 1898, 8.º O.

#### Geographia

List (A) of maps of America Phillips. Washington, 1901, 4 voll., 8.° O.

#### Polygraphia

Collecção de papeis da sociedade Almeida Garret. Lisboa, 1902, folh., avul. O.

Educação popular. Encyclopedia das familias. N.ºs 185-187. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Smithsonian miscellaneeous collections. Washington, 1901, 3 voll., 8.º O.

#### Jornaes

Alto Minho (O). Monsão, 1900-1902, folh. R.

Aurora do Cavado (A). Lisboa, 1899-1902, 4.º R.

Bijou Illustrado. Lisboa, 1900-1901, 8.º R.

Brazil-Portugal. Lisboa, 1902, 4.º R.

Campeão. Lisboa, 1899-1901, 4.º R.

Collecção de jornaes. Lisboa, 1873-1896, 2 voil., 8.º R.

Collegio (O). Lisboa, 1899, 4.º R.

Commercio do Minho. Braga, 1901, fol. R.

Commercio do Porto, Porto, 1902, fol. R.

Correio Nacional. Lisboa, 1902, fol. R.

Correio da Noite. Lisboa, 1902, fol. R.

Dia (O.) Lisboa, 1902, fol. R.

Diario (O). Anno I, n.º 1. Lisboa, 1902, fol. R.

Diario do Governo, 1.º trimestre. Lisboa, 1902, fol. R.

Diario Illustrado. Lisboa, 1902, fol. R.

Diario de Noticias. Lisboa, 1902, fol. R.

Diario Oficial. Asunción, 1900-1902, 2 voll, 4.º O.

Diario da Tarde. Porto, 1902, fol. R.

Economista (O). Lisboa, 1902, 4.º R.

Fogl d Engiadina, 1896-1900, fol. O.

Folha da Tarde (A). Lisboa, 1902, fol. R.

Imparcial (O). Lisboa, 1902, fol. R.

Jornal (O). Lisboa, 1902, fol. R.

Jornal do Commercio. Lisboa, 1902, fol. R.

Jornal das Crianças. Lisboa, 1898-99, 8.º oblong. R.

Jornal de Noticias, Porto, 1902, fol. R.

Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa. Tomo 66.

n. es 4 e 5. Lisboa, 1902, folh., 8. R. Journal Officiel. Paris, 1902, 3 voll., 4. C.

Journal des Savants. Paris, 1901, 12 folh., 4.º C.

Mariposa (A). Lisboa, 1899, 4.º R.

Mundo (O). Lisboa, 1902, fol. R.

Norte (O). Porto, 1902, fol. R.

Noticias d'Evora, Evora, 1902, fol. R.

Novidades. Lisboa, 1902, fol. R.

Palavra (A). Porto, 1902, fol. R.

Popular (O). Lisboa, 1902, fol. R.

Primeiro de Janeiro (O). Porto, 1902, fol. R.

Provincia (A). Porto, 1902, fol. R.

Seculo (O). 1.º trimestre. Lisboa, 1902, 2 voll., fol. R.

Tarde. Lisboa, 1902, fol. R. Tempo. Lisboa, 1902, fol. R.

Tour (Le) du monde, journal des voyages et des voyageurs, 1900. Paris, 1900, 4.º C.

Vanguarda (A). Lisboa, 1901, fol. R.

Voz Publica (A). Porto, 1901, fol. R.

#### Revistas nacionaes e estrangeiras

Annaes do Club Militar Naval. N.ºs 3, 4 e 5. Lisboa, 1902, 3 folh., 8.º R.

Annales des mines de Belgique. Tome 7. Bruxelles, 1902, 8.º O. Arauto (O). Revista illustrada. N.º 7. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Athenaeum The). 1902, 4.º C.

Boletim das bibliothecas e archivos nacionaes. N.ºs 1 e 2. Coimbra, 1902, folh., 8.º

Boletim da direcção geral da instrucção publica. Lisboa, 1902, 8,º R.

Bolctim commercial e maritimo. Commercio com os paises estrangeiros e colonias portuguezas. N.ºs 1 e 2. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º R.

Boletim hebdomadario da estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa, Lisboa, 1900, folh. R.

Boletim da real sociedade nacional de horticultura de Portugal. Tomos 3 e 4. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º R.

Boletim dos serviços sanitarios do reino. N.º 1. Lisboa, 1902, 8.º R.

Boletim da sociedade de geographia de Lisboa, N.ºs 4-6. Lisboa, 1902, 8.º R.

Bragança (D. Carlos de) — Bulletin des campagnes scientifiques acomplies sur le yacht «Amelia», vol. I. Lisbonne, 1902, 8.º O.

Bulletin de l'agriculture. Bruxelles, 1901, folh., 8.º O.

Bulletin des commissions royales d'art et d'archéologie. Bruxelles, 1901, folh., 8.º O.

Bulletin du ministère de l'intérieur et de l'instruction publique. N.º 3. Bruxelles, 1901, folh., 8.º O.

Bulletin du service de santé et de l'bygiéne publique. Bruxelles, 1901, folh., 8.º O.

Bulletin of the United States national museum, N.º 51. Washington, 1902, 8.º O.

Chambre de commerce française de Portugal. Bulletin mensuel. Lisbon, 1992, folh., 8.° R.

Cosmos. Paris, 1902, 4.º C.

Illustración espanola y americana (La). Madrid, 1902, folh. R. Illustration française (L'). Paris, 1902, fol. R.

Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa, Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Lancet (The). London, 1902, 4 voll., 4.° C.

Mello de Mattos (J. M. de) — Boletim da real associação central de agricultura portugueza. Motores agricolas. Lisboa, 1902, folh, 8.º R.

Mémoires et comptes rendus de la société-scientifique et littéraire d'Alais. Tome 31, 32. Alais, 1901, 2 voll., 8.º O.

Ministère de l'agriculture. Bulletin de l'agriculture. Tome 18. Bruxelles, 1902, 2 voll., 8.º O.

Ministère de l'agriculture. Bulletin du service de santé et de l'hygiène publique. Bruxelles, 1902, 2 folh., 8.º O.

Ministerio dos negocios da fazenda. Boletim commercial e maritimo. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio dos negocios da fazenda. Boletim official da administração geral das alfandegas. Lisboa, 1901, 8.º R.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria. Boletim da propriedade industrial. 3.ª série. Lisboa, 1902, 4.º R.

Mocidade. Revista mensal. 2.ª série, n.º 2. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Monde (Le) moderne. 1.º e 2.º, 1901. Paris, 1901, 2 voll., 8.º C. Nature (La). Revue des sciences. Paris, 1902, 4.º C.

Nouvelle (La) revue. 2.°, 1902. Paris, 1902, 8.° C.

Passatempo. Lisboa, 1900-1901, 8.º R.

Popular (The) science monthly. Voll. 58, 59 e 60. London, 1900-1902, 3 voll., 8.° C.

Portugal em Africa. Revista scientifica. Publicação mensal. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Revista do conservatorio real de Lisboa. Publicação mensal illustrada. N.ºs 1 e 2. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º P. R.

Revista de medicina veterinaria, director J. V. Paula Nogueira. Lisboa, 1902, 3 folh., 8.º P.

Revista nova. Lisboa, 1902, 8.º P.

Revista das obras públicas e minas. Tomo 33. Lisboa, 1902, 8.º R.

Revista trimensal do instituto do Ceará, sob a direcção do barão Studart. Anno 16. 1.º e 3.º trimestres de 1902. Tomo 16. Fortaleza, 1902, folh., 8.º O.

Renaissance (La) latine. Revue mensuelle, littéraire et politique. Paris, 1902, folh, 8.º C.

Revue des langues romanes. Tome 44. Montpellier, 1901, 8.º C. Revue historique. Voll. 2.º e 3.º de 1901 e 1.º de 1902. Paris,

1901–1902, 3 voll., 8.° C.

Revue historique. 5. me table générale 1896-1900. Paris, 1901, 8. °C.

Romania. Publié par Paul Meyer et Gaston Paris. Tome 31. Paris, 1902, 8.º C.

Serões. Revista mensal illustrada. Vol. 3.º, n.ºs 13 e 14. Lisboa, 1902, folh., 8.º P. R.

South Africa. 1902, 2 voll., fol., C.

Théatre (Le). Revue bimensuelle illustrée. Paris, 1898-1902, 7 voll., 4.º C.

Vida moderna (A). Porto, 1399–1902, fol. R.

#### Sciencias civis e politicas

Actas de la comission mista de senadores i diputados. Santiago de Chile, 1902, folh., 8.º O.

Acto final da conferencia internacional de paz, celebrada na Haya em 1899. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Agua acidula da Foz da Certã em Portugal. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Allocução proferida pela educanda do recolhimento das orphãs de Nossa Senhora da Esperança, Emilia Ferreira de Carvalho. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Annuaire de législation étrangère. Paris, 1898-1899, 2 voll., 8.º

С.

Annuaire officiel de l'armée Belge pour l'année 1902. Bruxelles, 1902, 8.º O.

Annuario da camara dos senhores deputados. Anno de 1901. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Annuario do lyceu nacional de Faro. 1900-1901. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Appelação n.º 5:335. Sustentação d'embarges por A. Arthur de Carvalho. Lisbea, 1902, folh , 8.º R.

Archives nationales. Conseil de commerce et bureau du commerce 1700-1791. Paris, 1900, 4.º O.

Archivo do districto federal. Revista de documentos para a historia da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1894, folh., 8.º O.

Arsenal da marinha. Tabellas de vencimentos do pessoal operario e trabalhador. Lisboa, 1902, folh., 4.º R

Associação dos bombeiros voluntarios de Lisboa. Relatorio da direcção. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Associação dos canteiros. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação de classe dos caixeiros portuguezes. Relatorio. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação commercial de Lisboa. Relatorio da direcção relativo ao exercicio do anno de 1901. Lisboa, 1902, 8.º R

Associação commercial dos droguistas de Lisboa. Relatorio e contas da direcção. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação commercial dos logistas de Lisboa. Circular ácerca da utilidade dos seus serviços. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Associação commercial dos logistas de Lisboa. Relatorio. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

\*

Associação industrial dos logistas de calçado. Relatorio da gerencia da direcção. Liga naval portugueza. Protecção do pessoal da marinha mercante. Memoria apresentada por J. D. Leotte do Rego. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação dos medicos portuguezes. Regulamento da bibliotheca.

Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Associação portugueza de proprietarios. Relatorio. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos Affonso de Albuquerque. Relatorio. Lisboa, 1902, felh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos Aurora social. Relatorio. Lisboa, 1902. folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos fraternidade naval. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos «A garantia». Relatorio e parecer. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos Independencia popular occidental. Relatorio. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos e inhabilidade Aurora da liberdade. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos de Nossa Senhora d'Assumpção e Santo Antonio do Valle, fundada em 1873. Lisboa, 1902, 8.º R.

Associação de soccoros mutuos do pessoal da fundição de canhões. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação de soccorros mutuos União moitense. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Asylo de S. João para infancia desvalida. Relatorio. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ayres (Christovam) — A reorganização da Academia de Bellas Artes do Porto. Discurso proferido na camara dos senhores deputados em sessão de 18 de abril de 1902. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Barros (Albano Annibal de) — A installação da escola elementar do commercio do Porto, Porto, 1902, folh., 8.º O.

Barros Arana (Diego) — Esposicion de los derechos de Chile en el lítijio de limites. Santiago de Chile, 1899, 8.º O.

Belard da Fonseca (Antonio) — Camara dos deputados. Considerações sobre o proveito do Tejo, discurso na sessão de 8 de março de 1902. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Benedicti Regula monachorum. R. Ed. Woelfflin. Leipzig, 1895, 8.º C. Boletim da associação dos empregados de contabilidade e Boletim do instituto da classe commercial de Lisboa. 2.ª série. 1-15. 1899-1902. Lisboa, 1902, 8.º P.

Bonnell (Ernst) — Einige zeugnisse für die verwandtschaft. Wien, 1899, folh., 8.º O.

Braamcamp de Mattos (J.)—Particularismo e educação. Evora, 1900, folh., 8.º O.

Caïel. La femme et la paix. Lisboa, 1898, folh., 8.º O.

Caixa economica operaria Izidoro de Sousa. Relatorio. Lisboa, 1900, folh., 8 º O.

Caixa economica portugueza. Mappas do movimento de depositos, 1900-1901. Lisboa, 1902, folh., 8.º-oblongo. R.

Caminhos de ferro do estado, linhas do sul e sueste. Horario dos vapores e comboios. Lisboa, folh., 8.º R.

Caminhos de ferro do estado. Regulamento provisorio de signaes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Campos (Americo). Estado do Pará. Directoria do serviço sanitario. Lucta contra a tuberculose. Belem, 1902, folh., 8.º O.

Candido (Jacintho) — Camara dos Dignos Pares do Reino. O Convenio. Discurso proferido na sessão de 10 de maio de 1902. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Candido (Jacintho) — Camara dos Dignos Pares do Reino. Vida velha e Vida nova. Discurso proferido na sessão de 18 de abril de 1902. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Candido (Jacintho) — Discussão da resposta ao discurso da corôa. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Carta de lei de 24 de maio de 1902, approvando a tabella do imposto de sello e estabelecendo varias disposições sobre o referido imposto. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Cases decided in the court of claims of the United States. Washington, 1901, 8.º O.

Censo da população no estado da India no 1.º de dezembro de 1900 (vol. II). Nova Goa, 1902, folh., 4.º R.

Centro colonial. Relatorio da gerencia no anno de 1901. Lisboa, 1902, 8.º O.

Chambre de Commerce Française de Portugal. Bulletin mensuel. N.º 118. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Chaves (Armando) — Creanças, educação e hygiene. Dissertação inaugural. Porto, 1902, 8 ° R.

Chemins de fer, télégraphes, téléphones et marine. Bruxelles, 1901, 4.º O.

Codigo de posturas da Camara Municipal do concelho de Gondomar. Porto, 1902, folh., 8 º R.

Codigo de posturas municipaes do concelho de Salsete. Nova

Goa, 1902, folh., 8.° R.

Codigo de posturas do municipio de Lisboa, de 1886. E outras deliberações camararias, 5.ª edição. Coordenado e annotado por A. Morgado. Lisboa, 1902, 8.º P.

Collecção dos accordãos do Supremo Conselho de Justiça Militar

no anno de 1901. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Collecção de decretos promulgados em 1901 pelo Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar. Lisboa, 1902, 8.º R.

Collecção de legislação de 1900 a 1902, relativa aos serviços do Ministerio das Obras Publicas. Lisboa, 1902, 8.º R.

Collecção de resoluções do Supremo Tribunal Administrativo. 12.º volume, 1900. Lisboa, 1902, 8.º R.

College department; third annual report 1900. Albany, 1901, 8.º O.

Companhia das aguas de Lisboa. Relatorio da direcção, balanço. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Companhia dos Caminhos de Ferro Meridionaes. Relatorio do conselho de administração e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Companhia centro-agricola industrial. Relatorio. Lisboa, 1899,

folh., 8.º O.

Companhia Elvense de moagens a vapor, gerencia do anno de 1901. Elvas, 1902, folh., 8.º O.

Companhia de Moçambique. Estatutos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R. Companhia Nacional de Estamparia e Tinturaria. Relatorio da direcção. Gerencia de 1900. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Companhia do Nyassa. Regulamento de minas da Companhia do Nyassa. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Companhia do Nyassa. Relatorio e contas. Lisboa, 1902, folh.,

Compromisso da Irmandade da Santa Cruz e Passos de Nosso Senhor Jesus Christo. Lisboa, 1856, folh., fol. O.

Comptes des Bâtiments du Roi. Sous la règne de Louis XIV publiés par M. Jules Guiffrey. Tome cinquième. Paris, 1900, 4.º O.

Confissão sincera e completada, e crimes de José do Telhado. Extrahida das Memorias do Carcere de Camillo Castello Branco. Prefaciada e accrescentada por A. Martins Pereira. Porto, folh., 8.º P. Congregação de caridade da freguezia de S. Mamede. Relatorio

e contas. Lisboa, 1902, folh, 8.º R.

Congresso Colonial Nacional. Conferenciares preliminares. V. O problema das Obras Publicas nas suas relações com o progresso e desenvolvimento dos nossos dominios africanos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Congresso vinicola nacional em 1900. Relatorio geral. Lisboa,

1902, 8.º R.

Conselho do tribunal civil e criminal do districto federal. Denunciação calumniosa. Rio de Janeiro, 1895, folh., 8.º O.

Coruche (Visconde de) — Registo e avaliação cadastral das pro-

priedades. Lisboa, 1902, foll., 8.º O.

Costa Seabra (Caetano da) — Relatorio da Santa Casa da Misericordia e seu hospital da villa de Oliveira de Azemeis. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Dalloz. Jurisprudence générale — Recueil périodique et critique et de doctrine 1896, 1897, 1898, 1899 e 1900. Paris, 5 vol.,

4.º C.

Decision of the department of the interior. Washington, 1901, 8.º O.

Decreto n.º 2 organizando o contencioso aduaneiro. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Decreto e tabella das sommas com que as camaras municipaes teem de contribuir para as despezas do fundo da instrucção primaria no exercicio de 1903. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Demarcacion de limites entre Chile i la republica argentina. Santiago de Chile, 1898, folh., 8.º O.

Desfalque (O) na Lusitana. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Deus Ramos (João de) — Opúsculos pedagogicos. Os altos principios do méthodo de João de Deus. Coimbra, 1902, folh., 8.º R.

Dias Ferreira (José) — Codigo civil portuguez annotado (2.ª edição, 3 vol.) Coimbra, 1902, 8.º P.

Digest of decisions of the treasury department. Washington, 1902, 8.º O.

Direcção do correio em Lourenço Marques. Tabella de portes de encommendas postaes expedidas na provincia de Moçambique. Lisboa, 1902, folh., 4.º

Disposições que regulam a pesquiza e lavra de minas nas possessões ultramarinas. Lourenço Marques, 1902. 8.º O.

Documentos oficiales relativos a los limites entre Chile, Bolivia i la republica Argentina. Santiago de Chile, 1878, 8.º O.

Documentos relativos a la conferencia de Buenos Aires, Santiago de Chile, 1899, 8.º O.

Eightenth annual report of the bureau of American Ethnology. part. 2. Washington, 1899, 8.° O.

Elementos estatisticos dos caminhos de ferro do continente do Portugal de 1877 a 1900. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Escola (A) Medico Cirurgica de Lisboa em 1900-1901. Annuario coordenado por José Antonio Serrano. Lisboa, 1902, 8.º R.

Espregueira (M. d') — Negociações para o convenio sobre a divida externa portugueza. Discurso proferido na Camara dos Senhores Deputados. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos da associação das senhoras de caridade. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos da associação de soccorros mutuos A Federal. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos da Companhia dos Caminhos de Ferro meridionaes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos do Gremio Recreativo Viannense e regulamentos das diversas secções do mesmo gremio. Vianna, 1892, folh., 8.º R.

Estatutos do hotel da Granja, Porto, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos da Irmandade da Misericordia de Vianna do Castello. Vianna, 1900, folh., 8 ° R.

Estatutos do Real Monte-Pio Operario Artistico Portalegrense. Associação de soccorros mutuos fundada em 1888. Portalegre, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos e regulamentos da associação de soccorros mutuos União Moitense. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos da Santa Bazilica Patriarcal de Lisboa. Lisboa, 1781, fol., O.

Estatutos da Santa e Real Casa da Misericordia de Villa Nova de Cerveira. Vianna, 1898, folh., 8.º R.

Estatutos da Sociedade alleman em Lisboa, Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada. Construcção predial do Funchal. Funchal, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos de «O Vintem das Escolas». Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Ferreira da Silva (A. J.) — Os vinhos portuguezes genuinos condemnados como falsificados. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Ferté (II.) — Rollin, sa vie, ses oeuvres et l'université de son temps. Paris, 1902, 8.º C.

Força militar no estado da India. Secretaria militar. 1.ª repartição. Nova Goa. 1902, folh., 8.º R.

Fragoso (José Joaquim) — Pro justitia. Nova Goa, 1902, folh., 8.º O.

Galeria de criminosos celebres em Portugal. Lisboa, 1897, 4.º R.

Governo Geral do Estado da India. Relatorio dos serviços do caminho de ferro de Mormugão. Nova Goa, 1902. folh., 4.º R.

Guia dos alumnos matriculados nos lyceus ou que nelles pretendem fazer exame. Annuario para 1902, coordenado por João Baptista de Lemos Figueiredo. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Guia général de la republica del Paraguay. Asuncion, 1894, 8.º O.

House documents 1898 a 1901. Washington, 1901, 35 voll., 8.º O.

House documents 1899 e 1900. Washington, 1899. 32 voll., 8.° O.

House documents 1900 e 1901. Washington, 1900, 37 voll., 8.º O.

House reports. 1900 e 1901. Washington, 1900, 2 voll., 8.º O. Industria (A) no estado de São Paulo em 1901. Estudo de Antonio Francisco Bandeira Junior. São Paulo, 1901, 8.º O.

Inso (Cesar do) — Os perigos de guerra. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Instrucções para os trabalhos de pollinização e selecção dos trigos. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Inventaire sommaire des archives départementales. 1901, 7 voll., 4.º O.

Inventaire sommaire des archives hospitalières anterieurs a 1790. Lille, 1901, 4.º O.

Jardim zoologico e de acclimação em Portugal. Relatorio. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Kassen — Ausweis der Deutschen Hulfsvereins zu Lissabon 1898 a 1902. Lisboa, 1902, folh., 8.º R. O.

Law (The) of civil government under military occupation. Washington, 1902, 8. O.

Legitima defeza da Camara Municipal de Cascaes. Terrenos da Marinha. Lisboa, 1902, 8.º R.

Lei de receita e de despeza de 14 de maio de 1902 para o exercicio de 1902 a 1903. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Liga dos agricultores da Beira. Relatorio da direcção. Gerencia de 1900 a 1902. Vizeu, 1902, folh., 8.º R.

Liga dos lavradores de Vianna, Relatorio, Vianna, 1891, folh., 8.º R.

List of beacons, buoys, and day marks in the first light-house district. Washington, 1902, 8.° O.

List lights and fog signals of the United States. Washington,

1902, 8.º O.

Lista (VI) definitiva das recompensas obtidas pelos expositores de Portugal e pelos seus collaboradores. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Lista dos navios de guerra e mercantes da marinha portugueza. Lisboa, 1902, 8.º R.

Lopes de Calheiros e Menezes (Sebastião) — Apontamentos apresentados á commissão encarregada dos melhoramentos da provincia de Cabo Verde. Vianna, 1895, folh., 8.º R.

Macedo (Xavier) — Mediterraneo em equação? Memoria. Lisboa,

1901, folh, 8.° O.

Madureira Beça (José de) — Orçamento do ministerio das obras publicas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Magalhães Lima. A paz e a guerra. Lisboa, 1900, folh., 8.º R. Magalhães e Silva (A. A.) — A relação de Lisboa na sua origem e evolução. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Mappas estatisticos do Hospital da Marinha, relativos ao anno

de 1901. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Matta (M. A.) — Cuestiones regientes con la legacion i el gobierno de los Estados Unidos do Norte America. Santiago de Chile, 1892, 8.º O.

Mello (Carlos de) — A questão ingleza. O tratado. Subsidios para a historia critica do seu valor. Lisboa, 1890, 8.º O.

Memoria correspondiente al ejercicio de 1898-99 presentada al Congresso de la Nacion. Asuncion, 1900, 8.º O.

Memorial de Miguel José de Mattos Fernandes e sua esposa na appellação civel que com revista concedida baixou á relação de Lisboa. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Menezes (João de) — A nova phase do socialismo. Porto, 1902,

folh., 8.º P.

Mensale del vice-presidente de la república. Asuncion, 1902, folh., 8.º O.

Ministère des affaires étrangères. Liste du corp diplomatique à la cour de Lisbonne Lisbonne, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça. Tabella da

distribuição da despeza no exercicio de 1902 a 1903. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Boletim Commercial. Vol.

5.°, n.° 3 e 4. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.° R.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Contas da gerencia do anno economico de 1899 a 1900 e no exercicio de 1898 a 1899. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Tabella da distribuição das despezas ordinaria e extraordinaria de 1902 a 1903. Lisboa,

1902, folh., 4.° R.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Boletim da inspecção geral

dos impostos. N.ºs 1 a 4. Lisboa, 1902, 8.º R.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Contas da gerencia do anno economico de 1898 a 1899 e do exercicio de 1897 a 1898. Lisboa, 1902, 4.º R.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Movimento da população.

Estado civil. Emigração. Lisboa, 1901, 8.º R.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Tabella da distribuição da despeza ordinaria e extraordinaria no exercicio de 1902 a 1903. Lisboa, 1902, 4.º R.

Ministerio dos Negocios da Guerra. Tabella da distribuição das despezas ordinaria e extraordinaria no exercicio de 1902 a

1904. Lisboa, 1902, folh., 4.° R.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar. Orçamento da receita e tabellas da despeza ordinaria e extraordinaria do Estado da India no exercicio de 1902 a 1903. Nova Goa, 1902, 4.º R.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar. Orçamento da receita e tabellas da despeza ordinaria e extraordinaria nas provincias ultramarinas e districto autonomo de Timor no

exercicio de 1902 a 1903. Lisboa, 1902, 4.º R.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar. Tabella da distribuição da despeza ordinaria e extraordinaria no exercicio

de 1902 a 1903. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Ministerio dos Negocios do Reino. Contas da gerencia do anno economico de 1898 a 1899 e do exercicio de 1897 a 1898. Lisboa, 1901, folh, R.

Ministerio dos Negocios do Reino. Tabella da distribuição da despeza ordinaria no exercicio de 1902 a 1903. Lisboa, 1902,

4.º R.

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. Boletim da propriedade industrial. N.º 5 Lisboa, 1902, foll., 4.º R. Ministerio das Obras Publicas Commercio e Industria. Caminhos de ferro do Minho e Douro. Relatorio da direcção. Lisboa,

1902, folh., 4.° R.

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. Direcção geral da agricultura. Informações commerciaes. Mercados de vinhos no estrangeiro. Fasciculo 1. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio das Obras Publicas Commercio e Industria. Direcção geral dos correios e telegraphos. Estatistica geral dos telegraphos. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Ministerio das Obras Publicas Commercio e Industria. Organi-

zação dos serviços. Lisboa, 1902, 8.º R.

Ministerio das Obras Publicas Commercio e Industria. Pessoal administrativo e da fiscalisação da exploração de caminhos de ferro. Fasciculo 2.º Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio das Obras Publicas Commercio e Industria. Pessoal do Corpo de Engenharia Civil e seus auxiliares. Fasciculo 1.º

Lisboa, 1902, 8.º R.

Ministerio das Obras Publicas Commercio e Industria. Tabella da distribuição das despezas ordinaria e extraordinaria no exercicio de 1902 a 1903. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Monographia da Associação de Soccorros Mutuos de Empregados no Commercio de Lisboa. Trinta annos depois. Lisboa, 1902,

8.º R.

Monte-pio Soccorro da Humanidade (Associação de soccorros mutuos). Relatorio. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Monthly summary of commerce of the island of Cuba. 1901, 4 voll., 4. O.

Monthly summary of commerce of the Philippine islands. 1901, 4 voll., 4.° O.

Moulin (Henri-Alexis) Le Litige Chilo-Argentin et la délimitation politique des frontières naturelles. Paris, 1902, 8.º O.

Negocios externos — Documentos apresentados ás côrtes pelo ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, volume VI. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Official congressional directory. Washington, 1902, 8.º O.

Official registes of the officers and employes in the civil service. Washington, 1902, 8.° O.

Organização da direcção geral da instrucção publica. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Patentes de introducção de novas industrias e de novos processos industriaes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Patents and Patentees. (vol. 27 e 28). London, 1899 a 1901, 2 vol., 8.º O.

Pennsylvania (The) society for the prevention of tuberculosis.

Washington, 8.º O.

Pereira de Mattos (A.) A marinha colonial. Lisboa, 1902, 8.º R. Pereira de Mattos (A.) Association Internacionale de la Marine. Communication. Lisbonne, 1902, folh., 8.º R.

Pinheiro Marques. Discurso proferido na capella da «Escola Academica» na festa da primeira communhão em 1902, pelo capellão da mesma escola. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Poli (Visconde de) — A republica de São Marinho, versão do francez por José do Espírito Santo de Battaglia Ramos, Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Porto (Cesar) — A guerra não findará? Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Porto (Cesar) — Liga portugueza da paz. — Λ guerra não findará? Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Procés-verbaux du comité d'instruction publique de la convention nationale publiés et annotés par M. J. Guillaume. Tome IV. Paris, 1901, 8.º O.

Projecto de Código de procedimento civil revisado por la Comission Mista de Senadores i Diputados. Santiago de Chile, 1902, folh., 8.º O.

Real Associação Central de Agricultura portugueza. A questão dos trigos. Lisboa, 1898, folh, 8.º O.

Real Instituto de Soccorros a Naufragos. Relatorio da gerencia do anno de 1901. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Real sociedade nacional de horticultura de Portugal. Exposição de floricultura, rosas e cravos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Recueil des actes du comité de salut public. T. XIV. Paris, 1901, 8.º O.

Recueil des brevets d'invention. Mars. Avril. Tables, 1900. Bruxelles, 1901 e 1902, 3 folh., 8.º O.

Reforma do ensino primario. Lisboa, 1902, folh, 8.º R.

Reforma dos estudos da Universidade de Coimbra. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Registo oficial correspondiente al ano de 1899. Asunción, 1900, 8.º O.

Regulamento para a cobrança dos emolumentos pelo registo de cartas de mercês honorificas e lucrativas no Real Archivo da Torre do Tombo. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento para a cobrança das receitas e pagamento das des-

pezas dos serviços florestaes e agricolas e respectiva fiscalização e contabilidade. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento dos concursos para professores das escolas de ensino elementar, industrial e commercial. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento da contribuição sumptuaria. Lisboa, 1902, folh., 8 º R.

Regulamento geral do laboratorio de analyse clinica no Hospital Real de S. José e annexos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento interno da assembleia da Granja. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento interno do conselho superior de obras publicas e minas. Lisboa, 1902, folh., 8 ° R.

Regulamento provisorio de machinistas e fogueiros. Caminhos de ferro do sul e sueste. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Regulamento provisorio para os trabalhos de conservação, reparação e fiscalização do recinto de segurança e estrada militar no sector norte do campo entrincheirado de Lisboa. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento de regatas do Real Club Naval de Lisboa, Lisboa, 1895, folh., 8.º R.

Regulamento para o serviço de encommendas postaes na provincia de Moçambique. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento para os serviços de correcção no regime da bacia do rio Liz e melhoramentos nos campos de Leiria. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento da sociedade dos 31 amigos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento das vendas na praça municipal do Fundão e mercados d'este concelho. Fundão, 1902, folh., 8.º R.

Relação dos funccionarios consulares de Portugal em serviço nos respectivos postos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio da companhia Tavirense de moagens e massas a vapor. Tavira, 1902, folh., 8.º

Relatorio do conselho central e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1902, 8.º R.

Relatorio e contas da associação de soccorros mutuos Monte-pio dos actores portuguezes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da direcção da associação de soccorros mutuos homoeopata Lisbonense. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da direcção do banco mercantil de Lisboa. Lisboa, 1902, folh., 8.º R. Relatorio e contas da direcção do circulo catholico de operarios do Porto no anno de 1901 e 1902. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da sociedade das casas de asylo da infancia desvalida de Lisboa, Lisboa, 1902, 8.º R.

Relatorio da direcção do banco Eborense. Evora, 1901, folh., 8.º O.

Relatorio da Escola districtal do Funchal. Funchal, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio — propostas de lei e documentos relativos ás possessões ultramarinas apresentados na camara dos senhores deputados da nação portugueza na sessão legislativa de 1902. Lisboa, 1902, 4.º R.

Reorganização do conselho superior de instrucção publica. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Reorganização da secretaria dos negocios das obras publicas, commercio e industria. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Reorganização dos serviços das bibliothecas e archivos nacionaes e respectiva inspecção. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Reportorio ou diario lunario Viannense para o anno de 1885, composto em Vianna, por Lucio Desprusio. Vianna, folh., 8.º R.

Reportorio de todos los caminos de Espana. Ed. fac-simile, 8.º O.

Representação apresentada á Camara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza, pela companhia de Moçambique. Lisboa, 1897, folh., 8.º R.

República del Paraguay. Registro correspondiente al año de 1901. Assuncion, 1902, 8.º O.

Resposta da associação dos Operarios Chapeleiros ao relatorio da associação dos industriaes chapeleiros em Lisboa, Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Rodrigues de Gusmão (Francisco Antonio) — O registo dos nadomortos. Estudo demographico e de legislação sanitaria. Portalegre, 1902, folh., 8.º R.

Rodrigues de Moura (João Herculano) — Governo Geral do Estado da India. Relatorio sobre administração e serviços do governo no districto de Diu, anno de 1901. Nova Goa, 1902, folh., 8.º R.

Sant'Anna Alvares (Luiz Caetano)—Relatorio sobre a epidemia da peste bubonica. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Santos (H. Matheus dos) — Orçamento geral do Estado. Deficit, situação economica, etc. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Senate documents 1899 e 1900. Washington, 1899, 11 voll., 8.º O.

Senate documents 1899 a 1901. Washington, 1901, 6 voll., 8.° O.

Senate reports 1900 e 1901. Washington, 1900, 5 voll., 8.º O.

Serviço de estatistica. Nova Goa, 1902, folh., 8.º R.

Serviços de veterinaria militar. Memorial. Lisboa, 1899, folh., 8.º O.

Simões d'Almeida (Francisco) — Breves observações ácerca do folheto suum cuique. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Sinopsis estadistica i jeografica de la república de Chile en 1900. Santiago de Chile, 1901, 8.º O.

Sousa Teixeira (B. de) — A tuberculose. Relatorio — estudo. Lisboa, 1902, folli., 4.º R.

Sonza Maia Leitão (Alberto de) — Relatorio da visita sanitaria dos concelhos de leste de Loanda mais victimados pela doença do sonmo. Porto, 1901, 8.º O.

Statistique de la Belgique. Recensement agricole de 1900 publié par le Ministre de l'Agriculture. Bruxelles, 1901, 8.º O.

Supremo Tribunal de Justiça. Minuta de revista da 1.ª recorrente pelo advogado Dr. M. V. d'Armelim Junior. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Syndicato Agricola de Nellas. Relatorio e contas da gerencia dos annos de 1900 e 1901. Vizeu, 1902, folh., 8.º R.

Torgal. Discurso proferido na Camara dos Senhores Deputados, pelo deputado Luiz Gonzaga de Reis Torgal. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Tréasury, annual reports. Washington, 1901, 2 voll., 8.º O.

Tréasury department. United States coast and geodetic survey. Alaska. Washington, 1902, 4.º O.

Twelpht census of the United States, taken in the year 1900. Population. Vol. 1.º Washington, 1901, 8.º O.

War department corps of engineers, M. S. army. Washington, 1902, 8.° O.

Warm (The) of the rebellion: a compilation of the official records of the union and confederate armies. Washington, 1902, 20 folh, 8.° O.

United States bureau of education. Washington, 1902, 6 voll., 8.° O.

University of the State of New York. Albany, 1898 a 1901, 9 voll., 8.° O.

#### Sciencias e artes

Aguilar (Arthur M. S. d') — Alimentação na febre typhoide

(breve estudo). Porto, 1902, folh., 8.º R

Almeida Couceiro (Luiz Filippe)—Carta geologica de Portugal, edição de 1899. Breve noticia dos processos graphicos empregados para a sua representação e reproducção. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Annaes do Observatorio do Infante D. Luiz. Vol. 38. Lisboa,

1991, fol., R.

Annales du musée du Congo. Tome II. Fascicule 2. Bruxelles, 1902, folh., fol. O.

Annual report of the supervising surgeon-general. Washington, 1901, 8.° O.

Annuario hidrografico de la Marina de Chile. Tomos 22 e 23. Valparaiso, 1900 a 1901, 2 vol., 8.º O.

Azevedo Maia (Dr. A. d') — O gonococco em medicina legal. Porto, 1898, folh., 8.º O.

Ayres de Magalhães Sepulveda (Christovam) — Organização militar dos arabes na Peninsula. Lisboa, 1901, 8.º R.

Baptista (Virgilio) — Sobre urethrites blennorrhagicas e seu tratamento (no homem). Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Bettencourt da Camara (Alfredo) — Exercicios sobre numeros inteiros e decimaes 1.ª parte. Funchal, 1902, folh., 8.º P.

Bettencourt (A.) Moraes Sarmento, Gomes Rezende e Carlos França — Sobre o diplococcus intracellularis meningitides de Weichselbaum, Lisboa, 1901, folh, 8.° O.

Boirac (Emile) — Cours élémentaire de philosophie. Paris, 1901,

8.º C.

Boulier (Luiz A.) — Hygiene dos prazeres de amor (traducção de A. A. Queiroz de Souza). Porto, 1902, folh., 8.º P.

Braz Junior (João Baptista)—O repouso do orgão em therapeu-

tica. Lisboa, 1901, folh, 8.º O.

Brehm (A. E.) — Maravilhas da natureza, (O homem e os animaes). Edição portugueza larguissimamente illustrada, revista e ampliada na parte relativa a Portugal pelo Dr. Balthazar Osorio. Lisboa, 1901, 15 foih., 4.º R.

Cagigal (Antonio Olympio) - Apontamentos e breves considerações sobre a meningite cerebro-espinhal epidemica no concelho

de Bragança, Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Castro (Arthur Urbano de) — O café (breve noticia sobre a sua

cultura, preparação e effeitos). Dissertação. Lisboa, 1899, folh., 8.º O.

Catalogo da bibliotheca da Associação dos medicos portuguezes. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Catalogo de calçado com estampas. Lisboa, 1902, folh., 4.º obl. P.

Causas primarias do paludismo. Dissertação inaugural. Lisboa, 1900, folh., 8.º O.

Coelho (F. Adolpho) — Alfaia agricola portugueza. Porto, 1902, folh., 8.º O.

Corrêa Pinto de Almeida (Alberto) — Piscicultura d'agua doce. Lisboa, 1900, 8.º O.

Cruz (Bernardino da) — Dissertação inaugural de medicina veterinaria. Importancia da glandula thyroide no concerto organico. Lisboa, 1900, folh., 8.º O.

Department of agriculture. Washington, 1902, 44 folh., 8.º O. Drincourt (E.) — Traité de physique (4.º édition). Paris, 1900, 8.º C.

Escola medico-cirurgica (A) de Lisboa em 1900 a 1901. Annuario coordenado por José Antonio Serrano. Lisboa, 1902, 8.º O.

Escola Medico-Ĉirurgica de Lisboa. Contribuição para o estudo dos corpos estranhos em ophtalmologia. Lisboa, 1902, 8.º R.

Estações de distillação. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Estrume (O) de curral e os adubos mineraes na horticultura. Lisboa, 1898, folh., 8.º O.

Faria Magalhães. Ictericia emotiva. Manifestação hysterica. Porto, 1902, 8.º R.

Field Columbian Museum. Chicago, 1901, 3 folh., 8.º O.

Fragoso (Emilio) -- O ensino e exercicio da pharmacia em Portugal e outras nações. Lisboa, 1898, 8.º O.

França (Carlos) — Trabalhos sobre a raiva. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

França Pereira Coutinho (Martinho de)—A cultura no concelho de Cascaes. Dissertação inaugural. Lisboa, 1900, folh., 8.º O.

Garcia (Ricardo) — Breves considerações sobre etiologia, pathogenia e tratamento da obesidade. Dissertação. Porto, 1902, 8.º R.

Gautier (Armand) — Cours de chimie minérale, organique et biologique. Paris, 1896, 8.º C.

Gerard (Erie) — Mesures Éléctriques, 2.º édition. Paris, 1901, 8.º C.

Giraul (Visconde de) — A prophylaxia do paludismo nas nossas colonias. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Graty (Alfredo du) — Minerales del Paraguay. Asuncion, 1902,

folh., 8.º O.

Handbook for the use of electricians in the operation and care of electrical machinery and apparatus. Washington, 1902, 8.° O.

How to feed an army. Washington, 1901, 8.º O.

Illuminação electrica das Caldas da Rainha. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Judice Cabral (A. J.) e C. V. de Mendonça Corte Real — Meningite cerebro-espinhal epidemica. Lisboa, 1901, folh., 8.º

Leão (Eusebio) — As injecções mercuriaes e iodadas no tratamento da syphilis. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Leitão (José M.) — Instituto de Agronomia e Veterinaria. Os montados de azinho no districto de Beja. Dissertação. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Lopes (Alfredo Luiz) — O dispensario anti-tuberculoso de Lisboa da assistencia nacional dos tuberculosos. Lisboa, 1902, folh., S.º R.

Manual del marino. Tomos 6 a 10. Santiago de Chile, 1897 a 1901, 5 vol., 8.º O.

Mello de Sampayo (João de) — A mangueira. Nova Goa, 1902, folh., 8.º O.

Mémoires of the Nacional Academy of sciences. Vol. 8. Washington, 1902, 4.º O.

Minas de cobre das Merlizas no termo de Cheles e de Alconchel provincia de Badajoz. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio da Marinha e Ultramar. Doença do somno. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Mitheilungen aus der medicinischen Facultät der Kaiserlich. Japanischen Universität zu Tokio, Tokio, 1902, 8.º O.

Monographie agricole de la région des dunes. Bruxelles, 1901, folh., 8.º O.

Monteiro (Eliziario) — Pequeno estudo sobre a hygiene da menstruação. Dissertação inaugural. Porto, 1902. 8.º R.

Monteiro (Pedro) — Compendio de philosophia racional para o ensino dos lyceus (3.ª edição). Lisboa, 1894, 8.º O.

Monterroso (Manoel)—A tuberculose e o sanatorio. Porto, 1902, 8.º R.

Moraes de Almeida (Carlos Augusto) — Compendio de trigonometria rectilinea (4.ª edição). Lisboa, 1902, 8.º C.

\*

Moraes Sarmento e Carlos França. Nota sobre alguns culicidios portuguezes. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Moraes e Sousa (Luiz de) — Tactica naval para uso dos navios da armada. Lisboa, 1902, 8.º R.

Observaciones meteorologicas efectuadas en el observatorio de Madrid, Madrid, 1900, 8.º O.

Observatorio meteorologico de Loanda. Observações meteorologicas. Vol. 8.º, 1894 a 1895. Lisboa, 1902, fol., R.

Paes Maio (Antonio) — Apontamentos sobre difficuldades de urinas. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Palacio de Crystal. Exposição de aves. Porto, 1902, folh., 8.º R. Paula Nogueira (J. V.) — Bibliotheca do «Portugal Agricola». O carbunculo e as vacinações carbunculosas. Lisboa, 1898, 8.º O.

Pereira de Sousa (Francisco Luiz) — Estudo geologico do polygono de Tancos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Recueil des brevets d'invention. Bruxelles, 1902, 2 vol., 8.º O. Ribeiro (Jayme)—O cancro syphilitico da mama. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Royer (Clémence) — La constitution du monde. Paris, 1900, 8.º C.

Sarmento Moraes e Carlos França. — Uma autopsia d'um caso de doença de somno. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Schmidt (Dr. Adolph) — Atlas der Diatomaceen-Kunde. Fasciculo 58. Leipzig, folh. fol., C.

Silva Faia. Escola Medico-Cirurgica de Lisboa. Covaes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Silva Tavares (Francisco Adriano da) — Algumas considerações sobre deontologia medica. Dissertação. Porto, 1902, 8.º R.

Simões d'Almeida Margiochi (Francisco)—A betarraba forraginosa. Dissertação inaugural apresentada ao conselho escolar do Instituto de Agronomia e Veterinaria. Lisboa, 1901, 8.º O.

Souza da Camara (Manoel de) — Boletim da direcção geral da agricultura. Estudo da oliveira. Lisboa, 1902, 8.º R. Statistique médicale de l'armée Belge. Année 1900. Bruxelles.

Statistique médicale de l'armée Belge. Année 1900. Bruxelles, 1901, folh., 8.º O.

Sulla efficacia del vaccino perroncito-bruschettini contra il choléra dei Suini. Torino, 1900, folh., 8.º O.

Syder (Henrique) — Apontamentos sobre a fabricação de tecidos. Lisboa, 1902, 8.º P.

Teixeira de Menezes Pimentel (João Ignacio) — Sericicultura Portugueza, Lisboa, 1902, 8.º O. Transactions of the American climatological association. Philadelphia, 1901, 8.° O.

Tratado de equitação. Traducção livre do Conde dos Fenaes. Ponta Delgada, 1902, 8.º P.

Tuberculose (A) -- (defeza individual). Lisboa, 1901, 8.º O.

Valente (Albino) — Contribuição para o estudo de anatomia pathologica dos ganglios spinaes do homem. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Vasconcellos Abreu (G. de) — Tuberculose e contagio da tuber-

culose. Lisboa, 1900, folli., 8.º O.

Vasconcellos Lemos Castello Branco (José M. de)—Exterminio da tuberculose. A Sua Magestade a Rainha Benemerita fundadora do Instituto da Assistencia Nacional dos Tuberculosos em Portugal. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Veiga (Adalberto) — Manual do dourador e do prateador (ope-

rações hydroplasticas). Porto, 1902, 8.º P.

Vieira da Silva. O processo de Stinson na cura radical das hernias inguinaes. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Vieira da Silva Pinto (Julio A.) — A tracção electrica em Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Villela (Arnaldo José) — Breve estudo sobre a chorea de Sydenham. Dissertação inaugural apresentada á Escola Medico-Cirurgica do Porto. Porto. 1902, 8.º R.

Wildeman. Annales du musée du Congo. Études sur la flore

du Katanga, fascicule 1. Bruxelles, 1902, fol., O.

Wildeman et Durand. Annales du musée du Congo. Reliquiae. Bruxelles, 1901, fol. O.

#### Bellas artes

Almanach illustrado do Brazil-Portugal para o anno de 1903. Lisboa, 8.º, 2 ex., O. R.

Bilhetes postaes com vistas de monumentos, paísagens, marinhas, costumes e dizeres historicos e descriptivos.—1. Praça de D. Pedro.—2. Avenida Palace.—3. Casa dos bicos.—4. Praça de Luiz de Camões.—5. Igreja da Sé.—6. Aqueducto das aguas livres.—7. Basilica da Estrella.—8. Claustro do mosteiro dos Jeronymos.—9. Praça do Commercio.—10. Capella de S. João Baptista.—11. Tumulo de Alexandre Herculano.—12. Camara Municipal.—13. Avenida da Liberdade. Cintra, 1 Palacio da Pena. Evora, 1 Capella do

Senhor da casa dos ossos. Proprietario, Paulo Emilio Guedes. Lisboa, 1902, 30 bilhetes, P.

Choisy (Auguste) — Histoire de l'architecture. Paris, 1899, 2 vol., 8,° C.

Clément (Félix) & Pierre Larousse. Dictionnaire des opéras. (Dictionnaire lyrique). Paris, 8.º C.

Estampa. A nympha Thetis recebe Vasco da Gama na ilha dos Amores. Brinde aos srs. assignantes do romance «O manuseripto materno». 1 folha R.

Exposicion (Primera) nacional de la republica del Paraguay. Asuncion, 1892, 8.º O.

History (A) of public buildings. Washington, 1901, 8.º O.

Illustration (L'). Supplément musical. Paris, 1898 a 1901, 4 vol., 4.° C.

Musici scriptores graeci. Ed. C. Janus. Leipzig, 1895 a 1899, 2 vol., 8.º C.

Real Academia de Amadores de Musica. Commemoração do centesimo concerto, 1884 a 1902. Lisboa, 1902, 8.º R.

Retrato de Antonio de Campos Junior. Gravura em madeira por Netto, fol., P.

Sculpture (La) et les chefs d'œuvre de l'orfévrerie belges. Bruxelles, 1895, 4.º O.

Sociedade nacional de Bellas-Artes. 1.ª exposição, catalogo illustrado. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Sociedade nacional de Bellas-Artes. 2.º exposição. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Trustees of the museum of fine arts. Report. Boston, 1902, 8.º O.

# Philologia

Altfranzösische Bibliotek. Heilfroun, 1879, 8.º C.

Bettencourt da Camara (Alfredo) — Exercícios sobre a conjugação de verbos regulares. Funchal, 1901, folh., 8.º P.

Bezzenberger (Dr. Adalbert) — Uber die A-Reihe der gotischen Sprache. Gottingen, 1874, 8.° C.

Cartilha da infancia, illustrada com gravuras apropriadas ao ensino de cada um dos 33 sons da lingua portugueza. 5.ª edição. Parte 1.ª Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Cartilla para ensenar a ler a los ninos. Pamplona, 1606. Facsimile. Nova-York, 1902, 8.º O.

Claudino Dias (C.) — Rudimentos de grammatica portugueza. Lisboa, 1902, folh., 8.º O. Crusius (Otto) — Philologus (Classische Alterthum). Leipzig, 1901, 8.º C.

Decremps (Celestino) — Curso de themas graduados de francez com um vocabulario. Porto, 1902, 8.º P.

Dyson Vaz (Louis) — Collecção de verbos francezes em todas as suas fórmas e regras sobre a pronuncia da lingua franceza. Lisboa, 1900, folh., 8.º P.

Dyson Vaz (L.) — Tratado de pronuncia ingleza, seguido de phrases commerciaes e verbos com a pronuncia figurada.

Lisboa, 1894, folh., 8.° P.

Ferreira d'Almeida (Eduardo G.) — Aprender a ler e a escrever quasi sem mestre por meio de gravuras explicativas. Cartilha Fraternal. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Hermann Paul and Wilhelm Braune. Beiträge zur Geschichte der deutschen Sprache und Literatur. Halle, 1882, 8.º C.

Nunes Ribeiro Teixeira (Agostinho) — Cartilha das Escolas. 1.º e 2.º syllabario. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º P.

Nunes Ribeiro Teixeira (Agostinho) — Cartilha das Escolas, 1.º, 2.º e 3.º syllabario. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º P.

Schade (Oskar)—Altdeutsches Worterbuch. Halle, 1872-1882, 8.° C.

Silva Cabanita (José da) — Lições praticas de portuguez. Lisboa, 1901, folh, 8.º R.

Wrede (Dr. Ferdinand) — Uber die Sprache der Ostgoten in Italien. Strassburg, 1891, 8.º C.

Wrede (Dr. Ferdinand) — Uber die Sprache der Wandalen. Strassburg, 1896, 8.° C.

### Bellas letras

Aeschines. Orationes. Ed. Franke. Leipzig, 1895, 8.º C.

Agostinho (José) — O Immortal. A memoria de Augusto Severo. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Agostinho (José) — O Tiradentes (romance historico brazileiro). Porto, 1902, 2 vol., 8.º O.

Aguiar (Boaventura) — Tentativas (primeiros versos). Portalegre, 1902, 8.° R.

Allocução encomiastica. Suffragando a alma de Monsenhor João José Quesada. Lisboa, 1902, folh , 8.º O.

Almanach dos palcos e salas para 1903 (15.º anno de publicação). Lisboa, 1902, folh., 8.º R. Almanach dos theatros para o anno de 1902, dirigido por F. A. de Mattos. Lisboa, 1901, folh, 8.º P.

Anthologia gracca. Ed. II. Stadtmueller (1.º e 2.º vol., parte 1.ª). Leipzig, 1894 a 1899, 2 vol., 8.º C.

Apollonius Rhodius, Argonautica, R. R. Merkel, Leipzig, 1872, 8.° C.

Araucana (La) de don Alonso de Erzillay Cuniga. Ed. fac simile, 8.º O.

Aristophanes. Comoedias. Ed. Theod. Bergk. Leipzig, 1897 e 1900, 2 vol., 8.° C.

Artistas celebres. Furtado Coelho. Lisboa, 1900, folh, 8.º R. Artistas celebres. Raphael Guerra *Guerrita*. Lisboa, 1899, folh., 8.º R.

Artistas celebres. M me Réjane. Lisboa, 1899, folh., 8.º R.

Artistas celebres Taborda. Lisboa, 1900, folh., 8.º R.

Azevedo (Maximiliano de) — Em campanha e no quartel (Contos e narrativas militares). Lisboa, 1902, 8.º P.

Barahona (Diego) — Glosa á la obra de don Jorge Manrrique, 1541. Fac-simile. Nova-York, 1902, 8 ° O.

Bibliotheca Infantil. Cor de rosa. Fasciculos 1 a 6. Lisboa, 1902, S.º O.

Bibliotheca de publicação mensal illustrada, litteraria, humoristica e theatral, vol. 4. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Brandão (Raul) — O Padre. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Bucolicorum graecorum reliquiae. Incertorum idyliis. Ed. H. L. Ahrens. Leipzig, 1884, 8.º C.

Cabral (Antonio) — Já os não tinha... Cançoneta original. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Camões (Luiz de) — Os Lusiadas. Grande edição illustrada, revista e prefaciada pelo Dr. Sousa Viterbo. Lisboa, 1900, 4.º O.

Campos Junior (Alberto de) — Guerreiro e Monge. Romance historico. 3.ª edição. Lisboa, 1901, 8.º R.

Campos Junior (Antonio de) — Propaganda Liberal. Se Jesus voltasse!... Lisboa, 1901, folh., 8.º P.

Campos Monteiro. Os filhos de Minerva, farça em um prologo e quatro quadros, em verso. Porto, 1202, folh., 8.º P.

Cancioneiro popular das festas do menino Deus ou repositorio completo de todas as cantigas de boas-festas adequadas ás noites de Natal, Anno Novo e Santos Reis. Coordenado e annotado por A. Pereira Duarte. Porto, folh., 8.º P.

Cantos populares portuguezes (recolhidos da tradição oral e coor-

denados por A. Thomaz Pires, vol. 1.º). Elvas, 1902, 8.º P.

Carvalho (Pedro José de) — Contos singelos. Terceira serie. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Castello Branco (Camillo) — O carrasco de Victor Hugo José Alves. Porto, 1902, 8.º P.

Castello Branco (Camillo) — A Sereia. Tomos 1 a 4. Lisboa, 1900, 4 vol., 8.º P.

Castro (Domingos de) — O divino (Garrett). Vizeu, 1902, folh., 8.º O.

Castro (D. João de) — Morte de homem. Lisboa, 1900, 8.º R.

Caturra (O) 1.º opusculo. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Cicero. Orationes selectae, pars 1. Olisipone, 1902, folh., 8.º R. Dash (Condessa) — Fogo e gelo. Lisboa, 1902, 2 vol., 8.º P.

Decourcelle (Pedro) — A Galderia. Lisboa, 1899, 8 vol., 8.º R. Discurso proferido pelo O Pod. . . e III. . . Ir. . . Gomes Freire na resp. . . Loj. . . José Estevam na sessão magna de 17 de janeiro de 1901 para posse de cargos e entrega de diplomas de IIr honorarios. Lisboa, 1901, folh., 8.º R.

Discursos del Señor don Enrique Tocornal collecionados y pre-

cedidos de un estudo biográfico, por Carlos Walker Martinez. Santiago de Chile, 1901, 8.º O.

Drama da vida. Amor á patria. Lisboa, 1902, folh., 8.º R. Dumas (Alexandre) — A San Felice. Lisboa, 1902, 3 vol., 8.º P.

Dupont-Vernon (II.) — Diseurs et comédiens (Suite de l'Art de bien dire). Paris, 1891, 8.º C.

Eclogae poetarum graecorum. Composuit H. Stadtmüller. Leipzig, 1883, 8.º C.

Eclogae poetarum latinorum. Comp. S. Brandt. Leipzig, 1898, 8.º C.

Epicorum graecorum fragmenta. Ed. G. Kinkel. (Vol. 1.º). Leipzig, 1877, 8.º C.

Falcão (Christovão) — Obras. Edição critica annotada por Augusto Epiphanio da Silva Dias. Porto, 1893, folh., 8.º O.

Familia (A) Morel. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Fares de Zuniga (Antonio) — Cartas politicas y denigrativas eseritas em diversos idiomas. 6.ª edicion. Paris, 1902, folh., 8.º O.

Faria e Vasconcellos. O Pessimismo. Castello Branco, 1902, folh., 8.º O.

Fernandes Eduardo (Esculapio) — 2 annos de troça. Lisboa, 1900, 8.º R.

Fernandes Agudo. Theophilo Braga e a «Alma Portugueza». (Critica aos Doze de Inglaterra). Porto, 1902, 8.º P.

Ferreira (Jorge) e Sebastião Alves. Λ ceia dos asylados, parodia á ceia dos cardeaes. Lisboa, 1902, folh., 8.º P. R.

Ferreira dos Santos (J.) — Garrett. Porto, 1902, folh., 8.º O. Forjaz de Sampaio (Albino) — O sol do Jordão. Lisboa, 1902, folh., 8.º P. R.

Gallis (Alfredo) — Tuberculose Social. Chibos. Lisboa, 1901, 8.º P. Gallis (Alfredo) — Tuberculose Social. Os decadentes. Lisboa, 1902, 8.º P.

Gallis (Alfredo) — Tuberculose Social. Malucos? Lisboa, 1902, 8.º P.

Gallis (Alfredo) — Tuberculose Social, Mulheres perdidas, Lisboa, 1902, 8.º P.

Gallis (Alfredo) — Tuberculose Social. Os predestinados. Lisboa, 1901, 8.º P.

Gama (Guilherme) — Amar é soffrer. Lisboa, 1900, 8.º R.

Garbelentz (Georg von der)—Die Sprachwissenschaft. Leipzig, 1901, 8.º C.

Gestoso y Peres. Extracto del homenaje à Mernendez y Pelayo. Madrid, 1899, 8.º O.

Gil Vicente. Auto da Alma. Pranto de Maria Parda. Carta a El-Rei D. João III, sobre o terremoto de 1531. Lisboa, folh., 8.º P. R.

Gil Vicente. Pranto de Maria Parda. (12.ª edição). Lisboa, 1902, folh., 8.º P. R.

Gil Vicente. Quarto Centenario do Theatro Portuguez. A festa no Conservatorio. A recita no D. Amelia. Lisboa, 1902, folh., 8.º P. R.

Gomes Leal. A mulher de luto Lisboa, 1902, 8.º P.

Gomes Leal. Carta ao Bispo do Porto. O jesuita e o mestre escola. Lisboa, 1901, folh., 8.º O.

Gomes Leal. Claridades do sul. 2.ª edição. Lisboa, 1901, 8.º R. Hervieux (Lépold)—Les fabulistes latins depuis le siècle d'Auguste jusqu'à la fin du moyen âge. T. 4.º e 5.º Paris, 1896, 2 vol., 8.º C.

Humbert (Auguste) — L'Art de bien dire (degré supérieur). Paris, 8.º C.

Illustration (L'). Romances. Paris, 1898 a 1901, 4 vol., 4.º C. Jullian (Camille) — Vercingétorix. Paris, 1902, 8.º C.

Kraszewski (I. J.) — Christâ! romance dos tempos de Nero, traducção de Annibal Passos. Porto, 1902, 8.º P.

Lafontaine (L'Abbé Albert)—Le plaisir d'aprés Platon et Aristote (deuxième édition). Paris, 1902, 8.º C.

Laranjeira (Manuel) — Amanhan (prologo dramatico). Porto,

1902, 8.º P.

Lehmann (Dr. Alfred) — Aberglaube. Stuttgart, 1898, 8.º C. Leituras correntes colligidas pelo professor José Constancio Viegas. 5.ª edição. Nova Goa, 1902, 8.º O.

Leituras populares socialistas. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º O.

Lesneur (Daniel) — Odio de amor. Traducção. Lisboa, 1902, 8.º P. Livro d'ouro dos cantadores e cantadeiras. Collecção de cantigas e trovas populares para o acompanhamento de viola, violão, guitarra e piano. Coordenação de A. Martins Pereira. Porto, folh., 8.º P.

Lobo d'Avila (Arthur) — Os Caramurús, romance historico da descoberta e independencia do Brazil. Lisboa, 1900, 8.º P. Lobo d'Avila (Arthur) — Malhados, peça em 3 actos. Lisboa,

1902, folh., 8.º R.

Lysia. Orationes. Ed. Th. Thalheim. Leipzig, 1901, 8.º C.

Malheiro Dias (Carlos) — Paixão de Maria do Céo. Novella romantica. Porto, 1902, 8.º P.

Manso (Padre) — Commentarios. N.ºs 3 e 4. Lisboa, 1901 a 1902, 2 folh., 8.º P.

Mary (Jules)—As damnadas de Paris. Fasciculos 1 e 2. Lisboa, 1902, 2 folh., 4.º P.

Mémoires de Saint-Simon (tome XVI). Les grands écrivains de la France. Paris, 1902, 8.º C.

Mendonça (Z. de) — Arvore de Natal. Historias para creanças. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Montépin (Xavier) — Alma Negra. Lisboa, 1900, 8 vol., 8.º R. Monra Cabral (Carlos de) — A viagem dos Simplicios de Lisboa a Paris. Lisboa, 1901, 8.º R.

Passos (Bernardo de) — Adeus... (primeiros versos). Famalicão, 1902, 8.º R.

Pereira Lobato (M.)—A Baroneza de la Puebla. Lisboa, 1902, 8.º R

Pereira Lobato (M.)—O Estandarte Real. Lisboa, 1902, 8.º R. Pereira Lobato (A.)—Os fidalgos do coração d'ouro. Lisboa, 1901, 2 vol., 8.º R.

Pereira Lobato (M.) -- A queda d'um gigante. (Romance historico), 2.ª edição. Lisboa, 1902, 8.º P.

Perez (Éduardo) — Casal do Caruncho. Contos. Lisboa, 1902, 8.º P. Perez Escrich Os que riem e os que choram. Lisboa, 1902, 2 vol., 8.º P.

Pimentel (Alberto) — Os netos de Camillo, Lisboa, 1901, folh., 8.º P.

Pimentel (Alberto) — O poeta Chiado. Lisboa, 1901, folh., 8.º R. Pimentel (Alberto) — A porta do paraiso. Tomos 1 a 4. Lisboa, 1900, 4 vol., 8.º R.

Pimentel (Alberto)—Sem passar a fronteira. Porto, 1902, 8.º P. Pindarus. Carmina, cum fragmentis selectis. Ed. W. Christ. Leipzig, 1899, 8.º C.

Pinheiro Chagas (Manuel) -- Os guerrilheiros da morte. Tomos 1 a 4. Lisboa, 1899, 4 vol., 8.º R.

Pinto Ribeiro. Pelo abysmo. Porto, 1902, folh, 8.º O.

Porto (Cesar) — Ladeira acima. Lisboa, 1902, 8.º P.

Prosopographia Imperii Romani. Berolini, 1897, 8.º C.

Ramalhete de cantigas populares portuguezas Collecção escolhida das melhores cantigas do povo das cidades e das aldeias. Coordenado e prefaciado por A. Martins Pereira. Porto, folh., 8.º P.

Rider Haggard. As minas de Salomão, traducção de Eça de Queiroz. Porto, 1902, 8.º P.

Rocha Martins. Bocage. Tomos 1 a 8. Lisboa, 8 folh., 8.º P. Rocha Martins. Gomes Freire. Tomos 1 e 2. Lisboa, folh., 8.º P.

Rocha Martins. Maria da Fonte. Lisboa, 1902, 8.º P.

Rodrigues (Ernesto) — Mister John. Cançoneta. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Roza (P.'e João) — Cavalgada. Vianna, 1899, folh., 8.º R.

Sá d'Albergaria. A irmà Dorothêa. Porto, 1902, 3 voll., 8.º P. Sá (Ricardo de) — Uma esfrega sem potassa. Lisboa, 1902, 8.º O.

Samson (M.) — L'Art théatral. Paris, 1863, 8.º C.

Sande Vasconcellos (A. M. de) — Paizagens do mar. Lisboa, 1899, 8.º O.

Senna Freitas, Allocution laudative, Lisbonne, 1902, folh., 8.° R. Smyth (Herbert War)—Greek Melic Poets, London, 1900, 8.° C. Souza (Ricardo de)—O xeu Tobias, Parodia ao monologo «O

grande Elias». Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Supremo Tribunal de Justiça. Aggravo civel, n.º 30:239. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Teixeira Junior (J. J.)—O grito d'um Sul Africano. 1.ª edição. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Teixeira de Vasconcellos. Lição ao mestre. Vol. 1.º Lisboa, 1902, 8.º R.

Thomas (W.) — Le poéte Edward Joung. Paris, 1901, 8.º C. Tracção (A) electrica, Cançoneta comica. Lisboa, folh., 8.º P. Trindade Coelho. In illo tempore. Estudandes, lentes e futricas.

Trindade Coelho. In illo tempore. Estudandes, lentes e futricas. Com desenhos de A. Gonçalves. Lisboa, 1902, 8.º O.

Trinta annos depois. 1872 a 1902. Lisboa, 1902, 8.º R.

Vasconcellos Abreu (G. de) -- Os contos, apólogos e fabulas da India. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Veiga (Arthur) — Glycinias e violetas. Famalicão, 1902, 8.º R.

Vietor Hugo. Bug-Jargal. Lisboa, 1901, 3 voll., 8.º R.

Vietor Hugo. Han d'Islandia. Lisboa, 1901, 4 voll., 8.º R.

Victor Hugo. A historia d'um crime. Lisboa, 1901, 4 voll., 8.º R.

Victor Hugo. O homem que ri. Lisboa, 1899, 5 voll., 8.º R.

Victor Hugo. Os homens do mar. Lisboa, 1901, 4 voll., 8.º R. Victor Hugo. Nossa Senhora de Paris. Lisboa, 1902, 4 voll.,

8.º R.

Victor Hugo. Os miseraveis. Lisboa, 1900, 16 voll., 8.º R.

Victor Hugo. Napoleão o Pequeno. Lisboa, 1901, 3 voll., 8.º R. Victor Hugo. O noventa e tres. Lisboa, 1899, 4 voll., 8.º R.

Vieira (Anselmo) — Garrett. Lisboa, 1902, folh., 4 ° O.

Villa Franca (Conde de) — D. João H. Drama historico em 5 actos. Lisboa, 1885, 8.º

Walker Martinez (Carlos) — Poesias. Santiago de Chile, 1894, 8.º O.

Walker Martinez (C.)—Romances americanos. 2.ª edicion. Santiago de Chile, 1899, 8.º O.

Wells (H. G.) — Os exploradores da lua, traducção de Olympio Monteiro. Porto, 1902, folh., 8.º P.

# Numismatica

Babelon (Ernest) — Traité des monnaies grecques et romaines (Tome I). Paris, 1901, 8.º C.

Blanchet (Adrien) — Etudes de numismatique (Tome II). Paris, 1901, 8.º C.

Blanchet (Adrien) — Les monnaies grecques. Paris, 1894, 8.º C. Blanchet (Adrien) — Les trésors des monnaies romaines et les invasions germaniques en Gaule. Paris, 1900. 8.º C.

Campos (Manuel Joaquim de)—Estudos de numismatica colonial portugueza. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Catalogo di monete antiche e moderne. Venezia, 1902, 8.º O.

# Religiões

- Almeida Braga (João Joaquim d') O anjo das donzellas. (Vida de Santa Germana) offerecido ás filhas de Maria. 4.ª edição. Porto, 1902, folh., 8.º P.
- Biblia sagrada. Tomos 1 a 7. Grande edição popular illustrada. Versão do Padre Antonio Pereira de Figueiredo. Commentarios e annotações do Rev. Santos Farinha. Lisboa, 1902, 7 folh., 4.º R.
- Compromisso da confraria do SS. Sacramento da freguezia do Caniço, Funchal, 1902, folh., 8.º R.
- Conceição (Carrasco Guerra, Silva Junior e Tovar de Lemos)— Por nossa fé. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.
- Encyclopedia catholica de propaganda religiosa. Lisboa, 1898, 8.º R.
- Ferreira (Joaquim José) Historia de Nossa Senhora, desde a sua annunciação até á coroação no céo. Porto, 1902, 8.º P.
- Loas á Nossa Senhora do Cabo no cirio de Cintra. Lisboa, 1902, folh., 4.° R.
- Nordau (Max)—A mentira religiosa. Traducção de Affonso Gayo. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.
- Novena da beatissima virgem Maria do Monte Carmelo para uso da Real Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da cidade de Braga, Braga, 1902, 8.º R.
- Officio menor do Sagrado Coração de Jesus. Porto, 1902, folh., 8.º P.
- Pequeno livro de Santo Antonio. Compilação escolhida de A. Martins Pereira. Porto, folh., 8.º P.
- Pretiosa Margarita. Sermão de Santa Luzia prégado em Santa Maria de Beja. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.
- Provincia (La) ecclesiástica Chilena. Publication de la Sociedad Bibliografica de Santiago. Friburgo, 1895, 8.º O.
- Pulpito (No). Publicação mensal de alguns discursos proferidos pelo P.º Julio Cesar Pereira da Silva. Lisboa, 1902, folh., S.º R.
- Regra santissima do principe dos patriarchas S. Bento pae de todos os monges. Nova edição auctorisada. Porto, 1902, 8.º R.
- Tolstoi (Léon) O que é a religião? (traducção de Heliodoro Salgado). Porto, 1902, 8.º P.
- Tolstoi (Léon) Razão, fé, oração (tres cartas), traducção de Marianna de Carvalhaes. Lisboa, 1902, folh, 8.º R.

# Manuscriptos

- Collectaneum Sacri Ordinis Cisterciesis ad usu Congregationis S. Mariae de Alcobaça. Pertinet ad regale primatiale monasterium Sancti Joannis de Tarouca, in-fine: a F. Thoma Aquinate calamo et peniculo exarátum fuit... 1735. Cod. Mss. pergam. illuminado (Cortado em partes) in-fol. 233 fl. 375×260.
- Indices da Symmicta lusitanica da Bibl. R. da Ajuda. (Cod. Mss.) Vol. 1 a 52. in-fol. 174 fl. Copia recente 32×21.
- Indices dos tres tomos de cartas dos P. P. da Companhia de Asia, de 1544 a 1569, que pertencem á Academia Real das Sciencias de Lisboa. in-fol. 38 fl. 32×21. Copia recente.

# BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### REGISTO DE PROPRIEDADE LITTERARIA

#### Obras entradas no anno de 1902

#### Julho

- As minas de Salomão (traducção revista por Eça de Queiroz), por Ridar Haggard. Editor Lello e Irmão. Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., in-8.º, 317 pag.
- A mulher de luto, por Gomes Leal. Editor Gomes de Carvalho. Lisboa, Typ. de Francisco Luiz Gonçalves, 1 vol., in-8.°, 202 pag.
- Os exploradores da lua (traducção de Olympio Monteiro), por H. G. Wells. Editor Gomes de Carvalho. Porto, Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, 1 vol., in-8.°, 334 pag.

- Pequeno livro de Santo Antonio, compilação escolhida de A. Martins Pereira. Porto, Typ. Gutenberg, 1 folheto, in-8.°, 28 pag.
- Catalogo de calçado com estampas. Editor F. Cunha. Porto, A Liberal, officina typographica, 1 folheto, in-4.°, oblongo, 70 pag.
- O caturra. 1.º opusculo. Editor Arnaldo Soares. Porto, typ. a vapor de Arthur José de Sousa e Irmão, 1 folheto, in-8.º, 64 pag.
- Serões. Revista mensal illustrada. Vol. III, n.º 13. Editor Thomaz Rodrigues Mathias. Lisboa, typ. e impressão dos Serões, 1 folheto, in-8.º, 72 pag.
- Romances escolhidos. Odio de amor (traducção) por Daniel Lesueur. Editor Bibliotheca dos romances escolhidos. Lisboa, 1 vol., in-8.º, 304 pag.
- Heliogabalo (agonia do imperio romano), por Jean Lombard. Traducção de Eduardo de Noronha. Empreza Editora do Almanach Palhares. Lisboa, 1 vol., in-8.°, 314 pag.

#### Agosto

- Confissão sincera e completa da vida e crimes de José do Telhado. Extrahida das «Memorias do Carcere», de Camillo Castello Branco. Prefaciada e accrescentada por A. Martins Pereira. Editor Antonio da Silva Santos. Porto, 1 folheto, in-8.º, 16 pag.
- Cancioneiro popular das festas do Menino Deus ou repositorio completo de todas as cantigas de boas-festas adequadas ás noites do Natal, Anno Novo e Santos Reis. Coordenado e annotado por A. Pereira Duarte. Porto, typ. Gutenberg, 1 folheto, in-8.º, 16 pag.
- Ramalhete de cantigas populares portuguezas. Coordenado e prefaciado por A. Martins Pereira. Editor Antonio da Silva Santos. Porto, 1 folheto, in-8.º, 12 pag.

- Livro d'ouro dos cantadores e cantadeiras. Coordenação de A. Martins Pereira. Editor Antonio da Silva Santos. Porto, 1 folheto, in-8.º, 16 pag.
- Boletim da associação dos empregados de contabilidade (2.ª serie, 1-15, 1899-1902) e Boletim do Instituto da Classe Commercial de Lisboa. Editor Florindo d'Assis Gonçalves. Lisboa, Parceria Pereira, 1 vol., in 8.º, 457 pag.
- Já os não tinha... Cançoneta original de Antonio Cabral. Lisboa, Minerva Lisbonense, 1 folheto, in 8.º, 8 pag.
- O Immortal. Á memoria de Augusto Severo, por José Agostinho, Editor Antonio Figueirinhas. Porto, typ. Universal, 1 folheto. in-8.º, 35 pag.
- Bibliotheca do Diario de Noticias. A guerra Anglo-Boer, por Arthur Lobo d'Avila. Lisboa, typ. Universal, 3 folhetos, in-8.º
- A patria de Camões. Album dos principaes monumentos, edificios e vistas de Portugal, 1.ª collecção. Editor e proprietario Filippe José Fernandes. Lisboa, Imp. Nacional, 1 folheto, in-8.º, oblongo.
- Curso de themas graduados de francês com um vocabulario, coordenados pelo Padre Celestino Decremps. Porto, typ. Universal, 1 vol., in-8.º, 430 pag.

#### Setembro

- Por Aloysio Gomes da Silva como editor: Regra Santissima do principe dos patriarchas S. Bento pae de todos os monges. Porto... 1 volume in-8.º, de 236 paginas.
- Por Claudemiro F. A. Braga como auctor. O Heroe da cambrainha, cançoneta original. Lisboa...1 folheto in-8.º, de 8 paginas.
- Por A. Martins Pereira como coordenador: Pequeno livro de Santo Antonio. Porto, Typographia Peninsular, editor José Barbosa Ribeiro, 1 volume in-8.º, de 32 paginas,

- Por A. Martins Pereira como coordenador: Pequeno livro dos fieis devotos do Sagrado Coração de Jesus. Porto... 1 volume in-8.º, de 40 paginas.
- Por Verol Junior como editor: Reportorio astronomico do Borda d'Agua para o anno de 1903, pelo Dr. Lourenço Serrano. Lisboa, Typographia Universal, 1 folheto de 16 paginas.
- Por Paulo Emilio Guedes como proprietario: Uma collecção de 46 bilhetes postaes illustrados, impressos em Lisboa, Rua Nova do Almada, 47:

Thomar:—Vista do Castello dos Templarios, Convento de

Christo.

Queluz: - Sala do throno no Palacio Real.

Porto: - Torre dos Clerigos.

Barcellos: — Uma vista, Igreja Matriz e outra vista.

Cintra: — Torre do relogio, Entrada para o Palacio da Pena, Palacio de Monserrate, Lado lateral do dito, Lago no parque da Pena, Lado oriental do palacio da Pena.

Lisboa: — Portico lateral do mosteiro dos Jeronymos, Claustros do dito mosteiro, Estrada de Palhavã, Torre de S.

Vicente de Belem.

Batalha:—Fachada principal do mosteiro, Galeria, Claustro real, Torre do relogio, Capellas imperfeitas.

- Por Adolpho Engeström como proprietario: Uma carta vinda do planeta «Zero», por A. Gonçalves. Lisboa... Typographia e lithographia de Ricardo de Sousa e Salles, 1 folheto de 30 paginas.
- Por G. M. Baines como auctor e editor; Beginner's manual of submarine cable, testing, and working, 1 volume in-8.º, X, 210 paginas.
- Por II. Garnier como editor: Noções Geraes de Agronomia por Maximino d'Araujo Maciel. Paris, 1903, 1 volume in-8.º, de 106 paginas.
- Por II. Garnier como editor: A terra illustrada—geographia universal etc., pelo Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia. Paris, 1902, I volume in-8.º, de 644 paginas.

- Por H. Garnier como editor: Direito constitucional braleirosi, por Alfredo Varela. Paris, 1902, 1 volume in-8.º, de 539 paginas, 2.ª edição.
- Por H. Garnier como editor: Novellas na provincia todos por um, por Fabio Luz. Paris, 1902, 1 volume in-18.º, de 208 paginas.
- Por II. Garnier como editor: Anthologia de pregadores brasileiros, por Monsenhor Vicente Lustoza. Paris, 1902. Tomos 1.º e 2.º. 2 volumes in-18.º, de 365 e 374 paginas.
- Por H. Garnier como editor: Um caso de desmaterialisação parcial do corpo dum medium, por Alexander Aksakof, traducção de João Lourenço de Sousa, Paris, 1902. 1 volume in-18.º de 258 paginas.
- Por II. Garnier como editor: Contos das fadas, por Ch. Perrault. Madame D'Aulnoy et M.<sup>me</sup> Leprince de Beaumont, traducção de J. J. A. Burgain. Paris, 1902. 1 volume in-18.°, de 273 paginas.
- Por H. Garnier como editor: Homens e livros por Carlos Magalhães de Azevedo. Paris, 1902. 1 volume in-18.º, de 285 paginas.
- Por H. Garnier como editor: A condessa Vesper, etc., por Aluizio Azevedo, Paris, 1902. Edição revista. 1 volume in-18.º, de 468 paginas.
- Por H. Garnier como editor: A Dor, por Monsenhor Bougaud. Paris, 1902. Tomos 1.º e 2.º. 1 volume in-18.º, de 240 paginas.
- Por H. Garnier como editor: Poesias por Olavo Bilac. Paris, 1902. Edição definitiva. 1 volume in-18.º, de 267 paginas.
- Por H. Garnier como editor: Homens e consas estrangeiras, por José Verissimo. Paris, 1902. Volume 1.º. 1899-1900. 1 volume in-18.º, de 428 paginas.
- Por H. Garnier como editor; A morte dos deuses, etc., por

\*

- Dmitry de Merejkowsky, traducção de J. Ferreira e Sousa Ferreira. Paris. 1902. 1 volume in-18.º, de 460 paginas.
- Por H. Garnier como editor: A sabedoria e o destino, por Maurice Maeterlinck, traducção de Nestor Victor, Paris, 1902. 1 volume in-18.º, de 247 paginas.
- Por II. Garnier como editor: Murmurios e clamores, poesias completas, por Lucio de Mendonça. Paris, 1902. 1 volume in-18.º, de 332 paginas.
- Por Joaquim Gonçalves Pereira como auctor: Novo diccionario popular. Francez-Portuguez e Portuguez-Francez. Lisboa. Fasciculo n.º 1. 1 folheto in-4.º, de 16 paginas.
- Por Arnaldo Bordalo como editor: Almanach dos palcos e salas, para 1903, por Acacio Antunes, Guedes de Oliveira e Julio Dantas. Lisboa, 1902. 1 volume in-8.º, de 96 paginas.
- Por Ferin & Companhia como editores: Equitação pratica, por Alberto Ilharco. Lisboa, 1902, 1 volume in-8.º, de 338 paginas.
- Por Victorino da Motta & Commandita como editores: Cartilha normal portugueza (curso preparatorio, 1.º anno), por Antonio Manuel da Costa Teixeira. Porto, 1902. 1 volume in-8.º, de 134 paginas.
- Por Victorino da Motta & Commandita como editores: Elementos de grammatica portugueza, por José Domingos de Azevedo. Porto, 1901. 2.ª edição melhorada, 1 volume in-8.º, de 200 paginas.
- Por Francisco Simões Ratolla como auctor: Pedrouços. Noticia historica e descriptiva. Lisboa, 1901. 2 folhetos in-8.º, de 16 paginas. Fasciculo n.º 1 e 2.

## Estatística dos leitores nas Bibliothecas abaixo designadas, e Real Archivo da Torre do Tombo

	Secções e suas sub-divisões	Lisboa	Erera	Braga	Villa Real	Castello Branco	Torre do Tombo
1	Historia, geographia Cartas geographicas Polygraphia Jornacs Revistas nacionaes e extranjeiras	645 53 79 630 140	73 36 84 90	39 3 6	11 6 9	100 9 4	10
II	Sciencias civis e politicas	524	39				
III	Sciencias e artes	101 101			2		
IV	Philologia	184 2:290	22 13	5 69	3	10 25	2
v	Numismatica Estampas	77 7	28 19		2 2	23	
VI	Religiões	32		6	1		
VII	Incunabulos Reservados Manuscriptos Illuminados	39 159	23 10				411
VIII	Collecção Elzevir	58	12				
IX	Archivo da marinha e ultramar	100					
	Total	5:219	449	128	36	148	423

Lisboa, 30 de setembro de 1902.

Pelo Bibliothecario-mór do Reino, O Inspector, Thomaz Lino d'Assumpção.

Mappa da arrecadação do espolio de livros e manuscriptos das casas religiosas, extinctas no trimestre findo

(1)	ιo	201 78 27	78		12 de setembro de 1902	Santa Maria e Santa Clara Santarem Santarem Santarem 18 d'abril de 1902	Santarem	Santarem	Santarem	Santa Maria e Santa Clara
ções	Maços	Hanuscri- ptos	Folhetos	Livros	Ва аггесадасãо	Da extincção	PISCI 1000	dottoctito	dade	IIIVOCAÇAO
Observa-	1	cies	Especies		Datas	Da	Districto	Concelho Districto	Locali-	Introcação

(1) Um d'estes maços contém 40 documentos em pergaminho.

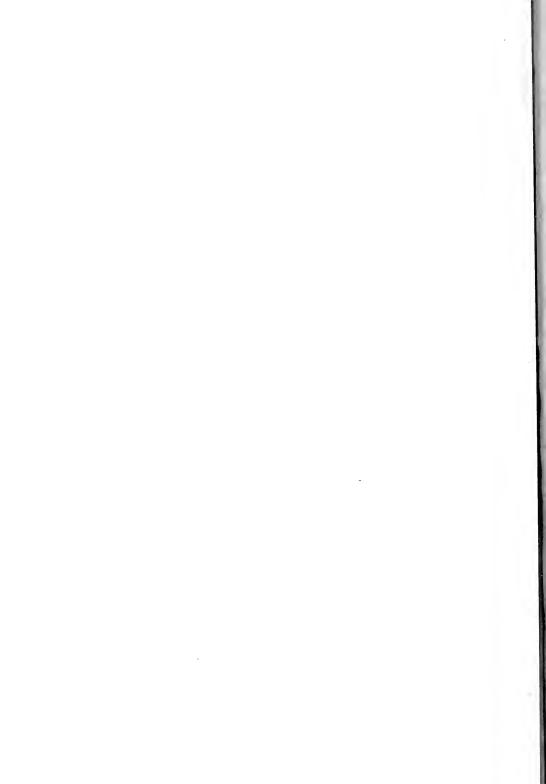
Lisboa, 30 de setembro de 1902.

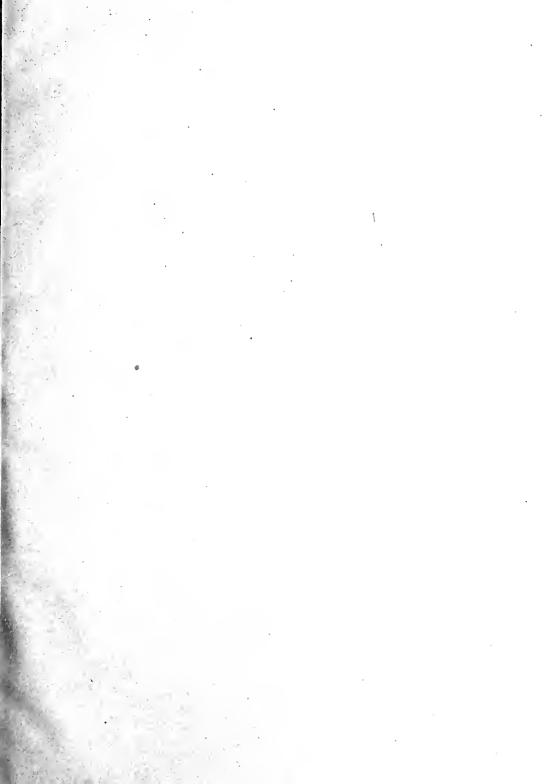
Pelo Bibliothecario-mor do Reino,

O Inspector,

Thomaz Lino d'Assumpção.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE





No proximo numero o Boletim começará a publicar a relação de todos os livros, que derem entrada na Bibliotheca Nacional de Lisboa, qualquer que seja o titulo da entrada.

Venda avulso, no edificio da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cada exemplar do numero do Boletim, in 8.º — 200 réis.

# BOLETIM

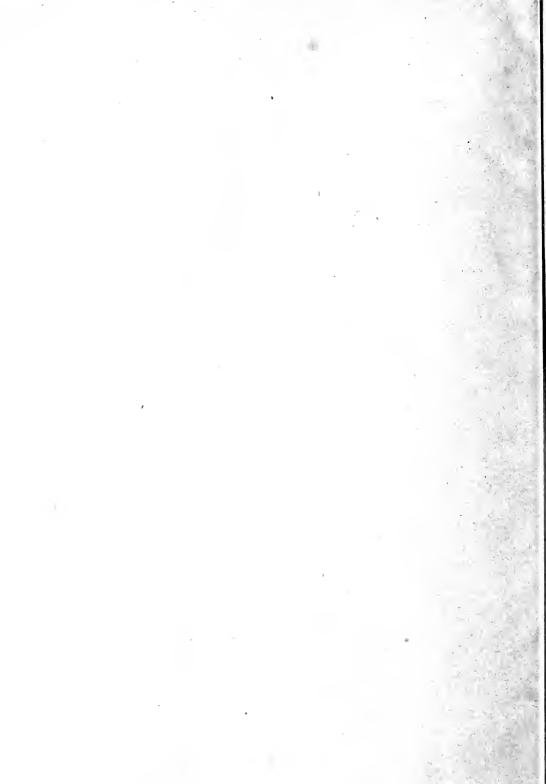
DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

PUBLICAÇÃO OFFICIAL TRIMENSAL



COIMBRA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE 1903



### BOLETIM

DAS

# BIBLIOTHEGAS E ARCHIVOS NACIONAES

Decreto de 3 de outubro de 1902, que approva o Regulamento do curso de bibliothecario-archivista nas cadeiras professadas no Rea! Archivo da Torre do Tombo e na Bibliotheca Nacional de Lisboa

Attendendo ao que dispõe o artigo 24.º do decreto n.º 6, de 24 de dezembro de 1901, e ouvido o Conselho Superior de Instrucção Publica: Hei por bem approvar e mandar pôr em execução o regulamento do curso de bibliothecario-archivista nas cadeiras professadas no Real Archivo da Torre do Tombo e Bibliotheca Nacional de Lisboa, que faz parte d'este diploma e baixa assignado pelo Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

O mesmo Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 3 de outubro de 1902.—REL—Ernesto Rodolpho

Hintze Ribeiro.

Artigo 1.º O curso de bibliothecario-archivista, reorganizado pelo decreto n.º 6, de 24 de dezembro de 1901, comprehende as seguintes disciplinas, distribuidas em tres annos, pela fórma seguinte:

a) 1.º anno-Geographia, lingua e litteratura francêsa, lingua

inglêsa, historia antiga, professadas no Curso Superior de Letras, bibliologia e paleographia professadas esta no Real Archivo da Torre do Tombo, aquella na Bibliotheca Nacional de Lisboa;

b) 2.º anno — Geographia, philologia romanica, lingua e litteratura francêsa, linguas e litteratura allemã e inglêsa, e historia da idade media e moderna, professadas no Curso Superior de Letras e diplomatica professada no Real Archivo da Torre do Tombo;

c) 3.º anno — Philologia portuguêsa, lingua e litteratura francêsa, linguas e litteraturas allemã e inglêsa, litteratura nacional, historia patria, professadas no Curso Superior de Letras e numismatica professada na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Art. 2.º Os individuos que queiram seguir este curso têem de se matricular no Curso Superior de Letras, para as cadeiras ali professadas, nos termos do artigo 11.º do decreto n.º 5, de 24 de dezembro de 1901 de na Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, para as cadeiras de bibliologia, paleographia, diplomatica e numismatica.

Art. 3.º Passados os dois annos a que se refere o acima citado artigo 11.º do decreto n.º 5, de 24 de dezembro de 1901 ficará em vigor o artigo 28.º do decreto n.º 6 da mesma data<sup>2</sup>.

Art. 4.º Os alumnos matriculados ficam sujeitos ao regulamento do Curso Superior de Letras, nas cadeiras que frequentarem neste curso, e ás disposições d'este regulamento, quanto ás cadeiras professadas no Real Archivo da Torre do Tombo e na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Art. 5.º Nas cadeiras de bibliologia, paleographia e diplomatica, haverá tres lições por semana e quatro na de numismatica, durando cada lição uma hora.

l Art. 11.º O alumno que pretenda matricular-se em qualquer dos cursos de que tracta o artigo 6.º e seus paragraphos só póde ser admittido á frequencia como ordinario, e deve apresentar, para a primeira matricula, certidão de approvação no exame de saída do curso complementar dos lyceus, ou em qualquer dos cursos de instrucção secundaria conforme a legislação anterior ao decreto de 14 de agosto de 1895, e neste caso com obrigação de apresentar certidão do exame da lingua allema para a matricula no segundo anno. Passados dois annos depois da execução do presente decreto a certidão de cursos de instrucção secundaria segundo a legislação anterior não será admissivel.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art 28.º Para a matricula no curso de bibliothecario-archivista exige-se o curso complementar dos lyccus.

§ unico. A tabella dos dias das lições será organizada pelo bibliothecario mor annualmente; e as horas estabelecidas de accordo com o horario das aulas de cada anno professadas no Curso Superior de Letras.

Art. 6.º Os cursos das cadeiras de bibliologia, paleographia, diplomatica e numismatica, abrem na primeira semana de outu-

bro e fecham na ultima de junho.

Art. 7.º Os professores e alumnos estarão á hora precisa nas aulas.

Art. 8.º O continuo da secretaria geral e um outro designado pelo director do Real Archivo da Torre do Tombo, depois da entrada do professor, tomarão o ponto aos alumnos, aquelle nas aulas regidas na Bibliotheca Nacional, este na Torre do Tombo.

§ unico. Se a essa hora o professor não se achar presente, ser-lhe-ha marcada falta.

Art. 9.º As faltas dos professores á aula, serão contadas como faltas de serviço e como taes descontadas nos seus vencimentos.

Art. 10.º Se doença devidamente confirmada por attestado medico, impedir qualquer professor de reger a sua cadeira, o bibliothecario-mor nomeará um dos conservadores para o substituir.

Art. 11.º O conservador nomeado para qualquer regencia interina só se poderá escusar por doença que o impossibilite

d'esse serviço, devidamente provada.

Art. 12.º Os professores das cadeiras de bibliologia, paleographia, diplomatica e numismatica dividirão as suas lições em duas partes, uma para exporem a materia, outra para ouvirem a lição dos alumnos.

Art. 13.º A lição dada pelo alumno terá uma nota de julga-

mento em volores, em conformidade com a tabella seguinte:

1 a 9 — mau.

10 a 14 — sufficiente.

15 a 17 — bom.

18 a 20 - muito bom

Art. 14.º Os professores darão todos os mêses aos alumnos um thema sobre qualquer ponto da materia já lida, para elles lhe apresentarem um trabalho escripto, que será julgado pela mesma tabella de valores, estabelecida para o julgamento das lições.

Art. 15.º Os professores darão conhecimento mensal ao bi-

bliothecario-mor das faltas e notas dos julgamentos tanto das

lições como dos exercicios escriptos.

Art. 16.º Os exercicios escriptos que merecerem a nota de M. B. (18 a 20 valores) poderão ser publicados no Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes.

Art. 17.º Considera-se com o anno perdido em qualquer ca-

deira o alumno que:

a) tiver dado um numero de faltas correspondente a um quinto dos dias de aula nessa cadeira;

b) tenha a maioria de notas das lições com numeros inferiores

a 10, no fim do anno lectivo;

c) por qualquer medida disciplinar tenha sido expulso da aula.

§ unico. A pena de expulsão só será applicada por decisão do conselho escolar, composto pelos professores de bibliologia, paleographia, diplomatica e numismatica sob a presidencia do bibliothecario-mor.

Art. 19.º A habilitação dos alumnos a exame nas cadeiras de bibliologia, paleographia, diplomatica e numismatica, é feita em reunião dos quatro professores presidida pelo bibliothecariomor.

Art. 20.º Os exames constarão de prova escripta. O jury tendo em vista esta prova e a conta de anno do alumno, procede á votação. As qualificações são as seguintes:

a) Approvação com distincção;

b) Approvado por unanimidade;c) Approvado por maioria;

d) Esperado.

§ unico. Estas qualificações constarão de certidão do exame, que se houver de passar ao alumno.

Art. 21.º Os pontos para as provas do exame serão tirados

á sorte com seis horas de antecedencia.

Art. 22.º Tirado o ponto, o examinando ficará isolado até que entre a exame e sob a vigilancia dos membros do jury, que poderá fornecer-lhe os livros que elle requisitar e que existirem no estabelecimento; mas que fica prohibido de lhe ministrar qualquer esclarecimento.

Art. 23.º Depois de apresentada a prova escripta os membros do jury poderão fazer ao examinando as perguntas que desejarem, comtanto que cada um d'elles não se demore no inter-

rogatorio por mais de um quarto de hora.

Art. 24.º Não é permittida a passagem de um para outro

anno ao alumno que não apresente certidão de approvação em todas as cadeiras do anno anterior.

Art. 25.º O Governo poderá dispensar para a matricula do 2.º e 3.º anno a falta de approvação de uma disciplina cursada no anno anterior, comtanto que a materia d'essa disciplina não prenda directamente com a de qualquer outra cadeira no anno em que se pretende a matricula.

§ 1.º Esta concessão não obriga a alteração alguma na dis-

tribuição e horario das cadeiras do curso.

§ 2.º A faculdade da dispensa fica limitada a uma unica vez

para cada disciplina.

Art. 26.º Ao alumno approvado em todas as materias do curso, passará o bibliothecario mor, a seu requerimento, a res-

pectiva carta,

Art. 27.º O Governo, ouvido o bibliothecario-mor, poderá consentir que os amanuenses escripturarios dos quadros das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, se matriculem, como alumnos voluntarios, na aula de paleographia, como auxiliar para o bom desempenho das suas funcções.

Art. 28.º Aquelles, que em vista d'esta concessão, se matricularem e depois perderem o anno, on os que, tendo já anteriormente frequentado essa cadeira, por concessão especial e d'esta não tenham exame, não lhes será permittida nova matricula.

Art. 20.º Estes alumnos ficam sujeitos ao regime dos alumnos ordinarios e ser-lhes-ha marcada falta ao serviço todas as vezes

que faltem á aula e ao desempenho das suas obrigações.

Art. 30.º Pelo bibliothecario-mor lhes será passado um certificado de exame, que lhes não dará preferencia nos concursos, onde tal attestado seja exigido, quando outros concorrentes o apresentem, obtido como alumno ordinario do curso de bibliothecario-archivista.

Paço, em 3 de outubro de 1902.—Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

### BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO

Por officio de 20 de Junho de 1902 do Inspector das Bibliothecas e Archivos, Presidente do Conselho Administrativo (no impedimento do Conselheiro Bibliothecario-Mor do Reino), foi encarregado o vogal Xavier da Cunha de redigir, para ser apresentado ao Conselho, um parecer sobre se convem manter a legislação actual, que obriga todos os impressores a enviarem á Bibliotheca Nacional de Lisboa um exemplar de todos os trabalhos executados nas suas officinas, ou se seria conveniente fazer-lhe algumas addendas, restricções ou aclarações, visto o desenvolvimento que tem havido nos ultimos tempos na industria da impressão, de modo a tornar este serviço util, pratico e exequivel, sem prejuizo das industrias, e com beneficio para as collecções da Bibliotheca Nacional.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor: — Em resposta ao officio com que V. Ex.<sup>a</sup> me honrou, de 20 do corrente, — e lamentando que entre os vogaes do Conselho Administrativo não escolhesse V. Ex.<sup>a</sup> pessoa mais competente do que eu para o fim proposto, mas agradecendo penhoradissimo a confiança com que V. Ex.<sup>a</sup> se digna distinguir-me, — vou, pela melhor maneira que pudér e souber, satisfazer á incumbencia que no sobredito officio me

foi prescripta.

Com respeito á legislação que impõe entre nós aos donos das imprensas, e bem assim aos das officinas de lithographia, de gravura, ou outras congeneres, o dever de contribuirem para o enriquecimento da Bibliotheca Nacional de Lisboa, remettendolhe um exemplar de todos os productos naquellas officinas elaborados, quando destinados á publicidade, — encarrega-me V. Ex.ª de «redigir um parecer, para ser apresentado ao Conselho Administrativo, sobre se convem manter a legislação tal qual existe, ou se seria conveniente fazer-lhe algumas addendas, restricções ou aclarações, de modo que se tornasse este serviço util, prático e exequivel, sem prejuizo das industrias, e com beneficio para as collecções da Bibliotheca Nacional».

Passando em revista essa legislação desde os tempos mais remotos até hoje, eis o que em resumo se lhe encontra:

1.º O Alvará de 12 de Setembro de 1805, referendado pelo

Conde de Villa-Verde (então Inspector Geral da Real Bibliotheca da Côrte), determina «que de cada huma das Leis, Alvarás, e quaesquer outros Papeis Legaes, Conclusões, Jornaes, Gazetas, Correios, e mais Obras periodicas, e bem assim de todos e quaesquer Folhetos, Folhas volantes, Avisos, e Annuncios; e geral e indistinctamente de todos os impressos de qualquer forma e volume, e de qualquer materia e natureza que elles sejão, e de qualquer Corporação, ou pessoa a que pertenção..... se faça entregar daqui em diante hum exemplar em papel na sobredita Real Bibliotheca pelos Administradores, ou Directores de todas as Officinas Typographicas destes Reinos, publicas ou particulares, ainda isentas, e privilegiadas, de qualquer ordem, e qualidade que ellas sejão, e em qualquer parte em que se achem; na Côrte dentro de oito dias da publicação das Obras; e nas Provincias dentro de hum mez».

2.º O referido Alvará, ainda não satisfeito com as determinações que enumerei, chega mesmo a dar-lhes effeito retro-activo, ordenando mui judiciosamente «que de cada hum dos Livros e Papeis desta Classe, de que ainda existirem exemplares nas Officinas Typographicas, aonde se estamparam, se mande logo

entregar hum na mesma Bibliotheca».

- 3.º A Lei decretada aos 19 de Setembro de 1822 pelas Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza, confirmando as disposições do Alvará de 1805, ordena que seja «remettido para a Bibliotheca Publica Nacional, estabelecida em Lisboa, um exemplar de qualquer escripto que se imprimir em alguma officina typographica, actualmente estabelecida ou que de futuro se estabelecer no Reino de Portugal e Algarve, seja qual for a materia, natureza e volume desse impresso, e a Corporação, Sociedade, ou individuo a que elle pertença». E ordena mais: «os donos ou administradores das officinas que faltarem ás determinadas remessas, pagarão em beneficio da Bibliotheca Publica o valor de vinte exemplares de cada obra que não tiverem remettido».
- 4.º Depois o Alvará de 30 de Dezembro de 1824 prescreve que para a Bibliotheca Publica da Côrte seja remettido um exemplar de todos os escriptos que se imprimirem nos Reinos de Portugal e Algarves, qualquer que seja a sua materia, grandeza, volume ou assumpto.

5.º O Alvará de 28 de Maio de 1834, confirmando e ampliando as disposições do de 1824 supra-citado, manda que seja tambem remettido para a Bibliotheca Publica da Côrte «um

exemplar de qualquer estampa ou mappa que se gravar ou lithographar, assim como de todas as mais producções de gravura ou lithographia», — isto (diz ainda o Alvará) «por muito importarem taes objectos ao augmento e riqueza daquelle estabelecimento, e á maior generalisação de todos os conhecimentos uteis, que muito convem promover, tanto mais quanto, pelo meio de um pequeno sacrificio, se conseguem fins de tão relevante interesse publico».

6.º A Portaria de 27 de Agosto de 1835, confirmando as penas comminadas aos transgressores das determinações supraexpostas, formúla os tramites a seguir na instrucção dos respe-

ctivos processos.

7.º O Decreto de 24 de Julho de 1885, e o de 29 de Dezembro de 1887, não confirmam sómente, mas ampliam mesmo a área das disposições antecedentes, incluindo nos tributarios da remessa á Bibliotheca Nacional de Lisboa os donos e administradores de officinas typographicas, lithographicas ou outras em que se imprimam, estampem ou por qualquer processo se repro-

duzam, para serem publicados, escriptos ou desenhos.

8.º Segue-se finalmente, professando a mesma doutrina o Decreto de 24 de Dezembro de 1901 (Decreto por que actualmente se rege a Bibliotheca Nacional de Lisboa). Nesse Decreto inclue-se entre as attribuições do Bibliothecario-Mor do Reino — «promover a fiscalisação da remessa, á Bibliotheca Nacional de Lisboa, de um exemplar de todos os impressos e mappas, publicados no continente do reino e ilhas adjacentes, como expressamente se acha estabelecido na legislação anterior». E. para facilitar o cumprimento das disposições relativas ao assumpto, se publicou pelo Ministerio do Reino a Portaria de 3 de Fevereiro de 1902, em que se ordena que os Governadores civis do continente e ilhas adjacentes remettam trimestralmente ao Bibliothecario-Mor do Reino a relação das officinas que seus districtos possuam comprehendidos na lei, assim como outrosim mensalmente «uma nota de todos os trabalhos publicados» nas referidas officinas.

Em conformidade com a legislação indicada, e porque ella me parece em todo o ponto digna do nosso respeito e da nossa consideração, sou de opinião que sobre o assumpto, longe de tornar-se conveniente restricção alguma, e longe mesmo de nos circumscrevermos á lettra de semelhantes leis, antes devemos prescrutar-lhes o espirito, ampliando-lhes o sentido em prol dos estudiosos, sobretudo quando neste incalculavel beneficio (que não

só os contemporaneos nos agradecerão, mas principalmente os vindouros) repararmos que é pequenissimo o sacrificio, insignificantissimo o tributo imposto aos donos ou administradores das officinas, — tributo suavissimo, tributo minimo se individualmente considerado, mas que redunda em assombroso thesouro collectivo de inestimaveis preciosidades para quem o saiba arrecadar e devidamente dispor, para quem o saiba estudar e aproveitar.

Que importa effectivamente na economia administrativa d'essas officinas a cedencia de um exemplar de cada producto que nellas se imprimir, estampar, ou reproduzir por qualquer processo?

Um simples exemplar de cada producto, sem a minima excepção siquer, e por mais insignificante que á primeira vista pareça, — entendo que nada custa aos contribuintes, como entendo que por tal processo a Bibliotheca Nacional de Lisboa assumirá

facilmente as condições de repositorio importantissimo.

Antes de continuar na minha exposição, devo advertir que estou já prevendo muito possivel uma objecção critica,—objecção porêm, a meu ver, só compativel com espiritos acanhados, mais propensos a tratarem as questões sophismando-as e ridiculizando-as do que estudando-as e apreciando-as. Alguem haverá por infelicidade, que, não comprehendendo ou fingindo não comprehender o alcance philosophico do meu voto nem o seu ponto-devista pratico e utilitario, julgue exaggerada a minha pretenção de se não admittirem limites nem restricções no tocante aos artigos exigiveis das officinas de impressão e de estampagem.

E alguem me perguntará talvez, se, neste meu illimitado proposito, chego a abranger toda a casta de folhetos volantes, de poesias avulsas, de simples annuncios, de prospectos, de programmas, de circulares, de proclamações, de pasquins, etc., etc.

— Toda a casta, responderei en, toda a especie, todo o ob-

jecto congenere, sem restricção nem excepção.

— Comprehendendo então inclusivamente, visto que impressos correm mundo, os proprios versinhos com que se enfeitam, por noites de S.<sup>10</sup> Antonio e de San'-João, na Praça da Figueira em Lisboa, os populares cravos de papel escarlate?

E eu continuarei respondendo sereno, imperturbavel, com todo o desassombro, com toda a coragem que a convicção nos dá, sem me incommodarem chascos, nem facecias, nem surrisos ironicos:

— Insulsas que sejam, mal fabricadas metricamente, ou licenciosas mesmo, entram no meu plano de arrecadação essas proprias quadrinhas de poesia popular, nem sempre despiciendas, e até muita vez sobremodo picturescas.

- Mas nesse caso (proseguirá, retorquindo e motejando, o meu contradictor)... porque não reclamar egualmente para a Bibliotheca Nacional o proprio cravo com a sua espaventosa bandeirola?
- Perdão! ha que distinguir. O cravo de papel, que figura nos festejos populares, tem de ser arrecadado (como objecto de industria mais ou menos artistica) nos museus de arte industrial. A Bibliotheca Nacional de Lisboa (a primeira bibliotheca de Portugal) compete archivar as largas folhas de papel branco, em que as malsinadas quadrinhas se acham impressas, e d'onde as recorta depois a tesoura commercial para os galhardetes a que eston alludindo; compete-lhe archival-as, como lhe compete recolher, guardar, conservar, catalogar methodicamente, e expor aos seus frequentadores, tudo quanto apresente subsidios de estudo á historia da lingua, da litteratura, das artes, das industrias, e dos costumes da nação portugueza. Esses subsidios encontram-se não raramente em productos que o vulgo sob um juizo frivolo, desdenhoso, ou mal-intencionado, acoimará de pueris ou de risiveis. A verdade é que no vastissimo campo da ethnographia, como no da bibliographia, não ha ridiculos nem puerilidades: tudo serve, tudo se aproveita.

Chegamos então inclusivamente a colligir bilhetes-de-visita?! E porque não? Existem no extrangeiro, e não sei se já em Portugal, colleccionadores apaixonados d'esta especialidade,—e nessas collecções raro não será encontrar algum especimen curiosissimo,

curiosissimo até sob o ponto-de-vista artistico.

Objectar-me-hão que, em grande numero de casos, taes bilhetes de-visita serão completamente despidos de interesse. Mas... onde estabelecer a bitola de separação? e aquillo mesmo que para certos estudiosos é destituido de interesse, poderá para outros vir a ser interesantissimo.

Quantas vezes não deseja um biographo alcançar as moradas em que tenha residido o seu biographado! Não poderão auxilial-o nesse intuito os cartões a que me refiro? Não poderão elles mesmos fornecer indicações biographicas relativamente a titulos, condecorações, funcções officiaes, distineções academicas, etc., etc.?

Dir-me-hão que para tudo se deparam subsidios nas folhas periodicas. Ah! não nos deixemos illudir: as gazetas na sua grande maioria, pela má natureza do papel em que são estampadas, e pela frequencia com que são manuseadas, constituem especies condemnadas a desapparecerem fatalmente em brevissimo lapso de tempo.

Comparaveis aos exemplos que tenho apontado, muitos outros

eu poderia citar, que por brevidade agora omitto.

Com os proprios bilhetes dos estabelecimentos commerciaes, com os proprios rotulos das nossas fabricas, ora impressos, ora gravados, ora lithographados (quer monochromicos, quer polychromicos), e tantas vezes ornamentados por curiosissimos desenhos, — pode a Bibliotheca Nacional organisar colleções riquissimas (assim como se fazem colleções de ex-libris), dispondo-as em albuns, que frequentemente merecerão consulta de pessoas interessadas, e que, representando motivos de estudo para artistas ou ethnographos, constituem simultaneamente reclamos para industriaes.

Cartas-de jogar, estampadas por industria portugueza, estão no mesmo caso e offerecem as mesmas condições de interesse: em alguns d'esses artigos encontram-se curiosissimos themas de

ornamentação artistica.

E que interessantes collecções se poderão por exemplo formar com as Cartas dos cursos academicos passadas pela Univerdade de Coimbra ou pelos nossos institutos de instrucção official, com as Patentes das nossas irmandades e confrarias religiosas, com os Diplomas das nossas academias scientificas, das nossas associações litterarias, artisticas, ou recreativas, das nossas associações de classe ou de soccorros mutuos, sobretudo recommendando-se alguns d'esses diplomas (entre os quaes cumpre não esquecer os diplomas maçonicos), recommendando-se (repito) pela parte ornamental que os aformoseia! Juntemos-lhes ainda exemplares (tão elegantes ás vezes, e tão artisticamente ornamentados!) dos impressos que servem para titulos fiduciarios de bancos e companhias, sem d'este capitulo exceptuarmos aquelles que o Estado emitte; juntemos-lhes egualmente os que servem para apolices de seguros, — apolices em que figuram quasi sempre elementos decorativos.

No meu proposito, claro está, entram cartazes de theatros, de praças de touros, de circos, e de outros espectaculos publicos, — sem omissão dos eventuaes contra-annuncios. Esses cartazes constituem devéras elementos que, alêm do interesse historico, offerecem hoje a cada passo interesse artístico, desde que frequentemente nelles predomina a parte ornamental.

Item, seria muito para estimar que dos sellos e sinetes, executados pelos nossos gravadores e abridores, assim como dos carimbos por qualquer processo fabricados, se obtivessem provas destinadas ao enriquecimento da nossa collecção esphragistica,

por ora tão escassamente povoada de exemplares, embora entre os existentes contemos alguns de mui notavel valia. Poder-selhes-ião juntar os varios modelos impressos ou gravados das lettras

de cambio, alguns bem curiosos.

E, ao mesmo tempo, creio que não seria fóra de proposito adquirir para a nossa collecção numismatica exemplares de todas as notas bancarias a que officialmente se tenham dado ou venham a dar foros de moeda fiduciaria,— especialidade que já tem na Bibliotheca Nacional um album, provisoriamente pobre mas susceptivel de ser opulentado. Refiro-me ao pequenino album que possuimos com especimens do antigo papel-moeda e das modernissimas cedulas.

E porque hoje existem variados processos de estampagem ou reproducção, e porque todos esses nos podem proporcionar elementos mui aproveitaveis, entendo eu que de todos os seus productos (sem restricção, nem excepção) devem recolher-se exemplares na Bibliotheca Nacional de Lisboa, em harmonia com o que está determinado na legislação vigente.

Entendo mesmo que ás officinas photographicas deve extender-se a applicação da lei. Pela photographia se reproduzem esculpturas, pinturas, desenhos, lithographias, etc., etc.; reproduzem-se egualmente manuscriptos, reproduzem-se raridades biblio-

graphicas, reproduzem-se paizagens e monumentos.

Pois bem: de todos esses productos cumpre que entrem exemplares na Bibliotheca Nacional de Lisboa, — e seria até desejavel que os proprios retratos aqui se fizessem representar (obrigatoriamente, quando expostos á venda esses retratos; facultativamente, quando, embora não expostos á venda, permittissem licença as pessoas photographadas). Assim se poderão archivar as physionomias de muitas e muitas pessoas notaveis, cujo retrato nem sempre logrará por outro modo alcançar-se. E d'aquellas mesmas que por sua obscuridade, por sua modestia na escala social, não fiquem avultando na historia, as photographias (sobretudo as obtidas por processos de effeito inalteravel) poderão vantajosamente offerecer-nos curiosas amostras de indumentaria.

Não estamos nos archivando sellos de franquia e bilhetes postaes, sobrescriptos estampilhados, etc., etc.? Creio, pois, que não destoará, do proposito adoptado nesse particular, o voto que, obedecendo ás determinações exaradas no officio de V. Ex.ª,

acabo de emittir na elaboração do presente parecer.

Não cerrarei esta minha exposição, sem fazer notar, em resposta antecipada aos que me alcunhem de exaggerado, que nos

elementos a recolher e guardar em nossas bibliothecas, em nossos archivos, em nossos museus, cumpre-nos attender por egual, não só aos interesses da geração contemporanea, mas outrosim aos dos vindouros. Esta ultima particularidade afigura-se-me tanto mais para ter em conta, quanto é certo que, se dos tempos preteritos lograssemos possuir alguns dos elementos agora por mim apontados, exultariamos todos de satisfacção.

Quem faz hoje caso das cartilhas que presentemente se adoptam nas escolas de primeiras lettras, para aprenderem creanças a carreira do ABC ou decorarem as tábuas de somma e de multiplicação? Todavia... a Cartinha de João de Barros, impressa em 1539 na officina de Luiz Rodrigues, constitue entre as raridades bibliographicas uma raridade preciosissima!

E, por ultimo, peço licença para ponderar que em todos estes ramos de contribuição, quantos ficam apontados, fôra conveniente, fôra proveitosissimo incluir, alêm dos districtos comprehendidos na parte européa do Reino e Ilhas adjacentes, os districtos das nossas proprias colonias completamente olvidados até hoje na legislação respectiva, mas importantes, importantissimos sem duvida, em relação aos assumptos de que nas presentes considerações me tenho occupado.

Esperando que se me releve a deficiencia com que ora dou cumprimento ás ordens de V. Ex.ª na redacção d'este parecer, fio-me em que essa deficiencia (filha do meu pouco engenho e não da minha pouca vontade) encontrará em todos os illustres membros do Conselho Administrativo, a que V. Ex.ª está pre-

sidindo, quem devidamente a saiba corrigir e supprir.

Emquanto ás objecções que occorrerem suscitadas pela exigencia de mais largo espaço e de mais avultada despeza a que necessariamente obriga a minha latitude de vistas — latitude aliás que já mui racionalmente se deduz do velho Alvará de 1805, — argumentos se me afiguram esses de secundaria importancia, argumentos inconsistentissimos a que por motivos obvios não é da minha competencia responder.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> — Bibliotheca Nacional de Lisboa, 30 de Junho de 1902. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Inspector das Bibliothecas e Archivos Nacionaes. — O Conservador *Navier da Cunha*.

Em sessão do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes de 14 de agosto de 1902 o Inspector das bibliothecas e archivos, presidente, no impedimento do Conselheiro Bibliothecario-mor do Reino incumbiu o vogal José Joaquim d'Ascensão Valdez de proceder ao exame dos documentos apresentados pelos quatro requerentes ao concurso dos dois logares vagos de segundos conservadores do Real Archivo da Torre do Tombo, e de redigir o seu parecer sobre o assumpto.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex <sup>mo</sup> Sr. — Cumpre-me primeiramente agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> o honroso encargo de que fui incumbido, certo de que outro vogal d'este Conselho melhor satisfaria, e que o meu parecer não corresponderá no seu desenvolvimento, ao que é mister; mas será o que a minha intelligencia dictar, fundado na lei.

O decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901 reorganizando os serviços das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, artigos 35.º e 54 º determina que «os logares de segundos conservadores são providos por concurso, a que poderão concorrer os individuos habilitados com um curso superior e, sem esse curso, o amanuense-paleographo, com cinco annos de serviço, se tiver infor-

mações distinctas no exercicio das suas funcções».

Portanto ás vagas dos logares de segundos conservadores da Bibliotheca Nacional de Lisboa e do Real Archivo da Torre do Tombo poderão concorrer os individuos habilitados com um curso superior... É clara e positiva a disposição da lei, que a habilitação de um curso superior se deverá provar pela carta d'esse curso: não se póde nem se deve commentar ou dar interpretação diversa, da que está exarada no artigo 35.º citado, e qualquer commentario seria para tornar mais explicito o espirito e disposição da lei; assim pois, a apresentação de certidões de exames das cadeiras de um curso não prova, que o candidato tivesse cumprido todas as disposições, que regulam esse curso.

Pelo concurso annunciado no Diario do Governo n.º 150 de 9 de julho ultimo, para dois logares vagos de segundos conservadores do Real Archivo da Torre do Tombo, requereram—A e B—ambos juntam certidões de exame e approvação das sete cadeiras do Curso Superior de Letras, na qualidade de voluntarios, portanto sem todos os preparatorios exigidos para a matricula como alumnos ordinarios, e pela frequencia das cadeiras como alumnos voluntarios impossibilitados, na conformidade do artigo 9.º do decreto de 14 de setembro de 1893, de fazerem exame

geral, defenderem these e obterem carta do curso.

Apresento á illustrada consideração do Conselho um facto, que não é analogo, mas tem decisão superior applicavel ao nosso fim: Sendo aberto concurso em outubro de 1886 para o provimento de um logar vago, também de segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, apresentaram-se dois candidatos; um com a carta do curso de medicina pela Escola Medico Cirurgica de Lisboa, e outro com certidões de exames do Curso Superior de Letras, na qualidade de alumno ordinario; pois o Bibliothecario-mor, então, Conselheiro Antonio Ennes, consultou em seu officio de 15 de outubro de 1886 o Conselheiro Director Geral da Instrucção Publica, se devia este requerente ser admittido ao concurso, porque as certidões de exames não satisfaziam o requisito da lei e do programma, que era a habilitação de um curso superior, e foi-lhe respondido em 20 do dito mês, que deviam acceitar-se as certidões de exame como diploma do curso, aos que estivessem nas circumstancias de satisfazerem ao artigo 63.º do decreto de 14 de setembro de 1859 (Regulamento do Curso Superior de Letras) que diz:

«Findas as provas do exame geral os professores votam á pluralidade absoluta de votos sobre o merito do examinando. O alumno, que é approvado neste exame, obtem a qualificação honorifica de Graduado em Letras, e d'este titulo se lhe expede, a pedido seu, a carta competente, pela qual paga a quantia de

125000 réis».

E quem eram os alumnos, que podiam ser admittidos ás provas

do exame geral?... Os alumnos ordinarios.

E ainda na resposta do Conselheiro Director Geral da Instrucção Publica se encontra, que a doutrina acima expendida tinha sido resolvida por despacho de 15 de novembro de 1859, confirmando o parecer da Junta Consultiva da Instrucção Publica, e que assim se procedia nos concursos para os logares da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Porem os requerentes juntam certidões de exames feitos no Lyceu Central de Lisboa das materias ou disciplinas, que cons-

tituiam parte do periodo transitorio.

A—apresenta as certidões dos exames de Francês, Português e Litteratura, Inglês, Latim (curso completo), Philosophia, Mathematica primeira parte, Physica primeira parte, Geographia e Historia, Desenho (curso completo) e do segundo anno da cadeira de lingua grega.

B— apresenta uma certidão narrativa passada pela Secretaria da Escola Polytechnica dos exames preparatorios para a matricula na mesma Escola, Francês, Português e Litteratura, Geographia e Historia, Inglês, Physica primeira e segunda parte, Mathematica (curso completo), Latim primeira parte, Desenho (curso completo), mas estes exames, que podiam constituir preparatorios para a matricula do Curso Superior de Letras (faltando a ambos o exame de Allemão) não lhes podem aproveitar, porque o decreto de 14 de setembro de 1893, já citado, no § segundo do artigo 5.º diz:

«Em caso algum será concedida dispensa de qualquer dos preparatorios fixados por este artigo, ou addiada a apresentação das respectivas certidões, contra o que fica estabelecido»: e o artigo 6.º «A matricula dos alumnos voluntarios é permittida nos termos do artigo 37.º do decreto de 14 de setembro de 1859. Fica, porém, revogada a disposição do artigo 39.º d'este regu-

lamento».

E qual era a disposição, que ficou revogada?

Artigo 39.º «Os alumnos podem em qualquer periodo do curso transitar da classe de voluntarios para a de ordinarios, satisfazendo previamente as condições exigidas para esta ultima classe».

Expostas estas razões fundamentadas nas disposições legislativas citadas, os requerentes—A e B—como alumnos voluntarios do Curso Superior de Letras, não podem apresentar carta do Curso, nem as certidões dos seus exames podem ter a equivalencia respectiva; portanto entendo, que se acham fóra das circumstancias exigidas pelo decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901 e pelo programma do concurso, e não podem ser admittidos como candidatos ás vagas dos dois logares de segundos conservadores do Real Archivo da Torre do Tombo.

O requerente — A — não juntou o attestado medico exigido

pelo artigo 83.º do regulamento do mesmo Archivo.

Examinando os documentos juntos ao requerimento de—C—estão todos legaes e na conformidade do programma e do artigo 83.º do regulamento citado, apresentando o requerente a pública forma da sua carta de bacharel formado na faculdade de Direito pela Universidade de Coimbra.

O requerente—D—junta documentos devidamente legalisados, e na sua qualidade de amanuense paleographo do mesmo Real Archivo, nomeado por decreto de 28 de maio de 1896, dispensado de apresentar os exigidos pelo artigo 83.º do citado regulamento, juntando attestados referentes ao cumprimento das obrigações e assiduidade nas repartições onde tem feito serviço, e o exigido

attestado d'este Conselho, relativo a serviços distinctos, como preceitua o artigo 35.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.

Deus Guardé a V. Ex.ª Secretaria Geral, em 1 de setembro de 1902.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Inspector, Presidente do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes.

José Joaquim d'Ascensão Valdez.

Pelo fallecimento do inspector das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, Thomaz Lino d'Assumpção, e pelas nomeações de Gabriel Victor do Monte Pereira, director da Bibliotheca Nacional de Lisboa, ao logar de inspector, e do primeiro conservador Dr. Xavier da Cunha, ao logar de director, ficou vago um logar de vogal do Conselho Administrativo, e, para o preencher foi nomeado o Dr. José Leite de Vasconcellos Pereira de Mello, primeiro conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, e professor da cadeira de Numismatica do curso de bibliothecarioarchivista.

#### CURSO DE BIBLIOTHECARIO-ARCHIVISTA

Em portarias de 21 de agosto de 1902 foi distribuida a regencia das quatro cadeiras d'este curso pela fórma seguinte:

Numismatica — ao Dr. José Leite de Vasconcellos Pereira de Mello, primeiro conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, o qual por decreto de 13 de outubro de 1888 já regia esta cadeira.

Bibliologia — a José Antonio Moniz, segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, o qual por despacho de 5 de novembro de 1890 tinha sido encarregado da regencia d'esta cadeira.

PALEOGRAPHIA — a Pedro Augusto de S. Bartholomeu Azevedo, primeiro conservador do Real Archivo da Torre do Tombo, o qual por despacho de 1 de setembro de 1900 tinha sido nomeado para a regeneia da cadeira de diplomatica.

DIPLOMATICA—a D. José Maria da Silva Pessanha, primeiro

conservador do Real Archivo da Torre do Tombo.

# REAL ARCHIVO DA TORRE DO TOMBO

Achando-se vagos os logares de dois segundos conservadores do Real Archivo da Torre do Tombo pelas promoções de Pedro Augusto de S. Bartholomen Azevedo e D. José Maria da Silva Pessanha a primeiros conservadores do mesmo Archivo, foi approvado pelo Excellentissimo Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, em seu despacho de 5 de julho de 1902, o programma do concurso, que, em conformidade dos artigos 35.º e 55.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901, tem de se realizar para o provimento dos dois mencionados logares vagos.

Programma publicado no «Diario do Governo», n.º 150, de 9 de julho de 1902

Perante o Bibliothecario-mor do Reino está aberto durante trinta dias, a contar da data d'este annuncio no *Diario do Governo*, concurso publico para o provimento de dois logares vagos de segundos conservadores do Real Archivo da Torre do Tombo, com o ordenado annual de 4505000 réis.

Poderão concorrer a este concurso os individuos habilitados com um curso superior, e, sem esse curso, os amanuenses-paleographos com cinco annos de serviço, se apresentarem certidão de informações distinctas no exercicio das suas funcções, ouvido o conselho administrativo, preferindo em egualdade de condições os candidatos que tiverem o curso de bibliothecario-archivista e o conhecimento do maior numero de idiomas.

O concurso constará de provas escriptas e oraes.

A prova escripta versará sobre:

I. Uma dissertação sobre um ponto de bibliologia ou de administração applicada aos serviços dos archivos;

II. Extracção e classificação de verbetes de manuscriptos de varias epocas.

A prova oral terá por assumpto:

I. Paleographia; II. Diplomatica;

III. Classificação de codices e manuscriptos;

IV. Leitura de documentos;

V. Sigillographia.

A forma do concurso será regida em conformidade com os artigos 78.º a 92.º do regulamento do Real Archivo da Torre do Tombo, approvado por decreto de 14 de junho de 1902.

Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em 8 de julho de 1902.

O Inspector, Thomaz Lino d'Assumpção.

Em conformidade do n.º 7.º do artigo 6.º do decreto n.º 6, de 24 de dezembro de 1901, e do artigo 79.º e n.º 1.º do regulamento do Real Archivo da Torre do Tombo, approvado por decreto de 14 de junho de 1902, e em virtude do programma do concurso para o provimento de dois logares vagos de segundos conservadores do mesmo Real Archivo, approvado por despacho de 5 de julho ultimo e publicado no Diario do Governo n.º 150 de 9 do dito mês, publica-se a constituição do jury, que, por despacho de 29 de novembro de 1902, foi nomeado para apreciar as provas dos candidatos ao mencionado concurso:

#### PRESIDENTE

Gabriel Victor do Monte Pereira

Inspector das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, servindo de Bibliothecario-Mór do Reino no scu impedimento.

#### VOGAES

Roberto Augusto da Costa Campos Director do Real Archivo da Torre do Tombo.

Albano Alfredo d'Almeida Caldeira Primeiro conservador do mesmo Real Archivo.

Pedro Augusto de S. Bartholomeu Azevedo Primeiro conservador do mesmo Real Archivo. Dr. José Leite de Vasconcellos Pereira de Mello Primeiro conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Candidatos admittidos ás provas do concurso, na conformidade do parecer do Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Procurador Geral da Corôa e Fazenda, ratificando a resolução unanime do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes em sessão de 4 de setembro ultimo:

Antonio Eduardo Simões Baião

Bacharel formado na faculdade de Direito pela Universidade de Coimbra.

Balbino Manuel Pedro da Silva Ribeiro

Amanuense paleographo do Real Archivo da Torre do Tombo. (*Diario do Governo*, n.º 272, de 1 de dezembro de 1902.)

### **PESSOAL**

### Inspecção das Bibliothecas e Archivos

Thomaz Lino d'Assumpção, inspector das Bibliothecas e Archivos, falleceu no dia 1 de novembro de 1902.

Pelo decreto de 29 de dezembro de 1887 tinha sido nomeado secretario da Inspecção Geral das Bibliothecas e Archivos Publicos, tendo exercido as funcções de Inspector Geral nos impedimentos, por serviços officiaes, do Conselheiro Antonio José Ennes.

Thomaz Lino d'Assumpção era commendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Official da Instrucção Publica de França; socio correspondento da Academia Real das Sciencias de Lisboa, da Academia Real de Historia, e da Academia de Bellas Artes de Madrid, e do Instituto Historico-Geographico do Rio de Janeiro.

O distincto escriptor foi por bastantes annos vogal effectivo

do Conselho dos Monumentos Nacionaes.

Gabriel Victor do Monte Pereira, director da Bibliotheca Nacional de Lisboa, nomeado por decreto de 13 de novembro de 1902 para o cargo de inspector das Bibliothecas e Archivos. (Diario do Governo, n.º 266, de 24 de novembro de 1902.)

#### Real Archivo da Torre do Tombo

Antonio Eduardo Simões Baião, bacharel formado na faculdade de Direito pela Universidade de Coimbra, nomeado, precedendo concurso, por decreto de 18 de dezembro de 1902 para o logar de segundo conservador do Real Archivo da Torre do Tombo, vago pela nomeação de Pedro Augusto de S. Bartholomeu Azevedo a primeiro conservador do mesmo Real Archivo.

Balbino Manuel Pedro da Silva Ribeiro, amanuense paleographo do Real Archivo da Torre do Tombo, nomeado, precedendo concurso, por decreto de 18 de dezembro de 1902 para o logar de segundo conservador do mencionado Archivo, vago pela nomeação de D. José Maria da Silva Pessanha a primeiro conservador do mesmo Real Archivo.

(Diario do Governo, n.º 290, de 23 de dezembro de 1902.)

#### Bibliotheca Nacional de Lisboa

Dr. Xavier da Cunha, primeiro conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, nomeado por decreto de 27 de novembro de 1902, para o logar vago de director da mesma Bibliotheca.

Alberto Carlos da Silva, segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, nomeado por decreto de 4 de dezembro de 1902, para o logar vago de primeiro conservador da mesma Bibliotheca.

(Diario do Governo, n.º 281, de 12 de dezembro de 1902.)

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

Pelo inspector das Bibliothecas e Archivos, no impedimento do Conselheiro Bibliothecario-mor do Reino, foram entregues ao Banco de Portugal, coma Caixa geral do Estado, as quantias de 293\$805, 109\$830 e 56\$690 réis, total 460\$325 réis , cobradas no Real Archivo da Torre do Tombo e provenientes dos registos das cartas de mercês honorificas e lucrativas effectuados desde

janeiro a 21 de agosto de 1902.

Por despacho do Excellentissimo Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino de 21 de agosto de 1902, em virtude da consulta do director do Real Archivo da Torre do Tombo ao inspector das Bibliothecas e Archivos foi resolvido que, á Inspecção Geral dos Impostos é que compete a liquidação e cobrança dos emolumentos do registo das cartas de mercês concedidas ainda mesmo em datas anteriores ás disposições do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1902.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Boletim, n.º 2, pag. 54.

# BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### OBRAS ENTRADAS

POR

Offerta, compra, cumprimento da lei de imprensa, e registo de propriedade litterária

#### (Setembro a Dezembro)

#### Historia

Album de contemporaneos illustres. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º P.
Almanach-annuaire historique, administratif et commercial de la Marne, de l'Aisne et des Ardennes. Coordenado por Henri Matot fils. Reims, 1902, 8.º O.

Almanach de Gotha-1903 - Gotha, s. d. (1902), 8.°, R.

Almeida (Fortunato de) — Historia antiga da Grecia e de Roma. 2.ª edição. Coimbra, 1897, 8.º C.

Braga (Theophilo) — Bocage. Sua vida e epoca litteraria. Porto, 1902, 8.º P.

Briseno (Don Ramon) — Estatística bibliográfica de la literatura chilena. Tomo 1.º e 2.º. Santiago de Chile, 1862–1879, 2 vol., 4.º O.

Catalogue de la bibliothèque de M. A\*\*\* Q\*\*\*. Première partie. Paris, 1903 (aliás, 1902), 8.º O.

Catalogo da livraria de J. dos Santos Pires. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º R.

Costa (C. A. R. da) — O concelho d'Alcochete. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Coulanges (Fustel de) — Histoire des institutions politiques de l'ancienne France. Paris, 1900, 8.º O.

Decifração plausivel d'uma inscripção luso-romana. Lisboa, 1902, folh., 8 ° R.

Dictionnaire des antiquités grecques et romaines. Paris, 1902, 4.º R.

Esteves Pereira (J. M.) — Miscellanea historica. N.º 1. A inscripção lapidar na Rua do Salvador (Monographia). Lisboa, 1896, folh., 8.º O.

Faria e Castro (José Carlos de) — L'ouverture de la grande navigation à travers au XV° siècle. Paris, 1902, folh., 8.º O.

Haebler (Dr. K.)—Le soi-disant Cisianus de 1443 et les Cisianus allemands. Besançon, 1902, 8.º O.

Haebler (Conrado) — Tipografia Ibérica del siglo XV. Con notas criticas y biográficas. Haya, 1902, 4.º C.

Historia (La) — de los nobles cavalleros Oliveros de Castilla y Artus dal Garbe. N. York, 1902, 8.º O.

Lisboa e arredores. Inquirições do reinado de D. Affonso 3.º Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Lopes d'Oliveira. — Intellectuaes. I. Bernardino Machado. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Marques Pinheiro (F. B.) — Guilherme Pinto de Magalhães. Traços biographicos. Rio de Janeiro, 1902, folh, 8.º

Memoria a respeito da sepultura rasa do descobridor do Brazil, Pedro Alvares Cabral. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Motta Junior (José Carlos A.)—Escorço litterario e politico do Visconde d'Almeida Garrett. Braga, 1902, folh., 8.º R.

Oliveira Cadornega (Antonio) — Historia geral das guerras Angolanas. Tomo 2.º Lisboa, 1902, 8.º R.

Pellot (Paul) et Louis de Sarran-d'Allard — Notes généalogiques et epigraphiques sur la famille de Saint-Maurice. Paris, 1902, folh., 8.º O.

Peragallo (Prospero) — Cristoforo Colombo e le accuse del dottor Cesare Lombroso — Disquizisioni Colombine, n.º 6. Genova, 1902, folh., 8.º

Pimentel (Alberto) — Santo Thyrso de Riba d'Ave. Santo Thyrso, 1902, 8.º P.

Portugal. Diccionario historico, bibliographico, heraldico, chorographico, numismatico e artístico. Faseiculo 1. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Sandor (Dr. Marki) – Mátyás Király Emlékkonyr, Budapest, 1902, 4.º O.

Simões Ratolla (Francisco)—Biographical sketches of the Cabinet Minister Ernest Rudolph Hintze Ribeiro Prime Minister of the Kingdom. Lisboa, 1902, foll., 8.º P.

Sousa Viterbo. O Infante D. Pedro, o das sete partidas. Lisboa, folh., 8.º O.

Toponymia Arabe de Portugal. Paris, 1902, folh., 8.º O.

Van den Ven (Paul)—S. Jérôme et la vie du moine Malchus le captif. Louvain, 1901, 8.º O.

Vaz de Carvalho (Maria Amalia) — Vida do Duque de Palmella D. Pedro de Sousa e Holstein. Lisboa, 1898, 2 vol., 8.º O. Verissimo (José) — Homens e cousas estrangeiras. Paris, 1902, 8.º P.

Waldmar (Schmick) — Les cercueils égyptiens de la Société de Géographie de Lisbonne, Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

# Geographia

Baedeker (K.) - Espagne et Portugal. Manuel du voyageur. Paris, 1900, 8.º C.

Barros Ruja Gabaglia (Dr. Eugenio de)—A Terra illustrada, etc.

Paris, 1902, 8.º P.

Cardoso de Azevedo (Francisco) — Novo Diecionario chorographico de Portugal Continental e Insular. Continuação da lista alphabetica das freguezias do Continente do Reino e ilhas adjacentes. 3.ª edição. Lisboa, 1902, 8.º P.

Raposo Botelho (José Nicolau) — Geographia geral. 11.ª edição.

Porto, 1901, 8.º R.

Sequeira (Eduardo) — Guia illustrada do Porto, Porto, 1902, 8.º P.

Simões Ratolla (Francisco) — Pedrouços. Noticia historica e descriptiva. Fasciculo 1.º e 2.º. Lisboa, 1901, folh., 8.º P.

Solano Asta-Buruaza y Cienfuegos (Francisco) — Diccionario geográfico de la Republica de Chile. 2.ª edição. Santiago de Chile, 1899, 8.º O.

Veiviser guide-fem denfüher Kristiania, 1902, folh., 8.º O.

### Cartas geographicas

America do Sul. Carta 37. Lisboa, 1902, 1 folha, R.

Carta dos arredores de Lisboa. Corpo do estado maior. Lisboa, 1902, 2 cartas, R.

Estado do Amazonas. Planta da colonia agricola Pedro Borges. Lisboa, 1902, 3 cartas, R.

# Polygraphia

Educação popular. Encyclopedia das familias. N.º 189. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Educação popular. Encyclopedia das familias. N.º 190. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Educação popular. Encyclopedia das familias. N.º 191. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

#### Jornaes

Diario do Governo, 3.º trimestre. Lisboa, 1902, fol. R. Patria (A) a Garrett. Numero unico. Lisboa, 1902, folh., fol. R.

# Revistas nacionaes e estrangeiras

Annaes da obra de Santa-Infancia. N.º 237. Lisboa, 1902, 8.º R.

Annaes do Observatorio do Infante D. Luiz. Lisboa, 1902, 1 folh., 8.º R.

Annales des mines de Belgique. Tome VII. 2<sup>me</sup> et 3<sup>me</sup> livraisons. Bruxelles, 1902, 2 vol., 8.°

Archeologo (O) português. Vol. 7.º N.ºs 7, 8 e 9. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Bibliographie de Belgique. Journal officiel de la librairie. Bruxelles, 1902, 16 folh., 8.º O.

Biochemisches bentsalblatt. Berlin, 1902, folh., 8.º O.

Boletin de la Biblioteca-Museo-Balaguer. 1902, folh., 8.º O.

Boletim commercial e maritimo. N.º 7. Lisboa, 1902, 8.º R.

Boletim da Direcção geral de instrucção publica, coordenado pelo respectivo director geral. Lisboa, 1902, 8.º R.

Boletin Quincenal de la Camara de Comercio de la Asunción. N.ºs 17-22. Asunción, 1902, 6 folh., 8.º O.

Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes. N.ºs 4 e 5. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º R.

Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal. Tomo IV. Lisboa, 1902, 8.º R.

Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa. N.º 9. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Feuille fédérale suisse. Berne, 1902, 21 vol., 8.º O.

·Folhas soltas. N.º 1. Portalegre, 1902, fol. R.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Annuario diplomatico e consular português, relativo ao anno de 1901. Lisboa, 1902, 8.º R.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Boletim commercial. Vol. 5.º N.º 8. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Boletim commercial. Vol. 5.º N.º 9. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Boletim commercial e maritimo. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Boletim official da administração das alfandegas. N.º 8. Lisboa, 1902, 8.º R.

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. Boletim da Direcção geral de agricultura. 7.º anno. N.º 6. Lisboa, 1902, 8.º R.

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. Boletim da propriedade industrial. Lisboa, 1902, 4.º R.

Obrecht (Å.) — Annuario del observatorio astronómico. Tomo 2.º e 3.º Santiago de Chili, 1899, 2 voll., 8.º O.

Paraguay (Le). Revue mensuelle. N.º 6. Asunción, 1902, folh., 8.º

Revista academica. N.º 9. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Revista do Instituto Geographico e Historico da Bahia. Vol. 3.º N.º 27. Bahia, 1901, 8.º O.

Revista del Instituto Paraguayo. N.ºs 34 e 35. Asunción, 1902, 8.º O.

Revista de Lisboa, folh., 8.º R.

Revista das Obras Publicas e Minas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R. União catholica. N.ºs 44 e 45. Portalegre, 2 folh., 8.º R.

# Sciencias civis e politicas

Accordo entre a W. I. P. Railway e S. M. Railway. Nova Goa, 1902, folh., 8.º O.

Algumas palavras sobre a decima conferencia interparlamentar da paz pela arbitragem. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Almeida (Antonio Jorge d') e C. Lemos Ferreira — Resposta ao questionario sobre o ensino elementar. 2.ª edição. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Almeida Maia (Alfredo Eugenio) — Relatorio apresentado ao Pesidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1901, 8.º O.

Alvares (José Manuel) — Formulario civil, criminal e commercial. Coimbra, 1898-99, 2 vol., 8.º R.

Analyse e critica do novo codigo de posturas do concelho de Abrantes. Abrantes, 1902, folh., 8.º O.

Annuario da Direcção geral de administração politica e civil. Lisboa, 1902, 8.º R.

Annuario da escola de ensino normal de Vianna do Castello. Vianna, 1902, folh., 8.º R.

Annuario da Escola do Exercito. Anno lectivo de 1901-1902. Lisboa, 1902, 8.º R.

Annuario do Real Collegio Militar. Anno lectivo de 1900-1901. Lisboa, 1902, 8.º R.

Associação dos jornalistas de Lisboa. Apprehensão de periodicos. Consulta da Associação dos jornalistas de Lisboa e resposta da Associação dos advogados de Lisboa. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Associação Promotora do Ensino dos Cegos. Relatorio e contas da gerencia do anno economico de 1901–1902. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Baines (G. M.) — Beginner's manual of submarine cable testing and working. Lisboa, 1902, 8.º P.

Bertsanel (Alejandro) — Demarcación de limites entre Chily e la Republica Argentina. Santiago de Chili, 1895, 8.º O.

Bettencourt (Coronel Francisco P. R.) — Relatorio apresentado ao Governador do Estado. Estado do Amazonas. Manáos, 1901, 2 voll., 8.º O.

Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa, N.º 7. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Bulletin du Ministère de l'intérieur et de l'instruction publique. N.º 4. Bruxelles, 1901, folh., 8.º O.

Bulletin du service de santé et de l'hygiène publique. Avril, mai et juin. Bruxelles, 1902, 3 folh., 8.º O.

Cabreira (Antonio) — Discursos proferidos no congresso internacional da imprensa em Berne. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Carta aberta aos interessados na reconstrucção do theatro «Mousinho da Silveira» de Castello de Vide. Portalegre, 1902, folh., 8.º R.

Carta de lei de 24 de maio de 1902 approvando a tabella do imposto do sello. 2.ª edição. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Carta da região sueste d'Angola confinante com a fronteira do Barotze. Lisboa, 1902, 1 folha R.

Carvalho (A. Luciano de) — Associação dos Engenheiros Civis Portuguezes. Pedro Ignacio Lopes. Elogio historico pelo socio. Lisboa, 1902, folh., 8.º O. Carvalho (Carlos de) — Relatorio apresentado á assembleia geral legislativa. Rio de Janeiro, 1879, 8.º O.

Castro e Costa (B.ºl M. J. de) — Relatorio apresentado ao Governador do Estado do Amazonas. Manáos, 1900, 8.º R.

Catalogo da 1.ª exposição dos trabalhos escolares dos alumnos da Escola Portuense de Bellas Artes. Coimbra, 1902, folh., 8.º R.

Censo da população do Estado da India. Vol. III. Nova Goa, 1902, 4.º O.

Cirio de Nossa Senhora da Conceição de S. Christovão. Relatorio e contas da direcção e parecer da commissão. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Codigo de posturas da camara municipal do concelho d'Abrantes. Abrantes, 1902, folh., 8.º R.

Collecção official da legislação portugueza. Anno de 1883. Lis-

boa, 1884, 4.º R. Collegio de Jesus, Maria, José, em Lisboa. Solemne distribuição de premios. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Colonia Gaboto. Organización y reglamentación. Asunción, 1902, folh., 8.º O.

Commercio e navegação. Estatistica especial. Anno de 1901. Lisboa, 1902, 8.º R.

Campagnies réunies gaz et electricité à Lisbonne. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Companhias reunidas gaz e electricidade. Relatorio do conselho d'administração e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Compromisso da Santa Casa da Misericordia de Lamego. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Conta geral da caixa de aposentações no anno economico de 1900-1901 e respectivos desenvolvimentos. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Copia reservada de documentos officiaes trocados entre a Companhia de Moçambique e o governo de sua Majestade. Lisboa, 1901, 8.º R.

Corpo municipal de bombeiros voluntarios de Angra do Heroismo. Angra do Heroismo, 1902, folh., 8.º R.

Costa Maya (Fernando da) — Escola do Exercito. Discurso proferido na sessão solemne de abertura do anno escolar. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Cunha Junior (Manuel Francisco da) — Relatorio da directoria de estatistica e archivo publico. Manáos, 1901, 8.º O.

Cunha Navarro de Paiva (José da) — Manual do ministerio Publico. Reportorio alphabetico. 3.\* edição. Tomo I. Coimbra, 1901, 8.º C.

Cunha Navarro de Paiva (José da) — Tratado theorico e pratico das provas no processo penal. Coimbra, 1895, 8.º R.

Diogo (João) — Λ nova reforma do ensino secundario em França. Porto, 1902, 8.º P.

Disposições das forças na revista de 11 de setembro. Exercicio de 1902. Lisboa, 1902, 1 folha, R.

Districto de Mossamedes. Recenseamento geral da população em 1900. Lisboa, 1902, 15 cartas, R.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos. Annexos. N.ºs 8 e 9. Lisboa, 1902, folh. 8.º R.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos. Tabellas de portes de correspondencias, cartas e caixas com valores declarados, e encomendas postaes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos da Associação de Soccorros Mutuos União Portugueza. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos do Club de Nova Goa. Nova Goa, 1902, folh., 8.º R. Estatistica das estradas de ferro da união e das fiscalizadas pela união. Lisboa, 1901, 4.º O.

Estatutos da Sociedade Nacional de Bellas-Artes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Estatutos da Sociedade Philarmonica Lacobricense. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Faria e Vasconcellos — O ensino ethico-social das multidões. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Ferreira Vianna (Antonio) — Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa. Rio de Janeiro, 1889, 8.º O.

Fonseca Carvão Paim da Camara (Antonio da) — Apontamentos para lições de pedagogia theorica e pratica. Parte 1.ª Angra do Heroismo, 1902, 8.º R.

Fontan é Illas (Constante G.) — Propriedad y tesoro de la Republica del Uruguay desde 1876 a 1881 inclusive. Montevideo, 1882, 2 vol., 8.º O.

Freire de Oliveira (Eduardo) — Elementos para a historia do municipio de Lisboa. 1.ª parte. Tomo XI. Lisboa, 1901, 8.º R.

Gabinete Philatelico. Prix courant de gros des timbres du Portugal, colonies, et Brésil. N.º 4. Lisbonne, 1902, folh., 8.º R.

Historia organica e politica do exercito portuguez. Provas. Vol. 1.º e 3.º Lisboa, 1902, 2 voll., 8.º O.

Junta geral do districto de Ponta Delgada. Sessões de 1900. Ponta Delgada, 1902, fol. R.

Kuborn (E.) — Les fondations de bourses d'études. Bruxelles, 8.º O.

Lemos Figueiredo (João Baptista) — Guia dos alumnos matriculados nos lyceus ou que nelles pretendem fazer exame. Annuario para 1902, 1903. Lisboa, 1902, 8.º P.

Lista dos magistrados do ministerio publico, segundo a ordem

da sua antiguidade. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Lista dos navios de guerra e mercantes da marinha portugueza.

Lisboa, 1902, 2 voll., 8.° R.

Lopes (João Antonio) — Companhia Geral de Credito Predial Portuguez. Taboas das annuidades e das amortisações. Lisboa, 1902, folh. 8.º R.

Martinho (Joaquim) — Annexo ao relatorio apresentado ao presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1901, 8.º O.

Martinho (Joaquim) — Exposição da proposta da receita e despeza do exercicio de 1902. Rio de Janeiro, 1901, 8.º O.

Martinho (Joaquim) — Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1901, 8.° O.

Ministère des affaires étrangères. Liste du corps diplomatique portugais dans les divers états. Lisbonne, 1902, folh., 8.º R.

Ministère de l'agriculture. Bulletin de l'agriculture. Bruxelles, 1902, 8.° O.

Memoria del departamiento del interior correspondiente al ejercicio de 1897-1898. Asunción, 1898, folh., 8.º O.

Ministerio del interior. Memoria correspondiente al ejercicio de 1900–1901. Asunción, 1902–1902, 2 vol., 8.º O.

Ministerio da Marinha. Estatistica das pescas maritimas no continente do reino e ilhas adjacentes no anno de 1900. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Commercio e navegação. Estatistica especial, anno de 1901. Lisboa, 1902, 8.º R.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Tabellas da divida publica. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Ministerio dos Negocios do Reino. Contas da gerencia do anno economico de 1898-1899. Lisboa, 1902, 4.º R.

Ministerio dos Negocios do Reino. Tabellas da distribuição da despeza ordinaria e extraordinaria de exercicio de 1901-1902. Lisboa, 1901, 2 voll., 4.º R.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar. Regulamento para o serviço de estatistica postal nas provincias ultramarinas. Lisboa, 1902, 8.º R.

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. Esgotos

de Lisboa, Lisboa, 1902, 8.º R.

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. Estatistica geral dos correios. Anno de 1900. Lisboa, 1902, 4.º R. Organização das Associações de Soccorros Mutuos (2.ª edição).

Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Novo regulamento da eschola «Deolinda Leite». Porto, 1902, folh., 8.º R.

Pappafava (Dr. Viadmiro) — As condições civis dos estrangeiros.

Porto, 1902, folh., 8.º O.

Paraguay. Tableaux démonstratifs de sa population. Asunción, 1901, 2 folh., 8.º O.

Pauta das alfandegas do continente de Portugal e ilhas adjacentes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Petit (Georges) — Texte de loi sur la presse. Paris, 1882, 4.º O. Pontificia Accademia Tiberina. Epilogo dei ragionnamenti letti nell'anno 1901. Roma, 1902, folh., 8.º O.

Prix courant de gros de timbres-poste du Portugal. Colonies portugaises et Brésil. Lisbonne, 1902, folh., 8.º R.

Programmas das disciplinas que constituem o ensino primario em cada uma das differentes classes. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Programme de la XV<sup>e</sup> conférence universelle des unions chrétiennes de jeunes gens. Christiania, 1902, folh., 8.º O.

Recueil des brevets d'invention. Bruxelles, 1902, 6 voll., 8.º O.

Reforma do ensino primario. Lisboa, 1902, 8.º R.

Regulamento das admissões e promoções dos empregados dos telegraphos, correios, e fiscalização das industrias electricas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento sobre a circulação de automoveis. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento das concessões e licenças para o estabelecimento e exploração de linhas e estações telegraphicas ou telephonicas, etc. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento dos concursos, promoções e nomeações dos empregados e exactores da fazenda. Lisboa, 1902, folh., 8.º

К.

Regulamento dos concursos para o provimento de logares da Direcção geral do ultramar. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento da Confraria de N. Senhora do Rosario, Lisboa-1902, folh., 8.º R.

Regulamento da contribuição sumptuaria. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento do ensino profissional dos empregados dos telegraphos e correios. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento da Escola pratica de infanteria. Lisboa, 1902, folh.,

8.º R.

Regulamento do estabelecimento e conservação das linhas e estações telegraphicas ou telephonicas do Estado. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento para as execuções fiscaes administrativas na provincia de Moçambique. Lourenço Marques, 1902, folh., 8.º R. Regulamento do imposto de séllo (2.ª edição). Lisboa, 1902,

folh., 8.° R.

Regulamento interno e provisorio do Centro nacional de esgrima. Lisboa, 1902, 2 folh., 8.º P.

Regulamento da instrucção primaria. Lisboa, 1902, 8.º R.

Regulamento para a liquidação e cobrança da contribuição de registo na provincia de Moçambique. Lourenço Marques, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento provisorio do trabalho indigena e fomento agricola na provincia de Angola. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento de registo civil do Estado da India. Nova Goa,

1902, folh., 8.° R.

Regulamento da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar e respectivas corporações consultivas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento do serviço de contabilidade das receitas e despesas dos telegraphos, correios, e fiscalização das industrias ele-

ctricas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento para o serviço da inspecção geral dos impostos e do respectivo corpo de fiscalização. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento dos serviços de acquisição, distribuição e contabilidade do material dos telegraphos e correios. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Regulamento para os serviços dos correios. Lisboa, 1902, 8.º R. Relação do pessoal consular estrangeiro. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relato del honorable comodoro John Byron. Santiago de Chile, 1901, 8.º R.

Report of the George's Church and Cemetery. Lisbon, 1902, folh., 8.º R.

Republica de Chile. Estadística criminal correspondiente al año de 1901. Santiago de Chile, 1902, folh., 8.º O.

Romero (Sylvio) — O elemento portuguez no Brazil. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio do Apostolado da Oração em Portugal, ilhas adjacentes e colonias. Com approvação de Sua Ex.ª Rev. a o sr. Cardeal Patriarcha. Lisboa, 1902, 8.º R.

Relatorio da Associação das senhoras de caridade. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da benemerita sociedade portugueza, Caixa de soccorros D. Pedro V, anno de 1901. Rio de Janeiro, 1902, 8.º R.

Relatorio e contas da commissão administrativa da caixa de reformas e soccorro na doença do pessoal da Imprensa Nacional de Lisboa. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio e contas da commissão executiva das Créche. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Relatorio, contas e documentos da gerencia da direcção do montepio official, do anno economico de 1901-1902. Lisboa, 1902, 8.º R.

Relatorios consulares. Estados Unidos do Brasil, 1900, 14 folh., 8.º O.

Relatorio da Pia união e pão dos pobres de Santo Antonio em Portugal. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra. Estatistica eriminal e disciplinar do exercito relativa ao anno de 1901. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra. Regulamento para o serviço de remonta geral do exercito. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Secretaria Geral do Governo da Provincia de Moçambique. Correio de Lourenço Marques. Estatistica do anno de 1900. Lourenço Marques, 1902, 8.º O.

Sentença do tribunal arbitral sobre as reclamações da empreza Hersent. Lisboa, 1902, folh., 8.º S.

Septième rapport général du comité central internacional. Genève, 1902, folh., 8.º O.

Sousa Dantas Baracho (Sebastião de) — Camara dos dignos Pares do Reino. O Convenio. Discurso proferido na sessão de 5 de maio de 1902. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Statuto della Società Scientifica Artistico Letteraria «Luigi Camoens» in Napoli, Napoli, 1902, folh., 8.º O.

Tabella da despeza da provincia de Cabo Verde no exercicio

de 1902-1903. Cabo Verde, 1902, fol. R.

Tableau général du commerce avec les pays étrangers pendant l'année de 1901. Bruxelles, 1902, fol., O.

Territorio (O) de Manica e Sofala e administração da Companhia

de Moçambique (1892–1900). Lisboa, 1902, 4.º R.

Testamento (Um) arrancado a um doente por artes de berliques e berliques! Um cancro social! Lisboa, 1902, folh., 8.º R. Tribunal Superior de Justiça. Cessão de bens: aggravo de instru-

mento. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

União internacional para a protecção da propriedade industrial. Lisboa, 1902, folh., 4.º R.

Varela (Alfredo) — Direito constitucional brazileiro. 2.ª edição. Paris, 1902. 8.º P.

Vidal Junior (G. A.) — Guia mercante. Lisboa, 1902, 8.º P.-R.

#### Sciencias e artes

Aksakof (Alexander) — Um caso de desmaterialisação parcial do corpo d'um medium. (Traducção de João Lourenço de Sousa). Paris, 1902, 8.º P.

Almeida Lima — Physica. Lisboa, 1898, 8.º C.

Alvares Pereira Carneiro Leal (João) — Breves considerações sobre a colite muco-membranosa e seu tratamento. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Araujo Maiul (Maximino) -- Noções geraes de Agronomia. Paris, 1902, 8.º P.

Azevedo Albuquerque (Joaquim d') — Arithmetica e Geometria para o ensino da 3.ª classe (3.º anno) dos Lyceus. Porto, 1897, 8.º C.

Barbosa (Joaquim Casimiro) — A horta. Tratado das hortaliças e outras plantas hortenses. 2.ª edição. Porto, 1902, 8.º P.

Batalha Reis (Antonio) — Cultura da vinha. Lições nas escholas moveis agricolas. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Batalha Reis (Antonio) — O vinho. Lições nas escholas moveis agricolas. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Bettencourt da Camara (Alfredo) — Exercicios sobre numeros inteiros e decimaes. Funchal, 1902, folh., 8.º R.

Bovy (H.) — L'Onnium commercial, manufacturier et agricole. Paris, 1902, 8.º R.

Busquet (Raymond) — Traité d'électricité industrielle. Paris, 1900, 2 vol., 8.º R.

Cabreira (Antonio) — Sobre os polyedros regulares convexos Lisboa, folh., 8.º R.

Cezar de Sá (Sebastião Eduardo) — Prophylaxia individual do paludismo (breve estudo). Porto, 1902, folh., R.

Congresso (2.°) da Liga Nacional contra a Tuberculose. Portalegre, 1902, folh., 8 ° R.

Costa (Francisco José da) — Vinte e tres annos de pratica homocopathica. Lisboa, 1902, 8.º R.

Costa Lima (Antonio Francisco da) — Curso de Mathematica da Eschola Polytechnica, Tomo 2.º — Lisboa, 1901, 8.º R.

Deus Proença e Mello (João de) — Explicação da taboada popular. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Direcção Gera! de Agricultura. Folhas agricolas e chorographicas. Evora, Montemór-o-Novo, e Aldeia-Gallega. Lisboa, 1902, 3 folhas, R.

Dolivaes Nunes (Joaquim) — Methodo para apontar e ganhar com toda a tranquilidade e segurança nos jogos de roleta e trinta e quarenta. Brasil, São Paulo, 1902, folh., 8.º

Entrevista (Ūma) a proposito do methodo Dolivaes. Brasil, São Paulo, 1902, folh., 8.º R.

Ferreira Lapa (J. I.) — Technologia rural ou artes chimicas agricolo-florestaes. Lisboa, 1885, 8.º O.

Furtado de Antas (Alvaro Candido) — Insalubridade do Porto. Dissertação inaugural. Porto, 1902, 8.º R.

Gomes (José) — Localisações raras da syphilis terciaria (breve estudo). Dissertação inaugural. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Ideal (A). Construcção de J. Bastos Junior. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Ilharco (Alberto) — Equitação pratica. Lisboa, 1902, 8.º P.

Krafft-Ebing (Dr.) — O instincto sexual e suas aberrações. (Traducção de A. A. Queiroz de Sousa.) Lisboa, 1902, 8.º P.

Lemaire (Charles) — Mission Scientifique du Ka-Tanga. Bruxelles, 4.º O.

Lopes Vieira (Dr. Adriano Xavier) — Manual de Medicina Legal. Coimbra, 1900-1901, 8.º R.

Maeterling (Maurice) — A sabedoria e o destino. (Traduzido e precedido de uma introducção de Nestor Victor.) Paris, 1902, 8.º P.

Materiaes para o estudo da Paremiographia portuguesa. Lisboa, 1902, fol., 8.º O.

Methodo Dolivaes. Brasil, São Paulo, 2 folh., 8.º R.

Mixordias e Mixordices. Guerra aos falsificadores. Appello ao povo honrado. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Moesta (Dr. Carlos Guillermo) — Observaciones astronomicas.

Dresde, 1875, 4.º R. Monographie agricole de la région des polders. Bruxelles, 1902,

8.º O.

Motte Progo (Io2a da) — Chia protine pour a compage due alla

Motta Prego (João da) — Guia pratico para o emprego dos adubos em Portugal. Lisboa, 1898, 8.º P.

Nunes Dourado (Joaquim) — A grande catastrophe vulcanica em Martinica. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Obrecht (A.) — Anales del Observatorio nacional de Santiago. Santiago de Chile, 1890, 8.º O.

Observaciones metereológicas hechas en el Observatorio astronómico de Santiago. Santiago de Chile, 1885-88, 2 vol., 8.º R.

Oliveira e Silva — A hygiene das creanças ou os deveres dos chefes de familia. 1.ª edição. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Pereira Coutinho (Antonio Xavier) — Curso de Silvicultura. Tomo 1. Botanica florestal. Lisboa, 1886, 8.º O.

Pérez Torres (Alejandro) — Contabilidad mercantil segun el sistema de partida doble con un formulario de correspondencia y documentación. 1.ª edición. Lisboa, 1902, 8.º P.

Pharmacia Ultramarina — Depurativo Dias Amado (sem mercurio) preparado por Antonio Dias Amado e Luiz Dias Amado. Lisboa, 1900, folh., 8.º R.

Pimentel, filho (Alberto)—A morte de Christo (Monographia medica). Lisboa, 1902, 8.º P.

Propaganda do methodo Dolivaes. Brasil, São Paulo, 1902, 5 folh., 8.º R.

Ribeiro Chaves (José) — Contador manual. Novidade pedagogica para o ensino das quatro operações de Arithmetica dedicada ao ex.<sup>mo</sup> sr. Abel Andrade. Lisboa, 1902, P.

Ribeiro Nobre (Francisco) -- Lições de Physica, em harmonia com os programmas da 6.ª e 7.ª classe do curso geral dos Lyceus. Porto, 1901, 8.º R.

Rocha (Carlos da) — Glandula thyroidéa (composição e funeção). Dissertação inaugural. Porto, 1902, folh., 8.º O.

Schmidt (Dr. Adolf) — Atlas der diatomaceen-kunde. Leipzig, fol. R.

Segundo curso de habilitação para primeiros sargentos. Arithmetica. 5.ª edição. Lisboa, 1902, 8.º R.

Segundo curso de habilitação para primeiros sargentos. Geometria. 4.ª edição. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Sequeira (Joaquim José de) — Compendio pratico de Escripturação commercial. Lisboa, 1901, 8.º R.

Simões Margiochi (Francisco) — Assumptos agricolas. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Tomariz (D. Nicolas) — Cartilla y luz en la verdadera destreza, sacada de los escritos de D. Luiz Pacheco y Narvaez. Madrid, 1896, 8.º O.

Valle Coelho Teixeira Cabral (Affonso) — Douro et ses vins. Porto, 1902, folh, 8.º O.

Vaz Pacheco do Canto e Castro (Eugenio) — Noções syntheticas de Physica positiva. Ilha de S. Miguel — Açores, 1899, 8.º O.

Wildeman (Em. de) — Annales du Musée du Congo. Études sur la flore du Katanga. Fascicule 2. Bruxelles, 1902, 4.º O.

Wolfango (Francisco Antonio) — Relatorio sobre a epidemia de peste em Ribandar. Nova Goa, 1902, folh., 8.º O.

# Bellas artes

- Cuyer (Édouard) La mimique. Paris, 1902, 8.º C.
- Groce (Benedetto) Estetica. Napoli, 1902, 8.º C.
- Lambertini (Michel'Angelo) Chansons et instruments. Lisbonne, folh., 8.º P.
- Lira (Pedro) Diccionario biográfico de pintores. Santiago de Chile, 1902, 8.º O.
- Moniz (José A.) Curso de declamação. Arte de dizer. Estudos de dicção reunidos e ordenados. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.
- Patria (A) de Camões. Album dos principaes monumentos, edificios, e vistas de Portugal. Lisboa, 1902, folh. obl. R.
- Specimen de typos da Imprensa Nacional do Estado da India. 1902, 8.º R.
- Waddesdon (The) bequest. Catalogue of the works of art. London, 1902, 4.º O.

# Philologia

Azevedo (José Domingos de) — Elementos de grammatica portugueza. Porto, 1902, 8.º P.

Bénoliel (José) — Elementos de Grammatica franceza, Lisboa,

1902, folh., 8.° P.

Brunswick (H.) — Curso da lingua franceza, adequado ao uso dos portuguezes e brasileiros. 6.ª edição. Porto, 1901, 8.º R.

Costa Teixeira (Antonio Manoel da) — Cartilha normal portuguêsa. Curso preparatorio. 1.º anno. Porto, 1902, 8.º P.

Gonçalves Pereira (Joaquim) (Oscar Ney) — Novo Diccionario popular. Francez-portuguez e Portuguez-francez. Lisboa, 1902, folli., 8.º P.

Gonçalves Vianna (A. R.) — As orthographias portuguesas.

Lisboa, 1 folh., 8 ° O.

Larousse (Pierre) — Dictionnaire complet illustré. Paris, 1895, 8.º O.

Moreira (João M.) e João M. Corrêa. — Grammatica latina. 3.ª classe. Porto, 1897, folh , 8.º C.

Silva Cabanita (José da) — Lições praticas de portuguez. 2.ª edição. Lisboa, 1901-02, 2 voll., 4.º P.

Syntaxis latina ad usum scholarum germanicarum accommodata.

— Galapiae, 1901, 8.º O.

Wilhelm L. Rieger — Ziffern Grammatik welche Mit Hilf der Wörterbucher ein Mechanisches Ubersetzen. Graz, 1903 (aliás, 1902), 8.º O.

### Bellas lettras

Almanach do Algarve illustrado para 1903. Villa Nova de Portimão, 1902, folh., 8.º R.

Almanach illustrado do jornal «O Seculo». 1903. Lisboa, 1902, 8.º R.

Almanach maritimo, para o anno de 1903. Publicado por J. Garraio. Lisboa, 1902. 8.º R.

Almanach Primeiro de Dezembro para 1903. Lisboa, folli., 8.º R. Almanach de Santo Antonio. 1903. Braga, 1902, folh., 8.º O. Almeida (Joaquim José d') — Chant d'amour. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

America (A) em Lisboa, Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Ancona (Alessandro d') — Il tesoro di Brunetto Latini versificato, Roma, 188, 4.º C.

Antunes (Accacio), Guedes de Oliveira, e J.º Dantas — O almanach dos palcos e salas para 1903. Lisboa, 1902, 8.º P.

Azevedo (Aluizio) — A condessa Vesper. Publicada em 1882 com o titulo «Memorias de um condemnado». Paris, 1902, 8.º P.

Bandarra (O). Reportorio novo do seculo 20 para o anno de 1903 (2.º da sua publicação). Porto, 1902, folh., 8.º R.

Baptista Gomes Junior (João) — Nova Castro ou tragedia de D. Ignez de Castro. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Bettencourt (João Thomaz) — Versos dedicados á memoria que deixou um ente querido pela sua morte. Angra do Heroismo, 1902, folh., R.

Bibliotheca de publicação mensal, illustrada, litteraria, humoristica e theatral. Vol. 5.º Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Bougaud (Monsenhor) — A Dor. Paris, 1902, 8.º P.

Braga (Claudemiro F. A.) — O heroe da cambrainha. Cançoneta original. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Braz (Henrique) — Vagidos. Primeiros versos. Angra do Heroismo, 1902, 8.º O.

Campos Junior (Antonio de) — O Marquez de Pombal. 2.ª edição. Vol. 1.º Lisboa, 1901, 8.º R.

Campos Junior (Antonio de) — A visão de Jesus. Lisboa, 1902, 2 vol., 8.º R.

Carvalho (Pedro José de) — Contos singelos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Castello Branco (Camillo) — A corja. Continuação de Eusebio Macario. Poetas e raças finas. Porto, 1903 (aliás, 1902), 8.º P.

Castello Branco (Camillo) — Noites de Lamego. 2.ª edição. Lisboa, 1873, 8.º O.

Castello Branco (Camillo) — O vinho do Porto. Processo d'uma bestialidade ingleza. Exposição a Thomaz Ribeiro. Porto, 1903 (aliás, 1902), folh., 8 ° P.

Caturra (O), philosopho libiral. 5.º opusculo. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Caturra (O), a prégar no deserto. 6.º opusculo. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Costa (Alexandre da) — Tie, tae! Cançoneta. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Costa Nabiça (Antonio José da) — Poesias. Porto, 1902, folh., 8,º P.

Costa Nabiça — Cantorias. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Diabo Azul. Cinematographo. Contos. Lisboa, 1901, 8.º P.

Diabo Azul --- Quadros animados. Lisboa, 1901, 8.º P.

Diabo Azul — Quadros da vida intima. Lisboa, 1901, 8.º P.

Eça de Queiroz. Contos. Porto, 1902, 8.º P.

Costa (Euclides) — Lirios. Relicario mystico de ingenuidades antigas. Natal de 1902. Lisboa, 1902, folh., 8.º O.

Extrait des Mélanges Charles de Harlez. Leide, 1902, folh., 8.º O.

Fados modernos. A guitarra d'ouro. Lisboa, 1902, folh., 8.º R. Fernandes (Eduardo) (Esculapio) — O poeta Bocage. Opereta em 3 actos. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Fialho d'Almeida — Lisboa galante. Episodios e aspectos da cidade. 2.ª edição. Porto, 1903 (aliás, 1902),8.º P.

Folha de saudação aos 82 annos de Antonio Maria Eusebio, Calafate, O cantador de Setubal, Setubal, 1902, fol. R.

Fonseca (Faustino da) — Bibliotheca Illustrada d'O Seculo. A descoberta do Brazil. Lisboa, 1900, 8.º R.

Forjaz de Sampaio (Albino) — O sol do Jordão. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Freira (A) no subterraneo (Romance historico, traduzido por Camillo Castello Branco). Porto, 1902, 8.º P.

Gaiatices dos nossos avós. Épisodios do seculo 18. Lisboa, 1901, 8,º P.

Gaja (A) tem graça. Almanach para o anno de 1903. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Gallis (Alfredo) — Narrativas do tempo primitivo. Lisboa, 1902, 8.º P.

Gallis (Alfredo) — Tuberculose social. Os políticos. Lisboa, 1902, 8.º P.

Gallis (Alfredo) — Tuberculose social. Saphicas. Lisboa, 1902, 8.º P.

Gama (Affonso da) — Na primavera. Pelo inverno. Vizeu, 1902, folh., 8.º R.

Garraio (Augusto) — A Lisa, Monologo, Lisboa, 1902, folh., 8,° R.

Gautier (Theophilo) — Amores d'um toureiro (Traducção de Alberto Telles). Lisboa, 1902, 8.º P.

Gonçalves (A.) — Uma carta vinda do planeta «Zero». Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Gonçalves de Magalhães (Domingos José) — A confederação dos Tamoyos. Poema. Rio de Janeiro, 1856, 8.º O.

Gonsalves de Freitas (Luiz A.) — Theatro V — Os peccados da mocidade. Drama em cinco actos. Lisboa, 1902, 8.º P.

Guerra Junqueiro — Oração ao pão. Porto, 1902, folh., 8.º P. Historia curiosa e engraçada de uma codea contada por ella

mesmo. Porto, 1902, folh., 8. P.

Ilberg (Dr. Johannes) und Dr. Bernhard Gest — Neve Jarbücher das Klasrische Altertum Geschicht und Deutsche Litteratus und für Pädagogik. Leipzig. 1902, 4 vol., 8.º O.

Luz (Fabio) — Novellas. Na provincia — Todos por um. Paris, 1902, 8.º P.

Machado (Bernardino) — Portugal e Hespanha. Allocuções aos estudantes de Compostella. Coimbra, 1901, folh., 8.º R.

Magalhães (Liborio José de) — O sabio Saragoçano. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Magalhães (Liborio José de) — O seringador por excellencia. Porto, 1902, folh., 8.º R.

Magalhães d'Azevedo (Carlos) — Homens e livros. Paris, 1902, 8.º P.

Mello (Candido de) — Volitos. Angra do Heroismo, 1901, 8.º O.

Mendonça (Lucio de) — Murmurios e clamores. Poesias completas. Paris, 1902, 8.º P.

Merejkowsky (Dmitry) — A morte dos deuses. Romance de Juliano o apostata. (Traducção de J. Ferreira e Sousa Ferreira). Paris, 1902, 8.º P.

Merino (Hernando) — Las Julianas. Nova-York, 1902, 8.º O. -Moraes Pinto (Alfredo de) — Noites de inverno. Lisboa, 1900, 8 º P

Montaiglon (Anatole de) et Gaston Raynaud. — Recueil général et complet des fabliaux des XIII<sup>e</sup> et XIV<sup>e</sup> siècles. Paris, 1872–1890, 6 voll., 8.° C.

Nunes Claro — Oração da fome. (A Guerra Junqueiro). Lisboa, 1902, folh. 8.º P.

Olavo Bilae — Poesias. Paris, 1902, 8.º P.

Paula Santa Clara (Francisco de) — In memoriam. Confronto das traducções feitas por A. F. de Castilho e J. H. da C. Rivara. Evora, 1902, folh. 8.º R.

Perrault (Ch.), M. me d'Aunoz, et M. le Prince de Beaumont.

Contos das fadas. (Traducção de J. A. Bourgain). Paris, 1902, 8.º P.

Pinto da Rocha (L.) — Alphabeto nacional ou ensino inicial de leitura, prefaciado pelo illustre pedagogista José Augusto Coelho.

Pinto da Rocha (L.) — Pequeno manuscripto para uso das escolas elementares. 2.ª classe. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Ramos Coelho (José) — L'Ombra di Carlo Alberto in Campidoglio, Milano, 1902, folh., 4.º O.

Rapto (O) de Helena. Vaudeville Opereta. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Reportorio astronomico do Borda d'Agua para o anno de 1903. Lisboa, 1902, folh., 8.º P.

Rodrigues (Manuel Maria) — Ensaios litterarios. O que faz a ambição. Romance original. Lisboa, 1902, 8.º P.

Sequeira (P.º Francisco) -- No sanctuario. Portalegre, 1902, folh., 8.º R.

Silva Palma — Pobre patria! Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Soller (Alfredo) — Os prismas. Monologo original. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

Vidal (Angelina) — Icaro. (Poemeto). Alcobaça, 1902, folh., 8.º P.

Zola (Emilio) — Thereza Raquim Versão de Francisco de Lacerda. 2.ª edição. Porto, 1903 (aliás 1902), 8.º P.

Zusarte de Mendonça — Arvore de Natal. Historias para creanças. Lisboa, 1902, folh., 8.º R.

# Numismatica

Catalogo de uma importante collecção de moedas portuguezas. Lisboa, folh., 8.º O.

Catalogus wan het belangrijke Penning-en-Muntkabinet. Amsterdam, 1902, folh., 8.º O.

# Estampas

Bilhetes postaes com vistas de monumentos, paisagens, marinhas, retratos, costumes e dizeres historicos e descriptivos. Retratos: 1.º S. M. El-Rei D. Carlos I. 2.º S. M. a Rainha D. Amelia. Lisboa, 19 Collegio de Campolide, Galeria da

Immaculada Conceição, 20 Gruta do Jardim Botanico, 21 Ponte do Jardim Botanico. Santarem, 1 Presidio Militar, 2 Praça de touros, 3 Portas do sol, 4 As cheias de 1902 na ribeira, 5 Unica guarita das fortificações, 6 Ponte das figueiras, 7 Passeio da Rainha, 8 Portico do convento de S. Francisco, 9 Ponte de D. Luiz I. Obidos, 1 Vista geral, 2 Porta da traição, 3 Real sanctuario do Senhor da Pedra, 4 Celeiro da Rainha, 5 Estrada para a d'Agorda, 6 Cubello e ponte do arrebalde, 7 Castello. Lisboa, 1902, 21 bilhetes postaes, P.

Photograhias. Marinha de Guerra Portugueza. Corveta coura-

gada Vasco da Gama. O.

# Religiões

Braga (Theophilo) — A questão religiosa em Portugal. Portalegre, 1902, folh., 8.º R.

Bruno — A ideia de Deus, Porto, 1902, 8.º P.

Exame para presbytero. Portalegre, 1902, folh., 8.º R.

Ferreira (Joaquim José) — Historia de Nossa Senhora desde a sua annunciação até á sua coroação no céo. Porto, 1902, 8.º P.

Ferreira d'Almeida (Miguel) — Obras oratorias do grande apostolo da Italia S. Leonardo de P. Mauricio. Vol. 2.º Tomo 1.º Vizeu, 1902, 8.º R.

Lustoza (Monsenhor Vicente) — Anthologia de prégadores brazileiros. Tomo 1.º e 2.º Paris, 1902, 2 vols., 8.º P.

Manual do Christianismo. Colligido e coordenado pelo rev. P.º Prospero Luiz Peragallo. 13.ª edição. Porto, 1902, 8.º P.

Pequeno livro dos fieis devotos do Sagrado Coração de Jesus. Coordenado e prefaciado por A. Martins Pereira. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Pequeno livro de Santo Antonio. Compilação escolhida de A. Martins Pereira. Porto, 1902, folh., 8.º P.

Regra santissima do Principe dos Patriarchas S. Bento pae de todos os monges. Porto, 1902, 8.º P.

(Tolstoi (Léon) — Razão, fé, oração. (Tres cartas.) Traducção de Marianna de Carvalhaes. Leiria, 1900, folh, 8.º R.

# BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### REGISTO DE PROPRIEDADE LITTERARIA

#### Obras entradas no anno de 1902

#### Outubro

- Chansons et instruments, por Michel'Angelo Lambertini, proprietario. Lisboa. Typographia Universal. 1 folheto, 69 pag.
- Amores de um toureiro. O vello de oiro, por Theophilo Gautier. Lisboa. Empresa de Romances Escolhidos. 1 vol., 8.º, 175-79 pag.
- Licções de Physica (em harmonia com os programmas das 6.ª e 7.ª classos do curso geral dos Lyceus). Porto. Typographia a vapor de José da Silva Mendonça. 1 vol., 8.º, 600 pag.
- A America em Lisboa, por Jayme A. Marques, director e proprietario. Lisboa. Typographia na Rua Maria, 23 (Bairro Andrade). 1 folh., 8.º
- Curso de declamação. Arte de dizer. Estudos de dicção reunidos e ordenados, por José A. Moniz. Lisboa. Imprensa de Libanio da Silva. 1 folh., 12 pag.
- Oração ao pão, por Guerra Junqueiro. Lello & Irmãos, editores. Porto Imprensa Moderna. 1 folh., 19 pag.
- A idéa de Deus, por Bruno. Lello & Irmãos, editores. Porto. Imprensa Moderna. 1 vol., 8.º, 483 pag.
- A nova reforma do ensino secundario em França. Planos de estudos, programmas e exames. Por João Diogo. Lello & Irmãos. Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., 8.º, 215 pag.
- A freira no subterraneo. Romance historico, traduzido por Ca-

- millo Castello Branco. 4.ª edição. Lello & Irmãos, editores. Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., 8.º, 238 pag.
- Licções praticas de portuguez, compiladas e coordenadas por José da Silva Cabanita. 2.ª edição. Lisboa, Officina a vapor da Papelaria Estevão Nunes & Filhos, 2 vol., 218 e 255 pag.
- Guia illustrada do Porto, por Eduardo Sequeira. Magalhães & Moniz, editores. Porto, 1902, 1 vol., 8.°, 202 pag.
- Ensaios litterarios—O que faz a ambição. Por Manuel Maria Rodrigues. Joaquim Maria da Costa, proprietario e editor. Porto, Typographia a vapor de José de Sousa & Irmão, 1 vol., 8.º, 150 pag.
- Nova Castro ou tragedia de D. Ignez de Castro, por João Baptista Gomes Junior. Joaquim Maria da Costa, editor. Porto, 1 folh., 96 pag.
- Pequeno manuscripto para uso das escolas elementares, 2.ª classe, por L. Pinto da Rocha. 4.ª edição. Joaquim Maria da Costa, editor. Porto, 1 folh., 45 pag.
- Alphabeto nacional ou ensino inicial de leitura, por L. Pinto da Rocha, com um prefacio de José Augusto Coelho. Joaquim Maria da Costa, editor. Porto, 1 folh., 64 pag.
- Poesias, por Antonio José da Costa Nabiça. Joaquim Maria da Costa, editor. Porto, 1 folh., 32 pag.
- Explicação da taboada popular, por João de Deus Proença e Mello. Joaquim Maria da Costa, editor. Porto, Typographia Gutenberg, 1 folh., 48 pag.
- Historia curiosa e engraçada de uma codea, contada por ella mesma. Joaquim Maria da Costa, editor. Porto, 1 folh., 19 pag.
- Cantorias, por Costa Nabiça. Joaquim Maria da Costa, editor. Porto, 1 folh., 16 pag.
- Novo Diccionario Chorographico de Portugal continental e insu-

lar. Continuação da lista alphabetica das freguezias do Reino e Ilhas adjacentes, por Francisco Cardoso de Azevedo. 3.ª edição. Lisboa, Typographia da Papelaria Palhares, 1 vol., 8.º 438 pag.

#### Novembro

- El sistema de partida doble con un formulario de correspondencia y documentación. Francisco Luiz Gonçalves, proprietario. 1.ª edición. Lisboa, 1 vol., 8.º, 109 pag.
- Guia mercante, por G. A. Vidal. Lisboa, Typographia de J. da Costa Braga, 1 vol., 8.º, 233 pag.
- Contador manual: novidade, por José Ribeiro Chaves. Lisboa, Typographia Liberal.
- Contos, por Eça de Queiroz. Lello & Irmãos, editores. Porto, 1 vol., 8.º, 358 pag.
- Portugal Diccionario historico, biographico, bibliographico, heraldico, chorographico, numismatico e artistico. João Romano Torres, editor. Lisboa, Typographia do Recreio, 1 folh., 20 pag.
- Memorias de Kruger, contadas por elle proprio. Empresa do Diario de Noticias, editora. Lisboa, Typographia Universal, 1 folhetim de 8 columnas.
- Elementos de Grammatica franceza, por José Bénoliel. Paris, Typographia Guillard, Aillaud et C. ie, 1 folh., 32 pag.
- Bocage Sua vida e epoca litteraria, por Theophilo Braga. Lello & Irmão, editores. Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., 8.º, 611 pag.
- A horta Tratado das hortaliças e outras plantas hortenses, por Joaquim Casimiro Barbosa. 2.ª edição. Lello & Irmão, editores. Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., 8.º, 446 pag.
- Manual do Christianismo. Colligido e coordenado pelo R. P. Pros-

- pero Luiz Peragallo. 13.ª edição. Lello & Irmão, editores. Porto, 1 vol., 8.º, 898 pag.
- Compendio pratico de Escripturação e Contabilidade commercial, por Joaquim José de Sequeira. Lisboa, Typographia Industrial Portugueza, 1 vol., 8.°, 312 pag.
- Sobre os polyedros regulares convexos, por Antonio Cabreira. Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1 folh., 4 pag.
- Discursos proferidos no Congresso Internacional de Imprensa em Berne, por Antonio Cabreira. Lisboa, Typographia do Commercio, 1 folh., 12 pag.
- Resposta ao questionario sobre o ensino elementar, por Antonio Jorge d'Almeida C. e Lemos Ferreira. Porto, Typographia de José Fructuoso da Fonseca, 2.ª edição, 1 folh., 74 pag.
- Historia de Nossa Senhora desde a sua Annunciação até á sua Coroação no Céo, por Joaquim José Ferreira. Porto, Typographia Catholica, 1 vol., 8.º, 135 pag.
- Guia dos alumnos matriculados nos Lyceus ou que nelles pretendam fazer exame, por João Baptista de Lemos Figueiredo. Lisboa, Typographia do Dia, 1 vol., 8.º, 149 pag.
- O caturra, opusculo 5.º Arnaldo Soares, editor. Porto, Typographia a vapor de J. da Silva Mendonça, 1 folh., 62 pag.
- Quadros animados, por Diabo Azul. Alfredo de Moraes Pinto, editor e proprietario. Lisboa, Typographia do Pimpão, 1 vol., 8.º, 398 pag.
- Cinematographo, por Diabo Azul. Alfredo de Moraes Pinto, editor e proprietario. Typographia do Pimpão, 1 vol., 8.º, 373 pag.
- Quadros de vida intima, por Diabo Azul. Alfredo de Moraes Pinto, editor e proprietario. Lisboa, Typographia do Pimpão, 1 vol., 8.º, 366 pag.

- Gaiatices de nossos avós, por Chulo. Alfredo de Moraes Pinto, editor e proprietario. Lisboa, Typographia do Pimpão, 1 vol., 8.º, 263 pag.
- Noites de inverno, por Alfredo de Moraes Pinto, editor e proprietario. Lisboa, Typographia do Pimpão, 1 vol., 8.º, 370 pag.

#### Dezembro

- Tuberculose social Os políticos, por Alfredo Gallis. Francisco L. Gonçalves, proprietario typographo. Lisboa, 1 vol., 8.°, 213 pag
- Tuberculose social Sophismas, por Alfredo Gallis. Francisco L. Gonçalves, proprietario typographo. 1 vol. 8.º, 203 pag.
- O ensino ethico social das multidões, por Faria e Vasconcellos. Francisco L. Gonçalves, proprietario typographo. Lisboa, 1 folh., 22 pag.
- Narrativas do tempo primitivo, por H. G. Welles, traducção de Henrique Marques Junior. Francisco L. Gonçalves, proprietario typographo. Lisboa, 1 vol., 8.º, 102 pag.
- A morte de Christo (monographia medica), por Alberto Pimentel, filho. Francisco L. Gonçalves, proprietario typographo. Lisboa, 1 vol., 8.º, 127 pag.
- Elementos de Grammatica franceza, por José Bénoliel, editor. 2.ª edição. Lisboa, Typographia de Francisco Luiz Gonçalves, 1 folh., 32 pag.
- Guia pratico para o emprego dos adubos em Portugal. Real Associação Central de Agricultura Portugueza, editora e proprietaria. 2.ª edição. Lisboa, Typographia Universal, 1 vol., 8.º, 200 pag.
- Biographical sketches of the Cabinet Minister Ernest Rudolph Hintze Ribeiro, Prime Minister of the Kingdom, por Franeisco Simões Ratolla. Lisboa, Typographia da Calçada do

Cabra, 7, 1 folh., 22 pag. (com o retrato e o fac-simile da assignatura do biographado).

A hygiene das creanças ou os deveres dos chefes de familia, por Antonio Alves Oliveira e Silva. 1.ª edição. Porto, Imprensa Civilisação, 1 folh., 59 pag.

Lenço annunciador. Pela Empresa Lisbonense de Publicações.

Oração da fome (a Guerra Junqueiro), por Nunes Claro. Gomes de Carvalho, editor. Lisboa, Typographia de Francisco L. Gonçalves, 1 folh., 15 pag.

Intellectuaes—I. Bernardino Machado, por Lopes d'Oliveira. Gomes de Carvalho, editor. Lisboa, Typographia de Francisco Luiz Gonçalves, 1 folh., 14 pag.

O instincto sexual e suas aberrações pelo dr. Krafft-Ebing, traducção de A. A. Queiroz de Sousa. Gomes de Carvalho, editor. Lisboa, typographia de Francisco L. Gonçalves, 1 folh., 79 pag.

Collecção de bilhetes postaes illustrados, impressos na Rua Nova do Almada, 47, Papelaria La Becarre. Paulo Emilio Guedes, proprietario.

Retratos: -1. S. M. El-Rei D. Carlos. 2. S. M. a

Rainha D. Amelia.

Vistas de Lisboa: — Collegio de Campolide, Galeria da Immaculada Conceição, Gruta do Jardim Botanico, Ponte do Jardim Botanico.

Santarem: — Presidio militar, Praça de touros, Portas do Sol, As cheias de 1902 na Ribeira, Unica guarita das fortificações, Fonte das Figueiras, Passeio da Rainha, Portico do Convento de S. Francisco, Ponte de D. Luiz 1.

Obidos: —Vista geral, Porta da Traição, Real Sanctuario do Senhor da Pedra, Celeiro da Rainha, Estrada para a d'Agorda, Cubello e ponte do arrabalde, Castello.

O vinho do Porto. Processo de uma bestialidade ingleza, exposição a Thomaz Ribeiro. Lello & Irmão, editores. Porto, Imprensa Moderna, 2.º edição. 1 folh., 99 pag.

- Thereza Raquin por Emilio Zola, versão de Fernando de Laeerda. Lello & Irmão, editores. 2.ª edição. Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., 8.º, 302 pag.
- Lisboa galante. Episodios e aspectos da cidade, por Fialho d'Almeida, 2.ª edição. Lello & Irmão, editores. Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., 8.º, 338 pag.
- A corja. Continuação do Eusebio Macario. Poetas e raças finas. Por Camillo Castello Branco Lello & Irmão, editores. Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., 8.º, 318 pag.
- Theatro—V. Os peccados da mocidade. Drama em 5 actos, por Luiz A. Gonçalves de Freitas. Lisboa, Imprensa de Libanio da Silva, 1 vol., 8.º, 114 pag.
- O caturra a prégar no deserto. 6.º opusculo. Arnaldo Soares, editor. Porto, Typographia a vapor de José da Silva Mendonça, 1 folh., 62 pag.
- Santo Thyrso de Riba d'Ave, por Alberto Pimentel. Club Thyrsense, editor. Santo Thyrso, Typographia Thyrsense, 1 vol., 8.°, 352 pag.
- Icaro (poemeto), por Angelina Vidal. Alcobaça, Typographia e Papelaria de Antonio M. d'Oliveira, 1 folh., 92 pag.

# Estatística dos leitores nas Bibliothecas abaixo designadas, e Real Archivo da Torre do Tombo

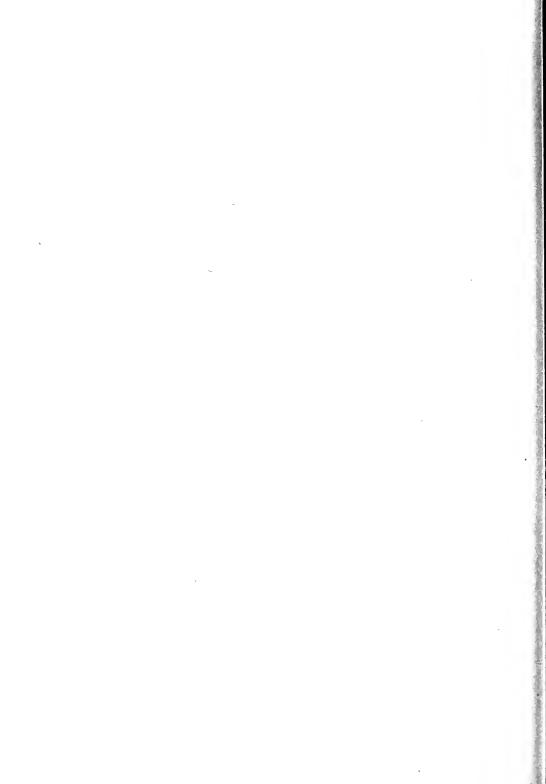
Secções e suas sub-divisões	Lisboa	Evora	Braga	Villa Real	Castello Branco	Torre do Tombo
Historia, geographia Cartas geographicas I Polygraphia Jornaes Revistas nacionaes e extranjeiras	869 16 103 629 317	51 40 16 59 84	24 7 9	12 8 12	181 54	24 3 1
II Sciencias civis e politicas	696	23	8	1	7	2
III { Sciencias e artes	1300 85	4 14	16 7	3	29	
IV ( Philologia	$\frac{412}{4127}$	8 18	103	$\frac{2}{1}$	26	
V Numismatica	11 14	17 2		3		
VI Religiões	39	13	15	2		5
$VII \left\{ \begin{array}{l} Incunabulos. \\ Reservados. \\ Manuscriptos. \\ Illuminados. \end{array} \right.$	$\begin{array}{c} {\bf 4} \\ {\bf 30} \\ {\bf 103} \\ {\bf 2} \end{array}$	2 3 6 9	1 4			3327
VIII (Collecção Elzevir	47					
IX Archivo da marinha e ultramar	10					
Total	8814	369	189	44	297	3362

Lisboa, 31 de dezembro de 1902.

Pelo Bibliothecario-mór do Reino,
O Inspector,
Gabriel Victor do Monte Pereira.

Estatistica dos volumes enviados pelas Secções extrangeiras de Permutas Internacionaes durante o 2.º trimestre de 1902 á Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes

Proveniencias	Numero de volumes	Total
Estados Unidos da America França Belgica Paraguay	182 126	849



# INDICE

Archivo da Torre do Tombo. Vid. Real Archivo.

#### Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Vencimentos dos empregados — 19.

Collocação do pessoal:

Director: Gabriel Victor do Monte Pereira — 22, 175, 177.

Primeiros-conservadores:

Dr. Xavier da Cunha — 22, 24, 162, 177.

Dr. José Leite de Vasconcellos Pereira de Mello — 22, 173, 176.

Bacharel Eduardo de Castro e Almeida — 22.

Eduardo Frederico Schwalbach Lucci - 22.

Segundos-conservadores:

Alberto Carlos da Silva — 22, 177.

João Augusto Melicio — 22.

José Antonio Moniz — 22, 173.

João Costa — 22.

Amanuense-paleographo: Fernando Ernesto Bizarro Ennes

Primeiros amanuenses-escripturarios:

Francisco Simões Ratolla — 23.

Carlos Frederico de Lencastre Schwalbac Lucci — 23.

Ernesto José Bizarro Ennes — 23,

Segundos amanuenses-escripturarios:

Alvaro de Sousa Valdez — 23.

Ricardo Lopes da Cruz — 23.

Alberto Jayme Correia de Mesquita — 23, 53.

Henrique Matheus Cansado - 23.

Chefe dos continuos:

Antonio Gomes Vianna — 23.

Primeiros continuos:

José Antonio Viale Branco — 23.

Manuel Hygino Ramos da Silva — 23.

Segundos continuos:

Francisco Alberto da Costa Senna — 23.

José Ferreira de Brito -- 23, 53.

João Marques da Silva Junior — 23.

Terceiros continuos:

Augusto Motta da Fonseca — 23, 53.

Augusto de Oliveira Vida — 23.

Porteiro:

José Antonio Rodrigues Algéos — 23, 26.

Ajudante de porteiro:

Augusto Luiz de Figueiroa Rego — 23, 26.

Empregados sem vencimento a que se refere o artigo 68.º:

Custodio Cesar de Menezes, praticante de amanuense da Bibliotheca Nacional de Lisboa — 24, 53.

Francisco José de Salles, praticante de continuo da Bibliotheca Nacional — 24, 53.

Antonio Ferreira de Brito, praticante de continuo da Bibliotheca Nacional — 24.

Nomeações:

Director: Dr. Xavier da Cunha — 177.

Primeiro conservador: Alberto Carlos da Silva -- 177.

Segundo amanuense-escripturario: Custodio Cesar de Menezes — 53.

Segundo continuo: Augusto Motta da Fonseca — 53.

Terceiro continuo: Francisco José de Salles — 53.

Porteiro: Augusto Luiz de Figueirôa Rego — 26.

Ajudante do porteiro: José Ferreira de Brito — 53.

Estatistica dos leitores — 34, 97, 153, 208.

Bibliotheca Publica de Braga.

Vencimento dos empregados — 20.

Estatistica dos leitores — 34, 97, 153, 208.

Bibliotheca Publica de Castello Branco.

Estatistica dos leitores — 34, 97, 153, 208.

#### Bibliotheca Publica de Evora,

Vencimento dos empregados — 20.

Pessoal:

José Maria de Queiroz Velloso — 54.

Antonio Joaquim Lopes da SilvaJunior — 54.

Estatistica dos leitores — 34, 97, 153, 208.

#### Bibliotheca Publica de Villa Real.

Estatistica dos leitores — 34, 97, 153, 208.

#### Bibliothecario-mór do Reino.

Yenclmento — 19.

Collocação do pessoal:

Conselheiro Josó de Azevedo Castello Branco — 22.

#### Bibliothecas e Archivos Nacionaes.

Secretaria geral.

Vencimentos dos empregados — 19.

Collocação do pessoal:

Director de secretaria: Luiz Carlos Rebello Trindade — 22. Officiaes:

Chefe da secção da contabilidade: José Joaquim da Ascensão Valdez — 22, 24, 170.

Chefe da secção de expediente: José do Espirito Santo de Battaglia Ramos — 22.

Amanuenses-escripturarios:

Augusto Maria Penha Coutinho - 22.

Antonio da Costa Raymundo — 22.

Continuo: Bonifacio Augusto de Oliveira - 22.

### Concurso de dois logares vagos de segundo conservador do Real Archivo da Torre do Tombo.

Parecer sobre o exame dos requerimentos dos candidatos — 171.

Programma publicado no *Diario do Governo* de 9 de julho de 1902 — 174.

Jury para apreciar as provas do concurso — 175.

Candidatos admittidos — 176.

# Conselho Administrative das Bibliothecas e Archivos Nacionaes.

Yogaes que o constituem — 7, 24.

Portaria mandando fazer parte do mesmo Conselho o official chefe da Contabilidade — 24.

Parcer apresentado pelo vogal Dr. Xavier da Cunha em 30 de junho de 1902 sobre a conveniencia de ser remettido á Bibliotheca Nacional de Lisboa um exemplar de todos os trabalhos executados nas officinas typographicas e lythographicas — 162.

Parecer apresentado pelo vogal José Joaquim d'Ascensão Valdez em 1 de setembro de 1902 sobre o exame dos requerimentos dos candidatos ao concurso dos dois logares vagos de segundo conservador do Real Archivo da Torre

do Tombo — 171.

Nomeação do vogal Dr. José Leite de Vasconcellos Pereira de Mello — 173.

Convenções Litterarias com paizes extrangeiros - 32.

Curso de Bibliothecario-Archivista.

Regulamento — 157.

Nomeação dos Professores em portarias de 21 de agosto de 1902 — 173.

Despeza variavel.

Dotação para a compra e encadernação de livros, assignaturas etc. Tabella II — 20.

Emolumentos das certidões e copias de documentos do Real Archivo da Torre do Tombo. Tabellas I e II — 52.

Emplumentos do registo das cartas de mercê - 54, 178.

Espolio das casas religiosas.

Vid. Mappa da arrecadação.

Estampas. Relação dos albuns existentes na Bibliotheca Nacional de Lisboa — 104.

Collecção Cifka. Relação dos gravadores que assignam as estampas d'esta collecção — 105.

Estatistica dos leitores nas Bibliothecas e Archivos Nacionaes durante o 1.º trimestre de 1902 — 34.

Idem, 2.º trimestre — 97.

Idem, 3.º trimestre -- 153.

Idem, 4.º trimestre — 208.

Estatistica dos sellos e fórmulas de franquia dos paizes da União Postal Universal entrados na secção de Numismatica da Bibliotheca Nacional de Lisboa no 1.º trimestre de 1902 — 35.

Idem, 2.º trimestre de 1902 — 98.

Estatistica dos volumes enviados pelas Secções extrangeiras de Permutas Internacionaes á Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes no 1.º trimestre de 1902 — 35.

Idem, 2.º trimestre — 98. Idem, 3.º trimestre — 209.

Estatistica dos volumes enviados pela Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes ás Secções Extrangeiras no 1.º trimestre de 1902 — 35.

Idem, 2.º trimestre — 98.

Gabinete Numismatico da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Moedas de ouro suevo-lusitanas — 54.

Gratificações pelo serviço com a leitura nocturna na Bibliotheca Nacional de Lisboa. Tabella III — 21.

Inspector das Bibliothecas e Archivos.

Yencimento -- 19. Collocação do pessoal.

Thomaz Lino de Assumpção — 22, 176. Gabriel Victor do Monte Percira — 177.

Leis que regulam a remessa de um exemplar de todos os trabalhos typographicos e lithographicos á Bibliotheca Nacional de Lisboa — 25.

Leitura nocturna na Bibliotheca Nacional de Lisboa — 21.

Logares vagos.

Vid. Concurso.

Mappa da arrecadação do espolio de livros impressos e manuscriptos das casas religiosas extinctas no trimestre findo em 31 de março de 1902 — 36.

Em 30 de setembro de 1902 — 154.

Obras entradas na Bibliotheca Nacional de Lisboa para garantia de propriedade litteraria.

Vid. Registo de propriedade litteraria.

Obras entradas por compra, offerta, cumprimento da lei de remessa e registo de propriedade litteraria, na Bibliotheca Nacional de Lisboa (de Janeiro e Abril) — 64.

Maio a agosto — 111.

Setembro a dezembro — 179.

#### Pessoal.

Collocação — 22.

Fallecimentos — 26, 176.

Nomeações.

Bibliotheca Nacional de Lisboa — 26, 53, 177.

Bibliotheca Publica de Evora — 54.

Inspecção das Bibliothecas e Archivos — 177.

Real Archivo da Torre do Tombo — 26, 53, 177.

Portarias — 24, 25, 103, 173.

Real Archivo da Torre do Tombo.

Vencimentos dos empregados — 20.

Collocação do pessoal:

Director: José Manuel da Costa Basto — 23, 53.

Primeiros conservadores:

Roberto Augusto da Costa Campos — 23, 24, 53, 175.

Raphael Eduardo de Azevedo Basto — 23, 26.

Albano Alfredo de Almeida Caldeira — 23, 175.

Antonio Eduardo de Macedo Ortigão — 23.

Segundos conservadores:

D. José Maria da Silva Pessanha — 23, 53, 173.

Pedro Augusto de S. Bartholomeu Azevedo — 23, 53, 173, 175.

Amanuenses-paleographos:

Antonio Ferreira Marques - 23.

Balbino Manuel Pedro da Silva Ribeiro - 23, 176, 177.

Henrique José de Carvalho Prostes — 23.

José Álfredo Maria Pons — 23.

Amanuenses-escripturarios:

Izidoro Anastacio Fernandes — 24.

Alvaro Balthazar Alves — 24.

#### Continuos:

Antonio Ladislau Rodrigues — 24.

Lino Antonio Roberto -- 24.

Porteiro: José da Graça e Mello — 24.

No Real Archivo da Torre do Tombo ficaram collocados, como segundos amanuenses escripturarios, os praticantes de amanuense, com vencimento, do mesmo Real Archivo:

Alberto Maria de Moura Coutinho de Almeida d'Eça—24, 26.

Felismino Aureliano d'Almeida Fernandes — 24.

Empregado sem vencimento a que se refere o artigo 68.º: Antonio Freire Mergulhão Botelho, praticante de amanuense do Real Archivo da Torre do Tombo — 24, 26. Nomeacões:

Director: Roberto Augusto da Costa Campos — 53.

Primeiros conservadores:

Pedro Augusto de S. Bartholomou Azevedo - 53.

D. José Maria da Silva Pessanha — 53.

Segundos conservadores:

Bacharel Antonio Eduardo Simões Baião — 177. Balbino Manuel Pedro da Silva Ribeiro — 177.

Segundo amanuense-escripturario:

Antonio Freire Mergulhão Botelho — 26.

Estatistica dos leitores -34, 97, 153, 208.

# Registo de propriedade litteraria.

Obras entradas na Bibliotheca Nacional de Lisboa em 1902:

Janeiro — 27.

Fevereiro — 28.

Março — 29.

Abril — 89.

Maio --- 91.

Junho — 92.

Julho — 147.

Agosto — 148. Setembro — 149.

Outubro — 201.

Novembro - 203.

Dezembro — 205.

# Regulamentos:

do Real Archivo da Torre do Tombo, approvado por decreto de 14 de junho de 1902 -- 37.

- do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, approvado por decreto de 23 de agosto de 1902 — 101.
- do Curso de Bibliothecario-Archivista, approvado por decreto de 3 de outubro de 1902 — 157.
- Remessa de um exemplar de todos os trabalhos typographicos e lithographicos á Bibliotheca Nacional de Lisboa — 25.
  - Portaria de 18 de julho de 1902 mandando que sejam enviados officialmente, por intermedio dos Governadores civis nas sédes dos seus districtos, e pelos administradores nos seus conselhos, os trabalhos produzidos pelas officinas typographicas — 103.
- Remessas ao Banco de Portugal como Caixa geral do Estado, dos emolumentos recebidos no Real Archivo da Torre do Tombo, provenientes do registo das cartas de mercê, honorificas e lucrativas — 54, 178.
- Reorganisação dos serviços das Bibliothecas e Archivos Nacionaes e respectiva inspecção, approvada por decreto de 24 de dezembro de 1901 - 1.
- Vencimentos e gratificações de todos os empregados da Bibliotheca Nacional de Lisboa, do Real Archivo da Torre do Tombo e das bibliothecas publicas de Evora e Braga, Tabella I — 19.







Venda avulso, no edificio da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cada exemplar do numero do *Boletim*, in 8.º—200 réis.

# BOLETIM

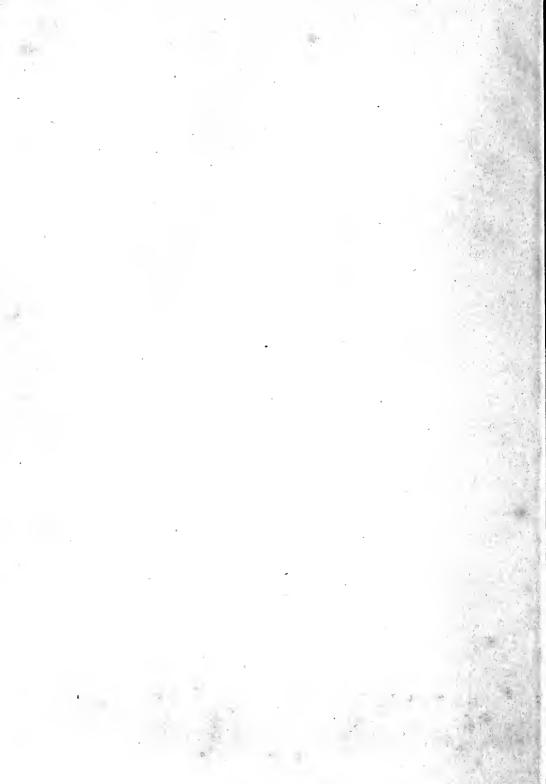
DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

PUBLICAÇÃO OFFICIAL TRIMENSAL



COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1903



# BOLETIM

DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES



# BOLETIM

DAS

# BIBLIOTHEGAS E ARCHIVOS NACIONAES

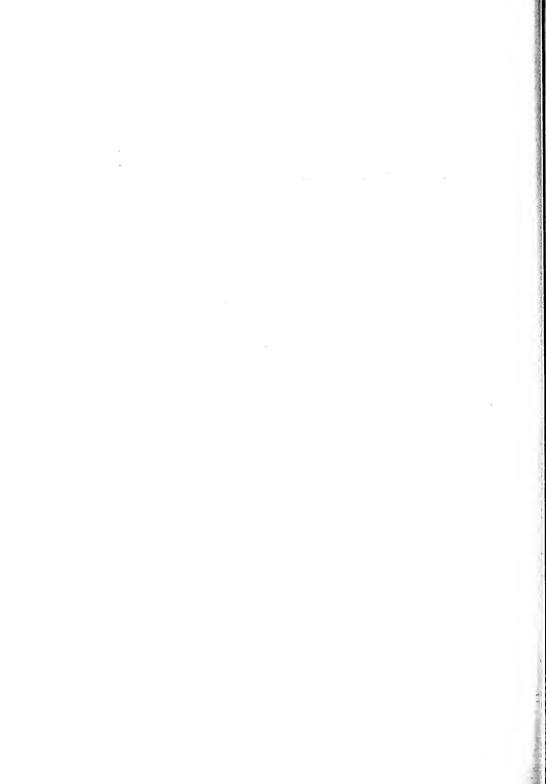
# PUBLICAÇÃO OFFICIAL

SEGUNDO ANNO

1903



COIMBRA imprensa da universidade 1903



## BOLETIM

DAS

## BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

Regulamento da Bibliotheca Nacional de Lisboa, approvado por decreto de 29 de janeiro de 1903

Em observancia do artigo 41.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901: hei por bem approvar e mandar executar o regulamento da Bibliotheca Nacional de Lisboa, que faz parte d'este decreto e baixa assignado pelo Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

O mesmo Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 29 de janeiro de 1903. — REI. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

Ţ

Secções e suas sub-divisões, entrada de livros, catalogos, arrumação, encadernações, volumes truncados, inventarios

Artigo 1.º As divisões e sub-divisões da Bibhotheca Nacional de Lisboa são as que determina o artigo 40.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901.

Art. 2.º Os livros que derem entrada na Bibliotheca serão immmediatamente sellados, registados e abertos, depois do que serão distribuidos pelo director aos conservadores das respectivas

secções, a fim de serem catalogados, numerados e collocados nos seus logares pelos mesmos conservadores.

§ unico. As tres primeiras operações acima indicadas serão successivamente executadas pelos serventes, amanuenses e continuos.

Art. 3.º O conservador que receber um livro para a sua secção procederá immediatamente:

1. A extracção de um verbete summario para o catalogo da

sala de leitura;

II. Á extracção dos verbetes para os diversos catalogos indicados no artigo 4.º;

III. De tantas remissões quantas julgar necessarias.

Art. 4.º Existirão na Bibliotheca os seguintes catalogos:

I. Dos impressos:

- a) Por nome de auctores;
- b) Por titulos das obras;
- c) Methodicos.

II. Dos codices:

- d) Por auctores;
- e) Por assumptos;

f) Por titulos.

HÍ. Dos documentos:

g) Por auctores;

h) Por datas;

i) Por proveniencias;

j) Por assumptos.

IV. Das estampas:

k) Por nomes de auctor;

l) Por assumpto;

m) Por processo de execução.

V. Do medalheiro e numario:

n) Por divisões politicas;

o) Por zonas ethnographicas;

p) Por especies

VI. Dos sellos:

q) Por nome de quem o usou;

r) Pela dignidade on cargo;

s) Pelo seu destino.

Art. 5.º Os incunabulos terão um catalogo especial, no qual, alem da transcripção da portada na integra, se farão todas as

indicações possiveis, taes como: qualidade do papel, minucias typographicas, reclamos, colofundos, rubricas, marcas de impressores, etc.

§ unico. Este catalogo será distribuido por localidades da

impressão e chronologicamente.

Art. 6.º Em todos os catalogos se indicará claramente se o exemplar pertence a uma edição ou a tiragem, entendendo-se por tiragens series de impressões da mesma composição typographica, e por edição uma nova composição, embora sem alterações de especie alguma.

Art. 7.º As indicações do formato serão feitas, quanto possivel, em função da dobragem da folha, e conjuntamente por

medição decimal da landa.

§ unico. Nos volumes estrangeiros indicar-se ha, quanto possivel, tambem o formato adoptado para elles pelos respectivos editores.

Art. 8.º Em todos os catalogos se indicarão: o estado de conservação do artigo catalogado e os característicos especiaes

que a sua importancia bibliographica exija.

Art. 9.º Em cada verbete dos catalogos das estampas se indicará a superficie occupada pelo desenho, pela chapa, e largura das margens, o estado da estampagem e o da conservação da estampa.

Art. 10.º A secção de numismatica será dividida ethnologica, política e chronologicamente, em relação a cada uma das especies.

Art. 11.º As collecções de sellos, sinetes e especies postaes ficarão fazendo parte da secção de numismatica.

Art. 12.º Esta secção poderá receber em deposito e conservar nos seus mostradores medalhas ou outro qualquer objecto que ali tenha cabimento, ouvido primeiramente o bibliothecario-mor.

§ unico. Estes objectos serão recebidos por meio de um termo em que claramente se indiquem as condições do deposito; e só serão retirados por meio de outro termo, no qual, juntamente com o proprietario ou seu procurador legal, assignarão o bibliothecario-mor e o director da Bibliotheca.

Art. 13.º Na arrumação dos volumes conservar-se-hão as tres numerações em uso em cada uma das secções, a que correspondem tres etiquetas de formas différentes, que approximadamente indicam os formatos: pequenos, medios e grandes.

Art. 14.º As lombadas das encadernações sujeitam-se á côr da etiqueta.

Art. 15.º Nas lombadas das miscellaneas ou collecções, indi-

car-se-ha sempre o numero de peças ou folhetos que o volume contém.

§ unico. Se o mesmo volume comprehender peças e folhetos indicar-se-ha separadamente a quantidade de cada especie.

Art. 16.º Comprehende-se debaixo do nome de folhetos a

publicação que não exceder a 100 paginas de impressão.

Art. 17.º São consideradas como peças as publicações que não excederem um caderno de impressão, bem como as folhas volantes.

§ unico. Consideram-se como caderno as folhas que se possam prender com um só ponto, que longitudinalmente lhes atravesse o festo.

Art. 18.º Os volumes duplicados que o director entender que não convem desde logo encorporar nos destinados á leitura publica, conservar-se-hão em deposito, numerados e catalogados com essa menção especial.

Art. 19.º Os volumes truncados, rasgados, os papeis avulsos ou em tal estado de destruição que não sirvam, ou não possam ser aproveitados, serão apartados pelo director, auxiliado por dois conservadores, e inventariados como tal.

§ 1.º Este inventario será submettido ao conhecimento do bibliothecario-mor, que o levará á consideração do Ministro do Reino, propondo qual o destino que julgue conveniente dar-lhe.

§ 2.º Se a decisão fôr pela venda, far-se-ha em hasta publica, por intermedio do chefe da contabilidade da secretaria geral.

Art. 20.º Em todas as secções haverá um inventario dos livros e do mobiliario.

§ unico. Alem do inventario do mobiliario, haverá na secção de numismatica outro de todos os objectos, que não sejam medalhas e moedas, acompanhado tanto quanto possivel cada artigo de uma descripção summaria.

#### II

## Secção do expediente

Art. 21.º Junto do director funccionará a secretaria do seu expediente, composta pelos amanuenses escripturarios.

Art. 22.º Compete á secretaria:

1.º Executar os serviços dos registos de entradas de livros, segundo as origens da mesma entrada, taes como:

a) Compra;

b) Troca com estabelecimentos do Estado;

c) Deposito de impressores;

d) Offerta.

- 2.º Relacionar os livros entrados para gozo dos direitos de propriedade litteraria e enviar o respectivo recibo aos depositantes.
- 3.º Organizar o inventario de todo o mobiliario, quadros e outros objectos que existam em cada uma das secções, de que se enviará uma copia ao bibliothecario-mor.

a) Este inventario será revisto todos os tres annos, pelo director com a assistencia do conservador de cada secção, e o resultado da revisão igualmente enviado ao bibliothecario-mor.

4.º Fazer o expediente.

#### III

#### Horas de serviço e faltas

Art. 23.º As horas regulamentares de serviço diurno são: das 10 horas da manhã ás 4 da tarde; e as de serviço nocturno: das  $6^4/_2$  horas ás 10, nos mêses de outubro a março e das  $7^4/_2$  ás 11 nos mêses de abril a julho.

Art. 24.º Todos os empregados são obrigados a assignar o

livro do ponto.

a) O porteiro retirará o livro do ponto, que levará a assignar e fechar ao director, no serviço diurno, uma hora depois da hora de entrada, e no serviço nocturno ao presidente da sala de leitura cinco minutos antes da abertura ao publico.

b) Passada aquella hora não consentirá que mais ninguem o

asign e.

c) Qualquer falta commettida pelo porteiro neste sentido será

considerada como falta ao serviço.

- Art. 25.º A saída, antes da hora regulamentar sem licença do director, será considerada como falta ao serviço, e como tal descontada no vencimento.
- § 1.º Estas permissões de saída antes da hora regulamentar nunca podem ter o caracter de permanentes.
  - § 2.º O empregado que saír antes da hora communicará ao

porteiro em virtude de que auctorização o faz, para este o indicar no livro do ponto.

Art. 26.º Os empregados, durante as horas regulamentares,

somente se occupação das suas obrigações officiaes.

§ unico. O director admoestará os que não observarem esta disposição; e, no caso de reincidencia ou desobediencia, communicará o facto ao bibliothecario-mor para ulterior procedimento disciplinar.

Art. 27.º As faltas são justificadas por doença e por falleci-

mento de pessoa de familia.

Art. 28.º O empregado que por motivo de doença, ou outro igualmente superior, não puder comparecer ao serviço, justificará verbalmente ou por escripto, perante o director, as faltas que não excedam a tres, e por documento legal quando excedam a este numero, sem o que lhe não será abonado o vencimento.

Art. 29.º Os attestados devem declarar sempre se o empregado falton ao serviço por motivo de doença que realmente o impossibilita d'elle; e bem assim indicar os dias ou o periodo de tempo durante o qual se deu o impedimento, não podendo, portanto, os attestados justificar faltas ainda não dadas na epocha em que forem passados.

Art. 30.º Dez faltas seguidas impõe ao director a obrigação de communicar o facto ao bibliothecario mor para elle fazer vi-

sitar o doente por medico legal.

Art. 31.º Ém todas as occasiões de doença, quaesquer que sejam os dias que ella dure, o bibliothecario-mor poderá fazer

observar o doente por medico legal.

Art. 32.º E justificada a falta até tres dias por motivo de fallecimento de pessoa no primeiro grau de consanguinidade ou de affinidade, ou de tio ou sobrinho que residisse na mesma casa com o empregado.

## Obrigações dos funccionarios

Art. 33.º Os empregados serão exclusivamente encarregados dos serviços em harmonia com a sua classificação, embora alguns tenham habilitações superiores ao logar para que foram nomeados.

Art. 34.º O empregado que precisar trocar o seu serviço de tabella recorrerá ao director, que determinará as condições em que a troca se deverá effectuar. Todas as trocas que não obedeçam a esta disposição serão consideradas como faltas ao serviço.

Art. 35.º Compete mais especialmente ao director, alem das obrigações que lhe consigna o artigo 42.º e seus numeros do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901:

I. Enviar mensalmente ao bibliothecario-mor:

a) Relação, por secções, das obras entradas na Bibliotheca

por qualquer titulo.

Il. É trimestralmente um relatorio de todos os serviços a seu cargo, especializando tanto quanto possível os serviços e aptidões dos funccionarios sob sua dependencia.

III. Requisitar os livros, manuscriptos e mais especies que

julgar necessarias para as diversas secções da Bibliotheca.

a) Estas requisições serão enviadas ao bibliothecario-mor, que encarregará o chefe da contabilidade da secretaria geral, da sua execução.

IV. Adoptar providencias de caracter regulamentar que julgar necessarias para o bom funccionamento dos serviços e que

sejam omissas neste diploma.

V. Fazer transitar de uma para outra secção qualquer conservador, quando o serviço o exigir, sem ter que justificar esta passagem, nem ella ser considerada como de menos consideração

para os empregados transferidos.

VI. Exercer rigorosa fiscalização no emprestimo dos livros, de forma que só deixe saír aquelles de que haja a maxima probabilidade que são pedidos para estudo, evitando, tanto quanto estiver em seu alcance, os emprestimos destinados a mero passatempo.

Art. 36.º Todos os empregados executarão os trabalhos que

lhes forem distribuidos pelo director.

§ unico. Se algum tiver sufficiente motivo, ou julgar tê-lo, pelo qual se julgue inhabilitado para o bom desempenho do serviço que lhe foi destinado, ou o julgar improprio da sua categoria, appellará desta determinação para o bibliothecariomor, tendo previamente pedido autorização para o fazer ao director.

Art. 37.º Os conservadores teem por obrigação, alem do disposto no artigo 43.º e seus numeros do decrete n.º 6 do 24 de dezembro de 1901:

I. Reclamar as providencias que entenderem necessarias para

a boa ordem dos serviços a seu cargo.

II. Vigiar pela conservação dos seus respectivos catalogos, fazerem nelle as addendas que julgarem necessarias, e as emendas precisas, mas de forma que a inscrição primitiva fique legi-

vel, e collocarem por si proprios nos respectivos catalogos o verbete do livro entrado de novo.

a) Este serviço não admitte demoras, e prefere a qualquer

outro, com exclusão da presidencia da sala de leitura.

III. Verificar se o livro, manuscripto ou estampa que deu entrada na sua secção vae convenientemente sellado, e promoverem esta formalidade no caso contrario.

IV. Visitar assiduamente as suas secções a fim de examinarem as faltas ou deslocações que houver em cada uma d'ellas, e manterem a boa ordem e arrecadação das mesmas.

V. Dar conhecimento ao director das necessidades ou modi-

ficações dos diversos serviços a seu cargo.

VI. Os conservadores serão auxiliados nos serviços a seu

cargo pelos empregados subalternos, quando for preciso.

Art. 38.º O amanuense-paleographo e os amanuenses-escriturarios executam os trabalhos das suas categorias que lhes forem indicados pelo director, ou pelo conservador cujo serviço tiverem o encargo de auxiliar.

Art. 39.º Os continuos fazem alternadamente o serviço tanto diurno como nocturno da sala de leitura, e são elles quem, segundo as indicações superiores vão buscar as especies pedidas para leitura, as entregam ao leitor, e terminada a leitura as vão collocar nos seus logares, e não se ausentam do edificio sem, com o auxilio dos serventes, terem executado este trabalho.

Art. 40.º Tanto o porteiro, como o seu ajudante, estarão no edificio meia hora antes da hora da abertura ao serviço geral.

Art. 41.º O porteiro é obrigado a:

I. Abrir e fechar as portas ás horas regulamentares, e verificar que não fique pessoa alguma dentro no edificio;

II. Dar ás chaves o destino que lhe indicar o director;

III. Fiscalizar o pessoal menor, e levar as faltas deste ao conhecimento do director.

IV. Vigiar o edificio e o mobiliario, e communicar ao director quaes as reparações que lhe parecerem necessarias:

V. Investigar por quem foi praticada qualquer depradação ou deterioração do edificio e da mobilia, e communicá-lo ao director;

VI. Impedir a entrada no interior do edificio a qualquer in-

dividuo estranho ao serviço;

VII. Não deixar sair livro, codice, manuscripto, papel ou qualquer objecto pertencente á Bibliotheca, qualquer que seja o fim para que saia, sem autorização do director ou do bibliothecario-mor.

VIII. Cumprir as disposições do artigo 71.º, na parte que

trata da entrada de pessoas na sala de leitura.

Art. 42.º O ajudante do porteiro auxilia este em todo o serviço que lhe está designado, e tanto um como outro se conservam no edificio durante as horas regulamentares, com excepção do serviço nocturno que será feito alternadamente.

Art. 43.º Todos os serventes devem entrar para o edificio á mesma hora dos porteiros, e sairem quando elles, e são obri-

gados a:

I. Fazer a limpeza geral e interna das salas, corredores, quartos e escadas, que deverá estar concluida até ás 11 horas da manhã o mais tardar;

Limpar os livros;

III. Auxiliar os continuos nas arrumações;

IV. Fazer, segundo as ordens recebidas do director, a policia das salas da leitura.

#### **Visitantes**

Art. 44.º E absolutamente prohibida a entrada no interior do edificio a qualquer pessoa estranha ao serviço salvo aos visitantes, a quem o director poderá conceder ou negar a entrada, ou a algum leitor nas condições do artigo 69.º

Art. 45.º A nenhum empregado, de qualquer categoria será permittido receber visitas ou tratar de negocios particulares fóra da sala para isso destinada, sendo expressamente prohibido o accesso aos seus gabinetes de pessoas estranhas ao serviço.

Art. 46.º O director porá á disposição dos empregados uma sala em que possam receber as pessoas que os procurarem, a fim de evitar a entrada de estranhos ao serviço no interior dos depositos.

Art. 47.º É reservada a quarta feira para a visita do publico

á Bibliotheca, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

§ unico. O director, porém, poderá conceder a licença da visita, em dias e horas extraordinarias, quando assim o julgar conveniente.

Art. 48.º Os extranhos que desejarem fallar a algum dos empregados do estabelecimento serão recebidos na sala especial para esse fim destinada pelo director, aonde irá recebê-los o empregado que procurarem, chamado para isso pelo porteiro. Só as pessoas que se dirigirem á secretaria ou ao gabinete do bi-

bliothecario-mor poderão ter immediato ingresso, devendo, porem,

ser acompanhadas por algum servente.

Art. 49.º Quando algum visitante se apresentar como tal ao porteiro no dia da visita, este fa-lo-ha entrar immediatamente na sala chamada da Rainha, onde lhe apresentará para assignar o livro dos visitantes, que levará ao director para este designar o empregado que ha de acompanhar o visitante.

Art. 50.6 O empregado a quem, nos termos da determinação anterior, competir acompanhar o visitante, se d'este ouvir alguma observação justa que possa concorrer para melhorar o serviço,

communicá la-ha ao director.

Art. 51.º Os visitantes não são admittidos nas salas desti-

nadas ao trabalho nas horas em que estas funccionem.

Art. 52.º Os livros e objectos expostos dentro nos mostradores envidraçados não sairão do seu logar para exame dos visitantes.

## Leitura publica

Art. 53.º A Bibliotheca estará aberta ao publico todos os dias não santificados ou feriados, durante o dia, desde as 12 ás 4 horas, e durante a noite, das 7 ás 10, nos mêses de outubro a março, e das 8 ás 11, nos de abril, maio, junho e julho.

Art. 54.º A falta á hora da abertura da sala á leitura nocturna de qualquer empregado será punida com a perda da gratificação d'aquella noite, e a falta completa com a perda do

vencimento e da gratificação.

Art. 55.º A sala da leitura diurna é presidida por um conservador, no qual o director poderá delegar todos ou parte dos seus poderes durante as horas d'aquelle serviço, e que se referirem ás relações com os leitores, que durante a leitura nocturna o representará para todos os effeitos e cujas obrigações são:

I. Manter a ordem,

 Auxiliar com o seu conselho e indicações os leitores que o solicitarem.

III. Autorizar ou não qualquer communicação de especie bibliographica, em conformidade com as disposições d'este regulamento.

IV. Communicar ao director quaes os artigos solicitados pelos leitores, e que não existam na Bibliotheca.

V. Preencher o mappa da estatistica diaria da leitura.

VI. Assignar o boletim de saída.

VII. Nunca se ausentar da sala senão momentaneamente; e quando tiver que o fazer por mais de 5 minutos fará prevenir o funccionario que se lhe seguir na tabella, que será considerado, para todos os effeitos, como seu substituto.

§ unico. As faltas tanto diurnas como nocturnas que este der na substituição serão consideradas como faltas ao serviço, e como

taes descontadas na folha do vencimento.

VIII. Indicar quaes os livros e manuscriptos que lhe foram solicitados para a leitura nocturna.

Art. 56.º Do serviço da presidencia não poderá ser dispen-

sado nenhum dos conservadores.

§ unico. Para que a leitura nocturna não seja prejudicada pela falta do conservador a quem o serviço da presidencia competir por tabella, o conservador que se seguir na tabella communicará de manhã ao porteiro onde pode ser procurado até ás 7 ½ ou 8 ½ da tarde, segundo a estação, para que, não estando aquelle presente á hora da abertura da sala, este o substitua e vença a respectiva gratificação.

Art. 57.º A leitura na sala reservada, ou em outra qualquer designada pelo director, que não seja a sala de leitura publica,

será sempre assistida de um empregado.

Art. 58.º E prohibida a leitura nos gabinetes dos reservados,

dos paleotypos, da camoneana e da numismatica.

Art. 59.º Antes da abertura da sala de leitura, o presidente de serviço ou o seu substituto verificarão se os continuos e serventes se acham no seu logar, se estão á mão as especies solicitadas de vespera, e executarão este serviço de forma que a entrada dos leitores não soffra um momento de atraso.

Art. 60.º Os continuos, quando na sala, conservar-se-hão

dentro nos limites das suas secções.

Art 61.º As faltas que fizerem á sala serão punidas disciplinarmente com a multa da gratificação do serviço nocturno, sem prejuizo de outro procedimento penal se as faltas se multiplicarem e aggravarem.

Art. 62.º Nenhum continuo se poderá retirar do edificio depois da leitura diurna, sem ter procedido á collocação nos seus

logares dos volumes que para ella foram requisitados.

§ unico. Os volumes requisitados para a leitura nocturna serão arrumados no dia seguinte, de forma que este serviço fique concluido antes das 11 horas da manhã.

Art. 63.º O chefe dos continuos fica responsavel pelas faltas d'este serviço e por todas as outras dos empregados menores

nas relações d'estes com o serviço da sala, que não communicar ao respectivo presidente e que forem dadas fora das vistas d'este.

Art. 64.º O servente de serviço á leitura permanecerá constantemente na sala, vigiando os leitores e communicando ao presidente as faltas que notar, e somente depois de ter recebido ordem d'este poderá fazer qualquer advertencia.

Art. 65.º Este servente não poderá ser empregado noutro serviço que não seja o da vigilancia, e nunca se ausentará da sala, sob pena de admoestação, e quando reincidir ser-lhe-ha a

ausencia contada como falta de serviço.

Art. 66.º Finda a leitura este servente auxiliará os continuos na arrumação das peças que não tiverem sido pedidas para o dia seguinte, e durante o dia transportará os volumes de maiores dimensões.

Art. 67.º Um servente vigiará sempre no corredor contiguo á sala de leitura para não consentir que ali permaneça quem

quer que seja, empregado ou leitor.

Art. 68.º Os empregados tratarão com a maxima delicadeza todos os leitores; nunca discutirão com elles, e se acontecer que algum os desattenda, irão communicar o facto ao presidente da sala, sem pretenderem tirar desforço immediato e directo por qualquer meio que seja, inclusive o da mais simples replica de palavra.

§ unico. Tres faltas provadas neste sentido serão motivo sufficiente para que, levadas ao conhecimento do bibliothecario-mor pelo director, aquelle proceda como melhor aprouver á boa dis-

ciplina.

Art. 69.º O director poderá permittir a leitura num gabinete especial, se assim o julgar por bem, a qualquer pessoa que pelos

seus trabalhos, estudos ou situação official o pretender.

Art. 70.º Os leitores de nacionalidade extrangeira deverão apresentar documento de identidade e responsabilidade passado pelo seu consul, quando não forem munidos de apresentação do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, ou de autorização do bibliothecario-mor e na falta d'este do director.

Art. 71.º Serão admittidas na sala de leitura todas as pessoas convenientemente trajadas, que não padeçam de soffrimentos apparentes de caracter repugnante, maiores de 15 annos.

Art. 72.º Ninguem será admittido á leitura sem ter preenchido uma senha que receberá do porteiro, que só as dará ás pessoas nas condições do artigo 71.º, e onde escreverá o titulo da obra que desejar consultar com o nome do autor, sempre que

seja possivel, e qualquer outra indicação bibliographica, a qual, depois de assignada com letra bem legivel com o nome por extenso e designação da morada, será entregue ao continuo da respectiva secção.

§ 1.º Se a pessoa a quem for negada a senha se julgar aggravada recorrerá ao director, que decidirá como de razão e justiça.

§ 2.º Se o leitor trouxer livros comsigo, deixá-los-ha em poder do porteiro em troca de uma senha, com a qual os rehaverá á saida, salvo concessão em casos especialissimos do director ou do presidente da sala.

Art. 73.º Não será communicado livro, codice, documento, papel ou artigo de qualquer especie que não esteja devidamente

sellado.

§ unico. Em regra, não se deverá fornecer senão um volume de cada vez, e o leitor que precisar de outra obra, designá-la-ha na senha de admissão que para tal effeito pedirá ao continuo.

Art. 74.º As peças de theatro e romances de autores estrangeiros da actualidade, ou as suas respectivas traducções, não

serão dadas á leitura sem licença especial do director.

§ unico. Esta mesma disposição e nas mesmas condições será applicada aos jornaes e periodicos de qualquer procedencia ou especie — com excepção do Diario do Governo e boletins officiaes — á collecção de estampas ou de volumes em que estas constituam o principal interesse.

Art. 75.º A leitura das obras licenciosas—a quem quer que seja—só será permittida por despacho do bibliothecario-mor,

ouvida a informação do director.

Art. 76.º As publicações de qualquer ordem que tenham sido prohibidas, ou apprehendidas pela autoridade, só poderão ser communicadas ao publico cinco annos depois da sua prohibição, ou por portaria especial do Ministro do Reino.

Art. 77.º A leitura e consulta de documentos e outros manuscriptos ficam sujeitas ás clausulas do regulamento do Real

Archivo da Torre do Tombo.

Art. 78.º Aos menores de 15 a 18 annos só serão facultados livros adoptados para os cursos officiaes de qualquer grau, ou aquelles que possam considerar-se como directamente subsidiarios dos mesmos cursos.

Art. 79.º Os atlas e mappas geographicos, ou outros de qualquer especie, serão consultados nos logares em que se acharem, salvo se para utilidade da consulta ou commodidade do serviço e do leitor, o director entender o contrario.

Art. 80.º A consulta dos diccionarios de linguas que estiverem na sala de leitura, será feita sem inscrição na senha; nunca, porem, será permittido ao leitor ir buscá-los á estante.

Art. 81.º A leitura de livros reservados, raros, estampas, mappas, codices e manuscriptos, só será permittida durante a

leitura diurna e no local que o director indicar.

§ unico. Se este o permittir, e depois do pedido feito ao presidente da sala até ás 3 horas da tarde, poderá ser concedido para leitura nocturna o livro, codice ou manuscripto solicitado por esta forma.

Art. 82.º Os reservados e manuscriptos não serão dados a leitura sem que em seu logar seja collocada uma fixa de cartão

com a indicação bibliographica e o destino.

§ unico. Os conservadores da VII, VIII e IX secção devem vigiar pela collocação d'estas fixas, ausencia da especie e reclamarão a sua reintegração quando o prazo da deslocação exceder de oito dias.

Art. 83.º Só serão communicadas ao publico, dois mêses depois da sua entrada na Bibliotheca, as obras enviadas em virtude da lei do deposito e do registo de propriedade litteraria.

Art. 84.º As obras cuja publicação for feita em cadernetas, só serão dadas á leitura depois de completo ou encadernado o

volume.

§ unico. Exceptuam-se aquellas cuja caderneta pelo seu nu-

mero de paginas por si só forma um volume.

Art. 85.º Os catalogos, e só quando estiverem encadernados, serão consultados no logar em que o presidente da sala achar por mais conveniente consentir que o sejam.

Art. 86.º E expressamente prohibido o decalque das cartas e estampas, e apenas permittido o uso do lapis, como unico meio

de reproducção graphica.

Art. 87.º É prohibido o uso de tinta de escrever na sala de leitura, o de compassos, ou outro qualquer instrumento que possa prejudicar as paginas dos volumes.

Art. 88.º O mesmo livro nunca poderá ser lido por mais de

um leitor ao mesmo tempo.

Art. 89.º O leitor que por qualquer forma occultar o livro todo ou em parte, não o tendo aberto e bem patente e nunca fora da mesa, o que voltar as folhas humedecendo as com saliva, será advertido, não se conformando com a advertencia, convidado a saír, e não o executando voluntariamente compellido a isso.

Art. 90.º O leitor que damnificar ou der sumiço a qualquer

volume, manuscripto ou objecto da Bibliotheca, será entregue á autoridade para esta proceder contra elle como de justiça.

Art. 91.º O leitor que faltar ao respeito a qualquer empregado será expulso immediatamente e logo entregue á autoridade,

se o director assim julgar conveniente.

Art. 92.º Da expulsão de qualquer individuo será lavrado um auto, que o director enviará ao bibliothecario mor e este ao poder judicial.

Art. 93.º O individuo expulso não poderá de novo ser admittido a frequentar a Bibliotheca senão por meio de despacho mi-

nisterial, sob informação do bibliothecario-mor.

Art. 94.º Não é permittido falar alto na sala de leitura ou

praticar outro qualquer acto que perturbe o socego.

§ unico. O leitor que depois de avisado não se conformar com esta disposição, será convidado a saír do edificio, e se reagir o director empregará os meios que julgar necessarios para o coagir.

Art. 95.º Qualquer queixa ou reclamação que o leitor tiver de fazer, qualquer consulta ou informação de que necessitar

serão dirigidas ao presidente da sala.

Art. 96.º E prohibido o confronto directo de moedas ou medalhas pertencentes ás collecções da Bibliotheca com outras de propriedade particular, para evitar qualquer causa de confusão.

§ unico. Este confronto poderá ser concedido em casos excepcionaes, e sob responsabilidade do respectivo conservador.

Art. 97.º E necessario autorização especial do director para que se tirem moldes e estampagens de moedas, medalhas e sellos, a qual só a concederá depois de ter reconhecido que d'essas operações não resulta o mais leve inconveniente ou deterioração. Os moldes das medalhas deverão ser unicamente tirados em cera, ou por meio de delgadas folhas de estanho.

Art. 98.º Taes modelagens só serão concedidas por motivo de ordem scientífica. Pelo que se refere a photographias, a licença será concedida pelo director, nas condições que julgar

conveniente.

Art. 99.º O leitor que precisar fumar, ser-lhe-ha permittido

fazê-lo no local para isso determinado pelo director.

Art. 100.º Meia hora antes de terminar a leitura publica, não serão concedidas senhas de entrada, nem satisfeitos novos pedidos de livros.

Art. 101.º O leitor, terminada que seja a sua leitura, ou chegada a hora do encerramento da sala, entregará as especies

que lhe foram communicadas ao respectivo continuo, as quaes

serão immediatamente collocadas nos seus logares.

Art. 102.º O presidente da sala, logo que saiba que o leitor fez entrega das especies que pediu para sua leitura, antes de assinar o boletim que permitte a saída, deverá fazer verificar o estado de taes peças.

Art, 103.º O presidente da sala poderá exigir o exame das pastas e papeis com que os leitores sairem da sala de leitura.

Art. 104.º Quando um leitor annunciar que a sua intenção é de voltar no dia seguinte para continuar o seu trabalho, as obras que tiver pedido e estiver consultando, podem ficar detidas na sala de leitura.

Art. 105.º As escalas de serviço serão organizadas de forma que aos continuos e serventes nunca se lhes permittirá saír senão depois de concluído o serviço, e nenhum d'elles, a não ser por especial autorização do director, o poderá fazer antes da hora

regulamentar.

Art. 106.º Durante as ferias do Natal, desde o dia 25 de dezembro a 2 de janeiro, e na Paschoa desde quinta feira santa á quinta feira seguinte, não se abrirá a sala de leitura, a fim de se proceder a uma revisão geral da arrumação dos livros, da qual não será dispensado nenhum empregado de qualquer categoria que seja.

## Cópias e certidões

Art. 107.º Não será expedida certidão, nem extrahida copia de qualquer especie sem pedido por escripto, que será registado em livro especial da secção a que pertencer o original de que se pretenda a certidão ou copia.

Art. 108.º Os requerentes pagarão adeantadamente as des-

pêsas das copias e certidões que requisitarem.

Art. 109. Serão expedidas ou extrahidas sem despêsa alguma as copias ou certidões que forem officialmente requisitadas para o serviço de qualquer repartição publica. Depois do fecho da copia será indicada a repartição que a solicitou e o despacho que a autorizou.

Art. 110.º Se a copia tiver de ser feita por individuo estranho á Bibliotheca, será executada nas condições de segurança que o director entender por bem determinar, e depois de ter sido tal individuo approvado por elle.

§ unico. O director poderá rejeitar qualquer estranho á Bi-

bliotheca, para a execução de copias artisticas ou não, sem que

tenha de justificar o motivo da recusa.

Art. 111.º As copias de requisição particular poderão ser executadas por qualquer empregado da Bibliotheca, fora das horas regulamentares do serviço, se o director o permittir, pelo preço e nas condições da tabella approvada para o Real Archivo da Torre do Tombo.

Art. 112.º As copias e certidões consentidas ou passadas pela Bibliotheca ficam sujeitas ás seguintes clausulas:

a) Se a certidão é de um impresso, fica apenas dependente

de despacho do director;

- b) Se a copia on certidão é de manuscripto anterior a 1501, é franca a primeira e a segunda, dependendo do despacho do director;
- c) Se a copia ou certidão é de manuscriptos comprehendidos entre 1501 e hoje, ficam dependentes de despacho ministerial,
- sob informação do bibliothecario-mor;
  d) O director fica autorizado a consentir nos extractos e summarios dos manuscriptos comprehendidos entre 1501 e 1800, eom excepção dos de assumpto diplomatico, ultramarino e colonial, cuja communicação por qualquer forma fica sujeita a autorização ministerial, sob informação do bibliothecario-mor.
- e) As copias e certidões são applicaveis as mesmas tabellas de emolumentos do Real Archivo da Torre do Tombo.
- § 1.º Os emolumentos, tiradas as despesas das partes, serão semestralmente divididos em partes proporcionaes pelos conservadores encarregados das buscas e conferencias e pelos amanuenses que passaram as certidões.

§ 2.º O director fará uma tabella d'estes serviços de forma que tanto conservadores como amanuenses participem todos do

traballio e dos proventos.

Art. 113.º Os empregados ficam sujeitos, como qualquer outra individuo, no que diz respeito a copias, extratos ou publicações, ás disposições d'este regulamento.

## Serviço dos emprestimos

Art. 114.º O emprestimo de livros só poderá fazer-se a nacionaes domiciliados em Lisboa, a quem o director reconhecer como dedicados a trabalhos e estudo de sciencia, arte e literatura, e que se sujeitem a:

I. Fazer um pedido, que assignarão com a declaração da morada e profissão;

II. Assignar um termo de responsabilidade;

III. Entregar o livro no estado de conservação em que o receberam, ou a pagar por elle a importancia que, no mesmo termo, tiver sido arbitrada pelo respectivo director;

IV. Entregá-lo no fim de um mês, prazo que o director po-

derá ampliar ainda por outro mês, se o julgar conveniente.

Art. 115.º Se a entrega não for feita a tempo, o director reclamará o livro por meio de carta registada, e se o não receber no prazo nesta indicado procederá contra o detentor por via policial.

Art. 116.º O director não permittirá a saida em emprestimo

de livros de que só exista um exemplar na Bibliotheca.

§ unico. Se o livro não for raro e tiver sido solicitado por pessoa reconhecidamente estudiosa, como elemento de trabalho indispensavel, poderá sair mediante caução especial arbitrada pelo director, e em conformidade com as disposições do artigo 114.º e seus numeros.

Art. 117.º Do livro que sair por emprestimo será dada uma

nota ao conservador da respectiva secção.

Art. 118.º Fica expressamente prohibida a saida, por qualquer forma que seja, salvo ordem expressa do Ministerio do Reino, de livros raros ou de caracter reservado, como tal considerados por qualquer circumstancia, incluindo-se neste numero os jornaes ou suas collecções.

Art. 119.º Só em casos muito especiaes se permittirá novo emprestimo á mesma pessoa, emquanto não tiverem sido resti-

tuidos os livros do emprestimo anterior.

Art. 120.º No termo do emprestimo ficará exarada a clausula que o detentor da obra obriga os seus herdeiros á entrega do livro nas condições do emprestimo.

Art. 121.º Nunca poderão ser emprestados á mesma pessoa

mais de cinco volumes.

Art. 122.º O director negará para sempre o emprestimo a toda e qualquer pessoa que, passado o prazo do emprestimo, e tendo lhe sido pedido o livro, o não entregar immediatamente.

Art. 123.º Toda a pessoa que tiver livros da Bibliotheca em seu poder, e que tenha de se ausentar de Lisboa, fará entrega

d'elles.

Art. 124.º A contravenção do artigo 123.º traz comsigo o impedimento para novas concessões de emprestimo.

Art. 125.º Os emprestimos, que por excepção possam ser feitos a um subdito estrangeiro, deverão ser garantidos com a responsabilidade do Consul ou Ministro da nação a que pertença o solicitante.

Art. 126.º O director, á vista de uma ordem do bibliothecario-mor, pode fazer transitar, por emprestimo um livro, ou manuscripto de um para outro estabelecimento do Estado, em conformidade com as disposições geraes da especie.

Art. 127.º O emprestimo de moedas, medalhas, cartas, manuscriptos, estampas bem como de qualquer objecto do gabinete

de numismatica é absolutamente prohibido.

Art. 128.º As disposições do emprestimo de livros são applicaveis a todos os empregados da repartição das Bibliothecas e Archivos Nacionaes.

#### Concursos

Art. 129.º Os concursos serão annunciados com 30 dias de antecedencia, tanto no *Diario do Governo*, como em editaes á porta da Bibliotheca e do Real Archivo da Torre do Tombo.

Art. 130.º A nomeação dos jurys é da competencia do biblio-

thecario-mor, e são assim compostos:

1.º Para os logares de segundos conservadores, de quatro vogaes sob a presidencia do bibliothecario-mor, sendo sempre um dos vogaes o director da Bibliotheca e os restantes escolhidos entre os conservadores dos estabelecimentos a cargo do mesmo bibliothecario-mor.

2.º Para os outros logares ds dois conservadores da Biblio-

theca sob a presidencia do respectivo director.

Art. 131.º Os documentos de habilitação para qualquer concurso serão examinados pelo conselho administrativo, que determinará quaes os que devem ser admittidos ou não.

Art. 132.º Os nomes dos membros do jury serão publicados

com antecedencia de quatro dias no Inario do Governo.

Art. 133.º Os livros, manuscriptos e moedas, escolhidos e numerados pelo jury, para cada um dos concursos, em numero de dez para cada prova, ficarão confiados á guarda do director, até o momento da prova.

Art. 134.º Os pontos tanto para a dissertação como para a prova oral, em numero de dez, redigidos pelo bibliothecario-mor, ouvido o conselho administrativo, estarão patentes na Secretaria geral com quarenta e oito horas de antecedencia á hora da prova.

Art. 135.º Os candidatos, alem das provas e habilitações exigidas pela lei organica e das declaradas neste diploma, apresentarão documentos que provem isenção do serviço militar, ter bom comportamento moral e civil, terem sido vaccinados e não padecerem de molestia contagiosa.

Art. 136.º O jury concederá aos candidatos o tempo que

julgar sufficiente para cada uma das provas escriptas.

Art. 137.º Os candidatos serão vigiados durante a prova es-

cripta por um dos membros do jury.

Art. 138.º O candidato que não comparecer ás provas, ou se recusar satisfazer a alguma d'ellas, fica ipso facto excluido do concurso.

Art. 139.º Ao jury compete apreciar as provas e demais circumstancias previstas no diploma organico e neste regulamento,

e formular a proposta graduada dos concorrentes.

Art. 140.º A votação sobre o merito absoluto faz-se em escrutinio secreto por esferas brancas e pretas. A votação sobre o merito relativo dos que não forem reprovados é feita pelo modo prescripto no artigo 24.º do decreto de 22 de agosto de 1865.

Art. 141.º O resultado dos escrutinios será consignado no

§ 2.º O candidato que obtem a maioria absoluta de esferas brancas é elassificado em primeiro logar.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 24.º Para se verificar a preferencia entre diversos candidatos, vota se em escrutinio secreto sobre todos, em tantas urnas quantos são os candidatos, tendo cada uma o nome de um d'elles.

<sup>§ 1</sup>º Para este fim, antes de se proceder ao escrutinio, são distribuidas a cada um dos membros do jury tantas esferas quantos candidatos. O mesmo se observa nos escrutinios de que tratam os §§ 3 ° e 4 ° d'este artigo.

<sup>§ 3.</sup>º Se nenhum candidato obtem no primeiro escrutinio maioria absoluta de votos, procede-se em acto continuo a segundo escrutinio, do qual se exclue o candidato menos votado no primeiro.

<sup>§ 4.</sup>º Se ainda neste caso nenhum concorrente tiver maioria absoluta, procede-se successivamente a tantos escrutinios quantos sejam necessarios, excluindo sempre de cada um o menos votado dos candidatos, até que a ultima votação se verifique entre dois concorrentes unicamente.

<sup>§ 5.</sup>º Se houver empate entre mais de dois candidatos, o jury procede ao exame comparativo dos documentos de todos elles; e vota sobre cada um por esferas em urnas separadas. O escrutinio abre-se só depois de feita a votação sobre todos os candidatos. Fica excluido o que obtiver menor numero de esferas brancas.

<sup>§ 6.</sup>º Se ainda nesta votação se der empate, prefere para entrar nos escrutinios de que tratam os §\$ 3.º e 4.º o candidato que fôr mais velho.

livro dos concursos, e bem assim a deliberação do jury na sua integra, e menção dos protestos que por acaso possa ter havido.

§ unico. Os protestos sobre competencia do jury ou validade dos seus actos serão feitos e tomados em conformidade com a lei de 7 de fevereiro de 1866 <sup>4</sup>.

Art. 142.º O bibliothecario-mor submetterá á apreciação do Ministro a proposta do jury, com as considerações que julgar convenientes.

Art. 143.º As provas de concurso para os logares de segundos conservadores são as que preceitua o artigo 36.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901.

Art. 144.º As provas de concurso para os logares de segundos amanuenses escripturarios são, alem da certidão do exame de instrucção primaria do segundo grau:

Escripta de um ditado;

II. Extracção de um verbete de catalogação por nome de auctor e por obra, com as suas remissões de seis differentes especies bibliographicas;

III. Redacção de um officio sobre qualquer assumpto de ex-

pediente.

§ unico. A forma da letra, a sua belleza e clareza serão motivos, em igualdade de habilitações, de preferencia tanto para

estes logares, como para o de amanuense paleographo.

Art. 145.º Para os concorrentes que forem do quadro da Bibliotheca Nacional serão motivo de preferencia as maiores habilitações scientificas e literarias, e o bom e effectivo serviço prestado no exercicio das suas funcções.

Art. 146.º Para os concorrentes estranhos serão preferencia quaesquer habilitações scientificas ou literarias, alem das requeridas para o concurso e o bom e effectivo serviço prestado no desempenho de empregos publicos.

Art. 147.º As provas de concursos para terceiros continuos

constarão da:

I. Indicação, por escripto, das secções e sub-secções em que está dividida a Bibliotheca Nacional;

II. Extracção de um ou mais verbetes de catalogação de especies bibliographicas;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Da Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1866 se transcreve de pagg. 37 a 39 o Regulamento das suspeições, etc.

III. Dados seis verbetes com a numeração usada na Biblio theca, indicar a que secções correspondem as côres dos rotulos, e as mais indicações de arrumação.

Art. 148.º O director fica auctorizado a consentir que os candidatos a continuos se exercitem nos serviços dos logares a que

concorrerem.

Art. 149.º Alem das clausulas geraes de admissão, os candidatos a continuos deverão apresentar certidão de idade em que

provem terem mais de 18 annos e menos de 30.

Art. 150.º O concurso para ajudante de porteiro será documental e nelle o candidato provará saber ler e escrever, ter conhecimento da lingua francesa, e apresentar attestado de inconcussa probidade, alem de folha corrida nos tribunaes.

§ unico. O ter sido empregado exemplar em qualquer repartição do Estado, ou militar sem nota, é motivo de preferencia.

#### Disposições varias

Art. 151.º Os funccionarios das Bibliothecas e Archivos Nacionaes não se empregarão em operações de caracter commercial que tenham por objecto livros, manuscriptos e especies numismaticas, nem exercerão em publico profissão que possa despresti-

giá-los.

Art. 152.º Este regulamento ficará tambem em vigor nas Bibliothecas de Braga, Evora, Castello Branco, Villa Real, Ponta Delgada e em todas as existentes nos diversos estabelecimentos do Estado, ou em corporações que este tutela ou subsidia, na parte em que puder ser applicado a cada uma d'ellas, e no Real Archivo da Torre do Tombo na parte que esclarecer algum artigo do seu regulamento, ou regulamentar materia nelle omissa.

Paço, em 29 de janeiro de 1903. — Ernesto Rodolpho Hintze

Ribeiro.

## Decreto de 7 de fevereiro de 1866, approvando o Regulamento das suspeições, abaixo transcripto

Considerando que a materia das suspeições, oppostas aos jurados dos exames pelos candidatos ao magisterio, não está convenientemente regulada, porque apenas se encontram a tal respeito algumas providencias dispersas pelos estatutos antigos da universidade de Coimbra e carta regia de 23 de novembro de 1805, e essas mesmas confusas, baseadas em instituições que ou já não existem ou existem diversas do que eram, e inadequadas aos estabelecimentos de instrueção publica posteriormente fundados; e

Conformando-me com o parecer do conselho geral de instruc-

ção publica:

Hei por bem approvar o regulamento das suspeições oppostas aos jurados dos concursos e exames de habilitação para o exercicio do magisterio, que baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 7 de fevereiro de

1866. — REI. — Joaquim Antonio de Aguiar.

# Regulamento das suspeições nos processos de concurso e exame para o exercício do magisterio

#### CAPITULO I

Incompatibilidades e causas de suspeição

Artigo 1.º Nenhum lente ou professor póde exercer o officio

de julgador nos concursos:

1.º Se for ascendente ou descendente, quer, consanguineo, quer afim de algum dos interessados, ou seu parente collateral por consaguinidade até ao segundo grau canonico ou no primeiro grau de affinidade;

- 2.º Se for on tiver sido tutor ou curador de algum dos interessados.
- § 1.° O acto em que intervem o funccionario assim impedido importa nullidade insanavel.
- \$ 2.° O lente ou professor que se achar comprehendido nos n.ºs 1.° e 2.° d'este artigo, deve declarar logo o motivo da incompatibilidade para se poder supprir a tempo a sua falta.

Art. 2.º As causas por que pode ser dado de suspeito algum

membro do jury ou conselho academico são:

1.ª Se o recusado for inimigo capital do recusante;

2.ª Se tiver propalado o seu voto com relação ao concurso em que houver de ser juiz.

Årt. 3.º Não se admittem suspeições:

- 1.º Contra a maioria dos lentes ou professores de cada estabelecimento de instrucção;
  - 2.º Contra os membros de corporação meramente consultiva;
- 3.º Contra professor que tenha de ser juiz em processo de suspeição opposta a outro professor, excepto dando-se entre ambos o parentesco ou relações definidas no artigo 1.º ou por motivo de inimisade capital entre aquelle e o recusante;

4.º Quando a causa de suspeição foi procurada de proposito

pelo recusante;

- 5.º Quando o motivo allegado já fôra desattendido em processo de suspeição que houvesse corrido entre o recusante e o recusado;
- 6.º Quando o recusante haja praticado acto por onde uma vez consentira no recusado, excepto se a causa de suspeição fôr superveniente.
- § unico. Entende-se haver consentido no recusado o candidato a algum logar do magisterio que não deduzir a suspeição nos primeiros trinta dias, contados do immediato ao da publicação do edital de concurso no Diario de Lisboa.

Art. 4.º Ao lente ou professor que tiver de exercer o officio de julgar é licito dar-se de suspeito, jurando logo a suspeição,

excepto:

1.º Tendo começado a intervir no acto, salvo se jurar superveniencia de causa que em sua consciencia o inhiba de julgar, sem comtudo ser obrigado a declarar o motivo;

2.º Tendo sido recusado por algum dos interessados, cuja

suspeição fora julgada improcedente ou não provada;

3.º Constituindo com os que antes d'elle se juraram suspeitos ou foram julgados taes a maioria do jury ou do conselho academico.

Art. 5.º A suspeição collectiva só é admittida quando os lentes ou professores que se dão de suspeitos não excederem a metade dos que formam o jury ou conselho academico, e ainda n'este caso carece de prova dos motivos d'ella nos termos d'este regulamento.

#### CAPITULO II

#### Da competencia

Art. 6.º São competentes para conhecer das suspeições:

I. Na universidade, o conselho dos decanos com os dois lentes

cathedraticos mais antigos da faculdade de direito;

II. Nas outras escolas, cursos e academias superiores ou especiaes, bem como nos lyceus o conselho academico ou escolar composto de todos os professores jubilados e effectivos e presidido pelo reitor ou director;

III. Nos concursos e habilitações para o magisterio de instrucção primaria, o conselho do lyceu nacional do districto admi-

nistrativo onde se faz o exame.

- § 1.º Os lentes e professores legalmente impedidos pelas suspeições são substituidos no processo de concurso, em quanto dura o impedimento, por aquelles a quem nos casos ordinarios incumbe fazer as suas vezes.
- § 2.º Se a maioria dos membros do conselho ou jury academico se achar impedida pelo motivo de suspeições e não podér ser contemplada pela forma estabelecida no § antecedente, será preenchido aquelle numero pelos lentes ou professores, designados pela sorte dos estabelecimentos analogos.

§ 3.º São validas as decisões sobre materia de suspeição, proferidas pela pluralidade de votos, estando presentes metade e mais um dos lentes ou professores em effectivo exercicio.

§ 4.º O presidente vota sempre e decide em caso de empate.

#### CAPITULO III

#### Do processo

Art. 7.º Os candidatos que têem suspeições para oppôr aos membros dos conselhos academicos devem deduzi-las, dentro do praso marcado no § unico do artigo 3.º, em requerimento datado,

assignado e reconhecido e apresentado ao chefe do estabelecimento em que hão de fazer as provas de concurso, declarando no mesmo requerimento a sua morada. Se o candidato não morar no julgado a que pertence o estabelecimento, escolherá domicilio dentro d'esse julgado para n'elle lhe serem feitas as intimações competentes.

§ 1.º Nos concursos e habilitações para o magisterio de instrucção primaria o requerimento de suspeição é apresentado ao commissario dos estudos a quem pertencer a presidencia do exame, o qual o envia ao reitor do lyceu nacional, quando os dois cargos

não sejam exercidos pelo mesmo funccionario.

§ 2.º Os requerimentos vão logo acompanhados dos docu-

mentos necessarios e do rol das testemunhas.

§ 3.º Se a suspeição fôr superveniente o recusante jura a superveniencia da causa.

§ 4.º Suspeição a que falte algum dos requisitos dos §§ an-

tecedentes não é admittida.

§ 5.º A cada facto não se podem nomear mais de tres testemunhas. As que passarem d'este numero, assim como as que estiverem fóra do julgado a que pertencer o estabelecimento litterario onde a suspeição é processada não são inquiridas.

§ 6.º O processo da suspeição será terminado em dez dias. Art. 8.º O requerimento depois de autuado pelo secretario é apresentado pelo chefe do estabelecimento ao conselho academico ou escolar para decidir se a suspeição é ou não procedente.

- § 1.º Decidida a improcedencia e havendo transitado em julgado a decisão, continua o acto que deu logar a este incidente. No caso de ser julgada a procedencia, o conselho ordena que o recusado responda em tres dias. Confessando este a suspeição, ou não respondendo n'aquelle praso o conselho julga-la-ha provada. Negando a porém, o presidente do conselho procede ao inquerito das testemunhas, havendo-as. Finda a inquirição e lavrada pelo secretario a competente acta, o chefe ou reitor do estabelecimento leva o processo ao conselho para decidir se a suspeição está ou não provada, proferindo accordão motivado. Á inquirição das testemunhas podem assistir os interessados ou seus bastantes procuradores, que forem doutores ou bachareis formados.
- § 2.º A suspeição collectiva no caso em que o artigo 5.º a admitte, só póde julgar-se provada quando se fundar em documentos ou em depoimentos de testemunhas.
  - § 3.º Depois do facto da recusa o accusado não assiste a acto

algum attinente á suspeição, salvo o disposto na ultima parte do \$\\$ antecedente. Julgada a suspeição provada, fica o recusado inhibido de intervir no julgamento do acto para que foi dado de suspeito.

Art. 9.º Se a suspeição é julgada improcedente ou não provada, o recusante deixa de ser candidato legal no concurso.

Art. 10.º A suspeição opposta ao director ou chefe é apresentada em requerimento dirigido ao governo pela direcção geral de instrucção publica e por esta enviado a quem faz as vezes do chefe recusado para dar seguimento ao processo. Os requisitos d'este requerimento e seu processo em tudo mais são os que se acham estabelecidos nos artigos 7.º e 8.º e seus §§. As incompatibilidades e causas de suspeição que podem ser oppostas aos professores, nos termos d'este regulamento, são também applicaveis aos chefes ou reitores dos estabelecimentos.

#### CAPITULO IV

#### Do recurso

Art. 11.º Da decisão que julga improcedente ou provada a suspeição cabe recurso com effeito suspensivo para o governo pela direcção geral de instrucção publica.

Art. 12.º O recurso é interposto no praso de cinco dias,

contados da intimação.

Art. 13.º O conselho geral de instrucção publica é sempre ouvido nos recursos de suspeições. Na mesma sessão em que lhe é apresentado o processo o conselho nomeia um dos seus membros para relator. Na sessão immediata, feito o relatorio e discutido o assumpto, se toma a deliberação, e esta é lançada na acta com a declaração dos votos que houve.

§ 1.º O relator redige depois a consulta fundamentada para ser lida e assignada na sessão seguinte por todos os vogaes que

intervieram na decisão.

 $\$  2.º Os membros que discordam da maioria dão por escripto os fundamentos do seu voto.

Art. 14.º Ficam revogadas todas as disposições regulamen-

tares não comprehendidas n'este regulamento.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 7 de fevereiro de 1866. — Joaquim Antonio de Aguiar.

## BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

Programma publicado no *Diario do Governo*, n.º 13 de 17 de janeiro de 1903

Perante o Bibliothecario-mór do Reino está aberto, durante trinta dias a contar da data da publicação d'este annuncio no Diurio do Governo, concurso publico para o provimento de um logar vago de segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa com o ordenado annual de 4505000 réis.

Poderão concorrer a este concurso os individuos habilitados com um curso superior e, sem esse curso, o amanuense paleographo, com cinco annos de serviço nessa cathegoria se tiver informações distinctas no exercicio das suas funções, ouvido o Conselho administrativo, preferindo em egualdade de circumstancias os candidatos que tiverem o curso de bibliothecario-archivista e o conhecimento de maior numero de idiomas.

O concurso constará de provas escriptas e oraes:

A parte escripta versará sobre:

1. Uma dissertação sobre um ponto de bibliologia ou de administração applicada aos serviços da Bibliotheca Nacional;

II. Extracção e classificação de verbetes de algumas obras

impressas em idiomas e sobre assumptos diversos;

III. Descripção succinta de um manuscripto, de uma gravura ou moeda.

A parte oral versará sobre as seguintes disciplinas:

I. Bibliologia e bibliotheconomia;

II. Diplomatica;

III. Paleographia;IV. Numismatica;

V. Historia geral da arte, da gravura e litographia;

VI. Historia da Imprensa;

VII. Classificação geral dos conhecimentos humanos;

VIII. Traducção de trechos escriptos nas linguas, cujo conhecimento os candidatos apresentem como motivo de preferencia.

Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em 14 de janeiro de 1903 — No impedimento do Bibliothecario-mor do Reino — o Inspector, Gabriel Victor do Monte Pereira.

# Programma publicado no *Diario do Governo*, n.º 35 de 14 de fevereiro de 1902

Perante o Bibliothecario-mor do Reino está aberto concurso publico, durante o praso de trinta dias, a contar da data da inserção d'este annuncio no Diario do Governo, para o provimento de um logar de segundo amanuense escripturario do Real Archivo da Torre do Tombo, com o vencimento annual de 162\\$000 réis.

O concurso constará das provas escriptas na conformidade dos artigos 38.º e 54.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901 e do artigo 96.º do regulamento do mesmo Real Archivo, approvado por decreto de 14 de junho de 1902.

Os requerimentos deverão ser instruidos com os seguintes

documentos:

I. Certidão de idade;

II. Documento comprovativo de haver satisfeito ás prescripções do recenseamento militar;

III. Attestado de bom comportamento moral e civil e certi-

ficado de registo criminal;

IV. Attestado medico de ter sido vaccinado e n\u00e3o padecer de molestia contagiosa;

V. Certidão de exame de instrucção primaria do 2.º grau, e

quaesquer outros documentos de habilitações litterarias.

A fórma do concurso será regida em conformidade com os

artigos 95.º e 96.º do citado regulamento.

Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em 10 de fevereiro de 1903. — Pelo Bibliothecario-mor do Reino, o Inspector — Gabriel Victor do Monte Pereira.

## REAL ARCHIVO DA TORRE DO TOMBO

#### Pessoal

Alvaro Balthazar Alves, primeiro amanuense escripturario do Real Archivo da Torre do Tombo, promovido, na conformidade dos artigos 37.º e 54.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901, ao logar de amanuense paleographo do mesmo Real Archivo vago pela nomeação de Balbino Manuel Pedro da Silva Ribeiro a segundo conservador do referido Archivo.

Felismino Aureliano de Almeida Fernandes, segundo amanuense escripturario do Real Archivo da Torre do Tombo, promovido, em conformidade dos artigos 38.º e 54.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901, ao logar de primeiro amanuense escripturario do mesmo Real Archivo, vago pela promoção de Alvaro Balthazar Alves.

(Diario do Governo, n.º 26, de 4 de fevereiro de 1903.)

## Especies bibliographicas e especies bibliacas

Do qualificativo «bibliographico» servem-se amiude bibliognostas e bibliographos, falseando-lhe inconsciente ou inadvertidamente a genuina significação.

Em rigor a palavra «bibliographico» deve, a meu ver, tão sómente applicar-se para designar o que seja relativo ou perten-

cente á Bibliographia ou aos bibliographos.

Assim dizemos com propriedade e correcção: — caracteres «bibliographicos» de um livro, aquelles que esse livro offerece á investigação do bibliographo; estudos «bibliographicos», os que o bibliographo imprehende ou realiza para a descripção de um determinado livro em tudo quanto diga respeito á sua parte extrinseca ou mesmo á intrinseca; elementos «bibliographicos», aquelles que o bibliographo aproveita nos sobreditos estudos; preceitos «bibliographicos», as normas que a Bibliographia impõe ao bibliographo no desimpenho da sua missão; catalogos «bibliographicos», os catalogos em que os livros se acham indicados ou descriptos com rigorosa applicação dos principios bibliographicos; principios «bibliographicos», os fundamentos em que assenta a práctica da Bibliographia; etc., etc.

Mas quando quizermos exprimir que um determinado exemplar de uma obra, ou um exemplar qualquer de uma determinada edição, representa no genero «livro» uma especie recommendavel ou não recommendavel por tal ou tal motivo, melhor andaremos (parece-me) chamando-lhe «especie bibliaca» em vez

de « especie bibliographica ».

Especie bibliographica é expressão que rigorosamente deve reservar-se para com ella designar qualquer escripto em que theoricamente se tratem questões de Bibliographia ou practicamente se appliquem os preceitos bibliographicos ao estudo extrinseco ou intrinseco de um ou mais livros, ou meramente se proporcionem subsidios para bibliographos desimpenharem a sua missão scientifica.

Assim, a Bibliothéconomie de Constantin, a Bibliotheca Lusitana por Diogo Barbosa Machado, o Diccionario Bibliographico Portuguez de Innocencio Francisco da Silva (continuado por Pedro Wenceslau de Brito Aranha), o Manual Bibliographico Portuguez de Ricardo Pinto de Mattos, a Bibliographia Historica

Portugueza por Jorge Cesar de Figanière, o Dictionnaire des ouvrages anonymes por Barbier, Les supercheries littéraires devoilées por J. M. Quérard, A Dictionary of the anonymous and pseudonymous litterature of Great Britain por Samuel Halkett e João Laing, os Subsidios para um Diccionario de pseudonymos, iniciaes e obras anonymas de escriptores portuguezes, por Martinho Angusto da Fonseca, a Bibliotheca Hispana Vetus e a Bibliotheca Hispana Nova por D. Nicolan Antonio, a Biblioteca Española por D. Joseph Rodriguez de Castro, a Biblioteca Española-Portugueza-Judaica por Kayserling, o Allgemeines Bibliographisches Lexikon de Ebert, o Manuel du Bibliophile por Gabriel Peignot, Une Bibliothèque por Alberto Cim, o Manuel du Libraire por Brunet, o Ensayo de una Biblioteca Española de libros raros y curiosos por Gallardo, o Catálogo de la Biblioteca de D. Vicente Salvá por D. Pedro Salvá y Mallen, o artigo de Silva Tullio ácêrca do exemplar que existe na Bibliotheca Nacional de Lisboa da célebre «Biblia Mogantina» 1, o Catalogo das obras do xv seculo que possue a Bibliotheca Nacional de Lisboa por Francisco Martins de Andrade<sup>2</sup>, o Catalogo dos Manuscriptos da Bibliotheca Publica Eborense por Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara (continuado por Joaquim Antonio de Sousa Telles de Mattos), o estudo que Tito de Noronha publicon sob o titulo A primeira edição dos Lusiadas, a Bibliographia Camoniana por Theophilo Braga, a Collecção Camoneana de José do Canto, Les Elzevier por Affonso Willems, a Bibliographie des Bibliographies por Leão Vallée, etc., etc., constituem todos esses trabalhos outras tantas « especies bibliographicas».

Especies bibliographicas poderão ainda (por consuetudinaria tolerancia) chamar-se os livros que pelas suas singularissimas qualidades reclamem particular attenção do bibliographo e mereçam fornecer assumpto de especial monographia. Assim é vulgar dizer-se, por exemplo, que «entre as edições d'Os Lusiadas a cognominada «dos piscos» representa uma especie bibliographica

assaz rara».

pag. 103 a 104.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Sahin publicado no Vol. iv do Archivo Pittoresco (Lisboa — 1861),

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Occupa todo o Tom. 11 do Relatorio ácerca da Bibliotheca Nacional de Lisboa por José Feliciano de Castilho Barreto e Noronha. Em dois dos exemplares, que d'esta obra existem na Bibliotheca Nacional, incontram-se, manuscriptos, importantissimos additamentos ao Catalogo por lettra de Martins de Andrade (Conservador que foi naquelle instituto).

Mas, — na hypothese de incararmos extrinseca ou intrinsecamente um dado livro, sem dos seus caracteres bibliographicos fazermos caso, — chamar «especie bibliographica» a esse livro considerado em abstracto como especie do genero, equivale a impregar uma expressão pouco rigorosa e até mesmo pouco idonea.

Que diriamos nos de quem, ao discutir coisas de theatro, identificasse na terminologia os qualificativos «scenico» e «scenographico», usando indistinctamente a expressão « arte scenographica» por «arte scenica» ou vice-versa? Acceitariamos porventura que alguem, ao querer falar-nos do «meio cosmico», impregasse a expressão «meio cosmographico»? Pois consentiriamos que nos substituissem «typico» por «typographico»? «oceanico» por «oceanographico»? «lusitanico» por «lusitanographico > ? « vulcanico » por « vulcanographico » ? Permittiriamos que nos dissessem «esplenographico» em vez de «esplenico»? «hellenigraphico» em vez de «hellenico»? Ser nos hia agradavel onvirmos «carbonigraphico» em logar de «carbonico»? «maçonigraphico» por synonymo de «maçonico»? «paraboligraphico » por equivalente de «parabolico»? Pode alguem rigorosamente substituir «ethnico» por «ethnographico», ou «ethnographico » por «ethnico »? Entre «mythico » e «mythographico », entre «pornico» e «pornographico», haverá quem admitta synonymia?

Para não fatigar o espirito de quem me ler, deixo de aprosentar outros exemplos mais. E, em vista do que fica exposto, parece-me de sobra demonstrada a imperiosa urgencia de substituir o qualificativo «bibliographico» por outro qualquer mais adequado, nos casos em que o bibliophilo, o bibliognosta, o bibliologo, ou mesmo o bibliographo, tenham de considerar por um modo abstracto a entidade «livro» no grupo generico, postas de parte as características por que se distingam, dentro no genero, tal ou tal especie, tal ou tal variedade, tal ou tal individualidade, — pois que essas características, sim, essas características, intrando já nos dominios peculiares do bibliographo, essas merecem com razão e justiça a qualificação de «biblio-

graphicas ».

Circumscrevendo-nos ás circumstancias que deixei ponderadas para o caso de considerarmos abstractamente o «livro» como entidade generica, — perguntar-se-ha por que adjectivo mais proprio se deva substituir o qualificativo «bibliographico». E o primeiro que está naturalmente lembrando (se attendermos ao radical Biblico on Biblico; é o qualificativo biblico, — intendendo-se por a biblico o (e o vocabulo ficaria grammaticalmente bem formado) o relativo, concernente, ou pertencente ao alivro o Logo porêm nos salta um imbaraço, — imbaraço proveniente da particular accepção em que anda correndo mundo o qualificativo biblico o, visto que se convencionou reservál-o especialmente para o que pertença ou diga respeito á Biblia — o grande alivro o por excellencia (e assim dizemos a cada passo: trechos abiblicos o; commentarios abiblicos o; scenas abiblicas o; traductores abiblicos o; etc., etc.).

Que ha de então adoptar-se, visto que do qualificativo biblico (aliás, tão naturalmente indicado) ficâmos fatalmente desapossados pelo consenso unanime de toda a gente que escreve?

Posto de parte o adjectivo «biblico», para o easo que nos occupa, lembraria talvez o adjectivo bibliotico (tambem perfeitamente formado, como de «chaos» nasceu «chaotico»). Mas... ahi vamos outrosini topar contra um obstaculo invencivel:— «bibliotico» se adoptou (substantiva ou adjectivamente) para com este vocabulo se designar o escriptor biblico, o auctor de commentarios ou traducções da Biblia.

E então que nos resta? Resta-nos o adjectivo bibliaco, afigurando-se-me que podemos, para o nosso caso, adoptar com plausibilidade esse qualificativo, - perfeitamente formado, como do substantivo «demonio» vein a nascer o adjectivo «demoniaco». Depara-se-nos inclusivamente a vantagem de já no grego nos apparecer formada a propria palavra Βιβλιαγός, significando essencialmente o que se refere a livros ou a elles pertence. E assim nos fica exuberantemente justificada a escolha que de tal vocabulo ousei apresentar, quando atraz estabeleci a distineção entre especies bibliographicas e especies bibliacas, -- distincção naturalissima e que logicamente se impõe, como logica se me afigura a sua razão-de-ser. «Bibliaco» refere-se á entidade «livro» em geral, independentemente da sua descripção especial; «bibliographico» refere-se propriamente á descripção technica de cada livro em particular (Bibliographia); e pode até dizer se que a primeira das duas expressões attinge de preferencia o bibliophilo, o bibliognosta, o bibliologo, — emtanto que a segunda se intende essencialmente com o bibliographo.

Terminando, só me falta pôr uma observação: e é que poderá talvez alguem tachar de especiosa, de meticulosa, de subtil, e de superflua, a distincção que estabeleci. Intendo, porêm, que todo processo, destinado a supprimir confusões e ambiguidades, é

não sómente admissivel e acceitavel, mas utilissimo e indispensavel mesmo, — visto que scientificamente a missão da linguagem humana é esclarecer e apurar a verdade, não sepultál-a nas trevas nem confundil-a.

Para consolar-me do supremo desdem com que hajam de fulminar-me os que assim não pensem, tenho cu aqui no Cap. exxvij da Vida & feitos del rey Dom João segundo (Lyuro das obras de Garcia de Rezrde — «impresso em casa de Luys rodriguez liureiro del rey nosso senhor aos. xij. dias do mes de Junho d' mil & quhêtos & quarenta & cinco annos») as conceituosas palavras do nosso bom chronista:

« E que a algus ysto pareça sobejo ontros auera que folgarã de o ouuir, que que escreue nam pode contentar a todos: & nam faraa pouco se d' poucos for tachado: que todos querem enmendar & muy poucos escreuer. E pera se ysto euitar nã deuia dauer outra pena senam aos grosadores meterlhe papel & tinta nas maos & fazellos per força escreuer: & seria mui bo freo pera os desbocados: q̃ se saber o q̃ dize: grosã o q̃ nã entende, »

E, quando não gostem de velharias, posso offerecer-lhes eseriptor de mais moderna data (Innocencio Francisco da Silva no seu *Diccionario Bibliographico Portuguez*, Tom. II, pag. 149):

«Se alguem achar minuciosas ou despidas de interesse estas, e outras observações, que von interlaçando na materia sujeita, estou certo de que não faltará quem reconheça a conveniencia d'ellas, e as tenha por uteis, e ligadas ao assumpto principal».

XAVIER DA CUNHA.

## BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### OBRAS ENTRADAS

POR

Offerta, compra, cumprimento da lei de imprensa, e registo de propriedade litterária

#### Janeiro a Março)

#### Historia

Abogados recebidos en Chile. Santiago de Chile, 1899, 8º

Alcins Ledieu (M.). — Ville d'Abbeville. Inventaire sommaire des Archives Municipales. Tome I. Series AA. BB. Abbeville, 1902, 4.º

Almeida Netto — Historia Romana. Traducção litteral do Tito Livio. 1.º livro para subsidio dos alumnos das escolas. Lisboa, 1901, folh., 8.º

Apuntes históricos del Perú y noticias eronologicas del Cuzeo. Lima, 1902, 8.º

Athaide de Oliveira (Francisco Xavier) — Biografia de D. Francisco Gomes de Avelar, Arcebispo-bispo do Algarve. Porto, 1902, 8.º

Ayres de Magalhães Sepulveda (Christovam) — Historia organica e política do exercito portuguez. Indice de nomes e materias contidas nos volumes I a III Lisboa, 1902, folh., 8.º

Barbosa Colen (J.) — Entre duas revoluções. 1848–1851. Lisboa, 1902, 8.º

Bibliographie générale des travaux historiques et archéologiques. Tome IV. Paris, 1902, 4.º

Calendario d'Oro. Roma, 1900, 8.º

Catalogue de livres d'occasion. Laval, s. d., folh., 8.º

Claudon (Ferdinand) — Département de l'Allier-Ville des Moulins — Inventaire sommaire des Archives Communales. — Supplément. Moulins, s. d., folh., 4.º

Département du Nord - Ville d'Estaires. — Inventaire sommaire des Archives Communales antèrieures a 1790. Lille, 1902, 4.º

Dreux-Brézé (Marquis de) — Notes et souvenirs pour servir à l'histoire du parti royaliste. 1872-1873. Paris, 1902, 4.º

Ducaunnès-Duval (M. Gaston) et Jean-Auguste Brutails — Inventaire sommaire des Archives Départementales. — Gironde, Tome deuxième. (N.ºs 2164 à 3697). Bordeaux, 1902, 4.º

Dupond (Alfred) — Inventaire sommaire des Archives Départementales, Deux Sèvres, Series L-Q (1790-1800), Abelle, 1901, 4.º

Flamare (M. de) — Département de la Nièvre. Inventaire sommaire des Archives Départementales. Archives civiles. Serie B. Tome II. Nevers, 1897, 4.º

Floro (Lucio) — Silhuetes parlamentares. Ouro Preto, 1898, 8.º Fortes (José) — (III) Balineum Luso Romano de S. Vicente do Pinheiro. (Archeologia Portugueza). Porto, 1902, 4.º

Gama e Castro (José Osorio da) — Diocese e districto da Guarda, Porto, 1902, 8.º

Garcia de Resende —Chronica de El-Rei D. João II. Vol. 1, 2 e 3. Bibliotheca de Classicos portuguezes. Lisboa, 1902, 3 vol., 8.º

Jordell (D.) — Repertoire bibliographique de la librairie française. Paris, 1901–1902, 2 vol., 8.º

Laurent (M. Paul) — Inventaire sommaire des Archives Départementales. Ardennes, Tome VI. Charleville, 1902, 4.°

Léon Maitre (M.) — Inventaire sommaire des Archives Départementales. Loire inférieur. Tome premier. Archives civiles. Serie H. Nantes, 1902, 4.º

Lopes de Carvalho (A. M.) — Vida de Joaquim Maximo Lopes de Carvalho. Lisboa, 1903, 8.º

Lopes d'Oliveira — Intellectuaes. II — Camillo Castello Branco. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Loriquet (Henri) et Jules Chavenon — Département du Pas-de-Calais. Inventaire sommaire des Archives Hospitalières antérieures à 1790 — Hospices de Saint Omer. Arras, 1902, 4.º

Loriquet (Henri) et Jules Chavanon — Inventaire sommaire des Archives Départementales. Pas-de-Calais, Tome premier. Arras, 1902, 4.º

Loureiro Dias (Arthur) — Resumo de historia e chorographia de Portugal, 3.ª edição, Porto, 1902, folh., 8.º

Marius Barroux (M.) — Ville de Paris. Inventaire sommaire des Archives de la Seine. Parte Municipale. 2.º fascieule. Paris, 1901, 4.º

Maya (F.) — O bloqueio da Ilha Terceira em 1829. Lisboa, 1903. folh., 8.º

Moris (M. Henri) — Inventaire sommaire des Archives Départementales. Alpes maritimes. Archives civiles — Serie A et B (1-308), Nice, 1902, 4.°

Padula (Antonio) — Les ordres chevaleresques du Portugal. Tra duit de l'italien avec l'autorisation de l'auteur par Paul Pellot.

Alais, 1902, folh., 8.

Pereira (G.) — A villa da Ericeira. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Pereira d'Andrade (Philoteio) — Estudos historico archeologicos. Bastora, 1901, 8.º

Pereira de Lima (J. M.) — Iberos e Bascos. Paris-Lisboa,

1903, 8.°

Publicações do archivo publico nacional sob a direcção do Dr. Pedro Velloso Rebello — III. Rio de Janeiro, 1901, 4.º Ramos Coelho (José) — Visitas de D. João V á Inquisição de

Evora, Lisboa, 1902, folh., 8.º

Riquelme (Daniel) — Compendio de historia de Chile. Valparaiso, 1899, 8.º

Rouchon (G.) — Inventaire sommaire des Archives Départementales, Puy-de-Dome, Archives civiles, Serie C — Tome troisième, Clermont-Ferrand, 1902, 4.°

Ruy de Pina — Bibliotheca de Classicos portuguezes. Chronica d'El-Rei D. Affonso V. Lisboa, 1901–1902, 3 vol., 8.º

Ruy de Pina — Bibliotheca de Classicos portuguezes. Chronica d'El-Rei D. Duarte. Lisboa, 1901, 8.º

Serrano y Sanz (Manuel) — Apuntes para una bibliotheca de escritoras espanolas, Tomo I. Madrid, 1903, 8.º

Simões Ratolla (Francisco) — Biographical sketches of the cabinet minister Ernest Rudolph Hintze Ribeiro prime-minister of the kingdom. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Sousa Viterbo — Isabel Carreira. A mãe de Fr. Bartholomeu Ferreira. A mulher de Antonio de Sygy de Velasco. Lisboa,

1903, folh., 4.º

Sousa Viterbo — Um punhado de valentes. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Supplément au bulletin météorologique du 2 mai 1901. A la mémoire du vice amiral João Carlos de Brito Capello. Lisboa, 1901, 1 folha.

Valdes Vergara (Francisco) — Historia de Chile para la ensenanza primaria (2.ª edición). Valparaiso, 1898, 8.º

Washington Irving — Vida y viajes de Cristóbal Colon. Valparaiso, 1893, 8.º

War of the rebellion (The). Washington, 1902, 8.º

# Geographia

Ivens Ferraz (Guilherme) — Descripção da costa de Moçambique de Lourenço Marques ao Bazaruto, Lisboa, 1902, folh., 8.º

# Cartas geographicas

Carta d'Africa segundo o Atlas Vidal Lablache, contendo as directrizes dos principaes caminhos de ferro sul-africanos em ligação com a linha do Cabo ao Cairo e a linha de Lobito á fronteira leste de Angola. Lisboa, 1903, 1 carta.

Carta chorographica das possessões portuguezas ao sul do imperio

-da China. Lisboa, 1902, 1 carta.

Carta de ventos e correntes do Oceano Atlantico. Lisboa, 1903, 3 cartas.

Cartas da Africa Oriental Portugueza, S. d. 2 cartas.

Cartas dos arredores de Lisboa, S. d. 2 cartas,

# Polygraphia

Educação popular. Encyclopedia das familias. N.º 193. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Educação popular. Encyclopedia das familias. N.º 194. Lisboa,

1903, folh., 8 °

Encyclopedia portugueza illustrada. Diccionario Universal publicado sob a direcção de Maximiano de Lemos. Volume IV. Porto, s. d., 4.º

Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Nova serie. 2.ª classe. Lisboa, 1902, 2 vol., 4.º

Lemos (Maximiano) — Encyclopedia portugueza illustrada. Diccionario Universal (Volume 3.º). Porto, s. d., 4.º

Nuova Antologia di Lettere, Scienze ed Arti. Roma, 1902, 4 vol., 8.º

Sachs-Willatte — Encyclopädisches Wörterbuch. Berlin, 1896–1897, 2 vol., 8.º

#### Jornaes

Aguiarense (O). Villa Pouca d'Aguiar, 1899-1902, folio.

Amarense (O). Amares, 1899-1901, folio.

Arcoense (O). Arcos de Val-de-Vez, 1900-1902, folio.

Commercio de Penafiel (O). Penafiel, 1901-1902, folio.

Commercio do Porto. Porto, 1902, folio.

Conimbricense (O). Coimbra, 1902, folio.

Correio de Mafra (O). Mafra, 4898-1902.

Correio do Minho (O). Braga, 1902, folio.

Correio Nacional. Lisboa, 1902, folio.

Correio da Noite. Lisboa, 1902, folio.

Correspondencia do Norte (A). Braga, 1900-1902, folio.

Dia (O). Lisboa, 1902, folio.

Diario (O). Lisboa, 1902, folio.

Diario do Commercio (O). Funchal, 1902, folio.

Diario do Governo (O). Lisboa, 1902, folio.

Diario Popular, Funchal, 1902, folio.

Diario de Noticias. Lisboa, 1902, folio.

Diario de Noticias. Funchal, 1902, folio. Diario da Tarde. Lisboa, 1902, folio.

Direito (O). Funchal, 1902, folio.

Districto (O). Setubal, 1900-1902, folio.

Districto de Castello Branco (O). Castello Branco, 1898-1902, folio.

Districto de Leiria (O). Leiria, 1900-1902, folio.

Districto de Portalegre (O). Portalegre, 1900-1902, folio.

Districto de Vizen (O). Vizeu, 1902, folio.

Economista (O). Lisboa, 1902, folio.

Epoca (A). Lisboa, 1902, folio.

Folha de Lisboa (A). Lisboa, 1894-1902, folio.

Folha da Tarde, Lisboa, 1902, folio.

Gazeta das Aldeias. Porto, 1902, folio.

Gazeta de Noticias. Rio de Janeiro, 1902, folio.

Grito do Povo (O). Porto, 1899-1902, folio.

Illustrado (O). Lisboa, 1902, folio.

Imparcial (O). Lisboa, 1902, folio.

Journal officiel de la République Française. Paris, 1901-1902, 4 vol., folio.

Jornal (O). Lisboa, 1902, folio.

Jornal do Commercio (O). Lisboa, 1902, folio.

Jornal de Noticias (O). Porto, 1902, folio.

Manuelinho d'Evora (O). Evora, 1900-1902, folio.

Maria da Fonte. Povoa de Lanhoso, 1899-1902, folio.

Mensageiro Popular. Vizeu, 1901-1902, 8.º

Meridional (O). Montemór-o-Novo, 1900-1902, folio.

Mundo (O). Lisboa, 1902, folio.

Nação (A). Lisboa, 1901-1902, folio.

Norte (O). Porto, 1902, folio.

Noticias d'Alcobaça, Alcobaça, 1899-1902, folio.

Noticias d'Evora, Evora, 1902, folio.

Novidades. Lisboa, 1902, folio.

Obra (A). Lisboa, 1902, folio.

Palavra (A), Porto, 1902, folio.

Popular (O). Lisboa, 1902, folio.

Portugal, Madeira e Açores. Lisboa, 1900-1902, folio.

Portuguez (O). Lourenço Marques, 1900-1902, folio.

Primeiro de Janeiro (O). Porto, 1902, folio.

Provincia (A). Porto, 1902, folio.

Puritano (O). Almada, 1899-1900, 4 vol., folio.

Puritano (O). Almada, 1900–1902, folio. Seculo (O). Lisboa, 1902, 4 vol., folio.

Seculo (O). Supplemento. Lisboa, 1900-1901, folio.

Tarde, Lisboa, 1902, folio.

Tempo (O). Lisboa, 1902, folio.

Ultramarino (O). Lisboa, 1899-1902, folio.

União catholica. N.ºs 48 e 49. Portalegre, 1903, folh., 8.º

Vanguarda, Lisboa, 1902, folio.

Voz do Caixeiro (A). Lisboa. 1902, folio.

Voz Publica (A). Porto, 1902, folio.

## Revistas nacionaes e estrangeiras

Annaes do Club Militar Naval, Tomo XXXII -- N.º 1. Lisboa, s. d., 8.º

Annaes do Observatorio do Infante D. Luiz, Lisboa, 1871 a 1896, 34 vol., folio.

Annales de l'Institut Pasteur. Paris, 1901, 8.º

Annales des Sciences Naturelles. Tome XV-XVI. Paris, 1902, 2 vol., 8.º

Annuaire du conseil héraldique de France (1900–1901–1902). Paris, 1900–1902, 3 vol., 8.º

Annuario del servicio meteorologico de la direccion del territorio maritimo. Valparaiso, 1902, 2 vol., 8.º

Archeologo português (Ó). Vol. VII — N.º 12. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Archivo historico portuguez. Vol. I — N.º 1. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Athenaeum (The), London, 1902, 4.°

Boletim da liga portugueza da paz. 2.º anno. 1902. Lisboa, 1903, 8.º

Boletim official do governo geral do Estado da India. Nova Goa, 1902, 4.º

Boletim official do governo geral da provincia de Angola, Loanda, 1902, 4.º

Boletim official do governo da provincia de Cabo Verde. Praia, 1902, 4.º

Boletim official da provincia da Guiné portugueza. Bolama, 1902, 4.º

Boletim official do governo da provincia de Macau. Macau, 1902. 4.º

Boletini official do governo da provincia de S. Thomé e Principe. S. Thomé, 1902, 4.º

Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza. Vol. 3.º Lisboa, 1901, 8.º

Boletim da Sociedade l'ortugueza da Cruz Vermelha. N.º 18. Lisboa, 1901, 8.º

Bulletin de l'agriculture. Bruxelles, 1902, 3 folh., 8.º

Bulletin of the agricultural experiment station of Nebraska. Washington, 1902, 8.°

Bulletin archéologique du comité des travaux historiques et scientifiques. 1901-1902. Paris, 1902, 8.º

Bulletin du comité des travaux historiques et scientifiques. Année 1901. Paris, 1902, 8.º

Bulletin historique et philologique du comité des travaux historiques et scientifiques. Année 1901. N.ºs 3 et 4. Paris, 1902, 8.º

Bulletin du ministère de l'intérieur et de l'instruction publique. Bruxelles, 1902, 2 folh., 8.º

Bulletin des Sciences Mathématiques. Paris, 1900-1901, 2 vol., 8.º

Bulletin du service de santé et de l'hygiéne publique. Bruxelles, 1902, 4.º folh., 8.º

Comedia Portugueza (A). Lisboa, 1902, 4.º

Cosmos (Le). Revue de sciences et de leurs applications. Tome XLVII. Paris, 1902, 8.º

Cruz (A). Vianna do Castello, 1900–1902, folio.

Cyclista (O). Lisboa, 1900-1902, folio.

Echos da Avenida. Lisboa, 1891-1902, folio.

Escola medico-cirurgica de Lisboa em 1901-1902. Annuario coordenado sob a direcção de J. A. Serrano. Lisboa, 1902, 8.º

Gazeta dos Caminhos de Ferro. Lisboa, 1902, folio.

Gazeta das Obras Publicas. Lisboa, 1898-1902, folio.

Géographie (La). Bulletin de la Société de Géographie. (Tomes IV, V, VI).

Ilustración Artistica (La). Tomo XXI — Ano 1902. Barcelona, 1902, folio.

Ilustración espanola y americana (2) — La. Madrid, 1902, folio. Illustration (12) française. Tome CXX. Paris, 1902, folio.

Instituto (O). Revista scientifica e litteraria. Vol. 49.º Coimbra, 1902, 8.º

Jewish quarterly review (The). N.º 58. 'January, 1903). Oxford, 1903, 8.º

Jornal de Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturaes. 2.ª serie. Tomo VI — Num. XXIV. Lisboa, 1902, 8.º

Jornal de sciencias mathematicas, physicas é naturaes publicado sob os auspicios da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Segunda serie. Tomo VII. Lisboa, 1902, 8.º

Lancet (The). London, 1902, 4 vol., 8.º

Lancet (The). London, 1901, 4 vol., 8.º

Liga Naval Portugueza. Boletim official. Serie II -- N.º 2. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Mundo Catholico. Lisboa, 1899-1900, folio.

Mundo Economico (O). Anno I — N.º 3. Lisboa, 1903, folio.

Nature (La). (2.º serie. Tome neuvième). Paris, 1902, 8.º

Novo mensageiro do coração de Jesus. Tomo XXII. Lisboa, 1902, 8.º

Novos (Os). Boletim da officina dos novos. Num. I — Anno III. 1903, folh., 8.º

Occidente (O). Lisboa, 1902, 4.º

Otto Cruzius — Philologus (57-61). Leipzig, 1898-1902, 2 vol., 8.º

Parodia (A). Lisboa, 1902, 4.º

Passatempo. Lisboa, 1902, 4.º

Pimpão (O). Lisboa, 1902, 4.º

Portugal militar. Supplemento da revista de administração militar. N.º 1 — 1.º anno (1902). Lisboa, 1903, folh., 4.º

Regulamento para a instrucção tactica na artilheria montada e a cavallo. Lisboa, 1902, 8,º

Renascença. Anno I. — Num. 1. Revista literaria, mensal. Lisboa, 1903, folh.,  $4.^{\circ}$ 

Revista de administração militar. N.º 1-1.º anno (1902). Lisboa, 1902, folh., 8.º

Revista do Conservatorio Real de Lisboa, N.º 6. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Revista de Obras Publicas e Minas. Tomo XXXIII. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Revue des deux mondes. Paris, 1902. 6 vol., 8.º

Revue des langues romanes. Tome XLV. Montpellier, 1902, 8.°

Revue des questions héraldiques (1898-1902). Paris, s. d., 4 vol., 8.º

Revue Scientifique (18). Paris, 1902, 8.º

Revue Universelle. Paris, 1902, folio.

Semana (A). Ponte de Lima, 1900-1902, folio.

South Africa. LV-LVI. London, 1902, 2 vol., 4.º

Théatre (Le). Revue bimensuelle illustrée. Paris, 1902, folio.

União catholica. Boletim bimensal do bispado de Portalegre. N.ºs 46 e 47. Portalegre, 1902, 2 folh., 8.º

Vinha portugueza (A). Revista mensal de viticultura. Tomo XVI. Lisboa, 1901, 8.º

# Sciencias civis e politicas

Almanach do Exercito ou lista geral de antiguidades dos officiaes combatentes e não combatentes do exercito e empregados civis. Lisboa, 1903, 4.º

Almanach Palhares. 1903. Lisboa, 1902, 8.º

Alorna (Marquez de) — Reflecçõens sobre o systema econômico do exercito. 1799. Lisboa, 1903, 8.º

Annexes de la chambre de députés. Paris, 1900, 1902, 4.º

Annuario Commercial de Portugal, 1903. Lisboa, s. d., 8.º

Appendice ao regulamento para a instrucção a pé nas tropas de artilheria. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Associação de Soccorros Mutuos dos Cozinheiros de Lisboa. Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal do anno de 1902. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Associação de Soccorros Mutuos dos «Sapateiros Funchalenses». Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal. Funchal, 1903, folh., 8.º Banco Commercial do Porto. Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal. Porto, 1903, folh., 8.º

Bisopatrón (Carlos) — Ley de organización y atribuiciones de los tribunales de Chile. Santiago, 1902, 8.º

Bugalho Pinto (Virgilio) — Dalgumas questões relativas ás associações vinicolas de producção. Evora, 1902, 8.º

Burnay (Eduardo) — Camara dos Senhores Deputados. Bases da reorganisação do ensino secundario. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Caixa Economica de Aveiro. Relatorio da direcção. Aveiro, 1903, folh., 8.º

Camara Municipal de Lisboa. Caixa de soccorros e reformas dos empregados e operarios. Formulario de medicamentos. Lisboa, 1902, 8.º

Centro Commercial do Porto. Propostas de fazenda. Representação enviada á Camara dos Srs. Deputados da Nação Portugueza, em 2 de março de 1903. Porto, 1903, folh., 4.º

Centro Commercial do Porto. Relatorio dos actos da decima quinta direcção. Anno de 1902. Porto, 1903, 8.º

Censo da população do reino de Portugal no 1.º de dezembro de 1900. Resultados provisorios. Lisboa, 1901, 8.º

Census reports. Agriculture. Washington, 1902, 2 vol., 4.° Census reports. Manufactures. Washington, 1902, 3 vol., 4.°

Census reports. Population. Washington, 1902, 4.º

Census reports. Vital statistics. Washington, 1902, 2 vol., 4.º Código de procedimento civil de la Republica de Chile. Santiago de Chile, 1902, 8.º

Collecção da legislação novissima do ultramar. 1901. Lisboa, 1902, 4.º

Collecção das Ordens do Exercito do anno de 1902 (1.ª serie). Lisboa, 1902, 8.º

Collecção de resoluções do supremo tribunal administrativo. 13.º vol. Lisboa, 1902, 8.º

Congrés international de la protection de l'enfance. Paris, 1883. Paris, 1883, folh., 8.º

Congressional record containing the proceedings and debats of the fifty-seventh congress first session also special session of the senate. Washington, 1902, 4 vol., 4.°

Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro, 1896-1902, 50 vol., 8.º

Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal. Rio de Janeiro, 1891–1902, 57 vol., 8.°

Cooperativa de pão — A Persistente. Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Contas da administração da Bulla da Cruzada no anno economico de 1901-1902. Lisboa, 1902, 8.º

Débats parlémentaires. Paris, 1901–1902, 6 vol., 4.º

Direito incontestavel de D. José de Sonza Coutinho. Allegações e documentos offerecidos á Camara dos Dignos Pares do Reino. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Disposições que regulam o serviço de permutação de fundos por intermedio do correio nas provincias ultramarinas. Lisboa,

1903, 8.

Educação Nacional. Lisboa, 1899-1901, 2 vol., folio.

Escola do Exercito. Calendario escolar para o anno lectivo de 1902-1903. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Estado do Amazonas. Lei nº 362 de 30 de setembro de 1901. Orça a receita e fixa a despeza do Estado para o exercicio de 1902. 1901, folh., 8.º

Estadistica comercial de la Republica de Chile correspondiente

al ano de 1901. Valparaiso, 1902, 4.º

Estatistica das contribuições directas. Lisboa, 1902, 2 vol., 8.º Estatistica das contribuições directas, liquidação e cobrança de impostos. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Estatutos da Associação Centro Promotor de Caridade. Séde em

Nova Goa. Nova Goa, 1903, folh., 8.º

Estatutos da associação de classe dos calceteiros de Lisboa. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Estatutos da Associação Commercial e Industrial das Caldas da Rainha, Alcobaça, 1903, folh., 8.º

Estatutos do Gremio Excursionista Civil de Monte. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Exposé de la situation administrative de la province d'Anvers. Anvers, 1902, 8.º

Exposé de la situation administrative de la province de Brabant. Bruxellas, 1902, 3 vol., 8.º

Exposé de la situation administrative de la province de Flandre Orientale. Gent, 1902, 3 vol., 8.º

Exposé de la situation administrative de la province de Hainaut. Frameries, 1902, 8.º

Exposé de la situation administrative de la provincie de Liège. Liège, 1902, 4 vol, 8.º

Exposé de la situation administrative de la province de Limbourg. Hasset, 1902, 8.º

Exposé de la situation administrative de la province de Luxembourg. Arlon, 1902, 8.º

Exposé de la situation administrative de la province de Namur.

Namur, 1902, 8.º

Ferreira (Ántonio Justino) — Noções de educação civica. Porto, 1903, folh., 8.º

Ferreira da Costa (Eduardo) — Congresso Colonial Nacional. Conferencias preliminares XV. Occupação militar e dominio effectivo nas norsas colonias. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Freitas Moniz (Jayme Constantino) — Corpo diplomatico portuguez contendo actos e relações políticas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo. Tomo XII. Lisboa, 1902, 4.º

Guia dos alumnos matriculados nos lyceus, ou que nelles pretendam fazer exame. Annuario para 1902-1903.

House documents, 1900-1901, Washington, 1900, 1902, 18 vol., 8.º

Index of all reports issued by bureaus of labor statistics of the United States. Washington, 1902, 8.°

Informações commerciaes. Fasciculo II. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Inquerito aos pateos de Lisboa. Anno de 1902. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Instrucções para a execução das missões oenotechnicas. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Junta do Credito Publico. Relatorio e contas da gerencia do anno economico de 1901-1902 e do exercicio de 1900-1901. Lisboa, 1902, 4.º

Legislação relativa ao Estado da India. Coordenada por José Frederico Ferreira Martins. Nova Goa, 1902, 2 vol., 8.º

Liga Naval Portugueza. Congresso maritimo nacional. Lisboa, 1903, 8.º

List of beacons, buoys, and day marks in the fourth light-house district. Washington, 1902, 3 vol., 8.°

List of lights and signals of the Atlantic and Gulf coasts of the United States. Washington, 1902, 8.°

List of references ou reciprocity. Washington, 1902, 4.º

Lista annual de antiguidades dos officiaes da armada. Lisboa, 1903, 8.º

Lista geral dos estudantes matriculados nas aulas da Faculdade de Direito. Recife, 1902, folh, 8.º

Listas de loterias da Santa Casa da Misericordia de Lisboa. Lisboa, 1900-1902, folio.

Liste du corps diplomatique à la cour de Lisbonne, Lisbonne, 1903, folh., 8.º

Liste du corps diplomatique portugais dans les divers états. Lisbonne, 1903, folh., 8.º

Liste des journaux portugais avec indication des prix et conditions d'abonnement. Lisbonne, 1902, folh.

Marinha mercante portugueza e sua influencia economica (Da) (Acompanhado de mappas graphicos e estatisticos). Lisboa, 1902, folh., 8.º

Memoria del superintendente de aduanas sobre la renta y el comercio exterior en 1901. Valparaiso, 1902, folh., 8.º

Mensaje del presidente de la republica ciudadano Don Juan L. Cuestas. Montevideo, 1903, 8.º

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar. Tabella de portes de encommendas postaes expedidas das provincias da Africa Occidental. Lisboa, 1902, 4.º

Ministerio dos Negocios do Reino. Contas da gerencia do anno economico de 1899-1900 e do exercicio de 1898-1899. Lisboa, 1902, 4.º

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. Caminhos de ferro do Minho e Douro. Relatorio da direcção. Lisboa, 1902, 8.º

Monthly summary of commerce of the island of Cuba. Washington, 1902, 4 vol., 4.°

Nery Xavier (Felippe) — Instrucções do Ex.<sup>mo</sup> Vice-Rei Marquez de Alorna ao seu successor o Ex.<sup>mo</sup> Vice-Rei Marquez de Tavora. 3.ª edição. Nova Goa, 1903, 4.º

Official opinions of the attorneys-general of the United States. Vol. XXIII. Washington, 1902, 8.º

Orçamento da receita e despeza da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1902. Rio de Janeiro, 1902, folio.

Ordem á força armada da guarnição do Estado da India. N.º 1. 1903, folh., 8 º

Pereira da Silva (Luciano A.) — Instrucção secundaria. Discurso proferido na sessão de 13 de janeiro de 1903. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Programmas e horarios para as escolas de instrucção primaria e ensino normal. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Rapport sur l'état de l'administration dans la Flandre Orientale. Bruges, 1902, 8.º Recenseamento geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Districto federal. Rio de Janeiro, 1895, 4.º

Recueil des brevets d'invention. Braxellas, 1902, 3 vol., 8.º

Reflexões juridicas por parte da auctora, Maria do Patrocinio de Barros Cardoso, de Sezures, na acção de investigação de paternidade illegitima contra os reus Fortunato de Barros Cardoso e outros da quinta da Moita. Vizeu, s. d., 4.º

Regimen do alcool nas provincias ultramarinas. Lisboa, 1903, 8.º Regulamento da escola de medicina tropical. Lisboa, 1903,

-folh., 8.°

Regulamento geral da administração da fazenda, da sua fiscalização superior e da contabilidade publica nas provincias ultramarinas. Nova Goa, 1902, 8.º

Regulamento para o Gymnasio Nacional e ensino secundario nos Estados. Rio de Janeiro, 1898, folh., 8.º

Regulamento das meretrizes e casas toleradas no Estado da India (2.ª edição). Nova Goa, 1903, folh., 8.º

Regulamento provisorio para a execução da lei de 7 de maio de 1902 relativo ao regimen administrativo. Lourenço Marques, 1903, folh., 8.º

Regulamento provisorio dos serviços telegraphicos da rede telegraphica sul da provincia de Moçambique. Lourenço Marques, 1902, folh., 8.º

Regulamento para o serviço dos correios ultramarinos. Lisboa,

1903, 8.º

Regulamento para o serviço de remonta geral do exercito. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Regulamento para o serviço dos Rickshaws de praça e particulares. Lourenço Marques, 1903, folh , 8.º

Relação dos funccionarios consulares de Portugal em serviço nos respectivos portos. Lisboa, 1903, folh , 8.º

Relatorio apresentado á assembléa geral na terceira sessão da decima quarta legislatura pelo ministro e secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Rio de Janeiro, 1871, 1875, 1878 e 1885, 4 vol., folio.

Relatorio da direcção, balanço, parecer do conselho fiscal e lista dos accionistas da Companhia Agricola e Commercial dos

Vinhos do Porto, Porto, 1903, folh., 8.º

Relatorio do conselho de administração do Banco de Portugal. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Relatorio e contas da Associação de beneficencia da freguezia da Encarnação. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Relatorio e contas da Associação de soccorros mutuos dos empregados menores das secretarias d'estado e suas dependencias. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Relatorio e contas da gerencia da direcção e parecer do conselho fiscal da Associação de soccorros mutuos Passos Manuel.

Lisboa, 1903, 8.º

Relatorio da gerencia do Banco Alliança apresentado em assembleia geral. Porto, 1903, folh., 8.º

Relatorio dos serviços da direcção fiscal de exploração de caminhos de ferro no anno de 1899. Lisboa, 1903, 8.º

Relatorios consulares, N.º 15 — Hespanha, Consulado em Vigo. Rio de Janeiro, 1902, folh., 8.º

Relatorios consulares. N.º 16 — Portugal. Consulado no Porto. Rio de janeiro, 1902, folh., 8.º

Relatorios consulares. N.º 17 — Italia. Consulado geral em Ge-

nova. Rio de Janeiro, 1902, folh., 8.º Relatorios consulares. N.º 18 — Grã-Bretanha. Consulado em Cardiff. Rio de Janeiro, 1902. folh., 8.º

Relatorios consulares. N.º 19—Perú. Consulado geral em Iquitos. Rio de Janeiro, 1902, folh., 8.º

Relatorios consulares. N.º 20 — Grã-Bretanha. Consulado em Glasgow. Rio de Janeiro, 1902, folh., 8.º

Relatorios consulares. N.º 21 — Uruguay. Consulado no Salto. Rio de Janeiro, 1902, folh., 8.º

Reorganisação das alfandegas. Lisbon, 1902, folh., 8.º

Repertorio alphabetico subsidiario á collecção da legislação novissima do ultramar do anno de 1901. Lisboa, 1901, folh., 4.º

Republica dos Estados Unidos do Brazil. Directoria geral de estatistica — Sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação, culto e analphabetismo da população recenseada em 31 de dezembro de 1890. Rio de Janeiro, 1898, folio.

Republica dos Estados Unidos do Brazil. Lista dos navios de guerra e mercantes brazileiros. Rio de Janeiso, 1902, 4.º

Salgueira (Egidio) — Preceitos e formulas do processo commercial para escrivão de direito. Abrantes, 1901, folh., 8.º

Sequeira (Joaquim José de) — Novo guia pratico de correspondencia commercial. Fasciculo 1.º Lisboa, 1903, folh., 8.º

Silva Corrêa Simões (Antonio José da) — Lycen Nacional Central de Braga. Relatorio referente ao anno escolar de 1901-1902 e discurso proferido na sessão solemne da abertura das aulas do anno lectivo de 1902-1903. Braga, 1902, folh., 8.º

Sociedade do Palacio de Crystal Portuense. Relatorio da direcção e parecer do conselho fiscal. Porto, 1903, folh., 8.º

Synopse dos trabalhos da Camara dos Dignos Pares do Reino.

Lisboa, 1902, 4.º

U. S. Department corps of engineers, U. S. Army, Washington, 1902, 26 vol., 4.°

Valladas (Alvaro R. L.) — Economia elementar e noções de legislação industrial. 2.ª edição. Lisboa, 1902, 8.º

Vareta (Bernardino) — A marinha mercante e economia nacional. Porto, 1903, 8.º

#### Sciencias e artes

Ayres de Sá — Toiradas em Portugal, N.º 2. Propaganda da revista «A Caça». Lisboa, 1903, 8.º

Barbosa Rodrigues (J.) — Contributions du jardin botanique de Rio de Janeire, 1902, folio.

Berthelot (M.)—La révolution chimique, Lavoisier, Paris, 1902, 8.º

Bieroliet (J. J. Van) -- Éléments de psychologie humaine, Gand-Paris, 1895, 8.º

Bouchard (Ch.) — Traité de pathologie générale. Tome VI. Paris, 1903, 8.º

Boufe de Saint-Blaise (G.) — Les auto-intexications de la grossesse. Paris, 1899, 8."

Brito Capello (M. de) — Determination de la température de l'air. Lisbonne, 1879, 8.º

Brito Capello (M. de) — La pluie à Lisbonne, Lisbonne, 1879, 8.º Brito Capello (M. de) — Pression atmospherique à Lisbonne 1856-1875. Lisbonne, 1879, 8.º

Brito Capello (M. de) — Résumé météorologique du Portugal.

Lisbonne, 1879, 8.º

Brito Capello (J. C.) — Temporal de 15 de dezembro de 1864. Lisboa, 1865, folio.

Caldeira Cabral — Corpos extranhos das vias aereas. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Campos Ferreira — Grande propaganda contra o maior inimigo da humanidade. 4.ª edição. Lisboa, 1903, folh. 8.º

Cardoso (Julio) — Rudimentos de sciencias naturaes. Porto, 1902, 8.º

Cardoso (Julio) — Rudimentos de sciencias naturaes. 2.ª edição. Porto, 1903, 8.º

Chemeau (C.) — Lois générales de la chimie. Paris, 1899, 8.º Corrêa (José Augusto) — Chronica planetaria. Illustrada com 240 photogravuras. Lisboa, 1903, 8.º

Dias da Silva (José Ernesto) — Liliaceas hortenses. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Duclaux (E.) — Traité de microbiologie. Tomes I, II, III e IV. Laval, 1898 a 1901, 4 vol., 8.º

Féré (Ch.) — Le traitement des Aliénés dans les familles. Paris, 1889, 8.º

Ferreira (A. Justino) — Rudimentos de agricultura. 2.ª edição. Porto, 1902, 8.º

Ferreira (Antonio Justino) -- Rudimentos de agricultura. 3.ª edição. Porto, 1903, 8.º

Flammarión (Camilo) — La atmosfera e los grandes fenomenos de la naturaleza. Tomos 1.º e 2.º Barcelona, 1902, 2 vol., 8.º

Figueirinhas (João)—Exercicios e problemas. 2.º caderno. Porto, s. d., folh., 8.º obl.

Filippe da Silva (Antonio) — Campos de demonstração. Portalegre, 1902, folh, 8.º

Firmo de Sousa Monteiro (José) — O chloreto e o sulfato de potassio. Dissertação inaugural de agronomia. Lisboa, 1902, 8.º

Fonseca Benevides (Francisco da) — Noções de physica moderna (6.ª edição). Tomos 1.º e 2.º Lisboa, 1902, 2 vol., 8.º

Gehuchten (A. Van) -- Anatomie du système nerveux de l'homme (troisième edition). Louvain, 1900, 2 vol , 8.º

Grasset (Dr.) — Anatomie clinique des centres nerveux (2.º edition). Paris, 1902, 8.º

Grasset (Dr.) — Diagnostic des maladies de la moelle. Paris, 1901, 8.º

Hanké (Dr. Wilhelm V.) — Die Bäder und Mineral Wässer der Erdélyer (Siebenburgischen) Landestheile Ungarn's. Kolozsvár 1900, 8.º

Hofia (A.). P. Allopeau — Atlas manuel des bandages. Paris, 1900, 8.º

Joannis (M. A.) — Cours élémentaire de chimie. 2.<sup>me</sup> edition. Paris, 1901, 8.°

Langlois (Jean Paul) — Hygiène publique et privèe. Paris, 1901, 8.º

Livro genealogico dos cães peninsulares. N.º 1. Propaganda da revista «A Caça» Lisboa, 1901, folh., 8.º

Manual de civilidade e etiqueta. Lisboa, 1903, 8.º

Mathieu (Dr. Albert) — Thérapeutique des maladies de l'intestin. 3,<sup>me</sup> édition. Paris, 1898-1901, 2 vol., 8.º

Medicina simplificada pelos granulos compostos de Charles Chân-

teaud (A), 1902, folh., 8.°

Metodo Sol, Stone. Arte de calcular rapidamente trasladado para português e ampliado por E. A. V. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Motta Prego (João da) — Olivaes e lagares. Lisboa, 1902, 8.º Moracek-Hudelo — Atlas-manuel des maladies de la peau. Paris,

1900, 8.°

Nazareth (Beatriz) — Manual de civilidade e etiqueta. 7.ª edição. Lisboa, 1903, 8.º

Nicolle (Docteur M.) — Eléments de microbiologie générale. Paris, 1901, 8.º

Numeração decimal e romana. Taboada. Porto, 1902, folh., 8.º Oettel (Félix) — Exercices d'électrochimie. Paris, 1897, folh.,

Osservazioni scientifiche eseguite durante la spedizione polare de S. A. R. Luigi Amadeo di Savoia duca degli Abruzzi — 1899-1900. Genova, 1903, 8.º

Ramos da Costa (Augusto) — Tratado elementar de chronometria.

Lisboa, 1902, folh., 8.°

Rapports des commissions médicales provinciales sur leurs travaux pendant l'année 1901. Bruxelles, 1902, 8.º

Recueil d'études paléontologiques sur la faune cretacique du Portugal, Vol. 1. Lishoa, 1901-1902, 4.º

Renouvier (Charles) — Le personnalisme suivi d'une étude sur la perception externe et sur la force. Paris, 1903, 8.º

Resumen de las observaciones meteorologicas effectuadas en la peninsula y algunas de sus islas adjacentes durante los anos 1897 y 1898, Madrid, 1902, 8.º

Sá Chaves (F.) — Telegraphia optica. (Seu papel tactico e estra-

tegico). Lisboa, 1903, folh., 8.º

Schnabel (C.) — Traité théorique et pratique de metallurgie —

cuivre — plomb — argent — or. Paris. 1896, 8.º

Schnabel (C.) — Traité théorique et pratique de métallurgie zine — cadmium — mercure — bismuth — étain — antimoine — arsenic — nickel — cobalt — platine — aluminium. Paris, 1898, 8.º

Schott (Chas. A.) — The eastern oblique arc of the United States

and osculating spheroid. Washington, 1902, 4.º

Silva (Henrique) — A caça no Brazil central. Rio de Janeiro, s. d., 8.º

Silva Tavares (Joaquim da) — As zooceeidias portuguezas. Porto, 1902, 8,º

Silva Tavares (Joaquim da) — As zoocecidias portuguezas. Addenda. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Spehl (E.) — Manuel d'exploration chimique de deagnostic médical. Quatrième edition. Paris Bruxelles, 1899, 8.º

Tackerman (Alfred)—Index to the literature of the spectroscopes. Washington, 1902, 8.°

Target practice and remount systems abroad. Washington, 1902, 8.°

Timber physics. Washington, 1892–1893, 2 vol , 4.º

United States coast pilot — Atlantic-coast — Part. VI. Washington, 1902, 4.°

Villarinho de S. Romão (Visconde) — O Minho e suas culturas (com 40 gravuras). Lisboa, 1902, 4.º

Waller (Augustus) — Éléments de physiologie humaine. Corbeil, 1898, 8.º

#### Bellas artes

Album (L'). Les maitres de la caricature. Paris, s. d., folio.

Arte e a Natureza em Portugal (A). Porto, 1902-1903, 2 folh. obl.

Barrault (E.) — Methodo de calligraphia simples e progressivo em 10 cadernos. (Caderno 4.º). Lisboa, s. d., folh., 8.º

Boutet (Henri) — Les modes féminines du XIX<sup>e</sup> siècle. Paris, 1902, folio.

Capas de livros com os seguintes titulos — Camillo Castello Branco. Obras — Collecção Antonio Maria Pereira — Caiel — Amor á antiga. — Novo almanach de lembranças Luso-Brasileiro, 1903. Lisboa, 1903, 3 capas.

Eugenio Ferreira (Carlos) — Canto de Rucminim. Valsa para piano. Lisboa, s. d., folh., folio.

Eugenio Ferreira (Carlos) — Dolente. Mandó-dança Goaneza com variações para piano. Lisboa, s. d., folh., folio.

Eugenio Ferreira (Carlos) — Sobre o Mandovi. Valsa para piano. Lisboa, s. d., folh., folio.

Field Columbian Museum. Washington, 1902, 2 vol., 8.º

Inventaire général des richesses d'art de la France. Paris, 1901-1902, 3 vol., 4.º

Methodo de caligraphia simples e progressivo em 10 cadernos (1.º, 2.º e 3.º caderno). Lisboa, s. d., 3 folh., 8.º

Musée d'art (Le). Paris, s. d., folio.

Richer (Dr. Paul) — L'art et la medécine. Paris, s. d., 4.º

Simões Ratolla (Francisco) — Capa da obra intitulada Pedronços. Noticia historica e descriptiva. Lisboa, 2 capas, 8.º

Sousa Viterbo — Artes industriaes e industrias portuguezas, Tapegaria, Coimbra, 1902, folh., 8.º

Terceira exposição da Sociedade Silva Porto. Excursão a Unhaes da Serra em 1902, 1903, folh., 8.º

Vidal (Angelo) — Caligraphia das escolas primarias. 5.ª caderneta. Porto, s. d., folh., 8.º obl.

Vieira (Ernesto) — Diecionario biographico de musicos portuguezes. Lisboa, 1900, 2 vol., 8.º

## Philologia

Dugat (Gustave) et le Cheïkh Fârès Echchcliâk — Grammaire française à l'usage des Arabes de l'Algérie, de Tunis, du Maroc, de l'Egypte et de la Syrie. Paris, 1854, 8.°

Ensino das primeiras letras por um trabalhador obscuro (O).

Famalicão, 1902, 8.º

Gröber (Dr. Gustav) — Zeitschrift für Romanische Philologie (1877 a 1887 e 1890 a 1896). Halle, 1877 a 1889, 1891 a 1898, 58 vol., 8.°

Santos Martins (A. B.) — Grammatica elementar da lingua portugueza para as escolas primarias. 5.ª edição. Lisboa, 1902, 8.º

Wölfflin (Eduard) — Archiv für lateinische Lexikographie und Grammatik. Leipzig, 1898, 4 vol., 8.°

## Bellas lettras

Almanach para 1903. Funchal—Madeira, 1903, folh., 8.º Almanach annunciador e litterario. N.º 1. Lisboa, 1903, folh., 8.º Almanach annunciador e litterario. N.º 2. Lisboa, 1903, folh., 8.º Almanach de Goa para o anno de 1903. Nova Goa, 1902, folio. Almanach da Immaculada Conceição dedicado ás familias christàs para 1903. Lisboa. 1902, 8.º

Almanach familiar para 1903. Lisboa, 1902, 8.º

Almeida Netto — A Eneida de Virgilio. Traducção juxtalinear dos tres primeiros livros. Lisboa, 1901, folh., 8.º

Almeida Netto -- Significados e traducção juxtalinear de Phedro. 2.ª edição. Lisboa, 1901, folh., 8.º

Almeida Netto - Traducção juxtalinear dos commentarios de Caio Julio Cesar. Lisboa, 1901, folh., 8.º

Alves (Antonio) — Entre namorados, Operetta em 1 acto. Lisboa, s. d., folh., 8.º

Alves (Antonio) — Que meninos!... Operetta em 1 acto. Lisboa, s. d., folh., 8.º

Amaya Celeste — Filigranas. Sonetilhos. Portalegre, 1902, folh., 8.º

Arruda (Mariano d') — Horas d'expansão, Prosa e verso, S. Miguel, 1902, 8.º

Assuntos Cubanos. Colección de articulos y poesias. New-York, 1896, folh., 8.º

Ayres (Christovam) -- Pela Patria! A conquista de Portugal. Lisboa, 1902, 8.º

Azevedo (Maximiliano de) — Santos de casa... Comedia original em 1 acto (2.ª edição). Lisboa, 1903. folh., 8.º

Barbosa du Bocage (M. M. de) — Poesías eroticas, burlescas e satvricas. (Nova edição). Bruxellas? 1900, 8.º

Bertheroy (João) — As Virgens de Syracusa. (Annibal Passos, traductor). Porto, s. d., 8.º

Bocage — Obras poeticas (8 tomos). Porto, 1875-1876-1902, 4 vol., 8.º

Braga (Belmiro)—Montezinas (primeiros versos). Porto, 1902, 8.º Bramão (Jayme) — A saudade. Drama em 1 acto. Lisboa, s. d., folh., 8.º

Camara Manuel (José da) — Para homem só... Comedia em 1 acto). Lisboa, 1903, folh., 8.º

Campos Junior (Antonio de) — O Marquez de Pombal. Romance historico. Vol. 2.º — 2.ª edição. Lisboa, 1901, 4.º

Cancioneiro geral. Continuação ao de Garcia de Resende, compilado por Antonio Francisco Barata e avaliado pelo Doutor Theophilo Braga. Evora, s. d., 8.º

Carta de amores que um rapaz estudante escreveu á sua amante. Lisboa, s. d., folh., 8.º

Castello Branco (Camillo) — O assassino de Macario. Comedia em 3 actos. 2.ª edição. Porto, 1903, 8.º

Castello Branco (Camillo) — Bohemia do Espirito. (2.ª edição). Porto, 1903, 8.º

Coelho (F. Adolpho) — Leituras portuguezas. I, II, V. Lisboa, 1902, 3 vol., 8.º

Conceição e Silva — Amor d'Actriz. Lisboa, 1903, 8.º

Costa (Claudio Manuel da) — Villa Rica. Poema. Ouro Preto, 1897, 8.º

Costa e Silva (B. M.) — Estudantes de Coimbra. Episodios burlescos e costumes populares nacionaes. Porto, 1903, 8.º

Dapuy (Ernest) — Paradoxe sur le comédien. Paris, 1902, 8.º Dumas (Alexandre), filho — A Dama das Camelias. Drama em 5 actos. Traducção livre de E. Nascimento Correia. Lisboa, s. d., folh, 8.º

Fernandes (Vespão) (Eduardo) — O visinho de cima. Comedia em 2 actos. Lisboa, s. d., folh., 8.º

Garrido (Don Antonio) — Almanaque de «La Hustración» para el ano de 1903. Anno XXX. Madrid, 1902, 8.º

Giovagnoli (Raphael) — Espartaco. Romance historico. Versão portugueza de Miguel Costa. Coimbra, s. d., folh., 8.º

Guy de Maupassant—Historia antiga, Scena em verso, Traducção de Mayer Garção, Lisboa, 1903, folh., 8.º

Guzman Suares (Vicente de) — Rimas varias en alabança del nacimiento del Principe N. S. Don Balthazar Carlos Domingo. New-York, 1902, 8.º

Horas Vagas. Portalegre, 1903, folh., 8.º

Ilberg (Johanes) — Neue Jahrbücher für das Klassische Altertum Geschichte und Deutsche Litteratur. Leipzig, 1902, 2 vol., 8.°

Ilha Terceira. As festas liberaes em 22 de junho de 1902. Angra

-do Heroismo, 1902, 8.º

Isaias Gamboa — Poemas. Santiago de Chile, 1902, folh., 8.º Jardim (Cypriano) — Os poetas do lar. Lendas e balladas allemás (2.ª edição). Nova Goa, 1902, 8.º

Kipling (Rudyard) — Departmental Diltier and others Verses.

London, 1899, 8.º

Larrain Barra (Bruno) — Hipatia. Novela histórica del siglo y de la Era Christiana. Santiago de Chile, 1902, 8.º

Livro da primeira leitura (O). Lisboa, 1903, 8.º

Longfellow (H. W.) — Evangelina. Traducção do original inglez por Aurelio Pires. 2.ª edição. Ouro Preto, 1896, 8.º

Lyonnet (Henry) — Le théatre au Portugal. Paris, 1898, 8.º Martins (Julio A.) — Novas equidades e outras raridades. Estre-

moz, 1903, folh., 8.º Martins (Miguel) — Miscellanea. Prosa. Famalicão, 1902, 8.º Mary (Jules) — Os ultimos cartuchos. Traducção da Empreza

d'«O Seculo». Lisboa, 1902, 8.º

Ocantos (Carlos Maria) — Novelas argentinas — Don Perfecto. Barcelona, 1902, 8.º

Ovidii Nasonis (P.) — Metamorphoses selectae in usum scholarum. Olisipone, 1899, 8.º

Pelavo Serrano — Contos sertanejos. Lendas e fragmentos. Porto, 1902, 8.º

Pereira da Silva (Julio Cesar) — Vexilla Regis. Discurso. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Phaedrus — Fabulae in usum scholarum. Olisipone, 1897, 8.º

Pineda (Fr. Juan de) — Libro del passo honoroso defendido por el excelente Cavallero Suero de Quiñones, capilado. New-York, 1902.

Pinto de Morales (Jorge) — Maravillas del Parnaso y Flor de los mejores Romances, recopilados de graves autores. New-York, 1902.

Primer canto de la divina comedia (El). Santiago de Chile, 1902, folh., 8.º

Ribeiro (Julio) — João apanha. Portalegre, 1902, 8.º

Rodriguez Mendonza (E.) — Vida Nueva... Novela de costumbres sociales. Santiago de Chile, 1902, 8.º

Saint-Pierre (Bernardino de) — Pablo e Virginia. Barcelona, 1902, 8.º

Salgueiro (Jeronymo) — O duello. 1.ª edição. Braga, 1902, folh., 8.º

Sarcey (Francisque) — Quarente ans de théatre. Paris, 1900-1902, 8 vol., 8.º

Schwalbach Lucci (Eduardo) — A Sr.ª Ministra. Comedia em 3 actos. Lisboa, s. d., folh., 8.º

Santos (Dr. J. Felicio dos) — Acayaca. Romance indigena. 1729. Ouro Preto, 1894, 8.º

Seriva (Ludovico) — Veneris Tribunal. Tribunal de Venus. New-York, 1902.

Simões d'Almeida (Francisco) — Suum cuique. Analyse ao dito folheto. Lisboa, 1902, folh., 8.º

Sousa Viterbo — O theatro na côrte de D. Filippe II. Duas cartas de D. Bernarda Coutinha. Ex. N.º 13. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Sylvio Roméro — Contos populares do Brazil. 5.ª edição melhorada. Porto, 1902, 8.º

Testamento d'um perú. Lisboa, s. d., folh., 8.º

Um morto a fallar!!!... Maravilha do seculo XX. 1902, folh., 4.º

Villasboas e Sampaio (Antonio) — Poesias. Coimbra, 1841, folh., 8.º

#### Numismatica

Album de sellos postaes de Portugal e colonias comprehendendo todos os sellos emittidos desde 1853 a 1903. Lisboa, 1903, folio.

## Estampas

Bilhetes postaes com vistas de monumentos, paysagens, marinhas, costumes e dizeres historicos e descriptivos. Thomar. 1, Castello dos Templarios. 2, Convento de Christo. — Queluz. 1, Sala do throno do palacio real. — Porto. 1, Torre dos Clerigos. — Barcellos. 1, Vista. 2, Vista. 3, Igreja matriz. — Cintra. 2, Torre do relogio. 3, Entrada para o palacio da Pena. 4, Palacio de Monserrate. 5, Lado lateral do palacio de Monserrate. 6, Lago no parque da Pena. — Batalha, 1, Galeria do mosteiro. 2, Capellas imperfeitas. 3, Fachada principal do mosteiro. 4, Torre do relogio do mosteiro. 5, Claustro real do mosteiro. — Lisboa. 14, Portico lateral dos Jeronymos. 15. Estrada de Palhavâ. 16, Torre de S. Vicente de Belem. 17, Claustro do mosteiro dos Jeronymos. 18, Claustro do mosteiro des Jeronymos. Lisboa, 1902, 23 bilh. postaes.

Bilhetes postaes com vistas de monumentos, paisagens, marinhas, retratos, costumes e dizeres historicos e descriptivos. Lisboa. 22, Penitenciaria. 23, Rua principal do passeio da Estrella. 24, Arco de Odivellas. 25, Dique Hersent de reparações. — Santarem. 10, Convento de Santa Clara. — Obidos. 8, Ponte da cerca. 9, Ponte do Moxarro. 10, Arrabalde. — Bussaco. 1, Caminho dos Passos. — Espinho. 1, Barco de pesca. — Gollegã. 1, Paysagem. 2, Caminho da Chamusca. 3, Alverca. 4, Campos. Braga. 1, Ponte do Bico. — Cintra. 8, Chalet do parque. 9, Estatua de Vasco da Gama. 10, Palacio Real. 11, Ponte levadiça da Pena. 12, Castello dos mouves. 12, Bicões, Lisbon. 21 killa postaes.

mouros. 13, Pizões. Lisboa, 21 bilh. postaes.

Retrato e antographo do Ex. no Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ríbeiro, Lisboa, 2 retratos.

Vistas da Real Bibliotheca Publica Municipal do Porto. Porto, s. d., fol. obl.

## Religiões

- Ars Moriendi (Fac simile e impressão hylographica). New-York, 1902, 4.º
- Carta pastoral sobre o Santissimo Sacramento da Eucharistia. Lisboa, s. d., folh., 8.º
- Chouzal (Padre Bernardo) Discurso recitado na festa solemnissima da Virgem do Carmo. Porto, 1902, 4.º
- Directorium ad divinum officium recitandum. Portalegre, 1902, folh., 8.º
- Malvert Sciencia e Religião. Traduzido da terceira edição franceza por Heliodoro Salgado. Porto, 1903, 8.º
- Oldenberg (H.) Le Bouddha, sa vie, sa doctrine, sa communauté. Paris, 1903, 8.º
- Oldenberg (H.) La religion du Veda. Paris, 1903, 8.º
- Saudação pastoral do Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Senhor D. José Manuel de Carvalho. Angra do Heroismo, 1902, folh., 8.°
- Silvano da Camara (Padre) Moral e doutrina christà. Porto, 1903, 8.º

#### Camoniana

Faria e Castro — Les jésuites et le Camões sous le roi Sébastien. Lisbonne, 1903, folh., 8.º

## BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### REGISTO DE PROPRIEDADE LITTERARIA

#### Obras entradas no anno de 1903

#### Janeiro

Por Paulo Emidio Guedes, como proprietario e editor: Bilhetes postaes com vistas de monumentos, paisagens, marinhas, retratos, costumes e dizeres historicos e descriptivos:

Lisboa: — 22, Penitenciaria; 23, Rua principal do passeio da Estrella; 24, Arco de Odivellas; 26, Dique Hersent de

reparações.

Cintra: — 8, Chalet do Parque; 9, Estatua de Vasco da Gama; 10, Palacio Real; 11, Ponte levadiça da Pena; 12, Castello dos mouros; 13, Pizões.

Santarem: — 10, Convento de Santa Clara.

Obidos: — 8, Porta da cerca; 9, Ponte do moxarro; 10, Arrabalde.

Braga: - 1, Ponte do bico.

Gollegã: — 1, Paysagem: 2, Caminho da Chamusca; 3, Alverca; 4, Campos.

Espinho: — 1, Barco de pesca. Bussaco: — 1, Caminho de Passos.

Impressos em Lisboa na papelaria «La Becarre». Rua Nova do Almada, n.º 47. 21 bilhetes.

Pela Parceria Antonio Maria Pereira, como editora e proprietaria:

Capas para livros com os seguintes titulos: Novo almanach de lembranças luso-brazileiro, 1903. Camillo Castello Branco, obras, collecção Antonio Maria Pereira. Caiel, amor á antiga. Lisboa, R. dos Correeiros, 70, 1.º 3 capas em percalina. Por A. Palhares e A. Morgado, como proprietario e editor: Annuario commercial de Portugal, ilhas e ultramar. Coordenado sob a direcção de Caldeira Pires. Lisboa, 1 vol., in 8.º, 1674 pag.

Por Lello & Irmão, como editores:

O assassino de Macario. Comedia em 3 actos. Versão livre e expressamente coordenada para a festa do actor Dias, 2.ª edição, por Camillo Castello Branco. Porto. Imprensa moderna. 1 vol., in 8.º, 173 pag.

Por Mello d'Azevedo, como proprietario:

Bibliotheca de classicos portuguezes. Chronica d'El-Rei D. João II, por Garcia de Resende. Lisboa, 3 vols., in 8.°, 1.°, 160 pag.; 2.°, 159 pag.; 3.°, 250 pag.

Bibliotheca de classicos portuguezes. Chronica d'El-Rei D. Affonso V, por Ruy de Pina. Lisboa, 3 vols., in 8°, 1.° vol.,

159 pag.; 2.° vol., 160 pag., 3.° vol., 152 pag.

Bibliotheca de classicos portuguezes. Chronica d'El-Rei D. Duarte, por Ruy de Pina. Lisboa, 1 vol., 152 pag.

Por Alfredo d'Antas Lopes de Macedo, como proprietario: Revista de administração militar. Numero 1, 1.º anno, editor, Thomaz Rodrigues Mathias. Lisboa, officina a vapor da pa-

pelaria Estevão Nunes, 1 folh., in 8.º, 48 pag.

Portugal militar, Supplemento da revista de administração militar. Numero 1, 1.º anno, 1903, editor; Thomaz Rodrigues Mathias. Lisboa, officina a vapor da papelaria Estevão Nunes. 1 folh., in 8.º, 16 pag.

Por José Figueirinhas Junior, como editor:

Resumo de historia e chorographia de Portugal, por Arthur Loureiro Dias. 3.ª edição. Porto, typographia universal (a vapor). 1 folh., in 8.º, 73 pag.

Moral e doutrina christà, por P.º Silvano da Camara. Porto, typographia universal (a vapor). 1 vol., in 8.º, 105 pag.

Rudimentos de agricultura, por A Justino Ferreira. 2.ª edição. Porto 1 vol., in 8.º, 179 pag. Typographia universal (a vapor).

Rudimentos de sciencias naturaes, por Julio Cardoso, Porto, 1 vol., in 8.º, 177 pag. Typographia universal (a vapor).

Exercicios e problemas, 2.º caderno, por João Figueirinhas.

Porto, 1 folh., in 8.º, 48 pag. Typographia universal (a va-

por).

Caligraphia das escolas primarias, 5.ª caderneta, por Angelo Vidal. Porto, 1 folh., in 8.º, 32 pag. Typographia universal (a vapor).

Numeração decimal e romana. Taboada. Porto, 1 folh., in 8.º,

15 pag. Typographia universal (a vapor).

Codigo commercial telegraphico Ribeiro. 1 vol., in 4.º, 766 pag. (Os direitos de propriedade desta obra, registados a favor de José M. M. Ribeiro em 28 de junho de 1900, ficam, a requerimento do antigo proprietario, transferidos para a «Empreza do Codigo telegraphico Ribeiro», limitada, com séde na cidade do Porto.)

Por José Bento Ladeira, como editor:

Espartaco, romance historico (versão portugueza por Miguel Costa) por Raphael Giovagnoli. Editor, Joaquim Bento Ladeira. Coimbra, Minerva central, 1 folh., in 8.º, 16 pag.

Por Ferin & C.a, como editores:

Carta d'Africa, contendo as directrizes dos principaes caminhos de ferro sul-africanos em ligação com a linha do Cabo ao Cairo e mostrando a linha do Lobito á fronteira leste de Angola. 2 cartas.

Por Antonio Maria d'Almeida Netto, como traductor e editor: Historia romana. Traducção litteral do Tito Livro, 1.º livro para subsidio dos alumnos das escolas. Lisboa. 1 folh., m 8.º, 55 pag. Imprensa Lucas. (Parte desta obra, com capas especiaes, é destinada para venda no Brazil.)

A Eneida de Virgilio. Traducção justalinear dos tres primeiros livros. Lisboa, 1 vol., in 8.º, 100 pag. Imprensa Lucas. (Parte desta obra, com capas especiaes, é destinada para

venda no Brazil.)

Significados e traducção justalinear de Phedro. Lisboa, 1 folh., in 8.º, 50 pag. Imprensa Lucas. (Parte desta obra, com ca-

pas especiaes, é destinada para venda no Brazil.)

Traducção justalinear dos commentarios de Caio Julio Cesar. Lisboa, 1 folh., 62 pag. Imprensa Lucas. (Parte desta obra, com capas especiaes, é destinada para venda no Brazil.) Por Gomes de Carvalho, como editor:

Intellectuaes. 11. Camillo Castello Branco, por Lopes d'Oliveira. Lisboa, 1 folh., 50 pag.

Por E. Barrault como auctor, editor e proprietario: Methodo de calligraphia simples e progressivo, em 10 cadernos. 1.°, 2.° e 3.° cadernos. Lisboa, 3 folh., in 8.°. Lithographia E. Barrault.

#### Fevereiro

Por E. Barrault, como auctor, editor e proprietario: Methodo de calligraphia simples e progressivo em 10 cadernos. 4.º caderno. Lisboa, 1 folh., in 8.º. Lithographia E. Barrault.

Por Alvaro Joaquim de Freitas, como auctor, editor e proprietario:

O ensino das primeiras letras por um trabalhador obscuro. Famalicão, 1 vol., in 8°, 372 pag. Typographia Minerva.

Por Marcos Vieira da Silva, como auctor e editor: Da marinha mercante portugueza e sua influencia economica. (Acompanhados de mappas graphicos e estatisticos). Lisboa, 1 folh., 72 pag. Typographia do Dia.

Por Alvaro Raymundo Lopes Valladas, como auctor e editor: Economia elementar e noções de legislação industrial. 2.ª edição melhorada. Lisboa, 1 vol., in 8.º, 1018 pag. Imprensa de Libanio da Silva.

Por Joaquim José de Sequeira, como auctor e editor: Novo guia pratico de correspondencia commercial. Fasciculo I. Lisboa, 1 folh., 16 pag. Typographia industrial portugueza.

## Março

Por João da Motta Prego, como auctor: Olivaes e lagares. Editor Ferin e C.ª. Lisboa, 1 vol., in 8.º, 477 pag. Por Augusto de Campos Ferreira, como auctor e editor: Grande propaganda contra o maior inimigo da humanidade. 4.ª edição. Lisboa, 1 folh., 30 pag. Typographia Adolpho de Mendonça.

Por Bernardo Maria da Costa e Silva, como auctor e editor: Estudantes de Coimbra. Episodios burlescos, costumes populares nacionaes. Porto, 1 vol., in 8.º, 390 pag. Typographia A. F. Vasconcellos, successor.

Por José Augusto Corrêa, como auctor, editor e proprietario: Chronica planetaria. Illustrada com 204 photogravuras. Lisboa, 1 vol., in 8.º, 513 pag. Typographia da empreza da Historia de Portugal.

Por Eurico de Seabra, como auctor:

A insinuação regia e a eleição dos vigarios capitulares. (Estudo historico e jurídico). Porto, 1 folh., 107 pag. Typographia Gutenberg.

Pela associação commercial e industrial das Caldas da Rainha

como editora e proprietaria:

Estatutos da associação commercial e industrial das Caldas da Rainha. Alcobaça, 1 folh., 16 pag. Typographia e papelaria de Antonio M. d'Oliveira.

Por Lello e irmão, como editores:

Bohemia do espirito, por Camillo Castello Branco (2.ª edição). Porto, 1 vol., in 8.º, 461 pag. Imprensa moderna.

Por Aillaud e C.a, como editores:

Iberos e Bascos, por J. M. Pereira de Lima. Paris-Lisboa, 1 vol., in 8.°, 332 pag. Typographia Aillaud e C.a.

Por Gomes de Carvalho, como editor:

Sciencia e religião. Traduzido da 3.ª edição francesa por Heliodoro Salgado. Porto, 1 vol., in 8.º, 260 pag. Typographia a vapor da empreza litteraria e typographica.

Amor d'actriz, por Conceição e Silva. Lisboa, 1 vol., in 8.º,

371 pag.

Historia antiga. Scena em verso, tradueção de Mayer Garção. Lisboa, 1 folh., 24 pag. Imprensa Africana. Por Arnaldo Bordalo, como editor:

Manual de civilidade e etiqueta, por Beatriz Nazareth. 7.ª edição. Lisboa, 1 vol., in 8.º, 256 pag. Imprensa Lucas.

Por José Figueirinhas Junior, como editor:

Rudimentos de sciencias naturaes, por Julio Cardoso. 2.ª edição. Porto, 1 vol., 8.º, 250 pag. Typographia universal (a vapor).

Noções de educação civica, por Antonio Justino Ferreira. Porto, 1 folh., 83 pag. Typographia universal (a vapor).

Rudimentos de agricultura, por Antonio Justino Ferreira. 3.ª edição. Porto, 1 vol, in 8.º, 244 pag. Typographia universal (a vapor).

Pela sociedade Silva Porto, como proprietaria e editora: 3.ª exposição da sociedade Silva Porto. Excursão a Unhaes da Serra em 1902. Lisboa, 1 vol., in 8.º. Typographia da Companhia « A editora ».

Por Manuel Ribeiro, como proprietario:

Renascença. Revista litteraria mensal. Anno I, numero 1. Editor, Candido Chaves. Lisboa, 1 folh., in 4.°, 8 pag. Imprensa Lucas.

Pela empreza do periodico « A Caça », cujos proprietarios são Paulo Cancella e Henrique Anachoreta, como editora:

Toiradas em Portugal. Propaganda da revista «A Caça», n.º 2, por Ayres de Sá. Lisboa, 1 vol., in 8.º, 141 pag. Typographia e lithographia de Ricardo de Souza & Salles.

Estatistica dos volumes enviados pelas Secções Extrangeiras de Permutas Internacionaes durante o 4.º trimestre de 1902 e o 1.º de 1903, á Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes

Proveniencias	Numero de volumes	Total
Estados Unidos da America	798	
França	243	
Belgica	52	
Brazil	497 106	
Oragaay		1:696

Estatistica dos volumes enviados durante o 1.º trimestre de 1903 pela Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes ás Secções Extrangeiras

Serções	Numero de volumes	Total	
Estados Unidos da America	13	13	

Estatistica dos sellos e formulas de franquia dos paízes da União postal Universal entrados na secção de Numismatica da Bibliotheca Nacional de Lisboa, durante o 2.º semestre de 1902 e o 1.º trimestre de 1903

	Formulas	To
Sellos		1:1
Bilhetes postaes Cartões postaes		]
Sobrescritos		
Cintas		1:4

# Estatística dos leitores nas Bibliothecas abaixo designadas, e Reai Archivo da Torre do Tombo

### (Janeiro a Março)

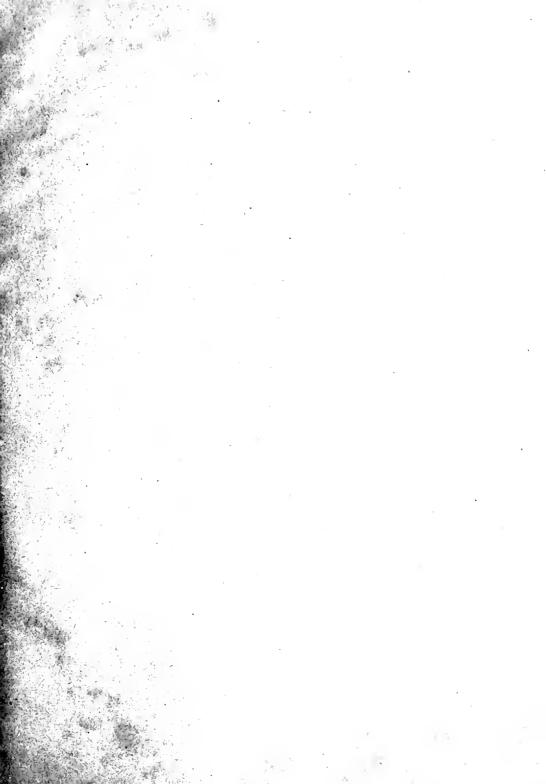
Secções e suas sub-divisões	Lishoa	Evera	Braga	Villa Real	Castello Branco	Torre do Tombo
Historia, geographia   Cartas geographicas   I < Polygraphia   Jornaes   Revistas nacionaes e extrangeiras	1097 18 346 848 285	50 19 20 36 27	25 3 8	12 11 4 7	230 52	59 2 13
II Sciencias civis e politicas	619	19	9	4	1	
III { Sciencias e artes	1841 130	10 16	23 5	1	$\begin{array}{c} 12 \\ 84 \end{array}$	
IV ( Philologia	242 5043	11 11	1 152	2		
V   Numismatica	12 5	10 7	1	1		
Vl Religiões	47	5	45	1		
VII Incunabulos	3 38 149 3	4 7 18	10 6 1			1175
VIII	12		8			
IX Archivo da marinha e ultramar	2					
Total	10740	270	297	43	379	1249

Lisboa, 31 de março de 1903.

Pelo Bibliothecario-mór do Reino, O Inspector, Gabriel Victor do Monte Pereira.







Venda avulso, no edificio da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Cada exemplar do numero do *Boletim*, in 8.º — **200 réis**.

## BOLETIM

DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

PUBLICAÇÃO OFFICIAL TRIMENSAL



COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1903

				,				100 mg
				A	,		<b>N</b>	
	`						٠ ٩,	
	*		•					
				4	•		•	
							119	393
				•				
			•					
							7.74	
					F			
					•			
							F	
•	100						in the	
							1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	The Transfer
				¥.			A Survey	
			•					
	F							
	1							
	•					-		
	-					(14		
		•					an a said	
		10						
e e				١				
		•	4			47	*	
						\$		

#### BOLETIM

DAS

### BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

#### Relatorio dos serviços da Bibliotheca Nacional de Lisboa no segundo trimestre de 1903

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor:—Em conferencia que tive a honra de com V. Ex.<sup>a</sup> realizar, ficou assentado que principiaria a ter execução permanente, logo em seguida ás festas da Paschoa do anno corrente, o Regulamento da Bibliotheca Nacional de Lisboa, approvado por Decreto de 29 de Janeiro de 1903.

Em virtude, pois, das obrigações que me impõe o art. 35.º d'aquelle Regulamento, é este o primeiro relatorio trimestral que, no desimpenho dos mens deveres, me cabe a honra de indorese e V. Ex.<sup>3</sup>

indereçar a V. Ex.ª

E começarei por informar que, na execução do citado Regulamento, nenhumas difficuldades nem objecções tenho por emquanto incontrado, quer em referencia aos funccionarios, quer em referencia aos leitores.

Ha porêm no Regulamento um artigo que, por introduzir nas praxes consuetudinarias da casa uma notavel innovação, me pareceu que poderia talvez suscitar alguns reparos: é o art. 71.º na parte que inhibe o ingresso nas salas de leitura aos menores de 15 annos. Parecendo-me que o intuito do legislador sería unicamente cohibir o inveterado abuso de concorrerem crianças em grande numero a solicitarem para sua distracção romances nem sempre recommendaveis pela moralidade, pelo ensinamento, ou pela pureza da linguagem (pois que em regra predominavam nesses pedidos as mascavadas traducções de obras frivolas, licenciosas, ou dissolventes), — mas, intendendo que na mente do referido legislador não intraria a idéa de oppôr

imbaraços á proveitosa educação das crianças, — ousei propôr a V. Ex. a uma transigente conciliação, lembrando que talvez pudessemos admittir á leitura menores de 15 annos, comtanto que a estes se ministrassem exclusivamente livros de estudo, incluidos nessa categoria todos os bons auctores classicos (imbora de litteratura amena), todos aquelles emfim que por sua estimayel doutrina ou por sua formosissima linguagem possam concorrer para a instrucção e para a educação da mocidade. Tive a fortuna de ver acceita e apoiada por V. Ex.ª a minha proposta. Neste sentido portanto se passou a proceder, — e quer-me parecer (imbora por emquanto não tenha tempo sufficiente para dados estatisticos definitivos), quer-me parecer que, se por um lado diminuiu numericamente a infeliz tendencia que havia, por parte dos leitores, em fazerem das nossas salas verdadeiros «gabinetes de leitura recreativa», por outro lado tem crescido notavelmente em numero a requisição de obras proveitosas (quer no ramo litterario, quer mesmo no historico). D'esta maneira me dou por mui satisfeito de ter solicitado e alcançado de V. Ex.ª a modificação do art. 71.º com referencia aos menores de 15 annos. E pelo resumo estatistico da leitura que, relativamente ao trimestre findo, ha-de figurar publicado no Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, verá V. Ex.ª confirmada aquella minha asserção.

Em relação a salas de leitura, cumpre-me confessar a V. Ex.ª que no actual Regulamento me tem sido indispensavel, por caso de força maior, commetter infracção do art. 57.º, — pois que a verba destinada ás gratificações por serviço fóra das horas regulamentares (leitura nocturna) é insufficiente para que, durante a noite, a chamada «Sala da Rainha» esteja (como sensatamente preceitua o supradito artigo) «sempre assistida de um

empregado».

Fôra, portanto, muito para estimar que se alcançasse, pelo menos, a verba indispensavel para gratificar durante as noites

a presença de mais um servente.

E, aproposito, lembrarei quanto sería justo que numa reforma futura se augmentassem condignamente não só os ordenados dos serventes, mas ainda mesmo os dos continuos, e os dos segundos-conservadores, cujos vencimentos estão longe de corresponder ao que de taes funccionarios é norma virtualmente exigir.

Passêmos agora aos visitantes. Assim como não tem diminuido (pois que antes me parece ter augmentado) o numero dos

leitores verdadeiramente «estudiosos», assim tambem me assiste a satisfacção de participar a V. Ex.ª que nos não tem escasseado o numero dos visitantes observando e admirando as preciosidades arrecadadas na Bibliotheca Nacional. Numerosa tem sido a concorrencia, tanto por nacionaes (mórmente habitantes das nossas provincias) como por extrangeiros. D'estes especializarei (porque avulta celeberrimo entre os mais egregios e os mais benemeritos bibliophilos dos Estados Unidos da America) o Sr. Archer M. Huntington, com quem V. Ex. a aqui tratou pessoalmente em suas tres visitas á Bibliotheca Nacional no mez de Junho. Esse erudito e opulento bibliophilo de Nova-York, já de nós mui conhecido pelos sens frequentes e preciosos brindes, de que mais adeante falarei, atravessou agora o Atlantico para vir examinar em Lisboa os nossos tres exemplares do Cancioneiro Geral de Garcia de Resende na sua edição-princeps, — edição de que elle se propõe executar a expensas suas, e exclusivamente para offertas, uma reproducção fac-simile.

Para augmentar o fundo já muito opulento da Bibliotheca Nacional, e no intento de ir podendo ministrar aos leitores os subsidios sempre crescentes da imprensa extrangeira, cada vez mais productiva e mais exuberante, procedi no limite das forças do nosso cofre, e com a devida auctorização de V. Ex a, á compra de varias obras, entre as quaes figuram algumas de supremo interesse, taes como a que se intitula Nuovi Scavi di Pompei, publicada pelo Commendador Paschoal d'Amelio em continuação da que, annos antes, deu á estampa o mesmo benemerito editor sob o titulo Dipinti Murali Scelti (obra monumental que já

possuiamos).

Ainda com a mira em collocar os nossos leitores ao nivel dos modernos estudos, fiz inscrever (auctorizado por V. Ex.ª e com o voto unanime do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes), fiz inscrever a Bibliotheca Nacional de Lisboa entre os membros da Société des anciens textes français, o que nos permitte adquirir as interessantissimas publicações d'aquelle instituto por menor preço do que se as comprassemos fóra de tal condição.

Entre as acquisições por compra, occupa um logar distincto aquella que, com auctorização de V. Ex.ª e previamente ouvido o Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, se fez da livraria pertencente á filha do fallecido Inspector, a Sr.ª D. Adelia Dietrix de Assumpção, — collecção importantissima, ácêrca da qual apresentou a V. Ex.ª um relatorio

a Commissão em que tive a honra de intrar juntamente com os Srs. Luiz Carlos Rebello Trindade e José Joaquim d'Ascensão Valdez.

Nem é de somenos importancia a collecção dos codices e documentos manuscriptos, mui valiosos, que (sob auctorização de V. Ex.ª e voto unanime do Conselho Administrativo) se compraram a Carlos Ferreira Borges, — manuscriptos tanto mais para estimar, quanto é certo que se conjugam com outros já existentes no fundo antigo da Bibliotheca Nacional, como V. Ex.ª teve occasião de examinar na visita que ambos fizemos á residencia do vendedor.

Entre os offerentes que por sua generosidade teem contribuido para augmentar o peculio d'esta casa, e cujos nomes vão ficar patentes em um «Quadro de Honra» que expressamente mandei fazer para tal fim, avultam dois nomes: o do americano Huntington (que já mencionei) e o do nosso illustre compatriota Casimiro José de Lima. Este offereceu para o nosso Gabinete Numismatico um exemplar da formosa medalha por elle delineada, gravada, e mandada cunhar em homenagem ao eminente Professor José Thomaz de Sousa Martins. Aquelle tem sido para comnosco prodigo na offerta de reproduções fac-simile, que á sua custa lhe apraz estampar de antigos livros rarissimos, e como exemplo de seus magnificos brindes especializarei a luxuosa publicação que recentemente mandou fazer da Collection of Spanish Documents — Manuscripts in the British Museum published in Facsimile by Archer M. Huntington (New York) **---** 1903).

Apar das preciosas offertas com que foi beneficiada a Bibliotheca Nacional, merece particular elogio a importantissima collecção de livros e de jornaes que á mesma Bibliotheca legou em testamento o benemerito Dr. Augusto Cesar Alves de Azevedo, fallecido em 25 de Dezembro de 1902. Está sendo coordenada essa interessante collecção, que ficará installada em aposento especial, ao qual resolvi dar, com prévia auctorização de V. Ex.ª, a designação de Gabinete «Alves de Azevedo»: nesse gabinete será pendurado um quadro de moldura doirada, commemorando a benemerencia do testador, — e também o seu retrato alli figurará, se da familia do fallecido for possivel obtêl-o.

Das obras com que no trimestre findo foi inriquecida a Bibliotheca Nacional, terá V. Ex.<sup>a</sup> minucioso conhecimento pela relação que mandei organizar para ser publicada no Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, e onde se incontram indicadas

todas as especies adquiridas por offerta, por compra, por deposito para registo de propriedade litteraria, ou pela remessa das

typographias em cumprimento da lei vigente.

E sobre este ultimo capitulo vem a appêllo ponderar quanto seria desejavel que as officinas typographicas, lithographicas, e de gravura por qualquer processo, mostrassem mais solicitude no cumprimento dos deveres que a lei lhes impõe para com a Bibliotheca Nacional: pouquissimas são as que tal obrigação cuidam de cumprir, e assim nos faltam pela sua maior parte as

publicações que em Portugal apparecem á luz.

Mas devo tambem advertir que, se as officinas portuguezas tivessem camprido sempre as determinações da lei na remessa de seus productos typographicos, lithographicos e de qualquer outro genero de gravura, já no actual edificio não caberiam, por falta de espaço, as collecções da nossa Bibliotheca. Essa falta de espaço ha de todavia mui brevemente vir a sentir-se, — e fôra muito agradavel que, desde já, nas regiões governamentaes se pensasse em buscar a maneira de nos acudir, destinando-nes convenientemente modificados os aposentos que estão agora occupando as repartições do Governo Civil, repartições facilmente accommodaveis nontro sitio qualquer. Isto que alvitro, intenda-se como remedio provisorio, pois que o ideal sería mandar, quanto antes, dar comêço á construcção de um novo edificio, especial, para a Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Mas emquanto não logra, nas devidas condições de hygiene e commodidade impostas pela moderna Bibliotheconomia, emquanto não logra converter-se em realidade essa urgentissima aspiração, oxalá pudessemos ao menos alcançar para serviço do publico uma sala de leitura, em cuja construcção e disposição se observassem os indispensaveis preceitos, de que tanto carece no

actual edificio a sala principal!

Em proseguimento do impenho que na Bibliotheca Nacional, com respeito á publicação do Inventario de seus livros impressos e de seus manuscriptos, houve sempre durante todo o tempo que V. Ex.ª na mesma Bibliotheca exerceu o cargo de Director, cumpre-me communicar a V. Ex.ª que taes trabalhos teem regularmente continuado. A Imprensa da Universidade de Coimbra, — posto que um pouco morosa (mas V. Ex.ª sabe que taes lavores, para sahirem perfeitos, como é indispensavel, não podem produzir-se com rapidez), — a Imprensa da Universidade esforça-se egualmente por bem corresponder aos nossos desjos.

Da Sala de Historia e Geographia (Secção I da Bibliotheca

Nacional), o inventario impresso abrange actualmente já na 1.ª serie (numeração preta) 115 cadernos in-4.º que attingem 16:569 Numeros; a serie 2.ª (numeração vermelha) abrange 63 cadernos e attinge 7:377 Numeros; na serie 3.ª (numeração azul) ha impressos 34 cadernos com 4:549 Numeros.

Da Sala de Sciencias Civis e Politicas (Secção II da Bibliotheca Nacional) tem continuado a imprimir-se o inventario relativo á 1.ª serie (numeração preta), por fórma que d'esta serie se incontram já estampados 23 cadernos (attingindo-se, na data

presente, o N.º 3:682 do respectivo inventario).

Da Sala de Philologia e Bellas-Lettras (Secção IV) prosegue a impressão do inventario referente á 3.ª serie (numeração azul) que nesta data fica attingindo, em final do caderno 56.º, o N.º 3:474. Com referencia á 1.ª serie, o inventario attinge no caderno 87.º (ultimo dos actualmente impressos) o N.º 10:357. Da 2.ª serie acham-se estampados 57 cadernos, em o derradeiro dos quaes se chega ao N.º 5:917.

Na Sala dos Manuscriptos (Secção VII) acham-se estampados do inventario 43 cadernos, o ultimo dos quaes attinge o Cod.

N.º 737.

E, aproposito da Sala dos Manuscriptos, me occorre informar que, no mez de Junho e sob a direcção do respectivo Conservador, se procedeu á limpeza, revisão, e nova arrumação, das especies pertencentes ao fundo antigo da casa; passou-se depois a executar analogo trabalho em referencia á Collecção Pombalina, trabalho que dentro em poucos dias ficará concluido.

Entre os manuscriptos pertencentes ao fundo antigo da Bibliotheca Nacional, figurava sob o N.º 8:011 (Y-4-95 da marcação antiga) um codice que diz no frontispicio: — Esami o Processi a carico di Don Duarte di Braganza e poco carteggio relativo (19 Novembre 1645 al 26 Luglio 1649) — Copie estratte dall'Archivio di Stato di Milano. Por se referir ao captiveiro do irmão d'El-Rei D. João IV, assumpto de que se occupam outros dois codices existentes no Real Archivo da Torre do Tombo, propoz o Director d'esse instituto em sessão do Conselho Administrativo, e por este foi unanimemente approvada, a transferencia d'aquelle nosso Codice (N.º 8:011) para o referido Archivo.

Na Secção IX (Archivo de Marinha e Ultramar) começaram, meiado Abril do corrente anno, as tarefas typographicas para a publicação do respectivo inventario, sob a direcção do Primeiro-Conservador Dr. Eduardo de Castro e Almeida. A im-

pressão d'esse Inventario, que principiou pelos documentos relativos ao Archipelago da Madeira, abrange na presente data (álêm das fls. do ante-rosto e do rosto) 4 cadernos in-4.º

(32 paginas) que attingem numericamente 336 especies.

E, já que falo do Archivo de Marinha e Ultramar, aproveito a occasião para notar que o respectivo Conservador tem, com muita approvação minha, adoptado o systema de incaixilhar sob vidro cartas chorographicas ou topographicas que se lhe vão deparando, e que, por dobradas e redobradas, ameaçavam dentro em curto prazo ficar dilaceradas ou mesmo desfeitas. Com a applicação das molduras, salvam-se preciosas especies: entre essas citarei o Mappa geral da Ilha do Porto Santo e suas ájacentes que levantou por ordem do Ill. De Ex. De Senhor Ioão Antonio de Sá Pereira Governador e Capitam General da Ilha da Madeira Francisco d'Alincourt Sargento Mor Engenheiro (interessante mappa, «riscado pelo Ajudante Engenheiro Faustino Salustiano da Costa, e que já se achava a desfazer-se em pedacitos, — prestes a esfarelar-se de todo se agora lhe não acudissem).

No intuito de alliviar, quanto possivel, o trabalho physico dos continuos, proporcionando lhes os meios de mais promptamente e com menos sacrificio satisfazerem na busca dos livros as requisições dos leitores, determinei augmentar o numero das escadas portateis, destinadas ao serviço das estantes nas prateleiras superiores, por fórma que não tivessem os ditos continuos de percorrer longas distancias sobrecarregados com aquelles pesados utensilios. Duas duzias incommendei, recommendando que fôssem leves e simultaneamente solidas: leves e solidas se fabricaram, e todas estão já em serviço effectivo.

Entre os trabalhos de incadernação a que se procedeu no trimestre findo, suscitou-se-me activamente o desejo de salvar a tempo e mesmo de restaurar, tanto quanto possivel fôsse, um valioso especimen que a Bibliotheca Nacional possue d'aquella arte industrial. Refiro-me ao precioso exemplar da *Physica Sacra*, doado pelo Duque de Northumberland nos fins do seculo XVIII aos Monges de Alcobaça, — exemplar que V. Ex.ª tão perfeitamente conhece e tanto estima, que até já d'elle deu a lume duas interessantes descripções no artigo «Livros d'Alcobaça» publicado em a «Nova Alvorada» (Famalicão, 1 de Abril de 1893) e na monographia «Bibliotheca Nacional de Lisboa — Noticias» (1898, e 1903).

Expuz a minha idéa ao incadernador, e consegui vêl-a rea-

lizada na práctica; depois alcancei que para cada um dos quatro volumes se arranjasse em resguardo um estojo avelludado; e, para complemento, recorri a um marceneiro intelligente que ao meu plano soube dar execução fornecendo-nos para os quatro volumes uma estante especial, commodamente apropriada.

Por occasião de executarem-se obras nos aposentos destinados ao Archivo de Marinha e Ultramar, houve precisão de deslocar e remover para outro sitio alguns dos quadros a oleo, em que na Bibliotheca Nacional se acham representadas varias personagens historicas.

Aproveitando este suggestivo ensejo, fiz tambem remover para sitio onde ficassem mais visiveis os quadros que ainda se achavam nos cubiculos do deposito; mandei outrosim proceder ao ingradamento das telas que, por seu deploravel estado e por insusceptiveis de concerto, se conservavam desde longos annos inroladas, e que, resguardadas agora pelas respectivas grades, imbora careçam de molduras, puderam ser dependuradas nas paredes, onde ficam mais facilmente ao alcance dos estudiosos, e assim por mais tempo lograrão resistir á ruina que as ameaça.

Por ultimo, devo lealmente fazer uma declaração: — é que, mero apprendiz no desimpenho das funcções de Director, para que fui nomeado ha septe mezes, funcções cujo exercicio eu não esperava nem ambicionava, tenho tido a fortuna de me ver efficazmente auxiliado e coadjuvado por todos os funccionarios d'esta casa, especialmente por V. Ex.a — que, se deixou de ser officialmente o Director da Bibliotheca Nacional de Lisboa, ficou sendo por seus valiosos conselhos o men Director e o meu guia.

Deus Guarde a V. Ex. a — Bibliotheca Nacional de Lisboa, em 1 de Julho de 1903. — Ill.<sup>m)</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Gabriel Victor do Monte Pereira, Meritissimo Inspector das Bibliothecas e

Archivos Nacionaes. — O Director, Xavier da Cunha.

#### Memoria sobre o serviço do Registo de Mercês

Começando pela investigação da origem d'este importantissimo serviço, vamos encontra-la no Alvará de 16 de agosto de 1616, que se acha a fl. 56 v. do livro 3.º de Leis, 1613 a 1637,

— neste Real Archivo — e que passamos a transcrever:

«Eu El-Rei faço saber aos que este Alvará virem que o Senhor Rei D. João, meu tio, que santa gloria haja, mandou passar um seu Alvará feito em Lisbôa, ao derradeiro de dezembro do anno de 1547 pelo qual, considerando a obrigação que tinha ao descargo da sua consciencia e ao bem da sua fazenda, e quanto convinha pôr em bôa ordem cada uma das ditas cousas, ordenou então de mandar fazer os Livros dos Registos das Mercês, para que nelles se assentassem todas as doações de terras, alcaidariasmóres, rendas, jurisdicções, cartas e provizões de commendas, capitanias, officios e cargos da justica e da fazenda, tenças, privilegios, licenças para se venderem e traspassarem os ditos officios e tenças em outras pessôas; e assim as mercês que fizesse a algumas pessôas do que tivessem para, por seu fallecimento, ficar a seus filhos ou parentes, ou para o haverem por alguns annos para descargo de suas consciencias; filhamentos de filhos, parentes e creados; acrescentamentos de fóros e moradias, ajudas de casamentos, quitas e mercês de dinheiro: e que as Cartas e Provizões de todas as ditas mercês se registassem nos ditos Livros dentro em dois mezes, que começariam da feitura d'ellas em diante: e, não as registando, não valessem nem tivessem effeito algum nem se cumprissem e guardassem pelos officiaes a que tocasse o cumprimento d'ellas. E o Senhor Rei D. Sebastião, meu primo, que Deos tem, mandou passar outro seu Alvará feito em Cintra a 17 de julho do anno de 1567 pelo qual houve por bem que o Alvará do dito Senhor Rei D. João se cumprisse e guardasse como n'elle se continha, excepto nos dois mezes de tempo que por elle se davam para dentro n'elles se registarem

as Cartas e Provizões das ditas mercês: por quanto havia por bem que fossem quatro mezes que começariam da feitura d'ellas em diante; e com declaração que assim mesmo se assentariam nos ditos Livros todas as Cartas de titulos e Provizões por que o dito Senhor mandasse dar alguns dinheiros a algumas pessôas para irem servir em algumas jornadas. E El-Rei meu Senhôr e Pai, que santa gloria haja, mandou passar um seu Alvará feito em Lisbôa em 20 de junho do anno de 1584 pelo qual por justos respeitos mandou que os contadores dos Mestrados das Ordens Militares não dessem posse das commendas, nem de quaesquer outras cousas d'ellas, de que o dito Senhor Rei fizesse mercê a quaesquer pessôas, sem lhes constar que as Cartas e Provizões d'ellas estavam assentadas nos ditos Livros das Mercês; e fazendo o contrario incorressem em pena da privação de seus officios, como mais largamente é declarado nos ditos tres Alvarás neste referidos.

« E ora considerando Eu quanto convém a Meu serviço que se cumpra e guarde o que os ditos Senhores Reis meus predecessôres ordenaram e mandaram ácerca do Registo das Mercês, Hei por bem e Mando que todo o contheudo nos ditos seus Alvarás se cumpra e guarde inteiramente, assim e da maneira que nelles se contém, com declaração que se assentarão assim mesmos nos ditos Livros das Mercês todas as Cartas e Provizões por que en fizer mercê a algumas pessôas de governos e outros cargos da guerra, e de administrações de capellas, alvitres, serventias de officios por mais tempo que de um anno; alvarás de lembrança de promessas de rendas da Corôa e da minha Fazenda, e das ordens, e de officios; e assim as Cartas e Provizões dos officios e outros da minha Corôa e as cartas de serventia de Commendas; e isto dentro em quatro mezes, que comecarão da feitura das taes Cartas e Provizões em diante: e para que a todos seja isto notorio mando que este meu Alvará se publique na minha Chancellaria e se registe nella e nos livros dos Regimentos da minha Fazenda, e da Casa dos Contos, e no Dezembargo do Paço e Mesa da Consciencia e Ordens, e na Casa da Supplicação e no principio do livro dos Registos das mercês que faço; e que as Cartas Alvarás e Provizões que se passarem de cada uma das sobreditas mercês não valham nem tenham effeito algum, nem se cumpram e guardem, nem d'ellas seja dada a pósse pelos officiaes a que tocar o cumprimento; nem os Padrões, Alvarás de tenças, assentamentos e ordenados se assentem nos livros de minha Fazenda, nem os Contadores

dos meus Contos do Reino e Casa levem em conta provizões de mercês de dinheiro e quitas, sem as taes Cartas, Alvarás e Provizões serem primeiro registadas nos ditos Livros das Mercês. Assim Mando ao meu Chanceller-Mór que faça enviar o traslado authentico d'este Alvará, assignado por elle, á Casa da Relação da cidade do Porto, e a cada uma das comarcas deste Reino, e aos Contadores dos Mestrados das Ordens Militares para que a todos seja notorio o que por elle hei por bem e mando que se cumpra, e o que cada um delles deve cumprir no que tocar a seus cargos.

Este Alvará hei por bem que valha como Carta feita em meu nome por Mim assignada e passada pella Chancellaria, sem embargo da Ordenação em contrario, e que tenha força de Lei e Regimento; e será entregue a Marçal da Costa, Fidalgo da Minha Casa e Escrivão do Registo das Mercês, que faço, para que o tenha em boa guarda. Luiz Alvares o fez em Lisboa em 16 de abril de 1616; eu o secretario — Ruy Dias de Menezes

o fiz escrever.

Assim num periodo relativamente limitado de 69 annos — 1547 a 1616 — vemos quatro Soberanos legislando successivamente sobre o Registo das Mercês, ampliando-o sempre, e, o que é mais para que se avalie a elevada consideração que lhe tributavam, não descurando de ordenar o seu rigoroso cumprimento; antes impondo cada um novos rigores contra os que não o cumprissem: ou fossem os agraciados, ou aquelles a quem

cumprisse dar-lhes a posse competente das mercês.

Não cessa porém ali aquelle tão justo afan. Logo após, em 1654, manda ElRei D. João IV em seu Alvará de 20 de novembro que: — por quanto os Senhores Reis seus antepassados com particular providencia e cuidado tinham ordenado por seus Alvarás desde 1548 a 1616 que todas as mercês que fizessem, de qualquer qualidade que fossem, assim de titulos, governos, officios de ordens, justiça e fazenda se registassem, dentro do ultimo termo que limitaram de quatro mezes, que começavam a correr da data das Cartas, Alvarás e Provizões que fossem passadas, no Livro das Mercês que no dito anno de 1548 se ordenou que d'ahi em diante houvesse; com pena do perdimento dos officios aos ministros e officiaes por cujas mãos corresse o expediente das ditas mercês; e porque se lhe tinha representado que essas ordens se não guardavam com a observancia que era justo, e convinha tanto: — todas as mercês que d'ahi em diante fizer de qualquer qualidade e condição e sorte que sejam, se

registem nos livros d'ellas pelas pessoas que o tem a seu cargo, dentro de quatro mezes que começarão a correr da data das ditas Cartas, Alvarás e Provizões em diante: e, sem certidão deste registo nas costas dellas, se não dará pósse das ditas mercês; e fazendo-se o contrario encorrerão os ditos ministros e officiaes em pena de perdimento de seus officios, porque assim o havia por seu serviço. Mais determina ao seu Chanceller-Mór que publique este Alvará na Chancellaria e o faca registar nos livros d'ella e de sua Fazenda, e nos do Dezembargo do Paço, Casa da Supplicação e Relação do Porto, e o proprio se entregue a João Alves Soares, fidalgo da Sua Casa e Escrivão do dito Registo, que o trasladará nos ditos Livros de Mercês. E, finalmente, que valha como Carta feita em seu nome e por elle assignada e passada pela Chancellaria, sem embargo da Ordenação em contrario; e tenha força de Lei—L.º 4.º de Leis fol. 223.

Torna-se notavel, vê-se bem da respectiva legislação, a relutancia que houve sempre em dar cumprimento pleno a este serviço. O decurso de pouco mais de meio seculo era o bastante para que, em manifesto olvido, fosse preciso que novas Leis viessem suscita-lo e impor-lhe a rigorosa execução.

Decorrem 60 annos, e não 98 como se menciona em novo Alvará com força de Lei de 28 de agosto de 1714, sobre o serviço do registo; erro devido a que se refere, como ultimo, ao de D. Filippe II de 1616, quando o mais recente era de D. João IV de 1654; e é quanto basta, esse tão limitado periodo, para que El-Rei D. João V tivesse de legislar tambem sobre o assumpto. Com effeito no dito seu Alvará com força de Lei de 28 de agosto de 1714 consigna-se que — tendo sido representado a El Rei por parte do Secretario do Registo das Mercês que os Senhores Reis destes Reinos para evitarem os descaminhos e desordens que havia na administração da Fazenda Real, e para se saber as mercês que faziam, mandaram passar os tres Alvarás declarados no ultimo que se passára com força de Lei, em abril de 1616 [aliás novembro de 1654] e que, pela diuturnidade do tempo, não havia noticia do dito Alvará, e se não observava a sua desposição; e como a falta de se não cumprir resultava em grave prejuizo da sua Fazenda, Havia por bem e Mandava que se praticasse e observasse todo o contheudo nos Alvarás declarados no ultimo que se passara em abril de 1616, e tivessem sua inteira observancia assim como n'elles se continha, com as cominações que nelles se declaravam, para que se não perdesse a memoria de todas as mercês que fizesse, nem a sua Fazenda, nem as partes tivessem prejuizo algum: e para que viesse á noticia de todos mandava que esse seu Alvará tivesse força de Lei e com os tres referidos se publicasse na Chancellaria etc. — Liv.º 8.º de Leis fol. 9 v.º

Novo periodo de 63 annos é decorrido; e quasi custa a comprehender como se não encontra na parte mais florescente da administração publica d'essa epocha noticia alguma sobre um

serviço de tanta ponderação.

Verdade seja que, cumprindo-se então as Leis, não só as que se faziam, como as que já estavam em pleno vigor, e sendo uma d'estas a do Registo das Mercês de El-Rei D. João V que este Soberano de certo manteria em execução porque era sua, mantendo-a do mesmo modo El-Rei D. José, porque era bôa; nestes factos, que o são sem duvida, está a cabal explicação de que

a Lei do Registo era rigorosamente cumprida,

Entretanto a Rainha a Senhora D. Maria I intentou transformar por completo esse serviço; e em seu Alvará de 1 de agosto de 1777 subordina-o a um Regimento, que faz parte d'esse Alvará; e d'onde vamos transcrever os pontos principaes para se avaliar a consideração e importancia em que era tido. - En a Rainha faço saber que tendo consideração a que sendo reconhecida na Lei do Reino e ainda por diversos Alvarás antes da sua compilação a necessidade de se registarem todas as mercês que fazem os Senhores Reis, e havendo sempre um Secretario para fazer estes registos; e sendo notoria a importancia e confidencia d'este officio, se tem servido até o presente sem Regimento que declare a sua graduação e formalidade, com que se deve servir, as suas obrigações e emolumentos que deve receber: e por ser justo determinar sobre os ditos respeitos o mais conveniente ao Meu Real Serviço, e á utilidade dos meus vassallos: Hei por bem mandar que este officio se denomine, d'aqui por diante, Escrivão da Minha Real Camara no Registo das Mercês, e que tenha as mesmas honras, privilegios e prerogativas, que pertencem aos Escrivães da Minha Camara na Mesa do Dezembargo do Paço. O dito officio será subordinado ao Conselho da Minha Real Fazenda, como o são os da Torre do Tombo, de que elle faz uma parte, e pelo mesmo Conselho se expedição as cartas de propriedade, e se dará posse ás pessôas a quem Eu fizer mercê do dito officio.

Ao Escrivão da Camara no Registo das Mercês pertence registar todas as que fizerem os Senhores Reis destes Reinos, ou immediatamente, ou pelos Tribunaes, e officiaes da Sua Corte e Casa; e pôr verbas do registo nas Cartas, Alvarás e Provizões, que d'ollas se passarem : e para que assim se execute sem falta alguma Sou Servida recommendar a exacta observancia da Ordenação, Livro 2.º Titulo 42 e a do Alvará de 28 de Agosto de 1714 para que todas as mercês de qualquer qualidade que sejam, exceptuando sómente as dos Postos Militares do Reino, se registem no Livro das Mercês; e que, sem constar deste registo pelas verbas acima ditas, não valham as Cartas e Alvarás de mercê, nem se cumpram e guardem, nem por ellas se faça obra alguma: e os Ministros e Officiaes de Justiça, Fazenda e Ordens, que assim o não cumprirem, incorrerão pelos mesmos factos na suspensão de seus officios até Minha mercê. E da mesma forma se não registará na Chancellaria Mór do Reino alguma das sobreditas Cartas, Alvarás ou Provizões sem preceder o registo no Livro das Mercês. — Liv.º 14.º de Leis fol. 7.—

É singular que em toda a legislação promulgada no longo periodo de 230 annos sobre o serviço do Registo de Mercês seja este o primeiro Alvará que se refere aos emolumentos que pelo mesmo se haviam de cobrar; parecendo assim que até então teria sido um expediente isento de qualquer encargo: o que mais ainda engrandece a consideração em que todos os Soberanos tinham o seu exacto cumprimento.

Seja, porém, como fôr, o que é certo é que neste ultimo Alvará do Regimento de 1 de agosto de 1777 é que se estipulam os emolumentos que se cobrariam; como é certo tambem que as quantias consignadas para os mesmos, accrescidas apenas da importancia fixa da verba, era o que se cobrava ainda por esse serviço, decorrido mais de um seculo, em 1887; quando o Decreto de 29 de dezembro d'este anno veio substituir por determinadas percentagens fixas essa cobrança, que passou a constituir receita publica.

Outra providencia não menos importante se encontra ainda no Alvará de 27 de janeiro de 1826, sobre o serviço do Registo; e á qual, pena foi, que se não desse exacto cumprimento. A esta triste realidade se deve o deploravel facto de não haver noticia de immensas, e talvez importantissimas, mercês que El-Rei D. João VI distribuiu durante a permanencia da Côrte no Rio de Janeiro; tendo ficado nessas longiquas paragens, e, depois, na posse do Governo Brazileiro, os livros do respectivo

registo de que constam, e que por condemnavel incuria nunca foram devida e justamente reclamados. Diz o citado Alvará:

Eu o Imperador e Rei Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem que, tendo-Me sido presente em consulta do Conselho de Minha Fazenda os inconvenientes que resultam ao Meu Serviço e bem publico de se não acharem registados no Registo Geral das Mercês, estabelecido nesta cidade de Lisboa, os respectivos diplomas dos que por Mim foram agraciados com mercês, assim honorificas como lucrativas, durante a Minha auzencia deste Reino de Portugal, fazendo-se a cada passo necessaria a certeza das referidas mercês, tanto no Juizo das Habilitações do Reino como na fiscalisação de serviços para serem decretados e remunerados; e querendo occorrer aos ditos inconvenientes em beneficio commum de todos os interessados sou servido determinar o seguinte:

1.º Todos os que foram agraciados por Mim durante a Minha ansencia deste Reino e se lhe expediram diplomas, que, para sua validade devem ser registados no Registo Geral das Mercês; sem embargo de o terem sido na Corte do Rio de Janeiro, o deverão novamente ser no Registo Geral da cidade de Lisboa, debaixo da pena de ficarem cassadas e sem effeito, as mesmas

graças.

2.º Para o dito Registo Concedo o tempo dentro no qual deverão ser nelle apresentados os referidos diplomas, com relação aos individuos residentes nestes Reinos de Portugal e dos Algarves de quatro mezes; de seis para os que estiverem nas Ilhas adjacentes, de um anno para os dos territorios ultramarinos, á excepção dos da Asia, para os quaes concedo dois annos.

3.º Por este serviço pagarão as partes o terço sómente dos emolumentos que deveriam pagar, segundo o Regulamento d'aquella Repartição, e se não tivesse precedido o registo no

Rio de Janeiro.

Pelo que mando etc. — Liv.º 18.º de Leis fol. 175 verso.

A transformação benefica que veio operar em todos os serviços da publica administração o regimen liberal sob o governo da Senhora D. Maria II, não podia deixar de estender a sua tão proveitosa influencia a este ramo tão importante dos mesmos:

— o do Registo das Mercês.—

Com effeito o Decreto da Regencia em nome da Rainha, de 19 de agosto de 1833, falla bem alto sobre o assumpto; demonstrando á evidencia que todos os cuidados que havia merecido dos Soberanos absolutos, não desmerecendo d'elles no novo

regimen, ao contrario, se lhe continuavam a tributar, dando selhe a devida organisação logo nos primeiros mezes de estabelecido o Governo Liberal. Diz o Decreto alludido, que transcrevemos na integra: — Achando-se extincto pelo Decreto de 19 de agosto proximo passado o registo dos diplomas na Secretaria das Mercês, segundo o methodo lesivo com que até agora se procedia neste ramo de serviço publico; e não sendo todavia compativel com o systema da Legislação actual comprehendida no Regimento das Mercês e Leis posteriores ainda existentes, cuja execução é tão proveitosa como recommendada, a falta de uma Repartição onde se faça assentamento de todas as mercês concedidas a quaesquer pessõas para que nem deixe de conferir-se a devida satisfação dos serviços feitos ao Estado, nem hajam de dar-se premios a quem os não mereça, com manifesta offensa da boa administração da Justiça e mui grave prejuizo da Fazenda publica: Querendo, por uma parte, remediar os abusos até aqui praticados, e estabelecer por outra a ordem e regularidade conveniente em materia tão importante e de tantas consequencias: Por estes e outros respeitos, e emquanto por um novo Regimento se não ajusta a exacta proporção entre os serviços e remuneração d'elles, e se não prescreve outra melhor forma de se decretar e registar o despacho dos mesmos serviços: Hei por bem, em nome da Rainha, ordenar que, ficando extincto o Registo das Mercês nos termos do citado decreto, se hajam de registar d'ora em diante no Real Archivo da Torre do Tombo como estação mais analoga, em Livros particularmente para isso destinados, todas as Cartas, Alvarás, Provizões, ou outros diplomas de quaesquer mercês honorificas ou lucrativas, quer sejam lavradas nas Secretarias de Estado, quer em outras repartições competentes, tudo na conformidade das Leis que regem este serviço publico, em quanto não forem por outro modo reformadas; isto dentro de quatro mezes depois da data das referidas mercês, sob pena de ficarem sem validade nem effeito algum e sem por ellas se poder fazer obra nem dar posse, como se acha determinado nos Alvarás de 16 de agosto de 1616 e 20 de novembro de 1654 cuja observancia Hei outro sim por bem excitar; e Mando que se cumpram e guardem como nelles se contem. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e faça executar. Palacio das Necessidades em vinte e um de setembro de mil oitocentos trinta e tres. — Dom Pedro Duque de Bragança — Candido José Xavier — Maç. 15 de Ordens n.º 117.

Simples questão de méro expediente, determina a Regencia do Reino em nome da Rainha, em Portaria de 2 de outubro de 1833 a fórma por que se ha de fazer no Real Archivo da Torre do Tombo o serviço que pertencia á extincta Secretaria das Mercês, declarando que convém observar o disposto no Alvará de Regimento do 1.º de agosto de 1777, de accordo com a pratica estabelecida no mesmo Real Archivo para o expediente de partes. Maç. 15 de Ordens n.º 119.

Mas o que sobrepuja a toda a legislação já mencionada sobre o serviço do Registo em energia e rigor; e que vem dissipar a ultima duvida, que acaso houvesse, sobre a necessidade imperiosa que sempre se reconheceu de lhe dar inteiro e pleno cumprimento; é o Decreto da Rainha a Senhora D. Maria II de 10 de novembro de 1834, que se encontra impresso na Collecção de Decretos, d'este Archivo, 4.ª serie, folhas 26, e que passamos

a transcrever:

#### DECRETO

Constando-Me que numerosas faltas se tem comettido na execução dos Alvarás de vinte e oito de agosto de mil setecentos e quatorze, e do primeiro de Agosto de mil setecentos setenta e sete e das outras Leis, que mandam registar dentro de quatro mezes todos e quaesquer Diplomas de Mercês assim lucrativas como honorificas; e especialmente na do Decreto de vinte e um de setembro de mil oitocentos trinta e tres, que a fim de evitar a repetição de premio a serviços já devidamente remunerados, vigorou as antériores disposições, encarregando porém á Torre do Tombo aquelle registo: e Querendo Eu atalhar ás perdas, e graves inconvenientes, que de tão culpavel desleixo resultam á Fazenda Publica; e bem assim regular pelos principios de equidade, e justiça, a distribuição das Graças, graduando a importancia d'ellas pelo valor dos serviços, e do merecimento; por estes motivos, e emquanto sobre este objecto se não promulgam as mais amplas providencias, que a sua importancia reclama: Hei por bem, suscitando a pontual, e fiel observancia dos referidos Alvarás, e Decreto, Ordenar o seguinte:

1.º Que as Auctoridades, a quem o conhecimento d'elles

pertencer, sob sua particular, e rigorosa responsabilidade, os cumpram e façam cumprir, e guardar tão inteiramente, como n'elles se contém, incorrendo por quebra, ou contravenção a éstas e áquellas disposições, na suspensão immediata de seus respectivos Empregos, que na conformidade do Alvará do primeiro de agosto de mil setecentos setenta e sete não poderão servir mais sem nova Graça.

2.º Que todas as Cartas, Alvarás, Patentes, e quaesquer Diplomas, exceptuado sómente as Patentes dos Postos Militares do Reino, sejam por essas Auctoridades havidos, e considerados de nenhum effeito, sem validade, e incapazes de execução, logo que lhes falte alguma das verbas do registo, que d'ellas deve ficar no Archivo da Torre do Tombo na fórma dos Alva-

rás, e Decreto mencionados.

3.º Que ao mesmo Archivo remettam desde já os Officiaes Maiores das differentes Secretarias d'Estado relações de todas as Graças, e Mercês honorificas, ou lucrativas, que tiverem feito pelas respectivas Secretarias desde o estabelecimento da Regencia na Ilha Terceira até o presente; e bem assim continuem a remettê-las mensalmente de todas as Graças de qualquer classe, ou importancia que sejam, que d'ora em diante se concederem.

- 4.º Das differentes Secretarias d'Estado subirão á Minha Presença, formalisadas pelos respectivos Officiaes Maiores, relações mensaes de todos os agraciados, que no prefixo espaço de quatro mezes, contados da data da Mercê, não tiverem sollicitado na competente Secretaria, e feito registar na Torre do Tombo o seu Diploma, a fim de serem consideradas nullas, e de nenhum effeito quaesquer Graças ou Mercês, que tiverem obtido; umas e outras relações serão formalisadas á vista dos livros do registo, á margem das quaes se lançará competentemente verba, que declare a data da Carta, Alvará, Provisão, ou qualquer Diploma, que se tiver expedido, ou expedir em consequencia da Mercê, ou que ésta não teve effeito por haver o agraciado faltado á observancia da Lei nos quatro mezes por ella marcados.
- 5.º Não se passarão no Archivo da Torre do Tombo Certidões negativas a quaesquer pessõas que as requeiram, de Mercê alguma em seus nomes, uma vez que essas pessõas se achem por qualquer fórma comprehendidas nas Relações acima ordenadas. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e faça executar. Palacio das Necessidades,

em dez de novembro de mil oitocentos trinta e quatro. — Rai-

nha — Bispo Conde, Fr. Francisco.

Não menos notavel pelas rigorosas providencias que determina em relação, principalmente ao registo das mercês honorificas, é o Decreto da mesma Soberana, de 31 de agosto de 1836, que se acha impresso na mesma Collecção, 5.ª serie, folhas 211 e que igualmente transcrevemos:

#### DECRETO

Sendo necessario occorrer ás perdas enormes, que está soffrendo a Fazenda Publica pela inexecução dos Alvarás de 28 de agosto de 1714, 1.º de agosto de 1777, e 20 de setembro de 1825, e do Decreto de 10 de novembro de 1834; acontecendo pela negligencia, com que procedem muitas das pessôas, a quem tenho feito Mercê, em satisfazer a obrigação de tirarem suas Cartas, ou Diplomas dentro do prefixo espaço de quatro mezes, defraudando assim a Fazenda Publica em avultadas quantias de Direitos de Sêllo, e de Chancellaria, e sendo reconhecido que as apuradas circumstancias do Thesouro Publico reclamam a prompta cobrança d'essas quantias: Hei por bem determinar o seguinte:

Artigo 1.º -- Todas as pessõas, que se acham no goso de Titulos, Honras de Grandeza, Tratamentos, Officios da Minha Real Casa, Empregos, ou Officios Publicos, de qualquer natureza, são obrigadas a tirar, se ainda o não tiverem feito, as suas respectivas Cartas, ou Diplomas, a fazê-los registar no Archivo da Torre do Tombo, é a pagar os Direitos Novos, e Velhos, e de Sello, que por elles deverem, dentro de quatro mezes improrogaveis, contados da publicação deste Decreto, incorrendo pela contravenção nas penas das Leis, e Disposições

acima referidas.

§ nnico. — As pessôas que d'ora em diante fôrem agraciadas, satisfarão a estas condições dentro de quatro mezes, contados da data da Mercê.

Artigo 2.º — Findos os quatro mezes, marcados no Artigo antecedente, será publicada [e continuará a sê-lo mensalmente] na parte Official do Diario do Governo, assim pelos differentes

Ministerios, como pela Mordomia Mór da Minha Real Casa, relação das Mercês annulladas, na conformidade do Artigo 4.º do Decreto de 10 de novembro de 1834, e das pessõas a quem foram cassadas, para que mais não usem dos Titulos, Honras, Tratamentos, Condecorações, Empregos, ou Officios respectivos, e lhes sejam devidamente impostas as penas, que as Leis comminam a quem usa de Titulo, ou recebe Tratamento que lhe não compete.

Artigo 3.º — Nenhuma Auctoridade, ou Repartição Publica, poderá mais dar a essas pessôas os Titulos ou Tratamentos, que assim tiverem perdido, nem reconhecer nellas auctoridade, direito ou acção, que delles podesse provir-lhes, ou d'Empregos, ou Officios, que da mesma sorte devam deixar de exercer.

Artigo 4.º — Os Titulares, Grandes, e Officiaes Móres do Reino, Officiaes Móres, e mais Officiaes da Minha Real Casa, que se acharem comprehendidos nas Relações designadas no Artigo 2.º, não poderão ser avisados por qualquer das Secretarias de Estado para funeções de Côrte, ou Actos Publicos Nacionaes, a que devessem assistir na qualidade, ou pelo Titulo, que houverem perdido; nem quando, sem Aviso, comparecerem, poderá o Mestre Sala da Minha Real Casa distribuir-lhes logar algum.

Artigo 5.º— As Cartas de Titulo, as de Grandeza e as de Officios da Minha Real Casa, serão também registadas em Livro particular do Mestre Sala, que por elle se regulará na distribuição dos logares em Funcções da Côrte, e Actos Publicos Nacionaes, contando a antiguidade de cada um pela data da

respectiva Carta.

Artigo 6.º— Aos Administradores de Concelho, sob a inspecção dos Governadores Civis, compete especialmente impedir que nos seus respectivos Concelhos façam uso das Insignias das Ordens Militares individuos, que não tenham para isso Diploma, ou o não apresentarem em devida fórma, intimando-os para mais não usarem das mesmas Insignias, e dando parte ao respectivo Delegado do Procurador Regio para proceder contra elles segundo as Leis.

§ Unico. — O mesmo se observará a respeito dos Militares; competindo porém aos Generaes das Provincias, por via dos Governadores, Commandantes de Corpos, e mais auctoridades militares suas subordinadas, fazer observar as Disposições an-

tecedentes.

Artigo 7.º — Ficam em pleno vigor as Disposições do De-

creto de 10 de novembro de 1834, na parte em que não se oppozerem ás do prezente Decreto. O Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio em Cintra, em trinta e um de agosto de mil oitocentos trinta e seis — Rainha —

Agostinho José Freire.

Finalmente a Lei de 26 de março de 1845 manda, decorridos dois mezes, publicar no Diario do Governo uma relação nominal de todas as pessõas que, havendo sido agraciadas com mercês honorificas, se não tenham habilitado com os competentes diplomas; determina que a mesma publicação se faça de futuro a respeito de todos os agraciados com quaesquer mercês, que dentro em quatro mezes não estejam encartados; e accrescenta que, decorridos dois mezes da publicação das sobreditas relações, as mercês sejam annulladas e os decretos da annullação publicados no sobredito Diario. Maç. 17 de Leis, n.º 35.

Tão sabias disposições, e tão rigorosa fiscalisação exercida num serviço de tanta ponderação durante o periodo de tres seculos, produziram o benefico resultado de possuir o Real Archivo enormissimo peculio de registos de mercês, d'onde não poucos escriptores teem extrahido indispensaveis apontamentos para os seus trabalhos; porque tal era o rigor, ainda ao tempo da ultima lei, que citámos, de 1845, no cumprimento do registo, que, se o agraciado se achava incurso na penalidade comminada por ter decorrido o prazo para satisfazer áquelle encargo, já não podia remir a sua incuria sem alcançar Portaria do Ministerio do Reino auctorisando o Guarda Mor do Real Archivo a mandar registar o Diploma, — sem embargo do lapso de tempo decorrido — : e d'estas Portarias possue o Real Archivo enorme quantidade!

A nefanda brandura, porém, dos nossos costumes e a benevolencia ou condescendencia criminosa, a cuja sombra se acobertam impunes sob a falsa egide de esquecimento ou menos cuidado, faltas muitas vezes gravissimas, e em offensa das Leis mais sabias, e mais justas; ou ainda a ausencia que se nota durante quasi meio seculo, até 1887, de novos rigores promulgados sobre o assumpto; a tal ponto trouxeram o serviço do registo, que quasi chegou a esquecer-se que havia legislação tão rigorosa a esse respeito!

O simples facto de se publicar no Diario do Governo que Sua Magestade tinha havido por bem nomear a um individuo para o exercicio de um emprego, ou agracia-lo com as regalias de um Titulo, era, pela maior parte, quanto bastava para que o agraciado fosse investido na posse do emprego, ou no goso das prerogativas da nobreza. Confirmam esta dolorosissima asserção os Livros do Registo de Mercês do Real Archivo da Torre do Tombo, que tem servido neste ultimo periodo de quasi meio seculo: desde os mais altos dignitarios até aos mais infimos empregados, vê-se, por elles, em toda a sua nudez esta tristissima verdade!

E realmente para compungir este facto, seja qual fôr a face por que se considere; mas, principalmente, por demonstrar á evidencia como está prostergada a legislação de quasi quatro seculos sobre um serviço de tanta ponderação; legislação que, tanto mais, nunca foi derogada, antes, bem pelo contrario, successivamente e sempre suscitada, ampliada e mandada rigorosamente cumprir; não contando os embaraços insuperaveis que hão de surgir aos vindouros, quando queiram escrever a genealogia das familias illustres on a historia administrativa e politica do ultimo seculo, faltando-lhes, como desgraçadamente lhes faltam por completo, os elementos principaes, e de tão fecundo auxilio que, para esses trabalhos, teem prestado e estão prestando os Livros das Chancellarias e do Registo de Mercês dos antigos Soberanos d'este Reino.

Ramos dos mais importantes do serviço publico teem sido mais d'uma vez radicalmente reformados; outros de que as exigencias da epoca, ou o reconhecimento da sua necessidade tem suggerido a indispensavel creação, tem sido effectivamente creados; todas essas reformas, e todos esses serviços novos teem produzido uma profusão enormissima de empregados que não podiam nem deviam, em virtude da Lei, que melhor diriamos — das Leis — entrar na posse e fruição dos seus empregos sem se encartarem devidamente e fazerem registar os seus diplomas no Real Archivo da Torre do Tombo, no prazo fixado de quatro mezes: devem te lo feito, quanto áquelle primeiro encargo, queremos acreditado; mas não cumpriram, quasi na

ao cumprimento do primeiro!

Mas ha mais: no periodo dos ultimos cincoenta annos decorridos, não poucos feitos gloriosissimos, alguns que bem podem classificar-se d'esses que fixam numa epoca um fulgor radiante e eterno, como seria o de um novo astro que viesse acompanhar a evolução dos que brilham com mais intensa luz no firmamento;

totalidade, o segundo — o do registo no Real Archivo — d'onde poderá, quasi com segurança, inferir-se, que faltaram também teem sido praticados por verdadeiros heroes, que, se não excedem, se nivelam áquelles, de quem a historia nos conta, em

paginas de ouro, o valor immorredoiro.

Esses feitos teem-nos os Soberanos condignamente galardoado com mercês honorificas, desde a Gran Cruz que refulge no peito do Official, até ao habito da Torre e Espada que ennobrece o do simples soldado; mas, triste é dizê lo, os livros do Registo de Mercês do Real Archivo, o sacrario inviolavel onde a memoria d'essas acções valorosas, com o nome dos heroes que as praticaram, deviam ficar gravados para todo o sempre, para, no futuro, a historia ensinar aos seus o que foram e o que fizeram os homens valorosos do derradeiro meio seculo, que é passado; esses livros, esse repositorio santo que o homem de letras estuda e investiga com amor e devoção como se fossem um evangelho, nada lhe dizem a esse respeito, são mudos inteiramente; porque nem uma d'essas mercês, que de certo consignava a acção grandiosa que a merecera, foi nelles registada!!

Houve ingenuos que acreditaram que a Carta de Lei de 25 de agosto de 1887 viria acudir a tantos males, remodelando por completo o expediente do registo, principalmente por torna-lo obrigatorio para todos os Diplomas de mercês tanto honorificas, como lucrativas; e por converter em rendimento do Estado o producto de novas taxas fixas, a que sujeitava esse serviço. Alguns timoratos acudiram ainda pressurosos a apresentar os seus Diplomas para registo; mas, vendo que não apparecia o indispensavel regulamento, que, quatorze annos depois, em 1901, é que surgiu, uns lastimaram-se do susto que sem razão haviam tido, outros, sabendo que para cousa alguma lhes serviam, deixaram para in aeternum os seus diplomas no Real Archivo, onde se guardam em grande quantidade; e outros, que os foram tendo de novas mercês, seguiram a rotina antiga—de nimiis non curat praetor—, podendo bem calcular-se que muitos d'estes nem mesmo ainda trataram de alcançar o titulo dos seus empregos!

Não exaggeramos; é em factos incontestaveis que baseamos as dolorosas considerações que, com bem funda magua, deixamos

expendidas.

Percorramos os indices do Registo de Mercês desde o principio do Reinado do Senhor Dom Luiz I até ao presente, um longo percurso de 42 annos, em que raros empregados estarão ainda hoje ao serviço, que já o estivessem naquella epoca, principalmente na mesma graduação que então tivessem; e munidos

da relação de todo o pessoal actualmente ao serviço, por exemplo, no Supremo Tribunal de Justiça, indaguemos o que nos diz das suas respectivas nomeações, do motivo por que as mereceram, ou por que foram nomeados; essas minudencias emfim, que se consignam nos Diplomas, o que o historiador tem todo o direito para querer saber; principalmente quando as procure na unica estancia official para as encontrar, e poder aceita-las como autenticas.

Uma verdadeira lastima: Se não, vejamos: Tem o Presidente o seu diploma registado; mas, em compensação, de 12 Juizes apenas o tem um, não tendo os outros nem mesmo o dos ultimos anteriores logares onde serviram.

Do Ministerio Publico — dois delegados — nada consta.

Vejamos agora a secretaria:

De 1 Secretario geral, 1 Primeiro Official, 2 Segundos, 4 Amanuenses, 1 Porteiro Archivista, 1 dito graduado, 1 archivista dito, 1 Meirinho, 1 escrivão do mesmo, e 2 correios — ao todo quinze empregados em exercicio — vergonha é ter de consigna-lo — dois só, um amanuense e o meirinho, tem os seus diplomas registados!!!

Calcule-se agora a somma importantissima, transviada dos Cofres do Estado, equivalente ao imposto de registo creado pela Carta de Lei de 25 de agosto de 1887, de que esses funccionarios são, pela maior parte devedores.

Cabe neste ponto uma observação que não deixaria de ser engraçada, se não fosse, como é, resultado de uma tristissima

verdade.

Sendo o Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça, o que fornece maior contingente, que melhor diriamos o unico que o fornece, de registos ao Real Archivo, é no mesmo exactamente que se encontra aquelle sudario de miserias numa das principaes repartições; não contando o que se dá com os Juizes de outras instancias, que chegam a apresentar a registo cinco ou mais apostillas de differentes cargos que exerceram, quando um dia os preoccupa a phantasia de que lhes é conveniente satisfazerem a essa pueril necessidade! Parece um paradoxo, não se comprehende mesmo; mas explica-se.

Da Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos d'onde os diplomas expedidos vão directamente aos Prelados para mandarem passar as letras de confirmação, estes, que cumprem rigorosamente o seu dever não fazem obra pelo conteúdo nas Cartas, e não confirmam a mercê, nem dão posse aos agraciados sem que apresentem consignada nos diplomas a verba do registo no Real Archivo da Torre do Tombo.

D'ahi o facto de que em cem Cartas registadas, noventa são de parochos e de outras dignidades ecclesiasticas, sendo as restantes dez, se tantas, de diversas mercês, geralmente honorifi-

cas, expedidas pelo Ministerio do Reino!

Não menos triste sudario encontramos com referencia á Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia: d'um numeroso pessoal de setenta e seis funccionarios que constituem as differentes secções d'aquella importante Repartição, apenas dezesete teem os seus diplomas devidamente registados! Dos cincoenta e nove restantes ha ainda dois que os registaram; mas dos logares que anteriormente tinham exercido.

Ainda outra Repartição não menos importante e com um pessoal igualmente numeroso — O Tribunal de Contas — vem fornecer-nos quadro identico de miserias: de sessenta e oito funccionarios apenas dezoito teem registado o diploma do seu emprego actual, havendo sete que registaram os de logares anteriores, sendo um d'estes um chefe que só registou a sua Carta de amanuense! Dos quarenta e tres restantes nada consta dos Livros de Registo em dois reinados successivos!!!

Na presença de tão doloroso quadro, não será ousado constatar que de todas as mercês que tão profusamente teem sido distribuidas no anterior Reinado e no actual, nem pela decima parte os agraciados teem cumprido a Lei, fazendo registar os seus diplomas: nem tão pouco a tem cumprido as auctoridades superiores, que lhes tem dado a respectiva posse sem lh'a poderem dar. É é este o ponto mais para lastimar, porque prova á evidencia o estado de incuria a que tudo tem chegado.

Mais notoria ainda é a falta do cumprimento da Lei do registo por parte dos primeiros cargos de funccionalismo e dos altos dignitarios da Côrte, sendo nestes que se torna mais prejudicial, porque maiores difficuldades ha de criar para os futuros escriptores que julguem encontrar no Real Archivo os apontamentos precisos para os seus trabalhos, e que bem podem não os encontrando ahi, que é o repositorio fiel e verdadeiro de todos, confiar em que tambem não existem noutra parte. A historia, que póde prescindir de saber quem exerceu um logar de amanuense, ou mesmo de official d'uma Secretaria d'Estado, não o póde fazer quanto ás mercês honoríticas com que foi agraciado pelos seus serviços, nem mesmo quanto aos elevados cargos da administração publica, que exerceu pelos seus altos

merecimentos, qualquer dos vultos mais preeminentes d'uma epoca; e quando o Real Archivo lh'o não diga pelos seus Livros de Registo, porque a tudo foi estranho, como desgraçadamente tem sido e está sendo, com gravissima responsabilidade para quem não lhe tem acudido com remedio prompto e efficaz, difficultosamente e com pouca segurança, poderá ir sabê-lo noutra estancia:

Assim não consta dos Livros do Registo quem tenha sido nomeado para o governo das provincias ultramarinas, nem dos districtos administrativos do continente do Reino. A mesma falta se nota com referencia aos Administradores dos Concelhos, aos Lentes das escolas superiores e dos Lyceus, aos Consules nos diversos paizes estrangeiros; emfim uma verdadeira lastima e uma vergonha para a nossa epoca: vergonha enorme porque o passado nos dá nos livros das chancellarias e do registo de mercês, que nos legou, uma lição tremenda de quanto valem uma sabia administração e um rigoroso cumprimento de não menos sabias leis. Emfim, como ultima confirmação de quanto deixamos expendido, tomámos ao acaso os Diarios do Governo de 6 mezes, e d'elles colligimos que os despachos effectuados pelas differentes Secretarias d'Estado, de mercês honorificas e lucrativas, foram em numero de — dois mil setecentos quarenta e um — ; e passando á contagem dos diplomas de identicas mercês, que em igual periodo de 6 mezas, constam dos Livros do Registo do Real Archivo, achámos — cento e guarenta e cinco !!!

Não póde ser; dir-se ha; mas é, por desgraça e para vergonha e opprobrio, não diremos, das nossas Leis, mas dos nossos costumes; da nossa incuria; de tudo quanto accarréta sobre um

povo os epithetos mais deprimentes.

Pelo Decreto de 24 de dezembro de 1901, que veiu regulamentar a Lei de 25 de agosto de 1887 sobre a nova organização do serviço do registo obrigatorio, caducou por completo a isenção de que gosavam os funccionarios militares para o registo das suas patentes; isenção que, a nosso ver muito illegalmente, applicavam tambem aos diplomas das mercês honorificas, com que eram agraciados.

Tarde embora, reconheceu-se porém que tal isenção não devia haver; e em Ordem do Exercito de 31 de dezembro de 1901, n.º 23, 1.ª serie, publicou-se o alludido Decreto que é

nestes termos:

Usando da auctorização conferida ao Governo pelo artigo 18.º

da carta de lei de 12 de junho de 1901 : hei por bem approvar o seguinte decreto :

Artigo 1.º — E obrigatorio, nos termos da legislação em vigor, o registo no Real Archivo da Torre do Tombo, de todas

as cartas de mercês honorificas ou lucrativas.

Artigo 2.º — Depois da publicação no Diario do Governo do presente decreto, a todas as importancias liquidadas de direitos de mercê, emolumentos de secretaria e imposto de sêllo, que por ellas forem devidos, serão accrescidas e pagas conjunctamente as verbas de 2½ por cento pelas mercês lucrativas e 5 por cento pelas honorificas, especificadamente descriptas como emolumentos do registo no Real Archivo da Torre do Tombo, nos termos preceituados no artigo 2.º da carta de lei de 25 de agosto de 1887.

Artigo 3.º — Dentro do prazo de sessenta dias, contados d'aquelle em que se tiver realizado ou completado o pagamento da importancia dos referidos direitos de mercê, emolumentos e sêllo, são os agraciados obrigados a entregar no Real Archivo da Torre do Tombo, juntamente com o diploma a registar, os documentos comprovativos d'aquelle pagamento ou a certidão passada pela respectiva repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, de elle se ter effectuado por meio de desconto nos vencimentos, que os mesmos agraciados recebam, como funccionarios do Estado, directamente dos cofres do Thesouro.

Artigo 4.º — Quando os agraciados, com mercês honorificas, não sejam funccionarios do Estado e portanto não possam os respectivos direitos de mercê, emolumentos e sêllo, a que se referem os artigos antecedentes, ser pagos por meio de descontos em folhas de vencimentos, são obrigados a solicitar a sua liquidação, dentro de trinta dias depois da communicação official, da Direcção Geral do Ministerio do Reino, e a observar o prazo fixado no artigo 3.º e o que nelle vae disposto quanto á entrega dos diplomas a registar no Real Archivo da Torre do Tombo, apresentando os conhecimentos que provem o integral pagamento.

§ 1.º — Este prazo será de seis mezes para os agraciados que residirem nas provincias da Africa e Estados da India ou em paiz estrangeiro do territorio da Europa; de oito mezes para os que residirem na provincia de Macau e Timor, e de um anno para os que residirem em paiz estrangeiro fóra da Europa.

§ 2.º — O bibliothecario-mór fará publicar no Diario do

Goreino, até aos dias 10 de janeiro e julho de cada anno, uma relação especificada dos individuos agraciados com mercês honorificas que nos ultimos seis mezes tiverem pago ou estejam pagando os referidos direitos de mercê, emolumentos e sêllo e ainda dos que tenham deixado de observar o que neste decreto se prescreve.

§ 3.º — A falta de observancia d'estas disposições regula-

mentares importa a annulação das respectivas mercês.

Artigo 5.º -- É dispensada a apresentação dos citados certificados ou conhecimentos de integral pagamento, se este se achar devidamente notificado no diploma.

Artigo 6.º — Fica revogada a legislação em contrario.

O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino e o Ministro e Secretario d'Estado des Negocios da Fazenda, assim o tenham entendido e façam executar. Paço em 24 de dezembro de 1901. — Rei. — Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro. — Fernando Mattoso Santos.

Baldado esforço! E decorrido anno e meio e nem um só, um unico diploma de funccionario militar appareceu ainda para registo no Real Archivo. Anno e meio, dissemos; quando deveriamos ter dito 16 annos, porque se o Decreto regulamentava uma Lei, que havia sido promulgada, havia já 14 annos, evidente se torna que abrangia nas suas disposições regulamentares com referencia ao assumpto regulamentado tudo quanto se tivesse feito naquelle periodo; e, portanto, no caso em questão, todos os diplomas expedidos desde 1887, que não estivessem ainda registados; só não abrangendo aquelles que o estivessem já. Pois o que se nota no ultimo anno e meio decorrido, observa-se igualmente no decurso dos 16 annos, em que se não registou não só uma unica Patente, como nem uma das Cartas de mercês honorificas com que, pelos seus serviços muitas vezes heroicos, que a Historia tem o direito de saber, e o Real Archivo a obrigação de lhe ensinar pelos seus registos, foram durante esse periodo agraciados !!!

É doloroso que num paiz, que quer ser culto, se calquem assim aos pés as Leis mais justas, de que só a um povo selvagem se desculparia que não quizesse reconhecer-lhe o effeito tão benefico! Que desprendimento de tudo quanto é grande e generoso, que maldito egoismo domina a todos, que nem lhes deixa antever sorridente a gloria de transmittir á posteridade pelos futuros codices do Venerando Archivo a memoria dos

feitos que praticaram!

Não era só cumprida, a nosso ver, que, para interesse commum, a Lei do Registo no Real Archivo devia ser; era ainda ampliada e largamente, como se praticou outrora, em seculos que já vão longe e de que vamos encontrar nas Chancellarias e nos Livros do Registo noticia minuciosa de quanto se fez. Tudo se escrevia e ficava; d'ahi o precioso peculio do Real Archivo. Soberanos houve que tinham em separado os seus livros de registo para Cartas de ligitimação; agora andam dispersas, sem que, muitas vezes, nem os proprios interessados saibam onde possam ir adquirir os seus titulos para reivindicarem o nome ou os haveres, que de direito lhes pertencem.

São muito procurados tambem no Real Archivo os registos de testamentos, que novas Leis mandaram que passassem a ser feitos nas Administrações dos Bairros: sejam-no, muito embora, mas porque não hão de tambem sê-lo no Real Archivo? Não será muitas vezes um testamento nm poderoso auxiliar para quem pretenda estudar e escrever a historia gencalogica do testador? E a que tristes contingencias não estão sujeitos os

livros de registo das Administrações!

As patentes de invenção de que não ha memoria de ter sido apresentada uma unica para registo, não forneceriam poderoso auxilio ao investigador para os seus estudos sobre o progresso e desenvolvimento das artes e das industrias?

Suggeriram-nos o emprehendimento d'esta mal coordenada memoria o amor e o culto intensissimo que consagrâmos a este venerando ancião— o Real Archivo da Torre do Tombo,— que conhecemos desde a nossa infancia, e onde os cabellos nos encaneceram e a vista se nos tem gasto no estudo e decifração das valiosas preciosidades, de que é repositorio.

Queriamos vê-lo manter as tradições gloriosas do passado; queriamos vê-lo enriquecer, dia a dia, com a acquisição de novos elementos que prestassem aos vindouros identicos beneficios aos que as suas preciosas collecções de eras remotas estão prestando

aos actuaes investigadores.

Na vehemencia do nosso querer chega a parecer nos facil a tarefa; com effeito, em pouco se resume o elemento principal para o conseguir:—cumprir a Lei.—Pois para que se legisla?!

Parece-nos que seria proficuo consignar-se, como já em tempos se usou, em todos os diplomas, — Cartas, Alvarás e Patentes, Apostillas e Provimentos, e mesmo Titulos de simples nomeações — que não seriam validos, nem por elles se podesse tomar posse, nem ter o respectivo exercicio, sem que levassem

consignada a verba do registo no Real Archivo da Torre do Tombo. Ainda por parte das Secretarias d'Estado, ou das Estações, por onde fossem expedidos, recommendar aos interessados ou a quem os representasse, que viessem trazê-los ao registo, sem o que não valeriam: e finalmente lembrar, que melhor diriamos — ordenar rigorosamente — aos funccionarios superiores, a quem cumpre dar a posse dos differentes cargos e empregos, honras e regalias, que o não fizessem sem que o agraciado lhes apresentasse o competente diploma devidamente registado no Real Archivo; para que assim cumprissem, juntamente com as obrigações do seu cargo, tambem, e principalmente, o seu dever.

Em resumo: cumprir a Lei —; que no seu pleno cumpri-

mento se resume tudo.

Real Archivo da Torre do Tombo, em 18 de junho de 1903. — *Albano Alfredo de Almeida Caldeira*, Primeiro Conservador.

#### BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### REGISTO DE PROPRIEDADE LITTERARIA

#### Obras entradas no anno de 1903

#### Abril

- Por E. Barrault como auctor, editor e proprietario, Methodo de Calligraphia Simples Progressivo em 10 cadernos (cadernos V a X). Lisboa. Lythographia E. Barrault, 6 folh.
- Por Paulo Emilio Guedes, como proprietario, Bilhetes postaes com vistas de monumentos, paisagens, marinhas, costumes e dizeres historicos e descriptivos. Portugal: Castello Branco; 1, Portas do Rodão. Mafra; 2, Arco de Santa Izabel; 3, Anta on dolmen do Barrocal. Covilhã; 1, Vista geral. Beja; 1, Cabeça de marmore romana. Oliveira do Hospital; 1, Arco romano de Bobadella. Batalha; 6, Arco das capellas imperfeitas. Lisboa, impressos na Rua do Almada, 47. La Becarre. 8 bilhetes postaes.
- Por José dos Santos Rocha, como editor e proprietario, Celebridades portuguezas. N.ºs 1 a 10 (Hintze Ribeiro, Guerra Junqueiro, Ramalho Ortigão, José Luciano de Castro, Columbano, D. João da Camara, Teixeira Lopes, Taborda, Fialho d'Almeida, Dr. Ricardo Jorge). Collecção de bilhetes postaes illustrados, desenhados por Celso Herminio, Auetor Celso Herminio. Lisboa, Typ. A Editora, 10 bilhetes postaes.
- Por Gomes de Carvalho, como editor, Tuberculose Social. A Taberna, auctor Alfredo Gallis, s. l. (Lisboa), 8.º com 205 pag.

- Por José Pinto de Sousa Lello & Irmão, como editores, A Immortalidade. A morte e a Vida. Estudo ácerca do destino do homem. (Traduzido e precedido de um prefacio, por Camillo Castello Branco), 4.ª edição, auctor Baguenault de Puchesse. Porto, Imprensa Moderna, 8.º com 414 pag.
- Por Alberto Leuschner, como anctor, Calculo das columnas altas, etc., etc. Coimbra, Typ. França Amado, folh., 8.º com 241 pag.
- Por França Amado, como editor, Auto do fidalgo aprendiz. Edição revista por Mendes dos Remedios, auctor D. Francisco Manuel de Mello. Coimbra, folh., 8.º com 65 pag.
- Por França Amado, como editor, Lusiadas. Edição para as escolas, auctor Luiz de Camões. Coimbra, Typ. França Amado, 8.º com 337 pag.
- Por França Amado, como editor, Grammatica elementar da lingua latina para uso das escolas, 15.ª edição, auctor Joaquim Alves de Sousa. Coimbra, Typ. França Amado, 8.º com 230 pag.
- Por França Amado, como editor, Poesias ineditas. Edição vista e annotada por Mendes dos Remedios, auctor D. Thomaz de Noronha. Coimbra, folh. 8.º com 84 pag.
- Por França Amado, com editor, Indice geral da revista de legislação e de jurisprudencia comprehendendo os volumes I a XXXIII seguido do indice parcial do volume XXXIV. Coordenado por Luiz Gonzaga de Asssis Teixeira de Magalhães. Coimbra, 4.º com 862 41 pag.
- Por José Mignel d'Abreu, como auctor, Caderno de Desenho. Ensino primario. Caderno A. Porto, 8.º com 22 pag.
- Por José Miguel d'Abreu, como auctor, Caderno de Desenho. Ensino primario. Caderno B. Porto, 8.º com 22 pag.
- Por José Miguel d'Abreu, como auctor, Caderno de Desenho. Ensino primario. Caderno C. Porto, 8.º com 22 pag.

- Por José Miguel d'Abreu, como auctor, Caderno de Desenho. Ensino primario. Caderno D. Porto, 8.º com 22 pag.
- Por José Miguel d'Abren, como auctor, Exercicios de Desenho. Ensino primario. 1.º grau, 1.º e 2.º classe. Porto, folh. 8.º com 74 pag.
- Por José Mignel d'Abreu, como auctor, Exercicios de Desenho. Ensino primario. 1.º grau, 3.ª classe, e 2.º grau, 4.ª classe. Porto, folh. 8.º com 82 pag.
- Por E. Barrault, como auctor, Exercicios de calligraphia para uso das Escolas de Instrucção Primaria e Normaes. Proprietarios e editores E. Burrault e José Nunes. Lisboa, Lithographia E. Barrault, 21 foll., 4.º vol.
- Por E. Barrault, como auctor, Pautas n.ºs 1 a 5 para uso da Instrucção Primaria. Editores e proprietarios E. Barrault e José Nunes dos Santos. Lisboa, Lithographia E. Barrault, 5 fl.

#### Maio

- Por Correia Cardoso, como editor, Bohemios de Coimbra. Fados da recita de despedida do curso do 5.º anno theologico-juridico de 1902-1903. Auctores Canavarro de Valladares e Candido de Viterbo. Coimbra, Lithographia da Havaneza Academica, fol. 8.º com 4 pag.
- Por Antonio Cabreira, como auctor e editor, Relatorio dos trabalhos do Real Instituto de Lisboa, no anno de 1901-1902. Lisboa, Typ. de J. F. Pinheiro, folh. 8.º com 36 pag.
- Por Antonio Cabreira, como auctor e editor, Espirito e materia. Conferencia realisada em 9 de março de 1903 no Real Instituto de Lisboa, Lisboa, Typ. de J. F. Pinheiro, folh. 8.º com 31 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Photographia para amadores. (Traduzido do allemão por Adalberto Veiga). Porto, Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, in 8.º com 162 pag.

- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Manual da sciencia da linguagem (Traduzido do italiano por Candido de Figueiredo), auctor Giacomo de Gregorio. Porto, Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, in-8.º com 275 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Gravura chimica electrica e photographica, auctor Adalberto Veiga. Porto, Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, in-8.º com 126 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Entre montanhas (Scenas da vida do Douro), auctor Vieira da Costa. Porto, Typ. Universal (a vapor), in-8.º com 493 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Confissões d'um medico (Traducção de Camara Lima), auctor Dr. Veressaief. Porto, Typ. de A. J. da Silva Teixeira, in-8.º com 317 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Grammatica infantil ou licções simples de grammatica para os alumnos de instrucção primaria, auctor Bento José da Costa. Porto, Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, in 8.º com 108 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Manual do machinista e do fogueiro (Traducção da 8.ª edição italiana, por J. A. Bentes), auctor Giacinto Gautero. Porto, Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, 8.º com 206 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Manual de sociologia geral (Traducção do original italiano do Dr. Faria e Vasconcellos), auctor Dr. Emilio Marselli. Porto, Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, 8.º com 174 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Rudimentos de agricultura pratica, auctores Antonio Augusto de Barros e Almeida e José Eugenio Cardeira. Porto, Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, folh., 8.º com 84 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Bemvinda—poema

- em 5 actos auctor Conde de Monsaraz. Porto, Imp. Portugueza, folh., 8.º com 53 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Lei-San, auctor Manuel Penteado. Porto, lmp. Portugueza, 8.º com 31 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, As creanças e os animaes (Traducção de D. Antonio da Costa), auctora Sr.ª Suzanna Cornaz. Porto, Imp. Portugueza, 8.º, com 150 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Manual de anatomia plastica (Traduzido, prefaciado e annotado por João Barreira), auctor A. Lombardini. Porto, Imp. Portugueza, 8.º, com 176 pag.
- Por Tavares Cardoso e Irmão, como editores, Paço de Veiros, auctor, Julio Dantas. Porto, Imp. Portugueza, 8.º com 108 pag.
- Por José Maria Conto Brandão, como auctor e editor, Sevilha. Noticia historica. Lisboa, folh., 8.º com 96 pag.
- Por Domingos de Azevedo, como auctor, Primeiras licções de traducção da lingua franceza (3.ª edição) editor Corrêa e Rapozo. Lisboa, Typ. Corrêa e Rapozo, 8.º com 127 pag.
- Por Gomes de Carvalho, como editor, Uma historia dos tempos futuros (traducção de Mayer Garção), auctor H. G. Wells. s. l. (Lisboa) in-8.º com 168 pag.
- Por Raul Tamagnini Barbosa, como auctor, Trovas d'alma. Porto, Typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, folh., 8.º com 62 pag.
- Por Henrique Augusto Dias dos Santos, como auctor, Regras sobre pontuação para uso dos estudantes de portuguez, e dos que se dedicam ao commercio e industria. Covilhã, Typ. d'O Rebate, folh., 8.º com 25 pag.

## Junho

- Por A Editora, como editora, A morte dos Deuses (Traducção de Armando da Silva), auctor Dmitry de Merejkowsky. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 3 vols., 8.º com 169-150-140 pag.
- Por A Editora, como editora, Vida e aventuras de Lazarillo de Tormes (Traducção de Armando da Silva), auctores Diego Hurtado de Mendonza e H. de Lima. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º, com 144 pag.
- Por A Editora, como editora, Caricias d'uma noiva (Traducção de Selda Potocka e Eduardo de Noronha), auctor Biornstierne Biornson. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 158 pag.
- Por A Editora, como editora, Palavra de soldado (Costumes de provincia Traducção de Annibal d'Azevedo), auctor George Elwald. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 145 pag.
- Por A Editora, como editora, Quo vadis? (Traducção de Eduardo de Noronha) Terceira edição vol. 3.º auctor Henryk Sienkiewicz. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 232 pag.
- Por A Editora, como editora, A amoreira fatal (Traducção de F. Hogan Teves) auctor Elie Berthet. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 133 pag.
- Por A Editora, como editora, O senhor eu (Traducção de Manuel de Macedo) auctor Salvatore Farina. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 138 pag.
- Por A Editora, como editora, Eulalia Pontois (Traducção de Manuel de Macedo), auctor Frederico Soulié. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 178 pag.
- Por A Editora, como editora, O fogo (Traducção de A. Silva

- d'Albuquerque), auctor Gabriel d'Annuuzio. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 2 vols., 8.º com 143-247 pag.
- Por A Editora, como editora, A pelle de Leão (Traducção de Manuel de Macedo), auctor Charles de Bernard. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 159 pag.
- Por A Editora, como editora, Mez de Maria portuguez, auctor Alberto Pimentel. Lisboa, Typ. da Sociedade «A Editora», 1 vol., 8.º com 160 pag.
- Por A Editora, como editora, Combates locaes, auctor José V. de Sousa Albuquerque. Lisboa, Typ. da Sociedade «A Editora», 1 folh., 8.º com 63 pag.
- Por A Editora, como editora, Gallinhas, auctor Arthur C. N. de Carvalho. Lisboa, Typ. da Sociedade «A Editora», 1 folh., 8.º com 63 pag.
- Por A Editora, como editora, Historia dos antigos povos orientaes, auctor Augusto C. P. Soromenho, Lisboa, Typ. da Sociedade «A Editora», 1 folh., 8.º com 63 pag.
- Por A Editora, como editora, O Transwal e o Estado livre de Orange, auctor Eduardo de Noronha. Lisboa, Typ. da Sociedade «A Editora», 1 folh., 8.º com 62 pag.
- Por A Editora, como editora, O descobrimento do Brazil. Lisboa, Typ. da Sociedade «A Editora», 1 folh., 8.º com 63 pag.
- Por A Editora, como editora, Inglaterra e suas colonias, auctor Eduardo de Noronha. Lisboa, Typ. da Sociedade «A Editora, 1 folh., 8.º com 62 pag.
- Por A Editora, como editora, O soberbo Orenoco (Traducção de Annibal d'Azevedo), auctor Julio Verne. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.ª com 245 pag.
- Por A Editora, como editora, A carteira do reporter (Traducção de Pedro Vidoeira), auctor Julio Verne. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 362 pag.

- Por A Editora, como editora, Esphinge dos gelos (Traducção de Napoleão Toscano), auctor Julio Verne. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 2 vols, 8.º com 263-247 pag.
- Por A Editora, como editora, Sigamol-o (Traducção de Eduardo de Noronha), auctor Henryk Sienkiwicz. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 158 pag.
- Por A Editora, como editora, Sem Dogma (Traducção de Eduardo de Noronha), auctor Henryk Sienkiwicz. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 2 vols., 8.º com 227-219 pag.
- Por A Editora, como editora, O diluvio (Traducção de Selda Potocka e Eduardo de Noronha), auetor Henryk Sienkiwicz. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 4 vols., 8.º com 228-232-228-230 pag.
- Por A Editora, como editora, Hania (Traducção de Selda Potocka e Eduardo de Noronha), auctor Henryk Sienkiwicz. Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 1 vol., 8.º com 201 pag.
- Por A Editora, como editora, A ambição d'um rei, auctor Eduardo de Noronha (Tomos 1 a 7). Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 7 vols., 4.º
- Por A Editora, como editora, Os mysterios da Inquisição, auctor F. Gomes da Silva (Tomos 1 a 13). Lisboa, Typ. da Companhia Nacional Editora, 13 vols., 4.º
- Por J. Duarte Lima Elias, como auctor e proprietario, Em Lisboa—Ridiculos e typos, editor Gomes de Carvalho. Lisboa, Typ. de Francisco Luiz Gonçalves, 1 folh., 8.º com 95 pag.
- Por Lello e Irmão, como editores, A velhice do Padre Eterno, auctor Guerra Junqueiro. Porto, typ. a vapor da Empreza Litteraria e Typographica, 1 vol., 8.º com 206 pag.
- Por Lello e Irmão, como auctores, Lições de cousas (Traduzido da ultima edição franceza para uso das classes de instrucção primaria, por M. C. Mesquita Portugal). Porto, Imprensa Moderna, 1 vol., 8.º com 399 pag.

- Por a Livraria Magalhães e Moniz e C.<sup>ia</sup> como editora e proprietaria, Guia illustrada do Porto, auctor Eduardo Sequeira. Porto, typ. Pereira, 1 vol., 8.º com 199 pag.
- Por F. França Amado, como editor, Introducção á historia da litteratura portugueza (segunda edição), auctor Mendes dos Remedios. Coimbra, typ. França Amado, 1 vol., 8.º com 337 pag.
- Por F. França Amado, como editor, Historia da litteratura portugueza (segunda edição), auctor Mendes dos Remedios. Coimbra, Typ. França Amado, 1 vol., 8.º com 584 pag.
- Por Coelho e C. ia como editor, As thermas de Caldellas (1901–1902), auctor João Novaes. Lisboa, Typ. Castro Irmão, 1 folh., 8.º com 92 pag.
- Por Coelho e C. ia como editores, As thermas de Caldellas em 1900, auetor João Novaes. Lisboa, Typ. Castro Irmão, 1 folh., 8.º com 75 pag.
- Por G. M. Baines, como auctor e editor. Beginner's manual of submarine cable testing, and working (second edition). Lisboa, typ. Castro Irmão, 1 vol., 8.º, com 217 pag.
- Por Gomes de Carvalho, como editor, Tuberculose Social—Casas de hospedes, auctor Alfredo Gallis. Lisboa, 1 vol., 8.º com 220 pag.
- Por José Antonio Rodrigues e C. ia como editores, Mocidades (2.ª edição), auctor Fernando Caldeira. Lisboa, Typ. Castro Irmão, 1 vol., 8.º com 211 pag.
- Por Gomes de Carvalho, como editor, A noite de nupcias Estudos sobre a virgindade (Traducção de A. A. Queiroz). Lisboa, Typ. Castro Irmão, 1 folheto, 8.º com 72 pag.

# A medalha de Casimiro José de Lima em homenagem a Sousa Martins

Aos 18 de Agosto de 1897 foi para a medicina portugueza um dia de angustioso lucto e de profunda consternação. Fallecêra na villa d'Alhandra o insigne Professor da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, José Thomaz de Sousa Martins, — aquelle, em cujo passamento se conta que El-Rei D. Carlos proferíra, num rapto de commoção, as seguintes palavras: «Apagou-se a mais brilhante luz do meu reinado».

A esse notabilissimo cultor das sciencias medicas dedicava o Sr. Casimiro José de Lima um acrisolado sentimento da mais elevada admiração e simultaneamente da mais intranhada affeição.

O Sr. Casimiro José de Lima é o estimadissimo Fiel da Casa da Moeda, e possue como artista finissimos dotes de bom gôsto e de esmerada pericia. Como gravador, tem elle, desde muito, os seus altos creditos assignalados em diversas medalhas, que nas collecções dos numismatas occupam logar privilegiado.

Uma d'essas medalhas é aquella que o preclaro gravador consagrou em homenagem ao seu amigo dilectissimo. Um verda-

deiro primor, tanto no desenho como na execução!

D'esse primor se cunharam em prata dois exemplares, destinado um d'elles a ser offerecido pelo gravador ao Sr. Conselheiro Augusto José da Cunha, Director da Casa da Moeda; o outro dos dois, que pertenceu em tempos a Sousa Martins, está hoje em poder de sua irman sobrevivente.

De prata foram apenas cunhados os dois que menciono. Todos

os mais se cunharam em bronze.

Em vida de Sousa Martins, o gravador distribuiu, por amigos seus e por amigos também do illustre professor, 132 exemplares, cada um dos quaes levava aberto no córte da medalha as iniciaes do nome e o appellido (por extenso) da pessoa a quem o exemplar se destinava. Depois da morte do seu amigo, apenas 15 exemplares tem querido até hoje offerecer como brindes o insigne artista, e nenhum d'esses apresenta no córte a indicação do destinatario: é nessas condições que se incontra o exemplar com







que o Sr. Casimiro José de Lima contemplou em 28 de Fevereiro de 1903 a Bibliotheca Nacional de Lisboa.

O exemplar peza approximadamente 138 grammas. O seu diametro é de 64 millimetros. No bordo a medalha mede 5 millimetros de espessura; mas, do salientissimo relêvo que no anverso apresenta o busto do commemorado, resulta que a medalha na sua maxima espessura attinge 10 millimetros.

Vejâmos agora a minuciosa descripção da medalha, descripção que aliás poderia talvez dispensar-se perante a reproducção facsimile com que esta notícia vai acompanhada, — reproducção em photogravura executada na officina do Sr. Thomaz Bordallo.

#### Anverso:

#### IOSEPH THOMAS DE SOVSA MARTINS

Busto de perfil, voltado para a direita do observador. Porbaixo (no campo) a lettra a (inicial do appellido do gravador).

No exergo, a data MDCCCXCIV.

#### Reverso:

No campo da medalha, uma inscripção:

### OPTIMO VIRO

DOCTRINA ARTE MEDICA ELOQVENTIA
VIRTUTE FIDE PRAESTANTISSIMO

#### DEDICATVM

Na orla, e circumscrevendo esta inscripção, a seguinte legenda:

## ADMIRATIONE ADFICIVNTVR II QVI ANTEIRE CETEROS VIRTVTE PVTANTVR

Á liberalidade, com que o insigne gravador vein espontanea-

mente opulentar o medalheiro da Bibliotheca Nacional, respondi eu neste officio de agradecimento <sup>1</sup>.

«Bibliotheca Nacional de Lisboa — Ill.<sup>mo</sup> e Ex <sup>mo</sup> Sr. — Fica devidamente consignado, no livro destinado ao registo das doações feitas a esta Bibliotheca, a que V. Ex.<sup>a</sup> se dignou fazer-lhe de um exemplar da preciosa medalha, que V. Ex.<sup>a</sup> primorosamente gravou e mandou cunhar em 1894 para glorificação do illustre, do eminente, do eloquente, do inolvidavel Professor José Thomaz de Sousa Martins, cuja memoria ficará eternamente perduravel na historia dos grandes vultos da Nação Portugueza, Nação que o sobredito Professor innobreceu pelas altissimas qualidades de que era singularmente dotado. — Na qualidade de director da mesma Bibliotheca, cabe-me a honra de agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> a sua offerta. — Bibliotheca Nacional de Lisboa, 28 de Fevereiro de 1903. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Casimiro José de Lima. — O Director, Navier da Cunha».

Mas, depois de expedido o officio, intendi que me cumpria tambem levar ao conhecimento do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes o louvavel e captivante procedimento de quem por esta, e por várias outras manifestações, tem demonstrado o carinhoso interêsse que lhe merecem os ingrandecimentos da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Na sessão de 5 de Março do corrente anno (1903), — em que, sob a presidencia do Sr. Gabriel Victor do Monte Pereira, assistiram commigo os Srs. Luiz Carlos Rebello Trindade, Roberto Augusto da Costa Campos, D. José Maria da Silva Pessanha, e José Joaquim d'Ascensão Valdez, — tive a honra e o prazer de apresentar ao Presidente e aos outros meus collegas do Conselho a preciosa dadiva do Sr. Casimiro José de Lima. O que alli se passou, consta summariamente das seguintes palavras, extrahidas da acta respectiva:

«Ainda o mesmo vogal (Xavier da Cunha) apresentou uma medalha delineada, gravada e mandada cunhar em homenagem ao eminente professor José Thomaz de Sousa Martins por Casi-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Vai na presente cópia, em caracteres de redondo, tudo quanto no officio (modêlo adoptado para os agradecimentos das offertas) se incontra já impresso; as palavras que ora aqui se compuzeram no typo italico, representam os dizeres manuscriptos com que preenchi no officio os espaços em branco.

miro José de Lima, e por este offerecida á Bibliotheca Nacional de Lisboa, propondo um voto de indelevel reconhecimento, que ficasse exarado na acta e do qual se désse conhecimento ao offerente. — Approvado por unanimidade».

E, da resolução tomada em Conselho, brotou a expedição do

seguinte officio:

"Bibliothecas e Archivos Nacionaes. — Ill." e Ex." Sr. — Tenho a honra de participar a V. Ex." que em sessão de 5 do corrente foi presente ao Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, pelo vogal Xavier da Cunha, o precioso exemplar, que V. Ex." offereceu á Bibliotheca Nacional de Lisboa, da primorosa medalha por V. Ex." delineada, gravada e mandada cunhar em homenagem ao eminente professor José Thomaz de Sousa Martins, cujo anniversario natalicio em data de hoje se commemora entre os admiradores do finado; e que o mesmo vogal propoz um voto de profundo agradecimento a V. Ex.", voto que ficasse exarado na acta respectiva, e voto que por acclamação foi unanimemente approvado. — Deus Guarde a V. Ex." — Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes em 7 de Março de 1903. — Ill." e Ex." Sr. Casimiro José de Lima. — O Director (assignado) Luiz Carlos Rebello Trindade».

A medalha que o Sr. Casimiro José de Lima destinou á Bibliotheca Nacional de Lisboa, ficará constituindo uma das mais interessantes e das mais estimadas especies que no respectivo Museu Numismatico se arrecadam; ficará outrosim attestando a contemporaneos e a vindouros o acendrado patriotismo por que se recommenda á consideração de todos o festejado gravador.

E o nome do amavel doador permanecerá como ornamento no «Quadro de Honra em que se inscrevem por benemerencia as pessoas e corporações que se dignam generosamente brindar com dadivas a Bibliotheca Nacional de Lisboa».

## BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### OBRAS ENTRADAS

POR

Offerta, compra, cumprimento da lei de imprensa, e registo de propriedade litterária

(Abril a Junho)

### Historia

Almanach do Exercito ou lista geral de antiguidades dos officiaes combatentes e não combatentes do exercito e empregados civis. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Ahnenreihen aus dem Stammbaum des Portugiesischen Königshauses. Miniaturenfolge in der Bibliothek des British Museum zu London. Mit einem genealogischen Wegweiser von Professor H. G. Ströhl. Stuttgart, (1903?) 1 atlas folio.

Annual report of the bureau american ethnology. (19.1h) 1897-98. Part. 1, 2. Washington, 1900, 2 vols., 8.°

Archivo historico portuguez. Vol. 1, n.º 2 a 5. Fevereiro a Maio de 1903. Lisboa, 1903, 4 folh., 8.º

Ayres Martins—Coelhosa de Macieira de Cambra. Seus recentes melhoramentos, etc. Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Barros Martins (A. A.) — Esboço historico do Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1901, 8.º Bessa (Alberto) — Quem foi Almeida Garret. Traços principaes

da sua biographia. Edição especial. Lisboa, 1903, folh., 8.º Bittner (Dr. Maximilian) — Die topographischen Capitel des In-

dischen Seespiegls Mohit. Vien, 1897, 4.º

Bonnardot (François) & Auguste Longnon — Le saint voyage de Jerusalem du Seigneur d'Anglux. Paris, 1878, 8.º

Carnet bibliographique. Auxerre. Paris, s. d. folh., 8.º

Castilho (Julio de) — Lisboa antiga. Lisboa, 1902–1903, 2 vols., 8.º

Catalogo de livros da livraria A Polytechnica. Porto, 1903, 8.º Catalogo das obras de J. Leite de Vasconcellos, II. 1898–1902. Lisboa, 1893, 8.º

Catalogue of publications relating to Botany in the Library of the U. S. Department of agriculture. Washington, 1902, 5 vols., 8.°

Chronique de France (La) — Auxerre. Paris, 1902, 8.º

Collection of Spanish Documents — Manuscripts in the British Museum published in fac-simile by Archer M. Huntington. New-York, 1903, fol.

Costa Maya (Fernando da) — Primeiro centenario do Real Collegio Militar — Memoria historica e descriptiva do Real Collegio Militar. Lisboa, 1903, 8.º

Conto Brandão — Sevilha, Noticia historica, Lisboa, 1902, folh., 8,º

Dezasete d'Abril de 1901-1903. S. l. (Angra do Heroismo), s. d. (1903), 1 folha.

Descobrimento do Brazil (O) — N.º 214 da Bibliotheca do povo e das escolas. Lisboa, 1900, 2 vols., 8.º

Densusianu (Ovide) — La prise de Cordres et de Sebille. Paris, 1896, 8.5

Duplicate periodicals and serials. Washington, 1902, 8.º

Figueirinhas (Antonio) — Historia Patria — Fasciculo para a 4.ª classe das escolas primarias. Porto, s. d. 1 fl. 8.º

Freire de Oliveira (Eduardo) — Elementos para a historia do município de Lisboa. Lisboa, 1903, 8.º

Guerra Anglo-Boer (A) — Tomos 8 e 9. Lisboa, 1903, 2 folh., 8.º

Index catalogue of the library of the surgeon general's office. Vol. VII. Herma-Inquiry. Washington, 1902, 8.º

Jordell (D.) — Catalogue annuel de librairie française pour 1893–96-97-98. Nancy, 1894-7-8-9, 4 vols., 8.º

Juicios de la prensa sobre Don Manuel Montt (com retrato). Santiago de Chile, 1903, 8.º

Library of congress, Report of the librarian, 1902, Washington, 1902, 8.°

Luce (Siméon) — Chronique du Mont-Saint-Michel (1343-1468). Vol. 1 e 2. Paris, 1879-1883, 4 vols.. 8.°

Martin (Henri) — Historia de França popular e illustrada. Tomos 3 a 20. Lisboa, s. d. 36 fasc., 8.º

Memorias do presidente Kruger contadas por elle mesmo. — Traduzidas da edição authentica por Eduardo de Noronha. Lisboa, 1902, 8.º

Meyr (M. Paul) -- Fragments d'une vie de Saint Thomas de Cantorbery, Paris, 1885, 8.º

- Millot (Abbade)—Historia Universal. Lisboa, 1780-89, 9 vols., 8.º
- Nic Clemm (Dr. Walter) Die Gallensteinkrankheit ihre Häufigkeit, ihre Entstehung Verhütung und Heilung durch innere Behandlung. Berlin, 1903, 1 folheto, 8.°

Noronha (Eduardo de) — Inglaterra e suas colonias. N.º 215 da Bibliotheca do povo e das escolas. Lisboa, 1900, 2 vols., 8.º

- Noronha (Eduardo de) O Transval e o Estado livre de Orange. N.º 213 da Bibliotheca do povo e das escolas. Lisboa, 1899, 2 vols., 8.º
- Paris (Gaston) & Alphonse Bas—La vie de Saint Gilles. Paris, 1881, 8.º
- Pellot (Paul) Les origines de la famille Taine. Paris, 1903, 8.º
- Pericope genealogica da familia Sanches de Baêna. Lisboa, 1887, 8.º
- Pietsamellara (Giacomo) Elenco degli Ordini Equestri loro origine e storia. Roma, 1901, 8.º
- Ribeiro (Arthur) Episodios da guerra peninsular. Lisboa, 1903, 1 folh.
- Sequeira (Eduardo) Guia illustrado do Porto. Com uma «planta do Porto» e gravura «Vista panoramica do Porto». Porto, 1902, 2 vols., 8.º
- Silva Picão (José da) Através dos campos. Usos e costumes agrico-alemtejanos. Elvas, 1903, folh., 8.º
- Silveira Pinto (Albano da) e Visconde de Sanches de Baêna Resenha das familias titulares e grandes de Portugal. Lisboa, 1883-1900, 2 vols., 4.º
- Smithsonian institution. Publications of the bureau of american ethnology. Bulletin 27. Washington, 1902, 8.º
- Soromenho (Augusto C. P.)—Historia dos antigos povos orientaes. Conforme ao programma do 2.º anno dos Lyceus. N.º 217 da Bibliotheca do povo e das escolas. Lisboa, 1901, 2 vols., 8.º
- Sousa Albuquerque (José V. de) Combates locaes, n.º 216. Bibliotheca do povo e das escolas. Lisboa, 1901, 2 vols, 8.º
- Sousa Viterbo Mensageiros reaes. Lisboa, 1903, folh., 8.º Sousa Viterbo — Um punhado de valentes. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Tacite — Annales. Nouvelle édition. Paris, 1900, 8.º

Teixeira Botelho (José Justino)—Primeiro centenario da fundação do Real Collegio Militar. A fundação e o fundador. Narração feita aos alumnos. Lisboa, 1903, folh., 8.º Vaz de Carvalho (Maria Amalia) — Figuras contemporaneas. Sousa Martins e Pasteur, S. l. (Lisboa), s. d. 8.º

Want list of periodicals and serials. Washington, 1902, 8.º

Zapicola (José) — Recuerdos de treinta años (1810-1840). 5.ª edicion. Santiago, 1902, 8.º

# Geographia

Errera (Carlos) — L'epoca delle grandi scoperte geografiche. Milano, 1902, 8.º

Krafft (Hugues) — A travers le Turkestan Russe. Paris, 1902, 8.º

Sarmento (Alberto Arthur)—As Desertas (apontamentos). Funchal, 1903, folh., 8.º

# Cartas geographicas

Atlas de Portugal e colonias. Portugal (1.ª parte). Carta 1.ª Lisboa, s. d. 1 fl.

Carta della strade ferrati Italiane al 1.º Luglio 1903. Roma, s. d. 1 carta.

Carte des frontières entre les États-Unis du Brésil et la Guyane Britannique. S. l. s. d. 1 fl.

Corpo do Estado Maior. Carta dos arredores de Lisboa. 1903, 2 cartas.

Hamy (Dr. E. T.) — La mappemond d'Angelino Dulcert, de Majorque (1339) 2.º édition (Acompanhado de 1 mappa em grande formato). Paris, s. d. folh., 8.º

Mappa vice provincie societatis Jesu Maragnonii anno MDCCLIII. S. l. s. d. 1 fl.

Planta das minas e encanamentos d'agua do almoxarifado de Caxias. Escala 1/1000. Lisboa, 1901, 1 fl.

Viagem do couraçado Vasco da Gama com o Adamastor em novembro a dezembro de 1901. Livorno, s. d. 3 map.

# Polygraphia

Encyclopedia das familias. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Portugal. — Diccionario historico, biographico, bibliographico, heraldico, chorographico, numismatico e artistico. Tomos 1 a 5. Lisboa, 1903, 10 fasc. 8.º

Saffray (Dr.) — Lições de cousas. Traduzidas da ultima edição franceza para uso das classes de instrucção primaria, por M. C. Mesquita Portugal. Nova edição. Porto, s. d. 2 vols., 8.º

Selecta das creanças. Colleccionada por Antonio José Fernandes de Carvalho. Braga, 1903, 8.º

## , Jornaes

Collecção de Jornaes. 1901, folio.

Diario do Congresso Nacional. Rio de Janeiro, 1902, 3 vols., folio.

Diario do Governo (1.º de 1903). Lisboa, 1903, folio.

Diario official. Rio de Janeiro, 1902, 4 vols., folio.

Folha da Manhã. Barcellos, 1900-02, folio.

Folha de Coimbra, Coimbra, 1901-02, folio.

Gazeta de Noticias (2.º). Rio de Janeiro, 1902, folio.

Monitor (O) — Leça de Palmeira, 1900-02, folio.

Nordeste (O) — Bragança, 1900-03, folio.

Seculo (O). Brazil—Colonias portuguezas. Lisboa, 1902, 2 vols., fol.

## Revistas nacionaes e estrangeiras

A B C da agricultura. Memorandum bi-mensal. Lisboa, 1903, 2 vols., fol.

Agricultura contemporanea. Lisboa, 1901, 8.º

Amazonas (2.º). Manaus, 1902, folio.

Annales des mines de Belgique. Année 1902. Tome VII. Bruxelles, 1902, 8.º

Archeologo português (O). — Lisboa, 1903, 8.º

Archivo Bibliographico. Coimbra. 1901-02, 4.º

Archivo de Leis. Porto, 1901-02, 2 vols., 4.º

Boletim da associação dos medicos portuguezes, 5.º anno. 1.º trimestre, 1903, n.º 1. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Boletim das bibliothecas e archivos nacionaes, N.ºs 3 e 4. Julho a Dezembro. Coimbra, 1902, 2 folh., 8.º

Boletim commercial e maritimo. — Portugal. Ministerio dos negocios da fazenda. 1902 — Janeiro — n.º 1. Publicação mensal. Lisboa, 1902, 8.º

Boletim Commercial. Ministerio dos negocios estrangeiros. Vol. IV, Janeiro 1901, n.º 1, 2 vol. Vol. V, Janeiro, 1902, n º 1,

1 vol. Lisboa, 1901-02, 3 vols., 8.º

Boletim de Direcção Geral de Instrucção Publica, coordenado pelo respectivo director geral. Anno I. Tomos XI e XII. Lisboa, 1903, 8.º

Boletim do Hospital de S. José e annexos — 1.º anno — N.ºs 23

– e 24. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza, fundada em 1860. Publicado sob a direcção de Cincinnato da Costa, Joaquim de Azevedo e D. Luiz de Castro. Vol. IV, anno de 1902. Lisboa, 1902, 8.º

Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa (Numero commemorativo do 25.º anuiversario da Sociedade, n.ºs 1 e 2—

7 a 12). Lisboa, 1901 e 1903, 3 vols., 8.º

Bulletin de l'agriculture. Tome XVIII. Bruxelles, 1902, 8.º

Bulletin des commissions royales d'art et d'archéologie. Bruxelles, 1901-02, 3 folh, 8.º

Bulletin du ministère de l'intérieur et de l'instruction publique, n.º 3. Bruxelles, 1902, 8.º

Bulletin du service de santé et de l'hygiène publique. Bruxelles, 1902, 2 vols., 8.º

Bulletin de la Société des anciens textes français. Paris, 1875-1901, 61 folhetos, 8.º

Bulletin of the United States National Museum, n.º 50. Washington, 1902, 8.º

Educação Nacional. Porto, 1901-02, 4.º

Ensenânza (La)—Revista pedagojica mensual (Tomo 2.º). Chile, 1903, folh., 8.º

Estudos jurídicos (Volume I, n.º 3). Coimbra, 1903, 8.º

Index to bulletins n.ºs 1-30 (New series) of the division of entomology. Washington, 1902, 8.º

Indice geral da revista de legislação e de jurisprudencia, comprehendendo os volumes I a XXXIII. Coordenado por Luiz Gonzaga de Assis Teixeira de Magalhães. Coimbra, 1902, 4.º Legislação (A) — Publicação mensal. Porto, 1900-01, 2 vols., folio.

Mocidade. Revista mensal, 2.ª serie, n.º 5. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Monthly Summary of the commerce of the Island of Cuba, n.º 11. Series 1901-1902. S. l., s. d. 8.º

Monthly Summary of commerce of the Philippine Island. Series 1901-1902, n.ºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. S. l., s. a., 7 vols., s.º

Monthly Weather Review. Vol. XXX.º 1902, n.ºs 5, 6, 7, 8. Washington, 1902, 4 vols., 8.º

Mundo legal e judiciario (O) — Revista quinzenal dirigida por F. Botto Machado, 15.º e 16.º annos. 1900-1902. Lisboa, 1901, 8.º

Neves Carneiro (A.) — Anno judicial de 1901-1902. — Indice alphabetico e remissivo do volume II. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Nouvelle revue (La)—24.ºme année. Nouvelle série. Tomes XX et XXI. Janvier-Avril, 1903. Paris, 1903, 2 vols., 8.º

Osorio (Paulo) — Aguilhadas. Publicação mensal de critica á arte, á política e aos costumes, n.º 1, junho, 1903. Porto, 1903, 2 vols., 8.º

Pagode (O)—1.° anno completo, n.° 1 a 50. 1902. Porto, 1902–1903, 1 vol., 8.°

Portugal em Africa. Anno de 1902. Revista scientifica. Publicação mensal, vol. 9.º Lisboa, 1902, 8.º

Real Club Naval de Lisboa. Annuario. Lisboa, 1903, folh., 8.º Renascença. Revista litteraria, mensal, anno I, numero 1. Lisboa, s. d., 4.º

Revista Industrial. Lisboa, 1899-1902, folio.

Revista de infanteria. Publicação mensal, 3.º anno, 1900, janeiro, n.º 1—4.º anno, dezembro, n.º 12. Porto, 1900-1901, 8.º

Revista maçonica. Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Revista militar, n.ºs 9 e 10. Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Revista portugueza de medicina e cirurgia praticas. Lisboa, 1903, 2 folh., 8.º

Revista telegrapho-postal. Lisboa, 1900-02, 2 vols., folio.

Revue des langues romanes. Tomé XLVI (V.º série – Tome VI) I, II, III. Paris, 1903, 2 vols., 8.º

Revue historique (1.º e 3.º). Paris, 1903, 2 vols., 8.º

Serões. Revista mensal illustrada. Vol. 2.º, 1902. Vol. 3.º, 1903. Lisboa, 1902-1903, 2 vols., 8.º

Serões. Revista mensal illustrada, vol. III, n.º 18. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Supplemento ao novo mensageiro. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Terceiro supplemento aos annaes do Orpheon Portuense. Porto, 1902, folh., 8.º

União Catholica. Boletim bimensal do Bispado de Portalegre. N.ºs 54 e 55, 1 e 15 de abril, 3.º anno. Portalegre, 1903, 2 folh., 8.º

Vinha portugueza (A) — Anno 18, n.ºs 1 a 4, 1903. Lisboa, 1903, 4 folh., 8.º

Wildeman (Ém. de) — Annales du musée du Congo. — Études sur la flore du Katanga, Bruxelles, 1902, 4.º

World's Fair Bulletin (Vol. 4, n.º 6). St. Louis, U. S. A. 1903, folh., 4.º

# Sciencias civis e politicas

Actas de las sesiones de la comision mista de senadores i diputados encargada de informar sobre el proyecto de lei de organización i atribuciones de los tribunales. Santiago de Chile, 1902, 8.º

Albergue das creanças abandonadas. Numero unico commemorativo do 6.º anniversario da sua fundação. Junho de 1903.

Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Almeida e Souza (Manuel) — Tratado pratico compendiario, de todas as acções summarias, sua indole, e natureza em geral, e em especial. Lisboa, 1816, 8.º

Annuaire de législation étrangère publié par la Société de législation comparée. 30.<sup>mc</sup> année. Paris, 1901, 8.º

Annual report of the american association, 1901. Vol. I-II. Washington, 1902, 2 vois., 8.º

Annual report of the board of regents smithsonian institution. Washington, 1902, 8.°

Annual report of the commissioner general of immigration. Washington, 1902, 8.°

Annuario da Camara dos Senhores Deputados. Anno de 1902. Lisboa, 1903, 8º

Appellação civel n.º 5649. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Appellação civel n.º 5650. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Arrego Luco (Luis) — Los problemas internacionales de Chile. Santiago de Chile, 1902, 2 vols., 8.º

Associação de Classe dos Operarios da Companhia das Aguas de Lisboa, Gerencia de 1902, Relatorio da direcção, Lisboa, 1903, folh., 4.º

Associação Commercial do Porto Relatorio da direcção no anno

-de 1902. Porto, 1903, 4.º

Associação dos Jornalistas de Lisboa, Relatorio da direcção e parecer do conselho fiscal, Gerencia de 1902, Lisboa, 1903, folh., 8.º

Associação portugueza de proprietarios. Relatorio da direcção.

Gerencia de 1902. Lisboa, 1903, 1 folh.

Associação de Soccorros Mutuos Adriano Cavalheiro. Relatorio da direcção e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Associação de Soccorros Mutuos Cosmopolita, Relatorio e contas da gerencia de 1902. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Associação de Soccorros Mutuos de Empregados no Commercio de Lisboa, Relatorio de 1901. Lisboa, 1902, fol.

Associação de Soccorros Mutuos dos Empregados no Commercio de Lisboa, Relatorio de 1902, Lisboa, 1903, folio.

Associação de Soccorros Mutuos Garantia. Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal relativos á sua gerencia do anno de 1902 Lisboa, 1903, 1 folh., 4.º

Associação de Soccorros Mutuos Patrão Joaquim Lopes. Relatorio da direcção e parecer do consolho fiscal, 1902. Lisboa,

s. d. 1 fl. fol.

Associação de Soccorros Mutuos do pessoal da fundição de canhões. Relatorio e contas da direcção e parecer do conselhofiscal. Anno 1902. Lisboa, 1903, 1 folh., 4.°

Associação de Soccorros Mutuos O Trabalho. Relatorio e contas da gerencia de 1901-1902, com o parecer do conselho fiscal.

Lisboa, 1903, folli., 8.°

Associação de Soccorros Mutuos 3 de outubro de 1884 de S. Pedro de Penaferrim de Cintra. Relatorio e contas da direcção balanço e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1903, folh, 8.º

Associação de Soccorros Mutuos Typographia Lisbonense e artes correlativas. Relatorio e contas da direcção. Lisboa, 1902– 1903, 4.º

Associação de Soccorros Mutuos União Moitense. Relatorio e contas da direcção do anno de 1902 e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Ayres (Christovam)—Reforma da Escola Naval. Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Baines (G. M.) — Beginner's manual of submarine cable, second édition. (Carcavellos-Portugal). Lisboa, s. d. 2 vols., 8.º

Baptiste Say (Jean) -- Cours complet d'économie politique pratique, Troisième édition, Bruxelles, 1837, 8.º

Borges Carnéiro (Manuel) — Direito civil de Portugal. Lisboa, 1858, 4 vols., 8.º

British Club (The) - Rules and regulations, Lisboa, 1903, foll., 8,°

Cabreira (Antonio) — Relatorio dos trabalhos do Real Instituto de Lisboa no anno de 1904-1902. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Caixa economica de Angra do Heroismo. Relatorio e contas da direcção. Gerencia de 1902. Angra do Heroismo, 1903, 1 folh.

Caminho de ferro do Minho e Douro. Arbitragem sobre as reclamações da empreitada geral. Lisboa, 1901, folh., 4.º

Caminho de ferro do sul e sueste. Dados estatisticos relativos á construcção e exploração da rede dos caminhos de ferro do sul e sueste. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Candido (Jacintho) — Camara dos Dignos Pares do Reino, Questões do governo. Discurso proferido na sessão de 13 de fevereiro de 1903. Lisboa, 1903, 1 folh.

Censo da população do Estado da India em 1 de dezembro de 1900 Relatorio, Nova Goa, 1903, 4.º

Centro commercial do Porto. Pautas aduaneiras. Porto, 1903, folh., 8.º

Chambre de commerce française de Portugal. Bulletin, n.ºs 124–125-126. Lisboa, s. d. 3 felh. fol.

Chemins de fer. Postes, télégraphes, téléphones et marine. Compte-rendu des opérations pendant l'année 1901. Rapport. Bruxelles, 1902, 4.º

Collecção de legislação portugueza. Publicada pela empreza do semanario «O Direito». Lisboa, 1902, 8.º

Collecção official dos accordãos doutrinaes do Supremo Tribunal de Justiça, nº 7, abril 15. S. l., s. d., folh., 8.º

Collecção official de legislação portugueza, anno de 1902. Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Companhia do grande Hotel Club. Relatorio, parecer do conselho fiscal e lista dos senhores accionistas. Gerencia de 1901 e 1902. Lisboa, 1902-1903, 2 folh., 8.º

Companhia real dos caminhos de ferro portuguezes. Exercicio

de 1900. Relatorio do conselho de administração e parecer do conselho fiscal. Lisboa, 1901, 4.º

Condições para o fornecimento da illuminação publica e particular a luz electrica da cidade de Angra do Heroismo, Angra do Heroismo, 1903, 8.º

Congresional record. Vol. 35. Washington, 1902, 5 vols., 8.º

Congresso maritimo internacional, 1903. S. d. folh., 8.º

Concelho do Funchal. Eleitores da freguezia de Nossa Senhora do Monte, anno de 1903, Funchal, 1903, foll., fol.

Concelho do Funchal, Eleitores da freguezia de S. Gonçalo, anno de 1903, Funchal, 1903, folh., fol.

Concelho do Funchal. Eleitores da freguezia de S. Martinho, anno de 1903. Funchal, 1903, folh., fol.

Concelho do Funchal, Eleitores da freguezia de S. Pedro, anno de 1903. Funchal, 1903, folh., fol.

Concelho do Funchal. Eleitores da freguezia de S. Roque, anno de 1903. Funchal. 1903, folh., fol.

Concelho do Funchal. Eleitores da freguezia de Santa Maria Maior, anno de 1903. Funchal, 1903, folh., fol.

Concelho do Funchal, Eleitores da freguezia de Santa Luzia, anno de 1903, Funchal, 1903, folh., fol.

Concelho do Funchal, Eleitores da freguezia de Santo Antonio, anno de 1903. Funchal, 1903, folh., fol.

Concelho do Funchal. Eleitores da freguezia da Sé, anno de 1903. Funchal, 1903, folh., fol.

Conta geral da administração financeira do Estado na metropole. Lisboa, 1903, 4.º

Contas da associação consoladora dos afflictos Portuense. Porto, 1903. folh., 8.º

Contracto para o fornecimento de material de artilheria de costa. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Contributions from the U. S. national herbarium, Vol. II. Washington, 1891-1894, 8.º

Decisions of the comptroller of the treasury. Washington, 1902, 8.º Dietary studies in New-York City in 1896 and 1898. Washington, 1902, 8.º

Drill regulations and outlines of first aid for the hospital corps, United States Army, Washington, 1902, 8.°

Digest of the decisions of the comptroller of the treasury. Washington, 1902, 8.º

Drill regulations for the hospital corps, United States Army. Washington, 1902, 8.º

Elementos estatisticos dos caminhos de ferro do continente de Portugal de 1877-1901. Lisboa, 1903, folh., 8º

Empreza Agricola do Principe. Relatorio da direcção. Parecer do conselho fiscal e lista dos accionistas, 2.º anno, 1902. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Escola pratica de engenharia. Regulamento provisorio para o exercicio de pontes militares. Lisboa, 1903, folh , 8.º

Esposicion que por parte de Chile i en respuesta a la Exposicion Arjentina se somete al tribunal que constituyo el Gobierno de su magestad britanica en su carácter de Arbitro nombrado por el Alcuerdo de 17 de abril de 1896. T. 1, H. Paris, 1902, 2 vols. 8.º

Estatistica geral dos telegraphos, anno de 1901. Lisboa, 1903,

folh., 8.º

Estatutos da associação de enfermeiras de Nossa Senhora da Saude, Porto, 1903, folh., 8.º

Estatutos da caixa economica de Angra do Heroismo, Angra do Heroismo, 1903, folh., 8.º

Estatutos do club dos caçadores portuguezes. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Estatutos do hotel da Granja, Porto, 1903, folh., 8.º

Estatutos da sociedade cooperativa composta por socios do syndicato agricola de Coimbra. Lisboa, 1903, 8.º

Examen critico de la obra del senôr perito arjentino Francisco P. Moreno por Francisco Fonck como contribucion a la defensa de Chile. Valparaiso, 1902, 8.º

Experiment station record. Vol. 13, n.ºs 11, 12. Vol. 14, n.ºs 1,

2, 3. Washington, 1902, 2 vols., 8.°

Exposé statistique de la situation des associations d'intérêt agricole pendant l'année 1901. Bruxelles, 1902, 8.º

Exposição feita ao presidente do conselho de administração da companhia de Moçambique. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Ferreira d'Almeida (Miguel) — A questão dos conegos da Patriarchal, Vizeu, 1903, 8.º

Freire d'Andrade (A.) — Exposição feita ao presidente do conselho de administração da companhia de Moçambique. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Game laws for 1902. Washington, 1902, 8.º

General index to the published volumes of the diplomatic correspondence and foreign relations of the United States. 1861–1899. Washington, 1902, 8.°

Graça Corrêa Fino (Gaspar Candido) — Collecção de legislação

de 1900 a 1902 relativa aos serviços do Ministerio das Obras Publicas, coordenada pelo chefe da repartição do pessoal da Direcção Geral das Obras Publicas e Minas. Vol. X. Fase. 3.º, 1902. Lisboa, 1903, 8.º

History of the lumber industry in the State of New-York (A).

Washington, 1902, 8.º

Hospital de Santo Antonio para creanças pobres (O) — Lisboa, 1903, 1 folh.

House documents. Washington, 1901, 6 vols., 8.º

Index to the Yearbooks of the U. S. Department of agriculture, 1894–1900. Washington, 1902, 8.°

Instrucções para a escrituração das estações telegraphicas, telegrapho-postaes, telephonicas e postaes. Lisboa, 1903, 8.º

John Crerar library liebth annual report for the year 1902 (The).
Printed by order of the board of directors. Chicago, 1903,
8.º

Lagrange Monteiro de Barbuda (Claudio)—Instrucções com que El Rei D. José I mandou passar ao Estado da India o governador, capitão general e o arcebispo primaz do Oriente no anno de 1774. Publicadas e annotadas por Claudio Lagrange Monteiro de Barbuda. Nova Goa, 1903, folh., 8.º

Laws of the United States governing the granting of army and navy pensions, together with the regulations relating thereto.

Washington, 1902, 8.°

Legislação relativa ao Estado da India. (Com um indice alphabetico e chronologico). Coordenada por José Frederico Ferreira Martins. Vol. 11. Nova Goa, 1903, 8.º

List of beacons, buoys, and day marks. Washington, 1902, 5

vols., 8.º

Lista annual de antiguidades dos officiaes da armada. Lisboa, 1903, 8.º

Lista dos magistrados judiciaes pela ordem da sua antiguidade, contada até 30 de setembro de 1902. Lisboa, 1903, 1 folh.

Lista dos navios de guerra e mercantes da marinha portugueza referida ao 1.º de janeiro de 1903. Lisboa, 1903, 8.º

Logar de bibliothecario municipal de Vizeu (O) — Minuta de recurso do concorrente bacharel Maximiano Pereira da Fonseca e Aragão. Apreciação da resposta do auditor. Vizeu, 1903, 8.º

Mac Swiney de Mashanaglass. (Marquis) -- Le Portugal et le Saint-Siège, Paris, 1902, folh., 8.º

Mattozo Santos (Fernando) — Relatorio, propostas de lei e do-

cumentos apresentados na camara dos senhores deputados da nação portugueza na sessão de 17 de fevereiro de 1903. Lisboa, 1903, 2 vols , 4.º

Mello e Noronha (D. Francisco) — Crença e ideal politico. Lis-

boa, 1903, folh., 8.º

Ministerio da Marinha e Ultramar, Caminho de ferro do Lobito.

Lisboa, 1903, folh , 8.º

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Consumo em Lisboa. Estatistica dos generos sujeitos á panta dos direitos de consumo. Annos de 1893 a 1902. Lisboa, 1903, 2 folh., 8.°

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar. Serviço da emigração de operarios, serviçães e trabalhadores para a provincia de S. Thomé e Principe. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. Organisação e regulamento dos serviços de pagamentos e contabilidade privativos do ministerio. Lisboa, 1903, 1 folh.,

Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria. Pessoal das direcções geraes das Obras Publicas e Minas e dos trabalhos geodesicos e topographicos. Lisboa, 1903, 8.º

Mishongnovi ceremonies of the snake and antelope fraternities

(The) — Chicago, 1902, 8.º

Monte-Pio de Nossa Senhora do Soccorro. Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal, anno de 1902. Lisboa, s. d. 1 fl. fol.

Monte-Pio Terceirense. Relatorio e contas da gerencia da direcção no anno de 1902. Angra do Heroismo, 1903, 1 folh.

Morselli (Doutor Emilio) — Manual de sociologia geral, (Traducção do original italiano do Dr. Faria e Vasconcellos). Porto, 1903, 8.°

Negocios Externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1903. Lisboa, 1903, 4.º

Notes of military interest for 1901. Washington, 1902, 8.º

Official Congressional Directory. Washington, 1902, 8.º

Orçamento geral e proposta de lei das receitas e das despezas ordinarias e extraordinarias do Estado na metropole para o exercicio de 1903-1904. Lisboa, 1903, 4.º

Organização dos orçamentos das despezas da instrucção primaria e processamento das mesmas despezas. Lisboa, 1903, 1 folh.

Organização da secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria. Lisboa, 1903, 1 folh.

Osorio de Castro (Jeronymo) — Annuario burocratico e commercial do concelho das ilhas de Goa. Formulado pelo tenente de infanteria Jeronymo Osorio de Castro, administrador do concelho. Nova Goa, 1903, 8.º

Pessoal das direcções geraes das Obras Publicas e Minas e dos trabalhos geodesicos e topographicos. Lisboa, 1903, 8.º

Pinheiro Ferreira (Silvestre)— Cours de droit public interne et externe. Paris, 1830, 2 vols., 8.º

Ponce (Manuel Antonio) — Sarmiento i sus dotrinas pedagojicas.

Valparaiso, 1890, 8.º

Proceedings of the fifteenth annual convention of the association of american agricultural colleges and experiment stations held at Washington, D. C., november 12-14, 1901. Washington, 1902, 8.°

Proceedings of the fourteenth annual meeting of the association of Economic Entomologists. Washington, 1902, 8.°

Programmas e horarios para as escolas de ensino primario. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Proposta de lei apresentada á Camara dos senhores deputados em sessão de 24 de abril de 1903. Lisboa, 1903, 8.º

Projecto de código organico de tribunales revisado por la comisión mista de senadores i diputados. Santiago de Chile, 1902, 8.º

Recueil des brevets d'invention. Bruxelles, 1902, 3 vols., 8.º

Rede telephonica de Lisboa. Lista alphabetica, n.º 28 dos assignantes 1 de março de 1903. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Reforma dos estatutos da confraria do Santissimo Sacramento erecta na parochial igreja de Santa Eulalia de Margaride. Porto, 1903, folh., 8.º

Regimen do alcool nas suas relações com o commercio de Vinhos do Porto, Porto, 1903, foll., 8.º

Regimento dos preços dos medicamentos. Lisboa, 1903, folh., 4.º Regulamento da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Regulamento geral de saude e beneficencia publica (sanidade maritima). Lourenço Marques, 1903, folh., 8.º

Regulamento do registo civil para o Estado da India, approvado por decreto de 12 de julho de 1902. (Traducção em Maratha). Nova Goa, 1902, folh., 8.º

Regulamento para o servico dos correios ultramarinos. Approvado por decreto de 11 de dezembro de 1902. Lourenço

Marques, 1903, folh., 8.°

Relatorio da associação dos asylos para educação de costureiras e criadas de servir. Lisboa, 1903, folh., 8.º Relatorio do Banco Nacional Ultramarino (1899 a 1902). Lisboa, 1900 a 1903, 4 folh., 8.º

Relatorio do conselho de administração do Banco de Portugal (1900-1901-1902). Lisboa, 1901-02-03, 3 folh., 8.º

Relatorio e contas da associação de soccorros mutuos dos actores portuguezes relativos á gerencia de 1902. S. d. folh., 4.º

Relatorio e contas da associação de soccorros mutuos dos empregados menores das secretarias de Estado e suas dependencias. Lisboa. 1903, folh., 4.º

Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal do Banco Mercantil de Lisboa, anno de 1902. Lisboa, 1993, 8.º

Relatorio e contas da gerencia da comuissão de beneficencia da freguezia de Santa Justa e Rufina no anno de 1902. Lisboa, 1903, 1 folh.

Relatorio e contas da liga agraria d'Alter (1902). Portalegre,

1903, folh., 8.º

Relatorio e contas da sociedade das casas de asylo da infancia desvalida de Lisboa, anno economico de 1901–1902. Lisboa, 1903, 1 vol., 8.º

Relatorio da direcção e parecer do conselho fiscal da sociedade protectora das cosinhas economicas de Lisboa. Gerencia de 1001 - 1002 - Lisboa 1002 - 80

– 1901 e 1902. Lisboa, 1903, 8.º

Report on codling-moth investigations in the northwest during 1901. Washington, 1902, 8.º

Report of the surgeon general U. S. Navy. Washington, 1902. 8.º

Representação dirigida a Sua Magestade El-Rei pela «Associação Commercial do Funchal», sobre a importação dos nossos vinhos na Russia, Funchal, 1903, 1 fl.

Road conventions in the Southern States. Washington, 1902, 8.º Senate documents. Washington, 1900–1901, 10 vols., 8.º

Senate reports. Washington, 1894-1901, 3 vols., 8.º

Sociedade de Geographia de Lisboa. A sua magestade Eduardo VII, etc. (saudação de, «a sociedade de geographia de Lisboa, Lisboa, 1903, 1 fl.

State and territorial laws relating to contagious and infectious Diseases of animals, 1901. Washington, 1902, 8.°

Statistique judiciaire de la B-lgique. Bruxelles, 1902, 4.º

Synopse dos trabalhos da Camara dos dignos Pares do Reino. Lisboa, 1903, folh., 4.°

Sinópsis estadistica i jeographica de la republica de Chile en 1901. Santiago de Chile, 1902, 8.º

Tavares d'Albuquerque (Antonio) — Indice alphabetico e remissivo dos trabalhos parlamentares das côrtes geraes da nação portugueza. Tomo 11. Lisboa, 1903, 8.º

Twelfth census of the United States. Vol. X, 1900. Washington,

 $-1902, 8.^{\circ}$ 

U. S. Army regulations, 1901. Washington, 1902, 8.º

Valle de M. Cid (José do) — Comarca de Vizeu. Uma questão

de direito. Vizeu, 1903, 8.º

Ville de Paris. Grand pensionnat des frères des écoles chrétiennes de Passy. Séance littéraire du 3 mai 1903, etc. Auxerre, 1903, folh., 8.º

#### Sciencias e artes

Agricultural imports of the United Kingdom, 1896-1900. Washington, 1902, 8.°

Barros Almeida (Antonio Augusto) e João Eugenio Cordeiro — Rudimentos de agricultura pratica. Porto, 1903, folh., 8.º

Batalha Reis (Antonio) — A cultura da vinha. Lições. Porto, 1903, folh., 8.º

Beatriz Nazareth — Manual da florista, 3.ª edição. Lisboa, s. d. folh.

Bettencourt Rodrigues (Dr.) — Tratamento da febre amarella pelas injecções de sôro anti-ophidico. São Paulo, 1903, folh. 8.º

Birds of a Maryland farm, a local study of economic ornithology. Washington, 1902, 8.º

Bos (Dr. A.) — La chirurgie de maître Henri de Mondeville. Vol. 1 e 2. Paris, 1897-1898, 2 vols., 8.º

Busquet (Raymond) — Traité d'électricité industrielle. Tome second. Paris, 1900, 8.º

Cabeça (Custodio)—Cirurgia abdominal em 1902. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Cabeça ossea de Francisco de Mattos Lobo, S. d. 1 folha.

Campos Rodrigues — Corrections aux Ascensions Droites de quelques étoiles du Berliner Jahrbuch observées à Lisbonne (Tapada). Kiel, 1902, folh, 4.º

Carvalho (Arthur C. N. de)—Gallinhas, n.º 218 da Bibliotheca do povo e das escolas. Lisboa, 1902, 2 vols., 8.º

Chemical composition of insecticides and fungicides (The) — Washington, 1902, 8.º

Copyright in England. Second edition. Washington, 1902, 8.º Cordeiro Feyo (José) — Elementos de arithmetica (2.ª edição). Lisboa, 1844, fol.

Diccionario das abreviaturas e signaes usados nos postos anthropometricos das easas de reclusão. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Distribution of the agricultural exports of the United States, 1897-1901, Washington, 1902, 8.°

Elementos de sciencias naturaes. Porto, s d. folh.

Eucalypts cultivated in the United States, Washington, 1902, 8.° Experiments on the effect of muscular work upon the digestibility of fovel and the metabolism of nitrogen. Washington, 1902, 8.°

Firmo d'Azevedo Antas (Antonio) — As aguas de Vidago, Estação de 1902, Porto, 1903, 8.º

Flora of the Island of St. Croix. Chicago U. S. A, 1902, 8.º

Foods and food control. I, II. Washington, 1902, 8.º

Fritsch (H.) — Maladies des femmes (Deuxième édition française). Paris, 1902, 8.º

Gautero (Iacintho) — Manual do machinista e do fogueiro (Traducção da 8.ª edição italiana por J. A. Bentes). Porto, 1903, 8.º

Gottl Heineccio (Jo) — Elementa philosophiae moralis. Conimbricae, 1818, 8.º

Hausharter (P.) G. Étienne, L. Spillmansa et Ch. Thiry—Cliniques médicales iconographiques. Paris, 1902, 8.º

Home vineyard (The), with special reference to northern conditions. Washington, 1902, 8.º

Houlbert (C.)—Les insectes ennemis des livres. Paris, 1903, 8.º Injurious effects of premature pollination; etc. Washington, 1902, 8.º

Inspecção geral dos telegraphos e industrias electricas. Instrueções sobre os soccorros a prestar ás pessoas que tenham soffrido accidentes cansados pelas installações electricas. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Irrigation from big Thompon river. Washington, 1902, 8.º

Irrigation of rice in the United States. Washington, 1902, 8.º Jenschke (Francisco J.) — Guia de jimnasia escolar. Tomo 1.º i cuaderno 2.º del 1.º tomo. Santiago de Chile, 1894, 2 vols., 8.º

Leake (John) — Dissertation on the properties and efficacy of Lisbon Diet — drink and its extract, in the cure of venereal disease & scurvy; etc. London, 1787, 8.º Leuschner (Alberto) — Calculo de columnas altas. Coimbra, s. d. folh , 8.º

List of references to publications relating to irrigation and land drainage. Washington, 1902, 1 vol., 8.º

Lombardini (A ) — Manual de anatomia plastica (traduzido, prefaciado e annotado por João Barreira). Porto, 1903, 8.º

Manufacture and preservation of unfermented grap must (The). Washington, 1902, 8.°

Manufacture of semolina and macaroni, Washington, 1902, 8.º Manufacture of table sirups from sugar cane. Washington, 1902, 8.º

Matta (João da) — Arte de cosinha. Lisboa, 1900, 8.º

Mortillet (Gabriel et Adrien de)---Musée préhistorique. Deuxième édition. Paris, 1903, 8.º

Notes on a collection of cold—blooded vertebrates from Ontario. Chicago, U. S. A. 1902, 8.º

Notes on naval progress. July, 1902. Washington, 1902, 8.º Norma verticalis da cabeça ossea de Francisco de Mattos Lobo. S. d. 1 folha.

North american fauna, n.º 22. Washington, 1902, 8.º

Novaes (João) — Thermas de Caldellas. Lisboa, 1901, 8.º

Novaes (João) — Thermas de Caldellas. Lisboa, 1903, 8.º

Pacific coasters nautical almanac for the year 1903 (The)—First edition. Washington, 1902, 8.º

Publications of the field columbian museum. Botanical series. Volume I. Chicago U. S. A., 1895-1902, 8.º

Publications of the U.S. Department of agriculture. Washington, 1902, 8°

Rudimentos de agricultura pratica, por A. L. Lisboa, 1902, 8.º Sakhokia (Th.) — Les proverbes géorgiens. Paris, 1903, folh., 8.º

Some miscellancous results of the work of the division of ento-mology. VI. Washington, 1902, 8.º

Spanish almonds and their introduction into America. Washington, 1902, 8.°

Sources of the agricultural imports of the United States, 1897-1901. Washington, 1902, 8.º

Statistique médicale de l'armée belge. Année 1901. Bruxelles, 1902, folh., 8.º

Tide tables for the year 1903. Washington, 1902, 8.º

Tourette (Gilles de la) — Les états neurasthéniques. Paris, 1900, 8.º Trentin (Dr. Luigi) — A amoreira, Traducção de A. G. R. Lisboa, 1903, 8.º

Tréville (Marcel de) — Les quatre âges de l'homme. Paris,

1888, 8.º

United States Magnetic declination tables and isogonic charts for 1902. Washington, 1902, 8.°

## Bellas artes

Abreu (José Miguel de) — Exercicios de desenho. Ensino primario, 1.º grau, 1.ª e 2.ª classe. Porto, 1903, folh., 8.º

Abreu (José Miguel de) — Exercicios de desenho. Ensino primario, 1.º grau, 3.ª classe e 2.º grau, 4.ª classe. Porto, 1903, folh., 8.º

Abreu (José Miguel de) — Cadernos de desenho. Ensino primario. Caderno A. Porto, 1903, folh., 8.º

Abreu (José Miguel de) — Cadernos de desenho. Ensino primario. Caderno B. Porto, 1903, folh., 8.º

Abreu (José Miguel de) — Cadernos de desenho. Ensino primario. Caderno C. Porto, 1903, folh., 8.º

Abreu (José Miguel de) — Cadernos de desenho. Ensino primario. Caderno D. Porto, 1903, folh., 8.º

Amelio (Pasquale d') — Nuovi scavi di Pompei, Casa dei Vettii. Napoli, s. d. fol.

Azevedo (Julio d') — Noções elementares de musica. Porto, 1903, 8.º

Barrault (E.) — Exemplar de Calligraphia. Para uso das escolas de Instrucção Primarias e Normaes. Lisboa, s. d. 4.º, obl.

Barrault (E.) — Pauta n.º I para uso da Instrucção Primaria. Lisboa, s. d. 1 fl. fol.

Barrault (E.) — Pauta n.º 2 para uso da Instrueção Primaria. Lisboa, s. d. 1 fl. fol.

Barrault (E.) — Pauta n.º 3 para uso da Instrucção Primaria. Lisboa, s. d. 1 fl. fol.

Barrault (E.) — Pauta n.º 4 para uso da Instrucção Primaria. Lisboa, s. d. 1 fl. fol.

Barrault (E.) — Pauta n.º 5 para uso da Instrucção Primaria. Lisboa, s. d. 1 fl. fol.

Haller (Gustave) -- Le salon. Dix ans de peinture. Tomo 1.º e 2.º Paris, 1902, 2 vols., 8.º Huber (Michael) — Illustrations — Farben — Proben. S. d. fol. Magyar nemzeti múzeum multija és jelene (A) — Budapesten, 1902, 4.º

Methodo de calligraphia simples e progressivo em 10 cadernos (cadernos 5 a 10). Lisboa, s. d. 5 folh., 8.º

Menn (Jean) et Ullyse Robert — L'art de chevalerie. Lisboa, 1897, 8.º

Photographia para amadores (traduzido do allemão por Adalberto Veiga). Porto, 1903, 8.º

Sociedade Nacional de Bellas Artes. Terceira exposição, 1903. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Sousa Viterbo - Noticia de alguns pintores portuguezes e de outros que, sendo extrangeiros exerceram a sua arte em Portugal. S. l., s. d. 8.º

Terceira exposição da Sociedade Silva Porto. Excursão a Unhaes da Serra em 1902. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Veiga (Adalberto) -- Gravura chimica electrica e photographica. Porto, 1903, 8.º

## Philologia

Alves de Sousa (Joaquim) — Grammatica elementar da lingua latina para uso das escolas. Coimbra, 1903, 8.º

Azevedo (Domingos de) — Primeiras licções de traducção da lingua franceza, terceira edição. Lisboa, 1902, 8.º

Bensabat (Jacob)—Novo methodo popular. O italiano sem mestre. Porto, s. d. 8.º

Carneiro (Joaquim)—Noções de grammatica portuguêsa. Braga, 1901, 8.º

Costa (Bento José da) — Grammatica infantil ou lições simples de grammatica. Porto, 1903, 8.º

Dias dos Santos (Henrique Augusto) — Regras sobre a pontuação para uso dos estudantes de portuguez e dos que se dedicam ao commercio e industria. Covilhã, 1903, folh., 8.º

Espiney (E. H. d') — Novo methodo popular. O allemão sem mestre. Porto, 1898, 8.º

Fernandes Valdez (João) — Novissimo diccionario inglez-portuguez. Em 2 volumes — 1.º ingl.-port., 2.º port-ingl. 8.ª edição. Paris, s. d. 2 vols , 16.º

Fonseca Carvão Paim da Camara (Antonio da)—Apontamentos para lições de pedagogia theorica e pratica, etc. Parte II. Angra do Heroismo, 1903, 8.º

Gregória (Giácomo de) — Manual de sciencia da linguagem (traduzido do italiano por Candido de Figueiredo). Porto, 1903, 8.º

Lacerda (Augusto de) — Judas. Romance lirico em quatro jornadas. Lisboa, 1901, 8.º

Mass (Ernst) — Die Tagesgöttes in Rom und den Provinzen. Berlin, 1902, 8.º

Michaelis (II.)—Novo diccionario da lingua portugueza e allemã. Em 2 partes, 1.ª port.-all., 2.ª all-port. 6.ª edição. Leipzig, 1902, 2 vols., 8.º

Monuments (Les plus anciens) de la langue française (IX<sup>e</sup>, X.<sup>e</sup> siécle) publiés avec un commentaire philologique par Gaston

Paris, Album, Paris, 1875, 4.º

Raqueni (Raffaele Enrico) e Levindo Castro de La Fayette— Novo diccionario italiano-portuguez e portuguez-italiano em 2 partes. Paris-Lisboa, s. d. 2 vols., 8.º

#### Bellas lettras

Almanach dos theatros para o anno de 1903. Lisboa, 1902, 2 vols., 8.º

Almeida Garrett (Visconde de) — Frei Luiz de Sousa, 5.ª edição. Lisboa, 1902, 8.º

Almeida Garrett (Visconde de) — O retrato de Venus. Poema. Rio de Janeiro, 1861, 8.º

Alves (Antonio) — Entre viuvos. Vaudeville em 1 acto. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Amor de pae. Drama em 1 acto original (3.ª edição). Lisboa, s. d. folh., 8.º

Anatole le Braz. Légende de la mort chez les bretons armoricains. Paris, 1902, 2 vols., 8.º

Anjos (Joaquim dos) — Um conquistador endiabrado. Poesia comica original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Anjos (Joaquim dos) — O mundo livre. Monologo dramatico, original. 3.ª edição. Lisboa, s. d., folh., 8.º

Anjos (Joaquim dos)—Ao seu dispôr. Cançoneta para senhora. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Anjos (Joaquim dos) — O suicidio. Monologo (2.ª edição). Lisboa, s. d. folh.

Anjos (Joaquim dos) — Um timido. Monologo comico em verso original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Annunzio (Gabriel d') — O fogo. (Traducção de Amadeu Silva d'Albuquerque). Lisboa, 1901, 4 vols., 8.º

Archer de Lima — Livre de sonnets. S. l. (Lisboa), folh., 1903. Arriegas (Arthur) — O dedo. Cançoneta original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Arriegas (Arthur)—Ovos frescos. Cançoneta. Lisboa, s. d. folh. Azevedo (Augusto d')—Eu ainda... sim senhor!... Cançoneta original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Bastos (H.) — Paginas soltas. Bahia, 1881, folh., 8.º

Baudoin (Alphonse) — Épaves-Poésies. Bas-Aur-sbe, 1902, 8.º Bernard (Charles de) — A pelle de leão. (Traducção de Manuel de Maçedo), Lisboa, 1902, 2 vols., 8.º

Berthet (Elie) — A amoreira fatal (Traducção de F. Hogan Teves). Lisboa, 1901, 2 vols., 8.º

Biornstierne Biornson — Caricias d'uma noiva. Traducção de Eduardo de Noronha e Selda Potocka. Lisboa, 1901, 2 vols., 8.º

Burani (P.) e G. Dancourt—A senhora sargenta. Vandeville em 3 actos. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Caldeira (Fernando) — Mocidades. 2.ª edição. Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Camara (João da)— O Anno de Anacreonte. Lisboa, 1899, folh., 8.º

Cardoso Leoni — A Perichole. Opera burlesca em 3 actos e 4 quadros. (Traducção). Lisboa, 1903, folh., 8.º

Carvalho (Pedro José de) — Contos singellos. 5.ª serie. Lisboa, 1903, 8.º

Cartas de amor de Soror Marianna seguidas das respectivas respostas do cavalheiro de Chamilly (Versão portugueza). Coimbra, 1902, 8.º

Castello Branco (Camillo) — O lubis-homem. Comedia original e inédita, em 3 actos. Lisboa, 1900, folh., 8.º

Castro (João de) — Flores da infancia. Poesías. Lisboa, 1 folh., 8.º

Castro Cardoso (Manuel de) — Atribulações d'um viuvo. Monologo. Lisboa, s. d. folh.

Castro Cardoso (Manuel de) — Um cantor... excepcional!... Monologo. Lisboa, s. d. folli., 8.º

Castro Cardoso (Manuel de) — Maldita carta! Monologo. Lisboa, s. d. folh.

Coelho (Eduardo) — Noticia d'ultima hora. Comedia em 1 acto em verso. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Constans (Léopold) — Le roman de Thebes. Vol. 1 e 2. Paris, 1890, 2 vols., 8.º

Cornaz (Suzanna) — As creanças e os animaes. (Traducção de D. Antonio da Costa). Porto, 1903, 8.º

Couray du Pare (J.) — La mort d'Aymeri de Narbonne, Paris, 1884, 8.º

Cunha (Xavier da) — Uma aventura em caminho de ferro. Lisboa, 1903, folh , 8.º

Cunha (Xavier da) — Uma carta em verso ao Conde de Ficalho. Lisboa, 1886, folh., 8.º

Cunha (Navier da) — A primeira saudade (Le premier regret). Macon, 1902, folh., 8.º

Cunha (Navier da) -- Religiões... e religião. (Versos do natal). Lisboa, 1886, folh., 8.º

Dantas (Julio) — Paço de Veiros. Porto, 1903, 8.º

Demaison (Louis) — Aymeri de Narbonne chanson de geste. Vol. 1 e 2. Paris, 1887, 2 vols., 8.º

Dmitry de Merejkowky — A morte dos deuses (vol. 3.º). Traducção de Armando da Silva. Lisboa, 1902, 8.º

Dumas (Alexandre)—A San Felice. Volumes 4 a 6. Lisboa, s. d. 6 vols., 8.º

Eça Leal e Gervasio Lobato — A cossaca, 2.ª edição. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Elias (J. Duarte) — Em Lisboa, Ridiculos e typos, Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Elwal (George) — Palavra de soldado. (Traducção de Annibal d'Azevedo). Lisboa, 1902, 2 vols., 8.º

Eusebio (Antonio Maria) (O Calafate) — Cantigas á guerra de Hespanha e festa d'Arrabida, S. d. folh., 4.º

Eusebio (Antonio Maria) (O Calafate) — Cantigas para guitarra. S. d. folh., 4.°

Farina (Salvatore) — O senhor Eu. (Traducção de Manuel de Macedo). Lisboa, 1901, 2 vols., 8.º

Fernandes (Eduardo) — O poeta Bocage. Operetta em 3 actos. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Festas reaes em Evora no casamento de D. Maria Sophia de Neubourg com D. Pedro H. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Foscolo (Avelino) — A capital. Porto, 1903, 8.º

Freitas Branco—O homem das mangas. Vaudeville em 3 actos. Traducção. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Froissart (Jean) — Méliador. Paris, 1895-1899, 3 vols., 8.º Gallis (Alfredo) — Tuberculose social. Casas de hospedes. Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Gallis (Alfredo) — Tuberculose social. A taberna. Lisboa, 1903, 8.º

Gavault e Fleres—O cão do inglez (Shakspeare). Opereta em 3 actos, 2.ª edição. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Gédéon Huet — Chansons de Gace Brulé. Paris, 1902, 8.º

Gonçalves Junior (João Gregorio) — Versos de Gregorio Junior. Éditados por seus amigos, com o concurso da Academia Pernambucana de Lettras. (Com o retrato do auctor). Recife, 1902, 8.º

Gouveia (João) — Atlante. (Tragedia d'alma). S. l. (Lisboa), 8.º,

1903

Guerra Junqueiro — A velhice do Padre Eterno. Porto, s. d. 2 vols., 8.º

Guimarães (Julio)—O menino de coro. Cançoneta original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Guimarães (Julio) — Os meus direitos. Cançoneta original. Lis-

boa, s. d. folh., 8.°

Hierro (Balthasar del) — Libro e primera parte, de los victoriosos hechos del muy valeroso cavellero don Alvaro de Baçã: señor de las villas del Viso, y sãota Cruz, Capitan general del mar Oceano. New-York, 1903, reprodução facsimile da edição de Granada de 1565.

Kemp (Alice) — La Châtelaine de Vergi. (Traducção em inglez

por Alice K. W.). Paris-London, 1903, 8.º

Langlois (E.) — Le couronnement de Louis. Paris, 1888, 8.º Lecoy de la Marche (A.) — Le mystère de S. Bernard de Menthon. Paris, 1888, 8.º

Leite (Coriolano) — Só! Monologo. Lisboa, s. d. folh.

Leite de Vasconcellos (J.) — In Germania. (Livro de versos). Edição de 154 exemplares, sendo 150 em papel commum e 4 em papel de Hollanda. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Leroy (N. T.) — Assim... Assim... Cançoneta comica. Lisboa,

1903, folh.. 8.º

Leroy (N. T.) — Eu faço tudo! Cançoneta, letra e musica original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Leroy (N. T.) — Falta-me sempre uma cousa. Cançoneta, letra e musica original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Leroy (N. T.) — A grisette. Cançoneta para senhora. Lisboa. 1903, folh., 8.º

Leroy (N. T.) — A linda flor! Cançoneta. Lisboa, s. d. folh.

Leroy (N. T.) - Mais um... Cançoneta. Lisboa, s. d. folh.

Leroy (N. T.)—A minha dança. Cançoneta. Lisboa, s. d. folh.

Leroy (N. T.) — Olé! menina, Olé! Cançoneta. Lisboa, s. d. folh.

Leroy (N T.)—Ora vai tu! Cançoneta comica original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Leroy (N. T.)—Schiu! Cançoneta imitação. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Leroy (N. T.)—É a tal cousa. Cançoneta para homem. Lisboa, 1903, folh., 8.°

Leroy (N. T.) — O tal quindim. Cançoneta imitação. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Lima Duque (A. A. de) — Miscellanea litteraria. Lisboa, 1903, folh., 8.°

Lobo d'Ávila (Arthur) — Os amores do Principe Perfeito. Romance historico. Fasc. 1 e 2. Lisboa, s. d. 4 fasc., 8.º

Macedo Junior (Henrique de) -- O operariado. Drama em 1 acto. Original. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Macedo Junior (Henrique de) -- Scenas de miseria. Drama popular em 3 actos. Imitação. Lisboa, 1903, folh., 8.º

Manzoni (Alessandro) — Promessi sposi storia milanese del segolo XVII. Parigi, 1845, 8.º

Marcel (B.) — Les sept pèchés capitaux. La gourmandise. Paris, 1902, 8.º

Mary (Jules) — As damnadas de Paris. Tomos 1 a 5. Lisboa, s. d. 10 fasc., 8.°

Mello (D. Francisco Manuel de) — Auto do fidalgo apprendiz. Coimbra, 1898, folh., 8.º

Mendes dos Remedios — Historia da litteratura portugueza. Coimbra, 1902, 2 vols., 8.º

Mendes dos Remedios — Introducção á historia da litteratura portugueza, 2.ª edição. Coimbra, 1898, 2 vols., 8.º

Mendoza (Diego H. de) e H. de Luna — Vida e aventuras de Lazarillo de Tormes. (Traducção de Armando da Silva). Lisboa, 1901, 2 vols., 8.º

Mayer (M. M. P.) — Raoul de Cambrai. Paris, 1882, 8.º

Meyer (Paul) — Brun de la montaigne. Paris, 1875, 8.º

Meyer (Paul) — Daurel et Beton. Paris, 1880, 8.º

Meyer (P.) et G. Raymaud — La chansonnier français de Saint-Germain-Des-Prés. Reproduction phototypique. Paris, 1892, 8.º

Michelant (A.) — Guillaume de Palerne. Paris, 1876, 8.º

Michelant (H.) et P. Mayer — L'Escouffe. Roman d'Aventure. Paris, 1894, 8.º Monsaraz (Conde de) — Bemvinda, Poema em 5 cantos, Porto, 1903, folh, 8.º

Montaiglon (A. de) — L'amant rendu cordelier à l'observance d'amour. Paris, 1881, 8.º

Monteiro (Mario) — Salvè, Garrett. Coimbra, 1903 (Versos). Lisboa, 1903, 1 folha.

Montidea (Baptista) — Cancionero llamado Villete de Amor. New-York, 1903, reproducção fac-simile da edição antiga.

Nadal (Victor) — Les sept pèchés capitaux. La paresse. Paris, 1903, 8.º

Normand (Jacques) et Gaston Raynaud — Aiol. Chanson de geste. Paris, 1877, 8.º

Noronha (Eduardo de) — A ambição d'um rei. Tomos 1 a 7. Lisboa, 1901, 14 folh., 8.º

Oliveira (Joaquim Augusto de) — Má cara e bom coração. Comedia. Lisboa, s. d. folh.

Pannier (Léopold) et Paul Meyer — Le débat des hérants d'armes. Paris, 1877, 8.º

Paris (Gaston) — Deux rédactions du roman des sept sages de Rome. Paris, 1876, 8.º

Paris (Gaston) — Orson de Beauvais. Paris, 1899, 8.º

Paris (Gaston) et Jacob Ulrich — Merlin. Roman en prose du XIII° siécle. Vol. 1 e 2. Paris, 1886, 2 vols., 8.º

Penteado (Manuel) -- Lei-San. Porto, 1903, folh., 8.º

Peres Escrich (E)—Casamentos do diabo. Tomos 1 a 9. Lisboa, s. d. 9 vols., 8.º

Perez Escrich (E.) -- Os que riem e os que choram. Volume 3.º Lisboa, s. d. 2 vols., 8.º

Piaget (Arthur) & Emile Picot — Oeuvres poetiques de Guillaume Alexis prieur de Bucy, vol. 1 e 2. Paris, 1896-99, 2 vols., 8.º

Pinheiro Marques (Padre) — Discurso proferido na capella da Escola Academica na festa da primeira comunhão em 1903, pelo capellão da mesma ordem. Lisboa, 1903, 8.º

Poesias ineditas de D. Thomás de Noronha. Edição revista e annotada por Mendes dos Remedios. Coimbra, 1899, folh., 8.º

Priorat (Jean) et Ulysse Robert — Li abrejance de l'ordre de chevalerie. Paris, 1897, 8.º

Queux de Saint-Hilaire (Marquis de) — Oeuvres complétes de Eustache Deschamps, Vol. 1 a 10. Paris, 1878–1901, 10 vols., 8.º

Raymand (Gaston) — Rondeaux et autres poésies du XV siècle. Paris, 1889, 8.º Raymaud (Gaston) et Eugène Koelbing — Elie de Saint Gille Paris, 1879, 8.º

Reis Sousa (Faustino dos) — Toma lá batatas, Cançoneta, Lisboa, s. d. folh.

Ricard (Xavier de) — Les sept péchés capitaux. La colère. Paris, 1901, 8.º

Rodrigues Vieira (Augusto) — Já lá não vac. Cançoneta. Lisboa, s. d. folh.

Rodrigues Vieira (Augusto) — O Zé Grigorio. Cançoneta. Lisboa, s. d. folh.

Rocha Martins — Bocage. Grande romance historico. Tomos 9 a 19. Lisboa, s. d. 22 fase. 8.º

Rocha Martins — Gomes Freire. Tomos 3 a 12. Lisboa, s. d. 20 vols., 8.°

Rocha Martins — Madre Paula, Romance historico do reinado de D. João V. Tomos 1 a 4. Lisboa, s. d. 8 fasc. 8.º

Rocha Martins — Maria da Foute. Romance historico, vol. 2.º Lisboa, s. d. 2 vols., 8.º

Roy (Maurice) — Oeuvres poétiques de Christine de Pisan, vol. 1 e 2. Paris, 1886-1896, 3 vols., 8.º

Salazar (Dr. Luiz G.) — A noite de nupcias. Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Schwalbach (Fernando)—No cemiterio. Monologo. Lisboa, s. d. folh.

Schwalbach (Fernando) — Deixa andar, corra o marfim! Cançoneta original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Schwalbach (Fernando)—A doida. Monologo dramatico original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Schwalbach (Fernando)—Um figurino. Cançoneta original. Lisboa, s. d. folh., 8.°

Schwalbach (Fernando) — O fiscal do séllo. Monologo comico original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Schwalbach (Fernando) — O Galucho. Monologo. Lisboa, s. d. folh.

Schwalbach (Fernando) — O meu azar. Monologo comico original. Lisboa, s. d. folh., 8.°

Schwalbach (Fernando)—Só no mundo!... Monologo dramatico original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Schwalbach (Fernando) — Um primor d'artificio. Monologo. Lisboa, s. d. folh.

Schwalbach (Fernando) — A varina. Cançoneta original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Schwalbach Lucci (Eduardo) — Agulhas e alfinetes, Revista do anno de 1898 (4.ª edição). Lisboa, s. d. folh., 8.º

Servois (G.) — Le roman de la rose ou de Guillaume de Dole. Paris, 1893, 8.º

Sienkiewicz (Henrik) — O diluvio. Vol. 1.º a 4.º Traducção de Selda Potocka e Eduardo de Noronha. Lisboa, 1901, 8 vols., 8.º

Sienkiewicz (Henrik) — Sem dogma. Vol. 1.º e 2.º Traducção de Eduardo de Noronha. Lisboa, 1901, 4 vols., 8.º

Sienkiewicz (Henrik)—Hania. Traducção de Eduardo Noronha e Selda Potocka. Lisboa, 1902, 2 vols., 8.º

Sienkiewicz (Henrik)—Sigamol a! Com illustrações, Traducção de Eduardo de Noronha. Lisboa, 1901, 2 vols., 8.º

Sienkiewicz (Henrik) — Quo vadis? 3.ª edição, vol. 3.º Traducção de Eduardo de Noronha. Lisboa, 1901, 2 vols., 8.º

Silva (José Joaquim da) — Um anjo no 5.º andar. Comedia em 1 acto. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Silva Ferreira Rebello (Manuel da) -- Poesias dedicadas ao namoro de um portuguez com uma molatinha. Vizeu, s. d. folh., 8.º

Simões (Laurentino M.) — Com a mosca. Cançoneta original. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Simões (Laurentino M.) — Por ingenuidade. Cançoneta para senhora. Lisboa, s. d. folh., 8.º

Soulié (Frederico) — Eulalia Pontois. (Traducção de Manuel Macedo). Lisboa, 1902, 2 vols., 8.º

Suchier (Hermann)—Les narbonnais, chanson de geste. Vol. 1 e 2. Paris, 1898, 2 vols., 8.º

Suchier (Hermann) — Oeuvres poétiques de Philippe de Remi Sire de Beaumanoir, vol. 1 e 2. Paris, 1884-1885, 2 vols., 8.º

Tamagnini Barbosa (Raul) — Trovas d'alma. (Livro de versos). Porto, 1903, 2 vols., 8.º

Told (Henry A.) — Le dit de la Panthére d'amours. Paris, 1883, 8.º

Toulmin Smith (Lucy) et Paul Meyer — Les contes moralisés de Nicole Bazon frère mineur. Paris, 1889, 8.º

Vaz Rego (Pedro) — En ora buena que dio Evora Ciudad a la Serenissima Senora Princesa del Brazil nuestra Senora, Lisboa, s. d. 8.º

Vega Carpio (Lope Félix de) — Entremés de los sordos (in facsimile). New-York, 1903, folh., 8.º

Vega Carpio (Lope de) — Romancero espiritual para recrearse

el alma con Dios. New-York, 1903, reproducção fac-simile da edição de Pamplona de 1624.

Veressaief (Dr.) — Confissões d'um medico. Traducção de Camara Lima. Porto, 1903, 8.º

Verne (Julio) — A carteira do reporter. Traducção de Pedro Vidoeira. Lisboa, 1900, 2 vols., 8.º

Verne (Julio) — A esphinge dos gellos, 1.ª e 2.ª partes. Traducção de Napoleão Toscano. Lisboa, 1899, 4 vols., 8.º

Verne (Julio) — Á roda da lua. Traducção de Henrique de Macedo, 4.ª edição. Lisboa, 1886, 8.º

Verne (Julio) — O soberbo Orenoco. Traducção de Annibal de Azevedo. Lisboa, 1901, 2 vols., 8.º

Vidal (Vasco) — Tristezas na mocidade (Primeiros versos). Porto, 1903, folh., 8.º

Vieira da Costa—Entre montanhas (Scenas da vida do Douro). Porto, 1903, 8.º

Viterbo (Candido) e Canavarro de Valladares — Bohemios de Coimbra. Fados da recita de despedida do curso do 5.º anno theologico-jurídico de 1902-1903. Coimbra, s. d. folh., fol.

Warnke (Karl)—Die Lais der Marie de France. Halle, 1900, 8.º Wells (H. G.)—Uma historia de tempos futuros. Traducção de Mayer Garção. Lisboa, 1903, 2 vols., 8.º

Zola (Émile) — Vérité. Paris, 1903, 8.º

## Numismatica

Gurrea y Aragón (D. Martin de) — Discursos de medallas y antiguedades. Madrid, 1902-03, 4.º

Rollin Conquerque (L. M.) — Fondation Pilaer. La monnaie du Roi Antoine de Portugal á Gorinchem (Garcum) 1583-1591. Amsterdam, 1903, 8.º

## Estampas

Bilhetes postaes illustrados com vistas de monumentos, paysagens, marinhas e costumes de Portugal acompanhados de noticia historica e descriptiva. Portugal. 1 — Alcobaça — Fachada da egreja — Mafra. 1 — Bibliotheca — Retratos — Grupo de actrizes e actores portuguezes — Grupo de jorna-

listas, homens de lettras e actores que assistiram ao almoço offerecido pela empreza proprietaria do theatro de D. Amelia, ao seu consocio e director gerente Visconde de S. Luiz de Braga no jardim do mesmo theatro, em 31 de março de 1902.—(Grupo) A divina Julia Bartet os convivas do almoço que o Visconde de S. Luiz de Braga offereceu á illustre actriz franceza no jardim de inverno do theatro D. Amelia, em 19 de novembro de 1902—(Grupo) Orchestra da Real Academia de Amadores de Musica—Retratos das actrizes:—Lucilia Simões—Virginia da Silva—Rosa Damasceno—Lucinda Simões—Josepha d'Oliveira—Maria Falcão; e dos actores: João Gil—Telmo Larcher—Christiano de Sousa—Antonio Pinheiro—Ferreira da Silva—Augusto Rosa—Francisco de Salles—Eduardo Brazão—João Rosa—F. Taborda, 22 bilhetes.

Bilhetes postaes com vistas de monumentos, paysagens, marinhas, costumes e dizeres historicos e descriptivos — Portugal — Covilhã — 1. Vista geral — Evora — 2. Arco de Dona Isabel — 3. Anta ou dólmen do Barrocal — Castello Branco — 1. Portas do Rodão — Mafra — 2. Galeria da egreja — Beja — 1. Cabeça de marmore romana — Batalha — 6. Arco das capellas imperfeitas — Oliveira do Hospital — 1. Arco romano de Bobadella. Lisboa, s. d. 8 bilhetes postaes.

Celso Herminio—Celebridades portuguezas, n.ºs 1 a 10 (Hintze Ribeiro; Guerra Junqueiro; Ramalho Ortigão; José Luciano de Castro; Columbano; D. João da Camara; Teixeira Lopes; Taborda; Fialho d'Almeida; Dr. Ricardo Jorge)—Collecção de bilhetes postaes illustrados, desenhados por Celso Her-

minio. Lisboa, s. d. 10 bilhetes postaes.

Coutinho (João Carlos) — Collecção de 4 bilhetes postaes que representam motivos concernentes á visita do rei Eduardo VII (d'Inglaterra) a Lisboa. Tiragem limitada de 250 collecções numeradas e rubricadas. Edição Coutinho, 4 bilhetes. Lisboa, 1903.

Fonseca (Arnaldo)—Bilhetes postaes illustrados (20). Colleção Arnaldo Fonseca (Serie Eduardo VII). 1.º, Eduardo VII em Portugal; 2.º—O pavilhão da Praça do Commercio; 3.º—Aguardando a chegada de Eduardo VII junto do pavilhão; 4.º—Bergantim Real ao encontro do Yacht Real Inglez «Victoria and Albert; 5.º—Cortejo fluvial defronte da Praça do Commercio, em direcção a terra; 6.º—Chegada do Bergantim Real ao Caes das Columnas, conduzindo Eduardo VII;

7.º—Galeota Real conduzindo o ministro da marinha; 8.º— Eduardo VII entrando para o coche de D. João V; 10.º — O coche de D. João V ao sahir da Praça Duque da Terceira, conduzindo Eduardo VII, D. Carlos I e D. Affonso; 12.º— Eduardo VII e D. Carlos I no Parque do Palacio da Pena em Cintra; 13.º — Eduardo VII e D. Carlos I dirigindo-se á Sociedade de Geographia de Lisboa; 14.º—Eduardo VII no tiro aos pombos da Real Tapada da Ajuda; — Eduardo VII passando revista ao regimento de cavallaria 3 no Palacio das Necessidades; 18.º — Eduardo VII e D. Carlos I na tourada de gala realisada na praça de touros do Campo Pequeno; 19.º—Eduardo VII, D. Carlos I e D. Affonso na carruagem de gala dirigindo-se á Sala da Bolsa; 20.º — Eduardo VII e D. Carlos I dirigindo-se ao Caes das Columnas; 21.º— Eduardo VII e D. Carlos I no momento do embarque no Bergantim Real; 22.º—O Bergantim Real no Caes das Columnas, antes do embarque; 23.º—Aspecto geral do embarque; 24.°— () Bergatim Real conduzindo os monarchas para bordo do «Victoria and Albert»; 25.º— Embarque no Yacht Real Inglez «Victoria and Albert». Lisboa, 1903, 20 bilh. post.

Oleographia representando o Marques de Pombal e a expulsão dos Jesuitas. Typ. d'A Editora. Lisboa, 1903, 1 fl.

Retrato chromo-lithographado de D. Carlos I, rei de Portugal. Lisboa, s. d. (1903), 1 folha.

Retrato de Vicente José Dias (O) — O Barqueiro. S. d. 1 folha.

# Religiões

Almanach da Immaculada Conceição (1896 e 1898). Lisboa, 1895 e 1897, 2 vols., 8.º

Almanach da Immaculada Conceição dedicado ás familias christãs para 1897. Lisboa, 1896, 8.º

Amancio Gracias (João Baptista) — Origens do christianismo na India, Lisboa, 1903, 8.º

Bible qui est toute la saincte ecriture du vieil et nouveau Testament (La)—Le tout reveu et conféré par les pasteurs et doucteurs de l'Eglise de Geneve. Avec les Pscaumes de David, mis en rime françoise. Amsteldam, 1635, 8.º

Biblia sacra. Venetiis, 1748, 1 vol., 8.º

Cabreira (Antonio) — Espirito e materia. Conferencia realisada

em 9 de março de 1903 no Real Instituto de Lisboa, Lisboa, 1903, folh., 8.º

Carta pastoral de S. Eminencia o Senhor Cardeal Patriarcha de Lisboa aos seus amados diocesanos na quaresma de 1903. Lisboa, 1903, folh., 4.º

Continuação do divino Lausperenne ao S. S. Sacramento da Eucharistia, Lisboa, 1900-1901, 3 vols., 8,°

Delisle (M. M. L.) et P. Meyer — L'apocalypse en français au XIII siècle. Introduction et texte. Reprodution phototypique. Paris, 1900–1901, 2 vols., 4.° e 8.°

Documentos referentes á questão do Cabido da Sé Patriarchal de Lisboa, Lisboa, 1903, 1 folh.

Doutrina christă. Em harmonia com os programmas das quatro classes de instrucção primaria. Porto, s. d. folh.

James de Rothschild (Le Baron)—Le mistère du viel testament, vol. 1 a 6. Paris, 1878-1891, 6 vols., 8.º

Malvert — Sciencia e religião. Traducção de Heliodoro Salgado. Porto, 1903, 2 vols., 8.º

Oliveira Xavier (Matheus de)—Some Elucidations on the occasion of the Rt. Rev. Dr. A. Medlycott's Article published in «The voice of Truth», Ulth and 21 st June 1902 (With translations into Malayalam). Ernakulam, 1903, 4.°

Paris (Gaston) et Alphonse Bos — Trois versions rimées de L'Evangile de Nicodème. Paris, 1885, 8.º

Paris (Gaston) & Ulysses Robert — Miracles de Notre Dame, vol. 1 a 8. Paris, 1876-1893, 8 vols., 8.º

Puchesse (Baguneault de) — A immortalidade. A morte e a vida, estudo ácerca do destino do homem. (Traduzido e precedido de um prefacio por Camillo Castello Branco), 4.ª edição. Porto, 1903, 8.º

Teixeira Mendes (R) — Ainda pela liberdade espiritual. Rio de Janeiro, 1903, folh., 8.º

Wenaling (Padre Victor) — Catecismo da doutrina christã em Kimbundu-portuguez. Lisboa, 1903, 8.º

# Manuscriptos

Denis (Ferdinand) — Da Illuminura dos Codices manuscriptos em Portugal. Versão portugueza pelo conselheiro José Maria da Silva Mendes Leal. S. l. 1891, 8.º

#### Camoniana

Camões (Luiz de) — Alma minha gentil. Ex N.º 195. (Edição polyglotta). Lisboa, 1886, 8.º

Camões (Luiz de) — Lusiadas. Edição para as escolas. Coimbra, 1900, 8.º

Estatistica dos sellos e formulas de franquia dos paizes da União postal Universal entrados na secção de Numismatica da Bibliotheca Nacional de Lisboa, durante o 2.º trimestre de 1903

	Formulas	Tota
Sellos		
Bilhetes postaes		
Cartões postaes		
Sobrescritos		
Cintas		
Valles ou boletins		

Estatistica dos volumes enviados pelas Secções Extrangeiras de Permutas Internacionaes durante o 2.º trimestre de 1903 á Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes

Proveniencias	Numero de volumes	Total	
Estados Unidos da America	636 53	689	

Estatistica dos volumes enviados durante o 2.º trimestre de 1903 pela Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes ás Secções Extrangeiras

Neeções	Numero de volumes	Total	
Uruguay	42 51	93	

# BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

Estatística dos leitores nas bibliothecas abaixo designadas e Real Archivo da Torre do Tombo durante o 2.º trimestre de 1903

	Secções e suas sub-divisões	Lisbux	Evera	Braga	Villa Real	Castello Branco	Torre do Tombo
I	Historia, geographia Cartas geographicas Polygraphia Jornaes Revistas nacionacs e extranjciras	2531 38 805 1059 172	66 26 45 47 40	42 1 7	7 1 3 1 7	217 41	5
11	Sciencias civis e politicas	1127	20	21	2	1	
111	Sciencias e artes	$2136 \\ 236$	$\begin{array}{c} 17 \\ 27 \end{array}$	27 5	3 1	15	
IV	Philologia Bellas lettras	430 1991	20 20	11 66	$\frac{1}{2}$	86	
v	Numismatica Estampas	19 3	14		3	5 7	
VI	Religiões	34		5			
VII	Incunabulos. Reservados Manuscriptos. Illuminados	58 336 13	8	$\frac{4}{2}$			462 2
VIII	Camoneana Collecção Elzevir  Bodoni  Pombalina  Codices d'Alcobaça	66 24					
XI	Archivo da marinha e ultramar	108					
	Total	11186	<b>35</b> 0	191	31	372	469

Lisboa, 30 de junho de 1903.

Pelo Bibliothecario-mór do Reino O Inspector, Gabriel Victor do Monte Pereira.

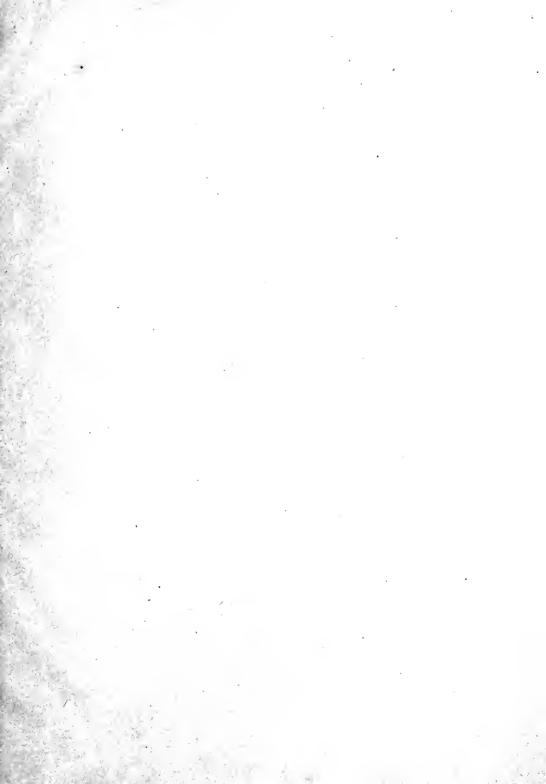
# Correcção orthographica

Na linha 26 da pag. 34, onde por lapso typographico se imprimiu

Βιβλιαχύς

deve ler-se

Βιβλιαχύς



Venda avulso, no edificio da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cada exemplar do numero do *Boletim*, in 8.º — 200 réis.

# BOLETIM

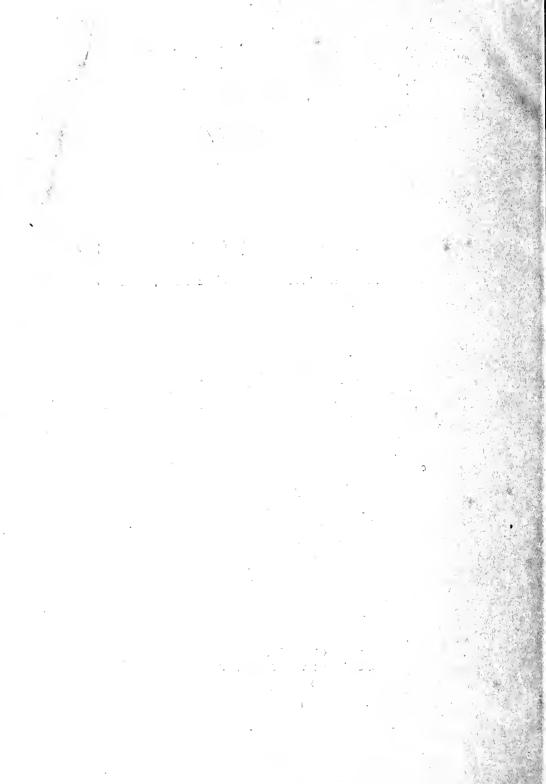
DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

PUBLICAÇÃO OFFICIAL TRIMENSAL



COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1903



## BOLETIM

DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

# Relatorio dos serviços da Bibliotheca Nacional de Lisboa no terceiro trimestre de 1903

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor: — Principiarei d'esta vez o meu relatorio trimestral, accusando-me de uma infracção que no Regulamento da Bibliotheca Nacional de Lisboa tenho practicado muito conscientemente; e, se d'essa transgressão me accuso, d'ella me não penitenceio, porque nutro a esperança de que V. Ex.<sup>a</sup> me não condemnará, mas antes no seu alto criterio approvará meu procedimento.

Refiro-me ao art. 47.º em que se diz:—«É reservada a quarta-feira para a visita do publico á Bibliotheca das 11 horas da manhan ás 2 da tarde». E accrescenta o § unico d'aquelle artigo:—«O director, porêm, poderá conceder a licença da visita, em dias e horas extraordinarias, quando assim o julgar conveniente».

Esta concessão que a lei me faculta para casos excepcionaes, resolvi eu ampliál-a e tornál-a de effeito permanente como disposição normal, admittindo os visitantes, sem restricção alguma, em qualquer dia da semana e a qualquer hora em que, no periodo diurno, a Bibliotheca esteja funccionando. Quer dizer: em vez das tres horas que semanalmente se acham preceituadas no Regulamento para os casos correntes, adoptei trinta e seis horas em cada semana.

Pareceu-me que esta modificação harmonizaria com o benefício dos visitantes o interêsse da propria Bibliotheca. Proporcionando áquelles franca admissão em qualquer dia util da semana, favoreço indirectamente a concorrencia do público, tornando mais e mais conhecidos, mais e mais apreciados, os repositorios da Bibliotheca Nacional,— e alcanço ao mesmo tempo que, diluida por seis dias a frequencia em vez de accumular-se toda nas tres horas de cada semana, mais practicavel se torne ao pessoal des funccionarios o mestér de acompanharem os visitantes, e mais facil também, mais eflicaz sobretudo, venha a ser o exercicio da indispensavel vigilancia.

Se em grande número os visitantes concorressem num dado momento a examinar nossas collecções, — o que bem poderia acontecer quando a tres horas por semana lhes restringissemos o direito de visita, — fôra insufficiente não raras vezes, para os acompanhar e vigiar, o escasso pessoal de que disponho e que

se acha sobrecarregado com outros serviços inadiaveis.

Pela fórma que tenho adoptado, alterando imbora a determinação do Regulamento, remedeio aquelle inconveniente, e consigo alliar com as conveniencias da Bibliotheca a sensivel vantagem dos proprios visitantes, pois que mais attenções e mais solicitude lhes poderá dispensar quem os acompanhe a servir-lhes de guia.

Assim, creio que tenho contribuido para que não diminua, mas antes augmente, o número das pessoas que nos procuram, desejosas de examinar, estudar e admirar, as riquezas confiadas

á nossa guarda.

Para melhor acudirmos á satisfacção d'essa louvavel curiosidade, o que devéras nos faz falta é uma collecção de mostradores invidraçados em que taes preciosidades logrem patentear-se por exposição permanente. Mas a realização d'esse meu sonho doirado vai de incontro a dois imbaraços: a escassez de recursos pecuniarios e a mesma escassez de espaço apropriado. Oxalá pudessemos nós mui brevemente adquirir para a Bibliotheca Nacional uma dotação mais generosa, — e obter que se nos annexassem convenientemente adaptados (conforme tive a honra de ponderar a V. Ex.ª no meu precedente relatorio) os aposentos hoje occupados pelas repartições do Governo Civil.

No dia 12 de Septembro de 1905 (isto é: dentro em dois annos) vai perfazer-se o primeiro centenario de um acontecimento verdadeiramente capital e solemnemente memoravel na historia da Bibliotheca Nacional. Aquelle dia deve ser para nós um dia de festa e jubileu. Foi aos 12 de Septembro de 1805 que um regio Alvará, — referendado pelo Conde de Villa-Verde, Inspector Geral da Real Bibliotheca Pública da Côrte, — determinou que as officinas typographicas do Reino concorressem para o

ingrandecimento da referida Bibliotheca, inviando-lhe um exemplar de tudo quanto imprimissem. Aquelle sensatissimo e saluberrimo Alvará quer-me parecer que representa a pedra angular do instituto agora denominado Bibliotheca Nacional de Lisboa.

E eu sentiria a mais profunda satisfacção em que pudessemos commemorar centenariamente esse facto, abrindo em 12 de Septembro de 1905 uma exposição, que durasse uns quatro mezes, e que porventura mais tarde viesse mesmo a tornar-se permanente, — exposição em que mostrassemos a nacionaes e a extrangeiros artisticamente agrupadas algumas das nossas mais recommendaveis maravilhas.

Possuimos na Bibliotheca Nacional de Lisboa bellissimos paleotypos, entre elles a celeberrima Biblia Moguntina de que tão raros se conhecem hoje os exemplares. Possuimos especies unicas. Possuimos manuscriptos riquissimos e riquissimas illuminuras, cujo valor estimativo chega a ser completamente incalculavel.

Entre os nossos manuscriptos avultam curiosos autographos, tanto de personagens portuguezas como de extrangeiras; — e entre os proprios livros que possuimos impressos não é difficil depararem-se-nos assignaturas de pessoas memoraveis a quem

taes livros outrora pertenceram.

E, assim como ha livros que pelas assignaturas dos seus antigos donos se recommendam, outros se distinguem pelos ex-libris que os adornam (quer collados nas guardas, quer applicados por carimbo nos frontispicios), outros finalmente se notabilizam pelas

incadernações que os resguardam.

Incadernações... temol-as de tábua; temol-as de moscovia prensada com relevos (sec. XVI e XVII), com relevos e doiraduras (sec. XVII, mórmente na segunda metade); temol as de pergaminho molle e de pergaminho duro, com relevos ou com doiraduras; temol-as de marroquim sumptuosamente doirado (epocha d'El-Rei D. João V) e de marroquim adornado com embutidos; temol-as com pregos ou com placas de metal; temol-as de pellica; temol-as de velludo (com fecharia lavrada ou sem ella); temol-as de setim; temol-as de seda (com pinturas ou sem pinturas); temol-as com brazões doirados nas pastas, com graciosos monogrammas, ou com escudos emblematicos, que ás vezes mesmo representam verdadeiros ex-libris; temol-as com cinzeladura no córte-dasfolhas; temos com pinturas sob a doiradura do córte o esplendido exemplar da Physica Sacra doado pelo Duque de Northumberland aos Monges de Alcobaça; temos emfim neste ramo especial de industria artistica tantos e tantos exemplares de variadas normas, que sería longuissimo enumerál-as aqui circumstanciadamente, e fôra mesmo ociosa tal enumeração num relatorio dirigido a quem de perto e perfeitissimamente conhece todas estas especialidades.

Se das incadernações passâmos a outros objectos, não é menos

valiosa nem menos apreciavel a nossa lista.

Possuiamos um conjuncto muito estimavel de objectos artisticos, grande parte dos quaes o Governo de Sua Majestade mandou em tempos transferir para o Museu Nacional de Bellas-Artes (entre esses a patena de oiro esmaitado, que havia pertencido ao famoso Calix de Alcobaça, e que mysteriosamente desappareceu em Madrid na commemoração quadricentenaria do descobrimento da America). Possuiamos... (com indelevel magua minha, escrevo no preterito este verbo); mas. . apezar de muito reduzida e minguada a nossa actual collecção, ainda hoje se deparam nella alguns artigos de incontestavel merecimento.

No campo archeologico, possuimos amphoras de barro, vasos

de vidro, anneis, exemplares de glyptica, etc., etc.

Possuimos egualmente alguns exemplares de epigraphia, — como também dos tempos prehistoricos possuimos utensilios.

No Gabinete Numismatico desfructam foros de muitissimo apreciaveis o nosso valioso monetario e o nosso importante medalheiro.

Outrotanto direi da nossa collecção esphragistica. Dar-lhe a qualificação de opulenta... não poderemos ainda, por mais que nos sobeje a boa-vontade; mas a verdade é que já incerra especies muito e muito dignas de attenção, quer em sellos pendentes (de chumbo, de cera, sobre lacre ou sobre obreia), quer em sellos de relêvo applicados no proprio documento, quer finalmente em sellos de carimbo ou de estampilha collada.

De desenhos originaes e de estampas (intrando neste grupo um bom peculio de retratos) ha na Bibliotheca Nacional uma avultada colheita, occupando logar primacial o célebre Album de que V. Ex.ª publicou recentemente notícia no interessante Catalogo dos Desenhos e Aguarellas do Album-Cifka da B. N. L. (Lisboa — 1903).

De quadros a oleo (principalmente retratos) possuimos tam-

bem com que guarnecer uma galeria.

Pendurados pelas paredes dos nossos corredores, ou arrecadados em gabinetes, abundam mappas que representam valiosa collecção cartographica,—valiosa e tão valiosa que d'ella hão-de figurar amostras na exposição proximamente realizavel em salas da Sociedade de Geographia.

Ora se de todos os grupos, que mencionei, apartarmos algumas especies, e a estas reunirmos outras colhidas na secção das impressões mais notaveis (sob o ponto-de-vista typographico, ou pelos accessorios das gravuras decorativas), — impressões tanto dos extrangeiros que lá nos seus paizes se distinguiram, como dos obreiros que eutre nós cultivaram a arte de Gutenberg (quer portuguezes, quer naturalizados, quer forasteiros de nacionalidades diversas aqui domiciliados), — alcançaremos assim uma serie de productos mui digna de ser exposta ao público, serie de productos a que não devem ser extranhos os estimaveis livros

que possuimos de procedencia oriental.

Apar d'isto, cumpriria não deixar no esquecimento alguns modelos de Calligraphia, que os temos de suprema elegancia e de finissimo gôsto,—quer sejam de extrangeiros, como a Regola da imparare scrivere varii caratteri de littere con li svoi compassi et misvre.... per Ludouico Vicentino (Vinegia —1533), o Libro di M. Giovanbattista Palatino cittadino romano, nel qual s'insegna à Scrivere ogni sorte lettera (Roma — 1548), a Arte de escrevir inventada con el fabor de Dios por el maestro Pedro Diaz Morante (Madrid — 1615), Les Élémens ou Premières Instructions de la Jeunesse par Étienne de Blégny (Paris — 1751), e o conjuncto de traslados que seu auctor intitulou Méthode pour apprendre la Calligraphie Arabe par Raphael Kala (Paris — 1847), quer sejam obras de conterraneos nossos, entre as quaes se destacam sobretudo os Exemplares de diversas sortes de letras tiradas da Polygraphia de Manvel Baratta (Lisboa — 1590), a Nova escola para aprender a ler, escrever, & contar.... por Manoel de Andrade de Figueyredo (Lisboa Occidental — s. a. — 1722?), a Nova arte de escrever.... composta por Antonio Jacintho de Araujo (Lisboa — 1794), e as Regras methodicas para se aprender a escreuer... compostas por Joaquim Jozé Ventura da  $\tilde{Silva}$  (Lisboa — s. a. — 1801–1803?), — podendo juntar-se-lhes o mimoso especimen de miniatura executado pelo habilissimo calligrapho Antonio José Colffs Guimarães, que na Bibliotheca Nacional de Lisboa exerceu funcções de Official.

E se a esta resenha que tracei muito por alto (pois que não especializei raridades e preciosidades bibliacas, nem desci a minucias, nem apontei particularidades), se a esta resenha accrescentassemos a nossa collecção de obras sobre Bibliologia, Bibliographia, Bibliotheconomia, juntando-lhes outrosim os nossos Inventarios impressos, as publicações dadas a lume sob a iniciativa ou a influencia da Bibliotheca Nacional, aquellas que espe-

cialmente lhe digam respeito, e porfim toda a serie de Memorias ou Notas (mais ou menos desinvolvidas) que possam conseguir-se, elaboradas não sómente por quantos Membros do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes desejem nesse intuito contribuir com seus escriptos, mas ainda por quaesquer outros funccionarios da Bibliotheca Nacional (imbora não façam parte do Conselho), —intendo eu que prestariamos serviço,

por muitos acceitavel e a ninguem desagradavel.

Nesta aggregação de Memorias e Notas, redigidas pela competencia das pessoas que citei, — en proprio, se V. Ex.ª não achasse descabido o alvitre, e se qualquer das referidas pessoas não preferisse aproveitar o assumpto, en proprio poderia talvez, aconselhado por V. Ex.ª e auxiliado pelos mens subordinados (os mens companheiros de trabalho), preparar e offerecer um ensaio de «Bibliographia da Bibliotheca Nacional de Lisboa», lavor que ainda ninguem den a lume, nem me consta que tenha sido executado, e que proporcionaria vantagens quiçá.

Aproposito, permitta me V. Ex. que á puridade lhe faça

aqui uma confissão.

Eu, quando em 1886 fui nesta casa admittido por Segundo-Conservador da Repartição dos Impressos, tive uma vez uma phantasia:—concebi a possibilidade (talvez por ingenua inexperiencia!) de escrever uma «Historia da Bibliotheca Nacional de Lisboa», illustrada com gravuras, phototypias, chromo-lithographias, etc., etc., em que se representassem os retratos dos funccionarios que houvessem bem servido o mencionado instituto, retratos e vistas que na Bibliotheca existissem mais notaveis, reproducções de autographos, de illuminuras, de frontispicios raros, de moedas e medalhas arrecadadas no Gabinete Numismatico, de objectos archeologicos e artisticos pertencentes á Bibliotheca, etc., etc.

Similhante obra, claro está, luxuosamente estampada, só poderia publicar-se quando custeada pelos poderes publicos, — mas ficaria constituindo monumento de algum interêsse, quando

porventura lhe presidisse plausivel execução.

Isto pensava en no estio da minha existencia. Hoje que já o outono vai findo, e muito adeantado o inverno da vida, limito-me a desejar que outrem realize o men pensamento, outrem no verdor da primavera e com todos os requisitos que inteiramente me fallecem.

Mas a «Bibliographia» que lembro, por muito incompleta que sahisse, lograria até certo ponto, e em determinados capitulos, incarreirar o futuro auctor da publicação que sonhei.

Regressêmos entretanto á projectada exposição.

Temos, adeante de nós, dois annos quasi completos, — e neste largo intervallo, se desde já o aproveitarmos bem, poderemos apromptar trabalho que justifique a nossa boa-vontade e o nosso constante zêlo.

Nesta exposição figurariam (parece-me inutil dizêl-o), se não todas, pelo menos a maior parte das nossas especies camonianas. E, fazendo-lhes excellente companhia, porque não haveriamos tambem de apresentar as especies que lembram os luminosos nomes de Garrett, de Castilho, e de Herculano? E aopé d'esses, pergunto, não sería justo inscrever o nome prestigioso de Manuel Maria de Barbosa du Bocage?

Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que aos 21 de Dezembro de 1905 se perfaz o centenario do passamento de «Elmano»,— d'aquelle popularissimo Bocage que teria provavelmente sido o chefe supremo da escola romantica em Portugal, se no segundo quartel do seculo XIX elle houvera florescido nas lettras. Afigura se-me então que poderiamos de algum modo celebrar ao mesmo tempo o centenario do notabilissimo poeta, organizando entre as especies expostas, na solemnidade que proponho, uma secção bocagiana.

Fôra preciso, porêm, na realização práctica d'esta idéa, que o Governo de Sua Majestade nos fornecesse em quantidade sufficiente boas estantes e mostradores invidraçados, — porquanto da nossa modestissima dotação é absolutamente inexequivel de-

rivar quantias com que a taes despezas satisfazer.

Para a escassez de espaço, que se vai, cada vez mais, accentuando nos aposentos actuaes da Bibliotheca Nacional (e não me canso de insistir sobre este assumpto devéras momentoso), contribue progressivamente o crescido número de especies que nesta casa vão intrando.

Sirvam de argumento poderoso em favor da minha affirmativa os 900 maços de documentos que ultimamente accresceram, dando ingresso na Secção IX (Archivo de Marinha e Ultramar). Em 10 de Agosto do corrente anno, aqui foram elles recolhidos, — provenientes, por transferencia, de várias dependencias do Ministerio da Marinha e Ultramar (a saber: — 1 maço, do Archivo do Conselho Ultramarino; 23, do Archivo do Conselho do Almirantado; 218, do Archivo da Majoria Geral da Marinha; 104, do Archivo do Quartel General da Marinha; 34, do Archivo do Batalhão Naval; e 520, do Archivo da Direcção Geral de Marinha).

Em o N.º 560 do jornal O Dia (Lisboa, 31 de Julho de 1889

publicou-se, redigido provavelmente pelo director politico do periodico, e subordinado ao titulo «Archivos», um artigo de fundo, no qual apparece este paragrapho: — «O edificio da Bibliotheca Nacional, se o estendessem para os terrenos adjacentes, desoccupados ou cobertos de barracões, e se d'elle saisse a Academia das Bellas-Artes, tambem podia fornecer accommodação segura para algumas repartições de manuscriptos».

Isto dizia o articulista.

E agora accrescento eu, circumscrevendo-me ás collecções da Bibliotheca Nacional:—Se, álêm de transferir-se o Governo Civil para outro edificio, fôsse egualmente viavel desalojar d'alli a Academia Real das Bellas-Artes, pleonastico é dizer que alcançariamos «oiro sobre azul»; palpita me entretanto que a remoção da Academia para outro logar não será coisa facil (imbora nem para as aulas da escola, nem para as exposições artisticas, haja alli as indispensaveis commodidades); mas, no tocante aos serviços do Governo Civil, não vejo que para os poderes publicos subsistam difficuldades enormes, se houver impenho verdadeiro em lhes desincantar outro edificio de condições analogas ou mesmo até mais vantajosas.

Desculpe me V. Ex.ª a digressão; e voltêmos ao men ponto, ventilando agora um assumpto que no men precedente relatorio deixei em silencio: refiro-me ao serviço dos imprestimos, serviço em que superintendem os artigos 114.º a 128.º do nosso Regulamento.

Confesso que, em absoluto, sou profundamente avêsso a imprestar livros, talvez conduzido a similhante maneira-de-pensar por influencia d'aquelle proloquio muito conhecido:— «Quem impresta, não melhora». E é precisamente a Bibliotheca Nacional, onde a verdade incontestavel do proloquio se faz amiude notar.

O modo menos correcto (para não dizer «incorrectissimo») com que certos leitores commodistas intendem tratar os livros imprestados, dobrando-lhes em sentido inverso as pastas das incadernações ou as capas das brochuras, para que mais a sen gôsto os possam ler, indolentemente refestelados em sophás ou na cama, e de cigarrinho accêso a queimar-lhes as folhas, occasiona frequentes damnificações, não sómente na incadernação mas nas proprias paginas dos livros, o que determina para nós consequencias lamentaveis, obrigando a despezas de concêrto, e não raras vezes obrigando á compra de novos exemplares (quando sejam obras que se incontrem no mercado, — porque, se forem

acaso livros de edição exgottada, o mal torna-se então irreme-

diavel).

Responsabilidades a que no «termo do imprestimo» é norma sujeitarem-se as pessoas, que da Bibliotheca Nacional recebem livros imprestados, não passam muitas vezes de responsabilidades theoricas, puramente platonicas, e difficilmente exigiveis na práctica. Da observação d'este princípio, sobejamente verificado, resulta applicação judiciosa de mais um rifão popular, tão apropriado ao caso como aquelle que já citei: — e é que, realmente,

«gato escaldado. . . » (excuso de terminar o proloquio).

Professando estas doutrinas, claro é que me confesso avarentissimo na questão dos imprestimos. Em these, intendo que para mãos de particulares não deveria sahir livro algum da Bibliotheca Nacional; excepcionalmente, em casos muitissimo especiaes, poderiam apenas imprestar-se alguns livros a individuos da maxima confiança e reconhecidamente estudiosos, que, por atacados de paraplegia ou qualquer outra doença analoga nos effeitos, se incontrassem tolhidos absolutamente de concorrer ás nossas salas de leitura pública.

Mas, porque o Regulamento decretado auctoriza o Director da Bibliotheca a imprestar livros sem tão rigorosas restricções, não pretendo eu ser mais rigoroso do que elle. O que tenho feito, é conservar-me, tanto quanto possivel, canteloso e discreto.

Com esta minha cautela, a que eu chamo discreção e prudencia, mas que outros talvez qualifiquem de exaggerada e despotica reserva ou somitigaria, sei que me despopularizo, mui principalmente entre os que só louvam algum funccionario quando este lhes lisonjeia condescendente os appetites menos legitimos. Direi tedavia que nunca na minha vida procurei (como V. Ex.ª tambem nunca tem procurado) armar laços á popularidade, a isso que por um singular euphemismo se chama «popularidade» e que frequentemente é conquistavel á custa de processos baratissimos.

Devo accrescentar que, apezar da minha cautela e da minha discreção, alguma vez me tenho arrependido já de não ser ainda mais rigoroso. Inclusivamente, ha que frizar este ponto: poucas são as pessoas a quem se imprestem livros por determinado prazo, que pontualmente dentro nesse prazo venham devolvêl-os; remissas se mostram geralmente na restituição, tanto mais, quanto mais elevada a sua jerarchia social! -- e (o que mais extranho parece!!) ainda porcima pretendem recalcitrar, quando se lhes adverte a urgencia de satisfazerem seus compromissos!!! V. Ex.<sup>a</sup>, que durante quinze annos experimentou na Bibliotheca Nacional as agruras do cargo de Director, avalia bem o que ha de verdade amarga nas palavras que deixo es-

criptas.

O manuseamento dos livros (e agora não trato dos que sáem por imprestimo; refiro-me indistinctamente aos que são fornecidos em nossas salas de leitura), o constante manuseamento dos livros (por mais vigilancia que sobre os leitores exercam os guardas) produz em resultado a necessidade contínua de fazermos absorver pelo dispendio de novas incadernações uma parte não exigua da nossa diminutissima receita. A propria traça (por mais limpeza com que se procure acudir aos livros, e por mais preservativos que impreguêmos), a propria traça (cujas borboletas mais e mais nos invadem, attrahidas de fóra pelas luzes da leitura nocturna, - pois que impossivel é conservar de noite cerradas as janellas durante o verão), a propria traça vem cruelmente addicionar tambem os seus effeitos destruidores. Occorrer-lhes com remedios, ainda que sómente sejam palliativos, é necessidade impreterivel, urgentissima. Neste sentido resolvi proceder a concertos radicaes nalguns volumes, que ameaçavam perder-se, da nossa opulentissima collecção de Biblias, e em diversas obras de outras salas, continuando assim as tradições de conservação que V. Ex.ª me deixou no exercicio do cargo de Director.

Relacionado com incadernações e restauros, não quero nem devo deixar em omissão o relevante serviço que nos prestou obsequiosamente um dos mais sympathicos e dos mais eruditos

frequentadores da Bibliotheca Nacional.

Ha nos manuscriptos d'esta casa uma obra muito estimada e muito consultada pelos leitores, sobretudo pelos amadores e cultores de Heraldica. Reporto-me ao Thezouro da Nobreza das Familias Gentilicias do Reino de Portugal escripto por Fr. Manuel de Santo-Antonio, com atlas de brazões illuminados por Luiz Antonio Xavier. Faltava nesse atlas desde muitos annos, arrancada por mãos criminosas de incognito damnificador, a fl. 8 (em que d'antes se achavam pintados os escudos do Marquez das Minas, do Marquez de Niza, do Marquez de Penalva e do Marquez de Pombal). O Sr. Carlos Augusto Pereira Basto (é esse o benemerito de quem falei, e ao qual manda a justiça tributar muito louvor e agradecimento) offereceu-se-me para artisticamente preencher a lacuna, refazendo a folha que desapparecêra, — e hoje felizmente incontra-se completo o citado codice.

Tambem na Sala dos Manuscriptos se deparou ensejo de preencher outra lacuna que existia. Temos nós naquella sala um codice que offerece por titulo—Chronica do Imperador Beliandro—e por actual marcação bibliotheconomica o N.º 6.482 (T-5-61 da marcação antiga). Faltavam neste manuscripto, desde tempos immemoriaes, as fls. correspondentes ao fim do Cap. 53 e principio do Cap. 54 da «Segunda-Parte» da Chronica, assim como todo o Cap. 56. Ora acontece que o Sr. Conselheiro Augusto Gomes de Araujo possue completa, na sua livraria, una copia da referida Chronica, — e por essa copia completa, que o dono amavelmente prestou, poude inteirar-se o nosso exemplar, addicionando-se-lhe transcriptas as partes que nelle faltavam: d'essa transcripção incarregou-se com louvavel zêlo o Segundo-Continuo João Marques da Silva Junior.

Do Sr. Archer M. Huntington a Bibliotheca Nacional tem continuado a receber preciosas e delicadissimas offertas. Alêm d'aquella que no men antecedente relatorio especializei (Collection of Spanish Documents — Manuscripts in the British Museum), contam-se já em número de 22 as formosas reproduções, em transunpto fac-simile, cuja obsequiosa doação devemos ao

benemerito americano, e cujos titulos passo a indicar:

Ars Moriendi (xylographia rarissima, de que ha um valioso exemplar na Bibliotheca Colombina (de Sevilha) comprado por Fernando Colombo).

Bias contra Fortuna, hecho por coplas: por el marques de

Satillana (Sevilla — 1502).

Cartilla para enseñar a ler a los niños. Con la doctrina christiana que se canta, Amados hermanos (Pamplona — 1606).

Glosa a la obra de don Jorge Manrrique. Hecha por Diego

Barahona (S. 1. — 1541).

La historia de los nobles caualleros Oliveros de castilla y artus dalgarbe (Burgos — 1499).

Las Julianas de Hernando Merino (S. l. n. a.).

Libro del passo honroso defendido por el Excelente Cauallero Suero de Quiñones. Copilado de un libro antiguo por F. Iuán de Pineda (Salamanca — 1588).

Maravillas del Parnaso y Flor de los mejores Romances..... Recopilados de graves Autores por Iorge Pinto de Morales (Lisboa

-1637).

Rimas varias en alabança del nacimiento del Principe N. S. Don Balthazar Carlos Domingo.... Por Vicente de Guzman Suares (Porto — 1630).

Veneris Tribunal (Tribunal de Venus) por Ludovico Scriva (Venecia — 1537).

La Aravcana de Don Alonso de Erzilla y Çuñiga (Madrid

**—** 1569).

Segunda Parte de la Aravcana de Don Alonso de Erzilla (Çaragoça — 1578).

Cancionero llamado Dança de Galanes.... Recopilados (sic)

por Diego de Vera (Barcelona — 1625).

Cancionero llamado Villete de Amor: copuesto por Baptista Montidea (S. l. n. a.).

Historia de la Virgen Madre de Dios Maria (Valladolid —

1628).

Libro y Primera Parte, de los victoriosos hechos del muy valeroso cauallero don Aluaro de Baçã..... Copuesto par Balthasar dl Hierro (Granada — 1565).

Obras de Francisco de Figueroa (Lisboa — 1626).

Obras de Garcilasso de la Vega (Lisboa — 1626).

Os Lusiadas de Luys de Camors (Lisboa — 1626).

Silvia de Lysardo (Lisboa — 1626).

Romancero Espiritval para recrearse el alma con Dios.....

Compuesto por Lope de Vega Carpio (Pamplona — 1624).

Entremes de los Sordos por Lope Felix de Vega Carpio (Manuscripto original que existe na opulentissima Livraria do Sr. Archer Huntington, e que este mandou reproduzir em fac-simile primorosamente estampado nas officinas do afamado impressor de Nova-York Theodoro De Vinne).

Se é realmente prodigiosa a paixão do Sr. Huntington pela serie de serviços que está prestando aos bibliophilos, e sobremodo captivante a predilecção que por nós mostra em contemplar-nos sempre com a generosa offerta das suas reproducções, — não é menos assombrosa a collecção de publicações officiaes, dadas a lume em Washington, que do Instituto Smithsoniano

(Smithsonian Institution) continuâmos a receber.

Solida e uniformemente incadernados quasi todos, os volumes que d'essa collecção nos teem sido inviados, occupam já neste momento as estantes de varios gabinetes. Essa profusão me faz lembrar palavras do extrangeiro que, tendo vindo a Lisboa e visitado o amplissimo Convento de San'-Francisco (este mesmo edificio em que estamos agora installados), disse depois com espanto: — « Vidimus urbem in Urbe». Paraphraseando as pa: lavras do forasteiro, poderiamos nós tambem dizer sem mentira— «Temos, dentro da Bibliotheca, outra bibliotheca».

Á similhança dos Estados-Unidos da America, outros paizes americanos capricham egualmente em nos offerecer seus productos litterarios. A Bibliotheca Nacional do Rio-de-Janeiro, a Bibliotheca Pública Pelotense, a Bibliotheca Nacional de Habana, e a de Santiago de Chile, por frequentes vezes nos remettem brindes de livros; e agora do Ceará nos foi offertada uma estimavel especie numismatica.

No dia 31 de Julho do corrente anno o Ceará commemorou festivamente o tricentenario do ingresso dos primeiros Portuguezes naquelle territorio. E a Commissão executiva d'esses patrioticos festejos, em que tomaram parte importantissima a Academia Cearense, o Centro Litterario, e o Instituto do Ceará, determinou que se cunhasse uma formosa medalha commemorativa. D'essa medalha veiu-nos destinado um exemplar para o Gabinete Numismatico da Bibliotheca Nacional, — donativo mui valioso que por mim foi calorosamente agradecido em officio ao Presidente da Commissão.

Durante o trimestre que hoje finaliza (3.º trimestre de 1903) a estatistica da leitura na Bibliotheca Nacional de Lisboa accusa-nos menor número de frequentadores, se o compararmos ao do anterior trimestre. Cumpre, porêm, advertir que para esse decrescimento, sempre notado em todos os annos por esta quadra, para esse decrescimento simplesmente temporario, concorrem dois factores: — as ferias escolares por um lado, e pelo outro a ausencia de grandissimo número de pessoas, agora entretidas em campos e praias ou até mesmo em digressões ao extrangeiro.

Com referencia á publicação do nosso Inventario geral, é meu prazer informar V. Ex. de que proseguiram com regularidade os trabalhos.

Ao inventario da Sala de Historia e Geographia accresceu mais um caderno de impressão, todo occupado por curiosas miscellaneas. Esse caderno, que é o 35.º da numeração azul, ficou attingindo na respectiva serie o vol. N.º 4:555. Não cause a V. Ex.ª extranheza o facto de só figurarem septe numeros nas oito paginas d'este caderno: é que intrámos agora na collecção dos folhetos e das folhas-volantes, collecção que abrange na Bibliotheca Nacional uma infinidade incrivel de especies interessantissimas, cuja catalogação demanda quasi sempre (ao contrario do que á primeira vista poderia suppôr-se) verbetes sobremaneira minuciosos e longos, — verbetes de redação morosa, fadigosa, impertinente, mas que (segundo a práctica de-

monstra) só prolixamente redigidos podem ser utilizaveis nas buscas dos estudiosos.

Na Sala de Sciencias Civis e Politicas publicou-se outro ca derno mais: é o 24.º da numeração preta, e nelle se chega ao N.º 3:877 do respectivo inventario.

Na Sala de Philologia e Bellas-Lettras o inventario impresso augmentou-se com dois novos cadernos da numeração azul (o 57.º e o 58.º), e no final do segundo figura o N.º 3:580.

Finalmente no Archivo de Marinha e Ultramar corre já impresso o 10.º caderno: chega portanto o inventario á pag. 80,

em cujo remate se attinge o N.º 836.

Uma vez que falo de serviços desimpenhados naquelle Archivo, é do meu dever ponderar que o respectivo pessoal, coadjuvado por serventes da Bibliotheca, se tornou crédor de elogio pela zelosa laboriosidade que desinvolveu (trabalhando até fóra das horas regulamentares) na arrumação dos 900 maços que nos provieram (segundo já informei) do Ministerio da Marinha e Ultramar, — assim como tambem na arrumação e coordenação (districtal e methodica) das 2:196 incorpadas e ponderosas pastas de documentos que se acham aqui em deposito, procedentes do Archivo da Contabilidade do Ministerio do Reino e relativos aos annos de 1835 a 1889, pastas que, por conveniencia do expediente official, foi preciso remover do sitio em que estavam primitivamente, e que vieram por si apertar o espaço de que dispomos, cada vez mais estreito.

D'aquellas 2:196 pastas se organizou em livro especial o inventario por solicita iniciativa e intelligente industria do Primeiro Conservador Dr. Eduardo de Castro e Almeida, sob cuja direcção funcciona o Archivo de Marinha e Ultramnr.

Com estas reflexões dou por terminado, e tenho a honra de respeitosamente submetter a V. Ex.ª, o meu relatorio concer-

nente aos serviços do trimestre que hoje finaliza.

Deus Guarde a V. Ex.ª Bibliotheca Nacional de Lisboa, em 30 de Septembro de 1903. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Gabriel Victor do Monte Pereira, Meritissimo Inspector das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, interinamente incarregado das funções de Bibliothecario-mor do Reino. — O Director, Xavier da Cunha.

# UMA ACQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

Relatorio dirigido ao Inspector das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, e por este apresentado ao Conselho Administrativo que em sessão de 7 de Maio de 1903 unanimemente lhe approvou as conclusões.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor: — No desimpenho do incargo que por V. Ex.<sup>a</sup> nos foi confiado em sessão de 17 de Abril proximo findo, temos a honra de communicar a V. Ex.<sup>a</sup> o resultado final de nossas investigações no exame, a que procedemos, dos livros que hoje pertencem á Sr.<sup>a</sup> D. Adelia Dietrix Lino d'Assumpção e

que a possuidora deseja vender.

A livraria abrange approximadamente 2:000 volumes, na maioria incadernados e alguns com bellas incadernações, álêm de uma importante collecção de folhetos, cujo número anda tambem por cêrca de 2:000. Escriptos, pela sua maior parte, em portuguez, em castelhano e em francez, as obras d'esta livraria versam principalmente assumptos de Historia, de Litteratura, e de Bellas-Artes; algumas d'ellas são devéras importantes, e entre essas especializaremos várias chronicas monasticas.

Especializaremos egualmente uma curiosa collecção de publicações sobre assumptos jesuiticos,—collecção valiosa não só pela natureza de alguns dos escriptos que a constituem, mas inclusivamente pelo avultado número das especies que incerra, pois que nella se não contam menos de 176 volumes. E sabem todos quanto é difficil obter de momento coordenada, e tão abundante,

uma collecção d'este genero.

Despertou nossa attenção entre os folhetos uma parte que não é das mais despiciendas: referimo nos a um rico peculio de sermões, dos seculos XVII e XVIII, notavel devéras pela sua avultada quantidade.

Entre as obras que observámos, seguramente mais de me-

tade corresponde a especies, de que a Bibliotheca Nacional de Lisboa tem já representantes em seu vastissimo repositorio. Mas é tambem certo que, na sua pluralidade, taes duplicações ou mesmo multiplicações quando adquiridas sejam pela dita Bibliotheca, não constituiriam por modo algum futeis superfluidades, - porquanto em geral são obras de valia, obras mesmo de frequente procura, que tendem por esse facto a deteriorar se, e que nem sempre são facilmente substituiveis. Estas ponderações que nos parecem muito para attender em quanto respeita a livros antigos, offerecem não menos certa razão-de-ser em referencia aos livros modernos existentes na collecção de que nos estamos occupando. Sirva-nos de exemplo O Panorama, de que lá incontrâmos um bello exemplar, e cujo preço nos mercados vai cada vez mais subindo por escassez da especie: dois exemplares possue a Bibliotheca Nacional d'aquelle notabilissimo semanario, brilhantemente planeado, incarreirado, e nos principios dirigido por Alexandre Herculano; dois exemplares possue, mas um d'elles (por muito lido e muito manuseado) já em circumstancias de, mais ou menos brevemente, exigir substituição; não sería portanto desperdicio, nem demasiado luxo, adquirir desde já um terceiro exemplar. Outro exemplo mencionaremos ainda, e vem elle a ser o Esmeraldo de situ orbis, cuja edição se estampou em Lisboa no anno de 1892 por occasião dos festejos colombinos: tres exemplares tem d'esse livro a Bibliotheca Nacional e outros tres se nos deparam na livraria de que estamos tratando, — mas quando esses todos não ficassem na Bibliotheca de Lisboa, por se intender que ella não carece de seis exemplares, poderíam alguns repartir-se pelas bibliothecas provincianas que hoje officialmente se acham subordinadas ao Bibliothecario-mór do Reino.

E, se dos livros modernos voltamos a vista para os livros antigos, mais crescem de opportunidade e justiça as reflexões que apresentámos. Sem descermos a especificações, apenas nos limitaremos a ponderar que se nos afigura convenientissimo fazermos acquisição de taes duplicados. E, se nos é permittida exemplificação, apontaremos uma preciosidade que na citada livraria tivemos a surpresa e o alvorôço de descobrir: um exemplar completo, completissimo (repare-se bem nesta circunstancia), um exemplar completissimo da Regra do Glorioso Patriarcha Sam Bento impressa em Lisboa por Antonio Ribeiro no anno 1586,—especie bibliaca mui rara, de que existe exemplar entre os «reservados» da Bibliotheca Nacional, mas exemplar incompleto porque lhe falta (aliás, sem detrimento de texto) a derra-

deira folha, exclusivamente destinada a motivos de ornamentação; acontece entretanto (e nisso reside a principal causa por que se recommenda o exemplar que examinámos agora), acontece entretanto que naquella derradeira folha (de que infelizmente carece o exemplar pertencente á Bibliotheca Nacional de Lisboa) figura como elemento decorativo a portada frontispicial com que Antonio Gonçalves adornou, quatorze annos antes, a edição-princeps d'Os Lusiadas; o exemplar, nas suas condições de completo, afigura-se-nos tanto mais interessante, quanto é certo que elle concorre efficazmente para a solução definitiva de um problema na bibliographia camoniana, problema relativo á fixação do tempo em que verdadeiramente se estampou na officina de André Lobato a edição subrepticia d'Os Lusiadas (que uns consideram primeira, e outros segunda, sem realmente ser segunda nem primeira), falsissimamente attribuida aos prelos de Antonio Goncalves e falsissimamente ao anno 1572. Sobre tal assumpto (seja-nos permittido aqui dizêl o entre parenthesis) traz um de nós tres em preparos uma pequenina monographia, que seu auctor, quando terminada esteja, se propõe offerecer ao Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, caso V. Ex.ª não a considere menos digna de intercalar-se nas respectivas paginas.

Manuscriptas contém algumas especies a livraria que nos foi mandado examinar, mas são ellas em pequena quantidade e quasi todas de importancia mediocre. Particularizarêmos porêm, d'entre ellas, uma comedia de Henrique Daniel Wenck (As Minas da Polonia), uma comedia de José Maria da Costa e Silva (Os Estudantes de Coimbra), e um volume de Obras Poeticas e Versos Sagrados do Ill.<sup>mo</sup> Snr. Nuno Caetano da Costa. Outrosim destacaremos (e no primeiro logar a collocâmos) uma larga folha de pergaminho, a cuja leitura já mesmo V. Ex.<sup>a</sup> procedeu,—pergaminho quinhentista que nos deixa ver o traslado do testamento, em que o escudeiro Alvaro Vaz e sua mulher Filippa Chainha contemplam em 1535 a Sé de Evora: neste documento (como V. Ex.<sup>a</sup> teve occasião de ver) incontram-se interessantes referencias a outros de 1518, 1451, e 1446,— o que tudo a priori nos indica a importancia do pergaminho em questão.

Rematando o nosso trabalho, e em observancia do approximado cálculo a que houvemos o cuidado de proceder, somos de opinião que a Bibliotheca Nacional de Lisboa teria proveito em adquirir na sua totalidade os impressos e manuscriptos por nós examinados, e que poderia com vantagem offerecer por aquellas especies a quantia de 4505000 (pagaveis em prestações mensaes,

visto que de uma vez, e por junto, nos não consentem desimbolsar tal importancia as verbas duodecimaes em que por lei recebemos dividida a nossa modestissima dotação annual).

Este é o parecer, em que nós, os tres signatarios, unanimemente e sem discrepancia todos assentámos, — parecer que ao elevado criterio de V. Ex.ª respeitosamente submettemos.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>—Bibliotheca Nacional de Lisboa, 5 de Maio de 1903. — Ill.<sup>m</sup>' e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Gabriel Victor do Monte Pereira, Dignissimo Presidente do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes. — Luiz Carlos Rebello Trindade, Presidente. Xavier da Cunha, Relator. José Joaquim d'Ascenção Valdez, Secretario.

# Relatorio dos serviços desempenhados em Coimbra e Braga

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Dignando se V. Ex.<sup>a</sup> encarregar-me de ir a Coimbra e Braga cumprir obrigações de serviços, tenho a honra de submetter á illustrada competencia de V. Ex.<sup>a</sup> a exposição do desempenho d'esses serviços, sentindo que ella não seja tão desenvolvida, quanto desejava, e devia ser.

O primeiro serviço, que cumpri, foi na Imprensa da Universidade para recommendar e promover a regularidade da publicação do 2.º anno do Boletim das Bibliothècas e Archivos Nacionaes alli impresso, e do qual tem sido demorada a composição

do n.º 1 do corrente anno.

Aos dignos e zelesos funccionarios d'aquella Imprensa, administrador Sr. Dr. Francisco de Sousa Gomes, contador Sr. José Raymundo Alves Sobral e director das officinas Sr. João Correia dos Santos, me dirigi, e sube que a demora foi motivada por trabalhos extraordinarios de impressos para a Repartição de Fazenda do districto e para a Instrucção primaria, trabalhos que tiveram de ser executados sem alterar a organisação do pessoal d'aquelle estabelecimento, conforme determinam os regulamentos em vigor; todavia uma parte do original destinado ao dito n.º 1 já estava compôsto, a outra parte foi compósta, e alli conferi as primeiras provas, achando-se assim já completa a sua composição, aguardando-se a revisão da prova final de paginação, e ficou concordada a regularidade na continuação dos numeros para que o Boletim seja dado á luz da publicidade nos periodos determinados.

Encarregou-me tambem V. Ex.<sup>a</sup>, como eu ia a Coimbra, de me dirigir á Escola Nacional de Agricultura para satisfazer ao pedido (ainda que particular, mas que se tornava official, visto tratar.se de um estabelecimento do Estado) do Sr. Professor Bibliothecario.

Quando fui áquella Escola não me encontrei com o referido Sr. Bibliothecario, mas tive a honra de fallar ao digno Director Sr. José Antonio Ochôa, de quem eram as duvidas, sobre a fórma de serem inventariados os livros, que se achassem tanto em serviço nas aulas como em consulta em pôder dos Professores, porque o Sr. Bibliothecario encarregado de proceder á nova revisão do inventario geral da bibliotheca d'aquella Escola entendia não mencionar os livros, que estavam fóra da bibliotheca nas circumstancias acima citadas, sendo o Sr. Director de

opinião contraria.

Expuz as minhas idéas, declarando que no inventario deviam ser inscriptas todas as obras e todos os volumes, contando com os que se achassem fóra, em serviço, é isto era determinado pela fórma regular em que se encontram registadas em livro as sahidas de obras nos termos nominaes dos Professores, jogando assim perfeitamente a existencia das obras da bibliotheca com os volumes em serviço. Só não deviam ser inscriptas no novo inventario as obras ou volumes dos quaes fosse ignorado o paradeiro, porque essas especies não poderiam ser consideradas elementos da bibliotheca.

Vi e examinei os dois catalogos alphabeticos alli em uso, sendo um pelos appellidos dos auctores, e o outro pelos titulos das obras, o que facilita a procura, e devo dizer, que se acham bem dispostos esses catalogos, notando umas faltas bibliographicas, como não designarem os verbetes de algumas obras a edição, observação que o Sr. Director de bom grado acceitou, e recommendaria na inscripção do inventario esse requisito, sendo tambem notado no verbete pela revisão do catalogo. Tambem observei, que no livro dos termos de sahida de obras e sua restituição estavam inscriptos os inventarios supplementares, isto é, a entrada de obras novas para augmento da bibliotheca e em additamento aos ultimos inventarios; notei, que este systema adoptado não era regular, dava economia de um livro, mas podia resultar equivocos, era conveniente haver dois livros, um destinado ao registo de sahida ou emprestimo de obras e sua restituição, e outro para registar a entrada de obras novas.

Permitta-me V. Ex. que manifeste neste logar a expressão do meu reconhecimento ao actual digno Director da Escola Nacional de Agricultura de Coimbra, Sr. José Antonio Ochôa, pela maneira como recebeu a minha visita e as explicações em com-

missão das ordens de V. Ex.<sup>a</sup>

O serviço destinado á Bibliotheca Publica de Braga era acompanhar e dispor, alli uma collecção numismatica, de que aquella Bibliotheca nada possuia. Em mostrador mandado fabricar para esse fim, ficou disposta a collecção de 128 moedas e 10 medalhas portuguêsas: sendo moedas em prata 78, em bilhão 2, em cobre 48; medalhas de prata 3, de cobre 4, de aluminio 3, compre-

hendendo esta collecção os reinados desde D. Diniz até ao actual de S. M. o Senhor D. Carlos.

Reservei para final da minha exposição a parte do serviço mais especial, que V. Ex.ª me commissionou, em conformidade do officio do L.º 61, datado de 6 de junho ultimo do Ex.ªº Sr. Conselheiro Director Geral da Instrucção Publica, para no Lyceu Central de Coimbra me apresentar com o officio de V. Ex.ª ao Sr. Reitor, attender e dar explicações relativas á catalogação, arrumação e limpeza dos livros da bibliotheca d'aquelle Lyceu.

Não logrei fallar ao Sr. Reitor por se achar em actos na Universidade, mas o Sr. Secretario, que sabia do assumpto, preveniu o Sr. Professor Dr. Hermano José Ferreira de Carvalho encarregado da catalogação da bibliotheca com quem tive

a honra de me entender.

Primeiramente exporei a V. Ex.<sup>a</sup> a impressão, que tenho d'aquella magnifica collecção de livros, que constituem uma rica bibliotheca de obras antigas de superior mérito, tanto pelos assumptos, como pelas encadernações que se acham em perfeito

estado de conservação.

Alli se encontram bons exemplares de Biblias polyglottas, obras theologicas, livros sobre Litteratura classica antiga grega e latina, Jurisprudencia, etc.; obras portuguêsas antigas sobre Historia e Litteratura, Chronicas monasticas, Constituições synodaes dos diversos bispados, Definições e Estatutos das ordens militares, etc.; e do nosso immortal Principe dos Poetas, Luiz de Camões, os — Lusiadas. Commentados por Manuel de Faria e Sousa. Madrid, 1639. fol. 4 tom. em 2 vols. — Rimas varias. Commentadas por Manuel de Faria e Sousa. Lisboa, 1685–1689. fol. 5 tom. em 2 vols. — Obras, nova edição. Lisboa, 1779. fol. 3 vol. (falta o 4.º) etc.

E portanto uma bibliotheca em obras antigas superior ás exigencias e necessidades do Lyceu, carecendo de obras mo-

dernas adequadas ao ensino da Instrucção secundaria.

Possue tambem uma pequena collecção de livros manuscriptos, que se acham alli deslocados, dignando-se V. Ex.ª propôr ao Ex.™ Sr. Ministro do Reino para que sejam transferidos á Bibliotheca da Universidade para serem incorporados na preciosa secção dos manuscriptos, entre os quaes se encontram os doados pelo Grande Mestre da Diplomatica, Dr. João Pedro Ribeiro, e das preciosidades d'essa secção vamos tendo conhecimento pelas eruditas e desenvolvidas descripções publicadas no Archivo Bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra (já no

n.º 6 do vol. III), e onde os manuscriptos do Lyceu poderão ser mais utilmente consultados e aproveitados pelos estudiosos.

Passo a apresentar á consideração de V. Ex.ª o que examinei na pratica da limpeza e catalogação: a limpeza dos livros não é feita como devia ser, queixando-se o Sr. Bibliothecario da falta de pessoal para executar esse serviço, pois apenas tem ás suas ordens um servente, que pouco ou nada limpa, porque o tempo de serviço é empregado na remoção dos livros do sobrado para as mesas, para escolha, reunião dos volumes de obras e catalogação, e d'estas para as prateleiras das estantes depois de catalogados; no emtanto o Sr. Bibliothecario vae mandando applicar naphtalina nos livros, como insecticida, mas melhor seria que a applicação fosse depois de bem escovados e limpos da poeira.

A sala da livraria é ampla, quadrilonga, bem clara e arejada com janellas nas duas paredes maiores parallelas, e comportará

uns oito mil volumes.

Existe alli archivado um — Catalogo dos Livros existentes na Bibliotheca do Lyceu Nacional de Coimbra, 1860. — 2 vols. infol., 1.º A a J-2.º L a Z, formados pelos verbetes manuscriptos, collados nas folhas dos volumes, e neste catalogo se encontram verbetes de obras catalogadas erradamente.

Ha outro catalogo manuscripto em livro, 2 vols. in-fol. 1.º A a L--2.º L a Z, sem data, mas posterior ao de 1860, e neste se encontram já verificadas algumas faltas de livros por Bibliothecarios anteriores.

Ha impresso um — Catalogo dos livros portugueses existentes na Bibliotheca do Lyceu de Coimbra. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1881, 8.º de 43 pag. composto pelo Sr. Dr. Luiz da Costa e Almeida. Catalogo de que não existe exemplar nem na Bibliotheca nem na Secretaria do Lyceu.

E em todos estes catalogos não ha referencias de marcação e collocação das obras nas prateleiras das estantes da sala.

O actual Sr. Bibliothecario, procedendo á catalogação das obras, determinou a divisão da sala geral pelos córpos que a guarnecem em doze estantes, e começou a catalogar pela primeira estante lado esquerdo da porta da entrada, extrahindo os verbetes pela ordem alphabetica dos appellidos dos auctores, e titulos das obras, quando dos rostos não consta o nome do auctor, e nesses verbetes foi logo marcando em primeiro logar o numero de ordem de Inventario da obra pela collocação, depois auctor, titulo, volumes, formato, etc. e marcação da Estante e prateleira,

e assim estavam já catalogadas 1460 obras em 3315 volumes até á Estante 5.ª, notando porém que este bom trabalho já executado se inutiliza em qualquer mudança de livros; porque a mareação indicada nos verbetes não foi logo feita nas pastas ou guardas dos livros, e assim livros deslocados são livros perdidos

on de difficil procura.

Notei também que, os verbetes eram de dimensões tão exiguas, que difficilmente se accommodavam certos em qualquer lombada movel de molla ou parafuzos, e que não admittiam notas bibliographicas ácerca da obra descripta. O Sr. Bibliothecario, a esta minha observação, respondeu-me que determinara assim fazer os verbetes para obviar á difficuldade de obter papel; pois que as suas requisições de objectos precisos para aquelle serviço só com embaraços e demoras lhe eram fornecidos.

Tambem para o trabalho de catalogação não tem alli auxiliares; apenas na Bibliotheca existe a Bibliotheca Lusitana do mestre da bibliographia portuguesa Diogo Barbosa Machado, falta-lhe o Manuel du Libraire de Jacques Charles Brunet e o Diccionario Bibliographico Português, obras que talvez lhe podessem ser fornecidas officialmente dos duplicados da Biblio-

theca da Universidade.

Eis o que se me offerece expôr a V. Ex.ª para os fins convenientes.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em 2 de julho de 1903. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Inspector, servindo de Bibliothecario-mór do Reino e de Presidente do Conselho Administractivo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes. *José Joaquim d'Ascensão Valdez*.

Relação das moedas portuguêsas enviadas á Bibliotheca Publica de Braga, relacionadas conforme a «Descripção Geral e Historica das Moedas cunhadas em nome dos Reis, Regentes e Governadores de Portugal», por Augusto Carlos Teixeira de Aragão, e a «Memoria das Koedas correntes em Portugal desde o tempo dos Romanos, até o anno de 1856», por Manuel Bernardo Lopes Fernandes.

#### D. DINIZ

Dinheiro — B — Aragão, tomo I, n.º 2	1
D. FERNANDO I	
Pilarte — B — Aragão, tomo I, n.º 30	1
D. JOÃO I	
Reaes — B e Æ — Aragão, tomo I, variedades dos n.ºs 12 e 15, 35 e 36	7
D. DUARTE	
Ceitil e Real Preto — Æ — Aragão, tomo I, n.ºs 5 e 7	6
D. AFFONSO V	
Ceitil — Æ — Aragão, tomo I, n.ºs 24 a 30	5

### D. MANUEL

Tostão — AR — Aragão, tomo I, n.ºs 7 e 9
D. JOÃO III
Real ou Vintem — AR — Aragão, tomo I, variedade do n.º 28. 1 Tres reaes — Æ — Aragão, tomo I, n.º 48
D. SEBASTIÃO
Tostão — AR — Aragão, tomo I, n.º 15 e 17
D. FILIPPE II
Tostão — AR — Aragão, tomo I, variedades do n.º 5 2 Meio tostão — AR — Aragão, tomo I, variedades do n.º 6 e 7  (2 com a contramarca de 60) 3
D. JOÃO IV
Meio cruzado — AR — {Aragão, tomo II, n.º 17 (com o carimbo 250)

### D. AFFONSO VI

Tostão — AR — Aragão, tomo II, n.º 17	$\frac{3}{2}$
D. PEDRO II	
Dez réis (X), 1699 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 59	$1\\1\\2$
D. JOÃO V	
Doze vintens, 1748 — AR — Aragão, tomo II, nº 42 Seis vintens — AR — Aragão, tomo II, n.º 44 Tres vintens — AR — Aragão, tomo II, n.º 47 Vintem — AR — Aragão, tomo II, n.º 52 e 53 Dez réis (X), 1713 e 1744 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 54 e 61. Tres réis (III), 1734 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 63 Dois vintens (XL), 1722 — Æ — Lopes Fernandes, pag. 257, moeda para Minas Geraes, Brazil	1 1 3 2 1
D. JOSÉ I	
Doze vintens, 1776 — AR — Aragão, tomo II, n.º 8.         Seis vintens — AR — Aragão, tomo II, n.º 9.         Tres vintens — AR — Aragão, tomo II, n.º 10.         Tostão — AR — Aragão, tomo II, n.º 11.         Meio tostão — AR — Aragão, tomo II, n.º 12.         Dez réis (X), 1754 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 13.         Tres réis (III), 1764 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 15.         Cinco réis (V), 1750 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 17, moeda insulana         Meia pataca, 1752 e 1773 — AR — (160 réis) moeda para o Brazil.         Quarto de pataca, 1770 — AR — (80 réis) moeda para o Brazil.	1 1 1 1 1 1 2 1
Lopes Fernandes, pag. 263.	

Duas macutas, 1762 — AR — Lopes Fernandes, pag. 269, moeda para a Africa	1
D. MARIA I	
Seis vintens — AR — Aragão, tomo II, n.º 9         Meio tostão — AR — Aragão, tomo II, n.º 12         Tres vintens — AR — Aragão, tomo II, n.º 28         Tostão — AR — Aragão, tomo II, n.º 29         Meio Tostão — AR — Aragão, tomo II, n.º 30         Dez réis (X), 1792 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 31         Cinco réis (V), 1799 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 32         Tres réis (III), 1797 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 34	1 1 1 1 1 1 1
MOEDAS PARA OS AÇORES	
Tres tostões (300), 1794—AR—Aragão, tomo II, n.º 35  Cento e cincoenta réis (150), 1795—AR—Aragão, tomo II,	1 1 1 1 1
D. JOÃO VI	
Meio tostão (Principe) — AR — Aragão, tomo II, n.º 5 Seis vintens (Principe Regente) — AR — Aragão, tomo II, n.º 18. Tostão (Principe Regente) — AR — Aragão, tomo II, n.º 20. Meio tostão (Principe Regente) — AR — Aragão, tomo II, n.º 21. Cinco réis (V), 1814 (Principe Regente) — Æ — Aragão, tomo II, n.º 28  Tres vintens (Rei) — AR — Aragão, tomo II, n.º 39 Tostão (Rei) — AR — Aragão, tomo II, n.º 40 Meio tostão (Rei) — AR — Aragão, tomo II, n.º 41 Meia macuta, 1814 — Æ — moeda para a Africa Lopes Fernandes, pag. 292. Quarenta réis (XL), 1819 e 1821 — Æ — moeda para o Brazil	1 1 1 1 1 1 1 1 1
· (/,	

Vinte réis (XX), 1819 — Æ — moeda para o Brazil Lopes Fernandes, pag. 302.	1
Oitenta réis (80), 1820—Æ—moeda para S. Thomé e Principe.  Lopes Fernandes, pag. 303.	1
D. PEDRO IV	
Pataco (40), 1828 — BR — Aragão, tomo II, n.º 8	1
D. MIGUEL	
Tres vintens — AR — Aragão, tomo II, n.º 9	1 1 1
D. MARIA II	
Meia corôa (500), 1846 AR — Aragão, tomo II, n.º 20 Tostão (100), 1843 — AR — Aragão, tomo II, n.º 22	1
D. PHDRO V	
Cinco tostões (500), 1855 — AR — Aragão, tomo II, n.º 5 Tostão (100), 1854 e 1861 — AR — Aragão, tomo II, n.º 7. Meio tostão (50), 1861 — AR — Aragão, tomo II, n.º 8	1 2 1
D. LUIZ I	
Tostão (100), 1886 — AR — Aragão, tomo II, n.º 8  Meio tostão (50), 1889 — AR — Aragão, tomo II, n.º 9  Cinco réis (V), 1875 — Æ — Aragão, tomo II, n.º 12	1 1 1
Dez réis (10), 1866—Æ—Aragão, tomo II, n.º 17, moeda para os Açores	1

### D. CARLOS I

	3 1 1 1
	3 4 1
Medalha commemorativa do descobrimento do Brazil por Pedro Alvares Cabral — PL	1
Medalha da Rainha Santa Izabel — PL'	1

### A EXCELSA RAINHA D. MARIA II NA INTIMIDADE

(Reflexões aproposito de um manuscripto existente na Bibliotheca Nacional de Lisboa)

A Feira-da-Ladra, que hoje semanalmente se realiza no Campo de Santa-Clara (depois de ter percorrido em Lisboa varios sitios), a Feira-da-Ladra (ou Feira-da-Lada, como querem alguns), — Rags-Fair («feira de trapos», como picturescamente lhe chamava o Sr. Edgardo Prestage, quando em 1894 alli andou commigo), — a Feira-da-Ladra tem no Mercado de San'-Bento, imbora muito resumida e reles, uma verdadeira filial.

Das duas, quando era mais moço e mais tempo tinha disponivel, costumava eu ser frequentador com assiduidade Seduzia-me aquelle phantastico pandemonium, que no meio das mais incriveis inutilidades, por entre fechaduras sem chave e chaves sem fechadura, pregos inferrujados, canivetes sem folha nem cabo, potes sem fundo, chinelos velhos sem sola, e toda a casta emfim dos mais sordidos farrapos, offerece não raro lindas loiças da China ou do Japão (loiça da India, como lá lhe chamam), porcelanas de Sèvres ou de Saxe, faianças da nossa antiga Fabricado-Rato, xarões imbutidos de madre-perola com os mais irisados effeitos de luz, marfins esculpidos ou rendilhados, esmaltes de procedencia oriental ou mesmo européa, bordados a oiro ou a matiz, retratos a oleo, gravuras, livros velhos, pergaminhos, moedas romanas, medalhas, sinetes e camapheus, preciosidades ás vezes de todo o genero, que ninguem sabe nem suspeita como alli podem ter ido parar!

Foi numa d'essas digressões que um dia (com grande espanto meu!!!) logrei achar e adquirir no Campo de Santa-Clara varios pergaminhos medievos, dos quaes, por serem particularmente relativos a coisas do antigo Vermandois, fiz offerta á Sociedade Academica de San'-Quintino (instituto a que tenho a honra de pertencer na qualidade de membro associado).

E foi no Mercado de San'-Bento que uma vez se me proporcionou ensejo de comprar, estampado na «Lith. de Maurin», o

retrato da Senhora D. Maria II, Rainha de Portugal.

Ora aconteceu que, no momento em que eu ajustava com a vendedeira o preço da lithographia, passavam pela frente da barraca duas mulheres da classe popular, ainda moças (tão moças, que nenhuma das duas poderia ter pessoalmente conhecido aquella Rainha, fallecida em Novembro de 1853).

Suspendendo os passos, e affirmando-se no retrato que estava patente á vista dos transcuntes, disse uma d'ellas para a com-

panheira:

— Olha: não vês? é a Rainha tyranna.

Paguei o preço ajustado, guardei o retrato, e fui pelo Mercado continuando no meu vagaroso passeio. Não sei portanto se as duas mulheres proseguiram nos seus commentarios ácêrca da «Rainha tyranna».

Mas... deu-me no gôtto aquella sentenciosa qualificação que ouvi dar, de «Rainha tyranna», á virtuosa educadora d'El-Rei D. Pedro V. E o que sobretudo me surprehendeu... foi que similhante doesto partisse de quem, por sua edade, não poderia

ser ainda nascida ao tempo do regimen cabralino.

Rainha tyranna!!! A expressão é de todo o ponto falsissima. Nas suas brilhantes condições de muitissimo intelligente, aquella augusta Senhora sentiria talvez disposições innatas para o auctoritarismo, — qualidade muito habitual nos talentos superiores. E que admira então — serem-lhe sympathicos na administração pública os estadistas eminentes, sem se prender com a secundária circumstancia dos meios mais ou menos violentos, por que abriam caminho aquelles estadistas na realização energica dos seus patrioticos planos?

Entretanto... d'essas tendencias auctoritarias até ás propensões para a tyrannia... vai um profundo abysmo que a

illustre Princeza nunca desejaria nem saberia transpôr.

De um animo essencialmente bondoso, e até por vezes carinhoso, a Rainha D. Maria II estava longe, longissimo, de merecer aquelle epitheto, com que malevolamente pretendiam calumniál-a, de «Rainha tyranna».

Em abono da minha asserção, bastar-me-ha dar uma simples amostra do que era na vida íntima do lar a Soberana excelsa.

Tenho defronte de mim, na Bibliotheca Nacional de Lisboa, um volume de miscellanea manuscripta, que na respectiva secção offerece o N.º 449 por marcação bibliotheconomica, e (em fls. 23 a 24) incerra uma carta autographa da Rainha a que me estou referindo,—carta escripta em papel timbrado com um escudete em relêvo branco, sobrepujado por corôa real, escudete em que avulta um M (gothico), inicial do nome da signataria.

Aqui vai a carta:

Lisboa 6 de Setembro de 1853.

## Minha querida Alexina

Remetto o cold cream p<sup>a</sup> o Gugu e dé o outro embrulho a Isabel que são as guarnições para os trez paræs de calças que lhe faltavão. Não faz ideia da belleza dos quartos dos pequenos he de se ter vontade de lá morar. O João está encantado do seu e conta de lhe escrever hoje ou amanhà — A Josefina disse-me que lhe tinha encommendado flanella mande-me dizer quanta he preciso. Ja comprei 7 duzias de lenços para o seu João e hum com cães de caça e animaes. Ad<sup>s</sup> curem-se todos depressa e venhão quanto antes diga isto ao Elias e que eu estou optima tendo dormido esta noite seguido desde as 10 ½ hontem até hoje as 9 da manhà.

FMaria

No sobrescripto áparte,—sobrescripto que está hoje collado á carta, e que apresenta ainda no fecho o sinete de lacre vermelho, no qual figura aberto um M (gothico) sobrepujado por corôa real,—estão, pelo punho tambem da Soberana, as seguintes palavras: «Para D. Alexina».

E agora se me perguntará:—quem sería esta «D. Alexina» que a imperiosa Rainha tratava pelo epitheto de «querida», e com a qual se carteava em tão amena familiaridade?

Francisco Antonio Martins Bastos, — um saudoso e bondoso velho que foi meu Mestre de Latinidade, e que D. Maria II escolhêra para ser nessa disciplina o preceptor de seus augustos Filhos, — Francisco Antonio Martins Bastos é quem nos vai levantar uma pontinha do véo.

Em pag. 247 da sua Nobreza litteraria (ou Breve resumo dos Privilegios da Nobreza: 1.º dos Professores Publicos: 2.º dos Mestres dos Principes: 3.º dos Ayos dos Mesmos Senhores. Com



Vana I Aliquina

Toboas 6 de Showl -

Minha quenda lelagona

Premette a cald encernza o Jugue a di o unitro cembre!

a isabel que sais us quas,

mener pana as drag pares

de salces que lhe fatheries

has forg roleia da Callega.

Vas quentas das paquenos

he de se ber wurstande

de la renorcer. O facts

que the season crame est son approve the son de diverglement of the - line dige is to see the or a signer Les conservais d'élégeers whis houge six par l'au mina oligor freewooder her process losole as to fall hander e acoshace de die exoscoca do cuer com es dode d'in esta overcontinate beared com do and in a charrow, Creation of yeowahn aretin de de secon gameno o don hazir or or or or or or or or or Grasse Colors

luma noticia dos que tem servido estes cargos, e outros importantes. Dedicado a Sua Magestade Fidelissima El-Rey o Senhor Dom Pedro V. por Francisco Antonio Marcius Bastos — Lisboa — Na

Imprensa Silviana — 1854 -- In-8.°) — diz o auctor :

«D. Alexina Weber foi destinada para servir a Sua Alteza» (o Infante D. Luiz, filho da Rainha D. Maria II) «no seu quarto, e dirigi-Lo nos seus primeiros annos, assim como D. Maria Carolina Mickisch, que assistio a todos os Senhores Infantes, e Infantas até 1851.

E depois, em pag. 248, accrescenta:— «O Senhor Infante Dom João, Duque de Béja, foi criado no seu quarto pelas mes-

mas pessoas ..

Consultêmos tambem as Memorias para a Historia de El-Rey Fidelissimo o Senhor D. Pedro V e de seus Augustos Irmãos dedicada a Sna Magestade Fidelissima El-Rey o Senhor Dom Luiz I por Francisco Antonio Martins Bastos Cavalleiro da Ordem de Christo, Mestre de Suas Magestades e Altezas Reaes, etc., etc., (Lisboa — Typographia Universal — 1863 — In-8.°).

Narrando-nos uma das suas digressões a Mafra, por occasião de lá estar a Familia Real em Septembro de 1859, diz Martins Bastos (na pag. 141 das citadas Memorias) haver-lhe apparecido na Livraria do Convento «a Serenissima Senhora Infanta Dona Antonia, acompanhada da virtuosa D. Alexina Weber, e dos

Senhores Infantes.

Em pag. 157, referindo-se ao casamento da Infanta D. Antonia com o Principe Leopoldo de Hohenzollern-Sigmaringen, diz que tinha assistido áquella Princeza na sua educação D. Maria de Vasconcellos e Sousa, e que nesse mestér «a ajudou D. Alexina Augusta Weber, pessoa de grande merecimento».

Na pag. 164, mencionando a infermidade typhica de que fôra accommettido em Outubro de 1861 o Serenissimo Infante D. Augusto, Martins Bastos inclue D. Alexina Augusta Weber no grupo das pessoas, a quem mais cuidados inspirára, logo de princípio, aquella doença.

Depois (em pag. 169) registando os apparentes allivios, que no 1.º de Novembro apresentavam o Infante D. Augusto e seu irmão egualmente infêrmo (O Infante D. Fernando), escreve o

insigne latinista:

«Cheia de esperanças e alegria andava D. Alexina Augusta Weber, por vêr que o Senhor Infante Dom Fernando experimentava tantas melhoras, que hum dos Medicos da Real Camara affiançava o seu prompto restabelecimento. O Senhor Infante D. Augusto achava-se em convalescença; tudo promettia sereni-

dade, depois de tão grande tormenta».

Mas a tormenta voltou, e voltou recrudescendo medonha. Ao descrever-nos (em pag. 175) a profunda consternação que inluctava os habitantes do Paço na occasião de fallecer aos 11 de Novembro El-Rei D. Pedro, exclamava o angustiado velho:
— «Que direi do Visconde da Carreira, do Conselheiro Moreira, de D. Alexina Augusta Weber, dos Creados Particulares, e mais pessoas dos quartos de El-Rey defuncto, e dos Senhores Infantes, tanto do fallecido, como do existente? Todos, debulhados em lagrimas, parecião ternos filhos, chorando a morte de hum Pay, o mais extremoso!»

E quando no princípio do anno seguinte se determinou que o Infante D. Augusto passasse a residir no Paço-do-Lumiar, para ultimar ahi sua convalescença, lá o foi acompanhar naquelle campestre logarejo a cuidadosa e affectuosa D. Alexina Weber, conforme nos faz notar Martins Bastos em pag. 206 do seu livro.

D. Alexina Augusta Weber se chamava portanto aquella senhora a quem D. Maria II tanto affecto dispensava na Carta familiar que deixei transcripta. As funcções que no Real Paço desimpenhava a mesma D. Alexina, tambem o leitor fica perfeitamente imaginando, mercê das palavras que a seu respeito Martins Bastos nos deixa ler.

E agora, que já sabem de quem se trata, digam-me com franqueza:—não é devéras incantadora a carinhosa affabilidade com que D. Maria II se dirige por carta a quem lhe cuidava dos Filhinhos? Sente-se alli posta de parte a ceremoniosa etiqueta. Sente-se apenas a agradavel confraternização (differentissima imbora a esphera das duas confraternizantes), sente-se a confraternização captivantissima de duas mães, que docemente se comprazem no trocar de idéas affectuosas e mimosas em referencia ao tratamento da prole.

Veja-se aquella doçura de sentimento feminil, no afan e ao mesmo tempo na singellez despretenciosa com que a signataria da carta (uma Rainha) se occupa em remetter, ella propria, presentinhos para os filhos da sua estimada serviçal:—«cold cream» para o pequenino Augusto (a quem trata familiarmente por «Gugu») e «guarnições» (de rendas ou de bordados) para infeitar a Isabelinha. Vem nisto a Josephina (alguma parenta ou amiga da D. Alexina, algum'-outra serviçal tambem do Paço), vem a Jo-

sephina dizer-lhe que recebêra da amiga (ou da parenta) incargo de comprar-lhe «flanella» (talvez para agasalhar as creancitas da D. Alexina): e logo a Rainha se mette de permeio a fazer as despezas, perguntando «quanta é preciso» (quer dizer, quantos covados de flanella carece de comprar-lhe para completo agasalho da pequenada). Seguem-se depois... de lenços nem menos de septe duzias «para o seu João», -- e entre esses lenços «hum com cães de caça e animaes»: a Rainha a tudo attende, sem lhe esquecerem siquer os minimos pormenores de ornamentação nas roupas que offerece de presente, para em tudo mostrar á sua «querida Alexina» os mais delicados requintes de meiguice. Em meio d'isto, fala-lhe dos proprios filhos d'ella (dos Infantes): e com que graça ella desce ás minucias de gabar-lhe a «belleza dos quartos dos pequenos» (dos pequenos — repare-se bem no suavissimo sentimento de tal expressão), accrescentando em seguida que «o João» (assim fala a Rainha familiarmente do Infante D. João, seu terceiro Filho) «está encantado» com o aposento que lhe destinaram! E d'esse incanto lhe daria parte á D. Alexina o proprio D. João, em carta que tencionava escrever-lhe naquelle mesmo dia ou no seguinte.

Do final da carta deduz-se que D. Alexina e os seus estavam no campo a convalescer de qualquer infermidade que em Lisboa se não pudesse bem tratar. Pois bem: «curem-se todos depressa» (diz-lhes a Rainha) «e venhão quanto antes». Sempre amabilissima em tudo, propõe-se convencêl-os de que não pode passar sem tão amavel companhia. E accrescenta depois: «diga isto ao Elias» (era mui provavelmente o Medico da Real Camara — Francisco Elias Rodrigues da Silveira — que estaria tambem tomando ares-de-campo na mesma localidade em que se achava

D. Alexina Weber).

Por último, dá-lhe notícias da bellissima saude que sente, e da despreoccupada alegria que por isso a domina, ao participarlhe que na vespera tinha dormido seguidamente dez horas e meia, — sem (coitada!) suspeitar que, poucas semanas depois, iria dormir o somno eterno em San'-Vicente-de-fóra.

Parallelamente á missiva que ora acabo de analysar, pode outra collocar-se, dirigida pela augusta Rainha ao Marechal Duque de Saldanha. Existe essa no opulento archivo do Sr. Guilherme João Carlos Henriques, — um erudito escriptor que tem o seu nome vinculado a trabalhos importantissimos, e que não só da carta me facultou cópia authentica, mas inclusivamento

me permittiu aqui transcrevêl-a, o que muito penhorado lhe agradeço:

Meu Querido Duque

Peço lhe que escreva a El-Rey como cousa sua pedindo-lhe para hirmos ao bazar do passeio não diga que fui eu que lhe pedi isto. Espero velo em pouco dias.

FMaria

Este gracioso bilhete, escripto ás escondidas, escripto á pressa (e tão despreoccupadamente que até lhe falta a virgulação, como lhe falta o s final da palavra «poucos»),—este gracioso bilhete, gracioso até no desalinhavado feitio com que está redigido, desalinhavado mas naturalissimo e elegantissimo,— este gracioso bilhetinho (e não me canso de o proclamar «gracioso») deixa-me adivinhar que se tratava da célebre illuminação com balões venezianos, realizada em 31 de Agosto de 1851 para beneficio do Asylo da Mendicidade, festa que despertou entre os lisboetas um ardente alvorôço, como testemunham periodicos d'aquelle tempo, e como en proprio tive occasião de presenciar em pequeno.

Festa deslumbrante foi essa, em que havia um bazar de prendas (algumas d'ellas offerecidas pela caridosissima Soberana e por S. M. El-Rei D. Fernando), — e á rifa das prendas sorteaveis em bilhetes, que alli mesmo se desdobravam para a verificação dos brancos ou dos premiados, toda a gente acudiu pressurosa, apurando se em remate definitivo uma avultada quantia, producto da rifa no bazar e producto do que pagava cada pessoa por intrar no jardim.

Era a essa festa que, na sua breve cartinha ao Duque de Saldanha, mostrava a Rainha D. Maria II impacientes desejos de assistir. El-Rei D. Fernando mostrára-se talvez menos inclinado a lá concorrer; e a sua amantissima Esposa, anhelando ver os effeitos da illuminação, mas não querendo contrariar directamente a pouca vontade do regio Consorte... lança mão do singello e trivial expediente que usaria em casos analogos a mais

 $<sup>^4</sup>$  Repetiu-se nas noites de 2 e 4 de Septembro, e repetiu-se tambem no anno seguinte.

simples burgueza: mette por impenho um intermediario de preponderancia. Esse intermediario... era, nem mais, nem menos, o inclito e prestigioso Marcchal, que ao tempo se achava em toda a inexcedivel fulgurancia do seu alto valimento. Positivamente um pequenino estratagema de lar conjugal, tramado com toda a infantil innocencia e, apar d'isso, com toda a sagaz experteza de uma traquinas que não quer sobranceira impôr vontades ao marido, mas que não sabe resistir ao appetite juvenil de tomar parte no divertimento!

Digam-me lá: não acham adoravel aquella carta?

E pode então alcunhar se de «tyranna», ou de «suberba» (como tambem, mais de uma vez, lhe tenho ouvido chamar), a incantadora Princeza que taes missivas escrevia?!

Mimosa tyrannia porcerto, e suberbia dulcissima, a de uma Rainha que, nos actos intimos da sua existencia domestica, Esposa-modêlo e Mãe-modelo, exemplarissima em tudo, tão delicada e tão gentil denunciava a sua organização de Mulher!

Archivando na «Sala dos Manuscriptos» a primeira das duas cartas que transcrevi, a Bibliotheca Nacional de Lisboa archivou não sómente um precioso autographo, mas um documento demonstrativo do caracter amoravel e carinhoso por que se notabilizava a nossa primeira Soberana Constitucional.

## BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### REGISTO DE PROPRIEDADE LITTERARIA

#### Obras entradas no anno de 1903

### Julho

Por Gomes de Carvalho como editor e proprietario «Manual Encyclopedico» por Emilio Achilles Monteverde. Porto, Typ. a vapor da Empresa Litteraria e Typographica. S. a. in-4.°, de 764 pag.

Por Paulo Emilio Guedes como proprietario, «Bilhetes postaes iliustrados. — Beja — Aspecto geral. Fayal — Bahia. Braga — Campo de Sant'Anna e Arcada. Vizeu — Cava de Viriato. Santarem — Vista parcial. Coimbra — Um aspecto. Vianna do Castello — Praça da Rainha. Angra do Heroismo — Camara Municipal. Aveiro — Praça do Peixe. Guarda — Uma nevada. Ponta Delgada — Palacio do Conde Jacome Corrêa. Portalegre — Praça do Principe Real. Faro — Praça da Rainha D. Amelia. Evora — Templo de Diana. Lisboa — Torre de S. Vicente de Bellem. Villa Real de Traz os Montes — Convento de S. Francisco. Castello Branco — Um panorama. Leiria — Castello. Porto — Um aspecto. Bragança — Castello e Cidadella. Funchal — Ilheu». 21 bilhetes.

Por Francisco d'Almeida como auctor e proprietario de parte da 1.ª edição. «Le Dictionnaire des Six Langues — Der Sechssprachige — Wörterbuch — The Six Languages Dictionary — El Diccionario de las Seis Lenguas — Il Dizionario delle Sei Lingue — O Diccionario das Seis Linguas». Lisboa — 1902 — 1 vol. in-8.º de CCLXXIX — 1744 pag. numeradas, precedidas de 9 sem numeração. Edit. Empresa Editora do «Occidente». A parte da primeira edição que, d'esta obra, pertence em propriedade ao auctor Francisco d'Almeida,

consta numericamente de tres mil exemplares (3:000 exemplares), como se vê do traslado da escriptura lavrada pelo notario João Antonio Machado Junior em 31 de dezembro de 1902, escriptura pela qual se dissolveu a sociedade anteriormente constituida entre o auctor e seus dois consocios Nicolau dos Santos Pinto e Caetano Alberto da Silva, aos quaes dois ficaram pertencendo, nas proporções estipuladas pela dita escriptura, os exemplares restantes da referida primeira edição. E por esta fórma fica substituido o registo, que em 27 de fevereiro de 1899 se fez (sob o N.º 600) da obra a favor de Caetano Alberto, como editor.

- Por Arnaldo Bordalo como editor, «Manual da Florista», 3.ª edição Por Beatriz Nazareth Lisboa Imprensa Lucas —1903 in-8.º de 256 pag.
- Por Arnaldo Bordalo como editor, «Manual do Agricultor». —
  Por Fernando Mendes Lisboa Imprensa Lucas 1903
   in-8.° de 304 pag.
- Por Julio Gaspar Ferreira da Costa como auctor e editor, «Atlas de Geographia Universal. 2.ª parte. Atlas de Portugal e Colonias». Fasciculo 1 e 2. Cada fasciculo com seu mappa colorido. Lisboa Empresa Editora do Atlas de Geographia Universal. S. a. in folio de 4 pag.
- Por Lello & Irmão como editores, «Sertão», 2.ª edição. Auctor, Coelho Netto Porto Imprensa Moderna 1903 in-8.º de 380 pag.
- Por Lello & Irmão como editores, «Pedras Falsas», por Quei roz Ribeiro. — Porto — Imprensa Moderna — 1903 — in-8.º de 104 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Horas Sagradas» por Carlos Magalhães de Azevedo—Pariz, Typ. H. Garnier — 1903 — in-18.º de 212 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Animismo e Espiritismo» por A. Aksakof. Pariz Typ. H. Garnier 1903 in-18.º de 708 pag.

- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Estudos de Literatura Brasileira 3.ª serie, por J. Verissimo Pariz Typ. H. Garnier. 1903 in-18.º de 326 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Tratado Completo da Fabricação de Licores», por Bedel Pariz Typ. H. Garnier 1903 in-18.º de 392 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «A Resurreição dos Denses», por Dmitry Merejkowsky Pariz Typ. H. Garnier 1903 in-18.º de 674 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Ancia Eterna», por Julia Lopes d'Almeida Pariz Typ. H. Garnier 1903 in 18.º de 260 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «A Vingança do Judeu», por Rochester Pariz Typ. H. Garnier 1903 in 18.º de 558 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Phenomenos Psychicos Occultos», por Dr. Albert Coste Pariz Typ. H. Garnier 1903 in-18.º de 228 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Varias Historias» por Machado de Assis Pariz Typ. H. Garnier 1903 in-18.° de 284 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «O Celibato e os Celibatarios», por Dr. P. Garnier — Pariz — Typ. H. Garnier — 1903 — in-18.º de 536 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «A Guerra dos Mundos», por H. G. Wells Pariz Typ. H. Garnier. 1903 in-18.º de 282 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Transfigurações» —1888-1898, por Nestor Victor—Pariz—Typ. H. Garnier —S. a. —in-16.º de 128 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «A Mortalha de

- Alzira», por Aluizio Azevedo—Pariz—Typ. H. Garnier—1903 Nova edição—in-18.º de 280 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «O Chanceller de Ferro», por Rochester — Pariz — Typ. H. Garnier — 1903 — in-18.º de 494 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Um Casamento no Arrabalde», por Franklin Tavora Pariz Typ. H. Garnier 1903 Nova edição, in-18.º de 97 pag.
- Por François Hippolyte Garnier como editor, «Estudo Elementar de Trigonometria Espherica», por Radler de Aquino—Pariz — Typ. H. Garnier — 1903 — in 8.º de 152 pag.

## Agosto

- Por Gomes de Carvalho como editor, «Ao Clero—A Destruição do Inferno e a sua Restauração» Traducção de Mayer Garção auctor, Conde Leão Tolstoi Lisboa Typ. de Francisco Luiz Gonçalves 1903 in-8.º de 80 pag.
- Pela Empresa Editora como editora, «O Doido», por Yves Guyot, traducção de Nuno de Bulhão Pato—Lisboa—1902 — in-16.º de 304 pag.
- Por Paulo Emilio Guedes como editor, «Bilhetes postaes illustrados: N.º 1 (Serie Eduardo VII) Sala do Palacio das Necessidades occupada por Eduardo VII, durante a sua permanencia em Portugal. N.º 2, Eduardo VII, D. Carlos I, D. Affonso e mais convivas depois do almoço no Palacio da Pena. (Portugal Ilhavo' N.º 1, Machado. N.º 2, Portas d'Agua. N.º 3, Costa Nova do Prado. N.º 4, Forte. N.º 5, Capella das Almas. N.º 9, (serie Eduardo VII) Coche D. João V, conduzindo Eduardo VII, D. Carlos I, e D. Affonso pelo lado occidental da Praça do Commercio. (Portugal Cintra). N.º 14, Panorama. (Eduardo VII em Portugal). N.º 15, Eduardo VII com a farda de coronel, commandante honorario do regimento de cavallaria 3, no atrio do Palacio das Necessidades. N.º 16, Eduardo VII

e a officialidade do regimento de cavallaria 3, no atrio do Palacio das Necessidades. (Portugal — Lisboa) — N.º 26, Sá da Bandeira. — N.º 27, Palmeira da Estrella. — N.º 28, Côro do Mosteiro dos Ieronymos. — N.º 29, Estatua do Duque da Terceira. — N.º 30, Ruinas do Carmo. — N.º 31, Porta Principal dos Jeronymos. — N.º 32, Estação principal. — N.º 33, Sachristia dos Jeronymos (Bellem). Lisboa — Typ. La Becarre — 19 bilhetes.

- Por Gomes de Carvalho como editor e proprietario, «Intellectuaes», III, Fialho d'Almeida, por Alfredo Gallis Lisboa Typ. de Francisco Luiz Gonçalves —1903 in-8.º de 24 pag.
- Por Gomes de Carvalho como editor e proprietario «A Educação Civica na Escola Primaria», por L. D.—Porto—Typ. a vapor da Empresa Litteraria e Typographica—1903—in·8.º de 32 pag.
- Pela Empresa Editora do Atlas de Geographia Universal como editora e proprietaria, «Retrato de Pio X», desenhado por Alberto Sousa e chromolithographado por A. F. Quaresma 1 fl. S. l. n. a. (Lisboa 1903).
- Por Arnaldo Bordalo como editor, «Almanack dos Palcos e Salas para 1904». Lisboa—Imp. Lucas—1903—in-8.º de 96 pag.

#### Setembro

- Por Gomes de Carvalho como editor, «Tuberculose Social X A Sachristia», por Alfredo Gallis. S. l. (Lisboa), 1903, in-8.º de 232 paginas.
- Por José Maria d'Almeida como editor e proprietario «Pedro Scavini—Theologia Moral Universal, segundo o pensamento de S. Affonso M. de Liguorio Bispo e Doutor. Dedicada ao Santo Padre Pio Nono. Correcta pelos ultimos cuidados do auctor, resumida opportunamente no texto; accrescentada e adornada com muitas notas e appendices do Conego da Egreja Cathedral de Novara J. A. del Vecchio. Com algumas cons-

- tituições diocesanas, differentes disposições civis Luso-Brasileiras, um appendice sobre a Constituição «Apostolicae sedis» e uma Synopse final. Segunda edição portugueza revista e augmentada sobre a decima sexta e ultima edição latina pelo Conego J. M. Rito e Cunha». Tomo I. Livro primeiro. Vizeu, Typ. Viziense, 1903, folhas contendo 80 paginas.
- Por Diogo Nunes como auctor, «Exercicios e Problemas de Arithmetica Elementar com as soluções para uso das Escolas Normaes Primarias, Escolas Profissionaes e dos Lyceus, por Diogo Nunes, antigo alumno da Academia Polytechnica, medico-cirurgião. Nova edição correcta e consideravelmente augmentada». Editor Manuel d'Almeida Cabral. Coimbra, Typ. de Lima & Irmão, 1902, in-8.º de 104 paginas.
- Por Fernando de Chelmicki como auctor, «Noções Geraes sobre Materias Organicas». Editora «A Polytechnica», Porto, Typ. Peninsular, de Monteiro, Gonçalves & C.ª, 1903, in-8.º de 248 pag.
- Por José Joaquim Gomes de Brito como auctor, «Celebração Camoneana 10 de Junho de 1903 P. Thomás José de Aquino, seu testamento e outros pormenores. Respiga de varias notas, por Gomes de Brito. Lisboa, «A Liberal», Officina Typographica, 1903, folheto de 20 paginas.
- Por Aillaud & C.<sup>a</sup> como editores, «Rudimentos de Agricultura, por Antonio Xavier Pereira Coutinho. Pariz, Typ. Aillaud & C.<sup>a</sup>. 1903, in-18.<sup>o</sup> de 138 pag.
- Por Lello & Irmão como editores, «Os Maias» Episodios da vida romantica, por Eça de Queiroz. 2.ª edição. Porto, Imprensa Moderna, s. a., 2 vol., in-8.º de 467-520 pag.
- Por Gomes de Carvalho como editor, «A Impotencia Sexual no Homem e na Mulher», pelo Dr. W. A. Hammond — Traducção de J. A. Bentes. Porto, Typ. a vapor da Empresa Litteraria e Typographica, 1903, in-8.º de 314 pag.

## PESSOAL

#### Real Archivo da Torre do Tombo

Antonio Ferreira Marques, amanuense paleographo, falleceu em 23 de setembro de 1903.

### Bibliotheca Publica de Braga

Joaquim Alves Matheus, bacharel formado na faculdade de Theologia pela Universidade de Coimbra, Digno Par do Reino, conego thesoureiro-mor do Cabido da Sé Archiepiscopal de Braga e conservador na Bibliotheca Publica da mesma cidade, falleceu em 29 de agosto de 1903.

Estatistica dos volumes enviados pelas Secções Extrangeiras de Permutas Internacionaes durante o 3.º trimestre de 1903 á Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes

Proveniencias	Numero de volumes	Total
Estados Unidos da America França	399 274 71	744

Estatistica dos sellos e formulas de franquia dos paizes da União postal Universal entrados na secção de Numismatica da Bibliotheca Nacional de Lisboa, durante o 3.º trimestre de 1903

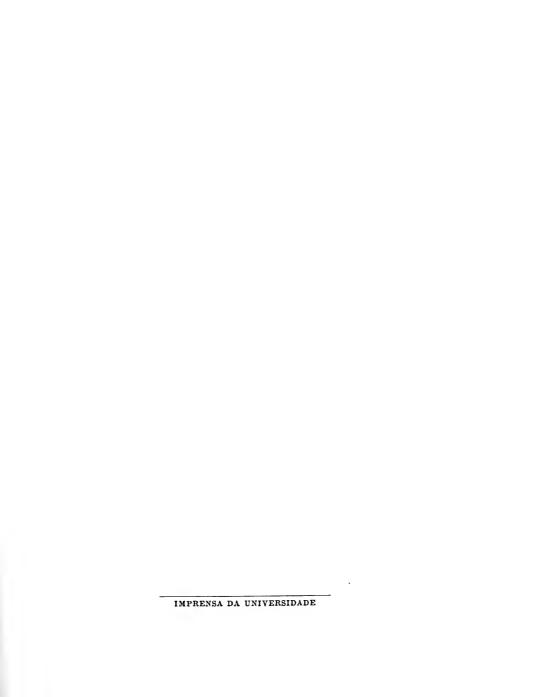
			F	ori	gala	as										Total
Sellos	 	 								 						178
Bilhetes postaes Cintas	 <b>.</b>	 				٠.	 		•	 			 			
															j	18

Estatistica dos leitores nas bibliothecas abaixo designadas e Real Archivo da Torre do Tombo durante o 3.º trimestre de 1903

	Secções e suas sub-divisões	Lisboa	Evora	Braga	Villa Real	Castello Branco	Torre do Tombe
I (	Historia, geographia Cartas geographicas Polygraphia Jornaes Revistas nacionaes e extrangeiras	1385 28 431 1075 79	53 31 44 38 31	57 3 2 6	10 7 11	6	7
- II	Sciencias civis e politicas	681	23	15	6		4
111	Sciencias e artes Bellas artes	1479 105	$\begin{array}{c} 26 \\ 32 \end{array}$	31 21	5 1		
IV	Philologia Bellas lettras	292 1129	27 20	47	1	1	
. v	   Numismatica   Estampas	6 3	16		3		
VI	Religiões	28	4	3	1		
VII	Incunabulos   Reservados   Manuscriptos   Illuminados	11 28 175 12	3	3			902
VIII	Collecção Elzevir	9 29					
IX	Archivo da marinha e ultramar.	110		-			
	Total	7095	483	188	45	7	928

Lisboa, 30 de setembro de 1903.

Pelo Bibliothecario-mor do Reino O Inspector, Gabriel Victor do Monte Pereira.





1.4			
241			
		•	
:		·	
	•		
		•	
		•	
		·	
C-		·	
E-		·	
; [-			
; [-		· -	
; [-			

Venda avulso, no edificio da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cada exemplar do numero do *Boletim*, in 8.º — 200 réis.

# BOLETIM

DAS

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

PUBLICAÇÃO OFFICIAL TRIMENSAL.



COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1904



# BOLETIM

DAS

# BIBLIOTHEGAS E ARCHIVOS NACIONAES

# Relatorio dos serviços do Real Archivo da Torre do Tombo, no segundo trimestre de 1903

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Decorrido o penultimo trimestre d'este anno, venho a informar a V. Ex.<sup>a</sup>, como é dever meu, dos principaes trabalhos durante elle realizados neste Archivo.

Âfóra os serviços de expediente, que foram pontualmente desempenhados, e se limitaram ao registo de oitenta diplomas, em que predominavam, como geralmente succede, as cartas de apresentação de parochos, — continuou, preferentemente, a elaboração do inventario geral do Archivo a merecer a minha attenção e a occupar a actividade dos conservadores e amanuenses.

Assim dos «Diplomas regios» incorporados na «Collecção especial», inventariaram-se 6.008 (caixas n.ºs 45 a 68); e dos livros procedentes de «corporações religiosas», 926 volumes e cêrca de 20.000 documentos.

A valiosa collecção de livros e cadernos do Santo Officio continúa sendo estudada, proseguindo a divisão de taes livros e cadernos por Inquisições (Lisboa, Evora e Coimbra), trabalho bastante difficil, pois que a muitos d'elles, especialmente aos livros de «Receita e Despeza», é quasi impossivel, pelo seu mau estado de conservação, determinar com segurança a proveniencia.

A par da inventariação, proseguiu a sellagem e numeração de documentos e livros, achando-se já sellados 6.202 documentos do «Corpo Chronologico» e avultado numero do cartorio da «Intendencia Geral da Policia».

A sala de leitura tem sido presidida pelo 1.º Conservador

Pedro d'Azevedo, que expontaneamente quiz assumir, elle só, esse encargo, em quanto alli conservar a sua meza de trabalho. Do movimento de leitores, dei já conta a V. Ex.ª nos respe-

ctivos mappas estatisticos mensaes.

No desempenho da commissão de que, em officio de V. Ex., de 12 de janeiro d'este anno, foi encarregado, juntamente comigo, concluiu o 1.º Conservador D. José Pessanha, a minuciosa inventariação dos maços a transferir do Archivo da Direcção Geral de Marinha para a Bibliotheca Nacional, a fim de serem devidamente incorporados no «Archivo Ultramarino», — maços que, em numero de 900, alli deram entrada no dia 10 de agosto.

Permitta-me V. Ex.ª que, a este proposito, eu exprima o desejo de que os trabalhos da commissão incumbida de dar cumprimento ao decreto de 2 de outubro de 1862, que ordenou a transferencia para este Real Archivo, dos cartorios das egrejas e corporações religiosas comprehendidas no art. 5.º da lei de 4 de abril de 1861 (decreto cujas disposições essenciaes se acham consignadas na que ora regula os serviços das Bibliothecas e Archivos Nacionaes), o desejo, dizia eu, de que tão importantes e inadiaveis trabalhos, actualmente confiados ao 1.º Conservador D. José Pessanha e a mim (em virtude do alludido officio de V. Ex.ª) tomem aquelle incremento que a necessidade de evitar o extravio de muitos milhares de documentos aínda não incorporados na Torre do Tombo, e sem duvida em grande parte de subido interesse para a historia nacional, urgentemente impõe.

Coube-me a honra, de certo immerecida, de dirigir os trabalhos d'aquella commissão, em que tive por valiosos e dedicados collaboradores José Gomes Goes, José Ramos Coelho e Raphael Basto. A esses trabalhos nos entregámos com o ardor e o enthusiasmo da mocidade, e a elles deve a Torre do Tombo metade,

seguramente, das riquezas que hoje possue.

Dar-lhes novo impulso, ampliando-os e cedendo ao mesmo tempo ao Archivo um edificio, para deposito, emquanto se não realizam as necessarias obras de adaptação no pavimento superior d'esta casa, seria um alto serviço prestado á historia da nossa patria, que em tanta maneira vive do seu glorioso passado.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>—Real Archivo da Torre do Tombo, em 26 de outubro de 1903. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Bibliothecario-mor interino. — O Director, Roberto Augusto da Costa Campos.

# Relatorio dos serviços da Bibliotheca Nacional de Lisboa no quarto trimestre de 1903

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor: — Ha cêrca de dois mezes e meio, foi por ordem de V. Ex.<sup>a</sup> recolhido em Evora o espolio dos impressos e manuscriptos existentes no Convento de Santa Clara extincto pelo fallecimento da sua última freira. Pertenceu esse incargo ao Sr. José Joaquim de Ascensão Valdez que, exercendo na Secretaría Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes o logar de Chefe da Contabilidade, reune simultaneamente, por feliz alliança, os estimaveis predicados de bibliognosta e de archeologo. Trouxe-nos elle para a Bibliotheca Nacional treze volumes manuscriptos e um impresso, que todos se recommendam por sua importancia e todos se incontram já devidamente arrecadados e catalogados nas respectivas secções.

Entre os codices a que me refiro, deparam-se-nos as seguintes

especies:

Registo dos termos das educandas no Convento de Santa Clara d'Evora (1750 a 1794), com sellos em relêvo sobre obreia (disseminados pelas fls. do codice);

Registo dos termos das intradas das noviças (1773 a 1832),

egualmente com sellos;

Registo dos termos das profissões (1690 a 1750), com sellos; Registo dos termos das profissões (1751 a 1833), com sellos; Registo das eleições (1689 a 1861), com sellos (comprehendidas neste registo 33 folhas avulsas (algumas tambem com sellos de relêvo sobre obreia), relativas a eleições (nos annos 1837 a 1861), — folhas que mandei convenientemente incadernar em volume autonomo);

Registo de patentes (1764 a 1832), com ante-rosto illuminado

e varios sellos;

Registo dos assentos das Religiosas fallecidas (1690 a 1788), com sellos;

Registo dos assentos das Religiosas fallecidas (1789 a 1872), com sellos;

Codice de miscellanea vária ascetica (por lettra de fins do

sec. XVII a principios do sec. XVIII);

«Regra de N. M. S. Clara que mandov fazer a R. M. S. Francisca das Chagas sendo Abbadessa Anno Domini 1687» (tem frontispicio com tarja decorativa desenhada á penna, a

effigie de Santa Clara com a indicação «Fr. Guilherme de S. Ricardo a fez», e mais dois desenhos á penna (entre elles o retrato do Papa Alexandre IV); titulo a vermelho, muitas lettras tambem a vermelho, e cabidolas de miniatura decorativa; incadernação do sec. XVII com relevos e doiraduras na moscovia; doirado o córte das folhas);

«Regra das Donas de Sancta Clara» — livro mandado fazer em 1706 pela «Mestra da Ordem a Madre Soror Izabel de Sancta

Clara»;

«Regra de N. M. Santa Clara» — livro mandado fazer em 1734 pela «R. M. Mestra da Ordem Soror Maria Roza do Espirito Santo sendo dignissima Abbadeça a Muito R. Madre Soror Catherina de S. Domingos» (com lettras de phantasia desenhadas á penna, uma aguarella ante-frontispicial, e outra aguarella decorativa no meio do codice).

Mas o que sobretudo me incantou entre as especies recolhidas, pela formosa incadernação que o resguarda, foi o seguinte

codice:

| Missa || de || cantochao (sic) || figurado. Da || Excelentissima

Sn. ra Dona || Maria Victoria Enri- || ques de Menezes. |

Constitue este livro-de-côro um in-folio maximo de 18 fls. com os dizeres frontispiciaes elegantemente immoldurados por cercadura de flores coloridas. Na lettra do cantochão ha tambem coloridas oito cabidolas. Está incadernado o codice em setim branco, bordado a matiz, a prata e a oiro, — o que o tornava sobremaneira proprio de mãos femininas, mimosas e delicadissimas, só afeiçoadas a executar «brosladuras», a recortar em papel com a tesoura lindas e phantasticas figurinhas (para com esses papeis recortados cobrirem caixas-de-doce), ou a manipular em covilhetes o celebrado «manjar-branco» de Santa Clara d'Evora.

Não menos interessante se me afigura, pela sua incadernação,

o exemplar que no referido convento se recolheu do

Manuale Seraphicum, et Romanum, juxta usum Fratrum Minorum..... per Fr. Emmanuelem a Conceptione (Ulyssipone Occidentali, Ex Typographia Musicæ. 1732 — In-4.°).

Incadernado em seda azul com lavores, apresenta-nos este exemplar doirados e cinzeladuras no córte das folhas (doré et

ciselé sur tranche, como dizem os livreiros francezes).

O que deixo dicto, mui succinctamente, basta por si para aquilatar o merito da acquisição que fizemos, importante sob o ponto-de-vista historico, e outrosim pelo que respeita ás inca-

dernações, aos elementos da parte esphragistica, aos da decorativa, e ás assignaturas autographas pelos codices disseminadas.

No dia 14 de Outubro principiaram, com referencia ao anno lectivo 1903-1904, as licções de Bibliologia a que são obrigados os alumnos do Curso de Bibliothecarios-Archivistas; e, dias depois, começaram as da anla de Numismatica, tambem pertencente ao mesmo curso. A primeira d'estas duas anlas, regida pelo Sr. José Antonio Moniz, funcciona das 10 ás 11 horas da manhan nas quartas-feiras e nas sextas de cada semana. A de Numismatica, sob a regencia do Sr. Dr. José Leite de Vasconcellos, funcciona das 2 ás 3 horas da tarde nas quartas-feiras, e nas segundas das 10 ás 11 da manhan.

Sempre que o exercicio das minhas funcções de Director me não tolhe de assistir ás prelecções dos dois zelosos professores, aproveito com muito gôsto a occasião de presenciál-as, e sinto verdadeira satisfacção em declarar que nellas incontram proveito

incontestavel quantos alli compareçam por ouvintes.

Ha neste anno quatro discipulos matriculados na aula de Bibliologia: dois d'elles pertencem ao quadro dos Amanuenses-escripturarios da Bibliotheca Nacional; os outros dois são alumnos extranhos. D'entre os quatro ha tres que também frequentam a aula de Numismatica.

E do que tenho observado na regencia das duas cathedras, em que os professores porfiam judiciosamente na combinação dos elementos practicos com os theoricos, sou levado a reconhecer que muito lucrariam todos os Amanuenses d'esta casa (e lucraria ao mesmo tempo o serviço da Bibliotheca) se frequentassem aquellas duas aulas (pelo menos na qualidade de ouvintes, — quando lhes não fôsse permitido fazêl-o como alumnos matriculados). É este um conselho que no futuro anno lectivo lhes

tenciono dar, e que folgarei de ver por elles acceito.

Frequentando as aulas a que me refiro, de Numismatica e Bibliologia, assim como as de Paleographia e Diplomatica regidas no Archivo da Torre do Tombo por Conservadores d'aquelle instituto, parece-me que podem os Amanuenses-escripturarios da Bibliotheca Nacional mais efficazmente habilitar-se para bem servirem seus cargos, do que frequentando cursos do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, como acontece a dois dos nossos actuaes Amanuenses, que andam por esse facto quotidianamente desviados dos nossos trabalhos e que, no final dos seus estudos, certamente nos abandonarão sem o minimo escrupulo,

ficando assim completamente inuteis para a Bibliotheca as habilitações por esses alumnos colhidas em longos annos de tirocinio escolar.

Já que naquelles dois Amanuenses falei, aproveitarei a occasião para dizer que, dispensados como estão de prestar aqui serviço durante as horas em que frequentam as suas aulas no Instituto Industrial e Commercial, resulta que pouquissimo tempo lhes posso aproveitar para o expediente da Bibliotheca. Assim se produz, não raras vezes, sensivel atrazo nos serviços que eu lhes pretenda confiar, tornando se-me absolutamente inexequivel

distribuir-lhes trabalhos de expediente inadiavel.

Por este modo se explica (visto não terem tempo os outros Amanuenses para occorrerem a trabalhos proprios e a trabalhos alheios), por este modo se explica, digo eu, a circumstancia de se não achar ainda passada aos livros de registo, e pelas competentes secções distribuida, a importante collecção de obras que a Sr.ª D. Adelia Dietrix nos vendeu (como ficou exposto no meu penultimo Relatorio). A pouco e pouco, e só a pouco e pouco, temos podido ir collocando nas respectivas estantes, depois do indispensavel registo, as especies d'aquella excellente e copiosa livraria.

Por egual motivo se não incontram tambem registadas ainda e arrumadas as especies que recentemente se adquiriram para a Bibliotheca Nacional compradas a João Marques da Silva,—collecção constituida por 580 composições theatraes (umas impressas, outras manuscriptas, e algumas d'ellas ineditas), ás quaes accrescem várias musicas de comedias e zarzuelas (incluida nessas uma partitura da mui conhecida e afamada zarzuela Jugar con fuego).

Em 3 de Novembro as foi examinar e avaliar, em casa do vendedor, o vogal do Conselho Administrativo Sr. Luiz Carlos Rebello Trindade, que, dois dias depois, apresentou em sessão do referido Conselho a sua informação escripta, — e por esta se decidiu a compra das especies, que vieram augmentar o peculio

dramatico, já importantissimo, da nossa Bibliotheca.

D'esse rico peculio espero eu que no proximo anno 1904 comece a publicar-se o Catalogo methodico, elaborado pelo Sr. Joaquim Gualdino Gomes,—distincto litterato que se acha desde Agosto de 1893 executando trabalhos, como «empregado extra-

ordinario», na Bibliotheca Nacional. Tenho confiança em que o lavor d'esse intelligente funccionario ha de cabalmente corresponder ás esperanças que nas suas aptidões deposito.

Funccionarios assim prestaveis e prestantes percebo eu que se admittam, — differentes, differentissimos de alguns outros que, promettendo prodigios de laboriosidade, imploram com lamurias ingresso nos estabelecimentos do Estado, mas que... depois de agraciados e sob pretexto de escreverem nos jornaes políticos ou fazerem coisa parecida... se julgam dispensados do serviço official a que se tinham compromettido, e, nunca pondo pés na repartição, sempre affrontando escandalosamente a disciplina, sempre offerecendo pessimo exemplo de relaxação burocratica, fiados na immoral e proverbial «brandura dos nossos costumes», ainda porcima exigem que, para melhor commodidade propria, lhes vá no fim do mez intregar o ordenado em casa algum servente da pagadoria! Faço votos para que jámais na Bibliotheça Nacional assentem domicilio similhantes irregularidades.

O que digo com respeito aos Amanuenses desviados do serviço burocratico por licenças concedidas para frequentarem cursos absolutamente alheios aos mestéres especiaes da Bibliotheca, traz-me á lembrança a falta sensivel que me fazem para o andamento regular dos trabalhos bibliographicos e bibliotheconomicos os funccionarios desviados em commissões extranhas.

Existem agora nas circumstancias, que aponto, dois Conservadores, — ambos elles estimaveis por seu muito merecimento litterario. Addicionando a estes dois Conservadores (desviados para commissões extranhas) os dois Amanuenses de que já fiz menção, e addicionando-lhes outro Amanuense que, para se habilitar a logares superiores na Bibliotheca, finalizou recentemente o curso de Bibliothecario-Archivista, alcançâmos uma somma de cinco funccionarios que, neste primeiro anno da minha gerencia como Director, significam, por assim dizer, cinco elementos negativos, em vez de serem positivos conforme a lei theoricamente suppõe e na práctica é indispensavel que se realize. Sobre isto accrescentêmos a circumstancia de termos permanecido um anno com a vaga aberta de um logar de Segundo-Conservador, — o que no grupo do pessoal litterario (chamo «pessoal litterario» ao conjuncto dos Conservadores e Amanuenses) determinou um desfalque representado por seis individualidades, — e juntêmos ainda mais uma septima individualidade, constituida por outro Amanuense que anda quasi sempre distrahido para serviços da

repartição de contabilidade na Secretaría Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes: resulta-nos assim um desfalque total de septe funccionarios em um grupo de dezeseis, ou seja uma diminuição de 43,75 % no effectivo dos funccionarios marcado por lei. Perante uma percentagem tão elevada, chega a parecer assombroso que o serviço urgente não tenha muito padecido; e não deve admirar que dos serviços adiaveis algum se tenha atrazado excepcionalmente, por mais vontade e por mais zêlo que no exercicio dos seus mestéres hajam sempre mostrado alguns dos nove funccionarios com cuja assiduidade tenho podido contar.

No anno que ámanhan vai começar,—preenchida a vaga de Segundo-Conservador pelo funccionario recentemente nomeado, e restituido ao exercicio normal do seu cargo o Amanuense-escripturario que durante 15 annos andou estudando em aulas e agora finalmente alcançou Carta do Curso de Bibliothecarios-Archivistas,— esperêmos que se modifiquem convenientemente

as difficuldades que deixo apontadas.

Nos dias 20 e 21 de Novembro realizou-se na Bibliotheca Nacional um d'esses acontecimentos memoraveis que sempre costumam despertar alvorôço no pessoal funccionario. Tratava-se das provas públicas, prestadas pelos candidatos ao logar de Segundo-Conservador, que na Bibliotheca tinha ficado vago em Dezembro de 1902 pela promoção do Sr. Alberto Carlos da

Silva ás funcções de Primeiro-Conservador.

Aberto concurso em 14 de Janeiro do corrente anno, seis requerentes se apresentaram; mas d'esses seis (como consta do Relatorio que sobre o assumpto V. Ex.ª me incarregou de escrever em collaboração com o distincto membro do Conselho Administrativo Sr. José Joaquim de Ascensão Valdez) logo dois ficaram eliminados, e só quatro se declararam condicionalmente admissiveis. D'esses quatro, apenas tres alcançaram justificar suas condições de admissibilidade, — e foram elles os Srs. Dr. Augusto Pereira de Bettencourt Ataíde, Francisco Simões Ratolla (antigo Amanuense da Bibliotheca Nacional), e Dr. Gabriel Victor Bugalho Pinto. Por desistencia d'este último, permaneceram sómente os dois primeiros; só elles portanto compareceram a prestar na Sala N.º 111 provas escriptas e oraes perante um jury por V. Ex. presidido, e em que tive a honra de tomar parte cem os Srs. Dr. José Leite de Vasconcellos (Professor de Numismatica), D. José da Silva Pessanha (Professor de Diplomatica), José Antonio Moniz (Professor de Bibliologia), e Dr.

Eduardo de Castro e Almeida (vogal supplente para o fortuito impedimento de qualquer dos outros). No dia 23 se recolheram em conselho privado os membros do jury, que, depois de mindamente haverem apreciado e comparado os documentos e as provas dos dois concorrentes, fizeram por escrutinio secreto recahir a sua escolha no candidato Dr. Augusto Pereira de Bettencourt Ataíde.

D'ahi, por Decreto de 3 do corrente, a nomeação do escolhido publicada no *Diario do Governo* em 15 do mez,—e nesse mesmo dia a posse que o agraciado veiu tomar, intrando logo no exercicio das suas funcções, as quaes estou certo que mui cabalmente desimpenhará, como promette a competencia que no concurso revelou.

Attendendo ás suas especiaes circumstancias de Bacharel em Direito, destinei ao meu novo companheiro de trabalhos a superintendencia na Secção de «Sciencias Civis e Politicas» que andava confiada ao Sr. Alberto Carlos da Silva,—passando agora este Primeiro-Conservador a superintender na Secção de «Sciencias Mathematicas, Physico-Naturaes e Moraes, Artes Industriaes e Bellas-Artes» (secção a meu cargo em todo o tempo que tive a honra de exercer na Bibliotheca Nacional as funcções de Conservador).

Ácêrca d'esta Secção, devo informar V. Ex.ª que se incontra já muito adeantada a respectiva catalogação, disposta em harmonia com o plano que adoptei, quando incarregado estive de taes trabalhos.

E é de justiça aqui ponderar que nesses trabalhos me auxiliou em tempos com muita intelligencia, muito zêlo e muito acêrto, o Sr. João Augusto Melicio (actualmente investido na superintendencia da Secção de «Historia e Geographia»): seis armarios completos tive eu a fortuna de ver por elle catalogados, e nessa catalogação rigorosamente respeitados os preceitos que eu lhe indicára, ficando assim perfeitamente harmonizado com o meu trabalho o estimavel trabalho d'aquelle Segundo-Conservador, que depois tambem na Sala de Polygraphia durante annos proveitosamente impregou seu tempo.

Em vista do que exponho, poderá brevemente começar a imprimir-se o Inventario da Secção que hoje incumbe ao Sr. Alberto Carlos da Silva, — o Inventario ou porventura mesmo o Catalogo, se a V. Ex.ª parecer mais acceitavel, que este preceda aquelle.

A designação de «Sala N.º 111» com que indiquei o logar, onde se realizaram as provas públicas do concurso, é consequencia de um alvitre que adoptei. Para facilmente se poderem na práctica especializar e distinguir os cento e treze aposentos que possue a Bibliotheca Nacional (entre salas, gabinetes, e cubiculos), resolvi dar a todos um N.º desde 1 a 113 (N.º que mandei pintar na vêrga das portas respectivas), — e ao mesmo tempo fiz tambem designar por lettras do alphabeto (desde A até O, não incluindo o J) os quatorze corredores da nossa casa, que passaram a denominar-se «Corredor A», «Corredor B», etc.

À minha idéa, se dispuzessemos aqui de larguissimos corredores, bellos gabinetes, e luxuosas salas, teria sido (á similhança do que succede na «Sala N.º 52», — desde muito, designada e conhecida por «Sala da Rainha)», teria sido vincular-lhes os nomes dos altos funccionarios que na Bibliotheca deixaram fama indelevel (taes como: Ponte de Lima, Villa-Verde, Ribeiro dos Santos, Ferreira Gordo, Balsemão, Canaes de Figueiredo, Conselheiro Castilho, Conselheiro Mendes Leai, Conselheiro Viale, Martins de Andrade, Silva Tullio, Gomes Goes, etc., etc.). Na impossibilidade absoluta de alliar nomes tão notaveis a tão humildes estancias, preferi destinar a estas algarismos e lettras do alphabeto,—lettras e algarismos que ficarão figurando na planta do edificio obsequiosamente debuxada pelo Sr. Dr. Eduardo de Castro e Almeida sobre os trabalhos em tempo effectuados no Ministerio das Obras Públicas.

Em 30 de Novembro inaugurou-se na Sociedade de Geographia de Lisboa, sob presidencia de Sua Majestade El-Rei, a Exposição de Cartographia Nacional, em que mereceu dos visitantes os mais calorosos encomios a nossa bella collecção, graças ao zeloso impenho com que V. Ex.ª tomou a peito coordenar e apresentar algumas das mais valiosas preciosidades, tanto da Bibliotheca Nacional de Lisboa como do Real Archivo da Torre do Tombo e da Bibliotheca Pública de Evora. Apraz-me aqui deixar em lembrança que para aquella festiva solemnidade tive a honra de ser convidado, pelo Presidente da Direcção da Sociedade de Geographia, na minha «qualidade de Director de um estabelecimento que tão bem se fez representar na mesma Exposição» (assim diz textualmente o officio). E do que vale essa representação V. Ex.ª mesmo deu elucidativa noticia nas referencias que lhe fez em sua Conferencia pronunciada ante a Sociedade de Geographia aos 7 do corrente mez.

Suscitando-se no meu espirito hesitações e dúvidas sobre a maneira de applicar (como preceitua o Regulamento) ás certidões e cópias passadas, sob minha responsabilidade, na Bibliotheca Nacional, as mesmas disposições que vigoram no Real Archivo da Torre do Tombo, — nomeou V. Ex.a, com approvação do Conselho Administrativo, uma Commissão incarregada de aclarar o assumpto. Nessa Commissão, por mim presidida, e em que intraram os dois vogaes do Conselho Srs. D. José Maria da Silva Pessanha e José Joaquim de Ascensão Valdez, aggregando-se por minha proposta o Primeiro-Conservador do Real Archivo, Sr. Albano Alfredo de Almeida Caldeira, deu este o seu auctorizado parecer, por escripto, informando ácêrca das praxes usadas no Archivo; e sobre esse parecer formulou o Sr. Ascensão Valdez o seu relatorio, em que toda a Commissão concordou, relatorio que foi apresentado ao Conselho e por elle unanimemente approvado. Em conformidade com elle, fiquei d'ahi por deante procedendo.

A abundancia sempre crescente das «publicações periodicas» que entram na Bibliotheca Nacional (e mais... estamos bem longe, por abusivos desmazêlos das imprensas, bem longe de receber todas as especies que em Portugal apparecem a lume), a abundancia d'essas publicações reclamou para sua conveniente arrumação a Sala N.º 31 em que se achava installada a nossa opulenta collecção de «Biblias», removidas por esse indeclinavel motivo para o pavimento superior, onde se acham agora occupando os gabinetes N.ºs 85 e 86.

Por louvavel iniciativa de V. Ex.ª foi adquirido para a Bibliotheca Nacional o busto de Alexandre Herculano, cuja presença reclamavam na Bibliotheca os outros tres que já possuiamos de Camões, de Garrett e de Castilho. Assim se vai esta casa ornamentando com elementos decorativos que ao mesmo tempo determinam consagração e homenagem prestada aos mais luminosos vultos da nossa litteratura. Pena é que não disponhâmos nós de aposentos condignos para nelles figurarem bustos de tão gloriosas notabilidades!

Oxalá nos faculte um dia o Govêrno de Sua Majestade, — breve, muito brevemente, — a sonhada realização dos meus constantes desejos, proporcionando-nos a ampliação d'este tão acanhado edificio em que vegetâmos, ou-melhor, muito melhor! — destinando-nos, muito de industria construido para esse fim,

novo edificio em que a Bibliotheca Nacional de Lisboa possa, bem á vontade, não simplesmente vegetar, vegetar modestamente, mas viver vida próspera e desafogada, vida exuberante e pujante!

E oxalá tambem que, apar d'esses melhoramentos materiaes, outros subsidios nos sejam algum dia facultados em referencia

aos quadros do funccionalismo.

Eu, se hoje fôra consultado sobre uma reorganização futura da Bibliotheca Nacional, proporia que ficassem reduzidas a oito as nove Secções em que actualmente se dividem os nossos haveres. Depois, lembraria a equitativa conveniencia de supprimir differenças de titulos, de categorias e de honorarios, entre Primeiros-Conservadores e Segundos-Conservadores, visto que para todos elles se estabeleceram eguaes attribuições de serviço: darlhes-hia, a todos os oito, vencimento identico, e a todos a denominação de Conservadores (sem distincção de Segundos nem Primeiros); cada um d'estes Conservadores teria a seu cargo a superintendencia de uma das oito Secções, coadjuvado por dois Sub-Conservadores, secundados estes por dois Amanuenses adjuntos. Claro está que similhante remodelação, ampliando o número dos funccionarios no campo do pessoal litterario, importaria augmento de incargos para o Estado no que respeita aos algarismos do orçamento; mas é certo que assim poderia de prompto acudir-se ás necessidades sempre crescentes da Bibliotheca, e satisfactoriamente ficariam attendidas todas as exigencias logo que o accrescimo dos funccionarios fôsse recrutado entre quem devéras o merecesse (condição indispensavel!) por seus dotes intellectuaes e moraes, por sua vocação para assumptos bibliothecarios, por seu inexcedivel zêlo e provado impenho de bem servir o paiz.

Isto que exponho, representa apenas a minha individual maneira de pensar,—e, porque é simplesmente minha, será talvez a de menos consideração. Outros, mais competentes do que eu, poderão offerecer idéas mais aproveitaveis. O insigne estadista, que ora preside brilhantemente aos conselhos da Corôa, acertadamente providenciará sobre o assumpto, quando em seu altissimo criterio julgar apropriado o momento, juntando mais esse beneficio aos muitos que lhe deve a Bibliotheca Nacional de

Lisboa.

Na «Sociedade das Litteraturas Romanicas» que se fundou em Dresde (Gesellschaft für Romanische Literatur), e á frente da qual se incontram litteratos e philologos de primeira plana, fez V. Ex.<sup>a</sup>, quando Director da Bibliotheca Nacional de Lisboa, inscrever como subscriptora a referida Bibliotheca, — e hoje, que principiou aquella Sociedade no activo exercicio do seu utilissimo proposito, hoje tenho o prazer de informar a V. Ex a que já dois importantes volumes ella deu á luz, volumes que justificam assaz o merito de similhante instituição. Um dos dois volumes intitula-se Hervis von Metz (é o texto lotharingio, com variantes, de uma «Canção de gestas», dada ao prelo sob a revisão e direcção de E. Stengel); no outro incerra-se La Leyenda del Abad Don Juan de Montemayor (publicada por D. Ramón Menéndez Pidal). Bastam estas duas estreias para ajuizarmos da seriedade por que se caracteriza e do interesse por que se recommenda a incipiente associação, cujo fito é divulgar pela imprensa manuscriptos de importancia (quer ineditos, quer já «insufficientemente» publicados) ou reimprimir certas obras que nas litteraturas romanicas se tenham tornado mui raras, especialmente rimances, e novellas, composições dramaticas e outras de subido interêsse, comprehendidas no grupo as que incerrem preciosos elementos para estudos da civilização, da historia litteraria, do folk-lore e da dialectologia dos paizes romanicos.

Tambem a Societé des anciens textes français, em que fiz (ha perto de um anno) inscrever a Bibliotheca Nacional entre os membros subscriptores, tambem essa vai continuando na sua benemerita faina de publicar interessantes monumentos de velha linguagem, que tenho opportunamente recebido, e com que se vai devéras opulentando, para estudos litterarios e philologicos,

a nossa collecção de livros.

Passando agora aos valiosos donativos, com que foi recentemente brindada a nossa Bibliotheca, devo sobremaneira especializar aquelle que aos 5 de Dezembro nos veiu offerecido como captivante distincção por Sua Majestade a Rainha.

Trata-se de um formoso volume in-8.º, de largas dimensões, com frontispicio a vermelho e preto, e nesse frontispicio os

dizeres seguintes:

 $\mid O \parallel$  Paço de Cintra  $\parallel - \parallel$  Desenhos  $\parallel$  de  $\parallel$  Sua Magestade a Rainha a Senhora Dona Amelia  $\parallel - \parallel$  Apontamentos historicos e archeologicos  $\parallel$  do  $\parallel$  Conde de Sabugosa  $\parallel - \parallel$  Collaboração artistica de E. Casanova e R. Lino  $\parallel$  (Logar occupado por uma vinhetinha que representa um trecho do Paço de Cintra)  $\parallel$  Lisboa  $\parallel$  Imprensa Nacional  $\parallel$  1903  $\parallel$ 

O volume é constituido por XIII-274 pag. numeradas, em que nos surriem caprichosamente, por entre a elegancia do texto, elegantissimas gravuras, grande parte das quaes assenta sobre primorosos desenhos da nossa Augusta Soberana. Álêm das paginas numeradas, incontram-se ainda na parte decorativa 17 fls. áparte, das quaes ha 3 desdobraveis e 4 destinadas a chromolithographias. Para o comêço dos capitulos gravaram-se adrêde iniciaes de ornato mui phantasioso mas subordinado a themas do Paço de Cintra, como subordinada ao Paço de Cintra incontrâmos tambem a singella ornamentação da capa que resguarda a brochura.

Dos primores alli executados por Sua Majestade a Rainha, diz o nobre Conde de Sabugosa no «Prologo» do seu interessantissimo livro:—«..... uma pittoresca collecção de desenhos, que é não só o mais suggestivo commentario áquelle monumento, unico na sua architectura inclassificavel, feito de seculos de historia, de tradições e de arte, mas tambem a mais viva imagem

d'este edificio sui generis».

O Sr. Conde de Sabugosa conseguiu entretecer artisticamente uma perfumada grinalda de boas-lettras em-tôrno dos incantadores desenhos com que a Excelsa Rainha vinculou indelevelmente o seu Nome ao singular monumento de Cintra,—e de tal fórma o vinculou, que, em vez do « Ceci tuera cela» proclamado por Victor Hugo aproposito da Notre Dame de Paris, poderemos e deveremos, aproposito do Paço de Cintra, afoitamente exclamar: « Ceci égale cela»! A um monumento corresponde—por egual—outro monumento.

Sua Majestade a Rainha — em que todo o povo portuguez está acostumado a reconhecer e a venerar gentilissimas prendas de espirito e dulcissimos dotes de coração, — patenteou mais uma vez, nesta sua penhorante offerta, o profundo interêsse que lhe inspira a Bibliotheca Nacional de Lisboa. Resguardado por luxuosa incadernação que, por todos os motivos merecida, lhe destinei, — o exemplar d'O Paço de Cintra, com que Sua Majestade veiu opulentar a Bibliotheca Nacional, ficará nesta carinhosamente arrecadado como valioso testemunho do patrocinio que a virtuosa Rainha se digna dispensar-nos, testemunho amoravelmente accentuado no Officio que, por ordem da mesma Augusta Senhora e assignado pelo seu Veador, vinha acompanhando a remessa.

Todas estas circumstancias me estavam indicando a necessidade absoluta de recolher entre os livros «reservados» tão sin-

gular donativo. Mas, porque a obra tem sido anciosamente procurada pelos nossos leitores, determinei adquirir por compra, para o serviço ordinario da sala de leitura, outro exemplar do livro, aproveitando o ensejo de estar elle á venda nas livrarias por caridosa intenção de Sua Majestade, que sempre bondosa e philanthropica resolveu beneficiar com o respectivo producto a sua amoravel instituição da «Assistencia Nacional aos tuberculosos».

Como estou memorando neste relatorio as mais valiosas dadivas que a Bibliotheca Nacional tem ultimamente recebido, ficaria incompleta a minha resenha se, para poupar a modestia de V. Ex.<sup>a</sup>, eu omitisse a interessantissima offerta com que V. Ex.<sup>a</sup> se dignou contemplar a Secção dos nossos Manuscriptos. Refiro-me ao precioso conjuncto de apontamentos historicos, escriptos por lettra do fallecido José Silvestre Ribeiro, ácêrca de Bibliothecas Portuguezas, e por V. Ex.<sup>a</sup> apresentados ao Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes em sessão de 17 do presente mez, — apontamentos em folhas sôltas que produzem um incorpado volume, do qual (para conveniente resguardo) já ordenei a incadernação.

O Conselho Administrativo, approvando calorosamente, sobre proposta minha, um voto de agradecimento e congratulação por tão aprazivel brinde, e ao mesmo tempo votando que no «Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes» se publique o texto do curioso manuscripto, não fez mais do que practicar um acto de

plenissima justiça.

Entre as offertas vindas do extrangeiro, que algumas temos recebido muito curiosas e valiosas, destaca-se, com grandissimo interêsse para nós os Portuguezes, aquella que se dignou de Londres inviar-nos o Sr. Dr. Moisés Gaster, Gran-Rabbino das Congregações dos Judeus Portuguezes e Hespanhoes.

A offerta consiste num exemplar da seguinte publicação que não introu no commercio, porque foi exclusivamente destinada a

brindes:

History of the Ancient Synagogue of the Spanish and Portuguese Jews, the Cathedral Synagogue of the Jews in England, situate in Bevis Marks — A memorial volume written specially to celebrate the two-hundredth anniversary of its inauguration, 1701–1901.... By the Rev. the Haham, Dr. Moses Gaster (London: 5661–1901).

Este livro, que fórma vol. in-4.º de 201 pag. numeradas, antecedidas por 4 fls. sem numeração, e com 1 larga fl. desdobravel (collocada entre a pag. 160 e a 161), offerece por curiosissimas illustrações muitos retratos em photo-gravura (avultando entre elles o do auctor da obra), numerosos autographos e documentos em reproducção fac-simile, e outras várias estampas, todas muito recommendaveis.

Basta o que deixo summariamente apontado para se adivinhar a importancia do livro e o altissimo aprêço que tal donativo nos deve merecer.

Juntamente com especies bibliacas, especies numismaticas deram intrada tambem na Bibliotheca durante o quarto trimestre, — mas d'esta vez todas por compra e nenhuma por donativo.

Ha em Lisboa, na Rua do Ouro, uma officina de gravura e cunhagem, que pertence a Eduardo Baptista e se intitula — «A Mascotte». Nella adquiri mui recentemente 64 medalhas,—umas de aluminio (fôsco, ou brilhante), outras de prata, e algumas de tombaque (liga de zinco e cobre, que offerece aspecto com apparencias de doirado). Commemorativas umas de acontecimentos gloriosos ou festivos (taes como a celebração quadricentenaria do descobrimento do Brazil por Pedro Alvares Cabral, a viagem dos nossos Monarchas em 1901 ás Ilhas Adjacentes, e a visita d'El-Rei de Hespanha á côrte portugueza), cunhadas outras por motivo de festejos populares ou religiosos (taes como a da «emancipação do operariado» no 1.º de Maio, a da «festa dos taboleiros» em Thomar, a de Nossa Senhora da Nasareth, a de Nossa Senhora do Castello de Coruche, a de Nossa Senhora da Conceição da Azarujinha, a de Nossa Senhora Dolorosa de Ribeiradio, a de Santo-Antonio, a de S. João Baptista, a de Santa Euphemia da Capella do Real Parque da Pena em Cintra, etc., etc.), — são todas destinadas para commercio, e, muito imbora emittidas em grande quantidade, palpita-me que facilmente poderão vir a escassear e a tornar-se raras. Tratei por isso de prevenir-me sem delongas com essas curiosas medalhas, e em duplicado as adquiri para que ao mesmo tempo se lhes possa observar o anverso e o reverso no respectivo mostrador.

A especie, porêm, com que mais o nosso Gabinete Numismatico se opulentou no trimestre corrente, foi a moeda arabica incontrada pelo Sr. Dr. Leite de Vasconcellos em Vianna do Castello, na loja do ourives José Antonio Martins, e para o re-

ferido gabinete comprada. É de oiro e circular; mede no seu diametro 0,º032; peza 4,55 grammas; acha se num estado bellissimo de conservação; e afigura se me especie de notavel raridade.

Não a incontro mencionada por Gnilherme Marsden na sua obra Numismata orientalia illustrata (The oriental coins ancient and modern); reparo, porêm, que a moeda se approxima pronunciadamente do typo adoptado em meticaes aureos de Marrocos e de Fez no seculo XI da era christan.

E orlada em ambas as faces por um eircuito granulado (o grenetis dos Francezes), que circumscreve moldura rectangular (quadrada) de filete duplo, destinada a incaixilhar uma inscripção

de quatro linhas.

Êm minha completissima ignorancia do idioma nella impregado, recorri á provada competencia do insigne arabista o Sr. Professor José Bénoliel, que de prompto me fez a respectiva leitura, e que por seu punho se prestou a copiar aqui não sómente as duas inscripções, e as legendas comprehendidas nos quatro segmentos entre a moldura quadrangular e o circuito granulado, mas extendeu inclusivamente sua amabilidade extrema a dar-me de umas e outras (das legendas e das inscripções) a interpretação em portuguez.

No anverso da medalha, leu elle esta inscripção

que significa (segundo a leitura do Prof. Bénoliel):

Abdallah, Alghaleb Billah (triumphador em Deus), Mohammed, senhor dos povos, Naçar Ben Mohammed (filho de Mohammed), Ibn Yussuf (filho de Yussuf), Ben Ismail (filho de Ismail), Ibn Naçar (filho de Naçar). Que Deus lhe prolongue a vida e lhe assista.

Nos quatro segmentos vem quatro vezes (uma vez em cada segmento) a legenda

que significa:

Ninguem triumpha senão Deus.

No reverso a inscripção é constituida por um versiculo do Coran (III, 200)

que traduzido na nossa lingua diz assim:

Ó vós, que acreditais, sêde pacientes, rivalizae em paciencia uns com outros, sêde firmes, temei a Deus, afim de serdes felizes.

E, distribuida pelos quatro segmentos que circumscrevem os quatro lados da moldura rectangular, a legenda seguinte

on seja:

Cunhada na cidade de Granada. Guarde-a Deus.

Aproposito do auxilio com que me obsequiou na presente conjunctura o Sr. Prof. Bénoliel, aproveito o ensejo para ponderar que muito e muito lucrariam serviços da Bibliotheca Nacional de Lisboa, se neste riquissimo instituto (riquissimo em todas as especialidades) o Govêrno de Sua Majestade resolvesse um dia dar ingresso ao cavalheiro supra-mencionado, com o louvavel impenho de aproveitar-lhe para os nossos trabalhos as suas estimaveis e raras aptidões de consummado arabista e consummado hebraizante. Nutro a certeza do que elle em seus estudos aqui na Bibliotheca nos desintranharia preciosidades, como o célebre «Aladdin da lampada maravilhosa» recolhia profusamente perolas e diamantes, esmeraldas e rubis, saphiras e topazios, amethystas e turquezas, no incantado jardim das Mil e uma noites.

Ácêrca da impressão do nosso Inventario, cumpre-me informar V. Ex.ª que na Imprensa da Universidade teem proseguido os respectivos trabalhos,—se não com toda a rapidez que desejariamos, ao menos com aquella boa vontade que a referida officina costuma sempre mostrar-nos, imbora sobrecarregada com outros trabalhos e mórmente na última quadra do anno.

Ainda assim, apezar dos motivos de morosidade que deixo ponderados, tenho o prazer de noticiar que na «Secção de Historia e Geographia» se estampou mais um caderno de 8 pag. (o 36.º da serie azul), e nelle se comprehende já o N.º 4:560 (volume de miscellanea, cujas especies continuarão a figurar no caderno seguinte); na «Secção de Sciencias Civis e Politicas» aceresce outro novo caderno de impressão (o caderno 25.º), alcançando já o N.º 4:012 da serie preta; na «Secção de Philologia e Bellas-Lettras» imprimiram-se do Inventario mais dois cadernos (o 59.º e o 60.º) da serie azul, attingindo-se nesta o N.º 3:568 (que ha de proseguir no proximo caderno); e finalmente no «Archivo de Marinha e Ultramar» o Inventario impresso ficou accrescentado com mais cinco cadernos, no último dos quaes (o 15.º) se chega ao N.º 1:294 (que tantas são as especies inscriptas nas 120 paginas já publicadas do respectivo texto).

E agora seja-me lícito cerrar este meu relatorio, alegrando-me com o facto de se incontrarem já realizados, por conta do Ministerio das Obras Públicas, nos aposentos do Archivo de Marinha e Ultramar, alguns dos melhoramentos materiaes reclamados pelo activo Conservador que tem a seu cargo aquella Secção. E o que apenas lastimo é que noutros aposentos do edificio por nós occupado, especialmente no pavimento inferior, se não hajam ainda convertido em realidade os melhoramentos e commodidades de que tanto precisâmos,—commodidades e melhoramentos que já me coube ensejo de apontar e reclamar, e que não particularizo aqui, porque de todos tem V. Ex.ª conhecimento plenissimo, por todos nutre o maximo impenho, e todos estariam já sem dúvida attendidos se exclusivamente de V. Ex.ª dependesse a respectiva execução.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> — Bibliotheca Nacional de Lisboa, em 31 de Dezembro de 1903. — Ill.<sup>m.)</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Gabriel Victor do Monte Pereira, Meritissimo Inspector das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, interinamente no exercicio das funções de Bibliothecario-Mór do Reino. — O Director, Xavier da Cunha.

# Apreciação dos documentos exhibidos pelos pretendentes a um logar vago de Segundo-Conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa em 1903

Ill. 100 e Ex. 100 e Ex. 100 Senhor: — Aos 5 do corrente mez, em sessão do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, dignou-se V. Ex. 20 confiar-nos o honroso incargo de examinarmos os documentos com que varios requerentes pretendem ser admittidos ao concurso aberto em 14 de Janeiro proximo passado para o provimento de um logar vago de Segundo-Conservador na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

E, em cumprimento d'esse incargo, temos a honra de fazer

presente a V. Ex. a a seguinte exposição.

Requereram, para serem ao referido concurso admittidos, seis pretendentes, cuja lista aqui patenteâmos, disposta pela ordem alphabetica dos nomes  $^{4}:$  — A, B, C, D, E e F.

O vigente Decreto n.º 6 de 24 de Dezembro de 1901 diz

no seu art. 35.0:

«Os logares de segundos conservadores são provídos por concurso, a que poderão concorrer os individuos habilitados com um curso superior e, sem esse curso, o amanuense paleographo com cinco annos de serviço, se tiver informações distinctas no exercício das suas funcções».

E diz mais no § unico:

«São motivos de preferencia, em egualdade de circumstancias:

I. O curso de bibliothecario-archivista;

II. O conhecimento do maior numero de idiomas».

Ora, no caso presente, dos seis concorrentes nenhum se nos offerece nas condições de amanuense-paleographo. A todos portanto fica exigivel a apresentação do diploma (por carta-original ou pública-fórma) de um curso superior.

O primeiro dos seis mencionados pretendentes, A, intitula se «ex-photographo», e, posto que não instrua seu requerimento com documento algum, informa que as suas habilitações littera-

 $<sup>^1</sup>$   ${\rm Aqui},\ {\rm no}$  impresso, vão substituidos pelas seis primeiras lettras do alphabeto os nomes dos seis pretendentes.

rias se reduzem ao curso incompleto dos Lycens («quasi o curso

do Lyceu»— diz elle por textuaes palavras).

Aquella prenda das aptidões na práctica da arte photographica sería porcerto mui aproveitavel, como elemento accessorio, em funccionario destinado á Bibliotheca Nacional de Lisboa, onde não raras vezes se torna indispensavel a reproducção graphica de frontispicios impressos, de gravuras, de quadros a oleo, de sellos, de medalhas e moedas, etc., etc. Infelizmente, porêm, faltam no requerente as indispensaveis condições litterarias, exigidas pelo programma legal do concarso; falta-lhe o diploma de um curso superior, pois que o proprio pretendente nos affirma não possuir mais do que habilitações, em limitado numero, das disciplinas pertencentes ao secundario curso dos Lyceus.

Este pretendente, por consequencia, considerâmol-o naturalmente excluido do concurso, visto não possuir as condições litte-

rarias exigidas pelo respectivo programma.

O requerente B é, na Faculdade de Direito, Bacharel formado pela Universidade de Coimbra, cujo diploma apresenta em pública-fórma, juntando-lhe documentos comprovativos de honrosas classificações que obteve durante a sua formatura e na informação final.

Junta egualmente em seu abono certidão de honrosa classificação que em 1896 alcançou no concurso para provimento de um logar de Amanuense da Direcção Geral dos Consulados e Negocios Commerciaes, bem como da que obteve em 1901 no concurso que perante o Supremo Tribunal de Justiça veiu a realizar-se para o provimento de um logar de Official da respectiva Secretaría.

Outrosim mostra, por documentos authenticos, haver exercido na comarca de Mafra a profissão de advogado, e satisfeito ás prescripções da lei com respeito ao recenseamento militar.

Somente lhe falta juntar:

- certidão de edade;
- certificado do registo criminal;
- attestado de bom comportamento moral e civil, passado pela auctoridade administrativa; e
- attestado de facultativo, com que o requerente prove ter sido vaccinado e não padecer molestia contagiosa.

Logo que o pretendente opportunamente produza os documentos que ficam indicados, achar-se-ha no caso de ser admittido a provas públicas.

Segue-se o pretendente C, que no seu requerimento (aliás

dirigido ao Bibliothecario-mór do Reino, em vez de ser, como devêra, dirigido a Sua Majestade El-Rei) se declara habilitado (transcrevemos as suas textuaes palavras) «com o curso superior de cavallaria e infantaria pela Escola do Exercito», e que (transcrevemos ainda as proprias palavras do requerente) «deseja dar provas do conhecimento das linguas hespanhola, italiana,

franceza, e ingleza, latim e grego (antigo).

Pelas informações a que procedemos, intrámos no conhecimento de que o requerente é «capitão reformado». E nestas circumstancias, para satisfazer aos requisitos exigidos pela lei dos concursos, deveria apresentar o attestado do Livro de Matricula e do Registo disciplinar (o que tudo constitue a chamada «nota de assentos») até á data em que foi reformado por virtude do art. 102.º do «Regulamento disciplinar». E, como complemento d'aquelle attestado, mais lhe cumpriria juntar (em relação ao tempo presente) certidão do registo criminal, e outrosim attestado de comportamento (passado pela auctoridade administrativa).

Devemos, porêm, ponderar que a apresentação d'esses documentos só lograria aproveitar ao intuito da sua admissão, quando a Carta que exhibe do Curso de Cavallaria e Infantaria, passada pela Escola do Exercito em 28 de Fevereiro de 1873, pudesse considerar-se como diploma de curso superior. E, porque não ha lei que determine fóros de «superior» áquelle curso, intendemos que não pode o requerente ser admittido ao concurso de que se

trata.

Emquanto ao concorrente *D*, sabemos que, por Decreto de 29 de Dezembro de 1887, foi admittido por Amanuense da Bibliotheca Nacional de Lisboa, onde hoje (por Decreto de 24 de Dezembro de 1901) occupa o logar de Primeiro Amanuense-

escripturario.

O seu requerimento vem acompanhado por numerosos documentos, que mostram possuir o pretendente approvação nos exames de:—instrucção primaria elementar; admissão aos Lyceus; Portuguez; Francez; Inglez; Allemão (1.º e 2.º anno); Latim e Latinidade; Mathematica (1.ª parte); Desenho (1.º e 2.º anno); Physica elementar (1.ª parte); Geographia; Historia; Philosophia; e Litteratura portugueza.

Os exames das disciplinas que ficam mencionadas foram todos (com excepção do primeiro) realizados em Lyceus do Reino

(Lisboa e Evora).

Produz mais o requerente certidões de approvação nos exames de Numismatica, Diplomatica, e Bibliologia, — disciplinas

estas que fazem parte integrante do Curso de Bibliothecarios-Archivistas.

E outrosim mostra, por certidões, haver sido approvado, como alumno ordinario, perante os professores do Curso Superior de Lettras, nos exames de: — Grego (1.º e 2.º anno); Historia Patria e Universal; Philologia comparada; Litteratura sanscrita vedica e classica; e Litteratura grega e latina.

Mostra egualmente, por certidão, achar-se matriculado, como alumno ordinario, nas aulas do 3.º e ultimo anno do referido Curso Superior de Lettras (conforme o programma do periodo

transitorio, ainda vigente).

Em appendice junta o pretendente uma certidão, passada pelo professor de lingua italiana no Conservatorio Real de Lisboa, certidão em que o professor mencionado attesta haver, durante dois mezes, dado ao requerente licções d'aquelle idioma.

Como se vê, o requerente acha-se em vesperas de concluir dois cursos, ambos qualificados como «superiores»: o Curso Superior de Lettras, e o Curso de Bibliothecario-Archivista (que, segundo o preceituado no Decreto organico da Bibliotheca Nacional de Lisboa, como antecedentemente expuzemos, se considera «motivo de preferencia» em egualdade de circumstancias).

A verdade, porêm, é que, apezar de todas as habilitações que militam em prol do requerente, este se não acha ainda, no momento presente, em condições de poder ser admittido, segundo o absoluto rigor da lei e do programma, ás provas prácticas do concurso, porquanto lhe falta para conclusão do seu curso de Bibliothecario-Archivista approvação no exame de Litteratura nacional (5.ª cadeira do Curso Superior de Lettras). E de justica entretanto notar que, imbora, ainda essa approvação lhe falte no actual momento, o pretendente offerece, a mais do que é exigido para o supra-indicado curso, approvação na cadeira de Litteratura sanscrita (habilitação esta que, para o cargo de Conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, não deve considerar-se despicienda), — e o proprio requerente invoca essa mesma circumstancia, pedindo ao Governo de Sua Majestade (em 17 de Janeiro do corrente anno) que lhe seja, para admissão ao concurso, dispensada a approvação que por ora lhe falta na cadeira de Litteratura nacional (cadeira em que o pretendente se incontra matriculado como alumno ordinario, e de que se propõe fazer exame no fim de anno lectivo (em Julho proximo).

Em vista do que fica exposto, parece-nos que o Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes não pode, por si, pronunciar-se affirmativamente sobre a admissão do candidato D, — mas que o Governo de Sua Majestade poderá deliberar sobre o assumpto, pela maneira que julgar melhor em seu

criterio supremo.

Para não sermos accusados de omissos em qualquer particularidade, por minima que se afigure, no minucioso desimpenho da nossa tarefa, cumpre-nos advertir que o documento offerecido pelo requerente D a comprovar (como realmente comprova) seu bom comportamento moral, civil, e religioso, não obedece rigorosamente ás formalidades do estylo; mas esse pormenor em coisa nenhuma prejudica o interessado, porque, na sua qualidade de funccionario público, certo é que o sobredito pretendente não estava, nem está, por maneira alguma obrigado a tal documento produzir.

Passêmos agora ao pretendente *E*, que mostra ser Bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra, cujas Cartas apresenta em pública-fórma, — juntando-lhe, em pública-fórma tambem, a folha de assentamento da caderneta militar, em que o requerente prova ter sido alistado na segunda reserva para os

servicos auxiliares do exercito em tempo de guerra.

Offerece elle egualmente o certificado do registo criminal, o attestado de seu bom comportamento moral e civil, passado pelo Administrador do Concelho de Evora, e o attestado medico de

ter sido vaccinado e não padecer molestia contagiosa.

Falta-lhe simplesmente addicionar, para complemento dos documentos exigidos por lei, a certidão de sua edade; falta-lhe outrosim (como tambem é exigido) fazer revalidar por notario de Lisboa os signaes dos notarios eborenses em relação aos documentos com que seu requerimento apparece instruido.

Terminaremos esta resenha, apreciando o requerimento do

pretendente F.

Diz elle ser Bacharel formado em Direito. E affirma que — «sabe theorica e practicamente as linguas da Europa e mormente as linguas portugueza, hespanhola, italiana, franceza, ingleza e allemã, e as classicas linguas antigas latina e grega, que apresenta como motivo de preferencia». Continúa declarando que — «possue solidos conhecimentos de Biographia geral, de Bibliographia, de Bibliologia, de Bibliotheconomia, e das mais importantes litteraturas do velho e do novo mundo, conhecimentos estes adquiridos (note-se que são palavras textuaes do requerente) na Bibliotheca Publica do Porto e na da Universidade de Coimbra, das quaes era um dos frequentadores mais assiduos, como revelará no concurso a que tem de ser submettido».

O pretendente não acompanha o seu requerimento com os documentos comprovativos das suas aptidões nem com outro qualquer dos que a lei terminantemente exige; mas declara protestar «pela apresentação, em tempo opportuno, da respectiva pública-fórma das Cartas de formatura, e bem assim dos documentos voluntarios referentes ás habilitações mencionadas neste requerimento».

Termina por estas palavras o «protesto» do pretendente, ao qual intendemos que assistirão condições de ser admittido ao concurso, logo que opportunamente faça juntar ao seu requerimento o diploma da sua formatura e todos os mais decumentos

que a lei determina.

Resumindo, e em conclusão, intendêmos que dos seis pretendentes, cujos requerimentos examinámos, ha dois in limine excluidos, — e são elles o requerente A e o requerente C.

Os outros quatro são todos condicionalmente admissiveis.

O requerente B carece de apresentar, para a sua admissão ao concurso, os seguintes documentos: — certidão de edade, certificado de registo eriminal; attestado de bom comportamento moral e civil, passado pelo Administrador do Concelho ou do Bairro em que esteja residindo; e attestado que mostre haver sido vaccinado e não padecer infermidade contagiosa.

O requerente D para poder ser admittido, carece de que o Govêrno de Sua Majestade lhe conceda dispensa (como elle proprio supplica) relativamente ao exame de Litteratura nacional

(5.ª cadeira do Curso Superior de Lettras).

O pretendente E carece de fazer revalidar por notario lisbonense, em seus documentos, o reconhecimento dos notarios de Evora.

E o pretendente F necessita de juntar ao seu requerimento, por instrumento original ou por pública-fórma, todos os documentos com que se proponha, segundo as exigencias da lei, mostrar-se habilitado a intrar no concurso.

Tal é o nosso parecer, que ao elevado criterio de V. Ex.ª

respeitosamente submettêmos.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> — Bibliotheca Nacional de Lisboa, 20 de Março de 1903. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Gabriel Victor do Monte Pereira, Dignissimo Inspector das Bibliothecas e Archivos, Presidente do respectivo Conselho Administrativo no impedimento do Bibliothecario·mór do Reino. — Xavier da Cunha, José Joaquim d'Ascensão Valdez.

# EMOLUMENTOS DE CERTIDÕES E CÓPIAS

Relatorio da Commissão nomeada em sessão de 9 de Julho de 1903 para aclarar a interpretação dos artigos dos Regulamentos do Real Archivo da Torre do Tombo e da Bibliotheca Nacional de Lisboa relativos ao serviço das certidões e cópias.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Temos a honra de passar ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup> o incluso parecer, formulado pelo primeiro Conservador do Real Archivo da Torre do Tombo, Albano Alfredo de Almeida Caldeira, cujo voto ouvimos, em observancia das determinações tomadas em sessão do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes.

#### PARECER

É incontestavel que, se não tem havido, deve haver plena identidade entre o serviço das certidões e cópias expedidas pela Bibliotheca Nacional e pelo Real Archivo da Torre do Tombo.

Tendo precedido ao Regulamento d'aquella Repartição o d'esta, tratou-se no primeiro mais detidamente o assumpto; formularamse-lhe as tabellas e esclareceu-se, talvez de leve, quanto se julgou opportuno para esse serviço: de modo que, quando se procedeu ao segundo, partindo-se do principio de que o primeiro estava bom, apenas se elucidaram alguns pontos referentes a serviços em que as duas Repartições são heterogeneas, dando-se nova redacção a alguns artigos, cuja essencia é, a meu ver, a mesma mais ou menos claramente redigida. Temos, para o confirmar, o § 1.º do art. 112.º do Regulamento da Bibliotheca Nacional, que diz: — Os emolumentos, tiradas as despesas das partes, serão semestralmente divididos, etc. — que é, nem mais nem menos, o que prescreve o Regulamento do Real Archivo no seu art. 69.º, onde diz: — Os emolumentos serão divididos em duas fracções eguaes, uma para o expediente das partes, e outra para ser distribuida, etc.; — por quanto despesas das partes e expediente das partes não são, nem podem ser coisas diversas: e, finalmente, como confirmação formal d'aquella asserção sobre a homogeneidade dos serviços, o que se consigna na alinea e do art. 111.º:—que ás cópias e certidões são applicaveis as mesmas tabellas de emolumentos do Real Archivo da Torre do Tombo.

Muito concludentemente: as certidões e cópias expedidas pelas duas repartições,—Bibliotheca Nacional e Real Archivo,— obedecem na fórma á mesma Lei; só divergindo na essencia, consoante á divergencia nos serviços das duas Repartições. No mais, o que se regulamentou para uma applicou-se á outra: resta ver como conciliar aquellas divergencias, de molde a que um serviço de tanta ponderação fique homologo, como cumpre, para uma e outra.

Tendo merecido indevidamente, a elevada honra de ser chamado para fazer parte, como aggregado, da esclarecida Commissão nomeada pelo Digno Conselho das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, para o estudo de tão momentoso assumpto; e sendo me tão immerecidamente conferida ainda a mais elevada distincção de relator, vou tentar desempenhar-me, como puder e souber, da enorme responsabilidade, que tão honroso cargo me impõe, pedindo já antecipadamente á muito digna e esclarecida Commissão toda a sua benevolencia, que tanto se me torna indispensavel, á falta de elementos tão precisos, que infelizmente não possuo.

Entendo que a palavra — cópia — significa, na accepção de que se trata, a transcripção graphica de qualquer escripto ou impresso; tomando o nome de — descripção — quando se refira a qualquer outra cousa, a uma moeda ou um sêllo, que não se

pode copiar, mas descrever.

Quando estas cópias, porêm, sollicitadas para interesse particular, tenham de ser extrahidas de documentos, ou impressos, ou de termos lançados em livros proprios, ou tenham ainda de ser descriptivas de uma moeda, de um sêllo, ou, mesmo, de uma inscripção lapidária, que tudo exista em Repartição, Cartorio ou Edificio publico, dá-se-lhes o nome de certidões, tendo de obedecer rigorosamente a todas as prescripções das Leis do Sêllo e de Contribuição Industrial: chamando-se-lhes — Cópias authenticas — quando seja o Governo que, por qualquer das suas Secretarias as sollicite; mas, neste caso, dispensando para si proprio o Governo essas formalidades, só tem de obedecer ás precisas para que a cópia authentica tenha plena authenticidade.

São, ainda, cópias authenticas, e isentas tambem de qualquer

formalidade fiscal, aquellas a que se refere o n.º 6 do art. 24.º do Regulamento do Real Archivo, que diz: — Continuar a reforma ou traslado dos documentos mais antigos para leitura nova, preferindo, quanto possivel for, e quanto a ordem o permittir, aquelles documentos, que se acharem mais damnificados do tempo, e forem de maior importancia por sua materia. Estas copias serão infallivelmente por elle (o Director) conferidas com um primeiro conservador e um segundo e todos as assignarão.

E tanto se recommenda nas cópias para interesse particular (certidões) o cuidado para com as exigencias do fisco, que o § unico do art. 70.º do Regulamento do Real Archivo, que se refere ás cópias authenticas requisitadas officialmente para o serviço de qualquer Repartição publica, determina que:—depois do fecho da cópia será indicada a Repartição que a sollicitou, e o despacho que a auctorisou; — porque só assim, claramente se vê, ficará isento de responsabilidade o empregado que a authenticar.

Ha ainda as cópias de requisição particular que o art. 72.º do Regulamento do Real Archivo diz que poderão ser executadas por qualquer empregado fóra das horas regulamentares — permittindo-o o Director, — e que serão pagas por uma tabella especial — tabella II, cópias; — concessão que o art. 111.º do Regulamento da Bibliotheca Nacional confere identicamente aos empregados d'essa Repartição. Estas cópias, que não tem, nem podem ter authenticidade alguma, são geralmente pedidas para estudo de qualquer assumpto, ou por méra curiosidade do investigador: não tem, até ao presente, constituido emolumentos regulamentares, mas sim emolumento privado do empregado que

A illustrada Commissão se dignará, portanto, assumir a responsabilidade de uma justa resolução sobre o assumpto — Cópias. Quanto ao assumpto — Certidões — o que se me repre-

senta justo é o seguinte:

as executa.

Em vista do que determina o art. 35.º, no seu § unico, e ainda o art. 36.º do Regulamento do Real Archivo, applicado, no caso presente, a identico serviço na Bibliotheca Nacional, é dependente dos respectivos Directores, ou do Ministro do Reino o despacho dos requerimentos para certidões, conforme a epoca do documento ou a natureza do assumpto. Não me parece regular que, quando seja da competencia de qualquer dos Dignos Directores o despacho, seja o mesmo que authentique a certidão passada por ordem sua: verdade seja que, sendo o requerimento

dirigido a El-Rei, é El-Rei quem manda; mas, regular ou não, determina-o o Regulamento, e tem de se cumprir.

Por tanto o Director da Bibliotheca Nacional e o do Real Archivo, ou o Ministro do Reino nos casos especiaes, despacham

o requerimento.

Se a certidão pedida é, por exemplo, a do registo de uma propriedade litteraria, serviço exclusivo da Secretaría da Direcção, o Director, alêm dos seus emolumentos de assignatura e rubricas, tem direito ainda a um quinhão egual, na partilha dos emolumentos, ao que teria o Primeiro Conservador de qualquer secção da Bibliotheca, se a certidão versasse sobre assumpto da sua competencia. Porque diz o § 1.º do art. 112.º do Regulamento da Bibliotheca Nacional: — os emolumentos, tiradas as despesas das partes (metade, como no Real Archivo) serão semestralmente divididos em partes proporcionaes pelos conservadores encarregados das buscas e conferencias e pelos amanuenses que passarem as certidões.

E nesta conformidade, pertencendo o assumpto a outra secção, despachado o requerimento e passado á mão do Conservador, respectivo chefe, este procederá á competente busca, fornecendo o documento ou os esclarecimentos precisos para que, na Secre-

taría da Direcção, a certidão seja expedida.

Se esta porêm se referir a qualquer documento da secção propriamente paleographica, como esta possue um amanuense especial, designadamente paleographo, será por elle expedida e partilhará em partes eguaes com o respectivo Conservador a parte liquida dos emolumentos, com exclusão dos outros amanuenses. Em todas, porêm, o Director terá os seus emolumentos especiaes de assignatura e rubricas.

O total dos feitios e buscas, excluidas, como fica dito, as certidões paleographicas, constituirá por metade e em partes eguaes, na fórma indicada, os emolumentos do Conservador da secção respectiva e dos amanuenses da Direcção, que trabalharem

nesse expediente, pela sua comprovada competencia.

Para harmonisar por completo os dois serviços, parece-me que deveria adoptar-se na Bibliotheca Nacional um formulario identico ao das certidões expedidas pelo Real Archivo. Um pouco reduzido talvez, como a digna Commissão entendesse; mas sem destruir por completo a feição caracteristica, que, ha tantos seculos, se lhe deu, seria rasoavel: entretanto fica expendida a lembrança.

Mas o que, sobre tudo, entendo que deve ficar bem consi-

gnado, é que nenhuma cópia pode ser authenticada—não tendo o caracter de certidão,—senão para uso do Governo, e por sua determinação na mesma cópia constatada: e ainda, muito em especial, que o Regulamento de Contribuição Industrial de 16 de Julho de 1896 impõe o pagamento de 15%, agora accrescidos do imposto de cobrança de 5% sobre a importancia illiquida de quaesquer emolumentos que tenham de ser distribuidos pelos empregados do Real Archivo; imposição que se tem sempre cumprido, não me constando que haja Lei posterior que a derogasse; antes, talvez, havendo-a que tenha elevado a percentagem.

Este é o meu parecer, que respeitosamente submetto ao elevado criterio da muito digna Commissão, que me honrou incumbindo-m'o, e se dignará, assim o espero, honrar-me ainda, rele-

vando-lhe a deficiencia.

Real Archivo da Torre do Tombo, em 1 de Outubro de 1903. — *Albano Alfredo de Almeida Caldeira*, Primeiro Conservador.

Approvando e conformando-nos com o parecer, que foi devidamente discutido, do vogal adjuncto, Albano Alfredo d'Almeida Caldeira, Primeiro Conservador do Real Archivo da Torre do Tombo, e alli encarregado do expediente das certidões, cumprenos apresentar as conclusões do relatorio, para assim satisfazermos ao honroso encargo que V. Ex.ª, em sessão de 9 de Julho ultimo, nos commetteu.

As certidões passadas pela Bibliotheca Nacional de Lisboa é applicavel a mesma Tabella I de emolumentos do Real Archivo da Torre do Tombo, art. 112.º (alinea e) do Regulamento da mesma Bibliotheca, approvado por Decreto de 29 de Janeiro de

1903:

#### Certidões

Certidão até duas laudas, por cada lauda de 25 linhas	$300^{-1}$	réis
Excedendo a duas laudas, por cada lauda de 25 linhas	150	>>
Assignatura do Director	700	>>
Rubrica de cada folha		

### Cópias authenticas

As cópias authenticas requisitadas officialmente para serviço de qualquer Repartição publica serão expedidas ou extrahidas sem despeza alguma. São isentas da applicação da Tabella 1 art. 70.º do Regulamento do Real Archivo, e art. 109.º do Regulamento da Bibliotheca Nacional. Devendo depois do fecho da cópia ser indicada a Repartição que a solicitou e o despacho que a auçtorizou.

As cópias authenticas pedidas em requisição particular ó applicavel a Tabella I de emolumentos dos regulamentos do Real Archivo e Bibliotheca Nacional, e, como são cópias authenticas, ficam sujeitas ás imposições legaes de imposto do séllo e contribuição industrial; portanto devem ser passadas em papel sellado da taxa vigente de cem réis. Tanto ás certidões como ás cópias authenticas a pedido particular são applicaveis as taxas relativas á contribuição industrial estabelecidas pelo regulamento respectivo de 16 de Julho de 1896, que determina a taxa de sete e meio por cento para o emolumento individual, que será cobrado por estampilhas colladas na certidão on cópia anthentica, e a taxa de 15 por cento para os emolumentos que devem ser divididos pelos empregados encarregados das buscas, conferencias e passagens das certidões ou cópias. E a importancia será paga mensalmente por meio de guia.

As cópias de requisição particular, art. 72.º do Regulamento do Real Archivo, e art. 111.º do Regulamento da Bibliotheca Nacional, como não teem authenticidade, ficam isentas das im-

posições legaes.

Se qualquer cópia particular tiver de ser aproveitada como documento, poder-ihe-ha ser dada authenticidade, cumprindo-se as imposições legaes de séllo do papel por meio de estampilhas ou sêllo de verba e respectiva contribuição industrial dos emolumentos da Tabella I.

Bibliotheca Nacional de Lisboa, em 1 de Outubro de 1903. — Ill.<sup>m.</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Gabriel Victor do Monte Pereira, Dignissimo Inspector, servindo de Bibliothecario-mor do Reino, e de Presidente do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes. — Xavier da Cunha, Presidente. D. José Maria da Silva Pessanha, Secretario. José Joaquim d'Ascensão Valdez, Relator

## BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

#### Real Archivo da Torre do Tombo

Em conformidade do n.º 7.º do artigo 6.º e dos artigos 38.º e 54.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901, e do artigo 79.º n.º 2.º e artigo 80.º do regulamento do Real Archivo da Torre do Tombo, approvado por decreto de 14 de junho de 1902, e segundo o programma do concurso publicado no *Diario do Governo* n.º 35 de 14 de fevereiro de 1902, para o provimento de um logar vago de segundo amanuense escripturario do Real Archivo da Torre do Tombo, e em virtude do despacho de 24 do corrente mês, se publica a constituição do jury para apreciar as provas dos candidates ao mencionado concurso:

#### PRESIDENTE

Roberto Augusto da Costa Campos Director do Real Archivo da Torre do Tombo.

#### VOGAES

Albano Alfredo de Almeida Calderra Primeiro Conservador do Real Archivo da Torre do Tombo.

D. José Maria da Silva Pessanha Primeiro Conservador do mesmo Real Archivo.

Candidato admittido ás provas do concurso, em harmonia com a resolução do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes de 18 de abril de 1903:

Alberto Carlos Cerqueira

Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em 26 de outubro de 1903. - Pelo Bibliothecario-mór do Reino, O Inspector, Gabriel Victor do Monte Pereira.

(Diario do Governo, n.º 245, de 31 de outubro de 1903).

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

#### Bibliotheca Nacional de Lisboa

Em conformidade do nº 7.º do artigo 6.º do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901, e do artigo 130.º, n.º 1.º, e artigo 132.º do regulamento da Bibliotheca Nacional de Lisboa, approvado por decreto de 29 de janeiro de 1903, e segundo o programma do concurso para o provimento de um logar vago de segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, publicado no *Diario do Governo* n.º 13, de 17 de janeiro de 1903, e em virtude do despacho de 24 do corrente mês, se publica a constituição do jury para apreciar as provas dos candidatos ao mencionado concurso:

#### PRESIDENTE

#### Gabriel Victor do Monte Pereira

Inspector das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, servindo de Bibliothecario-mor do Reino.

#### VOGAES

#### Xavier da Cunha

Director da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

#### José Leite de Vasconcellos Pereira de Mello

Primeiro Conservador da Bibliotheea Nacional de Lisboa e Professor de Numismatica.

#### José Antonio Moniz

Segundo Conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa e Professor de Bibliologia.

#### D. José Maria da Silva Pessanha

Primeiro Conservador do Real Archivo da Torre do Tombo e Professor de Diplomatica.

Candidatos admittidos ás provas do concurso, em harmonia com a resolução do Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes de 20 de março de 1903:

Augusto Pereira de Bettencourt Athayde

Bacharel formado na faculdade de direito pela Universidade de Coimbra.

Francisco Simões Ratolla

Com a carta do Curso Superior de Bibliothecario-Archivista.

Gabriel Victor Bugalho Pinto

Bacharel formado na faculdade de direito pela Universidade de Coimbra.

Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em 26 de outubro de 1903.—No impedimento do Bibliothecario-mor do Reino, O Inspector, Gabriel Victor do Monte Pereira.

(Diario do Governo, n.º 249, de 5 de novembro de 1903).

Pela vaga de um logar de segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, annunciada no Diario do Governo n.º 13, de 17 de janeiro ultimo, e na conformidade dos artigos 35.º e 36.º do decreto n.º 6, de 24 de dezembro de 1901, e em virtude do despacho de 24 do corrente mês se publica o programma do concurso, que deverá realizar-se na mesma Bibliotheca para o provimento do referido logar.

## Programma

Os livros manuscriptos e moedas, escolhidos e numerados pelo jury, para cada um dos concorrentes, em numero de dez para cada prova, ficarão confiados á guarda do director até o momento da prova. (Artigo 133.º do Regulamento da Bibliotheca Nacional de Lisboa).

Os pontos tanto para a dissertação como para a prova oral, em numero de dez, redigidos pelo Bibliothecario-mor, ouvido o

Conselho Administrativo, estarão patentes na Secretaria geral com quarenta e oito horas de antecedencia á hora da prova. (Artigo 134.º).

Na conformidade do art. 36.º do decreto n.º 6, de 24 de

dezembro de 1901, as provas serão as seguintes:

## Provas escriptas

I. — Uma dissertação sobre um ponto de bibliologia ou de administração applicada aos serviços da Bibliotheca Nacional;

II. — Extracção e classificação de verbetes de algumas

obras impressas em idiomas e sobre assumptos diversos;

III. — Descripção succinta de um manuscripto, de uma gravura ou moeda.

A prova oral versará sobre as seguintes disciplinas:

I. — Bibliologia e bibliotheconomia;

II. — Diplomatica ;

III. — Paleographia; IV. — Numismatica;

V. - Historia geral da arte, gravura e lithographia;

VI. — Historia da imprensa;

VII. — Classificação geral dos conhecimentos humanos;

VIII. — Traducção de trechos escriptos nas linguas cujo conhecimento os candidatos apresentem como motivo de preferencia.

O jury marcará os trechos, que os candidatos devem traduzir.

O jury concederá aos candidatos o tempo que julgar sufficiente para cada uma das provas escriptas (Artigo 136.º).

Os candidatos serão vigiados durante a prova escripta por

um dos membros do jury (Artigo 137.º).

O candidato que não comparecer ás provas, ou se recusar satisfazer a algumas d'ellas fica ipso facto excluido do concurso (Artigo 138.º).

Para a parte escripta o jury concederá tres horas.

Para a parte oral o jury concederá meia hora, fazendo os membros do jury as perguntas, que julgarem precisas, não excedendo porem os interrogatorios um quarto de hora por cada membro do jury.

O jury marcará os dias e horas em que os candidatos hou-

verem de prestar as differentes provas.

Ao jury compete apreciar as provas e demais circunstancias previstas no diploma organico e no regulamento, e formular a

proposta graduada dos concorrentes (Artigo 139.º).

A votação sobre o merito absoluto faz-se em escrutinio secreto, por espheras brancas e pretas. A votação sobre o merito relativo dos que não forem reprovados é feita pelo modo prescripto no artigo 24.º do decreto de 22 de agosto de 1865 (Artigo 140.º).

O resultado dos escrutinios será consignado no livro dos concursos e bem assim a deliberação do jury na sua integra, e menção dos protestos que por acaso possa ter havido (Artigo

141.°).

Os protestos sobre competencia do jury ou validade dos seus actos serão feitos e tomados em conformidade com a lei de 7 de fevereiro de 1866 (§ unico do Artigo 141.º).

Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em 26 de outubro de 1903. — Pelo Bibliothecario-mór do Reino, O Ingressor, Cabriel Victor de Monte Projecto.

Inspector, Gabriel Victor do Monte Pereira.

(Diario do Governo, n.º 249, de 5 de novembro de 1903).

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

#### Bibliotheca Nacional de Lisboa

(Aviso publicado no Diario do Governo, n.º 260 de 18 de novembro de 1903)

Por esta Secretaria Geral se faz publico que, as provas do concurso para o logar vago de segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, deverão realisar-se na mesma Bibliotheca, sendo no dia 20 do corrente mês, pelas onze horas da manhã, a prova escripta, e no dia 21 a prova oral.

Os pontos estarão expostos na Secretaria com quarenta e oito horas de antecedencia, na conformidade do programma approvado.

Secretaria Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em 17 de Novembro de 1903. — Pelo Bibliothecario-mor do Reino, O Inspector, Gabriel Victor do Monte Percira.

## PESSOAL

#### Real Archivo da Torre do Tombo

Alberto Carlos Cerqueira, nomeado, por decreto de 13 de novembro de 1903, precedendo concurso, para o logar de segundo amanuense escripturario do Real Archivo da Torre do Tombo.

(Diario do Governo, n.º 265, de 24 de novembro de 1903.)

#### Bibliotheca Nacional de Lisboa

Augusto Pereira de Bettencourt Athayde, bacharel formado na faculdade de Direito pela Universidade de Coimbra, nomeado, por decreto de 3 de dezembro de 1903, precedendo concurso, para o logar de segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

(Diario do Governo, n.º 282, de 15 de dezembro de 1903.)

#### Bibliotheca Publica de Braga

José Julio Martins Sequeira, bacharel formado na faculdade de Philosophia, e bacharel em Mathematica pela Universidade de Coimbra, nomeado, por decreto de 19 de setembro de 1903, conservador da Bibliotheca Publica de Braga.

(Diario do Governo, n.º 227, de 10 de outubro de 1903.)

# BIBLIOTHECAS E ARCHIVOS NACIONAES

Remodelação das verbas destinadas, pela Tabella II, do decreto n.º 6 de 24 de dezembro de 1901<sup>4</sup>, ás despezas de Pessoal e Material variavel nos exercicios annuaes, em conformidade da Carta de Lei de 27 de junho de 1903.

#### PESSOAL

#### Despeza variavel

Ajudas de custo e transportes:	
Para o bibliotheeario-mor 360\$00	0
Para o inspector das bibliothecas e	
archivos, que substitue o bibliothe-	
	n.
Para os outros empregados, em com-	
missão fora de Lisboa 240\$00	
entrantement somboules	- 700≴000
Gratificação pelo serviço nocturno na Bibliotheo	a
Nacional de Lisboa	. 9003000
Catalogação:	
Na Bibliotheca Nacional de Lisboa . 860\$00	YO.
Na Bibliotheca de Braga 200\$00	
No Archivo de Marinha e Ultramar 200\$00	
	— 1:260≴000
	2:860 <b>30</b> 00

## Material e diversas despezas

#### Despeza variavel

Para compra e encadernação de livros, assignaturas,	acquisição
de manuscriptos, estampas, medalhas e moedas: Bibliotheca Nacional	2:000\$000 100\$000
	2:400 6000

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Boletim, 1.º anno, n.º 1, pag. 20 e 21.

Transporte  Bibliotheea de Evora  Bibliotheea de Villa Real  Bibliotheea de Castello Braneo	. 300\$000 . 100\$000	2:900\$000
Trocas internacionaes de publicações officiaes Bibliotheca Nacional:		200,\$000
Limpeza de livros e edificio	. 700\$000 . 300\$000	
Impressos:         200,500           De catalogos.         200,500           Do boletim e relatorios.         200,500	0	
Archivo de Marinha e Ultramar:         100\$00           Expediente	U	
Expediente e impressos		
Limpeza e expediente	. 430\$000	2:930\$000
		6:030 <b>\$0</b> 00

# BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

Relação das pessoas e corporações que, por seus donativos ou serviços prestados em 1903, ficaram inscriptas no respectivo QUADRO DE HONRA.

Sua Majestade a Rainha de Portugal, Senhora Dona Amelia

Academia Polytechnica do Porto

Academia Real das Bellas-Artes (Lisboa)

Adelino da Costa Barradas (Lisboa)

Administração do Hospital de S. José (Lisboa)

Administração do Jornal «A Tarde» (Lisboa)

Administração da «Revista de Sport» (Lisboa)

Affonso Baudoin (Bar-sur-Aube)

Alberto Bessa (Lisboa)

Alfredo da Costa e Andrade (Lisboa)

Alvaro de Sousa Valdez (Lisboa)

Annibal Fernandes Thomaz (Figueira da Foz)

Dr. Antonio Augusto da Rocha Peixoto (Porto)

Antonio da Costa Raymundo (Lisboa)

Antonio Gomes Ramalho (Evora)

Antonio Gomes Vianna (Lisboa)

Antonio José Torres de Carvalho (Elvas)

Antonio Maximo Lopes de Carvalho (Lisboa)

Dr. Antonio Mendes Lages (Lisboa)

Apostolado da Oração (Lisboa)

Apostolado Pozitivista do Brazil

Archer M. Huntington (Nova York)

Arthur da Fonseca (Lisboa)

Arthur Lamas (Lisboa)

Associação de Beneficencia Propagadora da Lei do Registo Civil (Porto)

Associação Commercial das Caldas da Rainha

Associação Commercial dos Lojistas de Lisboa

Augusto Luiz de Figueiroa Rego (Lisboa)

Augusto Pinto de Miranda Montenegro (Lisboa)

Banco Mercantil de Lisboa

Barão de Studart (Ceará)

Bibliotheca Nacional Central de Florença

Bibliotheca Nacional de Habana

Bibliotheea Nacional do Rio de Janeiro

Bibliotheca Nacional de Santiago de Chile

Bibliotheca Publica de Nova-York

Bibliotheca Publica Pelotense (Brazil)

Bibliotheca da Universidade de Coimbra

Bibliotheca da Universidade de Columbia (Estados Unidos da America)

Caixa de Soccorros de D. Pedro V (Rio de Janeiro)

Camara Municipal de Lisboa

Carlos Augusto Pereira Basto (Lisboa)

Carlos Eugenio João Filippe Ferreira (Bombaim)

Carlos Ferreira Borges (Lisboa)

Carlos Frederico de Lencastre Schwalbach Lucci (Lisboa)

Casimiro José de Lima (Lisboa) Centro Commercial do Porto

Cesar Augusto de Campos Rodrigues (Lisboa)

Christovam Ayres (Lisboa)

Commissão executiva dos festejos commemorativos no Tricentenario do advento dos Portuguezes ao Ceará em 1603.

Conde de Fornos d'Algodres (Coimbra)

Delegação de Saude de Lisboa Delegação de Saude do Porto

Direcção da Associação dos Engenheiros Civis Portuguezes (Lisboa)

Direcção Geral de Immigração (Assumpção-Paraguay)

Director da Escola Naval (Lisboa)

Duque de Bointo, Marquez de Camella, Commendador Paschoal Garofalo (Napoles)

Duque e Duqueza de Palmella (Lisboa) Duqueza de Villa-hermosa (Madrid)

E. de Gralay, Director do Museu Nacional de Hungria (Budapest)

Edgardo A. Tennis (Philadelphia)

Edmundo Goreau (Paris)

Dr. Eduardo de Castro e Almeida (Lisboa)

Eduardo Spencer Dodgson (Vilafranca del Penades)

Egidio Salgueiro (Lisboa)

Empresa do periodico «Commercio e Industria» (Lisboa)

Escola Medico-Cirurgica de Lisboa Escola Portuense de Bellas-Artes

Fernando Augusto José de Araujo (Lisboa)

Francisco Arthur da Silva (Lisboa)

Dr. Francisco Marques de Sousa Viterbo (Lisboa)

Gabriel Victor do Monte Pereira (Lisboa)

Dr. Guilherme de Vasconcellos Abreu (Lisboa)

Gustavo Haller (Paris)

Henrique Augusto Dias dos Santos (Covilhan)

Hugo Krafft (Paris)

Imprensa Nacional de Nova Goa

Instituto do Ceará (Fortaleza)

Instituto de Coimbra

Instituto Paraguayo (Assumpção)

Instituto Smithsoniano (Washington)

J. Duarte Lima Elias (Lisboa)

J. Dumoulin (Paris)

João Augusto Melicio (Lisboa)

João Cardoso de Bethencourt (Lisboa)

João Coutts (Londres)

João Joaquim Salgado (Rio de Janeiro)

João Marques da Silva Junior (Lisboa)

Joaquim da Silva Tavares (Porto)

José Antonio Martins (Coelhosa de Macieira de Cambra)

José Antonio Moniz (Lisboa)

José Bastos (Lisboa)

José Ernesto Dias da Silva (Lisboa)

José do Espirito Santo Battaglia Ramos (Lisboa)

José Ferreira Braga (Lisboa)

José Joaquim d'Ascensão Valdez (Lisboa)

José Joaquim Gomes de Brito (Lisboa)

Dr. José Leite de Vasconcellos (Lisboa)

José de Oliveira Simões (Lisboa)

José Osorio da Gama e Castro (Porto)

José Ramos Coelho (Lisboa)

José da Silva Picão (Elvas)

D. José de Sousa Coutinho (Lisboa)

Julio de Azevedo (Porto)

Julio Gaspar Ferreira da Costa (Lisboa)

Julio Navarro y Monzó (Madrid)

Lemos & C.a (Porto)

Liga Portugueza da Paz (Lisboa)

M. de Brito Capello (Lisboa)

M. Mendonça d'Oliveira (Beira — Africa Oriental)

M. Piecione (Roma)

Manuel Joaquim de Campos (Lisboa)

D. Manuel Serran v Sanz (Madrid)

Marcos Algarve (Villa Nova de Portimão)

D. Maria Isabel dos Santos (Lisboa)

D. Maria Olga Moraes Sarmento da Silveira (Lisboa)

Mariano d'Arruda (Ponta Delgada)

Martinho Augusto Ferreira da Fonseca (Lisboa)

Miguel Martins (Famalicão)

Ministerio da Justiça da Republica de Chile

Ministerio dos Negocios Extrangeiros, do Paraguay

Dr. Moisés Gaster (Londres) Museu Britannico (Londres)

Observatorio Meteorologico da Princeza D. Amelia (Villa Nova de Gaya)

Officinas de S. José (Lisboa)

Paulo Pellot (Rethel)

Pedro José de Carvalho (Lisboa)

Pereira da Silva & C.ª (Lisboa)

Prospero Peragallo (Genova)

Provedoria da Santa Casa da Misericordia Paraense

D. Publio Hurtado (Cáceres)

Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (Lisboa)

Real Bibliotheca Nacional Central de Florença Real Bibliotheca Publica Municipal do Porto

Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal

D. Ricardo Palma (Lima — Peru)

Ricardo Severo (Porto)

Dr. Rodrigo Velloso (Lisboa)

Sociedade Litteraria «Almeida Garrett» (Lisboa)

Sociedade Nacional de Bellas-Artes (Lisboa)

Dr. Solon Ambrosoli (Milão)

Th. Sakhokia (Paris)

Thesouro do Estado de S. Paulo (Brazil)

Veneravel Irmandade dos Clerigos Pobres (Lisboa)

Virgilio Bugalho Pinto (Evora)

Visconde de Villarinho de S. Romão

Walter Dowson (Londres).

Bibliotheca Nacional de Lisboa, 31 de Dezembro de 1903.— O Director, Xavier da Cunha.

# BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

#### REGISTO DE PROPRIEDADE LITTERARIA

#### Obras entradas no anno de 1903

#### Outubro

- Por Aloysio Gomes da Silva como editor, A Voz do Evangelho ou Thesouro dos Prégadores, collaborado por oradores e outros ecclesiasticos competentissimos 25 e 26 Sermões escolhidos do Conego Alves Matheus Vol. I e II. Impressos em diversas typographias e localidades. In-8.º com diversas paginações.
- Por Adelino Lopes Carreira como auctor, Pequena Encyclopedia Telegrapho-Postal — Postal — I — Noções Elementares de Aritmetica Pratica — 1.ª edição. Editor Francisco Antonio de Aguiar. Coimbra, Imprensa Academica, 1902. In-8.º de 392 pag.
- Por Liborio José de Magalhães como auctor, O Sabio Saragoçano, Prognosticador dos tempos — Diario para 1904. Editora Imprensa Civilisação. Porto, Imprensa Civilisação. In-8.º de 16 pag.
- Por Liborio José de Magalhães como auctor, O Seringador por excellencia Almanach para 1904. Porto, Imprensa Civili sação. In-8.º de 32 pag.
- Por F. Ortiz como auctor, O Dentista Moderno. Lisboa, Typ. a vapor da Pap. Estevão Nunes & F.ºs, 1903. In-8.º de 49 pag.
- Por Lello & Irmão como editores, Os Famintos, por João Grave. Porto, Imprensa Moderna, 1903. In-8.º de 290 pag.

- Pelo Dr. Eduardo Alves de Sá como auctor, Bibliographia Juridica Portugalensis. Lisboa, Typ. de Christovão Augusto Rodrigues, 1898-1902. In-8.º com 362 pag.
- Pelo Dr. Eduardo Alves de Sá como auctor, Questões usuaes de Direito Civil e Direito Commercial. Vol. 1.º e 2.º Lisboa, Typ. de Christovão Augusto Rodrigues, 1887 a 1902. In-8.º
- Pelo Dr. Eduardo Alves de Sá como auctor, Primeiras explicações do Codigo Commercial Portuguez de 1888. Lisboa, Typ. do Dia, 1903. In-8.º de 506 pag.
- Pelo Dr. Eduardo Alves de Sá como auctor, Commentario ao Codigo do Processo Civil Portuguez. Vol. 2.º e 3.º Lisboa, Typ. de Christovão Augusto Rodrigues, 1887 a 1880. In-8.º
- Pelo Dr. Eduardo Alves de Sá como auctor, Supremo Tribunal de Justiça—Evolução historica d'esta instituição e apreciação de sua essencia e modo de sêr actual—Estudo sobre a cassação e o Tribunal das Revistas em Portugal, 2.ª edição. Lisboa, Typ. de Christovão Augusto Rodrigues, 1888. In-8.º de 136 pag.
- Pelo Dr. Eduardo Alves de Sá como auctor, A classificação decimal e o catalogo universal. Introducção á «Bibliographia Juridica Portugalensis». Lisboa, Typ. de Christovão Augusto Rodrigues, 1898. In-8.º de 104 pag. Editor M. Gomes.
- Pelo Dr. Eduardo Dally Alves de Sá como auctor, Dos direitos da Egreja e do Estado a respeito da creação, suppressão, união, divisão e circumscripção das dioceses e metropoles. Coimbra, Imp. da Universidade, 1872. In-8.º de 208 paginas.
- Pelo Dr. Eduardo Alves de Sá como auctor, A actualidade do Direito Civil legislado Estudos criticos de Direito Civil, applicados ao Codigo Portuguez A emphyteose e o usufructo. Lisboa, Typ. de Christovão Augusto Rodrigues, 1887. In-8.º de paginações diversas.
- Por Filippe d'Oliveira como auctor, O meu primeiro livro de leitura Profusamente illustrado Mandado adoptar para a

- 1.ª classe por Decreto de 3 de Setembro de 1903. Lisboa, Typ. do Commercio, 1903. In-16.º de 64 pag.
- Por João Antonio Baptista d'Avellar como autor, Elementos de desenho para a 1.ª e 2.ª classe das Escolas Primarias approvados por Decreto de 3 de Setembro de 1903. Lisboa, Off. Photomecanica, 1903. In 24.º de 36 pag.
- Por João Antonio Baptista d'Avellar como auctor, Papel quadriculado para execução dos «Elementos de desenho». Com capa em brochura. In-12.º de 24 pag.
- Por João Antonio Baptista d'Avellar como auctor, Papel quadriculado para execução dos «Elementos de desenho». Sem capa. In-12.º de 24 pag.
- Por Paulo Emilio Guedes como proprietario, Bilhetes postaes: Portugal: — Batalha — 7 — Tumulos do Infante D. Pedro. Costumes — 1 — Busto de mendigo. Figueira da Foz — 1 — Praia. Gollegã — 5 — Grupo de fayas, 6 — Fim de trabalhos. Leiria — 1 — Panorama, 2 — Castello, 3 — Interior do Castello, 4 - Margens do rio Lis. 5 - Um aspecto. Lisboa - 34 -Monumento a Affonso d'Albuquerque, 34-Museu Ethnologico Portuguez, 35 — Interior da Basilica da Estrella, 35 — Ponte do Arsenal de Marinha, 36 — Torre de S. Vicente de Bellem, 36 — Lago maior no Parque do Campo Grande, 37—Praça de Touros do Campo Pequeno, 38 — Castello de S. Jorge. Praia da Nazareth — 1 — Chegada de cirios ao Sitio. Retratos: - A. do Valle, Luiz Pinto, Alfredo Santos, Francisco Costa, Ignacio Peixoto, Queiroz Sarmento, Carlos Santos, Antonio Cardozo, Joaquim d'Almeida, Francisco Roque, Angela Pinto, Adelaide Coutinho, Carmen Cardozo, Georgina Pinto, Consocios, artistas e mais empregados do Theatro D. Amelia em um escudo de prata offerecido ao Sr. Visconde de S. Luiz Braga, Tuna Academica do Liceu de Lisboa, Tuna Academica da Escola Polytechnica, Orchestra do Real Collegio Militar, D. Luiz Philippe, Fernando d'Oliveira. Santarem — 2 — Torre das Cabaças. Theatro — 1 — Um aspecto do Rio Nabão, 4—Janella da Sala do Capitulo. Villa Franca de Xira—1—Grupo de barcos. Villa Real— 1 — Praça Luiz de Camões e Largo do Principe Real. 45 bilhetes.

- Pela Viuva Silva como proprietaria, Codigo Infantil—Regras de civilisação para meninas—Compendio adoptado nos principaes collegios da capital e das provincias, 8.ª edição, por Carlos Silva. Lisboa, Typ. de Adolpho, Modesto & C.ª 1893. In-8.º de 48 pag.
- Pela Viuva Silva como proprietaria, O Preceptor da Infancia—Regras de civilidade para meninos Compendio approvado pela Junta Consultiva de Instrucção Publica e adoptado nos principaes collegios de Portugal e do Brazil, 9.ª edição, por Carlos Silva. Lisboa, 1896. In-8.º de 48 pag.
- Pela Viuva Silva como proprietaria, O Paleographo em escala calligraphica para aprender a leitura manuscripta, approvado pelo Conselho Superior d'Instrucção Publica para uso dos collegios, 311.ª edição, por Carlos Silva. Lisboa, 1903. In-8.º de 94 pag.
- Pela Viuva Silva como proprietaria, Modelos calligraphicos, por Carlos Silva. Caderno oblongo de 10 folhas.
- Pela Viuva Silva como proprietaria, Calligraphia de Carlos Silva Cursivo. Caderno oblongo de 20 folhas.
- Pela Viuva Silva como proprietaria, Calligraphia de Carlos Silva Bastardo. Caderno oblongo de 20 folhas.
- Pela Viuva Silva como proprietaria, Pauta especial com os correspondentes traslados para aprender a executar os alphabetos da letra franceza, por Carlos Silva. 1 folha.
- Pela Viuva Silva como proprietaria, Pauta elementar Carlos Silva. (Collecção de 4 pautas). N.ºs 1 a 4. 4 folhas.
- Pela Viuva Silva como proprietaria, Pauta auxiliar Carlos Silva. Collecção de 4 numeros. Approvada pelo Conselho Superior d'Instrucção Publica. 4 folhas.
- Por Lello & Irmão como editores, Alma portugueza Viriatho Narrativa epo-historica, por Theophilo Braga. Porto, Imp. Moderna, 1904 (alias 1903). In-8.º de 368 pag.

- Por Paulo Emilio Guedes como proprietario, Bilhetes postaes: Portugal—Retratos:—A. Gôni, Alfredo Keil, Antonio Augusto de Portugal, Antonio Gonçalves da Cunha Taborda, Aug. Machado, F. Gazul, Francisco Bahia, Frederico Guimarães, José Baptista, Julio Cardona, Julio Neuparth, Moraes Palmeiro, Rainha D. Maria Pia, Reggina Paccini, Victor Hussla, Sexteto do Theatro do Gymnasio, Sociedade de musica de camara. 17 bilhetes.
- Por Julio Rocha como auctor e editor, O Acre Documentos para a historia da sua occupação pelo Brazil. Lisboa, Minerva Lusitana, 1903. In 16.º de 72 pag.
- Por Arthur Brandão como proprietario, A Tribuna, n.º 1. Editor João Rodrigues d'Almeida. Impresso na Rua das Salgadeiras, n.º 28. Lisboa, 1903, in-4.º de 8 pag.

#### Novembro

- Por Joaquim José de Sequeira como auctor, editor, Simples apontamentos historicos de Economia Politica. Lisboa, Typ. Commercio e Industria, 1903. In-4.º de 24 pag.
- Por Lello & Irmão como editores, Historia de um fogo-morto (Subsidios para uma Historia Nacional) 1258-1848 Vianna do Castello (Fastos políticos e militares. Auctor José Caldas. Porto, Imp. Moderna, 1903. In-8.º de 566 pag.
- Por José Antonio Rodrigues & C.ª como editores, Le Réveillon des Cardinaux. Traduction française de Celestino Soares, par Julio Dantas. Porto, Imprimérie Portugaise, 1903. In-8.º de 32 pag.
- Por José Antonio Rodrigues & C.ª como editores, Instrucção Primaria Compendio de Desenho 1.ª e 2.ª classes. Organisado segundo o programma official de 18-10-1902 por José Vicente de Freitas. Lisboa, Lith. E. Barrault, 1903. In-8.º de 31 pag.
- Por José Antonio Rodrigues & C.º como editores, Instrucção Pri-

- maria Compendio de Desenho 3.ª e 4.ª classes. Organisado segundo o programma official de 18-10-1902 por José Vicente de Freitas. Lisboa, Lith. E. Barrault, 1903. In-8.º de 38 pag.
- Por Lello & Irmão como editores, Os Apostolos. Traducção de Eduardo Augusto Salgado, 2.ª edição por Ernesto Renan. Porto, Imp. Moderna, 1903. In-8.º de 376 pag.
- Por Lello & Irmão como editores, Prosas Barbaras. Com uma introducção por Jayme Batalha Reis, por Eça de Queiroz. Porto, Imp. Moderna, 1903. In-8.º de 304 pag.
- Pelo Dr. Eduardo Alves de Sá como auctor, Codigo das Leis (Direito Privado) de Hammurabi, rei da Babylonia—(a. 2285-2242 a. C.). Com noticia preliminar. Lisboa, Typ. de Christovão Augusto Rodrigues, 1903. In-8.º de 64 pag.
- Por Francisco Romero como editor e proprietario, Almanach do Povo para 1904, bissexto. Contendo muitas indicações de interesse publico. 46.º anno da sua publicação. Lisboa, in-16.º de 144 pag.
- Por Lello & Irmão como editores, Estudo elementar de Zoologia, Zootechnia, Hygiene e Therapeutica — O Cavallo. Por Armando Augusto Chaves de Lemos. Porto, Imp. Moderna, 1903. In-8.º de 640 pag.
- Por Agostinho Nunes Ribeiro Teixeira como auctor e proprietario, Cartilha das Escolas Methodo facil e rapido de aprender a lêr 3.ª edição. Lisboa, Typ. Pinheiro. In-8.º de 64 pag.
- Por Sebastião de Miranda como editor, Methodo pratico e simples para aprender a tocar bandolim sem musica, pelo professor Reynaldo Varella. Lisboa. In-fol., de 28 paginas, impresso na Imp. Commercial.
- Por Henrique Lopes de Mendonça como auctor e proprietario, Historia de Portugal contada aos pequenos portuguezes— Elaborada conforme o programma de ensino primario (Decreto

- de 18 de Outubro de 1903). Editor, Ferreira & Oliveira Successores. In-8.º de 96 pag.
- Por J. J. da Silva Graça como proprietario, Illustração Portugueza. Edit. Jose Joubert Chaves. Lisboa, Typ. R. Formosa, 43. In-8.º de 18 pag.
- Por José Pedro dos Reis como proprietario, Semana illustrada. Edit. Manuel Moreira do Amaral. Lisboa, Jinp. Lucas. In-4.º de 8 pag.

#### Dezembro

- Por Cesar Porto como auctor, O Jogo Eterno O Impossivel Regresso — Episodio. Faro, Typ. Rua do Albergue, 18 a 22, 1903. In-8.º de 102 pag.
- Por Cesar Porto como auctor, Tragedia Antiga. Representada no Theatro D. Amelia em 19 de Novembro de 1903. In-8.º de 54 pag.
- Por José Figueirinhas Junior como editor, Perfis Suaves por Julio Brandão. Porto, Typ. Universal (a vapor), 1903. In-8.º de 192 pag.
- Pela Imprensa Civilisação como editora, o Bandarra! Reportorio novo do seculo 20. Para o anno 1904 (Bissexto) (3.º da sua publicação). Porto, Imp. Civilisação, 1903. In-8.º de 16 pag.
- Por Lello & Irmão como editores, Discursos (com um estudo synthetico do auctor, por Chrysanto de Brito) por Sylvio Roméro. Porto, Imprensa Moderna, 1903. In-8.º de 316 pag.
- Por Virgilio de Magalhães como auctor e proprietario, Collecção de Legislação sobre Bancos, Companhias, Sociedades anonymas, Cooperativas e Sociedades por quotas, coordenada e annotada por Virgilio de Magalhães, Lisboa, Typ. Santos & Magalhães, 1903. In-8.º de 712 pag.
- Por João de Moura Marques como editor, A Unica Verdade Drama em 2 actos por Manuel de Sousa Pinto. Coimbra, Typ. Academica, 1903. In-8.º de 76 pag.

- Por Gomes de Carvalho como editor. Tuberculose Social XI Mulheres Honestas por Alfredo Gallis. Lisboa, 1903. In-8.º de 213 pag.
- Por Ferreira & Oliveira, Successores como editores, Ensino Primario Official (1.º Grau)—Livro de Leitura para as Escolas de Instrucção Primaria. Approvado por Decreto de 4 de Setembro de 1903 para a 1.ª classe, Organisado por João da Camara, Maximiliano de Azevedo e Raul Brandão. Lisboa, 1903. In-8.º de 64 pag.
- Por Ferreira & Oliveira, Successores como editores, Ensino Primario Official (1.º Grau)—Livro de Leitura para as Escolas de Instrucção Primaria. Approvado por Decreto de 4 de Setembro de 1903, para a 2.º e 3.º classe e organisado por João da Camara, Maximiliano de Azevedo e Raul Brandão. Lisboa, Typ. «A Editora», 1903. In-8.º de 320 pag.
- Por Ferreira & Oliveira, Successores como editores, Ensino Primario Official (2.º Grau—Livro de Leitura para as Escolas de Instrucção Primaria. Approvado por Decreto de 4 de Setembro de 1903 para a 4.ª classe e organisado por João da Camara, Maximiliano de Azevedo e Raul Brandão. Lisboa, Typ. Calçada do Cabra, 7, 1903. In-8.º de 264 pag.
- Por Ferreira & Oliveira, Successores como editores, José Syder, Parada de Gonta, 1903 Jogo de «Damas» Guia contendo as melhores fórmas de ataque e defeza a 40 «sahidas» com 440 jogos. 150 problemas na maior parte desconhecidos e alguns jogos curiosos. Lisboa, Typ. Calçada do Cabra, 7, 1903. In-8.º de 227 pag.
- Por Domingos d'Almeida Nogueira, como auctor, Ensino Primario (2.º Grau) Resumo da Historia de Portugal. Lisboa, A Liberal, Officina typographica, 1903. In-8.º de 72 pag.
- Por Domingos d'Almeida Nogueira como auctor, Ensino Primario Primeiras Noções de Educação Civica, em harmonia com o programma official de 1902. Lisboa, A Liberal, Officina typographica, 1903. In-8.º de 32 pag.
- Por João Baptista de Lemos Figueiredo como auctor, Guia dos

alumnos matriculados nos lyceus ou que n'elles pretendam fazer exame — Annuario para 1903-1904 — Coordenado por João Baptista de Lemos Figueiredo — 4.º anno da sua publicação. Lisboa, Typographia do Commercio, 1903. In-16.º de 142 paginas.

Estatistica dos volumes enviados pelas Secções Extrangeiras de Permutas Internacionaes durante o 4.º trimestre de 1903 á Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes

Proveniencias	Numero de volumes	Tota!
Estados Unidos da America	311 136 94	541

Estatistica dos sellos e formulas de franquia dos palzes da União Postal Universal entrados na secção de Numismatica da Bibliotheca Nacional de Lisboa, durante o 4.º trimestre de 1903

						Fo	rn	m!	as											Tota
ellos																				3
Silhetes postae	s					٠.				٠.					٠.					
artões postaes		 												 						1
obrescriptos		٠.																		
intas <sup>*</sup>			 	 												 				

Estatistica dos leitores nas bibliothecas abaixo designadas e Real Archivo da Torre do Tombo durante o 4.º trimestre de 1903

	Secções e suas sub-divisões	Lishon	Evora	Braga	Villa Real	Castello Branco	Torre do Tombo
1	Historia, geographia Cartas geographicas Polygraphia Jornaes Revistas nacionaes e extrangeiras	2001 27 591 1291 100	83 37 55 56 47	72 5 3 21	10 15 11	118 52	10
II	Sciencias civis e politicas	1324	17	53	1	7	2
Ш	Sciencias e artes	3255 21 <b>3</b>	13 31	40	2	10 14	
IV	Philologia	563 3586	27 27	$\frac{41}{2}$	3	85	
v	Numismatica Estampas	37 2	22 13	14	1	6	
VI	Religiões	53	12		1		
VII	Incunabulos. Reservados Manuscriptos. Camoneana.	33 234 29	8 12				934
vIII	Collecção Elzevir	58 69 5					
IX	Archivo da marinha e ultramar	123					
	Total	13599	460	251	44	292	956

Secretaría Geral das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em 31 de dezembro de 1903.

Pelo Bibliothecario-mor do Reino O Inspector, Gabriel Victor do Monte Pereira.

Mappa da arrecadação do espolio de livros, impressos e manuscriptos das casas religiosas, extinctas no trimestre findo

Concelho Districto    Da entinção   Da arrecadação   Evora   12 de maio de 1903   17 de outubro de 356	Datas         Espe           βα ettingão         βα arreadação         το δερία           12 de maio de 1903         17 de outubro de 356	Datas         I           βα etineção         βα arrecadação         ξ           12 de maio de 1903         17 de outubro de 356         356
Datas  Da etlinção  Da arrecadação  Da arrecad	Datas         Espe           βα ettingão         βα arreadação         το δερία           12 de maio de 1903         17 de outubro de 356	Datas  Especial de arrecadação de 1908 17 de outubro de 356
E Livres	Livros  Folhetos	Livres Esp
	Folhetos Espo	Folhetos Espo
	Folhetos	Folhetos Especies Planuscriptos
Manuscri. plos  Maços	-3 Maços	

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

Lisboa, 31 de dezembro de 1903.

Pelo Bibliothecario-mor do Reino,

O Inspector,

Gabriel Victor do Monte Pcreira.

# INDICE

Acquisição (Uma) de livros para a Bibliotheca Nacional de Lisboa. Relatorio dirigido ao Inspector das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, e por este apresentado ao Conselho Administrativo, que em sessão de 7 de Maio de 1903 unanimemente lhe approvou as conclusões: por Luiz Carlos Rebello Trindade, Xavier da Cunha e José Joaquim d'Ascensão Valdez — 167.

## Albano Alfredo d'Almeida Caldeira.

Primeiro conservador do Real Archivo da Torre do Tombo — 81, 226, 232.

# Alberto Carlos Cerqueira.

Candidato admittido a concurso — 232.

Nomeação de segundo amanuense escripturario do Real Archivo da Torre do Tombo — 238.

#### Alvaro Balthazar Alves.

Amanuense paleographo do Real Archivo da Torre do Tombo — 30.

Apreciação dos documentos exhibidos pelos pretendentes a um logar vago de segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa em 1903: por Xavier da Cunha e José Joaquim d'Ascensão Valdez — 220.

### Archivo da Torre do Tombo. Vid. Real Archivo.

Augusto Pereira de Bettencourt Athayde.

Candidato admittido a concurso - 234.

Nomeação de segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa — 238.

Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Concurso — 28, 220, 233, 234, 237.

Nomeação:

Segundo conservador:

Augusto Pereira de Bettencourt Athayde — 238. Estatistica dos leitores — 69, 151, 198, 255.

Bibliotheca Publica de Braga.

Estatística dos leitores — 69, 151, 198, 255.

Fallecimento do conservador:

Joaquim Alves Matheus - 196.

Nomeação do conservador:

José Julio Martins Sequeira — 238.

Bibliotheca Publica de Castello Branco.

Estatistica dos leitores — 69, 151, 198, 255.

Bibliotheca Publica de Evora.

Estatistica dos leitores — 69, 151, 198, 255.

Bibliotheca Publica de Villa Real.

Estatistica dos leitores — 69, 151, 198, 255.

Concurso de um logar vago de segundo amanuense escripturario do Real Archivo da Torre do Tombo.

Annuncio e programma publicado no Diario do Governo de 10 de Fevereiro de 1903 — 29.

Jury para apreciar as provas do concurso — 232. Candidato admittido — 232.

Concurso de um logar vago de segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Annuncio publicado no Diario do Governo de 14 de Janeiro de 1903 — 28.

Apreciação dos documentos exhibidos pelos pretendentes—220. Jury para apreciar as provas do concurso — 233. Candidatos admittidos — 234.

Programma do concurso publicado no *Diarro do Governo* de 5 de Novembro de 1903 — 234.

Aviso publicado no *Diario do Governo* de 17 de Novembro de 1903 marcando os dias para as provas do concurso — 237.

Despeza variavel.

Vid. Remodelação.

Emolumentos de certidões e cópias. Relatorio da Commissão nomeada em 9 de Julho de 1903 para aclarar a interpretação dos artigos dos Regulamentos do Real Archivo da Torre do Tombo e da Bibliotheca Nacional de Lisboa relativos ao serviço das certidões e cópias: por Xavier da Cunha, Albano Alfredo de Almeida Caldeira, D. José Maria da Silva Pessanha e José Joaquim d'Ascensão Valdez — 226.

Especies bibliographicas e especies bibliacas: por Xavier da Cunha-31.

Espolio das casas religiosas.

Vid. Mappa da arrecadação.

Estatistica dos leitores nas Bibliothecas e Archivos Nacionaes durante o 1.º trimestre de 1903 — 69.

Idem, 2.º trimestre — 151.

Idem, 3.º trimestre — 198.

Idem, 4.º trimestre — 255.

Estatistica dos sellos e fórmulas de franquia dos paizes da União Postal Universal entrados na secção de Numismatica da Bibliotheca Nacional de Lisboa no 2.º semestre de 1902 e 1.º trimestre de 1903—68.

Idem, 2.º trimestre de 1903. -- 149.

Idem, 3.º trimestre de 1903. -- 197.

Idem, 4.º trimestre de 1903. — 254.

Estatistica dos volumes enviados pelas Secções Extrangeiras de Permutas Internacionaes á Secçõe das Bibliothecas e Archivos Nacionaes no 4.º trimestre de 1902 e 1.º trimestre de 1903 — 67.

Idem, 2.º trimestre de 1903 — 150.

Idem, 3.º trimestre de 1903 — 197.

Idem, 4.º trimestre de 1903 - 254.

Estatistica dos volumes enviados pela Secção das Bibliothecas e Archivos Nacionaes ás Secções Extrangeiras de Permutas Internacionaes no 1.º trimestre de 1903 — 67. Idem, 2.º trimestre de 1903 — 150.

Excelsa Rainha (A) D. Maria II na intimidade. Reflexões a proposito de um manuscripto existente na Bibliotheca Nacional de Lisboa: por Xavier da Cunha — 182.

Fallecimentos — 196.

Felismino Aureliano de Almeida Fernandes :

Primeiro amanuense escripturario do Real Archivo da Torre do Tombo — 30.

Gabriel Victor do Monte Pereira

Inspector, servindo de Bibliothecario-Mor do Reino — 28, 29, 232, 233, 234, 236, 237, 256.

José Antonio Moniz

Segundo conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa— 233.

José Joaquim d'Ascensão Valdez

Official chefe da Secção de Contabilidade — 167, 171, 220, 226.

José Julio Martins Sequeira

Conservador da Bibliotheca Publica de Braga — 238.

José Leite de Vasconcellos Pereira de Mello

Primeiro conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa — 233.

D. José Maria da Silva Pessanha

Primeiro conservador do Real Archivo da Torre do Tombo — 226, 232, 233.

Logares vagos.

Vid. Concursos.

Luiz Carlos Rebello Trindade

Director da Secretaria Geral — 167.

Mappa da arrecadação do espolio de livros, impressos e manuscriptos das casas religiosas, extinctas no 4.º trimestre de 1903—256.

- Medalha (A) de Casimiro José de Lima em homenagem a Sousa Martins: por Xavier da Cunha — 112.
- Memoria sobre o serviço do Registo de Mercês: pelo primeiro conservador do Real Archivo da Torre do Tombo, Albano Alfredo de Almeida Caldeira 81.
- Obras entradas na Bibliotheca Nacional de Lisboa para registo de propriedade litteraria.

Vid. Registo de propriedade litteraria.

Obras entradas por offerta, compra, cumprimento da lei de imprensa e registo de propriedade litteraria, na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

> Janeiro a março de 1903 — 36. Abril a junho de 1903 — 116.

#### Pessoal.

Fallecimentos — 196.

Nomeações:

Bibliotheca Nacional de Lisboa — 238.

Bibliotheca Publica de Braga — 238.

Real Archivo da Torre do Tombo - 30, 238.

# Programmas.

Vid. Concursos.

# Real Archivo da Torre do Tombo.

Concurso — 29, 232.

Estatistica dos leitores — 69, 151, 198, 255.

Fallecimento do amanuense paleographo

Antonio Ferreira Marques — 196.

Nomeações :

Amanuense paleographo:

Alvaro Balthazar Alves - 30.

Primeiro amanuense escripturario:

Felismino Aureliano de Almeida Fernandes — 30.

Segundo amanuense escripturario:

Alberto Carlos Cerqueira — 238.

# Registo de Mercès.

Vid. Memoria sobre o serviço do Registo.

Registo de propriedade litteraria.

Obras entradas na Bibliotheca Nacional de Lisboa em 1903.

Janeiro — 61.

Fevereiro — 64.

Março — 64.

Abril — 103.

Maio — 105.

Junho - 108.

Julho — 190.

Agosto -193.

Setembro -- 194.

Outubro — 245.

Novembro — 249.

Dezembro -- 251.

#### Regulamentos:

da Bibliotheca Nacional de Lisboa, approvado por decreto de 29 de Janeiro de 1903 — 1.

das suspeições nos processos de concurso e exame para o exercicio do magisterio, approvado por decreto de 7 de Fevereiro de 1866 — 23.

- Relação das moedas portuguêsas enviadas á Bibliotheca Publica de Braga 176.
- Relação das pessoas e corporações que, por seus donativos ou serviços prestados em 1903, ficaram inscriptas no respectivo Quadro de Honra 241.
- Relatorio da commissão nomeada em sessão de 9 de Julho de 1903 para aclarar a interpretação dos artigos dos Regulamentos do Real Archivo da Torre do Tombo e da Bibliotheca Nacional de Lisboa relativos ao serviço das certidões e cópias.

Vid. Emolumentos de certidões e cópias.

Relatorio dirigido ao Inspector das Bibliothecas e Archivos Nacionaes e por este apresentado ao Conselho Administrativo, que em sessão de 7 de Maio de 1903 unanimemente approvou as conclusões para uma acquisição de livros para a Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Vid. Acquisição — 167.

Relatorio dos serviços da Bibliotheca Nacional de Lisboa no segundo trimestre de 1903: pelo director Xavier da Cunha — 73.

Idem no terceiro trimestre de 1903 — 153. Idem no quarto trimestre de 1903 — 203.

- Relatorio dos serviços do Real Archivo da Torre do Tombo no terceiro trimestre de 1903: pelo director Roberto Augusto da Costa Campos 201.
- Relatorio dos serviços desempenhados em Coimbra e Braga em Junho de 1903: por José Joaquim d'Ascensão Valdez—171.
- Remodelação das verbas destinadas pela Tabella II do decreto n.º 6 de 24 de Dezembro de 1901 ás despezas de Pessoal e Material variavel nos exercícios annuaes, em conformidade da Carta de Lei de 27 de Junho de 1903 239.
- Roberto Augusto da Costa Campos Director do Real Archivo da Torre do Tombo — 201, 232.

## Xavier da Cunha

Director da Bibliotheca Nacional de Lisboa—31, 73, 112, 153, 167, 182, 203, 220, 226, 233.

## ERRATA

Na pag. 201 onde se lê — Relatorio dos serviços do Real Archivo da Torre do Tombo, no segundo trimestre de 1903

deverá ler-se

Relatorio dos serviços do Real Archivo da Torre do Tombo, no terceiro trimestre de 1903.

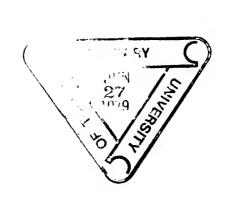


Venda avulso, no edificio da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cada exemplar do numero do *Boletim*, in 8.º — 200 réis.





		- <del>2</del> -	



Z 833 B68 año 1-2 Boletim das bibliotecas e armivos nacionaes

# PLEASE DO NOT REMOVE CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

